SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2260

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
COMUNICADO ALTERAÇÃO DE DATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná**, o Sr**. Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições estatutárias vem, por meio do presente, informar a todos os consorciados que temos municípios com projetos de lei tramitando nas Câmaras Municipais autorizando o ingresso no Consórcio e para que tenham tempo hábil de finalizar o processo de adesão, a 5ª Assembleia Geral Extraordinária que aconteceria no dia 13 de maio de 2021, às 9:00 horas, **TRANSFERIDA PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2021, ÀS 9:00 HORAS**, pelo sistema remoto, pelo link**: https://us02web.zoom.us/j/88524592162,**
Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente.

Curitiba, 07 de maio de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:3D0753BD

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

DETERMINAR VEÍCULO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO CONSÓRCIO CISMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que o veículo de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL será o **Diário Oficial dos Municípios – DOM**, instituído pela Resolução AMP n° 01/2012, endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:11F48FF9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 39/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº. 3/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição e instalação de conjunto de parques infantis (playground) e equipamentos, sendo estes fabricados e instalados em conformidade com as normas técnicas ABNT 16071/2012 a serem instalados na Praça Jardim das Flores, Colina Verde e Escola Municipal Hélio Parzianello no Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas no termo de referência, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 75.048,00(setenta e cinco mil e quarenta e oito reais).

O prefeito municipal de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados da licitação nº 39, modalidade tomada de preços nº 003/2021, que tem como objeto: Aquisição e instalação de conjunto de parques infantis (playground) e equipamentos, sendo estes fabricados e instalados em conformidade com as normas técnicas ABNT 16071/2012 a serem instalados na Praça Jardim das Flores, Colina Verde e Escola Municipal Hélio Parzianello no Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas no termo de referência, a **ANULAÇÃO** do referido processo, em atendimento ao protocolo nº 207/2021, referente pedido de impugnação. Serão realizados os apontamentos para futura elaboração de novo processo licitatório para a finalidade.

ENÉAS MARQUES, 10 de maio de 2021.

EDSON LUPATINI	*FERNANDA SGARBI AGUIAR*
Prefeito Municipal	Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:B3FD399A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 49/2021

Modalidade: Pregão nº. 39/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de produtos para a manutenção e melhorias na iluminação pública dos distritos municipais e perímetro urbano do Município de Enéas Marques- PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 156.506,65(cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 20/05/21 as 14h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 6 de maio de 2021.

EDSON LUPATINI	*FERNANDA SGARBI AGUIAR*
Prefeito Municipal	Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:4210FECB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE RETOMADA DE OBRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 161-A/2021
CONTRATADA: M.L.P Gonçalves & CIA LTDA - EPP

Pelo presente, AUTORIZO a contratada a retomar os serviços referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 161-B, que tem como objeto a contratação de empresa para a **construção de edificações em alvenaria e concreto armado e construção de praças para o município de Enéas Marques de acordo com o Projeto nº 31, SEDU – Secretaria de estado do desenvolvimento urbano e obras públicas, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, referente ao lote 01.** Que estavam paralisadas desde 26/11/2021, sendo mantidas as cláusulas contratuais, com data de conclusão prevista para 22 de setembro de 2021.

Obs: Conforme solicitação do Paranacidade, ratifica o nº do contrato de prestação de serviços 161-B/2021, para 161-A/2021.

Enéas Marques, 10 de maio de 2021.

Prefeito Municipal
EDSON LUPATINI
CPF:861.204.419-72

Ciente em / /2021

Empresa Contratada
FABIANO BEDIN
Eg. Civil. CREA PR – 100660/D
M.L.P Gonçalves & CIA LTDA

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:0B67CC37

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 52/2021

Decreto nº 52/2021 de 07/05/2021

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.122.0014.2.083.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
389 - 3.3.90.30.00.00	01070	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:60C6F4E0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS EM CONCRETO

ITEM 2.3.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Onde se lê:

2.3.3. Não serão ser aceitas peças com defeitos como: - Bolhas ou furos superficiais
com diâmetro superior a 10 mm, profundidade superior a 5 mm; Fissuras com abertura maior que 0,15 mm e comprimento maior que 200 mm. O fabricante deve disponibilizar uma lâmina de aço com 0,15 mm de espessura conforme modelo da Fig. B.1 (Anexo B da ABNT NBR 8890:2007). - Armadura aparente. - Quebra de bolsa superior a 50% da profundidade de encaixe e comprimento maior que 200 mm. - Ovalização de ponta cujo maior diâmetro seja igual ou superior ao menor diâmetro interno da bolsa.

Leia-se:

2.3.3 Não serão aceitas peças com defeitos como: - Bolhas ou furos superficiais
com diâmetro superior a 10 mm, profundidade superior a 5 mm; Fissuras com abertura maior que 0,15 mm e comprimento maior que 200 mm. O fabricante deve disponibilizar uma lâmina de aço com 0,15 mm de espessura conforme modelo da Fig. B.1 (Anexo B da ABNT NBR 8890:2007). - Armadura aparente. - Quebra de bolsa superior a 50% da profundidade de encaixe e comprimento maior que 200 mm. - Ovalização de ponta cujo maior diâmetro seja igual ou superior ao menor diâmetro interno da bolsa.

ITEM 13.1.6 DO EDITAL

Onde se lê:

13.1.6 Após a aceitação dos motivos de forma maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

Leia-se:

13.1.6 Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

MANTÉM-SE A DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **20 de maio de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Sarandi/PR, 10 de Maio de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:FC35F188

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 002/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM "Nildão",** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA**, para a "**AUDIÊNCIA PÚBLICA**", sob a responsabilidade da Comissão de Orçamento e Finanças, (COF), para realizar a apresentação, divulgação e discussão sobre o Projeto de Lei nº 3022/2021, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Disciplina o §19 do artigo 85 da Lei Federal nº 13.105/2015, no âmbito do Município de Sarandi, "honorários advocatícios de sucumbência" que acontecerá:

DIA: 13 DE MAIO DE 2021. "Quinta-Feira".

HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – Av. Maringá, 660 – fundos (SALA DE REUNIÕES) - Centro.

Sarandi, 10 de maio de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:319A894C

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 313/2021

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar Municipal nº 213/2009, de 26/09/2009.

DECRETA:

Art. 1º– Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme dispõe o Art. 176, da Lei Complementar Municipal nº 213/2009, de 26 de setembro de 2009, que terá a seguinte composição:

Nome	Representante/Órgão/Entidade
Titular: Bauer Geraldo Pessini Suplente: Elton Eidy Toy	Planejamento Urbano
Titular: David Cezar do Carmo Suplente: Márcio Manoel de Souza	Gestão Ambiental
Titular: Fabio Massao Miyamoto Navarrete Suplente: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho	Procuradoria Jurídica
Titular: Francisco Assis Dornellos Santos Suplente: José Onofre Florêncio	Sociedade Civil / Imprensa
Titular: Aristides Mossambani Suplente: Clodoaldo Garbugio	Sociedade Civil / AMPEC SARANDI
Titular: Wilians Zanchim Suplente: Rodrigo Rabelo	Sociedade Civil /Igreja Católica
Titular: Adilson Franchetti Suplente: Marcos de Souza	Sociedade Civil / ORPLES
Titular: Edson Barbado Suplente: Maurício Rogerio da Silva	Sociedade Civil / ACIS

Art. 2º – São Atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, além daquelas mencionadas na Lei Complementar Municipal nº 213/2009, de 26 de setembro de 2009:

I - Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar parecer nos processos referentes à:

a) Empreendimentos de grande impacto urbanístico;
b) Processos de transferência do direito de construir;
c) Operações urbanas;
d) Outorga onerosa;
e) Consórcio imobiliário;
f) Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Urbanístico Municipal;
g) Empreendimentos habitacionais nas Áreas de Interesse Social.

II - Propor a adequação e atualização da legislação urbanística, especificando as alterações consideradas necessárias;

III - Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do Município;

IV - Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos nesta Lei;

V - Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;

VI - Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº. 10.257, de 2001, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;

VII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal, em especial as políticas de habitação, de educação, de saúde e de saneamento ambiental, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

VIII - Promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade civil na formulação e execução do Plano Diretor Municipal;

IX - Promover, em parceria com organismos governamentais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural;

X - Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e rurais;

XI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e rural sustentável;

XII -Fixar novos parâmetros para análise de processos sempre que alguma Lei Estadual ou Federal, aqui mencionada for alterada, adequando-a as necessidades do Município;

XIII - Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Parágrafo único –O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins, para participação nas reuniões.

Art 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á por convocação do Chefe do Poder Executivo ou por quem ele designar, na medida das necessidades de tramitação dos processos submetidos à sua apreciação.

§ 1º - O Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bom funcionamento da Comissão.

§ 2º - As decisões e pareceres emitidos pela Comissão deverão ser apresentados a todos os conselhos municipais envolvidos nos processos em tramitação.

§ 3º - Os pareceres técnicos emitidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, referentes aos instrumentos urbanísticos contidos nesta Lei, deverão ser objetos de audiência pública.

§ 4º - Os procedimentos de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão regulamentados por decreto.

§ 5º - O regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 6º - Caberá a Prefeitura do Município de Sarandi prover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 7º - As despesas com deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderão correr à conta de dotações da Prefeitura do Município de Sarandi.

§ 8º - A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 1532/2020, de 07de julhode 2020.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de maio de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:64AACF82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 14/2021-PMS, a empresa:

1) AMAZING METALURGICA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.906.031/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.654,73 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Sarandi, 29 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:A879A2BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGAO ELETRONICO 28/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 028/2021 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de preços para prestação de serviços para impressão de materiais didáticos (módulos) destinados aos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi - Pr. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 25 de maio de 2021, às 09:00 horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site:** http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de maio de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:DC8D6B19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 286/2021

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ADRILAINE CRISTINA MONGE CAETANO, matrícula 7473,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), portadora do CPF nº. 047.842.889-88, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, **no período de 06/05/2021 a 05/05/2023.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:155C1BA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 290/2021

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 05/05/2021:

I - Verlaine Cristina de Paula, Matrícula 5635, CPF 029.267.719-75, Assistente Social.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9143E15C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 295/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA, matrícula 1419,** portadora do CPF 899.474.019-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor - 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo 11/02/2011 a 10/02/2016 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 10/05/2021 a 07/08/2021, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A24C827B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 296/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **LOURDES DA SILVA CORREA DE SOUZA, matrícula 7960,** portadora do CPF 042.941.639-33, lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem do PSF, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo 08/02/2007 a 07/02/2012 (I) -** (referente a concurso anterior, matrícula 2943), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 10/05/2021 a 07/08/2021, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4F9D35BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - ASAS PARA VOAR

Resolução n.º 19/2021

Dispõe sobrea aprovaçãocom ressalvas doProjeto "Asas para Voar" que será executado pela entidade Associação Lar Nossa Senhora da Esperança (OSCIP).

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária extraordinária no dia 11de Maio de 2021, e:

CONSIDERANDO:

- A Deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 10/05/2021às 8hs virtualmente;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo II – Das entidades de atendimento: § 1oAs entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas

alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

- A Tipificação Socioassistencial - item SCFV: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovaro Projeto "Asas para Voar" que será executado pelaentidade Associação Lar Nossa Senhora da Esperança (OSCIP) - público alvo: crianças de 06 a 11 anos - com 80 atendimentos mensais, o objetivo do projeto é: Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre as crianças que demonstraram algum tipo comportamento diferenciado durante a participação do contra turno escolare está orientado para a Política de Assistência Social no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Artigo 2º- Aprovar **COM RESSALVA O PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO "ASAS PARA VOAR" no valor total de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, pois no item 5.0 SUB PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS DETALHADO- não está preenchido (anexo projeto).

Artigo 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 10 de Maio de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:89E6CAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 21/2021

Resolução n.º 21/2021

Dispõe sobre aprovação do Projeto "A Tecnologia Move o Mundo" que será executado pela entidade PROMECe renovação da inscrição no CMDCA.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária extraordinária no dia 10de Maio de 2021, e:

CONSIDERANDO:

- A Deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 10/05/2021 às 8hs30min virtualmente;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho e Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar o Projeto "A Tecnologia Move o Mundo" que será executado pela entidade PROMEC e tem por objetivo, a aquisição de novos computadores/perifericos para potencializar nossos atendimentos. Visto que, neste cenário atual que estamos vivenviando por conta da pandemia do novo coronavírus, o uso de computadores e internet são essenciais para o desenvolvimento das atividades e ações dentro da instituição.

Artigo 2º. –Aprovar o Plano de Aplicação do Projeto "A Tecnologia Move o Mundo". Material Permanente:

Descrição Natureza	Und.	Descrição de Despesa	Valor do Repasse Mensal	Valor do Repasse Total de Despesa Total
Mat. Perm	07	Computador de Mesa	1.8234,16	1.8234,16
	07	Monitor	5.411,70	5.411,70
	07	Periféricos (WEBCAM)	1.400,00	1.400,00
	01	Periféricos (Microfones)	348,49	348,49
Total Geral Mensal				**25.394,35**

Artigo 3º - Aprovar a renovação de inscrição da entidade PROMEC no CMDCA.

Artigo 4º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 10 de Maio de 2021.

LUCINEIRE APARECIDA MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4E1C057A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Gibis para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-CRAS para ser utilizado na Campanha de 18 de maio que tem como tema "Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes", conforme Dispensa por Limite 013/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: CINTIA MARA JONER, com CNPJ Nº19.243.728/0001-72, com sede RUA SAGRADO CORAÇÃO,700 CAMPO ERE - SC a neste ato representado por CINTIA MARA JONER, portador do CPF Nº 048.358.449-55e do RG nº 4.219.798SSP/SC. ITENS: LOTE 1; ITEM 1; VALOR UNIT.R$: 5,70 VALOR TOTAL R$: 4.560,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 5 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/05/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2021.

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:52062CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, com abertura em 10 de maio de 2021,

verificando que não houve empresa participante para o certame, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 030/2021, declaro ***DESERTA*** a presente licitação.

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2021.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:160522BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PROCESSO Nº. 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer internet por meio de cabo óptico da forma IP direto, sem filtro, permitindo trafego em tempo real (voz e vídeo) disponibilizando um IPv4 público, para diversos prédios públicos do município, compreendendo a instalação, cessão dos equipamentos e manutenções periódicas, demais informações conforme descritas em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 09:00 horas do dia 13/05/2021.
O CREDENCIAMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 13/05/2021 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu - PR, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:36460AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PROCESSO 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecer serviços de divulgações de rua a serem realizados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 14:00 horas do dia 13/05/2021.
O CREDENCIAMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 13/05/2021 às 14:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:D1521A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PROCESSO 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação empresa para prestar serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado e climatizadores em prédios e espaços públicos do Município de Saudade do Iguaçu com fornecimento de materiais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL
A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 14:00 horas do dia 14/05/2021.
O CREDENCIAMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 14/05/2021 às 14:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/ licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:4D615B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de peças e serviços para manutenção e aferição de tacógrafos dos veículos da frota municipal. (objeto deserto anteriormente no Pregão Presencial 009/2021), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 21 de maio de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:EDFE45A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 076/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Altera o Capítulo II do Decreto n° 014/2019, que dispõe acerca do auxílio por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos XII e XIII do artigo 9º e artigos 96 e 97 da Lei Orgânica:

D E C R E T A

Art. 1º - O Capítulo II do Decreto Municipal n° 014/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
II - Do Auxílio por Morte

Art. 3º - O auxílio por morte destina-se a famílias com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos, e constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

§ 1º - O valor do auxílio por morte é a quantia de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o qual poderá ser reajustado mediante decreto municipal.

§2° - Para comprovação de renda a família do de cujus deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a folha resumo extraída do CADÚnico.

§ 3º. O Estudo Social será o instrumento técnico-científico de embasamento da definição de baixa renda e situação de vulnerabilidade.

Art. 4º. Para fazer jus ao auxílio por morte da presente lei o de cujus deverá ter residido em Saudade do Iguaçu pelo prazo mínimo de 01 (um) ano até a data do óbito e que forem velados e sepultados neste município.

§ 1º. Quando o óbito ocorrer em Saudade do Iguaçu e o velório e sepultamento se realizar em outro Município, não fará jus ao recebimento deste auxílio.

§ 2°. No caso de falecimento em outro município não haverá indenização para translado.

Art. 5º O auxílio por morte será concedido em forma pagamento direto para a empresa que realizou a prestação de serviços funerários devidamente credenciada pelo Município.

Art. 6º. Para os casos de situação de abandono ou morador de rua a Secretaria Municipal de Assistência social será a responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

Art. 7º. A família do falecido deverá realizar requerimento do auxílio por morte junto a Secretaria de Assistência Social do Município, apresentando os seguintes documentos:

I - Certidão de óbito;
II – Comprovante de residência do *de cujus* há mais de 1 (um) ano;
III – Folha resumo extraída do CadÚnico;
IV – RG e CPF do familiar requerente;

§1°. Na ausência de familiares do falecido, amigos próximos poderão fazer o requerimento do Auxílio por morte.

§2°O auxílio por morte será concedido até 30 (trinta) dias após o óbito.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o capítulo II do Decreto nº 014/2019, de 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:E8D4400A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 204/2000 e sua alteração Lei nº 707/2012;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo:

I – Do Poder Executivo Municipal
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura – MATHEUS CARLOS TEREBINTO – RG nº 8.511.497-2
Representante da Câmara Municipal – FELIPE FORGIARINI – RG nº 10.417.101-0 e JOSÉ CARLOS DE ASSIS -RG nº 7.217.773-8.
Representante da EMATER local – IVAN LUCAS FORMIGHEIRI – RG nº 9.912.443-1.
II – Dos órgãos não governamentais:
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais local – JOÃO MARIA SILVA RG nº 6.923.929-3.
Representante da CRESOL – ADRIANO MARTINS DA SILVA – RG nº 5.913.875-8 e suplente CLEVERTON LUÍS MORÁS – 7.699.658-0
Representante da COASUL – ALEXANDRE RODRIGO SCHIMIDT – RG nº 13.531.278-9.
Representante da SICREDI – GUILHERME ZIMMERMANN – RG nº50.726.179-21 e suplente LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS RG nº9.625.114-9.
III – Dos órgãos convidados:
Representantes dos agricultores – ANTÔNIO ADELAR MÔMOLI – RG nº 4.635.214-9 e PAULO CÉSAR DUARTE PINTO – RG nº 7.841.313-1.
Art. 2º- As atribuições, duração, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, serão por um período de 02 (anos) de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 204/2000, de 02 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR – 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:AC6230CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 44/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas:

DECRETA:
Art.1º. O comitê Municipal do Programa Família Paranaense fica constituído pelos seguintes representantes:
Secretária Municipal de Educação, Cultura e esportes:
Fábio Aparecido de Almeida

Secretária Municipal da Saúde:
Mara Cristina Carvalho.
Secretária Municipal da Assistência Social:
Karina Castilho Okada
Secretária Municipal de Obras Publicas, Viação e Urbanismo:
José Benedito Contijo
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 10 de maio de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:23D8475F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 45/2021

DECRETO Nº 45/2020, de 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

DECRETA:

Art.1º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense fica constituído pelos seguintes representantes:

Centro de Referência de Assistência Social
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Franciele de Oliveira

Escola Municipal Dom Bosco
Aline Aparecida dos Santos Guimarães
Solange Aparecida Leite

Centro Municipal de Saúde
Érica Socorro Nascimento da Silva
Maria Cristina Santin

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
Edney Paulo Carrijo
Rosângela Delamuta

Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI
Izabel Cristina Barbosa Becker
Angélica Tavares de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se s disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:9C5B902F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 46/2021

DECRETO Nº 46/2021, de 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) do Município de Abatiá, fica constituído pelos representantes dos seguintes Órgãos:

Representantes do Poder Público:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
Danielly Cristina Bueno (Titular)
Franciele de Oliveira (Suplente)

- Secretaria Municipal de Saúde
Mara Cristina Carvalho (Titular)
Caroline Marielly de Mello Pertele (Suplente)

- Secretaria Municipal de Educação
Fábio Aparecido de Almeida (Titular)
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro (Suplente)

- Conselho Tutelar
Adriano Duarte Pereira (Titular)
Daphyne Cagale Garcia (Suplente)

- Poder Executivo Municipal
Rosângela Maria de Oliveira Martins (Titular)
Sérgio Hosoume (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil:
- Representante dos Deficientes Auditivos
Josiana Batista de Paula Oliveira (Titular)
Luzia Maria Guimarães Macedo (Suplente)

- Representante dos Deficentes Físicos
Nilza Maria Jofre (Titular)
Maria Inês de Oliveira (Suplente)

- Representante dos Deficientes Intelectual
Denise Fernanda da Cruz Roque (Titular)
Iolanda Cristina da Silva (Suplente)

- Representante dos Deficientes Visuais
Maria Delfina Borges Anacleto (Titular)
Maria Amélia Pedroso Dalbem (Suplente)

- Representante dos Usuários
Rodrigo Ventura de Oliveira (Titular)
Ana Paula Botelho (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá, 10 de maio de 2015.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:303A26EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, que tem por objeto "**UM (01) CAMINHÃO TANQUE PIPA, NOVO ZERO KM, ANO NÃO INFERIOR A 2021, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 182 CV, TRAÇÃO 4X2, PBT 14.200 KG, EQUIPADO COM TANQUE PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 LITROS, CONFORME CONVÊNIO Nº 890170/2019** E **TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA COM VALOR MÁXIMO DE R$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)".**
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico,

no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 25 de maio de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 10 de maio de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:7FF8643C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Favorecido: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Objeto: Apólice de Seguro Veículo Montana 1.4-2018/19.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001 – 3.3.90.39.69.03
Data: 10 de maio de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D46C4AC6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

"ERRATA"

onde sê lê: Dotação Orçamentária: 01.17.122.0001.2-001-3.3.90.30.22.00.

leia-se: Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001-33.90.30.22.00.

Data: 10 de maio de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:3D95D8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 154, DE 06 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 42, inciso, XXIX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Decreto Municipal 35/2006, e Decreto Federal nº 10.024/2019, resolve designar:

Art. 1o - Para exercer a função de **PREGOEIRA** nos processos licitatórios realizados no Município de Agudos do Sul, sob a modalidade de Pregão, durante o período de 06 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, as seguintes servidoras:

I - **CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
II - **DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA**, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança,

Art. 2o - Para constituírem a **EQUIPE DE APOIO** nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão os servidores municipais:

I - **CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 2887, ocupante do cargo em provimento comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, lotado na Secretaria de Administração e Finanças;
II - **ANA PAULA NAUMES**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado, a nomear um membro a mais, através de Portaria, para integrar a Equipe Técnica de Apoio, para cada Edital, conforme seu objeto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente as constantes no Decreto nº 36/2021.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 06 de maio de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:CD3368CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1017/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES, PARA UTILIZAÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA
CNPJ: 08.609.654/0001-29
ENDEREÇO: RUA AUURÉLIO BOSCATTO, 408 / MENINO DEUS/ PATO BRANCO / PR / 85502-525

VALOR: R$ 3.210,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica

94-3.3.90.30.00.00.00.00.149520 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 10 de maio de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:372B2920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2021

Dispõe sobre a exoneração de Conselheiro suplente do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Resolução CMDCA Nº 036/2019, que dispõe sobre o resultado final do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar;

Considerando o protocolo nº 0018.0005913/2021;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a exoneração da Sra. Maristela Ferreira da Silva - CPF nº 034.820.609-75, do cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, a pedido da mesma através do protocolo nº 0018.0005913/2021 do dia 07 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:2A0B21AB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2021

Dispõe sobre a nomeação de membro titular Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Resolução CMDCA Nº 036/2019, que dispõe sobre o resultado final do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar;

Considerando o protocolo nº 0018.0005913/2021;

RESOLVE:

Art. 2º HOMOLOGAR a nomeação da Sra. Bruna Renata Kestering - CPF nº 009.316.749-05, como membro do Conselho Tutelar Titular do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, substituindo a Sra. Maristela Ferreira da Silva a partir do dia 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:417E8F50

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2021

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Resolução CMDCA Nº 036/2019, que dispõe sobre o resultado final do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar;

Considerando o protocolo nº 0018.0005913/2021;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a nomeação da Sra. Nilza Rodrigues de Almeida - CPF nº 056.223.329-66, como membro do Conselho Tutelar suplente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, por tempo certo e determinado, começando a partir do dia 11 de maio de 2021 com intuito de cobrir férias das Conselheiras Titulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:48D8FCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS PROPONENTES HABILITADAS

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS PROPONENTES HABILITADAS

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 002/2021

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 105/2021 de 06/01/2021, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce Coelho de Goes Webber Suplente, para proceder à abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 002/2021 – **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL E VERTICAL), CALÇAMENTO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE E DEMAIS ESTUDOS NECESSÁRIOS PARA DIVERSAS RUAS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ. VALOR MÁXIMO: R$ 905.818,92 (novecentos e cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço. Aberta a sessão o senhor Presidente informa que não houveram licitantes credenciados. As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	ENQUADRAMENTO	CNPJ	DECLARAÇÃO
1	TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	EPP	15.129.617/0001-89	HABILITADA
2	AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA	EPP	08.785.713/0001-10	HABILITADA
3	ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	EPP	04.389.594/0001-25	HABILITADA
4	MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA	EPP	11.267.334/0001-42	HABILITADA

Em continuidade à sessão pública o presidente passou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas participantes, os membros da Comissão, licitantes presentes e Presidente rubricaram todas as páginas e restou configurado o resultado da seguinte maneira:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	VALOR
1°	TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	15.129.617/0001-89	R$ 379.773,00 (desconto de 58,07%)
4°	AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.785.713/0001-10	R$699.900,00 (desconto de 22,73%)
3°	ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	04.389.594/0001-25	R$598.857,55 (desconto de 33,89%)
2°	MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA	11.267.334/0001-42	R$ 444.963,68 (desconto de 50,88%)

A empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA foi declarada **ARREMATANTE** com o valor global de R$ 379.773,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais). Após verificação dos valores e ampla análise da proposta de preços, o Presidente declara a empresa **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA VENCEDORA** do certame, com o valor global de **R$ 379.773,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais).** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação obras públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Suplente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D589E894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA O SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ATUAR NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA O SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ATUAR NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte um, às 90h00min, reuniram-se na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, prédio anexo à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR, a Comissão de Credenciamento Público do Município de Almirante Tamandaré, designada pela Portaria de nº 106/2021, tendo como representantes a Senhora Sandra Maria Cumin, designada como Presidente, a Senhorita Maria Inês Tomacheski e o Senhor Carlos Cezar Knoff, designados como Membros para a realização do sorteio dos membros internos e externos, nos termos da Lei nº 12.232/10 e em conformidade com os artigos 10 e 11 da mesma, os quais irão compor a ***SUBCOMISSÃO TÉCNICA***, a qual atuará em futuro processo de licitação o qual terá como objeto a "***CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232 DE 29.04.2010".***

A Presidente inicia a sessão informando os nomes dos membros internos e externos habilitados para participar do referido sorteio:

Nº	HABILITADOS	CLASSIFICAÇÃO
01	AMAURI CESAR CARDOZO	EXTERNO
02	ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR	INTERNO
03	ELIZEU SANTANA	INTERNO
04	JANINE QUEVEDO SCHMIDT SOARES	EXTERNO
05	JULIANO GOINSKI	INTERNO
06	LUCAS FELIPE DE MELO	EXTERNO
07	MICHELLE GOINSKI	INTERNO
08	SABRINA DE ANDRADE VIEIRA	INTERNO
09	WESLEY CARLOS DE LARA	INTERNO

A Presidente informa que compareceram na presente sessão os candidatos habilitados a concorrer ao sorteio: Athayde de Oliveira Junior (membro interno), Elizeu Santana (membro interno), Juliano Goinski (membro interno) e Michelle Goinski (Membro interno), Amauri Cesar Cardozo (membro externo), Janine Quevedo Schmidt Soares (membro externo) e Lucas Felipe de Melo (membro externo). E ainda não compareceram os candidatos habilitados: Sabrina de Andrade Vieira (membro interno) e Wesley Carlos de Lara (membro interno).

A Presidente informa que os sorteios serão realizados de forma simples, ou seja, para o sorteio dos membros internos serão 06 (seis) papéis com os nomes dos seis participantes habilitados e para o sorteio dos membros externos, serão 03 (três) papéis com os nomes dos três participantes habilitados.

Os membros habilitados que farão parte do sorteio dos membros internos são os seguintes profissionais:

Nº	INTERESSADOS HABILITADOS
01	ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR
02	ELIZEU SANTANA
03	JULIANO GOINSKI
04	MICHELLE GOINSKI

05	SABRINA DE ANDRADE VIEIRA
06	WESLEY CARLOS DE LARA

Os membros habilitados que farão parte do sorteio do membro externo são os seguintes profissionais:

Nº	**INTERESSADOS HABILITADOS**
01	AMAURI CESAR CARDOZO
02	JANINE QUEVEDO SCHMIDT SOARES
03	LUCAS FELIPE DE MELO

Após a realização dos sorteios, tem-se o seguinte resultado:

Membros Internos:

Nº	**MEMBROS SORTEADOS**
01	ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR
02	MICHELLE GOINSKI

Membro Externo:

Nº	**MEMBRO SORTEADO**
01	LUCAS FELIPE DE MELO

Após, realizados os sorteios, tem-se abaixo a formação da **SUBCOMISSÃO**, definida conforme a Lei:

NOME	**MEMBRO**
ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR	INTERNO
LUCAS FELIPE DE MELO	EXTERNO
MICHELLE GOINSKI	INTERNO

Antes de encerrar a sessão a Presidente pergunta aos presentes se há a intenção de interpor recursos, não houve manifestação de nenhum presente.
Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, sendo a ata da mesma assinada pelos Membros da Comissão de Credenciamento e pelos participantes presentes.

SANDRA MARIA CUMIN
Presidente

MARIA INÊS TOMACHESKI
Membro da Comissão

CARLOS CEZAR KNOFF
Membro da Comissão

PARTICIPANTES PRESENTES:

PARTICIPANTE	**ASSINATURA**
AMAURI CESAR CARDOZO	
ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR	
ELIZEU SANTANA	
JULIANO GOINSKI	
JANINE QUEVEDO SCHMIDT SOARES	
LUCAS FELIPE DE MELO	
MICHELLE GOINSKI	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5058B6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATODE CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI.**
Objeto: **“”**.
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ R$ 14.995,00(quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais).**
Data de Assinatura**: 26/04/2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
11.01	***SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
12.361.0018.2.062	*Fundeb 40%*
4.4.90.52.00 – 1102	*Equipamentos e Material Permanente **491***
12.361.0018.2.075	*Manutenção do Departamento de Educação*
4.4.90.52.00 – 1104	*Equipamentos e Material Permanente **549***

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:884083A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Objeto:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS”.
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 1.544.768,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DFE5798B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR 1 (UM) MONITOR MULTIPARAMETRO E 1 (UM) MÓVEL TIPO CARRINHO DE EMERGÊNCIA PARA UNIDADE DE SAÚDE DO CACHOEIRA”,** com o valor global estimado de **R$ 18.119,00 (dezoito mil, cento e dezenove reais).**

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial. conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A0612272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 066/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 066/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME REGE AS NORMAS DA RESOLUÇÃO SEMA Nº 002/2009**".

Prazo: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 18 (dezoito) meses, a contar da data da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 79.870,00 (setenta e nove mil oitocentos e setenta reais).**

Data de Assinatura: 10.05.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA
15.452.0026.2.058 Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00-1511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:83DCA4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D2B17BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 3.661,46 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:15747479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B3F8B388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº. 067/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATO Nº. 067/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR 1 (UM) MONITOR MULTIPARAMETRO E 1 (UM) MÓVEL TIPO CARRINHO DE EMERGÊNCIA PARA UNIDADE DE SAÚDE DO CACHOEIRA"**

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - O prazo de execução será IMEDIATO após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, já o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato respectivo;

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 18.119,00 (dezoito mil, cento e dezenove reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
10.302.0015.1.006	*Equipamentos para UBS*

4.4.90.52.00-3019	*Equipamentos e Material Permanente*

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6D68A1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 372.692,00 (trezentos e setenta e dois reais seiscentos e noventa e dois centavos)
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:501EF8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 421.496,99 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F5E28178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 178.246,18 (cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:79B8B19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 16.810,00 (dezesseis mil oitocentos e dez reais)
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9E7FD3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 14.703,76 (quatorze mil setecentos e três reais e setenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:807EA43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 52.036,50 (cinquenta e dois mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:92A21A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 849,15 (oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AD12DE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 3.723,30 (três mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1D6D10F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DIMEBRAS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 9.438,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FEDA10F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LIGIA MARIA CARNEIRO-ME.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F9A3E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 437/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CESSÃO DE LOJAS NOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, a partir do dia 10 de maio de 2021.

JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS, RG nº 5.218.157-7/PR, Presidente;
JHONY MEYKI PEDROSO DA SILVA, RG nº 11.027.367-3/PR, Secretário;
ALESSANDRO DE LARA, RG nº 7.278.455-3, Membro
FABIO AUGUSTO DA SILVA, RG n 6.883.350-7, Membro

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções.

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:F35CAA8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial desse itens, Umidificador C/ Frasco 250 Ml C/ Ext E Máscara Oxigênio Adulto, Luva De Procedimento P, PP, M, G, Avental Descartável Gramatura 30 G, para atender o Hospital Municipal São Luís, e as necessidade do Hospital Municipal São Luís para combater a preservação do Covid-19.

VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global R$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado a vista, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: MUNDO CIRÚRGICO HOSPIALARES E ODONTOLÓGICOS – EIRELI - ME, CNPJ: 16.699.594/0001-00, sede no domicílio, Avenida Armelindo Trombini, 3486, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão CEP 87.309-097 - PR, Fone, representado pelo Sr. (a): Carmen Cinthia Pinto Lopes, RG: 5.237.407-3/ SSP – PR CPF: 016.651.569-88.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessário aquisição emergencial desse itens Umidificador C/ Frasco 250 Ml C/ Ext E Máscara Oxigênio Adulto, Luva De Procedimento P, PP, M, G, Avental Descartável Gramatura 30 G, para atender o Hospital Municipal São Luís, muitas dificuldades para se encontra fornecedor que entrega esse tipo de matérias, por causa da pandemia do covid-19, tendo em vista a urgência a contratação e feita de forma Dispensa a maneira que atenderá mas rápido para munícipio. Importante relatar que munícipio necessita desses matérias, pois está em falta em estoque na saúde, em caráter de suma importância promover a segurança dos servidores que estão há frente da pandemia covid-19, para atendimento há população, pois em relação aos casos do covid-19 entre outras doenças tenha aumentado a demanda do Hospital Municipal São Luís do município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:49422DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial desse itens, Umidificador C/ Frasco 250 Ml C/ Ext E Máscara Oxigênio Adulto, Luva De Procedimento P, PP, M, G, Avental Descartável Gramatura 30 G, para atender o Hospital Municipal São Luís, e as necessidade do Hospital Municipal São Luís para combater a preservação do Covid-19.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada MUNDO CIRÚRGICO HOSPIALARES E ODONTOLÓGICOS – EIRELI - ME, CNPJ: 16.699.594/0001-00

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de Maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:DC09487E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná

– PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado MUNDO CIRÚRGICO HOSPIALARES E ODONTOLÓGICOS – EIRELI - ME, CNPJ: 16.699.594/0001-00, sede no domicílio, Avenida Armelindo Trombini, 3486, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão CEP 87.309-097 - PR, Fone, representado pelo Sr. (a): Carmen Cinthia Pinto Lopes, RG: 5.237.407-3/ SSP – PR CPF: 016.651.569-88, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 060/2021 e Dispensa nº 029/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial desse itens, Umidificador C/ Frasco 250 Ml C/ Ext E Máscara Oxigênio Adulto, Luva De Procedimento P, PP, M, G, Avental Descartável Gramatura 30 G, para atender o Hospital Municipal São Luís, e as necessidade do Hospital Municipal São Luís para combater a preservação do Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global R$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:77873E3A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 229/2021

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 38 - 06 de Maio de 2021

RESOLVE

NOMEAR novos membros da Comissão Municipal de Fiscalização para a verificação do cumprimento das regras impostas pelas Normas Legais Municipais referentes ao enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus – COVID 19 e para a efetiva aplicação das medidas cabíveis.

A Comissão Municipal de Fiscalização será composta pelos agentes públicos, considerados AGENTES DE FISCALIZAÇÃO, conforme abaixo:

ANDERSON FERREIRA, CPF: 029.550.859-01
DIEGO DE PAULA CORDEIRO, CPF: 060.395.269-04
EDUARDO EVANGELISTA JUNIOR, CPF: 109.079.469-09
ELHEN THAIS DA SILVA SOUZA, CPF: 101.586.529-16
ELISMARI TERESINHA ANTONIO, CPF: 026.920.929-88
EVERTON LEDO DA ROCHA, CPF: 060.393.909-05
GILMAR OLIVEIRA DE AGUIAR, CPF: 109.079.469-09
GUILHERME PEDRO DOS SANTOS, CPF: 081.975.009-32
IZILDA APARECIDA DE RAMOS, CPF 976.187.139-87
KATIELE ANDRADE DE LIMA AMARAL, CPF: 065.839.699-47
LUIZA ROSA BALEEIRO, CPF: 752.894.079-87
LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF: 562.407.919-20
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF: 109.079.469-09
MARINES RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 048.227.359-31
RAFAEL FIGUEIREDO MICHALISZYN, CPF: 064.758.859-59
ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA, CPF 004.434.649-28
VANDERLEI ELISIO FELIX, CPF: 018.151.969-04
WELITON MENDES COSTA, CPF: 101.830.529-78

A atuação da Comissão Municipal de Fiscalização fica submetida às disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 38 - 06 de Maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6E958586

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 226/2021

SÚMULA: Designa e concede gratificação por tempo integral ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DO OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - DESIGNAR a partir do dia 01 (primeiro) de maio de 2021, o servidor **VANDERLEI SILVA DAMASCENO,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.670.302-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 802.882.199-53** e matrícula nº **508505**, para submeter-se ao regime de Plantão, sobreaviso e revezamento com o motorista do Conselho Tutelar.*

***Art. 2º** - Em virtude da necessidade fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, conforme inciso VII, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia (01) primeiro de maio de 2021.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:258AC66A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 227/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, ao servidor **JOAO BATISTA DE SENE,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.837.838-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **726.930.109-34** e matrícula nº **3875**, exercendo o Cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria de Transporte**,** Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário) conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B08DFBE6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 228/2021

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de maio de 2021, **30 (trinta) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ CORREA RODRIGUES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.764.206-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **562.411.199-15**, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F799D6E1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 25/2021 DE 28/04/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 25/2021 de 28/04/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.775,96 (trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

441 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.775,96

Total Suplementação: 38.775,96

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3CBF44A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2021

SÚMULA: Designa professor para assumir a função de Direção da Escola Municipal Menino Jesus do Município e Amaporã, Estado do Paraná e outras providencias.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 24, parágrafo 8 da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a professora LOURDES TAROCO DA SILVA assumir a função de Direção da Escola Municipal Menino Jesus, a partir de **04/01/2021**:
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **04/01/2021**.
Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2019 de 04/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês e maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:92C8199B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 102/2021

SÚMULA: Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Amaporã no dia 14 de maio de 2021 (sexta-feira) em virtude do Feriado do Dia da

Padroeira do Municipio "Nossa Senhora de Fátima" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1o – Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de maio de 2021 (sexta-feira), em virtude do Feriado do **Dia da Padroeira do Municipio "Nossa Senhora de Fátima",** retornado as suas atividades normais no dia 17 de maio (segunda-feira) a partir das 08:00 horas**.**
Art. 2o – Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingido pelo presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3886C94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.927/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64, e Lei Municipal nº. 926/2020 de 16 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente, a saber.

07 – DEPARTAMENO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 – DIVISÃO DE URBANISMO
154520270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços urbanos
07.03.15.45.20270.2381 – Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Solidos
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 00	Recursos Originários - Livres	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do presente decreto, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

07 – DEPARTAMENO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 – DIVISÃO DE URBANISMO
154520270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços urbanos
07.03.15.45.20270.2381 – Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Solidos
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	10.000,00

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de Maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:456EBD4A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.692/2021

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidores efetivos do quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 44 da Lei nº 383/2006, de 20 de novembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores efetivos do quadro do magistério municipal abaixo relacionado, a partir de 1º de maio de 2021.

Nome	Matrícula	RG	Da Referência	Para Referência
Diene Bontempo Garcia	975-0/1	8.467.304-8	I	II
Gerle Bontempo Lunardi	707-2/1	10.228.313-9	III	IV
Gislaine Batista de Souza Buhler	976-8/1	7.090.133-1	II	III
Sidinéia Lopes Camargo	706-4/1	10.777.021-6	III	IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9965CF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ADITAMENTO

1º ADITAMENTO

CONTRATO 002/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor MAURO MARCELO ALBONETI**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Rádio Cultura de Andirá Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.276.475/0001-30, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná na Rua São Paulo, 180, Centro, por seu representante legal infra-assinado, a Senhora Gislaine Rodrigues, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade com RG sob o número 6.480.182-1 SSP/PR e CPF 033.642.789-11,
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para Prestação de Serviços de transmissão via rádio das sessões ordinárias e extraordinárias ao vivo direto do plenário
VALOR: Preço máximo do Contrato **R$39.255,02** (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2020 – tipo Menor Preço
Contrato Original 002/2020
VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 10/05/2022

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
Da cláusula segunda: do prazo
O contrato inicial de prestação de serviços acima descrito estipulava um prazo de duração de 12 (doze) meses, com início em 11/05/2020, findar-se-ia em 10/05/2020, todavia conforme previsto na cláusula segunda do contrato original fica prorrogado por mais (12) doze meses sendo este o 1º aditamento que compreenderá o período de 11/05/2021 a 10/05/2022, passando esse ser o prazo final de vigência.
Da cláusula terceira: dos valores
Aplicando-se o índice inflacionário INPC, previsto a fim de recompor e preservar os valores ajustados, tendo com valor anterior o valor de R$798,07 por sessão transmitida, acrescido do percentual de 6,93% (tabela em anexo) passando para o valor por sessão transmitida o valor de R$853,37 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).
Das demais cláusulas:
As demais cláusulas do contrato n.º 007/2017 permanecerão inalteradas.
10/05/2021

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:4D0680B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.018 DE 10 DE MAIO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **SANDRA BITENCOURT**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 15 de junho de 2021, com término em 14 de setembro de 2021,** referente ao período aquisitivo: **30-01-2014 a 29-01-2019** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11E43CFF

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 073/2021 PREGÃO Nº 030/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ROSELI PINTO DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.233.695/0001-00.**

VIGÊNCIA: 10.05.2021 a 09.05.2022.
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro
ROSELI PINTO DA SILVA

Representante Legal
OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.ANDIRA.PR.GOV.BR/LICITAÇÕES

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C968423

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.019 DE 10 DE MAIO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Maurilio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Wilson Campos Edevaldo Barbosa Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifacio Francieli Munhão Martins Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	032/2021	**Vigência:**	10.05.2021 a 09.05.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	030/2021		
Contratado:	ROSELI PINTO DA SILVA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 178.000,00		

Art. 2°. O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:24E3D326

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.020 DE 10 DE MAIO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2021**, ao Servidor Público Municipal **JURACI FERREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01/09/2016 a 31/08/2017.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95EBB108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021, publicado no dia 10/05/2021, página nº 27, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PARTES:

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

LEIA-SÊ:

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PARANÁ

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Andirá, 10 maio de 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:608EA872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que ás 09h:00m do dia 27 de Maio de 2021, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A AMBULÂNCIA "FARMÁCIA MÓVEL" NO CENTRO DE SAÚDE I - DR. ÂNGELO PAPA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital completo estará a disposição dos interessados, que poderão retirar exemplares diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou em dias úteis, a partir do dia 12/05/2021, no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m, das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Maio de 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2F2D2EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO– CARTÃORESPOSTA EDITAL Nº 01/2021 PSS -ESTAGIÁRIOS

CARTÃO-RESPOSTA

01	A	B	**C**	D
02	A	**B**	C	D
03	A	**B**	C	**D**
04	A	B	C	**D**
05	**A**	B	C	D
06	A	B	C	**D**
07	A	B	**C**	D
08	**A**	B	C	D
09	A	B	**C**	D
10	A	**B**	C	D
11	A	B	C	**D**
12	A	**B**	C	D
13	A	B	**C**	D
14	**A**	B	C	D
15	A	**B**	C	D
16	**A**	B	C	D
17	A	**B**	C	D
18	A	B	**C**	D
19	**A**	B	C	D
20	A	B	**C**	D

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E673987F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 08/2021

Ratifico a Dispensa nº. 08/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.138.319/0001-89, no valor de R$ 26.580,41(vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA, 813-8 – MI8S – 140HP – 440V-60Hz COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS., para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá–PR- SAMAE, constante nos autos, com base Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Andirá, 10 de Maio de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
Samae – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9D62F52E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 689 DE 10 DE MAIO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 09 de junho de 2021, a Servidora Pública Municipal **ISABELA MOREIRA PINHEIRO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO**

DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, referente ao período aquisitivo 05/04/2019 a 04/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 10 de maio de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:808128FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 25 de Maio de 2021, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de óleos, fluidos e outros, destinados aos veículos que compõem a Frota Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 10 de Maio de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B2D37548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 066/2021 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 052/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2021 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, justificando-se aquisição de material educativo do "PROJETO SABER", conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no valor máximo estimado de R$ 796.240,00 (Setecentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta reais), com a empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ 04.128.111/0001-39, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 3113 - Bairro Água Verde, CEP: 80.250-170 - Curitiba – PR.

DO OBJETO
Aquisição de material educativo do "PROJETO SABER", conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambientes coletivos, desenvolvimento pleno das crianças e disponibilização de materiais que não antecipem conteúdos a serem trabalhados na rede pública de educação municipal e que respeitem as crianças como sujeitos históricos e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam, constroem sua identidade pessoal e coletiva, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam, experimentam, narram, questionam e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Sendo assim, com o objetivo, de promover oportunidades educacionais focadas no acesso aos bens culturais, processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito e à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças, apontamos ser de interesse público a aquisição dos materiais educativos do "PROJETO SABER", visando o atendimento a demanda de alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Antonina.

DO VALOR
O Valor é de R$ 796.240,00 (Setecentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta reais).

DA BASE LEGAL
Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina-PR, 10 de Maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:3FE634AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTTRATO 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO

ORIGEM:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 009/2021
CONTRATO N0 021/2021- ID N0 2704

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e
CONTRATADA: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Avenida Ministro Victor Konder, 1030 – Bairro Fazenda - CEP: 88.301-701– Itajaí- SC, inscrita no CNPJ n.º 37.790.246/0001-14
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) Retroescavadeira com recursos de Convênio 892060/2019 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	MARCA MODELO	TOTAL
01	Retroescavadeira nova, zero horas de funcionamento, com pneus novos, tração 4x4, Peso Operacional de 6.4 t a 9.3 t, potência mínima de 75hp, concha traseira de 0,17m3 e concha dianteira de no mínimo 0,75 m3. Convênio 892060/2019 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	1	UNFORKLIFT UN 40	250.000,00

VALOR DO CONTRATO: Pela aquisição e fornecimento do veículo objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.15.451.0007.12.4.4.90.52 – Fonte 1503
Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: O Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 15/04/2021

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E5A8506A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2021 - ERRATA

ERRATA
PORTARIA Nº 0100/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando a Lei Federal nº 14.133/2021,

Resolve:

1. Designar Agentes Públicos para conduzir as Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, para o exercício de 2021, a partir de 07/05/2021, composta pelos seguintes servidores:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28

EQUIPE DE APOIO:
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04

2. Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Competências:
a) – A licitação será conduzida pelo agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

b) – O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

4. Os Agentes Públicos membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.

5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Maio de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AED04BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO NR 012/2021

ATO N.º 012/2021
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Considerando que na presente data se iniciaram as obras de substituição do contrapiso e troca do piso da Câmara Municipal de Astorga, inviabilizando a realização de trabalhos internos no âmbito do prédio, com o uso de martelete; Considerando que referidas obras serão realizadas em um curto espaço de tempo; Considerando a possibilidade de realização de trabalhos administrativos remotos, como já ocorreu em outras ocasiões durante a pandemia; Considerando que troca do local de trabalho por outro demandaria uma grande modificação dos sistemas de informática e estrutura física, inviável economicamente em razão do curto período de fechamento e em razão da possibilidade de realização de trabalho remoto, R E S O L V E DETERMINAR que os trabalhos administrativos internos sejam realizados de forma remota até o dia 14/05/2021, permanecendo o prédio fechado com entrada apenas dos trabalhadores da empresa de engenharia, sendo necessário o trabalho de forma presencial nas sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas que serão realizadas no auditório da Prefeitura Municipal ou Casa da Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:CC124398

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 067/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

Lote 7**:** ÁGUA DESTILADA 5ML AMPOLAS 5 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 220,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA DESTILADA 5ML AMPOLAS 5 ML	SAMTEC	0,220000	1.000,000

Lote 9**:** ALOPURINOL 300 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.

Valor Global: 3.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	0,600000	5.000,000

Lote 10**:** ALPRAZOLAM 2MG COMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 165,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALPRAZOLAM 2MG COMP	EMS	0,110000	1.500,000

Lote 11**:** ALPRAZOLAM 1MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 135,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALPRAZOLAM 1MG COMP.	NOVAQUIMICA	0,090000	1.500,000

Lote 12**:** AMPICILINA 500 MG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 8.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA 500 MG CAPSULAS	PRATI DONADUZZI	0,400000	20.000,000

Lote 15**:** AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 12.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,600000	20.000,000

Lote 18**:** AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 17.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS	PRATI DONADUZZI	0,350000	50.000,000

Lote 19**:** ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 3.900,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEO LAB	0,039000	100.000,000

Lote 20**:** ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.

Valor Global: 15.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,150000	100.000,000

Lote 22**:** AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 100.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	2,000000	50.000,000

Lote 23**:** AZITROMICINA 40 MG/ML SUPENSÃO ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA Frasco c/15ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 85.477.586/0001-32.
Valor Global: 371,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 40 MG/ML SUPENSÃO ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA Frasco c/15ml	PRATI DONADUZZI	0,743000	500,000

Lote 24**:** BAMIFILINA 600 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 4.206,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BAMIFILINA 600 MG COMPRIMIDO	CHIESI / BAMIFIX	2,103000	2.000,000

Lote 25**:** BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. COM DILUENTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 750,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. COM DILUENTE	TEUTO	7,500000	100,000

Lote 27**:** BIMATOPROST COLIRIO 0,3MG/ML SOLUÇAO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 3 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 1.176,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIMATOPROST COLIRIO 0,3MG/ML SOLUÇAO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 3 ml	EMS	23,520000	50,000

Lote 28**:** BIMATOPROSTA 0,03 % + MAL. DE TIMOLOL 0,5 % COLIRIO SOLUÇAO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 3 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 5.664,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIMATOPROSTA 0,03 % + MAL. DE TIMOLOL 0,5 % COLIRIO SOLUÇAO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 3 ml	ALLERGAN	113,290000	50,000

Lote 29**:** BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (AZORGA) Frasco 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 85.477.586/0001-32.
Valor Global: 1.245,150.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (AZORGA) Frasco 5 ml	NOVARTIS	83,010000	15,000

Lote 30**:** BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (AZOPT) Frasco 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 1.903,920.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (AZOPT) Frasco 5 ml	ALCON	79,330000	24,000

Lote 31**:** BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 4.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,090000	50.000,000

Lote 35**:** BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 111,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA	WASSER	1,110000	100,000

Lote 42**:** CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 24.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	0,499000	50.000,000

Lote 49**:** CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 4.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml	ABL	9,000000	500,000

Lote 53**:** CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 12.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,400000	30.000,000

Lote 55**:** COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 540,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO	MULTILAB	0,270000	2.000,000

Lote 57**:** CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 15.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	EMS	5,000000	3.000,000

Lote 60**:** CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 2.700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ml	GEO LAB	2,700000	1.000,000

Lote 62**:** CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 40.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,800000	50.000,000

Lote 65**:** CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 2.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	EMS	1,400000	2.000,000

Lote 66**:** CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 4.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	NOVAQUIMICA	2,050000	2.000,000

Lote 68**:** CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 2.300,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	SUPERA	0,920000	2.500,000

Lote 70**:** CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 915,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,610000	1.500,000

Lote 73**:** CLOR. DE AMBROXOL 15MG/5 ml INFANTIL Frasco 120 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE AMBROXOL 15MG/5 ml INFANTIL Frasco 120 ml	FARMACE	3,200000	500,000

Lote 74**:** CLOR. DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,350000	2.000,000

Lote 77**:** CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG COMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 9.600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG COMP	EMS	0,320000	30.000,000

Lote 78**:** CLOR. DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 7.170,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	0,239000	30.000,000

Lote 79**:** CLOR. DE TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,600000	1.000,000

Lote 80**:** CLOR. DE TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 38.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	1,270000	30.000,000

Lote 82**:** CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 12.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	0,120000	100.000,000

Lote 83**:** CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 11.450,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,229000	50.000,000

Lote 86**:** DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 10gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.090,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 10gramas	PRATI DONADUZZI	1,090000	1.000,000

Lote 87**:** DEXAMETASONA 4MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 4MG COMP.	TEUTO	0,200000	5.000,000

Lote 90**:** DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 300,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,060000	5.000,000

Lote 94**:** DEXTRANO + HIPROMELOSE COLIRIO (LACRIBEL) Frasco c/ 15 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 625,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXTRANO + HIPROMELOSE COLIRIO (LACRIBEL) Frasco c/ 15 ML	LATINOFARMA	12,500000	50,000

Lote 97**:** DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML Frasco 15 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 2.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML Frasco 15 ml	PRATI DONADUZZI	2,100000	1.000,000

Lote 100**:** DIPIRONA GOTAS Frasco 10 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 720,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA GOTAS Frasco 10 ml	FARMACE	0,720000	1.000,000

Lote 103**:** DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 3.445,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,689000	5.000,000

Lote 104**:** DORZOLAMIDA 2 % COLIRIO Frasco 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 2.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DORZOLAMIDA 2 % COLIRIO Frasco 5 ml	EMS	20,000000	100,000

Lote 106**:** DUTASTERIDA 0,5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 2.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUTASTERIDA 0,5 MG COMPRIMIDO	ACHE / DASTENE	4,000000	500,000

Lote 113**:** ESPIRONOLACTONA 100 MG COMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 16.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPIRONOLACTONA 100 MG COMP	HIPOLABOR	0,840000	20.000,000

Lote 119**:** FERRO QUELATO GLICINATO + ACIDO FOLICO GOTAS Frasco 30ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 85.477.586/0001-32.
Valor Global: 593,600.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO QUELATO GLICINATO + ACIDO FOLICO GOTAS Frasco 30ml	BIOLAB ENDOFER	29,680000	20,000

Lote 121**:** FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 855,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CAPSULAS	COSMED / OXIMAX	1,710000	500,000

Lote 136**:** HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 100 MG FRASCO-AMPOLA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 690,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 100 MG FRASCO-AMPOLA	TEUTO	2,300000	300,000

Lote 137**:** HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 500 MG FRASCO-AMPOLA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.341,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 500 MG FRASCO-AMPOLA	TEUTO	4,470000	300,000

Lote 139**:** HIPROMELOSE 0,3% + DEXTRANA 70 0,1% (LACRIBEL) Frasco 15ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 375,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIPROMELOSE 0,3% + DEXTRANA 70 0,1% (LACRIBEL) Frasco 15ml	LATINOFARMA	12,500000	30,000

Lote 141**:** IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 35.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,350000	100.000,000

Lote 142**:** IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Frasco 20 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.

CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 45,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Frasco 20 ml	HIPOLABOR	0,900000	50,000

Lote 146**:** IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 100.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	2,000000	50.000,000

Lote 156**:** LISINOPRIL 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LISINOPRIL 10 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,480000	500,000

Lote 159**:** LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 2.700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	EMS	0,090000	30.000,000

Lote 160**:** LOSARTANA (POTÁSSICA) 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 15.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA (POTÁSSICA) 50 MG COMPRIMIDO	GEO LAB	0,150000	100.000,000

Lote 163**:** MALEATO DE INDACATEROL 150 MCG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO.
CNPJ: 35.067.853/0001-25.
Valor Global: 5.700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE INDACATEROL 150 MCG CAPSULAS	ONBRIZE	3,800000	1.500,000

Lote 164**:** MALEATO DE INDACATEROL 300 MCG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO.
CNPJ: 35.067.853/0001-25.
Valor Global: 5.700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE INDACATEROL 300 MCG CAPSULAS	ONBRIZE	3,800000	1.500,000

Lote 165**:** MALEATO DE INDACATEROL + BROMETO DE GLICOPIRRONIO 110+50MCG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO.
CNPJ: 35.067.853/0001-25.
Valor Global: 3.580,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE INDACATEROL + BROMETO DE GLICOPIRRONIO 110+50MCG CAPSULAS	ULTIBRO	7,160000	500,000

Lote 170**:** METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 10ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 52,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 10ml	PHARLAB	1,050000	50,000

Lote 174**:** METRONIDAZOL 40 MG/ML (BENZOATO) SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 1.360,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 40 MG/ML (BENZOATO) SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml	BELFAR	6,800000	200,000

Lote 175**:** MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 544,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml	NATULAB	2,720000	200,000

Lote 178**:** MIRTAZAPINA 45MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 1.240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIRTAZAPINA 45MG COMP.	PRATI	1,240000	1.000,000

Lote 179**:** MIRTAZAPINA 30MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIRTAZAPINA 30MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,800000	1.000,000

Lote 181**:** NISTATINA 100.000 UI/ML- SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 85.477.586/0001-32.
Valor Global: 4.726,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA 100.000 UI/ML-SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml	PRATI DONADUZZI	23,630000	200,000

Lote 182**:** NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,200000	5.000,000

Lote 187**:** OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 1.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,250000	5.000,000

Lote 190**:** PARACETAMOL 500 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 100.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 500 MG	PRATI DONADUZZI	0,200000	500.000,000

Lote 192**:** PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 990,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,660000	1.500,000

Lote 193**:** PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 1.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	OSORIO	0,036000	50.000,000

Lote 199**:** PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 860,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,860000	1.000,000

Lote 200**:** PIOGLITAZONA 15 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 9.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIOGLITAZONA 15 MG COMPRIMIDO	LIBBS	1,800000	5.000,000

Lote 203**:** PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 735,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,490000	1.500,000

Lote 206**:** RAMIPRIL 2,5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 1.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RAMIPRIL 2,5 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	1,300000	1.500,000

Lote 207**:** RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 1.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,200000	5.000,000

Lote 208**:** RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 1.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,250000	5.000,000

Lote 209**:** RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 30ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 1.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 30ml	PRATI DONADUZZI	20,000000	50,000

Lote 219**:** SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL/LUBRIFICANTE OCULAR Frasco 10ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 329,400.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL/LUBRIFICANTE OCULAR Frasco 10ml	ALLERGAN	10,980000	30,000

Lote 220**:** SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG LIB. PROL.COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 1.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG LIB. PROL.COMPRIMIDO	EMS	1,200000	1.000,000

Lote 221**:** SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG LIB. PROL.COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 1.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG LIB. PROL.COMPRIMIDO	EMS	1,200000	1.000,000

Lote 223**:** SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG ENVELOPE OU SACHÊS C/ 4G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 4.900,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG ENVELOPE OU SACHÊS C/ 4G	ACHE / ARTROLIVE	4,900000	1.000,000

Lote 224**:** TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO Frasco 5ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 2.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO Frasco 5ml	ACHE	20,000000	100,000

Lote 225**:** TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% COLIRIO FCO C/ 5 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 5.680,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% COLIRIO FCO C/ 5 ML	ALLERGAN	56,800000	100,000

Lote 229**:** TRAVOPROST 0,4MG/ML COLIRIO Frasco 2,5ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 8.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAVOPROST 0,4MG/ML COLIRIO Frasco 2,5ml	EMS	20,000000	400,000

Lote 230**:** TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	EMS	0,160000	5.000,000

Lote 231**:** TOPIRAMATO 100 MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 3.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOPIRAMATO 100 MG COMP.	EMS	0,310000	10.000,000

Lote 235**:** VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 36.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	GEO LAB	1,200000	30.000,000

Lote 238**:** VILDAGLIPTINA +METFORMINA 50/850 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 4.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VILDAGLIPTINA +METFORMINA 50/850 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	3,300000	1.500,000

ASTORGA, 6 de maio de 2021

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1185D144

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do município emitido em 15/04/2021; considerando, ainda, o estabelecido no parecer contábil emitido em 15/04/2021; por fim, considerando a regularização da documentação das micro empresa participantes; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para **EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANTIGA FAAST)", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR**; conforme segue:

- M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ: 07.356.189/0001-07, HABILITADA;
- ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 27.891.190/0001-30, HABILITADA;
- M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.113.024/0001-44, HABILITADA;
- PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 06.241.773/0001-46, HABILITADA;

- CONSTRUTORA ELEVAR EIRELI, CNPJ: 32.802.422/0001-77, HABILITADA;
- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, HABILITADA;

- Ficam as empresa acima mencionadas, intimadas para querendo apresentarem recurso, a esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, não havendo manifestação de recurso no respectivo prazo legal, fica designada a data do dia 19/05/2021, às 9:00 (nove horas), no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, Município de Astorga-PR, para retomada da sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços da licitante.

Astorga, 10 de maio de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1582ED2A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 031/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 074/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Contratação prestação de Serviços.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 20.723.315/0001-74.
Valor Global: 51.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação prestação de Serviços	CONSULTECH	4.250,00	12,00

ASTORGA, 10 de maio de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:724C1F8F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando; o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 18045, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; considerando, ainda, a necessidade de alteração do edital para devidas adequações; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é o registro de preços para eventuais aquisições de uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Astorga-PR.

Astorga, 03 de maio de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BD38F6AA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 035/2021, processo administrativo nº 088/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ: 28.419.352/0001-03, tendo como objeto a aquisição de notas fiscais do produtor rural.
O valor estimado para contratação é de R$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. e 05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma lei.

Astorga, 10 de maio de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F59FA09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 13/05/2021 a 14/05/2021**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- IZABELA FERNANDA SIQUEIRA	72,25	4º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B1C11F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 2º, da Lei n. 2.354/2011, de 18/05/2011, que reformulou o Fundo Municipal de Saúde do Município de Astorga;

R E S O L V E

NOMEAR como **Gestor do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Astorga**, o servidor **LUCIANO DE SOUZA GERALDO**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 8.283.313-7 - SESP/PR e CPF/MF nº 039.281.969-44, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 10 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DF27505E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c inciso IV, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

R E S O L V E

NOMEAR a servidora **ELAINE CAROLINA FIEL BITIATI**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 7.533.362-5-SSP/PR, inscrita na CPF sob nº 038.863.729-36, **GESTOR** das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas a saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8504C8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 34, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão de Monitoramento e Avaliação,** órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas a saúde, nomeando os servidores municipais:

Presidente: NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.461.194-6-SSP/PR;
Secretária: ORZENI DE CARVALHO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.059.922-0-SSP/PR;
Membro: JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.007.311-2–SSP/PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5B039888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 472/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES**, portadora do CPF nº 877.254.289-68, do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, **Nível 20-A**, permanecendo até o dia 03 de maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 1-872/2021, de 04/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C7746CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 473/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ISADORA DE CARVALHO COSTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-A, para exercer suas funções junto ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município, como encarregada no Município de Astorga, pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, a cargo do INCRA, a partir de 05 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6908787E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 474/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **CLAUDIO TOCHINI MIYATA**, lotado no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Veterinário, para exercer suas funções junto ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município, a partir de 05 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3988FC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA "COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE AO CORONAVÍRUS – COVID 19".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Decreto nº 039/2020 de 23 de março de 2020, Art. 2º da Lei nº 3.023/2020 de 13 de julho de 2020 e Decreto nº 032/2021 de 08 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E

NOMEAR os membros da **Comissão Municipal Especial de Fiscalização, Combate e Controle ao Coronavírus – COVID-19,** revogando-se a Portaria nº 216/2021, de 08/02/2021:

- RHAMON AUGUSTO DE SIQUEIRA;
- LENICE TAVARES CANTO;
- MARCOS ROGÉRIO GOUVEIA;
- ANTONIO FANELLI FILHO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E7C63DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 487/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI,** brasileiro, casado, portador do RG. nº 85995189 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 041.177.559-60, nascido aos 23/11/1984, em Maringá - PR, residente e domiciliado à Rua Xavantes, n.º 15, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico do Município**, **Símbolo CS-01,** a partir de 06 de Maio de 2021, revogando-se a Portaria nº 001/2021, de 01/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6F301EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 488/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA,** brasileira, casada, portadora do RG. nº 69976085 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 018.253.559-24, nascida aos 15/04/1976, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Missionária Ady de Araújo, n.º 398, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CS-01,** a partir de 06 de Maio de 2021, revogando-se a Portaria nº 002/2021, de 01/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6E29099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 491/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- NAYARA DA CRUZ CABRAL	Arquiteta	Aprovada
- RAQUEL AMANDA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A4A61A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **LUIS DOS SANTOS MEIRA,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 2.258.052/SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 363.511.729-34, ocupante do cargo de Agente Tributário, nível 11-E.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.250,90 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), referente à competência março/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 07 (sete) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:24C2785C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **AIRTON ALVES DO AMARAL,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 3.367.365-5/SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 568.999.209-72, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível 10-L.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.279,82 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente à competência março/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 07 (sete) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:233305CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a servidora **EVELIN HASPER FRANCISCO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.788.080-9/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 704.147.699-53, ocupante do cargo de Zelador, nível MC-4.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da E/C 41/2003 - Emenda 70/2012, com proventos proporcionais calculados sobre a última remuneração.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.042,48 (um mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente a competência março/2021, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será com paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 07 (sete) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:99FF5914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parágrafo Único do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Astorga;

R E S O L V E

DELEGAR poderes à servidora **GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**, exercendo o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, para assinar as portarias que concedem férias e licenças, previstas na legislação municipal, concedidas aos servidores municipais, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9BE61894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, o funcionário **AGNALDO MIGUEL PODANOSCHI**, portador do CPF n.º 653.890.939-68, do emprego público de Odontólogo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 30 de Abril de 2021, conforme Aviso Prévio do Empregado, de 30/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B0A42E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 497/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
EXONERAR, a pedido, o servidor **THALES HENRIQUE PADILHA WENDPAP**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-02**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Psicólogo, a partir de 10 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C90FCAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-PARCERIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.101/2021, de 07/04/2021;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.777.789/0001-05, com sede na Rua Curitiba, nº 174, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.241.544-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 015.819.949-90, residente e domiciliada na Chácara Araújo, caixa postal nº 82, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração fomentar o Projeto "Manutenção do Funcionamento da Instituição" com recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 202087400004;

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.08.244.0013.2.062 - 3.3.50.43.00.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 31/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* SÔNIA MARIA DE ARAÚJO – *Pres. Rede de Combate ao Câncer Regional de Astorga.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5518252A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 476/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **RENATA FERNANDA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 01/03/2018, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-469/2021, de 03/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1C77B7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 477/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 01/03/2018, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-488/2021, de 08/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:53B374B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 478/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **CRISTIANE MIRANDA DE ARAUJO AMADEU**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 19/03/2018, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-489/2021, de 08/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F40084F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 479/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **SUELI REGINA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 05/03/2018, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-491/2021, de 08/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:870B1B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 480/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ALINE MOLINA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 01/03/2018, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-504/2021, de 09/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AD7B6901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 481/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **FERNANDA SIQUEIRA MARQUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 01/03/2018, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-524/2021, de 12/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:750A4200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 482/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **DEBORA ÁVILA FRANCHIN DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 01/03/2018, para o cargo de **Educador Infantil, Nível C-1**, **passando para o Nível D-1**, com início em 1º de Maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-561/2021, de 18/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:55B7202C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 483/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **SILVANA LEITE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 12/03/2018, para o cargo de **Educador Infantil, Nível C-1**, **passando para o Nível D-1**, com início em 1º de Maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-562/2021, de 18/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9DF3275D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 484/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 12/03/2018, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-570/2021, de 19/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E8E008F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2021

DECRETO Nº 064/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora e Convocação da XIII Conferência de Assistência Social do Município de Balsa Nova e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, designados através do Decreto Municipal nº 050/2021, combinado com a Lei Municipal n° 616/2011 e alterações posteriores, bem como demais dispositivos aplicados à espécie, e conforme consta no processo administrativo n. 3165/2021,

DECRETA
Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova e na sua ausência pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Conforme deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova a ser realizada no dia **10/06/2021** das **13h00min** às **17h00min,** na Câmara de Vereadores de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, nº 717.
Art. 4º. A XIII Conferência de Assistência Social será realizada pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para sua execução.
Art. 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente da Comissão: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.369.674-7 e inscrita no CPF sob nº 006.995.339-29, residente e domiciliado em Campo Largo – PR;
Coordenador Geral: **LUCIANA MARA SCHIMIDT LEON BORDES** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.169.359-0 e inscrita no CPF sob o nº 897.128.469-20 residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Secretário Executivo: **DIÊGO RODRIGUES SILVA** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 15.426.171-0 e inscrito no CPF sob nº 089.813.824-84, residente e domiciliado em Campo Largo – PR;
Tesoureira: **MAYARA KAROLINE BULOW** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.794.619-1 e inscrita no CPF sob nº 071.657.929-45 residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Secretaria de Credenciamento: **JÉSSICA CRISTIANE MACHADO** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.157.400-8 e inscrita no CPF sob nº 074.840.269-13, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, casada, portador da CIRG nº 7.353.413-5 e inscrito no CPF sob nº 048.660.409-80, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Relator: **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 11118746-0 e inscrita no CPF sob nº 699.358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.
Art. 6º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I – DO COORDENADOR GERAL - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativo e financeiros sobre a realização da mesma.
II – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprarem material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
III – DO TESOUREIRO: Ordenar a receita e a despesa da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
IV – DO RELATOR GERAL: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, assim como, do relatório final e atas.
V – DA SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova e ficará à disposição no dia **09/06/2021** na sede da Secretaria e durante a Conferência dia **10/06/2021**, na Câmara de Vereadores, localizado na Avenida Brasil, 717 em Balsa Nova.
VI – DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Se encarregará de divulgar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, prestar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante o ato oficial.
Art. 7º. Os relatórios das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.
Art. 8º. Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Balsa Nova.
Art. 9º. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 10 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:582CF743

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/2021

PORTARIA N.º 145/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2993/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **CLEONICE URBANA RIBEIRO,** portadora do RG nº 5.380.946-4, registrada na matrícula n° 46942, do cargo de "Trab. em Educação - Educadora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 29.04.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DABE5328

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º. Designar **MAYARA KAROLINE BÜLOW**, portadora do RG 9.794.619-1 e do CPF 071.657.929-45, registrada sob matrícula n. 47068, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 10/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 10 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D9BC581E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.306/2021

DECRETO Nº3.306/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e:
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a necessidade de planos de ação conjunta entre os entes federados e a sociedade, para fazer frente ao combate da pandemia;
Considerando a situação do Município de Bandeirantes e a necessidade de implementar medidas protetivas a fim de mitigar os danos no enfrentamento do coronavírus;
Considerando a necessidade de se observar a continuidade do serviço público e que o Município presta serviços essenciais diretamente à população;

DECRETA:

Art. 1º Estipula o horário de funcionamento da SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, das 08h00m às 12h00m; modalidade presencial e das 13h00m ás 17h00m, em modalidade home office, á partir do dia **11 de maio e com duração até dia 25 de maio de 2021.**

Parágrafo Único – O funcionamento desta repartição pública, se dará de segunda à sexta-feira, nos termos citados acima, respeitados os feriados nacionais, estaduais e municipais instituídos por lei.

Art. 2º Reduz a jornada de trabalho dos servidores, para viabilizar
§1º A jornada de trabalho se dará em dois turnos:

I – das 08h00m às 12h00m; modalidade presencial.
II – das 13h00m ás 17h00m, em modalidade de trabalho remoto (home office).

§2º Será feita a higienização e a desinfecção do ambiente de trabalho, diariamente.
§3º A mudança da jornada para jornada mista, não implicará em redução dos vencimentos dos servidores abrangidos pelo presente decreto.

Art. 2º Em caso de necessidade, devidamente justificada pelo superior imediato e comunicada ao Prefeito Municipal, mediante ato específico, poderá ser feita mudança na jornada estipulada.
Parágrafo Único: Em caso de excepcional interesse público, poderá ser paga, mediante autorização e justificativa do superior imediato, hora-extra:
I - além da oitava hora diária, para os ocupantes de cargos com jornada de 40 (quarenta horas).
II - além da quarta hora diária, para os ocupantes de cargos com jornada de 20 (vinte horas).
Art. 3º Para efeitos de comprovação do cumprimento do horário de trabalho de que trata este decreto será feito controle de ponto por meio de folha individual ou controle biométrico, que será entregue à Divisão de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês.
§1º O controle de ponto se dará apenas no período das 08h00m às 12h00m, período em que os servidores trabalharam em modalidade presencial.

Art. 4º Será priorizado o tele trabalho, o trabalho remoto, sempre que possível, nos termos do Decreto nº 3.256/2021.

Art. 5º Este decreto não se aplica aos servidores que desempenham suas funções em regime de plantão, cujo horário ultrapasse as 19h00m.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:FE6DB417

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 105-2021

PORTARIA 105/2021

Ementa: Declara luto oficial no âmbito do SAAE Bandeirantes-PR

DANIEL GUSTAVO SILVA, Diretor do SAAE – Bandeirantes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Paulo César Rodrigues, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços por ele prestados nesta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1° Declarar luto oficial por três dias, no âmbito do SAAE BANDEIRANTES - PR, contados a partir desta data, em razão do falecimento do Ilustre servidor Paulo César Rodrigues, ocorrido no dia 07 de maio de 2021, nesta cidade.
Parágrafo único. Durante o período referido no caput deste artigo, a Bandeira Nacional e demais pavilhões serão hasteados a meio mastro, nesta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAAE Bandeirantes – PR, 07 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:55F3A10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
1º ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Srº. ***Matheus Faria Braga,*** tendo como secretário o Srº ***Edmar Gardioli,*** para apreciar **documentos de habilitação** dos proponentes que entregaram os envelopes dentro do prazo propost no edital de chamada pública de nº 01/2021 cujo objeto é **PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Objetivando assim credenciar os referidos abaixo;
Ângela Donizete Miranda Scalada,
Associação Dos Feirante De Barbosa Ferraz
Claudemir De Almeida Do Nascimento
Cleusa De Souza Colombo
Coaprocor – Cooperativa Agroindustrial De Produtores De Corumbataí Do Sul
Damásio Luis Ferreira
Elizabeth Rodrigues De Souza Lourenço
Fabiana Rodrigues Pontes Bezerra
Ildeuson De Souza Santos
João Escobar Guerreiro

José Candido Miranda Neto
Juracir Barbosa De Oliveira
Luiz Felix Da Silva
Marilucia Barbosa De Oliveira Da Silva
Marta De Lourdes Ribeiro Pereira
Michel Araújo De Almeida
Paulo Istchuk
Roseli Antônio
Sebastião Luiz De Campos Ramos
Silva Elaine Da Silva
Silvana Ferreira De Souza Macedo
Valdecir José Moretti
Aberto os envelopes de credenciamento, constatou-se que os proponentes acima supracitados, encontra-se habilitados e aptos a contratar com município de Barbosa Ferraz - pr a partir dessa data.
Nada mais a constar, eu Matheus Faria Braga Lavre essa ata.

Barbosa Ferraz - PR 07 de Maio de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Comissão de Licitação

EDMAR GARDIOLI
Secretario

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:359E7A5E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 29/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **29/2021** com a **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.13.734.607/0001-47, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 1137, decorrente do **Processo Licitatório Pregão17/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR** pelo **valor total deR$ 878.930,61 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos)**, com vigência até**10 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1BA67EC7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 30/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deMaiode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **30/2021** com a **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o)BABOSA FERRAZRUA PERNAMBUCO, 786, decorrente do **Processo Licitatório Pregão17/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR** , pelo **valor total de R$ 1.027.899,20 (um milhão e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, com vigência até **10 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B1B0666A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
2º ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2021

2º ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2021

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Srº. ***Matheus Faria Braga,*** tendo como secretário o Srº ***Edmar Gardioli,*** para apreciar **documentos de habilitação** da empresa **FT CLINICA NEUROLÓGICA-EIRELI CNPJ 271190009000172** objetivando credenciar-se pelo edital de chamada publica para **CREDENCIAMENTO Nº 04/2021** com **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE.**

ABERTO O ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO, CONSTATOU QUE A EMPRESA ACIMA SUPRACITADA, ENCONTRA-SE HABILITADA E APTA AO CONTRATAR COM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

Nada mais a constar.

Barbosa Ferraz-PR 10 de maio de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Comissão de Licitação

EDMAR GARDIOLI
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C0CAB9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE ERRATA DISPENSA Nº15/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 393/2021

Aonde se lia: **9.2. O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA SAÚDE, torna pública a contratação direta, com INEXIGIBILIDADE, com (FORNECEDOR) **FRANZ WIZIAK NETO COMPRESSORES INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.487.407/0001-08** , residente na cidade de SÃO PAULO, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE COMPRESSORA (CABEÇOTE) DO COMPRESSOR DE AR DE USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DE BARBOSA FERRAZ-PR
pelo **VALOR DE R$ 9.130,60**

Passa a se ler: 9.2. O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA SAÚDE, torna pública a contratação direta, com DISPENSA, com (FORNECEDOR) **FRANZ WIZIAK NETO COMPRESSORES INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº**

14.487.407/0001-08 , residente na cidade de BARRETOS/SÃO PAULO, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE COMPRESSORA (CABEÇOTE) DO COMPRESSOR DE AR DE USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DE BARBOSA FERRAZ-PR
pelo **VALOR DE R$ 9.130,60**

Barbosa Ferraz – Pr 10 de outubro de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:7752BDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 13/2021 de 07/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
278 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total Suplementação:			**65.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
27 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
275 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
Total Redução:			**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CE8E672D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1412/2021

SÚMULA: Institui o Programa de Ensino a ser desenvolvido pela Instituição de Ensino do Município de Barra do Jacaré/Paraná no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal de BARRA DO JACARÉ Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; a Lei Estadual nº 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; a Portaria MS/GM nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministérioda Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Barra do Jacaré;

Considerando o disposto nos Decretos do Governo do Estado do Paraná nº 4230/2020 e 4258/2020 e na Deliberação nº 01/2020 do Processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de
Educação do Paraná;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do Município prestada peloDepartamento Municipal de Educação, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela Escola Municipal Pio XII e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI - Criança Feliz) no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, conforme termos deste Decreto.

Art. 2º As atividades pedagógicas serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua

regência, e disponibilizadas por meio de aulas/atividades apostiladas da Editora Opet Sistema Educacional Familia e Escola/Sefe, com explicação através de áudios e ou vídeos por meio do aplicativo *WhatsApp*, e encaminhadas aos responsáveis pelos alunos.
§ 1º Os resposáveis pelos alunos que não tem acesso à internet deverão procurar a secretaria da escola para agendar horário com o professor responsável pela turma para receber orientações sobre as atividades que serão realizadas.
§ 2º As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas conforme cronograma da instituição de ensino desta municipalidade, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios.
§ 3º No caso de necessidade de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, bem como pelo aplicativo *WhatsApp* e em casos de extrema necessidade de forma presencial.

Art. 3º A Escola Municipal Pio XII e CMEI Criança Feliz (somente para as turmas infantil 3 A e B), continuarão as atividades online refere-se ao segundo trimestre, que se inicia em 14 de maio de 2021 e se encerra em 31 de agosto de 2021.
Parágrafo Único. O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de retirada dos materiais pedagógicos seguindo a organização da instituição escolar, de acordo com orientação da Direção e Coordenação Pedagógica, conforme divulgação pelos grupos do aplicativo *WhatsApp*, a fim de evitar aglomerações.

Art. 4º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pelo professor, com a respectiva devolutiva das atividades aos professores para contabilização de frequência e nota.
Parágrafo Único. A devolutiva para correção das atividades será mediante o envio de fotos no WhatsApp particular do professor da disciplina, atividades impressas realizadas serão entregues quando solicitadas.

Art. 5º Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, deverá ser datado.

Art. 6º A instituição escolar deverá apresentar a sua proposta de trabalho, submetendo ao Conselho Escolar para aprovação.
Parágrafo Único. Aprovada a proposta de trabalho referida no caput, será considerada como carga horária referente ao período de suspensão das aulas presenciais, conforme registro em ata e assinatura de todos os presentes.

Art. 7º A instituição de ensino organizará cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária, bem como o respectivo horário de trabalho de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:
I - Comparecimento na instituição de ensino nos dias estabelecidos pela direção, respeitando-se a jornada de trabalho diária;
II - Cumprimento do restante da carga horária semanal em trabalho no regime de *home office*, estando à disposição da direção, coordenação, departamento de educação, bem como dos pais para realizar possíveis atendimentos eesclarecimentos.
§ 1º. Para fins de cumprimento do disposto no caput, a direção da instituição de ensino estabelecerá escala diária para que, os servidores cumpram jornada de forma presencial.
§ 2º Ficam dispensados do trabalho presencial, os servidores que se enquadrem em grupo de risco, mediante comprovação médica ao RH, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de *home office*.

Art. 8º São atribuições do professor:
I – Elaborar o planejamento de acordo com os conteúdos elencados na Proposta Pedagógica Curricular da Instituição, seguindoamatriz curricular;
II – Considerar no planejamento, o tempo para execução das atividades bem como o grau dedificuldade;
III - Elaborar as atividades considerando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem através dos meiosdisponíveis;
§ 1º Os estudantes serão avaliados de acordo com o aproveitamento nas atividades remotas ofertadas pelas instituições de ensino;
§ 2º Os estudantes serão avaliados por meio das atividades não presenciais;
§ 3º O professor da Educação Especial atenderá os alunos com atividades específicas em parceria com o professor da sala regular;
§ 4º O professor da sala de Recurso Multifuncional atenderá os alunos com atividades específicas de forma não presencial, seguindo a mesma organização dos professores da sala regular.

Art. 9º Para efeito de validação como período letivo, da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento à Secretaria Municipal de Educação com os seguintes documentos, que encaminhará ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho:
I – Ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando aproposta;
II - Descrição das atividades não presenciais, abordando a metodologia utilizada, reportando-se à proposta pedagógica presencial;
III - Demonstração dos recursos tecnológicos e metodologia remotautilizada;
IV– demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V- Data de início e término das atividades nãopresenciais.

Art. 10º As instituições de Ensino terão o Termo de Autorização de uso de imagem dos profissionais da educação como parte da documentação, em arquivos.

Art. 11º Ficam também instituídas as mesmas normas relacionadas as aulas remotas para o ensino da Educação Infantilnos NÍVEIS DA PRÉ-ESCOLA 4 e 5 anos a ser desenvolvido pela Escola Municipal Pio XII e as turmas infantil 3 A e infantil 3 B no NÍVEL CRECHE do CMEI Criança Feliz.
Parágrafo Único. Sendo assim os demais professores do Centro Municipal de Educação - CMEI serão remanejados para ministrar aulas remotas da Escola Municipal Pio XII.
§1º A avaliação na Educação Infantil não tem objetivo de promoção, e não é pré requisito para o Ingresso no Ensino Fundamental.

Art. 12º As atividades não presenciais realizadas pela Escola Municipal Pio XII serão contabilizadas como dias letivos, compreendendo o período do segundo trimestre, que se inicia em 14 de maio de 2021 e se encerra em 31 de agosto de 2021.
Parágrafo Único. O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pela instituição de ensino.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data 14 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 10 de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:89172916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR40/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de

2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRY WALL), DESTINADO AOS AMBIENTES DE TRABALHO DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 16.577,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e sete reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 21/05/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 8 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:10E31D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0112/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 10 de maio de 2021, a servidora **FABIANA RAQUEL HEINEN**, portadora do RG 11.094.625-2 SSP/PR e CPF 095.782.289-88, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:EC7ACDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0113/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 10 de maio de 2021, ao servidor **ADEMIR HERBER,** portador do RG nº 7.559.418-6 SSP/PR e CPF 007.715.450-96, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8BA0CE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ROZANGELA TREVIZAN 00980782910
CPF / CNPJ: 40146736000197
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2021
Número Licitação: 9/2021
Número Contrato/Aditivo: 205/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 06/05/2021
Data Assinatura: 10/05/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 3.307,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:22203120

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05047599000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2021
Número Licitação: 9/2021
Número Contrato/Aditivo: 206/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 06/05/2021
Data Assinatura: 10/05/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 1.494,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5A3350D5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CPF / CNPJ: 10820186000189
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2021
Número Licitação: 9/2021
Número Contrato/Aditivo: 207/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 06/05/2021
Data Assinatura: 10/05/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 9.560,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:54C0F37D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
CPF / CNPJ: 29500349000174
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2021
Número Licitação: 9/2021
Número Contrato/Aditivo: 208/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 06/05/2021
Data Assinatura: 10/05/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 5.091,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5547C0F0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E
CPF / CNPJ: 20058175000167
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2021
Número Licitação: 9/2021
Número Contrato/Aditivo: 209/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 06/05/2021
Data Assinatura: 10/05/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 3.942,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:99374FFB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIREL
CPF / CNPJ: 36756134000184
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2021
Número Licitação: 9/2021
Número Contrato/Aditivo: 210/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 06/05/2021
Data Assinatura: 10/05/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 15.381,58

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EF913B66

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CPF / CNPJ: 34764490000114
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2021
Número Licitação: 9/2021
Número Contrato/Aditivo: 211/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das UBS conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 06/05/2021
Data Assinatura: 10/05/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 484,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7CFA528E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2017 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA SA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF , cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.180.605/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 050/2017, a partir de seu vencimento, até **08/05/2022**, visando o Contratação de empresa para serviços de seguro de frota de ônibus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor relativo a este termo aditivo que corresponde a mais 12 meses de seguro nas mesmas condições iniciais do contrato e através da proposta de seguro 01.53.14464.1.0.01 é de **R$ 16.072,70 (dezesseis mil e setenta e dois reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO
3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 8 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

GENTE SEGURADORA SA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3946BF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 021/2021 – LEILÃO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **27/05/2021** às **10:00** horas, na modalidade **LEILÃO**, tendo por objeto a alienação de bens móveis, máquinas e veículos de conformidade com a Lei n.º 2173/2021. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DA9312A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2021

DECRETO Nº 71/2021

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL, PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial** de 01 (um) dia em todo o território municipal e repartições públicas que compõe a esfera administrativa municipal, pelo falecimento do Senhor Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 10 de maio de 2021 data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2D55CE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D7DA4A3A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.341.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6A373316

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo VW VOYAGE 1.6 MB5, 2019/2020, PLACA BDW-2C68, CHASSI: 9BWDB45U4LT091894, tendo em vista que o mesmo foi adquirido pelo Município recentemente, por isso não consta no contrato do seguro da frota.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de maio de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1AD5F871

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 26 de maio de 2021.

VIGÊNCIA ADITIDA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de maio de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F585D26D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077 2021

PORTARIA Nº 077/2021
Data 10/05/2021

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora efetiva e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora aposentada e demitida, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Marlene Aparecida Soccol	R$ 7.648,02	09	R$ 849,78

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 10 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5464FED6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Marlene Aparecida Soccol**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 7.648,02 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CBE624FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2242, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 14 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 04 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 05 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:3A4DDEA8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS ECONÔMICOS QUE OFEREÇA ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONSTITUÍDAS E LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 113.885,04 (cento e treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Emissão: 10/05/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **8:30 horas do dia 01 de junho de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:35 horas do dia 06 de maio de 2021, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A535F187

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 28/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 172M², SITO À RUA BRASILIO DE MOURA LEITE, Nº 430, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: DIRCEU GABRIEL SFORZA

CPF: 510.591.699-91.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9F6379B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o Inciso 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação:
I – Presidente: ELISANGELA KEPPE
II – Membros: VIVIANE APARECIDA DE DEUS, GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 019/2021 de 05 de março de 2021.

Art. 3º - Esta portaria tem validade de 1 (um) ano.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 03 de maio de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BDEFFFA4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA N.º 037/ 2021

"Alteração de Nomeação da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente no Artigo 15, parágrafo 8º da Lei nº 8666/93, artigo 73 da Lei nº 8666/93 e Instrução Normativa 84/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DESIGNA:

Artigo 1º - Ficam designados os abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná a partir de 06 de abril de 2021:

1 – Presidente
Luiz Antonio Polli. CPF 047.558.419-84

2 – Gabinete do Prefeito
Suzamara Pontes dos Santos. CPF 090.705.649-04

3 – Controle Interno
Suzana de Lima Gonçalves. CPF 067.431.509-08

4 – Procuradora Municipal
Priscila Rodrigues. CPF: 051.918.509-08

5 – Assessoria de Planejamento
Diervan Henry Milani. CPF 938.851.139-53

6 – Secretaria Municipal de Administração
Otávio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira. CPF 068.498.359-12

7 – Secretaria Municipal de Finanças
Davi dos Santos Viana. CPF 032.499.959-32

8 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
João Elcio Coleti Nodari. CPF 056.556.009-35

9 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Leuci Vicente. CPF 766.826.339-04

10 – Secretaria Municipal de Esportes
Everson José Scremin. CPF 029.974.419-19

11 – Secretaria Municipal de Saúde
Gerson Antonio Agibert Cavassin. CPF 084.328.889-23

12 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Suellen Batista de Souza. CPF 063.916.299-19

13 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Jeferson Luiz C. Caron. CPF 019.961.129-70

14 – Secretaria Municipal de Industria a Comércio
Luiz Antonio Polli. CPF 047.558.419-84

Artigo 2º - O recebimento de Obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização.
Artigo 3º - O atestado de recebimento a que se refere o Artigo 73 da Lei 8.666/93, se dará em diante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, pelo agente responsável pelo respectivo recebimento, onde deve contar o nome do agente responsável, o número deste ato, a fonte dos recursos com que serão pagos, o número de convenio, operação de credito, ajuste, auxilio ou congênere, se for o caso, bem como a condição em que são recebidos os mesmos.
Artigo 4º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Município terá como obrigações de receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul através de licitações públicas e compras diretas.
Artigo 5º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Município não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.
Artigo 6º - Esta portaria terá seus efeitos a contar de 06 de abril de 2021.

Artigo 7º - *Revogam*-se as*disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:893B7BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PONTOCOM BRINDES LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:869D5801

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 867/2021

Nomeia Agentes de Desenvolvimento Local e dá outras providências.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores Públicos Municipais, ROGERIO CARLOS FORNAZARI, RG nº 4.515.420-3-SSP-PR, e VILSON ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 7.031.434-7-SSP-PR, e para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Bom Jesus do Sul-PR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 431/2013, entrando presente decreto em vigor, na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de Abril de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D4060C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 868/2021

Altera componentes do Comitê Gestor Municipal instituído pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 353/2009.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1o– O Decreto nº 437/2013 de 09 de agosto de 2013, que Regulamenta o Comitê Gestor Municipal, instituído pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 353/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º, § 1º. O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal e será integrado por:

Membro	Entidade que representa
I – Vilson Roberto dos Santos	Prefeitura – Divisão de Tributação e Fiscalização
II – Lorizete Teixeira Surdi	Prefeitura – Secretaria de Familia, Desenvolvimento Social e Habitação
III – Celso Witcel Dias	Prefeitura – Departamento de Agricultura
IV – Jenuino de Marchi	Câmara - Representante do Poder Legislativo
V – Alyson Juliano Pierre Giusti VI – Gislaine Pasuc VII – Sidinei Edson Bassanesi	Representante indicado por entidade representativa das micro e pequenas empresas da cidade – ASCOAGRIN
VIII – José Carlos Severgnini	Representante dos MEI's do Município
IX – Ivan Felipe Nilson Calegaro	Representante das instituições financeiras SICOOB/SMO
X – Diojenes Algayer	Representante das instituições financeiras SICREDI FRONTEIRA
XI – Paulo Deola	Prefeitura - Departamento de Administração, Industria e Comercio, e Turismo
XII - Clauderi Farias	Representante das Escolas Municipais

Art. 2o- Permanecem inalterados os demaisdispositivos do Decreto nº 437/2013.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 716/2019, e as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-Pr, 29 de abril de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FC0A2872

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4805/2021.

Concede Licença para tratar de interesses particulares a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01(um) ano, sem remuneração de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações posteriores especialmente a Lei nº 820/2018 ao funcionário Senhor DENILSON BONNA SILVEIRA**,** matricula nº 843, ocupante do cargo de "GUARDIÃO" com início em 05 de maio de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:23A33E64

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **S B A ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 1, 2, 3, 6, 8, 10, 15, 17, 23, 42 e 43, em 24% da quantidade do item 4, em 24,8% da quantidade do item 5, em 20% da quantidade dos itens 7, 11, 12, 13, 14, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36 e 40, em 14,29% da quantidade do item 9, e em 16,67% da quantidade dos itens 16 e 41, totalizando um valor de R$ 14.873,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2E998743

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4FC40EEF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: NELSIR MALOSSI**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Borracharia, Alinhamento e Balanceamento.
VIGÊNCIA: 10/05/2021 a 09/05/2022.
VALOR: **R$ 31.755,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 19/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B44E160

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: S B A ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Borracharia, Alinhamento e Balanceamento.
VIGÊNCIA: 10/05/2021 a 09/05/2022.
VALOR: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 19/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:652CF88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-94/2021.
DATA: 10 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor José Severiano de Almeida Filho, matricula nº- 200701- cargo Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Sáude e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo

28/12/18 a 27/12/19, para usufruir de 10/05/21 a 08/06/21 devendo retornar suas atividades normais em 09/06/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:65F281CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-95/2021.
DATA: 10 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Carlos Roberto Souza, matrícula nº-200246-cargo Monitor de Saúde-lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 60(sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, devendo retornar suas atividades normais em 01/07/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1D91F4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 095, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 10 e 11 de maio de 2021, para a Cidade de Curitiba – PR, para transporte de pacientes para a **Hospital Pequeno Príncipe.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:19AF3988

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 096, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Nomear o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de com fundamentos no Decreto Municipal nº 3.012, de 28 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Bom Sucesso do Sul, composto dos seguintes membros titulares e suplentes:
I - Da Administração Pública Municipal:
a) Prefeito ou seu representante, que o coordenará;
Titular: Nilson Antonio Feversani
Suplente: Saliane Pegoraro

b) Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Titular: Aline Demetrio
Suplente: Daiane Drancka

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Gabriela Siebert Marchetti
Suplente: Sirlene Maria Lemos Kopp

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Selaine Tavares
Suplente: Rosangela Rufatto Dalponte

e) Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Nilson Antonio Penso
Suplente: Eleime Rosa Frizon Prechlak

II - Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Saionara da Silva
Suplente: Adriana Krause

b) APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Josiane Folle
Suplente: Sônia Dalponte

c) APMF- Associação de Pais e Mestres da Escola Irma Neli;
Titular: Ednéia Talita Pilonetto
Suplente: Lidiane de Mello Faversani

d) Conselho da Assistência Social;
Titular: Tania Mara Soeiro de Moraes
Suplente: Pamela Mocellin

e) Associação Comercial e Empresarial do Município de Bom Sucesso
Titular: Osmar Baseggio
Suplente: Dalvan Willian de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4C5B3047

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.021, DE 10 DE MAIO DE 2021

Altera dispositivo do DECRETO nº. 3.005/2021, que "Estabelece normas para o comércio, respeitando as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, e dá outras providências".

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disciplinado no Decreto do Estado do Paraná nº. 7506/2021, que determina alterações as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º Altera a redação do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.005, de 14 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Altera, para o período das 23 horas às 5 horas, diariamente, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6150B17E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 097, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede Diária de Viagem ao Vice-Prefeito, senhor Edson de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Edson de Oliveira, Vice-Prefeito, CPF Nº 881.465.299-68, 01 (uma) diária de viagem, no dia 11 de maio de 2021, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para acompanhar o Sr. Prefeito em Audiências, conforme segue:
· Na Presidência da Assembleia Legislativa e Casa Civil, tratar da liberação de vários projetos pendentes, de interesse do Município.
· SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, andamento e liberação de convênios.
· SEDU – Secretaria de Estado De Desenvolvimento Urbano, tratar da liberação de recursos para aquisição de trator de esteira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8DECE24C

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.022, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Altera parcialmente o Decreto nº 2.829, de 20 de março de 2020, para reativar a vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Altera parcialmente o Decreto nº 2.829/2020 e determina a revogação do dispositivo que suspendeu o prazo de vigência e execução do contrato de Prestação de Serviços nº 23/2019, que tem por objeto Prestação de Serviço para ministrar aulas de dança, Ballet clássico, jazz dance e teatro, a partir de 11 de maio de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:42448E0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISAO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020
COTRATADA: Freire Aguiar Comércio Audiovisual EIRELI – ME
CNPJ: 36.064.568/0001-13
DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata De Registro De Preços nº. 185/2020, que dispõe sobre a "aquisições de equipamentos de informática, visando atender a demanda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, relativos ao Item descritos no Pregão Eletrônico nº 41/2020".
DA RESCISÃO: A Administração resolve através deste termo RESCINDIR UNILATERALMENTE a supracitada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que contratada deixou de entregar o objeto solicitado dentro do prazo que fora estabelecido.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 6.1 – alínea "b.1" da Ata de Registro de Preços.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento terá validade a partir da sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 07 de maio de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:7FA71D0C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISAO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020
COTRATADA: ANDREI DOS SANTOS - ME
CNPJ: 15.785.674/0001-16
DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata De Registro De Preços nº. 176/2020, que dispõe sobre a "aquisições de equipamentos de informática, visando atender a demanda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, relativos ao Item descritos no Pregão Eletrônico nº 41/2020".
DA RESCISÃO
A Administração resolve através deste termo RESCINDIR UNILATERALMENTE a supracitada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que contratada deixou de entregar o objeto solicitado dentro do prazo que fora estabelecido.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 6.1 – alínea "b.1" da Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá validade a partir da sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 07 de maio de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:A2959882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA**:** ALEXSSANDRO PATENE E CIA LTDA
CNPJ: 07.401.122/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de expediente para uso nas atividades do Legislativo Municipal.

Dotação Orçamentária: 01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – Material de Uso e Consumo

VALOR TOTAL: R$ 5.725,65 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.**

Braganey, 10 de maio de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:04B4A5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2021 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 003/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTEAO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°003/2021 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2021 – CREDENCIAMENTO N° 003/2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA DATORE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:
Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a empresa DATORE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 41.213.342/0001-77, neste ato representada pela sócia administradora a senhora **LETICIA CAROLINNA GONÇALVES DATORE, inscrito no CPF nº 093.768.009-58 e RG: 13.235.607-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1966, apartametno 01, centro, CEP:85.812-025 na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA - OBJETO

O presente Termo de Chamamento Público para cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Médico Clínico Geral, para atender a demanda existente no Município de Braganey motivadas pela propagação do CORONAVIRUS, COVID-19, pelo período de 12 (doze).

CLÁUSULA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
MÉDICO-CLÍNICO GERAL	40 HS	R$ 16.136,28	R$ 193.635,36

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de credenciamento terá vigência de 03 (três) meses, iniciando em **09/04/2021 até 08/04/2022**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

Braganey, 09 de Abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8A70E777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 040/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Braganey Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para formarem a Comissão Organizadora da reunião temática para criação e validação de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Fabio Bissi CPF: 819.062.189-00
Ataíde Sanitá CPF 581.194.859-04

Representante do Instituto Emater IDR Paraná:
Luiz Carlos Retcheski Junior CPF: 010.003.989-86

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey- PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5E2B6C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°085/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN).E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Braganey Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais resolve, e em especial na lei Municipal 730/2018:

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) composto da seguinte forma:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular Presidente Fabio Bissi CPF: 819.062.189-00
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular Denise Candido Correia CPF: 040.977.769-24
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular Ivone Bassani do Nascimento Loredo CPF: 603.639.839-53
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular Marisina Venâcio da Silva Bonatto CPF: 000.456.469-37

Art 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey- PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:EC73DFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2021

SÚMULA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JANAINA PICAGEVICZ DOS SANTOS,** portadora do **RG: 12.767.015-3** e inscrita no **CPF: 106.681.779-00**, no cargo de **Chefe de Divisão de Saúde e Atenção Básica**, símbolo CC4, devidamente lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2 º - Esta Portaria entrara em vigor na data de **10/05/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de Maio de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E6663934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2021

SÚMULA: Convocar o aprovado do Concurso Público 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo.

FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
122857	DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA	3º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **sua publicação**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de Maio de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:55CE30D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 EDITAL Nº 06/2021

O **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Braganey – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 9.579/2018 e na Lei Municipal nº 290/2008, o Art. 37, IX da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos aprendizes classificados no Processo Seletivo simplificado, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, por tempo determinado, sob o regime da CLT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2020, para fins de apresentarem a documentação.

APRENDIZ (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)			
INSC.	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
073964	LEONARDO PICAGEVICZ DOS SANTOS	04/04/2006	1º
072996	NICOLLI APARECIDA JACOBUSSI	13/01/2005	2º
073798	RAFAEL RONFIM	10/09/2003	3º
073925	LUCAS ZIELINSKI	19/03/2002	4º
074699	WESLEY RAFAEL SACHT	06/06/2005	5º
076604	FABRICIO MUNHAK	07/12/2002	6º
075217	MARCELO HENRIQUE SCHIMILOSK	04/12/2003	7º

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:3827ACF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 09/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) vereadores no curso "Servidores públicos de acordo com os precedentes do TCE/PR (gestão, fiscalização e controle)", a ser realizado entre os dias 12 e 14 de maio de 2021, em Curitiba – PR.

EMPRESA VENCEDORA: Unicursos Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, no valor de R$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 10 de maio de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A726F772

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade no serviço público ao servidor(es) relacionado(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2017, por ter(em) sido(s) considerado(s) apto(s) na Avaliação de Desempenho Funcional:

SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
VANESSA PEREIRA DA SILVA	02/05/2018	02/05/2021

Art. 2º A data da concessão fica acondicionada na tabela acima, na coluna DATA DA ESTABILIDADE.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 10 de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:20DEE2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 389/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS de Licença Maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
KARLA SQUIZATTO KASIRADZI	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2021	24/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6799AC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 390/2021-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 10/05/2021, a Servidora **MAIARA BRAGA,** matricula 767321784, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 10 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59C6E5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 391/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **KALINE SKOTKI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A", do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2890515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE À PORTARIA N. º 385/2021-DRH, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 10 DE MAIO DE 2021.

Onde se lê:
Art. 2º A Servidora fica dispensada de segunda a sexta-feira no período matutino, de cinquenta por cento de sua jornada de trabalho, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Leia-se:
Art. 2º A Servidora fica dispensada de segunda a sexta-feira no período matutino, de cinquenta por cento de sua jornada de trabalho, totalizando 15 (quinze) horas semanais.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A75E409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 018/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021 – Processo dispensa nº 018/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: L. G. WELZ DERINGER & CIA LTDA – ME, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Devidamente Inscrita No CNPJ Nº 18.487.313/0001-81, Rua Ivo de Deus França, nº 548, Centro, Campina da Lagoa. CEP 87.345-000. Neste Ato Representado, Pelo(A) Sr.(A) Rogério Marlon Machado, devidamente Inscrito No CPF N° 856.102.759-20.
Objeto: O Presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICOS, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM. DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
Assinaturas: Culestino Kiara, Rogério Marlon Machado
Vigência: 10/05/2021 A 06/09/2021
Data Da Assinatura:10/05/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1A901675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1861/2021

LEI Nº 1861/2021

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda de parte do terreno objeto da matrícula Nº 6.568 do CRI de Marilândia do Sul, pertencente ao Sr. LINO DA SILVA LEMES e ELZELI DA SILVA LEMES, sendo:-

- MATRÍCULA Nº 6.568, com área de até 2.500,00 m2, iguais a 0,103306 alqueires paulistas, imóvel denominado **Parte do Lote de Terras nº 183-D**, formando o quinhão "C", situado na Gleba Barra Nova, distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR.

ART. 2º. O imóvel em questão somente poderá ser adquirido após a devida avaliação do mesmo, sendo que o Município poderá pagar o valor máximo de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 04 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9A79B889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 059/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Pregão Eletrônico nº 024/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 08/04/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 70.450,00 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: O.R.O. SOLUCOES LTDA
CNPJ: 28.682.424/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3BD252DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 060/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Pregão Eletrônico nº 024/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 08/04/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 70.450,00 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: FENGTOM FERNANDES ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, OBRAS E MAQUI
CNPJ: 23.062.868/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9144859A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 103

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 103/2021 de 10/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.226,76 (dez mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.019.		**Manutenção da Iluminação Publica**	
156 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.226,76
Total Suplementação:			**10.226,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1510	Taxas Poder de Policia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F8B693F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2021
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE
1º. QUADRIMESTRE DE 2021

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. Convoca o Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **1º Quadrimestre de 2021**, que será realizada no **dia 27 de maio de 2021, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação das Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 10 de maio de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:51003A6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 862, DE 10 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 862, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 93.200,00 (noventa e três mil, e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.8 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de **R$ 93.200,00** (noventa e três mil, e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2929 – Manutenção das atividades de saúde com recursos próprios – Saúde 15%
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 43.200,00
Conta Despesa: 1750
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2051 – Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 3240
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000 (recursos ordinários livres)	R$ 93.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F50F9436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 33, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.413, de 11 de dezembro de 2020, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 4 (quatro) diárias,** para o Servidor da Câmara **GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO n° 192,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 578,20

II Valor total da Diária: R$2.312,80 (dois mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).
III Destino: Florianópolis - SC.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso "Nova Lei de Licitações".
V Período da Viagem: 12 a 14 de maio de 2021.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:FCACA1EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 34, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.413, de 11 de dezembro de 2020, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 4 (quatro) diárias,** para o Servidor da Câmara **JHONATHAN CRUZ CHAGAS n° 309,,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 578,20

II Valor total da Diária: R$2.312,80 (dois mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).
III Destino: Florianópolis - SC.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso "Nova Lei de Licitações".
V Período da Viagem: 12 a 14 de maio de 2021.

VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:FA2CDE72

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 35, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.413, de 11 de dezembro de 2020, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 4 (quatro) diárias,** para o Servidora da Câmara **MICHELY PENKAL MACHADO VIANA n° 213,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 578,20

II Valor total da Diária: R$2.312,80 (dois mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).
III Destino: Florianópolis - SC.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso "Nova Lei de Licitações".
V Período da Viagem: 12 a 14 de maio de 2021.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F9853E87

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 36, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.413, de 11 de dezembro de 2020, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 4 (quatro) diárias,** para o Servidora da Câmara **MICHAEL CAVALLI n° 308,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 578,20

II Valor total da Diária: R$2.312,80 (dois mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).
III Destino: Florianópolis - SC.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso "Nova Lei de Licitações".
V Período da Viagem: 12 a 14 de maio de 2021.

VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D7AEAEAD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 37, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.413, de 11 de dezembro de 2020, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 4 (quatro) diárias,** para o Servidor da Câmara **LUIZ IWAMURA n° 193,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 578,20

II Valor total da Diária: R$2.312,80 (dois mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).
III Destino: Florianópolis - SC.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso "Nova Lei de Licitações".
V Período da Viagem: 12 a 14 de maio de 2021.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F09FC3FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 05/2021

Objeto: Pagamento de 05 (cinco) inscrições sendo estas para o diretor geral Jhonathan Cruz Chagas e os servidores efetivos Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, Michely Penkal Machado Viana e Luiz Iwamura e para o Assessor Jurídico da Presidência Michael Cavalli os quais participarão do curso: "Nova Lei de Licitações", que ocorrerá na cidade de Florianópolis - SC e será promovido pela Informações Expressas de Licitações LTDA - Liciexpress –, entre os dias 12 a 14 de maio de 2021.
Contratada: Informações Expressas de Licitações LTDA - Liciexpress

CNPJ: 01.095.841/0001-92
Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Data da Inexigibilidade 07/05/2021
Fundamento Legal:Art.25, I da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3AE186AB

GABINETE
LEI N° 754, DE 10 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº. 388, de 09 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº. 388, de 09 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº. 388, de 09 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º (...)

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, em número de 05 (cinco) e igual número de suplentes:

a) 01 (um) representante do Departamento de Urbanismo, com formação técnica na respectiva área, devidamente inscrito no órgão de classe competente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, com formação na respectiva área, devidamente inscrito no órgão de classe competente;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com formação técnica na respectiva área, devidamente inscrito no órgão de classe competente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, com formação técnica e com conhecimento na área de vigilância sanitária, devidamente inscrito no órgão de classe competente;
e) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

II - representantes de Entidades e da Sociedade Civil do Município de Campina Grande do Sul, interessadas nas atividades de urbanismo e meio ambiente, em número de 05 (cinco) e igual número de suplentes:

a) 01 (um) representante da Associação Industrial e Comercial;
b) 01 (um) representante da classe de Arquitetos ou engenheiros;
c) 01 (um) representante de associações de moradores;
d) 01 (um) representante da Câmara Municipal;
e) 01 (um) representante do mercado imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Maio 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0730666E

GABINETE
LEI N° 755, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, que institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, por meio da participação da elaboração e fiscalização da política cultural, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul/Pr.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Campina Grande do Sul, tem por objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural no Município, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 3º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a Sociedade Civil serão eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e terão mandato de 02 (dois) anos, renovável, uma vez se necessário, por igual período.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Campina Grande do Sul:
I - supervisionar a aplicação de recursos destinados ao Programa, sem prejuízo das atribuições do órgão de controle interno do Poder Executivo Municipal;
II - avaliar e aprovar os projetos culturais a serem incentivados;
III - acompanhar as atividades culturais promovidas pelo Município, bem como pelas entidades culturais conveniadas com o Poder Público;
IV - expedir orientações com o objetivo de viabilizar, com agilidade, de forma conjunta ou individualizada, a implementação dos projetos culturais a serem incentivados;
V - promover encontros artísticos culturais em todos os seus segmentos;
VI - incentivar a promoção de feiras, oficinas culturais, exposições e outros projetos culturais;
VII - elaborar, aprovar e alterar, se necessário, o seu Regimento Interno.

Art. 5º O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:
I - 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II - 04 (quatro) representantes da comunidade artística e cultural e seus respectivos suplentes, sendo:
a) 02 (dois) representante da sociedade civil organizada; e
b) 02 (dois) representantes da área cultural, os quais estejam devidamente inscritos no Cadastro Municipal da Cultura do Município.

§1º Dos membros especificados no inciso I, comporá o Conselho, na qualidade de Presidente nato, um representante do Poder Executivo Municipal.

§2ºA escolha da 1ª composição do Conselho será realizada através de reunião pública, convocada pelo Executivo Municipal, em data oportuna, os quais poderão participar, com direito a voto, apenas os representantes do setor cultural inscritos no Cadastro Municipal Cultural até a data do dia 09 de abril de 2021.

§3º Os critérios para escolha dos membros a que se refere o inciso II, alínea "b", do artigo 5º desta Lei, dár-se-a pelos segmentos que tiverem o maior número de inscritos (segmento de artesãos, segmento de dança, segmento de música, dentre outros) e, havendo empate de número de inscritos nos referidos segmentos, o desempate se dará pelo critério de tempo mais antigo de inscrição no Cadastro Municipal da Cultura.

§4º Para as composições futuras do Conselho Municipal de Política Cultural os representantes a que se refere o inciso II, serão eleitos em Conferência Municipal de Política Cultural, convocada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, devidamente regulamentada.

Art. 6º Dar-se-á a substituição dos representantes referidos nos incisos I e II do artigo 5º, fora do prazo de término de mandato, em caso de três faltas consecutivas e injustificadas nas reuniões, ordinárias e extraordinárias.

Art. 7º No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá automaticamente o suplente, com direito a voto.

Art. 8º. A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 9º Os conselheiros eleitos e indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Capítulo II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA POLÍTICA CULTURAL

Art. 10. Cabe à Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Política Cultural, no prazo máximo de dois anos, preferencialmente de forma alinhada à data de convocação das Conferências Estadual e Nacional, ou sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único. Em caso de não ser convocada a Conferência Municipal de Política Cultural por parte do Poder Executivo, dentro do prazo referido no caput deste artigo, poderá o Conselho Municipal de Política Cultural realizar a Conferência Municipal de Política Cultural, cabendo ao poder público garantir as condições técnicas e materiais para sua realização.

Art. 11. A Conferência Municipal de Política Cultural é o espaço para a discussão e avaliação das políticas Culturais em que toda a sociedade pode, através dos seus delegados, propor diretrizes e metas para o Plano Municipal de Política Cultural.

Capítulo III
DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 12. O Plano Municipal de Política Cultural é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal Cultural, o qual será aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 13. O Plano Municipal de Política Cultural deve conter, no mínimo:
I - diagnóstico atualizado do setor cultural do Município;
II - diretrizes e prioridades deliberadas nas conferências;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias e ações para implementação dos objetivos;
V - metas e resultados esperados;
VI - prazos de execução, e
VII - Indicadores de monitoramento e avaliação.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Conselho Municipal de Política Cultural terá o apoio logístico da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

Art. 15. O Fundo Municipal da Política Cultural será devidamente criado, após a aprovação do Plano Municipal de Política Cultural.

Art. 16. A referida Lei será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:180E756C

GABINETE
LEI Nº. 756, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), a seguir especificado:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA**		
08.005	**Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa**		
2.040	**Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1900	16.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente lei, na forma do disposto pelo art. 43 da lei federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço do Município de Campina Grande do Sul.
Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2018-2021, aprovado pela **Lei nº 521, de 21 de dezembro de 2017**, a alteração objeto desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D50BBE51

SETOR DE COMPRAS
ERRATRA DE TERMOA DITIVO

Errata do extrato de termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.147/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) COM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, REALOCAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PLAYGOUND JÁ EXISTENTES, PISTA DE CAMINHADA, CALÇADAS E PAISAGISMO, EM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1.295,50 M², LOCALIZADO NA RUA ATANAZILDO BONFIM, N.° 353, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.752.006/0001-64.
Onde se lê:. prorrogação do prazo de execução do contrato nº 147/2020 em mais 60 (sessenta) dias

Leia-se: prorrogação do prazo de execução do contrato nº 147/2020 em mais 75 (setenta e cinco) dias.

Publicado em 04 de maio de 2021. Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F4A30D43

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CC 1 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência n.º 1/2021
Processo Administrativo n.º 84/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À ADEQUADA URBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Emissão: 10 de maio de 2021
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 28 de junho de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 28 de junho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 11 de maio de 2021, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:564EA63D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 7 CONT 23 2017

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.23/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CREAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 36/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RONY EVERSON DALPRA inscrita no CNPJ sob nº. 11.073.023/0001-42. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução da prestação de serviço do contrato 23/2017 em mais 06 (seis) meses, ou seja de 18/05/2021 à 18/11/2021 com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Para novo período o valor do contrato será de R$ 147.488,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), sem reajuste de valores, tendo em vista que não transcorreu o período de 12(doze) meses do período de referência utilizado no último reajuste contratual, ressalvando o direito da contratada de pleitear em momento oportuno.

CAMPINA GRANDE DO SUL 05 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F0657BEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Campina Grande do Sul e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Campina Grande do Sul, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:92AC4DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente pelas diversas Secretarias do Município, em conformidade com as condições, quantitativo e descritivos trazidos pelo Edital e seus anexos,.**Data de abertura das propostas e disputa de preços: 24/05/2021, às 09h.** O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 8h às 17h

Campo do Tenente, em 10 de maio de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:46C8C5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.150,03	529.771,22	2.965.378,81
Investimentos	2.655.450,03	299.136,69	2.356.313,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	839.700,00	230.634,53	609.065,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.495.150,03	529.771,22	2.965.378,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.495.150,03	529.771,22	2.965.378,81

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:81C8F210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICATO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	28.554.367,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.154.367,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.154.367,90

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.672.379,47	45,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.203.358,67	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.443.190,73	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.683.022,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.385.974,70	4,85
Limite definido por resolução do senado federal	34.265.241,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.281.960,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.568.698,86	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.998.805,75	7,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1CDAD31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.800,00 (vinte o oito mil, oitocentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.154/2020 de 23 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 28.800,00 (vinte o oito mil, oitocentos reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Social	3822	28.800,00
TOTAL			28.800,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 28.800,00 (vinte o oito mil, oitocentos reais),conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3822	8.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros de pessoa Jurídica	3822	20.000,00
TOTAL			28.800,00

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:32445848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 78 a 83, do protocolo n.º 2105/2021, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES DO SEBRAE/PR.""**, cuja empresa contratada é a **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA- SEBRAE/PR** no valor global estimado em **R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Trabalho.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 10 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29CDEB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (Gasolina comum C, Óleo Diesel comum S-500 e Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/05/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Maio de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:668A4711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA A COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; e ADJUDICO o item água mineral sem gás 500ml em favor da empresa VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº.37.000.047/0001-65, com sede à Avenida José Antunes Fabricio, n°2358, sala 01, Centro, Candói-PR, pelo valor de R$ 2.822,40 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e o item álcool em gel 70% antisséptico 5 litros em favor da empresa ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA, inscrita no CNPJ n. 12.466.907/0001-20, com sede à rua voluntários da pátria, 407, Centro, Candói-PR, pelo valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando a aquisição R$ 3.047,40 (três mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A29FC8EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C03, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula: 2525-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder interinamente pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de licença maternidade da Secretária de Educação a professora Jaqueline Pinheiro Zarpelon.
Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN1***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AC91DD93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula: 2991-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder interinamente pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** no período de licença maternidade da Secretária de Educação a professora Jaqueline Pinheiro Zarpelon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:135CAC45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**ADILSON KAVETZKI**
CARGO	**ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE FROTAS**
CPF	018.160.949-51
CNH/Nº	01272309820

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 50/2021.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D6F473E9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de janeiro à abril da LDO 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 07 de maio de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:30D5E2CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 057/2021

DECRETO Nº 057/2021
DATA:10/05/2021

Regulamenta, em nível Municipal, o art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, instituindo o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto – na Constituição Federal, nos arts. 30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8° e nas leis setoriais de saúde (Lei n° 8.080/1990 – SUS), educação (Lei n° 9.294/1996 – LDB), assistência social (Lei n° 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Candói, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.
Parágrafo único. O Comitê a que se refere o *caput* possui caráter estratégico e está vinculado à Secretaria de Assistência Social (ou a que vier a substituí-la).
Art. 2º São objetivos e atribuições do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:
I – Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.
II - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.
III - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.
IV - Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;
V – Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;
VI - Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.

VII - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;
VIII – Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral;
Art.3º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:
I - Da Administração Pública Municipal:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social (ou a que vier a substituí-la)
Titular: Carina Goldoni
Suplente: Rozane Hlusko

b) Representantes da Secretaria de Educação (ou a que vier a substituí-la)
Titular: Andreia Correa Santos
Suplente: Solange Aguirre

c) Representantes da Secretaria de Saúde (ou a que vier a substituí-la)
Titular: Danielli Smuzek Teixeira da Rosa
Suplente: Melissa de Souza

II – Da sociedade civil:

a) Representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Nilce Aparecida dos Santos
Suplente: Elizete do Rocio Brustolim Doi

b) Representante de APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Karina Maria Orzechavski
Suplente: Ilton Fagner Fagundes

c) Representante da Pastoral da Criança/Entidades Religiosas
Titular: Roseli Terezinha Ternovski Bayer
Suplente: Franciele Krombauer

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados em ato de nomeação.
§ 2º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.
§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art.3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.
§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Gabinete do Prefeito ou pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º A instalação e a constituição do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 90 (noventa dias) a partir da publicação deste decreto.
Art. 5º O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.
Art. 6o A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.
Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.
Art. 7o As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 10 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6653CCF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

(Processo Administrativo nº 087/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 063/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de PABX em nuvem para gerenciamento de ramais de telefonia"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até 7h59min do dia 24 de maio de 2021.
Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 24 de maio de 2021.
Início da sessão de disputa de preços: 8h30min do dia 24 de maio 2021.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bll.org.br

O edital poderá ser obtido nos sites https://bll.org.br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 10 de maio de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria Nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4F62FDCA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 015/2021, Processo Administrativo nº 074/2021, cujo objeto é a **"Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, XXII da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	800.000,00

Candói, 7 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:733CD219

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Referente a publicação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação 015/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2259, do dia 10/05/2021, Código Identificador B77089CE:

Onde se lê:
"Candói, 7 de maio de 2020."

Leia-se:
"Candói, 7 de maio de 2021."

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:70A8E271

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Referente a publicação do Resultado do Julgamento da Dispensa de Licitação 015/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2259, do dia 10/05/2021, Código Identificador 8F03F597:

Onde se lê:
"Candói, 7 de maio de 2020."

Leia-se:
"Candói, 7 de maio de 2021."

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:20617060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 159/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***PAGNONCELLI & RAYZER LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, s/n, Lote 01, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.501.769/0001-87, neste ato representada legalmente por *EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER*, portador do CPF sob n. º 083.864.819-35. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29.10.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PAGNONCELLI & RAYZER LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:844EC2BA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 DATA: 10/05/2021

SÚMULA: Aprova a inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas, conforme Resolução 03/2011 deste Conselho que estabelece procedimentos com vistas ao Registro de Entidades e inscrição de programas e projetos governamentais e não-governamentais que desenvolvam atendimento à criança e ao adolescente em Capitão Leônidas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 10 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a inscrição do **Serviço de Medidas Socioeducativas,** realizado pela Proteção Socia Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, CNPJ Nº 76.208.834/0001-59**,** cito à Travessa José Magnabosco, nº 486, conforme Resolução 03/2011 deste Conselho que estabelece procedimentos com vistas ao Registro de Entidades e inscrição de programas e projetos governamentais e não-governamentais que desenvolvam atendimento à criança e ao adolescente em Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de maio de 2021.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:CA0EFFDB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 005/2021 DATA: 10/05/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial dos repasses pontuais de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente ao 2º semestre de 2020 e do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 10 de maio de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 062/2016 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 2°- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Deliberação 031/2017 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 3°- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Deliberação 055/2016 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2017 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 5º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA-PR, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de maio de 2021.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F9BC49CD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 120/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 316/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 13.734.747/0001-15, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA*, portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de novembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CA836971

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 260/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 13.734.747/0001-15, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA*, portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de novembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9716155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 181/2021 de 10.05.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 027/2021 de 30.03.2021,** destinado a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA***, com os itens n. º 10, 12 e 13 no valor de R$ 4.200,00 – ***TREMA BRASIL EIRELI***, com os itens n. º 02 e 03 no valor de R$ 1.777,50 – ***RN BALTAZAR COMERCIO DE INFORMÁTICA - ME***, com os itens n. º 06 e 08 no valor de R$ 6.671,46 – ***DE TONI E REMBOSKI PAPELARIA LTDA***, com os itens n. º 04, 11, 19 e 22 no valor de R$ 5.968,99 – ***LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS FR IMPRESSÃO EIRELI***, com os itens n. º 07 e 09 no valor de R$ 3.250,00 – ***HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI***, com os itens n. º 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21 no valor de R$ 5.009,60 – ***I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA***, com os itens n. º 01 e 05 no valor de R$ 5.200,72, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 32.078,27 (trinta e dois mil setenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em10 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 150/2021 ao 156/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 027/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA, TREMA BRASIL EIRELI, RN BALTAZAR COMERCIO DE INFORMÁTICA - ME, DE TONI E REMBOSKI PAPELARIA LTDA, LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS FR IMPRESSÃO EIRELI, HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas.
VALOR: R$ 32.078,27 (trinta e dois mil setenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
03.01.2.107.3.3.90.30.17.00.00.00-89/2021;
06.02.2.123.3.3.90.30.17.00.00.00-251/2021;
06.03.2.126.3.3.90.30.17.00.00.00-282/2021;
07.01.2.128.3.3.90.30.17.00.00.00-314/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BE956D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 018/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de novembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A293B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.

Processo ADM./COMPRA n. º 097/2021
Solicitação n. º 084/2021.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, **exclusiva para a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI),** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias desta Administração Pública Municipal.

Valor estimado da licitação: R$ 240.116,40 (duzentos e quarenta mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.05.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.05.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Local de entrega: Departamento de compras**,** sito à Av Tancredo Neves, 502, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:04404AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 152/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 524/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994,*** com sede na Jose Moreno Junior, 674, Sala 07, JD Aclimação, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-710, inscrita no CNPJ sob n. º 35.200.562/0001-63, neste ato devidamente representada por *JESSICA LORENA DA CUNHA SILVA,* portador do CPF sob n. º 008.710.159-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de julho de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:53B858A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 162/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 514/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29.10.2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3F3AFB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 168/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 055/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP,*** localizada na Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato representada legalmente por *VANESSA CRISTIANE FELIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 05 de maio de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 05 de maio de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2B482C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018- (PRAZO E VALOR) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 238/2017

Aditivo contratual entre o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **VILSON A TEIXEIRA VEÍCULOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.617.555/0001-51**, com sede a Rua Jorge Barros, nº 872 – Centro, no Município de Carlópolis – Estado do Paraná, Telefone: (43) 99938.3699, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Vilson Alves Teixeira, brasileiro, casado, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente do **PREGÃO Nº 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditivar a contratação de empresa especializada para transporte máquinas do Município em Caminhão Prancha destinados a suprir as necessidades do Departamento Rodoviário:

Nº	Nome do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
01	Locação de Caminhão Prancha (Capacidade Mínima de 14 toneladas)	Mês	2	3.950,00	7.900,00
TOTAL					**7.900,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

A presente aditivo terá validade pelo período de 02(dois) meses, ou seja, **09 de abril de 2021 a 08 de junho de 2021**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 067/2018 e seus aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 08 de abril de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

VILSON A TEIXEIRA VEÍCULOS – ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F1896276

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação de férias de servidor, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 1284/2016, resolve:

Art.1º. Revogar, a partir de 11/05/2021, as férias concedidas através da Portaria nº 041/2021, ao funcionário público municipal, EDMILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 237-1.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:772CBE8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL 3.832/2021

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da cidadã **LUIZ ANTONIO COELHO**, ocorrido na data de 08 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados no setor rodoviário, bem como junto ao cargo de secretário municipal, ainda, vindo a desempenhar com honraria serviços essências junto a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 08 de maio de 2021(inclusive), em razão do falecimento do Ilustre cidadão LUIZ ANTONIO COELHO, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 08 de maio de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3110D3C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL 3.833/2021

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da cidadã **CELEIDE ROBLES DA SILVA GAMA**, ocorrido na data de 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que a falecida já prestou relevantes serviços ao Município;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados na área da educação aos munícipes de Carlópolis, como conceituada educadora que goza de grande prestígio perante a comunidade de Carlópolis, vimos prestar merecida homenagem;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 10 de maio de 2021(inclusive), em razão do falecimento da Ilustre cidadã CELEIDE ROBLES GAMA, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 10 de maio de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C1C75793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 55/2021

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal

R E S O L V E

Art. 1º)- Conceder pensão a **Maria Osvaldina Rodrigues**, RG nº 3.051.669-9/Pr, dependente do servidor inativo falecido **Enivaldo Maceno Rodrigues,** matricula nº 67678-4, em percentual de 100% (cem por cento) sendo os proventos integrais no valor de R$ 2.239,23 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).
Parágrafo Único - Fica garantido que a soma total do beneficio não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 10 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9A79010F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 56/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1032	R$ 8.570,28
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497	R$ 17.490,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F21A46E4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 57/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1032	R$ 811,57

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,10 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D5D05DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 133/2021

DECRETO Nº 133/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3.099/2021, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, destinado a construção da Escola São José no Conjunto Adalgiza Aparecida Bueno Felicio, oriundos da fonte 148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ.

08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0015.1347: CONSTRUÇAO DA ESCOLA SÃO JOSÉ CONJUNTO ADALGIZA APARECIDA BUENO FELICIO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 462.000,00
148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ.

08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.004: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1017: ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA PRATICA DE ESPORTE E LAZER
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 462.000,00
148 - MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de Abril de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:43CABACB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2021

DECRETO Nº 134/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3.098 de 15 de abril de 2021, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 141.274,28 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, destinado a construção de uma escola pro campo no distrito de Vila Progresso, oriundos da fonte 891 - MEC/FNDE/PAR -INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO.

08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0015.1346: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRO-CAMPO NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 141.274,28
891 - MEC/FNDE/PAR -INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 891 - MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 891 Abril R$ 141.274,28

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de Abril de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7CD80043

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021 - ID Nº 3321

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021 - ID Nº 3321
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II - FNDE), NO DISTRITO VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 122.487,56 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:26A869AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137/2021

DECRETO Nº 137/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Andres Jose Ferreira.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia **10 de maio de 2021**, **ANDRES JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG. n° 7.378.754-8, inscrito no CPF. sob n° 946.183,489-68, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de**

Infraestrutura, atribuindo-lhe como gratificação o CC -03, fixado na Lei Municipal n° 3090/2021 e seus anexos.

Art. 2° - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de maio de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7E8B5BF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 138/2021

DECRETO Nº 138/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Alvaro Martins de Azevedo Neto.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia **10 de maio de 2021**, **ALVARO MARTINS DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG. n° 8.750.276-7, inscrito no CPF. sob n° 060.304.369-02, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Esportes, Cultura e Lazer,** atribuindo-lhe como gratificação o CC -03, fixado na Lei Municipal n° 3090/2021 e seus anexos.

Art. 2° - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de maio de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:853C3641

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 139/2021

DECRETO Nº 139/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diego Henrique Capuchinho dos Santos.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia **10 de maio de 2021**, **DIEGO HENRIQUE CAPUCHINHO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. n° 10.682.275-1, inscrito no CPF. sob n° 075.799.339-77, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Almoxarifado,** atribuindo-lhe como gratificação o CC -04, fixado na Lei Municipal n° 3090/2021 e seus anexos.

Art. 2° - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de maio de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:312091B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/2021

DECRETO Nº 140/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Igor Batista de Cassio.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia **10 de maio de 2021**, **IGOR BATISTA DE CASTRO**, brasileiro, portador do RG. n° 13.187.585-1 - SSSP, inscrito no CPF. sob n° 122.785.449-85, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Infraestrutura e Serviços Públicos,** atribuindo-lhe como gratificação o valor fixado na Lei Municipal n° 3090/2021 e seus anexos.

Art. 2° - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de maio de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:37EB4106

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2021

DECRETO Nº 141/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Claudia Regina Rampim Soares.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia **10 de maio de 2021**, **CLAUDIA REGINA RAMPIM SOARES**, brasileira, casada, portadora do RG. n° 3.912.054-2, inscrita no CPF. sob n° 621.526.459-87, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Política às Mulheres,** atribuindo-lhe como gratificação o CC 03, fixado na Lei Municipal n° 3090/2021 e seus anexos.

Art. 2° - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de maio de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F05147F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 142/2021

DECRETO Nº 142/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Sandra Gloria de Sena Maccari.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia **10 de maio de 2021**, **SANDRA GLORIA DE SENA MACCARI**, brasileira, casada, portadora do RG. n° 6.976.722-2, inscrita no CPF. sob n° 005.253.999-76, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais,** atribuindo-lhe como gratificação o CC 03, fixado na Lei Municipal n° 3090/2021 e seus anexos.

Art. 2° - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de maio de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F789D11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICANDO A PORTARIA Nº184/2021 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM 09/04/2021 EDIÇÃO 2239.

Com correção e substituição de servidor

Considerando que Izandra Nicolau da Silva foi substituída pela servidora pública municipal senhora Alessandra de Souza - cargo efetivo de professora;

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70 da Lei orgânica Municipal,

Considerando a importância de estimular e potencializar o desenvolvimento das crianças com dificuldade de aprendizagem, bem como auxilia-las nesse processo de forma exclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a EQUIPE MULTIDICIPLINAR para realizar esse trabalho em nosso Município.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a equipe será composta pelas seguintes servidoras Públicas Municipais:

Evellyn Thais Pereira – cargo efetivo de Psicóloga;
Rayssa Thayana Golinelli - cargo efetivo de Fonoaudióloga;
Alessandra de Souza - cargo efetivo de professora;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de março de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:92DE7337

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº280/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de maio do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor HUGO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERNANDES ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 13/04/2020 a 12/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7DEABE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 089/2021

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Ivete Maria Lorenzi	825.884(...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 11/05/2021 **Horário:** 13h30min
Data do Retorno: 13/05/2021 **Horário:** 15h30min
Número de Diárias: 02 (com pernoite)
Valor da Diária por Pessoa: 700,00 (Setecentos reais).

Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião, ajuste de convênio e parametrização de ações – ACISPAR e Núcleo Estadual do Ministério da Saúde.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:76A13B33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 090/2021

Dispõe sobre o registro de ponto e o controle de frequência dos empregados do CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os empregados públicos deste CONIMS são regidos pelo Plano de Empregos e Salários e pelo regime celetista, com expressa adesão a Banco de compensação de horas.

CONSIDERANDO que o CONIMS realiza atendimento de saúde de caráter essencial e gratuito aos residentes de seus 21 Municípios Consorciados, por meio de equipe multiprofissional, inclusive na área administrativa, o que eventualmente pode exigir adaptações do horário, conforme as especificidades do caso e o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que em se tratando de ente integrante da Administração Pública, de natureza autárquica, aplica-se a premissa de funcionar sob a lógica do poder hierárquico, cabendo aos Coordenadores e Secretaria Executiva a parametrização de especificidades de seu setor, nos limites da norma aplicável.

CONSIDERANDO que a CLT reconhece a possibilidade de instâncias normativas regulamentarem o tema de forma específica e a previsão do Estatuto do CONIMS de poder normativo à sua Autoridade máxima, o Presidente;

CONSIDERANDO que previsão do Plano de Empregos do CONIMS de aplicação do sistema de banco de horas;

RESOLVE:
Art. 1º O registro de ponto e o controle de frequência dos funcionários deste CONIMS, efetivos ou comissionados, ficam regulamentados por esta Resolução.

Art. 2º Para efeitos desta resolução considera-se:

I - ponto: registro diário das entradas e saídas de funcionários dos prédios das unidades geridas pelo CONIMS, por meio do qual se verifica sua frequência;

II - unidade: subdivisão administrativa do CONIMS sujeita ao comando do gestor;
III - chefia imediata: empregado ocupante de cargo em comissão ou designado para função gratificada ao qual o funcionário está imediatamente subordinado; e

Art. 3º O registro do ponto dos empregados será efetuado em sistema de ponto eletrônico, nas dependências da sua unidade lotacional.

§ 1º O ponto deverá ser registrado diária e obrigatoriamente no início e no término da jornada de trabalho, bem como nas saídas e reentradas verificadas durante o horário de expediente.

§ 2º Na hipótese de indisponibilidade do sistema de ponto eletrônico ou de impossibilidade de o empregado, em decorrência de suas atribuições ou de compromissos funcionais em local diverso ao de sua lotação, registrar a frequência, deverá comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos para suas providências.

Art. 4º Compete à chefia imediata acompanhar e controlar a frequência dos empregados sob sua supervisão, bem como comunicar ao Setor de Recursos Humanos a habitualidade dos atrasos, para suas providências.

Art. 5º A jornada de trabalho dos empregados não excederá 8 (oito) horas diárias, observado o disposto em lei especial e a jornada 12x36, não sendo descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

§ 1º As entradas tardias e as saídas antecipadas, as que excedam os limites do caput deste artigo, serão descontadas do salário ao fim do mês de competência.

§ 2º As entradas tardias ou saídas antecipadas e que não evidenciem conduta habitual poderão ser consideradas justificadas pela Chefia Imediata desde que ocorra o cumprimento ou a integralização da carga horária correspondente em até 2 (dois) dias.

Art. 6º. As informações relativas aos ajustes previstos no art. 5 desta resolução permanecerão arquivadas no Setor de Recursos Humanos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1A70127E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N.º 003/2021 a realizar-se no dia 21 de maio de 2021, às 09h00min, de forma presencial no Auditório do Consórcio – 5º andar, sito a Rua Afonso Pena, N.º 1902 - Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

Pauta do dia:
Homologação de Reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
Apresentação Projeto de ampliação e reforma da sede;
Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3383D1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 076/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	76/2021
b) Nr. Licitação:	40/2021 – IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	07/05/2021
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
BARCELLOS , BARROS & LYDIA LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BASICA C/VISITA DOMICILIAR – 40H	UND	1.920,000	160,00	R$ 307.200,00
Total geral:				R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C3EA5B23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 40/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 07/05/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07121BEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
61ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 088 de 07 de maio de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

Art. 1º Incluir os procedimentos no edital nº 001/2018, na forma que segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	4.005,45
ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT	4.036,87

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 07 de maio de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B12C89CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 27-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 27/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 27/2021, de 13/04/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	251.140,00
TOTAL HOMOLOGADO	251.140,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/05/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:12B4AF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 27-2021

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 27/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para Fornecimento de Recargas de Gás Oxigênio Medicinal.VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: – Os produtos descritos deverão ser entregues no prazo máximo de até **03 (três) dias**após solicitação e conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.Dotação Orçamentária: (981/F303). GESTOR: Franceli de Fátima Davi Del Gasperin. ARP nº 89/2021. Partes: Município de Chopinzinho e Luiz Chicouski dos Santos – EPP, Valor Total estimado R$ 251.140,00.

Chopinzinho-PR, 04 de maio de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19788E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - DECISÃO - CONTRATO 349-2020

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;
NOTIFICADA: **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**
CNPJ: 07.005.073/0001-15

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Luzza, RG nº 3.596.044-9 SSP/PR e do CPF nº 487.018.409-59.
PROCURADORES: André Ademir Ghidin, OAB-PR n° 77.553 e Ariston Carlos Ghidin, OAB-PR 41.956.
Fora firmado com a notificada o Contrato n° 349/2020 - Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços para Implantação de Decoração Natalina, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 101/2020.
Memorando Eletrônico n° 286/2021, objetivando a Apuração de Responsabilidade da Empresa Antoniale Materiais Elétricos Eireli, ante a subcontratação parcial da execução do Contrato n° 349/2020.
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 635/642), nos seguintes termos:
Ante o exposto, **DECIDO:**
a)pela rescisão unilateral do Contrato n.º 349/2020, nos termos da Clausula Décima Primeira, Item 11.1 e art. 78, VI, da Lei 8.666/93;
b)pela aplicação da pena de multa no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de R$ 53.019,33 (fls. 628), o que corresponde ao valor de R$ 2.650,97 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), **cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano**, nos termos da Cláusula Décima, Item III, letra "d" do Contrato n.º 349/2020 e art. 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93.
c)à **Divisão de Licitações e Contratos**para que **NOTIFIQUE**a **empresa e os seus procuradores constituídos nos autos**(fls. 604) quanto ao resultado deste processo, bem como para que efetue o recolhimento dos valores, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Edson Luiz Cenci (fls. 635/642):
Notifica-se a empresa e os seus procuradores constituídos nos autos (fls. 604) quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 635/642), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme guia de recolhimento anexa.
Encaminhe-se juntamente com esta, guia para recolhimento e cópia integral do Memorando Eletrônico n° 286/2021 à Notificada.

Chopinzinho - PR, 10 de maio de 2021.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C35D4EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO 349-2020 - ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO Nº 349/2020.
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor**EDSON LUIZ CENCI,** brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE:**
Art. 1°. **Rescindir unilateralmente o Contrato nº349/2020**, firmado em 09 de dezembro de 2020, oriundo do Processo Licitatório nº 248/2020, Pregão Presencial nº 101/2020, visando a Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços para Implantação de Decoração Natalina, firmado com a Empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com, representada Legalmente pelo Senhor Antônio Luzza, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:
Art. 2°.A **rescisão unilateral do Contrato n°. 349/2020**, encontra amparo no disposto no artigo 78, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, Item 11.1 do Contrato n° 349/2020, tendo em vista, o Memorando Eletrônico n° 286/2021, objetivando a **Apuração de Responsabilidade da Empresa, ante a subcontratação parcial da execução do Contrato n° 349/2020**, conforme Decisão contida às folhas 635/642 do referido procedimento.
Art. 3°. Serão aplicadas as seguintes penalidades:
Paragrafo Primeiro – **Aplicação da pena de multa**no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de R$ 53.019,33 (fls. 628), o que corresponde ao valor de R$ 2.650,97 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), **cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano**, nos termos da Cláusula Décima, Item III, letra "d" do Contrato n.º 349/2020 e art. 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93;
Art. 4°. O recolhimento dos valores, deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
Art. 5°. O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 07 de maio de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:438187D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 77-2018 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 77/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - Me. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Alteração do quadro societário da empresa. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 05/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Aldecir Luiz Pan e Marinês Salete Balico Pan, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A6B25905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 87-2018 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 87/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - Me. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Alteração do quadro societário da empresa. Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 05/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Aldecir Luiz Pan e Marinês Salete Balico Pan, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:67D9DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 2 TP_3-2021

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 3/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA LINHA RALDI, COM 6.720,00 M². CONVÊNIO Nº 198/2020 – SEAB.
CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 13/05/2021 (quinta-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 10 de maio de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:31AD601B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 594/2021

PORTARIA N.º 594/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria 301/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 2202 de 16 de fevereiro de 2021, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância da Ptefeitura Municipal de Colombo:

Raphael Fernandes de Deus – Matricula n° 11122;
Riolando Fransolino Junior – Matrícula n° 11502;
Sirlei da Silva Galvão – Matricula n° 11.265; e
Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider – Matricula n° 5668.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:512A057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020 PROCESSO: 18395/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de produtos de lavanderia de uso hospitalar, com dosador eletrônico em regime de comodato, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 46.049,76 (quarenta e seis mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:86DAEBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 PROCESSO: 12015/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de outubro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E3B83220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 PROCESSO: 18986/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde
Contratado: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENOTS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.467.916/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadoras e de aparelhos de ultrassonografia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 116.166,00 (Cento e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0EB1D78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020
PROCESSO: 16722/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada:ROSELI SOARES DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.892.168/0001-78.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria, para atendimento às unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 080/2020.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 726.897,60 (Setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6A298E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020
PROCESSO: 16722/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada:VRS SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.350.525/0001-15.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria, para atendimento às unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 080/2020.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 198.994,07 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:15ED8D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
PROCESSO: 33/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: REALIZA EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 051/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B4CFF08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
PROCESSO: 33/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.663.333/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 051/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 128.556,00 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:650F3E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 13.984,78 (Treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:98D9693C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 56.703,38 (Cinquenta e seis mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo,09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:93296EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 74.953,80 (Setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:53918D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.136.854/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 24.188,70 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:26E12C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.547.970/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 16.870,50 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:087DFF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 20.655,00 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:56E13CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 PROCESSO: 29883/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.536/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 23.315,72 (Vinte e três mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C240D668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 PROCESSO:17313/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.314.355/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
Valor: R$ 1.267.998,50 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações. **Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3762C4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 PROCESSO:17313/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: VIA PARANÁ INDÙSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
Valor: R$ 102.695,00 (cento e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações. **Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C53791B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 PROCESSO: 5668/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.471.931/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR (Item 20), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 047/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de julho de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:92AECDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 PROCESSO: 5668/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.448.863/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR (Item 21), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 047/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 3.234,92 (Três mil, duzentos e trinta e quatro reias e noventa dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de julho de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C4DD5FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 PROCESSO: 5668/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LOURENÇONE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.992.596/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR (Itens 33, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 55 e 57), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 047/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 2.807,90 (Dois mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de julho de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F95B2775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 PROCESSO: 3311/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: DEFENTI & RIBEIRIO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.353.106/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Cursos de Capacitação (Itens 16, 17 e 18), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 036/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura, cujos serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma e as necessidades do contratante.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de julho de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BAB92157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 PROCESSO: 8536/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital da Concorrência Pública 003/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de julho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6D308ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 18 e 34) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 18 e 34) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:69B66233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 17, 48, 51, 59, 64, 67, 68, 69, 70, 75, 79, 80, 81, 83 e 109) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 392.697,40 (Trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:424D4298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 09, 10, 27, 55, 71, 90, 92 e 99) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 112.690,00 (Cento e doze mil, seiscentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0E75EDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 30 e 40) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 16.344,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8EDE9D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Item 94)

para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F71E6C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 3, 15, 16, 28, 63 e 103) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:076F47A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: BASCEL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.515.353/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 5, 6 e 12) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 8.949,00 (Oito mil, novecentos e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3004A274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 23, 24 e 84) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 23.153,00 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EA68CF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 20 e 82) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:16D4E6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: IGL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 4, 29, 46, 72, 89, 95, 98 e 104) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 33.737,02 (Trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:217403E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: rg2s distribuidora de medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.905.076/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Item 33) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:50CC3B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUITICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 13, 19, 36, 41, 42, 47, 61 e 107) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 77.701,60 (Setenta e sete mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:89BAF170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PROMEFARMA REPRESNTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 1, 2, 45, 52, 53, 54, 58, 73, 97, 105, 106 e 110) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 120.533,855 (Cento e vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e oitocentos e cinquenta e cinco centésimos de centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:68057264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.372.020/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Item 93) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 958,50 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BEB11172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO: 3317/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.355.394/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos (Itens 43 e 66) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 160.142,55 (Cento e sessenta mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:914D7838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
PROCESSO: 1005/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.259.843/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 34.913,50 (trinta e quatro mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:79922886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLUCAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
PROCESSO: 1005/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO, CNPJ nº 13.919.051/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor total: R$ 25.885,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:64447FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
PROCESSO: 1005/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: GRÁFICA CS EIRELI, CNPJ nº 10.651.441/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor total: R$ 23.110,00 (vinte e três mil e cento e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1B413CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
PROCESSO: 1005/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: PRIMAGRAF INDÙSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.444.593/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:220CD00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 PROCESSO: 1005/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÂO DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 08.663.333/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor total: R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CD39BF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 PROCESSO: 10185/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal
Contratada: do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.453.476/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais esportivos para execução do Projeto "Atletismo Por Um Futuro Melhor", conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 056/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de agosto de 2020.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E991C421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 PROCESSO: 5359/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.096/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento do Alto Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial nº 059/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:30344B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2021

Processo:	8691/2021- Inexigibilidade 08/2021	
Partes:	*Município de Colombo/PR,*	
	ASSOCIAÇÃODOSOFICIAISDEARBITRAGEMDEFUTEBOLDE SALÃODOPARANA. CNPJ: 79.197.448/0001-05.	79.197.448/0001-05
Objeto:	Serviços de Arbitragem na Modalidade Futsal para para a realização de Campeonatos Adulto e Infantil pelo período de 12 meses.	
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 89.460,00(oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).	
Embasamento Legal:	Artigo 25,- Lei nº. 8.666/93	
Data:	10/05/2021	

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:723EDD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4765/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	4765/2021
Data:	10/05/2021
Valor Total doEmpenho:	R$89.460,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).
Nº da Inexigibilidade:	08/2021
Contratado:	**ASSOCIACÃODOSOFICIAISDEARBITRAGEMDEFUTEBOLDE SALÃODOPARANA. CNPJ: 79.197.448/0001-05**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Serviços de Arbitragem na Modalidade Futsal para para a realização de Campeonatos Adulto e Infantil pelo período de 12 meses.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Laser e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4B246D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4761/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	4761/2021
Data:	07/05/2021
Valor Total doEmpenho:	R$10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
Nº da Inexigibilidade:	07/2021
Contratado:	**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. CNPJ: 75.971.564/0001-70.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Serviços de Inscrições, Anuidades e outras Despesas junto a Federação Paranaense de Futebol de Salão para participação nos campeonatos esportivos da modalidade.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Laser e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:743FE5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 PROCESSO: 30361/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.550.980/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de brindes/camisetas/materiais promocionais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 22.130,00 (vinte e dois mil cento e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D11BEF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 PROCESSO: 30361/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.992.596/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de brindes/camisetas/materiais promocionais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DBA2084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 PROCESSO: 30.361/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **34.396.791/0001-32**.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de brindes/camisetas/materiais promocionais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.730,00 (vinte e três mil setecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9CB9FA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4762-4763/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	4762-4763/2021
Data:	07/05/2021
Valor Total doEmpenho:	R$24.800,00 (vinte quatro mil e oitocentos reais).
Nº da Inexigibilidade:	06/2021
Contratado:	**FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ. CNPJ:76.031.467/0001-60.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de serviços de Anuidade, Arbitragem, inscrições, Registro de equipe Multidisciplinar e Transferência de atletas na modalidade Atletismo junto a Federação de Atletismo do Paraná.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Laser e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8CA65816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 PROCESSO: 30.361/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: TOP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.414.625/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de brindes/camisetas/materiais promocionais, conforme quantidades e

especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:47ADA3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 PROCESSO: 30361/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.670.664/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de brindes/camisetas/materiais promocionais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DD090E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 PROCESSO: 30361/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CONFECÇÕES LC EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.430.460/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de brindes/camisetas/materiais promocionais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5A0D5170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 PROCESSO: 30361/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.559.378/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de brindes/camisetas/materiais promocionais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 47.019,00 (quarenta e sete mil e dezenove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:144B7CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 22488/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle.
Contratado: KOTRICH E ZACHARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.095.755/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar os serviços técnicos de elaboração de Projeto Básico e Executivo (complementares) para edificações públicas novas e também de edificações já existentes (reformas e ampliações), em software do sistema BIM - Building Information Modeling (quando solicitado pela fiscalização), estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis.
Valor: R$ 486.900,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6695AA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020. PROCESSO: 6241/2021

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, conforme item abaixo:

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
67	COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL 15 X 30CM 11 FIOS	R$ 1,00	R$ 1,28

Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Maio de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0199E0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 - DO CONTRATO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 PROCESSO: 9426/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Fabrício de Lima Moraes.
Contratada: ELIETE LIMA SCANTAMBURLO, inscrita no CNPJ sob nº 33.672.831/0001-69.
Objeto: Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo Feminino e Masculino, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: O Valor total do presente contrato é de R$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 01 (um) mês, compreendendo o período de 06 de Maio de 2021 à 05 de Junho de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de maio de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BEB9A8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 403/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16854/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: PAULO IVAN GASPARIN, portador do RG.: 12.810.125-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 087.154.019-36.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5566CCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 427/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 17076/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: CLÁUDIO ELIEZER BONTORIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.953.639-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 083.069.609-12.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2021 à 28 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EF2A7813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 402/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16574/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: ANTÔNIO VILMAR MOTIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 3.426.823-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 571.625.229-04.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em

fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:49AE5229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 393/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16574/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: FRANCISCO DILCEO MOTTIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 1.052.020-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 450.554.329-34.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E10826A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 394/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16574/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: ADÉLCIO FRANCISCO BUSATO, portador do documento de Identidade/RG sob nº 3.693.077-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.698.099-49.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:66F1FF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16574/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: EDSON LUIZ MOTTIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 3.426.947-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 561.869.759-91.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C58DBB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16574/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: EDSON LUIZ MOTTIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 3.426.947-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 561.869.759-91.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao

PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DD99B926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 396/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16574/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: MARIA IVETE BONIN, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 1.675.844 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 254.500.859-15.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7448F835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 396/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16574/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: MARIA IVETE BONIN, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 1.675.844 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 254.500.859-15.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8DD3951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2021.

INTERESSADAS:

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021** cujo objeto Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 271/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante COLOMBO CAL, Processo Administrativo nº. 10181/2021.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 10 de maio de 2021.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:608B324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 397/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16574/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: MARIA JANETE GASPARIN, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.351.057-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 022.312.409-55.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em

fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B3B401AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16574/2020

Processos: 10045/2020 e 16574/2020
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: JHOVANI GASPARIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.230.009-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.563.289-50.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:956CC6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°024/2021

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27266/2020.

INTERESSADAS:

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021** cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios através do Sistema de Registro de Preços para ser concedidas através de kits aos alunos da rede Municipal de educação do Município de Colombo.
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 314/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso impetrado pelo licitante: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, via BLL, nos termos da fundamentação exposta.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 10 de Maio de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D5AEB8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 399/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16574/2020

Processos: 10045/2020 e 16574/2020
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: NELSON MONTIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.671.856-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 905.685.249-34.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:258FBE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2021.

INTERESSADAS:
BPC - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA
COLOMBOCAL LTDA
CTG MINÉRIOS LTDA
MARCOS BONATO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI
OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação.
Ficam as licitantes devidamente notificadas que devido DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA da licitante TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, a sessão pública destinada à fase de lances será reiniciada no dia **12/05/2020 às 09:00 horas**
Atenciosamente,

Colombo, 10 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria Nº 265/2021

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AD634B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 400/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16574/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: JHONI GASPARIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.301.404-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 057.704.399-47.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CEE872DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 401/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020. PROCESSOS: 10045/2020 E 16574/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr Paulo Cesar Antoniacomi.
Contratado: CLÓVIS MOTIN, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.615.568-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 022.705.649-36.
Objeto: Credenciamento em grupos formais (Organizações Produtivas Detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Jurídicas – Cooperativas e Associações) e grupos informais (Agricultores Familiares Detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – Pessoas Físicas, organizadas em grupos de no mínimo 10 (Dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor: O valor dos serviços objeto desse contrato para o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021, será no máximo de R$ 3.658,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 27 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2021.
Assinatura: Juliano Polli

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:118BFAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1661/2021

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA JULGAMENTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Alison Henrique Martins
RG: 7987886 3
CPF:038 745 519 11

Amauri Cesar Cardozo
RG:52987644
CPF:640845829 72

Beatriz Theiss Evaristo Hubert
RG 104925634
CPF 08139669903

Daiana Nodari
RG 12719253-7
CPF 09624399913

Erickson Ferrer da Rosa Filho
RG: 8.9562.69-4
CPF:038.581.429-13

Lidyane Motin
RG: 8546 691-7
CPF 03227384906

Lucas Caetano dos Santos
RG: 138488438
CPF: 117985379

Robson Luiz Aleixo
RG: 76189706
CPF:051668979-78

Yuri Klein Casari
RG: 124601118
CPF: 08379310969

Colombo, 10 de maio de 2021.

ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F59ED711

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2483

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CEDINEI RIBEIRO, portador do RG: 4.634.203-4 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, na Rua Pedro do Rosário Nº 2295, bairro PALMITAL, devendo o responsável: OBRA ESTÁ EMBARGADA, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 8/4/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de maio de 2021.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C7B95FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2491

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CRISTIANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF: 003.844.679-03 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, na RUA ADÉLIO CORREA Nº 451, bairro OSASCO, devendo o responsável: PROVIDENCIAR FECHAMENTO DAS ABERTURAS NA DIVISA, OBRA POSSUI ALVARÁ Nº 062/2016 PROCESSO 27812/2015. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 5/5/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de maio de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A6B5DFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2490

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS, inscritano CPF/MF: 077.181269-86 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA GUILHERME NASS Nº 17B, bairro OSASCO, devendo o responsável: A OBRA ESTA EMBARGADA, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 6/5/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de maio de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:21EF27F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2494

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). BRUNA JULIANE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF: 067.398.359-50 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de FUNDAÇÃO da obra, na RUA CASTRO ALVES Nº 289, bairro SANTA HELENA, devendo o responsável: PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 7/5/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de maio de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:18884FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2495

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). GILBERTO TADEU DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF: 044.866.789-40 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARA DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA BUENOS AIRES Nº 1246, bairro JARDIM MONZA, devendo o responsável: A OBRA ESTA EMBARGADA, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA, ENTREGAR AO PROPRIETÁRIO, DEMOLIR OBRA NO RECUO. Notificação

formalizada por esta fiscalização, em data de 7/5/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de maio de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:EB358203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha, material de expediente, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico e equipamentos de processamento de dados, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital.

Valor Máximo: Valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 44.134,42 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/05/2021 às 08h00min. do dia 24/05/2021.
Abertura das Propostas: das 08h05min. do dia 24/05/2021 às 10h00min. do dia 24/05/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h00min. do dia 24/05/2021.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 10 de maio de 2021.

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D23AB36E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2021

Súmula: "Autoriza a progressão funcional à servidora"**.**

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1731/18 e Resolução nº 001/2018,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a progressão funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, à servidora a seguir identificada:

Nome da servidora	Cargo	Do nível	Para o nível	Vigência
Marina Schultz Fragoso Padilha	Contadora	05	07	05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Contenda, 10 de maio de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:14FEAAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2021

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico eletrônico, materiais de acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadrilhas de alumínio, hidrossanitários e ferramentas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.177.000,00** (Um milhão e cento e setenta e sete mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/05/2021 às 08h30min. do dia 24/05/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/05/2021 às 10h:00min. do dia 24/05/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 24/05/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 10 de maio de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FD7AA81E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2021

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de cestas básicas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 215.124,00** (Duzentos e quinze mil e centos e vinte e quatro reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/05/2021 às 08h30min. do dia 28/05/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/05/2021 às 10h:00min. do dia 28/05/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 28/05/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 10 de maio de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3CF83EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2021

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos leves que compõem a frota deste Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 695.000,00** (Seiscentos e noventa e cinco mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/05/2021 às 08h30min. do dia 31/05/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 31/05/2021 às 10h:00min. do dia 31/05/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 31/05/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 10 de maio de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A987AEF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 291/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 867 de 10 de maio de 2021;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
CLAUDIA INES BOCOEN DA SILVA	7.389.129-9/PR	Professor	35824	24/05/2021
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D7C1DC05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 290/2021

SÚMULA: Exonera servidor efetivo por falecimento.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
LEOCADIA ZAVELINSKI	8.299.848-9/PR	Assistente Operacional	13961	30/04/2021
Regime: Estatutário Causa: Falecimento				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FC9C0C70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 287/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas, para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
FABIO SANTOS FERNANDES	091320-019/RJ	Assessor Especial I	01/05/2021
NERI CARRAO	8.306.511-7/PR	Assessor Especial IV	30/04/2021

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A791B9B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR - 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
79º	ANDREIA KRUPA	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Professor, devido à exoneração agendada para o dia 24/05/2021, conforme Decreto nº 291 de 10 de maio de 2021.

Contenda, 10 de maio de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FF47C504

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 19 de maio de 2020, para o cargo de Enfermeiro, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º	ROSANGELA REGINA DA CRUZ

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 10 de maio de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:603E232D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1508/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 22.650,00 (Vinte e Dois Mil, seiscentos e Cinquenta Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1036 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – 2332 – 00943 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 22.650,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 22.650,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 298/2020 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2044 – Manutenção do CRAS
3.1.90.11.00.00 – 2710 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.650,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 22.650,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dez dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:91B63E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 EDITAL Nº. 002.02.2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
EDITAL Nº. 002.02.2021

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 037, de 27 de abril de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2021.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	DT. NASC.
01	IVANILDE GONÇALVES DA CUNHA	21/07/1965
02	MAYARA RENATA DE LIMA	12/10/1989

PSICÓLOGO (A)

INSC.	NOME	DT. NASC.
01	GABRIELLA VILLALBA	18/04/1996

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEISA MARI RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:23CB15F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, **conforme discriminação abaixo:**

CLASSIF. FINAL	NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
6	PATRICIA RODRIGUES	38	7.923.068-5	Auxiliar de Enfermagem

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29AFAA53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011/2021

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011/2021

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MOTONIVELADORA), DE ACORDO COM A DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL EM SEU TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. Em favor da empresa **QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Cunha, 214, Sala, Centro, CEP: 84.200-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.141.418/0001-68, para fornecimento do bem abaixo:

Item	Descritivo	Qtde /Mês	V. Unit.	V. Total
001	Locação de equipamento motoniveladora mínimo 15 anos de fabricação, com mínimo de 120 HP, cabinda, lamina mínimo 6 metros, garra escarificadora, equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições mecânicas para execução do trabalho, pneus em bom estado de conservação, garantia mecânica de 900 horas de trabalho para motor, bombas e bicos injetores por conta da Contratada. É de responsabilidade da Contratante o fornecimento de combustível; lubrificante; peças consideradas de desgaste natural; pneus; peças e acessórios em caso de necessidade de substituição em decorrência de danos ou avarias ocorridos durante execução do trabalho; e operador capacitado para execução dos trabalhos. Locação mensal, sem limites de horas trabalhadas.	5,0	R$ 28.900,00	R$ 144.500,00
TOTAL GERAL				**R$ 144.500,00**

Doutor Ulysses/PR, 10 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2705554B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0011/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico N º. 0011/2021

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Cunha, 214, Sala, Centro, CEP: 84.200-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.141.418/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MOTONIVELADORA), DE ACORDO COM A DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL EM SEU TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: R$ 144.500,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 10 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:630D19F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 057/2021

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Lizete Scheineder

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com o atestado médico protocolo n° 206/2021 e o laudo médico pericial, emitido em 05/05/2021, protocolo n° 264/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER a LIZETE SCHEINEDER, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 301-1, 30 (trinta) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06/04/2021 a 05/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9F3F71DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 025/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Executar a Construção do Prédio da APAE, Bloco 01, na Sede do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ nº 81.715.609/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 26/04/2021 para 26/08/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 26/09/2021.

Fernandes Pinheiro, em 23 de abril de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:426C68E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 037/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO E A EMPRESA FANCAR VEICULOS LTDADA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, situado na A. Remis João Loss nº 600, Centro, CNPJ 01.619.323/0001-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Cleonice Aparecida Kufener Schuck, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 14.157.336-5, CPF nº 575.449.059-34, e a empresa FANCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 05.677.629/0006-07, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro Nº 600, Bairro Conradinho a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Nelvio Perin, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 793.428-9 SSP/PR, CPF nº 015.867.269-00, residente na Rua Prudente de Moraes, nº 435 APTO 21 - CEP: 84.040-150, na cidade de Ponta Grossa/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 05/01/2021, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CÁUSULA CONTRATUAL
Fica Alterada a Cláusula Quarta, Paragráfo Único do Contrato Orginal, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Paragráfo Único
O Faturamento deverá ser efetuado em nome do Munícipio de Fernandes Pinheiro- PR, End: Avenida Remis João Loss nº 600, CEP: 84535-000, Centro, CNP nº 01.619.323/0001-20.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições que não colidam com o presente termo;

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2021.

Municipio de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Fancar Veiculos LTDA
NELVIO PERIN
Contratada

Testemunhas:
RG nº
RG nº

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8199A348

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 031/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2021

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 031/2021, o fornecimento de **DIESEL S10, DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO,** pelo critério de maior desconto sob a tabela ANP:

Vencedor: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Valor Global: R$ 1.095.000,00 (um milhão, noventa e cinco mil reais)
Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 8,9%

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9591541B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 031/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, PARA FORNECIMENTO DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO,** pelo critério de maior desconto sob a tabela ANP, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 031/2021:

Vencedor: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Valor Global: R$ 1.095.000,00 (um milhão, noventa e cinco mil reais)
Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 8,9%

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:898E03F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 107/2021 DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. DEOLANDO ZANON RIBEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e de conformidade com o Art. 65, Inciso VI, da Lei 722/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Fernandes Pinheiro – PR e a certidão de óbito n° 082198 01 55 2021 4 00002 237 0000386 72;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado vago, o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, ocupado pelo servidor DEOLANDO ZANON RIBEIRO, matrícula 385-1, em virtude de desligamento por motivo de falecimento do mesmo ocorrido em 09/05/2021.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 10 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F6E79452

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 108/2021 SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e de conformidade com o Art. 65, Inciso VI, da Lei 722/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Fernandes Pinheiro – PR e a certidão de óbito n° 082198 01 55 2021 4 00002 237 0000386 72;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, ocupado pelo servidor DEOLANDO ZANON RIBEIRO, matrícula 385-1, em virtude de desligamento por motivo de falecimento do mesmo ocorrido em 09/05/2021.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FA7A41CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PICK-UP PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira Suplente juntamente com a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, designada através do Decreto nº 133/2020 **RESOLVE** por meio deste e perante Parecer Jurídico, dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela Empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, referente ao pedido de desclassificação da Empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, declarada vencedora do certame.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CFB72C89

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2017 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e,

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Principal, S/N Bairro Linha São Roque na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, neste ato

devidamente representada pelo seu sócio Sr. Valdemar José Spielmann, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 19/05/2021 para 18/05/2022, prorrogando-se o prazo de vigência para 18/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
§ Único – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do contrato original, passando a vigorar a seguinte redação: "O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IPC-A do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme cláusula décima primeira do contrato original e parecer jurídico considerando o IPC-A do período, um percentual de 6,10% ficam alterados os valores da seguinte maneira:
a) RESIDUOS INFECTANTES - CLASSE A de 6,71 para R$ 7,12
b) RESIDUOS INFECTANTES - CLASSE E de 6,71 para R$ 7,12
c) RESIDUOS REMEDIOS VENCIDOS - CLASSE B de R$ 7,52 para R$ 7,98

§ 2º - Pela prorrogação dos prazos, fica alterado o Valor Global Contratual passando de R$ 64.555,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R$ 101.445,00 (cento e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Atitude Ambiental LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
RG:

Nome:_____
RG:

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:59790D4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 109/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DÁ DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Cleonice Aparecida Kufener Schuck, nas atribuições de sua função como chefe do Executivo Municipal, decreta:

Art. 1º. Considerando as disposições previstas no Decreto Federal de nº 7.892/2013 que trata da Ata de Registros de Preços, o Município de Fernandes Pinheiro utiliza deste instrumento e decreta no sentido que dá acolhimento a disposição Federal.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições que versarem em sentido contrário.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:ACBE7C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
211_21 - RENÚNCIA APOSENTADORIA - ODILA MISSIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 211 DE 10 DE MAIO DE 2021

Homologa a renúncia a aposentadoria por idade, sem devolução dos valores já recebidos, de ODILA MISSIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vedação à tríplice acumulação de remuneração de cargos públicos, de acordo com art. 37, inc. XVI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento processo n.º 4519 de 2021, contendo o pedido de renúncia a aposentadoria da Sra. ODILA MISSIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a renúncia a aposentadoria por idade, sem devolução dos valores já recebidos, de ODILA MISSIO, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º Fica determinada a baixa da aposentadoria e ODILA MISSIO, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B532BD17

ASSESSORIA LEGISLATIVA
200_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - REGINA ELIZABETH FERREIRA MULLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 200 DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora REGINA ELIZABETH FERREIRA MULLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o

requerimento protocolado sob n.º 050/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora REGINA ELIZABETH FERREIRA MULLER, CPF n.º 786.933.819-20, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.838.59 (Três mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 14 + 50% referente aos adicionais de tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3E2A2FD7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
196_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - IRINEU DE OLIVEIRA SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 196 DE 03 DE MAIO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor IRINEU DE OLIVEIRA SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 047 de 2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao Sr. IRINEU DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 394.848.159-87, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - nível 001-13.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.168,83 (Um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e tres centavos) mensais, equivalentes a 76,52% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível – 001-13 + 50% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações. Garantindo o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:358E6279

ASSESSORIA LEGISLATIVA
199_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - DIOGENES MARGARETE LUSA REOLON

DECRETO MUNICIPAL N.º 199 DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora DIOGENES MARGARETE LUSA REOLON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 049/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora DIOGENES MARGARETE LUSA REOLON., CPF n.º 848.700.289-72, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.654,32 (Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 40% referente aos adicionais de tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F6E7691

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001_21 - SMMA - RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE MAIO DE 2021 - PRAZOS

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os prazos para análise, reanálise e conclusão de procedimentos administrativos tipo PGRS, Pedido de Supressão de Vegetação e Consulta de Zoneamento Urbano formulados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.935 de 27 de novembro de 2002;

Considerando a necessidade de adoção das medidas cabíveis para o adequado funcionamento do serviço e especialmente para garantir a observância dos princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, alinhados com

os princípios da celeridade e economicidade, aplicáveis aos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da distribuição do protocolo ao servidor responsável, no sistema Equiplano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, para emissão do parecer final ou solicitação de alterações nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

§ 1.º Na hipótese de solicitação de alterações, após o retorno do protocolo ao servidor, na mesma forma *caput*, a reanálise ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, para emissão do parecer final.

§ 2.º O servidor responsável pela análise deverá solicitar todas as alterações necessárias de uma só vez, somente sendo aceitável nova solicitação de alteração em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas pelo mesmo.

Art. 2.º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da distribuição do protocolo ao servidor responsável, no sistema Equiplano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, para vistoria *in loco* e emissão do parecer sobre os Pedidos de Supressão de Vegetação.

Art. 3.º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da distribuição do protocolo ao servidor responsável, no sistema Equiplano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, para análise e emissão do parecer sobre as Consultas de Zoneamento Urbano.

Art. 4.º Outras espécies de requerimentos e solicitações pertinentes às atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente terão seus prazos estabelecidos pelo Secretário Municipal, no momento da distribuição dos trabalhos, devidamente consideradas as peculiaridades de cada procedimento, a demanda de trabalho, o local de execução e a disponibilidade de logística, caso seja necessário deslocamento.

Art. 5º Caso não sejam cumpridos os prazos fixados nos artigos anteriores, sem pormenorizada e comprovada justificativa, poderá o servidor ser enquadrado nas hipóteses de que trata a Lei Municipal n.º 4.133 de 04 de dezembro de 2013.

Art. 6.º Situações não previstas expressa ou implicitamente nesta resolução serão objeto de análise e deliberação pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

ADRIANO ROBERTO DAVID
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:56AB2137

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
PROCESSO Nº. 055/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo contabilidade pública, execução financeira, orçamento (PPA, LDO, LOA), prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle patrimonial, módulo licitação e compras, módulo recursos humanos e folha de pagamento, módulo controle de frotas, módulo portal da transparência, controle interno, módulo de almoxarifado, suporte técnico operacional, para utilização no legislativo municipal.

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Período	Valor Mensal	Preço total R$
001	CARLAS ADRIANA PEREIRA E CIA LTDA	12meses	4.639,60	55.675,20
TOTAL				**55.675,20**

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **CARLAS ADRIANA PEREIRA E CIA LTDA.**

Valor total dos gastos com inexigibilidade nº. 007/2021, Processo nº. 055/2021 é de R$ 4.639,60 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) mensais, cuja vigência se dará em até doze meses).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:3EEC6F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de maio de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 26 de maio de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:25CA9EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PILAR E COLUNA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 385/2021 - Processo dispensa nº 50/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de laudo técnico em engenharia civil, elétrica, hidráulica,

ambiental, segurança do trabalho e afins no Estádio Municipal Anilado.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 **(Três Mil e Seiscentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7C28F622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **Sr. PEDRO DE MELLO REGO LOPES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 383/2021 - Processo inexigibilidade nº 40/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 6 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BD9F3DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 384/2021 - Pregão nº 61/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 693.030,00 (seiscentos e noventa e três mil e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8230	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7840	11.002.15.451.1501.1012	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7910	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7910	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
8230	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7840	11.002.15.451.1501.1012	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7839F23B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 – Processo nº 303/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 03.612.312/0004-97. Item 07 R$ 110,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA. CNPJ nº 11.327.892/0001-56. Itens 03 R$ 80,00 e 04 R$ 23,50.
3 – VACCARIN & ALFF LTDA. CNPJ nº 18.574.431/0001-27. Itens 02 R$ 64,00 e 08 R$ 135,00.
4 – NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI. CNPJ nº 29.515.361/0001-52. Itens 01 R$ 14,00; 05 R$ 22,00; 06 R$ 20,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 168.975,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:19080279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **PREMIUM PNEUS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 764/2020 – Pregão Eletrônico nº 97/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 764/2020, a partir de 05 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4702/2021.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C7D4FED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de curso de formação e aperfeiçoamento de 06 (seis) servidores municipais do setor de vigilância patrimonial, a ser realizado no período de 20 (vinte) dias, incluindo exames médicos e psicológicos, refeições e alojamento.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R$
01	SPORTSCENTER ESCOLA DE SEGURANÇA EIRELI	SERVIÇO	1,00	8.568,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 51/2021**: R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FC412119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição da iluminação existente no Ginásio Adilson de Oliveira Mendes "Sarará", com a instalação de refletores de Led fornecidos pela municipalidade, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários para execução.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	HORA	67,00	176,00	11.792,00

Valor total dos gastos o **Processo de dispensa de licitação nº 52/2021**: R$ 11.792,00 (onze mil setecentos e noventa e dois reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:29B10BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma impressora matricial Epson FX 890 para atender a demanda de blocos e formulários de produtor rural.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R$
01	C. BECKER LTDA	UNIDADE	1,00	4.020,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 53/2021: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:908F04DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 013/2021

PORTARIA N° 013/2021, de 05 de maio de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010, 1376/2015 e 1679/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar Robson Luiz da Cruz portador da C.I.R.G nº 10.827.121-3 SSP-PR e do CPF 073.548.559-36, Agente Administrativo, para exercer a Função de Responsável pelo Controle Interno.

Art. 2° O servidor público designado exercerá a função de confiança até 04/05/2025 e não poderá ser destituído desta atribuição antes de concluído o prazo, exceto através de processo administrativo disciplinar no qual seja justificado o afastamento.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 05/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de maio de 2021.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:40549091

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 088-2021

Portaria nº. 088/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 10 (dez) dias de férias regulamentares, a Sra. **NEUZA DE FÁTIMA WALEK**, Lotada no Departamento de Assistência Social, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2017/2018, a partir de 07/05/2021 até 16/05/2021, com retorno em 17/05/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:41C2D241

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 089-2021

Portaria nº. 089/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, o Sr. **ALMAIRDO SOUZA**, Lotado no Departamento de Educação, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 11/05/2021 até 29/05/2021, com retorno em 31/05/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1DEAB13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2021
Pregão Eletrônico nº 005/2021
Homologação: 10/05/2021
Contratada: **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro - Pr.
Valor da despesa: R$ 280.050,00 (duzentos oitenta mil e cinquenta reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D5BBB750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ 01.031.983/0001-96**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. AS PRINCIPAIS MUDANÇAS NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS"**, a ser realizado no período de 12 a 14 de maio de 2021, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.090,00 (UM MIL E NOVENTA REAIS)**.**

CREDOR: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO: Avenida Candido de Abreu, 526, Centro Cívico, Curitiba/PR.
VALOR: R$1.090,00 (um mil e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 10 de maio de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3B3AD437

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 011/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **MARCIO LACERDA DE JESUS, CPF**: 034.702.019-43; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.465,50 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 14 de maio de 2021, para participar de evento de capacitação em gestão pública promovido pela DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, conforme termo de solicitação de diária nº. 011/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de maio de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:505C8F94

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 012/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, CPF**: 797.272.984-00; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 13 de maio de 2021, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e diversos órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 012/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de maio de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AB2966BE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 013/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, CPF**: 801.545.069-15; **CARGO:** Diretor Geral, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 14 de maio de 2021, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e diversos órgãos do Governo Estadual, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, conforme termo de solicitação de diária nº. 013/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de maio de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:76F9CADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.096/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada A PEDIDO, em 12 de maio de 2021 a senhora **ANA PAULA DE SOUZA,** portadora do RG. Nº. 9.481.454-5 SSP/PR., do cargo de **Professor,** com admissão em 01/10/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 12 de maio de 2021 do cargo de **Professor,** ocupado pela servidora exonerado no art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E840ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Concorrência Pública nº 001/2021, cujo objeto é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PÚBLICO, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE GOIOERÊ À ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: ASS. ESPORTIVA CULTURAL VIVA A VILA (20.189.960/0001-59).

Item	Especificações	Unid	Qtde
1	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE USO DO LOTE 04/A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 04,05 E 06, QUADRA 245, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE GOIOERE, MUNICIPIO E COMARCA DE GOIOERÊ-PR, COM ÁREA DE 2.162,809 M², SOB MATRICULA Nº 28.571.	UNID.	93

Goioerê-PR, 10 de maio de 2021.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº039/2.021

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2B9EB3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2.021 PREGÃO ELETRONICO 003/2.021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 061/2021, através do seu Presidente ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº. 005/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, cujo objeto é a aquisição de um CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO, NOVO, EQUIPADO com PRANCHA e GUINDASTE HIDRÁULICO, para apoio ao setor agropecuário do Município de Goioerê, Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 891157/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foi declarado fracassado, tendo em vista que não obtivemos êxito na contratação.

Goioerê-Pr, 10 de maio de 2.021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:8CB885F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2.021

OBJETO: Execução de PAVIMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JARACATIÁ no Município de Goioerê-Pr. Valor Máximo R$ - 5.307.323,99.
Horário: 09:00 horas. Data: 11/06/2021.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 06 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A733032A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 305/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 100/2020 - Processo Licitatório nº 241/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 305/2020, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e no Ofício SESA/PR nº 354, de 20 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da prorrogação, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 1 (um) mês, a partir do dia 10 de maio de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
928	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 07 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2D4E284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894 SESP/PR, inscrito no CPF nº

490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 304/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 099/2020 - Processo Licitatório nº 240/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 304/2020, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e na Portaria GM/MS Nº 3.454, de 16 de dezembro de 2.020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da prorrogação, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 1 (um) mês, a partir do dia 10 de maio de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1003	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1019

CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 07 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:14E2050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2.021 – PMG 022/2021

Pregão nº. 042/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A T M ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.721/0001-24, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira nº 683, Sala 01, Cataratas, CEP 85.818-630,neste ato representado pelo Srº **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.579.019-89, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO (FRS 02 LTS) Feita a base de cloro, princípio ativo hipoclorito de sódio, função bactericida c/cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro de 2,0% a 2,5 % p/p, c/bico dosador, tampa e c/lacre. Embalagem plástica gramatura mínima 150g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ALPES	3.000 FRS	3,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A T M Alimentos LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FE8430B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2.021 – PMG 022/2021

Pregão nº. 042/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GATTI QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.887.864/0001-65, com sede no Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, na Rua Suzano nº 1000, Vila Monte Belo, CEP 08.577-520,neste ato representado pela Srª **SILMARA GARABETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.191.908 SSP/SP, inscrita no CPF nº 082.768.518-19, residente e domiciliada em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO (GALÃO DE 5 LTS) Gel incolor, límpido e livre de sedimentos, ação hidratante c/extrato de aloe vera, s/odor residual, c/tampa e lacre. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GATTI QUIMICA	2.500 GL	27,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SILMARA GARABETTI
Gatti Quimica LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1B003891

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2.021 – PMG 022/2021

Pregão nº. 042/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.315/0001-04, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alto Garças nº 51, Cidade Patriarca, CEP 03.546-000,neste ato representado pela Srª **IRENE DI FEBBO**, portadora da cédula de identidade RG nº 82133438 SSP/SP, inscrita no CPF nº 089.324.218-70, residente e domiciliada em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (70% INPM) FR 01 LT- Aspecto líquido, límpido e incolor, isento de partículas, volátil, inflamável. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BALCAO	6.000 FRS	4,74

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IRENE DI FEBBO
Lutar Distribuidora de Produtos de Limpeza EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B887388A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, e de outro a empresa **CLINICA Y. P DEITOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Paul Percy Harris, nº 47, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrita no CNPJ, sob o nº 40.317.388/0001-73, neste ato representada pela Sra. **YASMIM DE PAULA DEITOS**, inscrito no CPF nº 073.082.169-26, portadora da RG nº 12.624.608-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, nº 2688, Jardim Antônio Toledo Silveira, CEP. 87.303-004, nos termos do Artigo 79 Inciso II da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** da Contrato nº 123/2021 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato do Contrato nº 123/2021, oriundo da inexigibilidade nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 047/2021, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da contratada, e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O distrato em questão será processado a partir do dia **18 de maio de 2021**, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
O presente instrumento de distrato assinado pelo contratante e emitido em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 10 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

YASMIN DE PAULA DEITOS
Clínica Médica Y P Deitos LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:772DBC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/05/2021	1.155,58
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/05/2021	1.536.379,81
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/05/2021	178,18
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/05/2021	13.587,15
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	10/05/2021	179.853,48
FNS – Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	10/05/2021	8.500,00

Goioerê, 10 de Maio de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:503E5BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 095/2021

EXTRATO DE CONTRATO 095/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147,

Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.675.147/0001-32, situada na AV. BRASIL, 1339 - CEP: 85816290 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO Cascavel/PR; neste ato representada por SIMONE REGINA URIO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 842.943.379-15, residente e domiciliado à RUA ANTONINA, 305 APT 01 - CEP: 85601580 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA Francisco Beltrão/PR.

Objeto: Aquisição de veículo novo 0km para estruturação e implantação do programa família acolhedora, atendendo a demanda da secretaria municipal de Assistência Social.

ALOR DO CONTRATO: R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FED475C1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/201
PROCESSO 058
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO. Valor total R$ 71.331,20. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 **horas.**

Goioxim, 10 de maio de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8E603541

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
PROCESSO 059
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: AQUISIÇÃO DE COBERTORES, PARA CAMPANHA DO AGASALHO 2021, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. Valor total R$ 23.994,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 **horas.**

Goioxim, 10 de maio de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:18C91419

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032 2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 32/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM BARRACÕES, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA CNPJ 22.373.376/0001-84 rua nossa senhora de fátima Foz do Jordão-PR CEP 85145-000. Num total geral de *R$ 40.608,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Oito Reais).*

Goioxim, 10/05/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:48B3352F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 1/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA VILA RICA, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.879.603/0001-66 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de *R$ 142.734,96 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).*

Goioxim, 10/05/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9CDF3266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 500 GB incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: JULIO ROGERIO SOARES 02550840992, CNPJ nº 34.758.160/0001-16
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.40.0000 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.40.5700 – Serviço de processamento de dados.
VIGÊNCIA:12 (Doze) meses.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 10 de Maio de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9B9E2696

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021 ID TCE 296

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021 ID TCE 296

Processo Administrativo: 180/2021
Contratação por: Inexigibilidade nº 02/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: IFAG – PR – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ n° 37.255.350/0001-09
Objeto: Contratação de 04 (quatro) inscrições para o curso "Poder Legislativo Municipal e sua Função Fiscalizadora", que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2021, na cidade de Curitiba – PR, para participação de 03 (três) vereadores e 01 (um) servidor efetivo.
Prazo de vigência: 31 de maio de 2021
Data de assinatura: 10 de maio de 2021.
Valor total: **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais)
Recursos: Recursos próprios.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.

Guaíra, 10 de maio de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:12114C23

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2021

PORTARIA Nº 38/2021

Data : 10 de maio de 2021.

Ementa: Revoga a Portaria n° 47/2019, que estabelece horário diferenciado e regulamenta horas extras a servidores.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria n° 47/2019, de 20 de fevereiro de 2019, que estabelece horário diferenciado e regulamenta horas extras para servidores efetivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B17CFF70

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 24/05/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/05/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/05/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bllcompras.com/ no link Acesso Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 10 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2297D5DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 060/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.

Alteração do Valor: A partir de **10 de maio de 2021**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 115/2021** sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1 e 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina (...).	Litro	R$ 5,09	R$ 5,22
4	Óleo Diesel B S-10 (...).	Litro	R$ 3,81	R$ 4,07

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5DFB515B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

Pregão Presencial nº 085/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SERGIO ANTONIO ENDRES, CNPJ nº 27.809.238/0001-19**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município.

Valor Total: R$ 23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e reais)

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2021 e término em 05 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0B55FBAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

Pregão Eletrônico nº 080/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição veículos automotivos, tipos diversos, 0 (zero) km, para atender as demandas das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 147.980,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: início em 07 de maio de 2021 e término em 06 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:251AD306

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

Pregão Presencial nº 086/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 28.550.269/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 84.535,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 07 de maio de 2021 e término em 06 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8DA05D19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

Pregão Presencial nº 086/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.707.686/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a

demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: início em 07 de maio de 2021 e término em 06 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9064AC0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

Pregão Presencial nº 083/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 76.477.199/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 114.546,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

Prazo de Vigência: início em 10 de maio de 2021 e término em 09 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8B5A13BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

Pregão Eletrônico nº 084/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, CNPJ nº 06.880.642/0001-09**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 34.880,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: início em 10 de maio de 2021 e término em 09 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C701EC4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021

Pregão Presencial nº 087/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Microônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 165.300,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais)

Prazo de Vigência: início em 10 de maio de 2021 e término em 09 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9DA5020D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

Pregão Presencial nº 087/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RANNO & RANNO LTDA, CNPJ nº 03.812.903/0001-65**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Microônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)

Prazo de Vigência: início em 10 de maio de 2021 e término em 09 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F3AD9D50

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

Pregão Presencial nº 087/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DEBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.385.551/0001-46**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Microônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: início em 10 de maio de 2021 e término em 09 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FBEC8850

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2021

Tomada de Preços nº 002/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PETRY ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 19.534.982/0001-20.**

Objeto do contrato de prestação de serviços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de muro de vedação com altura livre de 1,20, para cercamento de 20 unidades habitacionais localizada no loteamento residencial São Domingos - Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 171.074,06 (cento e setenta e um mil, setenta e quatro reais e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de maio de 2021 e término em 06 de maio de 2022.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços

Data de Assinatura: 07 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:71D888D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 245/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 085/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 085/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município, sendo as empresas vencedoras:

SERGIO ANTONIO ENDRES, inscrita no **CNPJ nº 27.809.238/0001-19**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C5B63385

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 247/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 002/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 002/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para prestação de serviços de execução de muro de vedação com altura livre de 1,20, para cercamento de 20 unidades habitacionais localizada no loteamento residencial São Domingos - Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

PETRY ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 19.534.982/0001-20**, vencedora global da licitação, com valor total de **R$ 171.074,06 (cento e setenta e um mil, setenta e quatro reais e seis centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A0E10A96

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 248/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 086/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 086/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município, sendo as empresas vencedoras:

GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.550.269/0001-60, vencedora dos itens 1, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 84.535,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais);**

LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.707.686/0001-02, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FDB38D35

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 249/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 083/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 083/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal, sendo a empresa vencedora:

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 76.477.199/0001-05**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 7, 8, 10, 11, 12 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 114.546,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e quarenta e seis reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 4, 5, 6 e 9 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AD7B98B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 250/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 084/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 084/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, sendo a empresa vencedora:

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, inscrita no **CNPJ nº 06.880.642/0001-09**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 34.880,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2A87AED5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 251/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 080/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 080/2021,** cujo objeto é a aquisição veículos automotivos, tipos diversos, 0 (zero) km, para atender as demandas das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Guaíra, Paraná, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 77.310.928/0001-05**, vencedora dos lotes 03 e 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 147.980,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Declara DESERTOS os itens 01, 02, 04, 05 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EAC9CB88

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 252/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 087/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 087/2021,** cujo objeto é a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 76.354.281/0001-42**, vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 165.300,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais);**

RANNO & RANNO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.812.903/0001-65**, vencedora dos itens 01 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais);**

DEBUS TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.385.551/0001-46**, vencedora do item 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 165.300,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais);**

Art. 2º - Declara deserto o item 05 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DCA89AF0

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 95/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2021. O valor total da renovação será de R$ 42.548,76 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), considerando o reajuste de 9,28% do índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, conforme cláusula sexta do contrato de prestação de serviços..
Firmado em: 04 de maio de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Jean karlo Rodrigues da Cunha
Raissa Rizza Andrade Costa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:26EFD749

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 94/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: DIGITAL DESINGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2021. O valor total da renovação será de R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).
Firmado em: 19 de abril de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
Odair Lirio dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:434C5AAD

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 98/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: MARCO A. BARAVELLI E CIA LTDA
Objeto: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 98/2020. O aditivo será no valor de R$ 1.218.82 (um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), considerando um percentual de aproximadamente 22,58% do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Firmado em: 03 de maio de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Marco Aurélio Baravelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:62BE035D

CONSAMU
PORTARIA Nº 201/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Geovane José Gentil, RG nº 8.481.726-0 e CPF nº 051.737.769-19, para o Cargo Comissionado de Assessor IV do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de maio de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A0B37C97

PROJUR
DECRETO Nº 253/2021 DATA: 10.05.2021 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2003, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando os memorandos nºs 1448/2021 e 1767/2021, e que a candidata não apresentou a documentação adequada para investidura no cargo - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusivedeclaração de não ter sido demitida do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório, que comprove o item 2, inciso XIII do edital de convocação nº 08/2021, pré requisito constante do edital nº 01/2019 (abertura do concurso público), descumprindo o item 16.5, inc. XII, do referido edital,
DECRETA:

Art. 1º Fica eliminada da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, por não atender os requisitos de investidura, nos termos do item 16.5 do edital de abertura de concurso público Municipal sob o nº 001/2019 e o item 4 do edital de convocação nº 8/2021.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
107362	3° lugar	Elecione Cunha	Técnico (a) de Enfermagem

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C240F47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO - CONCESSÃO DE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora MICHELLI DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO/40H, nos termos da Lei Municipal nº 892/2001, no período de 12 a 31 de maio de 2021, bem como, autorizar a conversão de 1/3 em abono pecuniário, nos termos do art. 95 da Lei Municipal 892/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Parágrafo único – período aquisitivo de 06/05/2020 a 06/05/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:4ED42A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização e Recebimento de Bens adquiridos pelo Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:
Art. 1º - Constitui uma Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização e Recebimento dos Bens adquiridos pelo Município de Guaraci, composta pelos seguintes Membros:
JUNIOR COLOMBAR - CPF: 024.887.349-00
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL - CPF: 064.220.779-80
JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA - CPF: 086.887.279-29
ROBSON ROSA DOS SANTOS - CPF: 009.561.289-04
HERNANES PINHEIRO TORRES – CPF: 171.952.339-87
ELTON VALDINEI DE MARCHI - CPF: 032.843.409-47
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a portaria de nº 013/2021 de 06 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:611A0264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar o paciente em tratamento - Nilson Aparecido Santana - no dia 11 de maio, no período das 11 às 19 hrs, na cidade de Santa Mariana.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 10 dias do mês de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:405981AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO 67/2020

TERMO DE ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº.67/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 06/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSEIO (CALÇADA) NA COMUNIDADE DE TIBICANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sra LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, neste ato representada por **FAGNER ISMAEL IENKOT,** portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência e execução término 10/08/2021 com finalidade de prorrogação de prazo da obra por mais 90 (noventa) dias.
Considerando a classificação da situação mundial do novo corona vírus (COVID 19), como pandemia, em complemento às disposições constantes nas Portarias Federais, Estaduais e Municipais, situação essa que afetou o setor da Construção Civil, especialmente no tocante ao estoque e prazos para entrega de insumos que atrasaram todo o processo de construção.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 10 de maio de 2021.

Contratada
TFI Engenharia LTDA
CNPJ:277.239.240-00172
Representante Legal
FAGNER ISMAEL IENKOT
CPF:077.273.529-85

Contratante
Prefeitura Municipal De Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:54632372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 092/2021. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 70.842,42 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNIC

PROJETO DE LEI Nº 092/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 70.842,42 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ,e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.842,42 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 27.392.0015.2433 Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/20)

E (433) 3.3.50.43.00.00 3758 Subvenções Sociais R$ 30.000,00

E (434) 3.3.90.36.00.00 3758 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 40.842,42
TOTAL R$ 70.842,42

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 70.842,42 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) **provenientes de superavit.** Esses recursos foram repassados pelo Governo Federal em atendimento à Lei nº 14.017/20 Aldir Blanc .Recurso destinado ao setor cultural.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:48A1A117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2021 "DISPÕEM SOBRE OS TRIBUTOS MUNICIPAIS, FIXA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU-2021 PARA PAGAMENTO À VISTA E PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO nº 093/2021

"DISPÕEM SOBRE OS TRIBUTOS MUNICIPAIS, FIXA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU-2021 PARA PAGAMENTO À VISTA E PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições, e na forma Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
R E S O L V E:
Art. 1º - Aos tributos municipais, ficam mantidos para o exercício 2021 aqueles praticados no exercício 2020, em decorrência da situação financeira decorrente da pandemia gerada pelo novo coronavírus.

Art. 2º - Fixa o vencimento do IPTU do Exercício de 2021 para o dia 07/06/2020, em caso de pagamento em cota única fica até esta data concedido o desconto de 20% (vinte por cento), calculados sobre valor do IPTU, não incidindo em eventuais taxas cobradas no mesmo ato.
Parágrafo 1° O pagamento de tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiro, em moeda corrente, na forma, prazos e com multas e juros fixados na legislação tributária.
Parágrafo 2° A emissão de quaisquer guias e visualização de eventuais débitos do respectivo contribuinte poderão ser visualizados e extraídos junto ao sítio eletrônico 'www.guaraquecaba.pr.gov.br', de modo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento competente.
Art. 3º - Fixa os vencimentos do IPTU do Exercício de 2020 para pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes, conforme especifica abaixo, desde que a parcela não seja inferior a R$ 30,00 (trinta reais):
Pagamento da 1ª parcela com vencimento em 07/06/2021;
Pagamento da 2ª parcela com vencimento em 07/07/2021;
Pagamento da 3ª parcela com vencimento em 09/08/2021;
Pagamento da 4ª parcela com vencimento em 07/09/2021;
Pagamento da 5ª parcela com vencimento em 07/10/2021;
Pagamento da 6ª parcela com vencimento em 08/11/2021;
Parágrafo único. Caso o vencimento supracitado se dê em feriado e/ou final de semana, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, isento o contribuinte de pagamento de juros e correção monetária.
Art. 4º - O prazo para contestação de lançamento dos tributos municipais dá-se até 10 (dez) dias antes do vencimento, devendo ser protocolado requerimento na Prefeitura, acompanhado de documentos que fundamentem a argumentação na contestação à valores, datas ou outras discordâncias, referente ao conteúdo da presente Lei.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 10 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:467E7B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 091 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 091 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Finanças
Funcional: 08.302.0006.2425 – Incentivo VI – Benefício Eventual Família Paranaense

E (435) 3.3.90.39.00.00 – 1773 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

E (436) 3.3.90.30.00.00 – 1773 Material de Consumo R$ 20.000,00

E (437) 3.3.90.48.00.00 – 1773 Outros Auxílios Financ. A Pessoas Físicas R$ 10.000,00

TOTALR$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação. Esses recursos serão repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para atender pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social, pandemia temporária COVID – 19, etc.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6DD5C4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 094 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS REAIS). PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA M

DECRETO Nº 094 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS REAIS).

PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de saúde.
Funcional: 10.002.10.301.0006.2328 – Func. das Ações do fundo mun. de saúde.

(182) 3.3.90.30.00.00 – 1303 – Material de Consumo R$ 170.000,00
Total R$ 170.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).. cfe abaixo especificado.

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de saúde.
Funcional: 10.002.10.301.0006.2328 –Funcionamento das Ações do fundo mun. de saúde.

(183) 3.3.90.36.00.00 – 1303 – Outros serv. de Terceiros – Pessoa. Física R$ 70.000,00
(188) 4.4.90.52.00.00 – 1303 -Equipamentos e Material Permanente - R$100.000,00

Total R$ 170.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba,10 de Maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:65C6C530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 067 /2021 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA"

DECRETO Nº 067 /2021
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 06.182.0013.2306 - Funcionamento do Fundo Municipal de Defesa Civil E (438) 3.3.90.32.00.00 1000 - Material , Bens ou Serv. p/ Distrib. Gratuíta .,,,,,R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **proveniente de anulação, confere abaixo:**

Funcional: 04.122.002.2305 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração 56 3.3.90.00.00 01000 – Outors Serv. Terc. – Pessoa Jurídica ..... R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FBFE367C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140/2021 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR RODRIGO ESTABEL DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

PORTARIA Nº 140/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR RODRIGO ESTABEL DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, conforme Requerimento protocolado sob nº 1711/21 datado de 10/05/2021, o Sr. **RODRIGO ESTABEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.855.427-2 e inscrito no CPF sob nº 047.818.609-66, **do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Ação Social - Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D2D49857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 69

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.069/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 05/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO COBERTO (QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRAPARTIDA)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS

NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sra LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, neste ato representada por **FAGNER ISMAEL IENKOT,** , portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência e execução com término 17/11/2021 com finalidade de prorrogação de prazo da obra por mais 180 (noventa) dias.
Considerando a classificação da situação mundial do novo corona vírus (COVID 19), como pandemia, em complemento às disposições constantes nas Portarias Federais, Estaduais e Municipais, situação essa que afetou o setor da Construção Civil, especialmente no tocante ao estoque e prazos para entrega de insumos que atrasaram todo o processo de construção.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 10 de maio de 2021.

Contratada
TFI Engenharia LTDA
CNPJ:277.239.240-00172
Representante Legal
FAGNER ISMAEL IENKOT
CPF:077.273.529-85

Contratante
Prefeitura Municipal De Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:EEED3E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 042021

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 -: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE ABRIL	DE 2021
Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Abril	R$ 115.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 56.393,08
(-) Obrigações Patronais	R$ 11.731,72
(-) Material de Consumo	R$ 119,80
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 274,52
(-) Serviços Bancários	R$ 10,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Locação de Softwares	R$ 1.460,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 846,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 316,88
(=) Saldo	R$ 43.688,00
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 129.340,55
(-) Despesas a Pagar	R$ 164,52
(=) Resultado Financeiro Mês de Abril	**R$ 172.864,03**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CAHVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:030E2D04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 37/2021 - CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 37/2021 de 10 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais

Classificação	Candidato (a)	RG
23ª	Edislaine Leticia do Amaral	12.381.843-1

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Candidato (a)	RG
2ª	Lucio Diego Guerra	10.110.670-5

Cargo: Atendente de Farmácia

Classificação	Candidato (a)	RG
1ª	Eloise Martinelli	10.611420-0

Cargo: Engenheiro

Classificação	Candidato (a)	RG
8ª	Audrei Felipe Lucatelli	10.611.154-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de Maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:B881BDB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa nº 10/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR e a empresa **ALENCAR JOSÉ KRAHL E CIA LTDA**
CNPJ: 81.405.243/0001-01
ESPÉCIE: Contrato nº 57/2021 – Processo de Compra nº 33/2021
OBJETO: **Aquisição de peças e mão de obra especializada para conserto de roçadeira e motocerra.**
PRAZO: 30 (Trinta) Dias.
VALOR TOTAL: **R$ 1.843,70 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
31	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8C5D671C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 10/2021

Processo Licitatório nº 33/2021, RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II e da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente à **Aquisição de peças e mão de obra especializada para conserto de roçadeiras e motocerras.** Contratada: **ALENCAR JOSÉ KRAHL E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 81.405.243/0001-01, estabelecida Av. Dr. Claudino dos Santos, 303, na cidade de Coronel Vivida - Pr. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 1.843,70 (hum mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos),** vigência de 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio de 2021.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D6D05FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021-PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do primeiro termo aditivo referente ao contrato nº 02/2021, Pregão Presencial l nº 59/2019. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa empresa **SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede , na cidade de PATO BRANCO – PR , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º81.478.513/0001-04, neste ato representada pelo Sr.IVANOR SUTILI , portador do CPF nº 337.611.329-72. Fica aditado o quantitativo do item 11 em 25 % (vinte e cinco inteiros). **Fundamento:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Honório Serpa, 10 de Maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:50CE88C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°141 /2021

DECRETO N°141 /2021

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do idoso de Iguaraçu- Pr, devido a desligamento de Conselheiros ficando assim constituído:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Eliana Ribeiro dos Santos da Costa
Suplente: Vania Paula de Souza Soares

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Edna Barbosa Rocha
Suplente: Leonice Ricardo Ramos

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Juliana Carvalho Cruz Tomitão
Suplente: Alisson de Abreu Viana

4- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Daiane Aparecida da Ressurreição dos Santos
Suplente: Sonia Maria de Mattos Oliveira

5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Pública.
Titular: Ailton Frazo Barbosa
Suplente: Carla Susana Sanches Cella

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes de Instituições Civis e Religiosas, Entidades Organizadas e usuários da Política da Pessoa idosa.

1-Representantes de entidades religiosa
Titular: Rosilei Aparecida Barbosa
Suplente: Simone Santana

2- Representantes de entidades religiosa
Titular: Hélio Rodrigues Gonçalves
Suplente: João Batista da Silva

3- Representantes de Entidades Organizadas APAE
Titular: Silvia Helena Valentim Ferreiro
Suplente: Claudete A Lopes Canavezi

4-Representantes de usuários:
Titular: Nair Teles Milani
Suplente: Laudir Coqueiro da Costa

5- Representantes de Instituições e Entidades civis
Titular: Grazielle Turbiani Euzebio
Suplente:Larissa Graziela Sampaio da Silva

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de maio de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D439ACF1

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO EDITAL Nº 19/2021 - CONVOCAÇÃO

ERRATA DO EDITAL Nº 19/2021 - CONVOCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DIA 07/05/2021
ONDE SE LÊ "EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM IGUARAÇU/PR, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021."
LEIA-SE "EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM IGUARAÇU/PR, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021."

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B82C3038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 018/2021

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 056/2021, EM DATA DE 07 DE MAIO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 42, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.043.392-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.356.179-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 972, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 11 de maio de 2021 e retorno no dia 14 de maio de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: IMPACTOS NO PLANEJAMENTO E NO ORÇAMENTO PÚBLICO."

O Curso será promovido pela Empresa: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8D610733

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 019/2021

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 057/2021, EM DATA DE 07 DE MAIO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 11 de maio de 2021 e retorno no dia 14 de maio de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: IMPACTOS NO PLANEJAMENTO E NO ORÇAMENTO PÚBLICO."

O Curso será promovido pela Empresa: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FC8032B0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 020/2021

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA LARISSA CIPRIANO MONTEIRO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA LARISSA CIPRIANO MONTEIRO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 058/2021, EM DATA DE 07 DE MAIO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora LARISSA CIPRIANO MONTEIRO, brasileira, solteira, Matricula 50, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Técnica Nível I, Símbolo CC-03, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n° 13.356.795-0/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob n° 050.415.309-98, residente e domiciliada à Rua Katsuo Nakata, nº 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 11 de maio de 2021 e retorno no dia 14 de maio de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "FISCALAIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS: IMPACTOS NO PLANEJAMENTO E NO ORÇAMENTO PÚBLICO."

O Curso será promovido pela Empresa: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:326EB94D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
COMUNICADO

O Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal e de conformidade com o disposto no Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Iporã - LOMI., e Art. 298, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), **COMUNICA** aos cidadãos e instituições da sociedade Iporãense, que se encontram à disposição dos mesmos para exame e apreciação no Legislativo Municipal, pelo prazo máximo de sessenta dias, a contar desta data, as Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2012, no horário das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. de segunda à sexta-feira.

Iporã-PR., 10 de maio de 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C929D585

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021

SÚMULA: REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021, DE 01/03/2021, e dÁ outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Por força da presente lei fica REVOGADA a Lei Complementar n° 002/2021, de 01 de março de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 001/2007, acrescendo no Anexo I, o item 1.5 – DIRETORIA GERAL LEGISLATIVA, com o cargo de 1.5.1 – DIRETORIA GERAL LEGISLATIVO; acrescentando o item 1.5 – DIRETORIA GERAL LEGISLATIVA e o item 1.5.1 o cargo de – DIRETOR GERAL LEGISLATIVO, na tabela referente aos cargos de provimento em Comissão no Anexo III e alterado o número de cargo para 02 (dois) no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I e criando o símbolo CCA-01 da Tabela de vencimentos – Pessoal de Provimento em Comissão junto ao Anexo VI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021, DE 05/04/2021, DE INICIATIVA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9FDA774E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1709/2021

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ–PARANÁ, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ–CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Município de Iporã autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ–CINDEPAR, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores e consolidação em 08/03/2019, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional, no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" e do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ–CINDEPAR, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:
pavimentação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares a execução do serviço de pavimentação, como a lavagem de ruas, a remoção de arvores e a pintura de vias;

apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
iluminação pública;
limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) Outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná–CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/Contrato de Consórcio Público, pela Lei n° 11.107/2005, Decreto n° 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;

II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;

V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei nº 8.666/93 e do art. 19 do Decreto nº 6.017/2007.

VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.
Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º - Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5° - Para concretização do ingresso do Município de Iporã no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná–CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná–CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021–Lei n° 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias–Lei n° 1674/2020, de 01/07/2020, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira da Receita.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2021	
			Física	R$
Ingresso no Consórcio Público	Consórcio criado	Un	1	400,00

Art. 8º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 0, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná–CINDEPAR, na dotação orçamentária abaixo:

07	Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural	
07.02	Departamento Serviços Municipais Divisão Transporte de Obras e Serviços	
15	Urbanismo	
15451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0024	Programa de Manutenção Infraestrutura Urbana e Rural	
154510024.2.017.000	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná–CINDEPAR	
3	Despesas Correntes	
3.3	Outras Despesas Correntes	
33.70	Transferências à Consórcio Público	
3.3.70.71.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	400,00

Art. 9º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 1696/2020, de 16/11/2020.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:048FA879

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1710/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL–RPPS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Iporã o parcelamento da diferença do déficit técnico apurado para o exercício de 2020, junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social–RPPS, gerido pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ, observado o disposto no artigo 5º, da Portaria MPS 402/2008 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, conforme disposto nesta Lei.
Parágrafo único. A reavaliação atuarial referente ao exercício de 2020 foi homologada pela Lei Municipal nº 1698/2021, que reconheceu como déficit técnico para aquele exercício a importância de R$ 3.161.865,50 (três milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e autorizou a quitação até 31.12.2020 da importância já acrescida de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento) no valor de R$ 3.348.099,38 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
Art. 2º. O parcelamento do débito descrito no artigo anterior será posicionado como devido em 31.12.2020, e observado o disposto no artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, e deverá ser quitado em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei, e as demais até o último dia útil de cada mês subsequente.
§ 1º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 2º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 3º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios–FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento de que trata esta Lei.
§ 1º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
§ 2º. É defeso a revogação da autorização para vinculação ao FPM, sem a revogação legislativa bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM, até o limite da cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8º da Lei 9.717/98.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:74EBC9A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2021, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6763C950

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021, por um período de 13 (treze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5D23BF5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LORIVAL ANDRADE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LORIVAL ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.008.579-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 787.336.699-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** nomeado através da Portaria nº. 140/2001, de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2018 à 12/03/2019 a contar de 03/05/2021 à 22/05/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8DE1D08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 à 01/10/2020 a contar de 07/06/2021 à 21/06/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26575B39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2021, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3952C3B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2021 a 15 de maio de 2021, 12 (doze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2AA0D801

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2021

CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR JOSENIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao Servidor **JOSENIAS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.776.420-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 916.580.049-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 773/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 à 06/10/2020 a contar de 03/05/2021 à 01/06/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1DD76A9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2020 à 02/06/2021, a contar de 01/06/2021 à 30/06/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BA78BE83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MILTON SILVESTRE DOMINGUES, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MILTON SILVESTRE DOMINGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.752.108-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.205.209-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 01/09/2020, a contar de 03/05/2021 à 01/06/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C0AB8BE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 à 07/10/2020, a contar a partir de 03/05/2021 à 01/06/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BD42EB3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAÍRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAÍRA FERREIRA CANOVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019, a contar de 21/06/2021 à 05/07/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1398DC71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2021 a 09 de maio de 2021, 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GILMAR RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**, CRMV 1691, nomeado através da portaria n° 097/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8E44AF70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2021 a 06 de maio de 2021, 11 (onze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria n°. 005/2021 de 05 de janeiro de 2021, lotada na Procuradoria Jurídica.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:372854BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA ABREU CONSOLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADRIANA ABREU CONSOLARO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.860.952-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 154.075.969-54, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 187/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:96E733A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de abril de 2021 a 03 de maio de 2021, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78B0F046

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA SERRÃO REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021, 13 (treze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA SERRÃO REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:374F67A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2021 a 04 de maio de 2021, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor senhor **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Técnico Agrícola,

matrícula de n° 854-0/1, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001, exercendo o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A3E652FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DA8FCEBC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de maio de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C906D08A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.009.285 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 585.451.236-04, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 3668 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO (GINECOLOGISTA – OBSTETRÍCIA)** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 09/07/2018 à 09/07/2019 a contar de 04/05/2021 à 27/05/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6BBE0833

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de abril de 2021, a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, licença do período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019, Licença Especial de 30 (trinta) dias de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:97D558AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 268.553,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
103 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
436 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 25.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.553,00
2027 FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA
SOMA.....R$ 201.553,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
1664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 268.553,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA.....R$ 1.551,73
FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19...R$ 200.000,00
SOMA.....R$ 201.551,73
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA.....R$ 1,27
SOMA.....R$ 1,27
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
451 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 25.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 12.000,00
1694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 268.553,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CE6DF965

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 008/2021-PMI
PROCESSO Nº 068/2021-PMI
OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de Combustíveis , destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 HR 30 MIN do dia 21 de Maio de 2021, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 10 de Maio de 2021

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A9B10F7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.664.852-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.167.689-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 à10/03/2020, para serem gozadas a contar de 06/05/2021 à 25/05/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:51157DBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR JORGE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **GILMAR JORGE DE ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.958.297-6-SSP-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 787.328.409-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 08/07/2014 à 08/07/2015 a contar de 07/06/2021 à 21/06/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A1AF3DD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 à 03/03/2021, a contar de 01/06/2021 à 30/06//2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DF04A2FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 01/03/2021, a contar de 07/06/2021 à 21/06/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D3B4D87D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 à 18/02/2021, a contar de 07/06/2021 à 21/06/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EBB24566

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 02/06/2019 à 02/06/2020, a contar de 07/06/2021 à 21/06/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D400B545

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 007/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 056/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 007/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **para contratação de empresa para realização de Execução de Obra de Reforma do Ginásio de Esportes de Iporã sendo pintura Externa, interna e Iluminação,o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas** a favor das empresas:

- CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 10 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:129286B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 008/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 057/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 008/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS**. a favor da empresa:

- HAUS CONSTRUTORA EIRELI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 10 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D37950A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 023/2021

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 018/2021

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: C**ontratação de Empresa** para fornecimento de Materiais Esportivos.

MÁXIMO: R$ 80.850,26 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido: 273 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 274- Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035.3.3.90.31.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 277 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2090.3.390.30.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 279 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.6002.3.390.30.00.00, fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Esporte.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **25 de maio de 2021.**

ABERTURA: dia **25 de maio de 2021,** as 09h:15m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 10 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D7455064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021; Proc. Administrativo: nº 018/2021. Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição** de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63**,** com o valor de R$ 49.339,48 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos); SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, CNPJ: 41.157.706/0001-49, com o valor de R$ 36.666,38 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) e PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA; CNPJ: 24.413.415/0001-55 com o valor de R$ 69.464,81 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 32.918.847/0001-46, com o valor de R$ 48.453,50 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 07 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:51826F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2021; Proc. Administrativo: nº 017/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916; CNPJ: 41.157.706/0001-49, com o valor de R$ 3.673,20 (três mil e seiscentos e setenta e três mil e vinte centavos) e LOJA NEGRÃO VIEIRA LTDA-EPP; CNPJ: 75.621.219/0001-07, com o valor de R$ 22.694,16 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 07 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:89D458D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021; Proc. Administrativo: nº 037/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o valor de R$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais); MAFRE SEGUROS GERAIS S/A; CNPJ: 61.074.175/0001-38, com o valor de R$11.630,00 (onze mil e seiscentos reais) e GENTE SEGURADORA

S/A; CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor de R$12.170,00 (doze mil e cento e setenta reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura dos contratos, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 07 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BF1DE59D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 04/2021 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.
HOMOLOGADO DIA: 10/05/2021.

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER O SAMAE DE ITAMBARACÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESULTADO:
W.A. MARQUES & MARQUES LTDA, CNPJ 13.786.783/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 15.622,24 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

ITAMBARACÁ, 10 DE MAIO DE 2021.

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:8372A4AB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **07/2021**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **04/2021**

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER O SAMAE DE ITAMBARACÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA:
W.A. MARQUES & MARQUES LTDA, CNPJ 13.786.783/0001-22.

VIGÊNCIA: 10/05/2021 A 10/05/2022

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro

WAGNER APARECIDO MARQUES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
www.samaeitambaraca.com.br/licitações
PORTAL DE TRANSPARENCIA DO SAMAE
http://samaeitambaraca.transparencia.saneamento.info/Administracao/AdministracaoLicitacao

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:BA4AD713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 043/2019
ID/TCE Nº 41994

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei Federal 8666/93 e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

VALOR: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 05/06/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 19/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4EB9ADDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

Objeto: **Aquisição de Tendas Piramidais/Barracas em aço galvanizado, com teto retrátil, revestimento em lona de PVC, em atendimento ao Termo de Convenio nº 123161317179/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Itambé**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia **24/05/2021**.
Abertura da Sessão: **24/05/2021** às 9h (nove horas).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 10 de maio de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:74D85C01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 005/2020 - ID/TCE Nº 42149

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA
CNPJ N.º 77.436.624/0001-80

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo e prorrogar a vigencia contratual ate 01/06/2021, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 01/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/04/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1248E261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2021

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 21/05/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa: 21/05/2021 às 09h00min.
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, ROÇADA E LIMPEZA DE VIAS E VALAS, COLETA E PODA DE GALHOS, COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITARIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR***

VALOR MÁXIMO: R$ 4.691.400,00 (Quatro milhões, Seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos reais
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. Nº871768
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

taperuçu, 10 de maio de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:384B5F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 133/2021

PORTARIA Nº 133/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora AURIA VIANA CABRAL e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora AURIA VIANA CABRAL, matrícula nº 78, RG nº 3.744.116-3, período aquisitivo de 26/07/2014 a 25/07/2015, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 11/05/2021 à 09/06/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A118B43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **19/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 19/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021	
CONTRATADA: JOSE JORGE NARDONI 20460058991	**CNPJ Nº 11.884.447/0001-97**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE ESTACIONAMENTO E CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.	
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 10 de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9737DE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 32/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS REMANESCENTES DO CONJUNTO HABITACIONAL COLIBRI LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: R.M. RIBAS-OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 28.959.353/0001-32. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 32/2020 é prorrogado até 31/12/2021, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A2FADDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Sêmen para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).
Itens desertos da licitação 095/2021.
Dotação Orçamentária:
05001206082001201633903000000 0640
05001206062001201433903000000 0590
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/05/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 25/05/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:53540340

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO * CORREÇÃO VALOR EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2021

REPUBLICAÇÃO
** Correção valor*
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, proteção e lixeiras veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as famílias atendidas pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.*
VALOR GLOBAL: R$ 7.336,00
LOTES DESERTOS: 002 E 003
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•CAVALLI COM.DE. PROD. MEDICOS E HOSP.EIRELI-EPP- LOTE 001= R$ 3.336,60;
•M. TESTA CONFECCAO ME- LOTE 004= R$ 327,40;
•MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI- LOTE 005= R$ 3.048,00;
•R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME- LOTE 006= R$ 624,00;
HOMOLOGAÇÃO: 06.05.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E91B8033

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 120/2021

DECRETO Nº 120/2021

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a servidora pública municipal Sra. **DELIS RENARDIN, RG Nº 12.313.566-0 PR**, do cargo de Enfermeira, a partir de 07 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:133DE15F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2021

PORTARIA Nº 090/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA SCHAIANE DE LIMA**, Assistente Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.04.19 a 04.09.20, para o período concessivo de 10 de maio de 2021 a 24 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D99E0687

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2021

Portaria n° 091/2021

O Senhor **IDIR TREVISO,** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os Servidores Públicos Municipais Sr. **SAMOEL KOSS**, portador do RG 9.007.320-6 PR , inscrito no CPF 049.008.579-20, ocupante do cargo de auxiliar Administrativo e a Senhora **KELI APARECIDA FERREIRA SENHIV**, portadora do RG 8.463.588-0, inscrita no CPF 050.564.009-04, ocupante do cargo de recepcionista, para realizarem os trabalhos no setor de Nota de Produtor e GTA pertinentes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0F20A453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 273/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 2.385,66**(Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para tratar de assuntos de interesses do Município junto ao DETRAN, Assembléia Legislativa, e participar de reunião sobre a Gestão Paraná – O Estado e suas estruturas para o apoio à gestão municipal. Saída às 09h do dia 10/05/2021, e retorno previsto às 23h do dia 12/05, conforme Processo nº.1550/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6687726C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM JORNAL IMPRESSO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.**
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 24 de maio de 2021, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2F203F0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2021.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE REGULAMENTAÇÃO E POSTES METÁLICOS DE SINALIZAÇÃO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **11 de maio de 2021** até às 08h20m do dia **27 de maio de 2021**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 27 de maio de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de maio 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B6E5A1A

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO DO CERTAME CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2021.

OBJETO: **CREDENCIAR PESSOA FÍSICA PARA ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado da classificação do credenciamento/propostas dos seguintes CREDENCIADOS:

Educador Social:
1º Felipe Mateus do Nascimento Galiza
Larissa Gabriela Cunha da Silva – Desclassificada.

Os credenciados a seguir serão chamados e avaliados por exames psicológicos.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FACED5A1

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 026/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	8.835,00	04/05/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	61.415,40	04/05/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	465,00	04/05/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	6.000,00	05/05/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	35.650,00	05/05/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	1.000,00	05/05/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	1.000,00	05/05/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	1.000,00	05/05/2021

Jaguapitã,PR, 10 de maio de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F269D5C0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 96/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 31.945.654/0001-11
CONTRATO Nº: 96/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 177.796,00 (Cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:95581034

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 97/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.142.114/0001-34
CONTRATO Nº: 97/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 244.939,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5479C023

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 98/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
CNPJ: 18.333.846/0001-09
CONTRATO Nº: 98/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 66.196,00 (Sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3B917141

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 93/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: J. VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME
CNPJ: 14.835.996/0001-60

CONTRATO Nº: 93/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 199.400,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0925E583

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 94/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22
CONTRATO Nº: 94/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6FF4E94E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
CONTRATO Nº: 95/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:14CE4FAE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 90/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
CONTRATO Nº: 90/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 169.984,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:106F9529

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 91/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
CNPJ: 37.525.798/0001-03
CONTRATO Nº: 91/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:299E27B2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 92/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 12.121.127/0001-48
CONTRATO Nº: 92/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:549BC31E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 87/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ANDRE LUIZ MARSAO . CASA DE CARNES BELA CARNE
CNPJ: 06.307.224/0001-27
CONTRATO Nº: 87/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 284.050,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4FE3AD3D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 88/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA
CNPJ: 37.210.870/0001-03
CONTRATO Nº: 88/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 157.125,00 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:068B93A7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 89/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68
CONTRATO Nº: 89/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 123.710,00 (Vinte e três mil setecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C3CE9F97

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 86/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ANCORA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 29.789.946/0001-60
CONTRATO Nº: 086/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 353.235,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:96A7C890

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIA EM GESSO E PORTAS EM VIDRO INCOLOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DESPACHO DA ATA: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 10/05/2021.

Jaguapitã – PR, 10 de maio de 2011.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:171D265C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2020. TOMADA DE PREÇO N.° 001/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JG ENGENHARIA - JOÃO GABRIEL BRITO MELLO.
CNPJ: 30.001.938/0001-97.
TERMO ADITIVO 001/2021.

CONTRATO Nº: 033/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL. Conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com novo término em 20/11/2021. Com fundamento legal art. 57, §1º, inciso II, III e VI, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EE387C4D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.° 106/2021. PROCESSO DE DISPENSA N.° 043/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **CLINICA MÉDICA STECCA LTDA ME.**
CNPJ: 00.445.188/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM CARATER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA DENGUE E COVID 19.

VALOR: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO EM FUNÇÃO DO FIM DA PANDEMIA COVID.

DATA: 10/05/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 10 em maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:84999488

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA N.° 047/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TELIANA CAMPOS E PRADO 04786218928
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

DATA: 10/05/20201

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:67F22732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25221, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 9647, de 03/05/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.634,83(Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1157: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 65.634,83
TOTAL.....	**R$ 65.634,83**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 17.981,91
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.019-1	R$ 47.652,92
TOTAL.....	**R$ 65.634,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB964A95

GABINETE
DECRETO N° 25222, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;

Considerando o P.D. nº 9631, de 03/05/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.393,60(Trinta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2303 Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	
843: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.141,53
1156: 3.3.90.39.00.00.337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.252,07
TOTAL.....	**R$ 39.393,60**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-6	R$ 14.141,53
Superávit Financeiro da fonte 337, conta nº 154-3	R$ 25.252,07
TOTAL.....	**R$ 39.393,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F99D8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A, CNPJ SOB Nº 68.765.049/0001-79, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR. JAIR ALOÍSIO LIMBERGER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA PR - ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$273.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM O CONSTANTE DA TABELA DO ITEM 1.1.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FE223F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 35h semanais

Início: 06/05/2021

Final: 04/06/2021

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO E VALQUÍRIA APARECIDA FERREIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13257447

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DENISE CORREIA BRAGA GRIEBELER	356.554.969-68	7657 /00057/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

NOME: DARTAGNAN REICHERT GORNISKI MATRÍCULA: 00081156

Cargo: Chefe da Seção do ITR / 340 Assinatura:

Data de afixação: 30/04/2021

Data de desafixação: 15/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8CA6259

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 DE 26 DE ABRIL 2021

O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede à Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Centro Histórico, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Depto. de Fiscalização Tributária, nos termos do Art. 67, § 2º da LC nº 03/2011 (Código Tributário Municipal), em face à impossibilidade de notificação direta, pelo presente Edital:
NOTIFICA a contribuinte VIVIANE FARIA DE LIMA, CNPJ 20.763.444/0001-96, IM nº 42.291, conforme processo nº 20391/2020 de Baixa de Alvará, Ordem de Serviço nº 153/2020, do Termo de Início de Fiscalização nº 154/2020 de 11/2020 do seguinte lançamento tributário:
- Auto de Infração nº 001/2021 de 23/02/2021 no valor total de R$ 254,61 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), do não recolhimento do ISS, referente às NFe emitidas entre as competências 06/2019 e 07/2019, da atividade 11.02, da Lista Anexa

da LC º 11/2017 — penalidade prevista na LC nº 11/2017, Art. 31, VII, Alínea "a";
O contribuinte fica, pelo presente, NOTIFICADO E INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 32 da LC nº 11/2017), recolher a importância acima referida ou apresentar defesa no Protocolo Geral deste Município (Art. 199 da LC nº 03/2011).
O pagamento do débito no prazo proporcionará a redução da multa em 50% (cinquenta por cento).
Obs.: O valor do Auto de Infração acima referido está atualizado até a data de sua emissão, ou seja, 23/02/2021. A guia para pagamento poderá ser retirada no Depto. de Fiscalização Tributária, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1649.

JULIANA DE FÁTIMA STELMAK
Fiscal Tributário

CLAUDIA ANDREA K CARNEIRO
Chefe de Divisão de Fiscalização Administrativa

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFD4C5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RAFAEL MALUCELLI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.05.2021 E 25.11.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:103857F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 140/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.05.2021 E 05.05.2022, O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 50.040,00 (CINQUENTA MIL E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,39 (HUM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 144;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2069 - MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES; SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 236;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8DA1629

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 141/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES – EIRELI CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 06.05.2021 ATÉ 05.05.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 65.760,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR QUILÔMETRO DE R$ 1,37 (HUM REAL E TRINTA E SETE CENTAVOS).
PERMANECE SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2019.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDB43475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 (PD Nº 21836/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 06.127.890/0001-83.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 719/2021 (PD 8386/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1100;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR -AIH;
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.;
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIARIO EM GERAL
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD8353DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 (PD Nº 15791/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.089.732/0001-16.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 718/2021 (PD 8364/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1100;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH;
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E23E1ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 (PD Nº 15791/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 34.680.592/0001-51.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 716/2021 (PD 8358/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1100;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH;
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E4B532B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 (PD Nº 17241/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682 ME, CNPJ Nº 38.438.581/0001-10.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 717/2021 (PD 8362/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1100;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH;
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B110925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 (PD 5846/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, 6.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 759/2021 (PD 9319/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1152;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 1019 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF50499B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 (PD 5917/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, 6.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 758/2021 (PD 9308/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1152;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 1019 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 05/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:988F6FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 43, DE 07 DE MAIO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 779/2021 – PD nº 9808/2021 – locação de impressora para o SCFV - Idosos.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 779/2021 – PD nº 9808/2021 – locação de impressora para o SCFV - Idosos.

NOME: ROSELI DE SOUZA PORTES
MATRICULA: 5701
CARGO DO SERVIDOR: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 779/2021 – PD nº 9808/2021 – locação de impressora para o SCFV - Idosos.

NOME: VANESSA HAMM
MATRICULA: 11015
CARGO DO SERVIDOR: CUIDADOR SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5122

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 07 de maio de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B72EF47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2021

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2021

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
CPF : 906.607.819-72 **CARGO/FUNÇÃO** Vereador
DESTINO DA VIAGEM Curitiba/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 11/05/2021 Horário Previsto: 08:00 HRS
Retorno:12/05/2021 Horário Previsto: 17:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na Assembleia Legislativa/ GABIENTE DEPUTADO TRAIANO/ GABIENTE DEPUTADO ROSSONI
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária(s) integral
Diária(s) sem pernoite

VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): VEREADOR

Laranjal, 11 de MAIO de 2021.

_____
Presidente

_____
1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CFAB12A6

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2021

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2021

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:
ROSENILDA MENDES ZUPKO
CPF : 070.398.379-27 **CARGO/FUNÇÃO** Vereadora
DESTINO DA VIAGEM Curitiba/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 11/05/2021 Horário Previsto: 08:00 HRS
Retorno:12/05/2021 Horário Previsto: 17:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na Assembleia Legislativa/ GABIENTE DEPUTADO TRAIANO/ GABIENTE DEPUTADO ROSSONI
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária(s) integral
Diária(s) sem pernoite

VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): VEREADOR

Laranjal, 11 de MAIO de 2021.

_____
Presidente

_____
1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CE71CBE9

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2021

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2021

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
CPF : 036.824.739-20 **CARGO/FUNÇÃO** Vereador
DESTINO DA VIAGEM Curitiba/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 11/05/2021 Horário Previsto: 08:00 HRS
Retorno:12/05/2021 Horário Previsto: 17:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na Assembleia Legislativa/ GABIENTE DEPUTADO TRAIANO/ GABIENTE DEPUTADO ROSSONI
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária(s) integral
Diária(s) sem pernoite

VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): VEREADOR

Laranjal, 11 de MAIO de 2021.

_____
Presidente

_____
1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F30F6E81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 042/2021, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE 02 CIRURGIÕES DENTISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto ao licitante:
ROCHA & MARTINS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ 41.227.881/0001-65 Rua Santa Helena, 01 SALA - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR neste ato representado por IAN BRUNO MENDONÇA MARTINS CPF: 104.503.569-65.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de Maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5DA948D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 046/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**, que tem por objeto**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR, DE FORMA FRACIONADA SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS E CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADROS, E AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS**. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA – ME PESSOA JURÍDICA CADASTRADA NO CNPJ: 15.252.790/0001-70 SITUADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 1956 – CEP: 85301070 – BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF LARANJEIRAS DO SUL/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ADMINISTRADOR: MARCOS DE SIQUEIRA – INSCRITO NO CPF:038.401.419-40.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e reais)

CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA - ME PESSOA JURÍDICA CADASTRADA NO CPNPJ: 17.872.804/0001-83, SITUADO NA AVENIDA PARANÁ, S/N SALA, - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: LARANJAL/PR NESTE ATO REPRESENTADO PELO ADMINISTRADOR: ENIO KANARSKI– ME INSCRITO NO CPF: 045.264.989.71.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 96.987,00 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e sete reais)

Tendo em vista que as empresas acima citada no respectivos itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 03 de Maio de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A9EB677

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 46/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR, DE FORMA FRACIONADA SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS E CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADROS, E AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS**. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA – ME PESSOA JURÍDICA CADASTRADA NO CNPJ: 15.252.790/0001-70 SITUADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 1956 – CEP: 85301070 – BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF LARANJEIRAS DO SUL/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ADMINISTRADOR: MARCOS DE SIQUEIRA – INSCRITO NO CPF:038.401.419-40.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e reais)

CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA - ME PESSOA JURÍDICA CADASTRADA NO CPNPJ: 17.872.804/0001-83, SITUADO NA AVENIDA PARANÁ, S/N SALA, - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: LARANJAL/PR NESTE ATO REPRESENTADO PELO ADMINISTRADOR: ENIO KANARSKI– ME INSCRITO NO CPF: 045.264.989.71.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 96.987,00 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e sete reais)

Tendo em vista que as empresas acima citada no respectivos itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de maio de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A628946E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 030/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021-PML
PROCESSO Nº. 55/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de um sistema aplicativo totalmente integrado de Gestão Publica Municipal, através de módulos, com servidor de dados rodando sobre a plataforma Windows Server, conforme descritivo constante no Anexo - I Termo de Referência. O sistema deverá ser composto de rotinas como instalação, conversão, homologação, customização, locação com manutenção, treinamento e assessoria técnica que garantam as alterações legais, corretivads e evolutivas no sistema quando solicitado pela Administração, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Sociall e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogada para a data de 25 de maio de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 429.405,80 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C67B04C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XXVI do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Celebração do programa para a contratação de mão de obra, entre o Município de Loanda e o Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, atendendo assim as necessidades da Secretário da Indústria, Comércio e Agricultura, do município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN

Valor Contratado: Valor total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:

05.004.20.608.0008.2106 Manutenção de Convênio com o Comafen
31.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte: 1000
Código Reduzido: 308

Prazo de Execução: O regime de execução do objeto deste contrato, bem como a entrega de suas etapas, dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal, tendo seu início a contar da data da solicitação dos serviços, podendo ser suplementado enquanto durar a vigência deste instrumento.

Prazo de Vigência: O presente instrumento apresenta como prazo de encerramento da vigência 180 dias da assinatura deste, prorrogável nos moldes da Lei 8.666/93.

Loanda-PR, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA35EE00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 298/2021

PORTARIA Nº. 298/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2721/2021 de 04/05/2021;

RESOLVE:

Conceder a senhora **SANDRA MARA BELINI DOMINGUES,** matricula 966137, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 13/07/2019 a 12/07/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 17/05/2021 a 15/06/2021, devendo retornar em atividade em 16/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:D1FF2807

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 299/2021

PORTARIA Nº.299/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 2770/2021 de 05/05/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **KASSIELLI BATISTA CRUSCO,** CPF/MF nº. 076.863.859-30, matrícula nº. 966532, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 07/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:8E143E47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 300/2021

PORTARIA Nº. 300/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 05/05/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **VAGNER JOSÉ PEREIRA,** matricula 965949, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/10/2018 a 04/10/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 14/05/2021 a 12/06/2021, devendo retornar em atividade em 13/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:914DD7C4

GABINETE DO PREFEITO
ATA - CAE

Ata de POSSE doS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO de loanda estado do paraná. gestão 2021/2025.
Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte um às 09h00, na Sede da Secretaria de Educação e Cultura do Município de

Loanda, Estado do Paraná, localizada Av. Governador Munhoz da Rocha, nº.839, reuniram-se em Assembleia, juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, que conduziu a assembleia com o objetivo de realizar a posse de membros do conselho eleitos para o quadriênio de 2021 a 2025 do Conselho de Alimentação Escolar - CAE. Ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo**: Sr. Jean Aparecido Mendonça Bonfim – CPF/MF nº. 097.494.849-75 (titular); e Camila Afonso Gomes –CPF/MF nº. 105.054.029-80 (suplente); **do segmento dos profissionais da área da Educação (professores)**; Angela Luciana dos Reis–CPF/MF nº. 929.917.189-00 (titular), Marluci Paulino do Nascimento – CPF/MF nº 617.857.929-20 (suplente), Patricia Gomes Alves Secorun – CPF/MF nº. 064.815.339-88 (titular) e Maria Aparecida Ruiz – CPF/MF nº. 808.578.339-87 (suplente); **do segmento Pais de Alunos**: Cleiton Rodrigues do Nascimento – CPF/MF nº. 073.891.389-80 (titular), Renata Litchteneker de Araújo Tirapele– CPF/MF nº. 056.732.129-09 (suplente),Karen Patricia Carcanhoto Guimarães – CPF/MF nº. 092.772.039-60 (titular) e Rafael Gonçalves Silva– CPF/MF nº.060.327.469-25 (suplente) e **do segmento Sociedade Civil**: Evandro Pereira Neves –CPF/MF nº. 537.780.819-34 (titular), Eugênio Cristovão Cancean– CPF/MF nº. 350.040.539-87 (suplente) representando a Associação Comercial Empresarial de Loanda - ACIL, e, Fatima Ribeiro do Nascimento– CPF/MF nº. 2.389.093-3 (titular) e Antonio Alfredo de Paiva – CPF/MF nº.442.564.939-72 (suplente), representando a Associação dos Alcoólatras Anônimos - ARA. Após a efetivação da posse foi colocado em votação à escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, quadriênio 2021-2025. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
Maria de Lourdes Ferreira Castro	Presidente	
Thais SartoriRomero	Vice- Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

Loanda, Pr., 30 de Abril de 2021.

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9CDFE559

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 077/2021

DECRETO Nº 77/2021.

Súmula: *Nomeia os membros titulares e suplentes* do "Conselho de Alimentação Escolar do Município de Loanda-PR

Considerando a Lei 11.947/2009, as aquisições de gêneros alimentícios para o PNAE seguem a regulamentação da Resolução FNDE nº 06, publicada em 08 de maio de 2020, c/c a Resolução FNDE nº 02/2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Artigo 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do "Conselho de Alimentação Escolar do Município de Loanda-PR", conforme abaixo descrito:

Eleitos pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de Loanda

Presidenta: Maria de Lourdes Ferreira Castro

Vice-Presidenta: Thais Sartori Romero

Representantes do Poder Executivo do Município de Loanda

Titular: Jean Aparecido Mendonça Bonfim
Suplente: Camila Afonso Gomes

Representantes das Sociedades Civis
Titular: Evandro Pereira Neves
Suplente: Eugênio Cristovão Cancean

Titular: Fátima Ribeiro do Nascimento
Suplente: Antonio Alfredo de Paiva Neto

Representante dos Profissionais da área da Educação
Titular: Angela Luciana dos Reis
Suplente: Marluci Paulino do Nascimento

Titular: Patricia Gomes Alves Secorun
Suplente: Maria Aparecida Ruiz

Representante dos Pais e Alunos
Titular: Cleiton Rodrigues do Nascimento
Suplente: Renata Litchteneker de Araújo Tirapele

Titular: Karen Patricia Carcanhoto Guimarães
Suplente: Rafael Gonçalves Silva

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 170/2000.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:61691FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021 - CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MIGUEL QUEIROZ NETO

PORTARIA Nº. 167/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Miguel Queiroz Neto,** portador do RG. nº. 3.810.841-7/SSP-PR e CPF nº. 540.726.549-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40 hrs, a serem usufruídas de **10/05/2021 a 08/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2020 a 14/04/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:BD13936F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021 - CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NIVALDO SANTOS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 168/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Nivaldo Santos de Almeida,** portador do RG. nº. 7.900.334-4/SESP-PR e CPF nº. 004.653.019-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro 40 hrs, a serem usufruídas de **13/05/2021 a 11/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **19/10/2017 a 18/10/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B3255CE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021 - CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LÚCIA TÓRTORA PEREIRA BATTAGLIA

PORTARIA Nº. 169/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Lúcia Tórtora Pereira Battaglia,** portadora do RG. nº. 7.206.544-1/SESP-PR e CPF nº. 035.850.829-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, a serem usufruídas de **10/05/2021 a 08/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **06/11/2017 a 05/11/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **10/05/2021**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:111B6555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 22/03/2021

Realizou-se no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e um reunião virtual em decorrência da pandemia de coronavírus. Utilizou-se de aplicativo de mensagem whatssap para a realização da discussão e divulgação dos documentos analisados. A pauta foi à solicitação da secretaria de saúde através de ofício número 24/2021, e a composição dos conselheiros que teve algumas alterações, os membros deliberaram sobre aprovação do Sispacto 2021, e aquisição de 50 cilindros de Oxigenoterapia medicinal, A presidente do conselho Laodicéia Ferreira dos Santos solicitou que os membros se manifestassem em mensagem de texto informando seus respectivos nomes e voto quanto à solicitação de aprovação do Sispacto 2021, e aquisição de 50 cilindros de Oxigenoterapia medicinal, bem como eventuais dúvidas sobre os documentos enviados, não houve questionamentos sobre os dados. Iniciou-se a votação com o membro Joceli Ribas que votou a favor do sispacto 2021 e aquisição de 50 cilindros de Oxigenoterapia medicinal, Patricia Oliveira votou a favor, João Batista Dantas votou a favor, Marcia Castaman votou a favor, Juliana Ditzel Melo votou a favor, Sandra Oliveira votou a favor, Darci Schimidt votou a favor, Viviane de Carvalho Moro votou a favor, José Laertes do Prado votou a favor, Mariely Taise Santos votou a favor, irivan de Jesus ferreira votou a favor , Eliane Starepravo Cordeiro votou a favor, Fernanda Ribas e Jean Cristofer Sanches não manifestaram votos, Vanessa de oliveira Braz e Tiago Freire Bueno não manifestaram votos, Julio Carvalho e Antonio Cesar Dias não manifestaram votos, Anadir Terezinha Ferreira Mendes e Eloina Sortica ferreira não manifestaram votos . Sem mais assuntos para tratar foi dada finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Mariely Taise Santos e pela presidente do conselho Laodicéia Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:B3FD50E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 828/2021

Súmula: "Decreta Luto Oficial".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial neste Município, os dias 09, 10 e 11 de maio do corrente ano, por motivo de falecimento, no dia 09 de maio de 2021 da **Professora Ercilia Aparecida Cruz de Oliveira**, servidora pública municipal que muito contribuiu com o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F20C30B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 824/2021

Súmula: "Nomeia membros para compor o Comitê Local Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade da regulamentação do Comitê Local Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná, bem como nos termos do Protocolo n.º 2410/2021, Memorando n.º 88/2021 da SMAS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes das Secretarias Municipais abaixo relacionados para compor o Comitê Local Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná:

I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

a) Audrey Ghizi; e
b) Juliana Dal Prá.

II - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS:

a) Luciano José Silva; e
b) Bruna Catarina Kikuchi Baena

III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Fabiana Mendes de Bastos Rocha; e
b) Katia Regina de Assis Ferreira.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Joceli do Rocio Ribas; e
b) Águeda Kochinski Lopes;

V – Agência do Trabalhador:

a) Luciane Kanopa

VI – Banco Social/Fomento/Agência de Crédito:

a) Angela Franco Tocha
b) Rosane de Jesus da Cruz

VII – IDR – PR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR – EMATER)

a) Midiam Duarte

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:366985F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 825/2021

Súmula: "Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Nossa Gente Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade da criação do Comitê Gestor Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, nos termos do Protocolo n.º 2410/2021, Memorando n.º 88/2021 da SMAS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes das Secretarias Municipais abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Representante: Everly Stech.

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Representante: Alessandra Clemente.

III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Representante: Maria Aparecida Claudino Biscaia.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

Representante: Daniele dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E8E2578

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 826/2021

DECRETO N° 000826/2021 de 05 de Maio de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 162.313,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 3494) 100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.505,80
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 60.807,50

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3494) 100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.505,80
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 60.807,50

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de Maio de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:57FBFB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 229 DE 06 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **KELLY CRISTINA LEAL JUSTEN,** matrícula n.º 3889, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.524.079-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.527.349-23, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,**, símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B2275684

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 230 DE 06 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL	Inicio
4126	Thayslaine Pires	073.978.569-93	Escola Mun. Bom Jesus	03/05/2021

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4295F129

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 231 DE 06 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANTONIO NERI DE CARVALHO,** portador da Cédula de Identidade n.º 4.111.518-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 567.383.079-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A5BDABD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 232 DE 07 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Revoga a Portaria n.° 183 de 07 de abril de 2021 e torna sem efeito, por motivo de desistência, a nomeação de **JUCILENE REMIZOSKI**, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, Classe U-11, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:83EEB046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 32-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/09/2021** e vigência aditivado até **19/11/2021**, conforme Tomada de preços nº 2/2020, Contrato nº 32/2020 firmado em 05/05/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E223EFE7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 46-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 46 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de cópias/impressão com cedência de uso de equipamentos de reprografia tipo multifuncionais monocromáticas, policromáticas e scanners, em linha de produção para a Administração Municipal de Manfrinópolis/Pr com fornecimento de suprimentos necessários a operação dos equipamentos (exceto papel) além de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme processo de Pregão nº 22/2021.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47
VALOR CONTRATADO: 106.200,00 (Cento e Seis Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:617E17FE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 1377/2021 - 06.05.2021

Súmula: Designa os Representantes para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de Manfrinópolis e da outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 3º Lei Municipal nº 0295/2007 de 30/12/2007 e posteriores alterações,
DECRETA:
Ficam designados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente(CMMA), os seguintes membros:
Presidente: Luciano Renato de Lima
Suplente: Sandra Fátima Stefanello
Câmara de Vereadores
Titular: Tiago Aparecido Thomas
Suplente: Marcos Antonio Francisconi
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo
Titular: Dauri Teixeira
Suplente: Laudemir José Chorna
Secretaria de Saúde
Titular: Amarildo Alves Carneiro
Suplente: Fabiane Andresa de Oliveira Pereira
Procurador Jurídico: Amilton de Almeida
Associação de Pequenos Agricultores Eloir Azevedo de Campos
Empresários: Ozeias Della Betta
Suplente: Renato Machado
Sociedade Civil: Paulino Tonel
Suplente: Ivanara Mingotti Bittencourt
Sociedade Civil: Susana Francisconi
Suplente: Jozinei dos Santos
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:608BE0E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 009/2021

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **HINGRIDI CAMILA TURSKI, portadora do C.I/R.G. n.º 10.897.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.763.489-71**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar a partir de **17 de maio de 2021**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 07 de maio de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:7ED0AD4E

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3411/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Pegoraro, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, bem como conforme Processo nº 223/2021 de 10 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI**, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1541, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **17 de maio de 2021 a 14 de agosto de 2021**, referente ao **Período Aquisitivo de 01.06.2015 a 31.05.2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:404BDF35

INTERIOR
DECRETO N° 1378/2020 - 10.05.2021

Súmula: Exonera a pedido por motivos particulares, servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 224/2021 de 10 de maio de 2021,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido por motivos particulares, o Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO APARECIDO THOMAS,** portador do RG n° 9.597.126-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8281, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (10.05.2021),** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 224/2021 de 10 de maio de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AD9CBC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 182/2021.

SÚMULA – DECRETA LUTO OFICIAL.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO CIDADÃO SENHOR JOSÉ RIBEIRO DE BRITO.

CONSIDERANDO QUE O MESMO FOI VEREADOR POR DUAS GESTÕES.

CONSIDERANDO QUE O MESMO PRESTOU RELEVANTES SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, sendo os dias, 08, 09 e 10 de Maio de 2021, em virtude do falecimento do Senhor JOSÉ RIBEIRO DE BRITO, popular "ZÉ BRITO".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, em 10 de Maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:364B0A39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2021

Súmula: Altera a portaria nº 058/2021 de 28 de Abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 058/2021 de 28/04/2021, para excluir da Comissão Organizadora/Fiscalizadora do PSS 001/2021 a servidora Fatima Izumi Matsumoto Belieri RG 5.281.754-4 SSP PR e incluir o Servidor Público Municipal senhor Valdemir Basso de Godoy, RG 5.953.769-5, na função de Presidente.

Art. 2º - Ratificam-se os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 058/2021, não alterados pela presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10/05/2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A99C5956

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2021

Súmula: Altera a portaria nº 059/2021 de 28 de Abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 059/2021 de 28/04/2021, para excluir da Comissão Examinadora do PSS 001/2021 a servidora Fatima Izumi Matsumoto Belieri RG 5.281.754-4 SSP PR e incluir o Servidor Público Municipal senhor Valdemir Basso de Godoy, RG 5.953.769-5, na função de Presidente.

Art. 2º - Ratificam-se os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 059/2021, não alterados pela presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10/05/2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:055E3A88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 10/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 28 de Maio de 2021, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Odontólogo 40 hrs

Classificação:	Nome:
1º	Monica Maria Soares Gomes

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 10 Dias do Mês de Maio de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:177E774A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 181/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 08 de Maio 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
PATRICIA APARECIDA DE BRITO	039.358.029-60	COZINHEIRO	27/2019

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08/05/2021. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE MAIO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2C2F58B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 183/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 10 de Maio de 2021 o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
JONATAN SOARES LEITE DA SILVA	052.674.229-16	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:06311B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 041/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CARLOS EDUARDO CREMA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 14/01/2018 a 13/01/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 24 de maio a 12 de junho de 2021;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 07 de maio de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:0705F358

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 042/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **RENATA BEATRIZ MULLER**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2020 a 31/03/2021 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 09 a 28 de junho de 2021;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 07 de maio de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:0C797EB7

GABINETE
OFÍCIO 002/2021 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MATINHOS-PR. CMDCA

OFÍCIO 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal 1734/2015, Edital 002/2021 – CMDCA, por intermédio da sua Presidente, vem solicitar a convocação para suplência do Conselho tutelar de Matinhos, nos termos da Resolução 001/2021 – CMDCA, a candidata abaixo relacionada, tendo em vista que os demais suplentes não se apresentaram para assinatura do termos de aceite, para substituir nas férias os Conselheiros Tutelares Brenda Ferreira Paris, Herton Soares dos Santos Junior, Edson Luiz Tavares, Marcos da Silva Lotoski e Luana Carolina Araujo Moreira.

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
8º - Eleita - Cristina Martins de Souza
Nome Completo: Cristina Martins de Souza.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Matinhos, 06 de maio de 2021.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos
Gestão 2021/2023

Exmo Senhor:
JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI
Diretor do RH – Prefeitura Municipal
Matinhos – PR.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E39AD6C6

GABINETE
EDITAL Nº 002/2021 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MATINHOS-PR CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MATINHOS-PR
CMDCA

EDITAL Nº 002/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1734/2014, por intermédio da sua Presidente, vem CONVOCAR a suplente abaixo nominada, tendo em vista o não comparecimento dos demais suplentes, para assinatura do termo de aceite, conforme dispõe edital 001/2021- CMDCA, para substituir nas férias os Conselheiros Tutelares, conforme a sequência apresentada no oficio nº 202/2021-Conselho Tutelar: Brenda Ferreira Paris, Herton Soares dos Santos Junior, Edson Luiz Tavares, Marcos da Silva Lotoski e Luana Carolina Araujo Moreira.

8º Lugar – CRISTINA MARTINS DE SOUZA;

Art.1º A candidata convocada deverá comparecer no prazo de 05 dias a partir da data da publicação deste edital, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, com as documentações necessárias conforme anexo 01, para os devidos procedimentos legais.

Art.2º Conforme a Resolução 01/2021 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às férias dos Conselheiros Tutelares, deverão seguir a seguinte ordem: Do dia 01 de junho de 2021 à 30 de junho de 2021 a Conselheira Tutelar Brenda Ferreira Paris; Do dia 01 de julho de 2021 à 30 de julho de 2021 o Conselheiro Tutelar Herton Soares dos Santos Junior; Do dia 31 de julho de 2021 à 29 de agosto de 2021 o Conselheiro Tutelar Edson Luiz Tavares; Do dia 30 de agosto de 2021 ao dia 28 de setembro de 2021 o Conselheiro Tutelar Marcos da Silva Lotoski; Do dia 29 de setembro de 2021 à 29 de outubro de 2021 a Conselheira Tutelar Luana Carolina Araújo Moreira;

Art.3º Considerando o Edital 01/2021 e a Lei Municipal 1734/2015, a suplente convocada deverá cobrir o período de férias dos seguintes Conselheiros Tutelares Brenda Ferreira Paris, Herton Soares dos Santos Junior, Edson Luiz Tavares, Marcos da Silva Lotoski e Luana Carolina Araújo Moreira;

Art.4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 04 de maio de 2021.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos
Gestão 2021/2023

ANEXO 01 – EDITAL N 02/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO.(Fotocópias e originais).
01) CPF e RG e Título de Eleitor (cópia);
02) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
03) Comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
04) Comprovante de endereço atualizado;
05) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso) e n PIS/PASEP;
06) Certidão de Nascimento ou Casamento;
07) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (cópia);
08) Declaração de Imposto de Renda;
09) Carteira de habilitação (caso tenha);
10) CPF dos dependente acima de 07 anos;
11) CPF do cônjuge;
12)Certidões de próprio punho;
13) Foto 3x4;
14)Apresentar declaração de cargo ou função pública, quando for o caso, ou negativa de acumulação;
15) Certidão Criminal da Justiça Federal (Cível e Criminal) no site (www.jfpr.jus.gov.br);
16) Certidão Criminal Estadual (Vara de Execuções Penais: 3 Distribuidor – End: Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 10 andar – Centro – CEP 80,420-210 – Curitiba – PR – Fone: 3053-4360,www.3distrib.com.br)
17) Certidão Criminal Municipal (Fórum de Matinhos).

Matinhos, 04 de maio de 2021.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:50926768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2021 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

CPF Nº: 37.395.829-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	360
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	1 - - Gabinete do Secretário
Ação:	2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vínculo:	104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Subelemento:	3339036150000000000 - Locação de Imóveis

VALOR: o valor global de R$ 78,000,00 (setenta e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:FAF3A9F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 008/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021. SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DA OUTRAS POVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 008/2021, de 10 de maio de 2021.

Súmula: NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DA OUTRAS POVIDÊNCIAS.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

Art.1° Fica nomeada a Sra. **ANGELA FATIMA STRAPASSON**, inscrita no CPF sob n° 656.483.070-04, como Controladora Interna do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, de acordo com a portaria de cessão nº 156/2021 do Município de Boa Ventura de São Roque, matéria publicada no diário oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dia 10/05/2021 edição nº 2259, permanecendo o ônus financeiro ao Município de Boa Ventura de São Roque, pelo período compreendido entre o exercício financeiro de 2021 até a entrega do relatório final – PCA 2021 em 30/04/2022.

Art.2° Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art.3° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 10 de maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9D3E9686

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 157/2021

PORTARIA 157/2021

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora efetiva do município.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **MAHYRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 94.86.465-8 e inscrição no CPF nº 046.618.729-75, funcionária ocupante do Cargo em Comissão de “Chefe Da Divisão De Assistencia Previdenciaria”, sob matricula nº 400617, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também

auxilio natalidade de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85 e 138, a contar de 03/05/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:2D43A104

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OVIDIO S MOREIRA PNEUS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Perimetral Tancredo A. Neves nº 1217 centro CEP 87.302-000 Campo Mourão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.304.537/0001-19, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OVÍDIO SANTOS MOREIRA**, inscrito no CPF:. 437.079.479-04 e cédula de identidade nº 3.607.262-8, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 04/2020, referente ao Pregão Presencial nº 33/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 5 (cinco) meses, ficando o prazo de vigência para 14/06/2021.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OVÍDIO SANTOS MOREIRA
Ovídio S. Moreira Pneus
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Alcione Dos Santos Marcondes
CPF: 030.961.679-40

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C77AF8B2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **Jordana Comercio de Combustíveis Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.828.761/0001- 48, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro nº1197, centro CEP 87.320-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora JORDANA NAUROSKI, portadora do RG nº 9.468.088-30 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 059.859.709-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 68/2020, referente ao Pregão Presencial nº 18/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segundo - DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor em 14,26%, correspondendo ao valor de R$ 18.525,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte cinco reais) atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira- Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de Maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

JORDANA NAUROSKI
Jordana Comercio de Combustíveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C9033F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 008/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: KISNER & PERISSE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para funcionários de diversos setores desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R$ 14.706,20 (quatorze mil setecentos e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 10/05/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:759598DE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

Homologo o procedimento licitatório nº. 014/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 004/2021, que tem como finalidade a Aquisição de um Veículo tipo hatch 0 km, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar Municipal, realizado em data 04 de Maio de 2021. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULOS NACIONAL LTDA no valor de R$ 62.390,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 10 de Maio de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B02856F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020- ID Nº 066/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado peloSecretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.407.946/0001-93, estabelecida na Rua Floresta Azul, nº 384, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.729-010, telefone 11 2545-1446/ 11-96285-2207, e-mail comercial4@bigcompany.com.br, neste ato representada pela Sra.**JESSICA RAMOS SALES DE MELO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 327.535.228-80, portadora do RG nº 44.927.725-2.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 019/2020 – ID 066/2020, cujo objeto é **"o fornecimento de Software Antivírus, a pedido da Secretaria Municipal de Administração."** oriundo da Dispensa nº 003/2020, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 019/2020, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **15 de maio de 2021 e encerrando-se em 15 de maio de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 – ID 066/2020
O valor total do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, é de até R$ 3.493,00 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais), referente aos itens, como segue:

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Anual (R$)
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Software antivírus, a fim de garantir a integridade do parque tecnológico e manter em funcionamento os sistemas essenciais deste Município, a pedido da Secretaria Municipal de administração pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	1	3.493,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 019/2020 –ID 066/2020 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 05 de maio de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

JESSICA RAMOS SALES DE MELO
Representante da Contratada
Big Company Comércio e Serviços de Informática LTDA - ME

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:418F6578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 53/2021

DECRETO Nº 53, DE 10 DE MAIO DE 2021

Estabelece a nova composição do Comitê do Transporte Escolar de Nossa Senhora das Graças/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 766, de 10 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 26 de maio de 2021, os membros que comporão o **COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR** do município de Nossa Senhora das Graças durante o biênio 2021/2022:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Tatiane Marchioreto Pinto
Suplente – Bruno Cézar Ferreira

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular – Neide de Oliveira Estecanela

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular – Adevanir Zanela
Suplente – Miriam Cristina Fiorese Pattaro

Representante de Pais de Alunos:
Titular – Leiliane Timóteo
Suplente - Keli Cristina da Costa Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:04A0B02C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	31/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	10/05/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na área social para prestação de serviços de Assessoria e consultoria para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SOCIALE - TREINAMENTO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 16.582.438/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na área de Serviço Social para a Secretaria Municipal de Ação Social. Carga horária de 20 horas semanais	8,00	R$ 2.124,0000	R$ 16.992,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.992,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1AF538B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 31/2021, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 31/2021

CONTRATADA: SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 16.582.438/0001-65

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na área social para prestação de serviços de Assessoria e consultoria para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL MENSAL: R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte quatro reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais)).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
461	2021	13001082440008213133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
488	2021	13003082440008213533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:80DFFE6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 32/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 32/2021

CONTRATADA: ANGELIZA ROMONO DA SILVA AMBROZIO 02168106983

CNPJ: 33.072.590/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos de processamento de dados e um aparelho celular para ser utilizado na Secretaria Municipal de Ação Social, na sala do CadÚnico, do município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.498,00 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
509	2021	13003082440008214133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
514	2021	13003082440008214144905200000	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:27594EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG: 8.401.507-5, e do CPF: 047.599.679-82.

CONTRATADA: INSTALADORA DE REDES ELÉTRICA REAL LTDA.
CNPJ nº. 08.849.206/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO a seleção de propostas, visando a futura e eventual aquisição de peças e bombas de água de primeira qualidade destinadas para conserto e manutenção do sistema de abastecimento de água, e contratação de mão de obra especializada destinada para conserto, manutenção e rebobinagem em bombas de água do sistema de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças- Paraná.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 242.055,00 (Duzentos e quarenta e dois Mil e cinquenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A411466D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG: 8.401.507-5, e do CPF: 047.599.679-82.

CONTRATADA: EMPRESA RR ANDRADE DISTRIBUIDORA

CNPJ nº. 15.292.367/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO a seleção de propostas, visando a futura e eventual aquisição de peças e bombas de água de primeira qualidade destinadas para conserto e manutenção do sistema de abastecimento de água, e contratação de mão de obra especializada destinada para conserto, manutenção e rebobinagem em bombas de água do sistema de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças- Paraná.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.333,35 (Doze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B376B496

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2021- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **11 até o dia 17 de Maio de 2021**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 10 de Maio de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	7°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E17717FA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2021- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **11 até o dia 17 de Maio de 2021**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 10 de Maio de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDIER VENERANDO BRAZ	09°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A05446D5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 244/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Prêmio às Servidoras Públicas Municipal: MARIA ROSA TOLARDO RUIZ, matrícula 155 – período 2009/2014.
LIGIA REGINA MARQUETTI TOLARDO, matrícula 105 - período 2008/2013, conforme dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja as licenças serão concedidas no período de 12 de Maio de 2021 à 09 de Agosto de 2021.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:671114CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra recomposição de base, com pavimentação asfáltica sobre valas de sistema de drenagem pluvial em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de maio de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7FF7BB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 215/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: IGF Comércio de Pneus EIRELI – CNPJ nº 03.805.667/0001-50 – Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito nos itens: 01, 04 e 07.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Considerando o requerimento apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios da elevação considerável no preço constante dos itens 01, 04 e 07, do contrato supracitado, faz-se necessário o reequilíbrio dos referidos itens de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente no inciso XXI artigo 37 da Constituição Federal e parágrafo VI do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ **13.508,00** (treze mil, quinhentos e oito reais), para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens abaixo relacionados:

Item 01 - Pneu novo 1000 x R20 misto – Quantitativo restante = 30 UND - Passando o valor unitário de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) para R$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).
Item 04 - Pneu novo 275/80 R22,5 misto – Quantitativo restante = 20 UND – Passando o valor de unitário de R$ 1.830,60 (um mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos) para R$ 2.008,00 (dois mil e oito reais).
Item 07 - Pneu novo 215/75 R17,5 misto – Quantitativo restante = 30 UND – Passando o valor unitário de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:382CC75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – PROCESSO Nº 19/2021

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de **01 (UM) VEÍCULO ZERO KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO,** para atender as necessidades desta Autarquia, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Maio de 2021, às 09h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 10 de Maio de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BBA75E8F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
A Prefeitura Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
OBJETO: O objeto desta licitação é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Saúde, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, conforme especificações e quantidades estabelecidas conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

No item 10.2 do Edital , onde-se lê:
Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

Ler- se- á:

10.2 Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.
10.2.1 As empresas vencedoras deverão após 5 (cinco) dias uteis do certame apresentar amostra, que será analisado pela comissão de avaliação.

Paiçandu, 10 de Maio de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:61413CA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 009/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 009/2020
INEXIGIBILIDADE 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ 04.368.865/0001-66

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS IP DIRETO (INTERNET)

VALOR: de R$ 15.434,52 (quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 12 parcelas de 1.286,21 (mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: até 13/05/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 10 DE MAIO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:6E06C4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3014/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro *do exercício anterior no orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovará e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.989/2020 (LOA), sancionarei a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 3.610,19 (três mil, seiscentos e dez reais e dezenove centavos),** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:
12 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1201.2.081.000 - Manutenção das Atividades da Assistência Social			
Ficha 0359	3.3.32.93 - Indenização e Restituição	Fonte 00746	3.610,19
SUPLEMENTAÇÃO			**3.610,19**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º**, será utilizado o **Superavit Financeiro do exercício Anterior** da fonte 00746 - FIA 2007.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril ano de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A013F968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3015/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do exercício Anterior e Excesso de Arrecadação*o da Aplicação Financeira no orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovará e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.989/2020 (LOA), sancionarei a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 20.846,18 (vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos),** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

11 – Secretaria de Esporte e Lazer
11.00.1 Gabinete do Secretario de Esporte e Lazer

27.812.1101.1.181.000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES			
Ficha 0360	3.3.22.93 - Indenização e Restituição	Fonte 00868	20.846,18
SUPLEMENTAÇÃO			**20.846,18**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º**, será utilizado **o valor de R$ 20.046,18 (** Vinte mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos) do **Superavit Financeiro do exercício Anterior e o Valor de R$ 800,00(**oitocentos reais**)** do **suposto excesso de arrecadação da Aplicação Financeira** da **FONTE nº 00868 -** Emenda Parlamentar – Pista de Caminhada do Jardim Maria Fernanda.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dia do mês de maio ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6CD1F0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 207/2021

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Fundação de Saúde de Paiçandu.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 26 de abril de 2021 para a **Fundação de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

MATRICULA	NOME	CARGO
2123	OSMAR ALVARES	MOTORISTA

Servidor **CARGO EFETIVO** do Município cedido à Fundação de Saúde:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6F26CD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	33 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/05/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual aquisição Registro de preços para eventual aquisição de Carga de Oxigênio e Acetileno industrial, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
GASOLDA OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	ACETILENO INDUSTRIAL DE 08 KG	Carga	20,000	440,0000	8.800,00
1	OXIGÊNIO INDUSTRIAL OTC-50 (10 M³)	Carga	20,000	90,0000	1.800,00
Total:					10.600,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2E8BCDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 42/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 42/2021

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material permanente (VEICULO AUTOMOTOR), entregue em parcela única para atender as necessidades do Conselho Tutelar, CRAS- Centro de Referência da Assistência e CREAS -Centro de Referência Especializado da Assistência Social conforme Deliberação 107/2017-CEDCA/PR Fortalecimento das estruturas dos conselhos tutelares e Deliberação 067/2019 -Aprimora CRAS e CREAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Maio de 2021, às 10h:30 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 10 de Maio de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5E49EA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita.no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 55 DA ARP Nº 014/2021 – EQUIPO MULTIVIAS – POLIFIX 2 VIAS** marca **VITAL GOLD**, nos termos do nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e da Autarquia Municipal de saúde através de o oficio nº 108/2021 aprovando a marca oferecida em troca, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES**, para atender as Unidades Básicas de Saúde e Autarquia Municipal de Saúde nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 55, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
55	**EQUIPO MULTIVIAS – POLIFIX 2 vias e demais especificações contidas na ARP nº 014/2021.**	3.000	**DESCARPACK**	R$0,53	R$1.590,00
TOTAL					R$1.590,00

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 10 de maio de 2021.

Autarquia Municipal de Saude
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9CC8E70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE 2021

CONVITE

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, convida a todos para acompanharem a ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre 2021, por parte do Executivo Municipal, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00), Conforme as recomendações municipais e orientações do TCE/PR acerca dos atos realizados em tempos de pandemia e prevenção ao contágio pelo COVID19, a Audiência Pública será realizada através do Canal da Câmara no Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCzyPaIzq1vfQNixXafE0kfQ), na data de 27 do corrente, a partir das 15:00 (quinze) horas.
Haverá possibilidade de participação efetiva dos interessados durante a Audiência Pública, por meio do chat ao vivo ou do telefone 042-32521648.

Palmeira, 10 de maio de 2.021.

LUCAS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5B5F2B70

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017 DISPENSA Nº 20/2017

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017
DISPENSA Nº 20/2017

Objeto**:** serviço de acompanhamento das publicações em nome da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: LEXNEWS DATA MINING RECORTE ELETRÔNICO DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, CNPJ 08.770.228/0001-72.
Alteração: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2017 por 12 meses, iniciando em 01 de maio de 2021 e findando-se em 30 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:9578C804

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017 DISPENSA Nº 20/2017

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017
DISPENSA Nº 20/2017

Objeto**:** serviço de acompanhamento das publicações em nome da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: LEXNEWS DATA MINING RECORTE ELETRÔNICO DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, CNPJ 08.770.228/0001-72.
Alteração: aditamento do valor do contrato de R$ 496,92 (quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), que será pago em 12 parcelas de R$ 41,41 (quarenta e um reais e quarenta e um centavos) por mês.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D8DD9245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2930/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. **Empresas vencedoras:** PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.092.175/0001-79, com o valor total de R$ 259.948,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais); ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.840.358/0001-44 com o valor total de R$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais); PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.880.642/0001-09 com o valor total de R$ 68.836,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais); BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 25.115.613/0001-03 com o valor total de R$ 125.194,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais) e OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 20.707.920/0001-51 com o valor total de R$ 99.958,08 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Publique-se.

10 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A16CF393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2930/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. **Empresas vencedoras:** PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.092.175/0001-79, com o valor total de R$ 259.948,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais); ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.840.358/0001-44 com o valor total de R$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais); PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.880.642/0001-09 com o valor total de R$ 68.836,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais); BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 25.115.613/0001-03 com o valor total de R$ 125.194,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais) e OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 20.707.920/0001-51 com o valor total de R$ 99.958,08 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Publique-se.

10 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0F54AABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5319/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 26/05/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso ambulatorial através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CE06E6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5052/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 26/05/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso odontológico através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E61EBD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5973/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 27/05/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tablets através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A8E2478D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6204/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 27/05/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de filtros para manutenção dos aparelhos purificadores de água pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:33DF5A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6009/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 27/05/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de telefonia móvel, na modalidade pós pago, com fornecimento de Chips com número integrado, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4128C96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5345/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas e materiais para pintura através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **13h30min do dia 26/05/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:912AC2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5347/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de formulários contínuos – 4 vias para produtor rural, os quais serão utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças para emissão de notas fiscais. **Empresa vencedora:** CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 66.605.734/0001-02, com o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

10 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AD4A4EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5347/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de formulários contínuos – 4 vias para produtor rural, os quais serão utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças para emissão de notas fiscais. **Empresa vencedora:** CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 66.605.734/0001-02, com o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

10 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:32E552C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4158/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresa vencedora: T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ nº. **18.912.500/0001-65**, com o valor total de R$ 704,40 (setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Publique-se.

10 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AED237EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4158/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresa vencedora: T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ nº. **18.912.500/0001-65**, com o valor total de R$ 704,40 (setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Publique-se.

10 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:862C37BE

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 – CIRURGICA NOSSA SENHROA - EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, e a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, Arapongas, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, portador da cédula de identidade **R.G nº 8.974.792-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 391/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela própria empresa, motivado pela impossibilitando da entrega do item licitado, diante da indisponibilidade deste no mercado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 6238/2021;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 74 (ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG BR0267283) da referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 391/2020, **apenas com relação ao item 74**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 104/2020, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, motivado pela impossibilitando da entrega do item licitado, diante da indisponibilidade deste no mercado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 74.

Palmeira/PR, 10 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o n° 599.048.879-34
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 14.133/2021
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora -EIRELI
CNPJ/MF Sob o nº 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF Sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº

2) _____
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4F9815FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 17.769 DE 10/05/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZKY DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6895/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczky de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EFB6DE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.772 DE 10/05/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6896/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 07/06/2021 até 21/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020, a servidora **CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO**, matrícula 203646, cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:32D2A50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - KELEN CRISTINA GRASSI.

Palmeira, 10 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4491/2021.

Professor:

· KELEN CRISTINA GRASSI

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:584BB0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.773 DE 10/05/2021 - ESTABELECE DATA FIM À LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme PA 6938/2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim à licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal, **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS,** matricula 204083**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser considerada até 29/04/2021, licença esta concedida pela Portaria 17.555 de 10/03/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:96BDD306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 4944/2021.

Palmeira, 10 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 11 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4944/2021.

Professor:

· ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS
· GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:433E4055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.774 DE 10/05/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6938/2021, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 30/04/2021 até 26/10/2021, à servidora pública **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS**, cadastrada sob matrícula 204083, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:C99DBBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 17.770 DE 10/05/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6912/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 13.001.15.451.0026.2098.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Josélia de Fátima Gonçalves	*937.058.839-68*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:36153F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 - ASFALTOS PARANÁ IND. E DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18252/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 07/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ASFALTOS PARANÁ IND. E DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ/CPF: 20.755.193/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	40,00	R$ 2.730,00	R$ 109.200,00

Valor Total Homologado - R$ 109.200,00

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sito à Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº. Vila Maria. Os itens entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o item entregue esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de

qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 07/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o N° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Asfaltos do Paraná Indústria e Distribuição de Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ/MF nº 20.755.193/0001-06
JULIAN SCHERER SANTOS
CPF/MF Sob o Nº 006.887.399-97
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:453ACAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18252/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 07/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.472.805/0003-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	75,00	R$ 3.000,00	R$ 225.000,00
1	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	40,00	R$ 3.070,00	R$ 122.800,00

Valor Total Homologado - R$ 347.800,00

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sito à Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº. Vila Maria. Os itens entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o item entregue esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como

da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 07/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o N° 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Traçado Construções e Serviços LTDA
CNPJ/MF nº 00.472.805/0003-08
RODRIGO ANDREETTA
CPF/MF Sob o Nº 681.718.620-04
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:375B617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 17.771 DE 10/05/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LUCCA HIDEO SABATKE YAMAGUCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6913/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lucca Hideo Sabatke Yamaguchi	*075.344.769-09*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:56FC40FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1172/2021 – DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA.

Contrato nº 1172/2021
Processo Administrativo nº: 3981/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ Nº: 32.302.947/0001-43.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de trenas a laser e pilhas alcalinas visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.820,00 *(mil oitocentos e vinte reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 10/05/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2595676F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1173/2021 – DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME.

Contrato nº 1173/2021
Processo Administrativo nº: 3981/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, CNPJ Nº: 28.453.476/0001-05.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de trenas a laser e pilhas alcalinas visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.057,35 *(um mil cinqüenta e sete reais e trinta e cinco centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 10/05/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E82CDCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 278/2021

PORTARIA N.º 278/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **NOMEI DE LIMA MOREIRA** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 06/05/2021 a 10/05/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de maio de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:082123D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 279/2021

PORTARIA N.º 279/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDLAINE DA SILVA GAZOLA** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 17/05/2021 a 21/05/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de maio de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:954EFD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2018 6º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2018
6º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DO CONSORCIO CID CENTRO. O CONSORCIO CID CENTRO TEM SUA SEDE NA CIDADE DE PITANGA, DIANTE DA CONDIÇÃO DE ABASTECIMENTO MAIS PRÓXIMO DA SEDE- CONFORME O EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa POSTO PITANGÃO LTDA –ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no sob o nº 14.826.350/0002-05, com sede localizada na Rua Ebano Pereira , nº 211, centro no Município d Pitanga-Pr, CEP: 85200-000, neste ato representado por Amili Sonali Rosa de Freitas, portador de células de identidade nº 9.628.496-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.161.699-79, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no pregão 02/2018) com fundamento n a Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as clausulas e as condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01 , do Contrato do consorcio n. 02/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 5,25	R$ 0,16	R$ 5,41

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Posto Pitangao LTDA
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
CPF: 070.161.699-79
Contratada

Testemunha

NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:76BC99D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -983/2020 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

Pregão Presencial Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -983/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL
Que fazem entre si, de um lado, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LEONARDO ANDRE MANFREDINI, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01 , do Contrato do consorcio n. 06/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 3,89	R$ 0,36	R$ 4,28

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Diesel Paraná LTDA
LEONARDO ANDRE MANFREDINI
Contratado(a)

Testemunha

NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4BC22656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 280/2021

PORTARIA N.º 280/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARINA FERREIRA DOS SANTOS** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 10/05/2021 a 25/05/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de maio de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:06D4649C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 281/2021

PORTARIA N.º 281/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **PAULO SÉRGIO BUREY** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 10/05/2021 a 08/06/2021,** de acordo com os

artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de junho de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B32E4DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 002/2021

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**, e a empresa**R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PR466, sn, Km 98,3-Sala 03- Parque Industrial, JardimAlegre-Pr-CEP-86.860-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr.RENATO COSTA FARIAS,** portador do **RG n°6.204.545-0-SSP-PR,** inscrito no **CPF/MF-027.242.659-80**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 007/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo de execução do contrato Administrativo nº002/2021, da contratação original, prorrogado para o dia 05/08/2021. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Técnico, Cronograma de Execução e Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

R.C. Farias Terraplanagens EIRELI
CNPJ-30.828.390/0001-53
RENATO COSTA FARIAS
Sócio Proprietário
Contratante

Testemunhas:

_____
Nome:**JOÃO MARIA DE ANDRADE**
CPF/MF: **858.166.049-53**

_____
Nome: **JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
CPF/MF: **537.323.089-87**

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:088C2940

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CESSÃO 04/2021

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: COMUNIDADE DE ALTO DA BALSA representado por **ELOI LECENKO**, portador do RG nº 7.284.542-0, inscrito no CPF nº 740.584.799-49, residente na Localidade Alto da Balsa, s/nº, Município de Palmital, Paraná;

OBJETO: 01 (UM) RESFRIADOR DE LEITE 500 LITROS Nº DE SÉRIE 0153, patrimoniado sob nº13347;

DATA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2021.

PRAZO: Indeterminado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:4D52E797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CESSÃO 05/2021

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 005/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: COMUNIDADE DE ARROIO MOREIRA DE BAIXO representado por **JULIANO DUTRA**, portador do RG nº 12.877.567-6, inscrito no CPF nº 088.984.779-70, residente na Localidade Arroio Moreira de Baixo, s/nº, Município de Palmital, Paraná;

OBJETO: 01 (UM) RESFRIADOR DE LEITE 500 LITROS Nº DE SÉRIE 0152, patrimoniado sob nº13348;

DATA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2021.

PRAZO: Indeterminado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:AC3D6DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CESSÃO 06/2021

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 006/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: COMUNIDADE DE ARROIO MOREIRA representado por **ALDAIR A. TEIXEIRA**, portador do RG nº 9.607.853-6, inscrito no CPF nº 053.953.089-11, residente na Localidade Arroio Moreira, s/nº, Município de Palmital, Paraná;

OBJETO: 01 (UM) RESFRIADOR DE LEITE 500 LITROS Nº DE SÉRIE 0151, patrimoniado sob nº13350;

DATA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2021.

PRAZO: Indeterminado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:6A200F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CESSÃO 07/2021

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 007/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: COMUNIDADE DE COMIL representado por **ROSINEI APARECIDO HUK**, portador do RG nº 10.117.832-3, inscrito no CPF nº 061.535.049-65, residente na Localidade Comil, s/nº, Município de Palmital, Paraná;

OBJETO: 01 (UM) RESFRIADOR DE LEITE 500 LITROS Nº DE SÉRIE 0057, patrimoniado sob nº13349;

DATA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2021.

PRAZO: Indeterminado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:9CECDB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARER

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: Prefeitura Municipal de Palmital e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Prefeitura Municipal de Palmital, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com este Instituto doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do Consignet.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B1E17955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 99/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** doravante denominado
CONTRATADO: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGIA DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.137.604/0001-06, com sede à Rua Simeão Varela de As, nº 03, Bairro Cascavel, CEP 85.040.080, em Guarapuava Paraná, neste ato representado por seu representante legal Sr.**MAICO TARAS DA CUNHA,** CPF/MF sob nº 027.233.419-76 e portador do RG sob nº 6821933-7-SESP PR.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E LEVANTAMENTO DE DADOS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICIPIO DE PALMITAL.**

DATA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 126.720,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BB6A99A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 100/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA,** denominado **CONTRATANTE.**
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – FAU – CNPJ-03.757.610/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Afonso Botelho, 838 - CEP: 885012-030 – Trianon, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor Diretor Presidente, **Fernando Franco Neto**, portador do RG nº 8.061.707-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.546.707-59, denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO COM VINCULO PUBLICO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ANEXAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR

DATA DO CONTRATO: 10/05/2021

VIGÊNCIA: 12(dose) meses.

VALOR TOTAL: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1BBCAD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2021.
Processo Administrativo nº 2021/03/1985

Referência: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, para **"Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha"** *atendendo as necessidades da autarquia*. *Empresas*: **Rosibrás Coml Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda - EPP**, CNPJ: 80.262.645/0001-31 no valor total de R$ 855,60 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco reais e Sessenta Centavos).
Abne de Arruda Maia, CNPJ: 81.121.519/0001-20 no valor total de R$ 2.408,60 (Dois Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Centavos). Valor total da Contratação: R$ 3.264,20.

Considerando a desnecessidade da publicação nos casos do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:12F92D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.637

DECRETO Nº 2637

"Nomeia João Ricardo da Costa Mourad para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 192 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOÃO RICARDO DA COSTA MOURAD, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:979C5F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.638

DECRETO Nº 2638

"Nomeia Regiane Santos Teixeira Nascimento para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 192 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Combustíveis, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D18FFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.639

DECRETO Nº 2639

"Nomeia Abelardo Mendes de Oliveira para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 192 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ABELARDO MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7571B7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 09 - RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

EDITAL Nº 09

"CONVOCAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto nº 2.636/2021, resolve,

CONVOCAR:

Os servidores públicos municipais lotados nas repartições instaladas no Palácio "São José" – Prefeitura Municipal de Paranaguá, a comparecerem na Escola Municipal "Manoel Viana", sito à rua Rodrigues Alves, 866, Centro - Paranaguá-PR., no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, dia 12 de maio de 2021, para realizar o recadastramento funcional.

Os respectivos Chefes imediatos deverão organizar escala de trabalho para os servidores se deslocarem para o recadastramento de que trata este Edital.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:698226B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TA DE ABERTURA DA 1ª SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021

Na data de 10 de Maio de 2021, às 09h00min, reúnem-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 2.602/2021, assim composta: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; CHRISTIAN NARA FOLKUENIG; FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO; TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de identificar os representantes das licitantes participantes, receber os invólucros nºs 01, 02, 03 e 04, conferir os mesmos, e participar os demais atos estabelecidos nos itens 19.2.2. do Edital da Concorrência nº 004/2021, de Serviços de Publicidade, tendo como objeto: "Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços". Registra-se ainda a ausência de representante da subcomissão técnica nesta primeira sessão. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, procedeu a identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar da disputa, através da documentação exigida no subitem 8.1. do edital, tendo comparecido as seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ 81.078.289/0001-63	Adalberto Eschholz Diniz – CPF 354.307.029-00
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ 06.105.906/0001-57	Helisson Henrique Schiavinato Rezende – CPF 004.129.639-73
ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ 07.895.771/0001-33	Letícia Baptista de Castro – CPF 929.929.510-72
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ 72.491.186/0001-30	Elvis Candido Lima – CPF 394.149.149-00
CIDADE PROPAGANDA E MARKETING EIRELI – CNPJ 06.955.452/0001-03	Carlos Moacir de Athayde Mansur de Carvalho – CPF 281.209.065-00
DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 13.065.097/0001-62	Fernando Baibich – CPF 007.810.819-55

Aberta vistas da documentação de credenciamento a todas as licitantes presentes, não houve apresentação de questionamentos, e os documentos foram rubricados pelo Comissão e licitantes presentes. A Comissão Permanente de Licitação recebeu os invólucros 01, 02, 03 e 04, das licitantes que participam do certame. Referidos invólucros foram conferidos, e, antes de dar sequência aos trabalhos, o representante da empresa DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO pediu a palavra para fazer a seguinte consideração: "o envelope de número 01 que identifiquei a entrega pela empresa CIDADE PROPAGANDA E MARKETING veio lacrado, quando deveria vir sem fechamento, conforme dispõe o item 9.1.1.2 do Edital". Dando continuidade, foram devidamente separados os invólucros 2 e 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade desta Comissão, para posterior análise pelos membros da subcomissão técnica. A seguir foram rubricados os documentos do invólucro 01, tendo sido tomada as precauções necessárias, para que os licitantes não pudessem, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária. Na sequência foi aberto o invólucro lacrado de número 1, que não foi identificado pela comissão a qual empresa pertence. Momento em que foi observado pelo representante da empresa BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING que, em uma das folhas do caderno contendo o plano de comunicação publicitária - via não identificada –, consta o nome da sócia diretora Jaciara Maria Santos de Mendonça, pertencente ao quadro societário da empresa CIDADE PROPAGANDA E MARKETING. Os documentos foram rubricados por todos. Dando sequência aos trabalhos, passou-se a abertura do Invólucro 03, cujos documentos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. Dessa forma, em conformidade como o disposto no instrumento convocatório, por não atender os requisitos dos itens 9.1.1.2. e 9.1.1.3. a empresa CIDADE PROPAGANDA E MARKETING foi desclassificada. Os invólucros serão remetidos aos membros da subcomissão técnica para análise e deliberação. Assim, diante da regularidade dos trabalhos, foi informado que será agendada data oportuna para segunda sessão, conforme previsto no item 19.2.2. e, do Edital. Nada mais a considerar, a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

Paranaguá, 10 de Maio de 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Trade Comunicação E Marketing EIRELI
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ

Imam Publicidade E Propaganda LTDA
HELISSON HENRIQUE SCHIAVINATO REZENDE

Engenho De Ideias Comunicação LTDA.
LETÍCIA BAPTISTA DE CASTRO

Blancolima Comunicação E Marketing EIRELI
ELVIS CANDIDO LIMA

Cidade Propaganda E Marketing EIRELI
CARLOS MOACIR DE ATHAYDE MANSUR DE CARVALHO

Dupa Publicidade E Comunicação LTDA
FERNANDO BAIBICH

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4E2E14A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes de audiovisual, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação**. I.D. 871767**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 24/05/2021 **– HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 180.327,83 (Cento e oitenta mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE MAIO DE 2021

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:72C827E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TORNA SEM EFEITO O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

TORNA SEM EFEITO O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, PUBLICADO NO DIA 05/05/2021.

O Secretário Municipal de Esportes de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

RESOLVE:

I – Torna se efeito o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2021, do dia 03/05/2021, matéria publicada no dia 05/05/2021, Edição nº 2256, firmado entre o Município de Paranaguá-Pr e a entidade Associação Amigos do Esporte**,** devido a incorreção em relação ao seu contratado firmado nesse termo de colaboração nº 01/2021.

II – Esse termo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá-PR, 10 de maio de 2021.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:F248149D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021 FOI REPUBLICADO POR INCORREÇÃO QUANTO AO VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2021

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 06/2021.
PROCESSO: 1260/2021
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 01/2021.
CONTRATADO: Novo Esporte do Litoral Paranaense firma o Termo de Colaboração nº 06/2021, com o Município de Paranagua-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do *Projeto Volei para Todos.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranagua-Pr
OBJETO: *Modalidade de Voleibol*
VALOR: *120.000,00 (cento e vinte mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 03 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:590F0B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e na Lei Complementar Municipal nº 60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará a 3ª Audiência Pública referente ao processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá (PDDI). O escopo da audiência refere-se à Fase 3, intitulada "Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável" submetendo à apreciação dos participantes a definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e soluções específicas para garantir os direitos à cidade sustentável, considerando as oficinas de leitura técnica e comunitária. Devido ao período de pandemia da COVID-19, a audiência será realizada em modalidade virtual, com instruções de acesso a serem divulgadas posteriormente.

Data – 10 de junho de 2021 (quinta-feira)
Horário – 19:00 horas
Desta forma, ficam convocados população, associações, conselhos, organizações e entidades representativos dos vários segmentos da comunidade, representantes do poder executivo e legislativo e todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Todo o processo de revisão do PDDI poderá ser acompanhado em link específico no site:
http://www.paranagua.pr.gov.br//conteudo/transparencia/plano-diretor

HELTON YUKIHIDE ONOSE
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:5B8D4774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de encadernação, confecção de banners e aquisição de carimbos auto entintados destinado ao Consórcio CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item, apresentou como licitante vencedor:

a) R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES - ME, CNPJ 08.766.492/0001-32, vencedora dos itens 01,02, 03, 04,05 , 06 e 07 no valor total de R$ 4.816,00 (Quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), para período de doze meses.

Paranavaí, 07 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BCAD405A

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - RETIFICA DE MOTORES MENDES E SILVA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **RETIFICA DE MOTORES MENDES E SILVA LTDA**, com sede na **Avenida Euclides da cunha**, nº **1372** – CEP: **87.710-130**, inscrita no CNPJ sob n° **08.958.665/0001-14**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 2 (dois) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Capitão Telmo Ribeiro x Av. Heitor Alencar Furtado, Rua Emílio Menezes x Av. Euclides da Cunha** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 05 de Maio de 2021.

RETIFICA DE MOTORES MENDES E SILVA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:36CA7CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 22.312/2021

• Dispõe sobre a incorporação, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade de tempo de contribuição junto ao RGPS e RPPS ao Paranavaí Previdência.

• ***Considerando*** *o requerimento protocolado sob nº 0077.0056634/2020,*

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica incorporado, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade, na Ficha Funcional da Servidora Municipal, **Generina do Espirito Santo Lacerda**, Matrícula nº 5359, Professora, o tempo de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, referente contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), constante no Requerimento de Averbação de Tempo das CTC/INSS para fins de aposentadoria junto ao Paranavaí Previdência, expedido em 04 de março de 2021, e a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em 21 de maio de 2018, conforme o processo protocolado sob nº 0077.0056634/2020 de 27/10/2020, constantes na Relação Geral dos Períodos de Contribuição, emitida pelo Paranavaí Previdência, em 06 de maio de 2021, e a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, de nº 14023060.1.00027/18-6, emitida em 21 de maio de 2018, do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:244EFAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.391/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **RODRIGO DA SILVA JARDIM**, **C.P.F. nº.** 013.091.461-44, no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 173/2021, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:54CE2306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.393/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ELIZANGELA CRISTINA DOMINGUES, C.P.F. N°. 035.543.989-18,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:349C3816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.392/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de Médico Clínico Geral– 10 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do (a) candidato (a) **JULIA BETTINI COSTA**, **C.P.F. nº.** 077.047.289-38**,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 10 HORAS SEMANAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 097/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A177FBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 174/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **TALITA DO NASCIMENTO VIEIRA, C.P.F. nº. 058.082.855-77,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Fisioterapeuta,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **11 e 12 de maio de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Fisioterapia(cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **13 de maio de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A4F69058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 175/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELIZANGELA CRISTINA DOMINGUES, C.P.F. nº. 035.543.989-18,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.393/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 e 24 de maio de 2021,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:55A53D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.394/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MARCILENE DE OLIVEIRA CEZAR ARAUJO, C.P.F. Nº. 780.760.489-15,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:96C3052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 176/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARCILENE DE OLIVEIRA CEZAR ARAUJO, C.P.F. nº. 780.760.489-15,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.394/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 e 24 de maio de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5 Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

•A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0DA84524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 38/2021
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.: 59/2021**
		Data do Processo: 18/03/2021
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	59/2021
b) Nr. Licitação:	38/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Convênio nº 280/2019 - SEDU/PARANACIDADE

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
PONTAL-COM VEICULOS E PECAS LTDA				
1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PICK UP. - Marca: CHEVROLET MONTANA LS	UNI	1,000	69.100,0000	R$ 69.100,00
Total do Participante:				R$69.100,00
Total geral:				R$ 69.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Convênios com Estado e União	07.002.08.244.0007.2604.4.4.90.52.00	R$ 69.790,00

10/05/2021 Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EF4DE14A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 PROCESSO Nº 62/2021

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 26/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para manutenção, conservação, reformas, construção, ampliações, ajustes e melhorias nos sistemas elétricos nas edificações públicas e expansão de redes de energia do Município, que diante da solicitação do Departamento de Iluminação Pública, por meio do protocolo nº 433019/2021; fica excluído o item 5.13 - das obrigações da contratada - do Anexo I do termo de referência, bem como, da Minuta da Ata de Registro de Preços. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às 09 HORAS DO DIA 31 DE MAIO 2021, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 10 de maio de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:CB2F7CC2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXM1C78	116100E008736650	19/03/2021	60501
AZB7890	116100E008736647	19/03/2021	60501
EMF8A85	116100E008547358	20/03/2021	60412
EZH1G88	116100E008938209	19/03/2021	55250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AA661447

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASR4D91	116100E007815030	16/01/2021	76252	R$ 293.47
BAS2526	116100E007815028	16/01/2021	60412	R$ 195.23
BCJ1671	116100E007815025	16/01/2021	60501	R$ 293.47
CZZ7G45	116100E007815029	16/01/2021	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:19831431

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBR9010	116100E007815033	17/01/2021	56731	1759302827
BBV8985	277510T000006083	21/12/2020	54600	3910221003

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D65368C6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQJ7860	277510A000147277	12/06/2020	54600	3710354262
ASZ5963	277510A000147321	15/06/2020	54600	386806770

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:05DA61C4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.749, DE 6 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.749, DE 6 DE MAIO DE 2021

Revoga doação de imóvel autorizada pela Lei n° 1.511, de 18 de novembro de 1996.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a doação do imóvel Chácara n° 71-C, com área de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula n° 22.910 do Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, autorizada pela Lei nº 1.511, de 18 de novembro de 1996.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FE9E46BB

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.750, DE 6 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.750, DE 6 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 319.600,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	319.600,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	319.600,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 319.600,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	
3.3.90.40 – 494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	319.600,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	319.600,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:33602C3D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.751, DE 6 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.751, DE 6 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	346.800,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	346.800,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso no valor de R$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	
3.3.90.40 – 494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	346.800,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	346.800,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:77E36304

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.752, DE 6 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.752, DE 6 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

Código	Especificação	Valor R$
18	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV	
18.01	PATOPREV	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos	
3.3.90.47 - 040	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
TOTAL		**R$ 20.000,00**

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação parcial de dotação, conforme especificamos abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
18	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV	
18.01	PATOPREV	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos	
3.1.90.01 - 040	Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos Militares	20.000,00
TOTAL		**R$ 20.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo a dotação aberta com anulação parcial de dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8588DB02

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.907, DE 6 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 8.907, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 319.600,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.750, de 6 de maio de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	319.600,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	319.600,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 319.600,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	
3.3.90.40 – 494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	319.600,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	319.600,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:76793A48

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.909, DE 6 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 8.909, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.752, de 6 de maio de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

Código	Especificação	Valor R$
18	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV	
18.01	PATOPREV	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos	
3.3.90.47 - 040	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
TOTAL		**R$ 20.000,00**

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto, será utilizada a anulação parcial de dotação, conforme especificamos abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
18	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV	
18.01	PATOPREV	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0059	Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos	
3.1.90.01 - 040	Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos Militares	20.000,00
TOTAL		**R$ 20.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo a dotação aberta com anulação parcial de dotação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AA294CF9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.910, DE 6 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 8.910, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.753, de 6 de maio de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
TOTAL		**R$ 230.000,00**

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020, conforme especificação de fonte:

Código	Especificação	Valor R$
1518	**Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	230.000,00
TOTAL		**R$ 230.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E916CCBB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.911, DE 07 DE MAIO DE 2021.

DECRETO N° 8.911, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Estabelece regras, em regime excepcional, de funcionamento do comércio nos dias 08 e 09 de maio de 2021, em decorrência do Dia das Mães e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", da Lei Orgânica Municipal;
Art. 1º Excepcionalmente, em decorrência do Dia das Mães, para se evitar concentração e aglomeração de pessoas no comércio local, nos dias 08 e 09 de maio de 2021 fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais; conforme a seguir especificado:
I - No dia 08 de maio de 2021, a partir das 08h até às 22h;
II - No dia 09 de maio de 2021, partir 08h até às 17h.
Art. 2º Fica ainda permitida, excepcionalmente para os dias 08 e 09 de maio de 2021, das 10h às 22h, as apresentações culturais e eventos que comemoram a referida data, mediante avaliação e autorização da Vigilância Sanitária.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:46F1CF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2021

O Prefeito Municipal, Sebastião Algacir Dalpra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Chamamento Público nº 03/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
MODALIDADE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS - APAE –
ITEM 01 – Qtde: 12,00 (meses) - Valor Total: R$ 176.813,04 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos).

TOTAL GERAL: R$ 176.813,04 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos).

_____

Paula Freitas, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E2A5A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS - APAE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

VALOR DA DESPESA: R$ 176.813,04 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;

DATA: 10/05/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E72B3EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
CONTRATO Nº 03/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS - APAE
Valor.....: R$ 176.813,04 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos).
Vigência.....: Início: 01/05/2021 - Término: 31/04/2022
Licitação....: Dispensa de Chamamento Público nº 03/2021
Recursos....: 07001 12.367.0006.2.046 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenção à Escola de Educação Especial (169).
Objeto.....: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Paula Freitas, 10 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:7F4129AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2021 – DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.781/2017 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **Rosane Cleide Ressel**, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, portadora da carteira de identidade RG nº 6.534.817-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 022.647.989-71, para atuar como gestora do **Termo de Colaboração nº 03/2021**, firmado entre o Município de Paula Freitas e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.830/0001-90, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:EF21DA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2019.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula

Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº **Sebastião Algacir Dalpra** e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua 240, nº 400, Salas 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35, neste ato representado pelo Srº. **Carlito Mello de Liz**, RG: nº 220.562 e CPF 181.488.089-53, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em **13 de maio de 2019** o **Contrato de Prestação de Serviços nº 79/2019** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 51/2019, oriundo do Inexigibilidade nº 02/2019, cujo objeto é: Contratação da empresa especializada para cessão de uso de software para acesso à Legislação do Município de Paula Freitas-PR.

1. Considerando que, nos termos da **Lei Federal n.º 8.666/93**, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Quinta – **Da Vigência Contratual**, passando terá a seguinte redação **a partir de 13 de maio de 2021:**
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **13 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações. "

1.2. Cláusula Sexta - **Do Pagamento, Encargos e Reajustes,** passando a ter a seguinte redação **a partir de 13 de maio de 2021:**
"Pela cessão de uso de software compreendendo a instalação e ativação do sistema, o custo será da ordem de **R$ 7.639,20** (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos). "

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 06 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:CDFA8CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 11761 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANPORTES LTDA
ITEM QUE VENCEU: 01 ITEM
ITEM 01: Qtde: 1.000,00 – Valor Unitário: R$ 132,95 – Valor Total: R$ 132.950,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 132.950,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
_____

Paula Freitas, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A6DA0ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 27/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021
LICITAÇÃO Nº 27/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 11761 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
ITEM QUE VENCEU: 01 ITEM
ITEM 01: Qtde: 1.000,00 – Valor Unitário: R$ 132,95 – Valor Total: R$ 132.950,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL: 132.950,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
_____

Paula Freitas, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:7C281A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021
CONTRATADO: 11761 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:FA1F1DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 91/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: 11761 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Valor: R$ 132.950,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência: Início: 10/05/2021 - Término: 10/05/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021

Recursos: 09002 08.244.0011.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 1770 – Piso Paranaense – Assistência Social (313)
09002 08.244.0011.2.029 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Benefícios Eventuais – Aux. Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal (317)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:6BA65074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANPORTE LTDA
CNPJ: 39.649.812/0001-06

Vigência: 10/05/2021 à 10/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:AA947D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:
• Art. 24. É dispensável a Licitação: Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23: até R$ 33 mil.
• Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: até R$ 17,6 mil (Atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412/2018).
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Paula Freitas/PR., referente à contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, referente à elaboração de projetos de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. das Ruas Montipó, Carlos Kmita e Av. São Carlos.
Considerando que a pavimentação asfáltica de vias proporciona maior bem-estar e segurança para a população que habita o município, que tal investimento é compensado através da redução nas manutenções periódicas de via, melhorando o lagradouro e a segurança na via.
Considerando que a elaboração de projetos de pavimentação é denominada conhecimento técnico específico e que tais serviços devem ser elaborados por profissionais habilitados.
Considerando que o município de Paula Freitas possui apenas 1 Engenheiro Civil em seu quadro técnico e que este profissional possui alta demanda de serviços a serem elaborados.
Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, referente à elaboração de projetos de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. das Ruas Montipó, Carlos Kmita e Av. São Carlos.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CWR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.781.884/0001-79, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço, contemplando todas as necessidades da procuradoria jurídica, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global ofertado pela empresa é de R$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos) reais.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (366).

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 10 de Maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto n.º 2.488/2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DENER ALEX BARAN
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C3A1578E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O Prefeito Municipal SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, RATIFICA

para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da CWR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.781.884/0001-79, para prestação de Serviços de Engenharia, referente à elaboração de projetos de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. das Ruas Montipó, Carlos Kmita e Av. São Carlos. Conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 43/2021, nos termos do Art. 24, incisos I e II, da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018.

Paula Freitas - PR, 10 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BF9806A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Paulo Frontin-PR e dá outras providências.

JAMIL PECH, prefeito do município de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação do município de Paulo Frontin-Pr, de caráter permanente, composta por 3 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I – Alécio Marolli, brasileiro, solteiro, Auxiliar administrativo, portador do CI/RG nº. 5.865.012-9, inscrito CPF nº 815.994.989-8;
II – Eder Renato Stelmach, brasileiro, Casado, auxiliar administrativo, portador do CI/RG nº 9.137.987-2, inscrito CPF nº. 061.717.609-43;
III - Walinson Kelvin Marca, brasileiro, solteiro, Diretor De Empenhos, Liquidação e Pagamentos, portador do CI/RG nº. 13.718.359-5, inscrito CPF nº 104.075.399-05;

§1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§2º Os membros da Comissão terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

I – Eder Renato Stelmach, brasileiro, Casado, auxiliar administrativo, portador do CI/RG nº 9.137.987-2, inscrito CPF nº. 061.717.609-43, pertencente ao quadro permanente do município;

§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º O agente de contratação designado terá mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes agentes públicos:

I – Walinson Kelvin Marca, brasileiro, solteiro, Diretor De Empenhos, Liquidação e Pagamentos, portador do CI/RG nº. 13.718.359-5, inscrito CPF nº 104.075.399-05;
II – Patricia Gruczkowski, brasileira, Solteira, Diretora de Compras, portadora do CI/RG nº 130.588.85-9, inscrito CPF nº. 104.712.829-28;
III – Ariane Karoline Pech, brasileira, casada, Diretora de Planejamento, portador do CI/RG nº 12.800.609-5, inscrito CPF nº. 090.424.369-99;

§1º. Caberá ao primeiro nomeado substituir o agente de contratação, no caso de ausência ou impedimento.

Art. 5º Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 10 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B578AC0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2021

Súmula: Dispõe sobre o retorno ao trabalho para os servidores municipais afastados devido a pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

JAMIL PECH, prefeito do município de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que cada servidor municipal afastado devido a pandemia de COVID – 19, deverá retornar imediatamente ao trabalho após receber a segunda dose de imunizante (vacina) contra a COVID-19.

Art. 2º Os referidos servidores deverão apresentar cópia dos comprovantes de vacinação no departamento de Recursos Humanos logo após o recebimento da segunda dose do imunizante.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar regularmente quais servidores municipais foram imunizados, em quais datas e quais doses foram aplicadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 10 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5A8AA5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2021 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2021 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 16/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota municipal de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 333.490,80 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 25 de Maio de 2021 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de Maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3419FBA8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2019 - PROCESSO Nº 59/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2019 - PROCESSO Nº 59/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2019 - Processo nº 59/2019 - Pregão Presencial nº 43/2019: Contratante: Município De Pérola D´Oeste, - PR, Contratada: Limpeza e Conservação PEMA ltda., Objeto: **Acréscimo** de valores dos seguintes itens da planilha fls. 69/71 do processo licitatório, a saber: 1. Mão de obra – 2. Uniformes e EPI' s – 3. Veículos e equipamento – 4. Impostos e lucro, que foram suprimidos com o Segundo Termo aditivo realizado em 06 de outubro de 2021. O novo valor mensal do contrato será de **R$ 18.371,82 (dezoito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

Data da Assinatura: 10/05/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EA0FB987

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.267/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento do Município de Pérola D' Oeste, para o exercício de 2021 nas seguintes dotações orçamentárias:

12000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas	
4.4.90.51.00-1846	Obras e Instalações	R$ 995.000,00
TOTAL		R$ 995.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1846	Recap Asf Cidade e Conciolândia-Conv nº884881/19-Proposta522/19	R$ 995.000,00
TOTAL		R$ 995.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:ED650783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 97/2021

Reintegra Servidor Municipal ao quadro de servidores efetivos do Município de Pérola D´Oeste – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reintegrado ao quadro efetivo de funcionários do Município de Pérola D´Oeste – PR, a partir desta data, o servidor ADAIR TERRA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas – Grupo Operacional – 04 – 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, sete de maio de dois mil e vinte e um.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:C6E6B9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 98/2021

Reintegra Servidor Municipal ao quadro de servidores efetivos do Município de Pérola D´Oeste – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reintegrado ao quadro efetivo de funcionários do Município de Pérola D´Oeste – PR, a partir desta data, a servidora IVONETE MICHELS, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Operacional – 06 – 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, sete de maio de dois mil e vinte e um.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:DD15F6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 99/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.267/21, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento do Município de Pérola D' Oeste, para o exercício de 2021 nas seguintes dotações orçamentárias:

12000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas	
4.4.90.51.00-1846	Obras e Instalações	R$ 995.000,00
TOTAL		R$ 995.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1846	Recap Asf Cidade e Conciolândia-Conv nº884881/19-Proposta522/19	R$ 995.000,00
TOTAL		R$ 995.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:6693C0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 41/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 41/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. ", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA inscrita no CNPJ nº **79.390.630/0001-43**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA inscrita no CNPJ nº **76.378.793/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.770,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:389887E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 25 de Maio de 2.021 às 16:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2.021.

Piên PR, 10 de Maio de 2.021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:FB018C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 25 de Maio de 2.021, às 16:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2.021.

Piên PR, 10 de Maio de 2.021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:D8CCF970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 127, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Fixa valor da contribuição, por habitante, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISnordeste/sc EXCLUSIVAMENTE PARA O MÊS DE JUNHO DE 2021 E REPROGRAMA A SOBRA REPASSADA PELO CISNORDESTE/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o na Lei n° 1.181, de 31 de outubro de 2013, e considerando o disposto na Resolução nº 008, de 23 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º O valor da contribuição do Município para custeio das despesas correntes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC exclusivamente no mês de junho de 2021 fica fixado em R$ 0,82 (oitenta e dois centavos) por habitante do Município.

Parágrafo único. O valor da contribuição do Município para custeio das despesas correntes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC para os demais meses do ano de 2021 permanece inalterado.

Art. 2º Fica reprogramado o valor de R$ 4.052,25 (quatro mil e cinquenta e dois reais e vinte cinco centavos), referente a sobra repassada pelo CISNORDESTE/SC do exercício de 2020, para ser aplicado no exercício de 2021 para consultas e exames.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:F26F5403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 53_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021

OBJETO: Serviços de médico veterinário para assistência aos animais do município. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 25/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 10 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E4C13DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 52_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de castração no castra móvel da prefeitura.. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 24/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 10 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A7746BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 51_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2021

OBJETO: Registro de preços para Serviços de serralheria. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 21/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de Maio de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:288CEE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PE 37/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 105 e 106/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 37/2021
Contratado:
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS inscrita no CNPJ nº **11.549.124/0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais).
FL MILKIEVICZ - LTDA inscrita no CNPJ nº **37.282.550/0001-50**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).
Objeto: Registro de Preços para aquisição de lixeiras.
Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:EE1602D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PP 39_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2021

Modalidade: Pregão Presencial 39/2021
Contratado: LAS- SEGURANÇA LTDA -ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avencal).
.
Valor: R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021.
Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9D40A141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2021

PORTARIA N.º 2.564/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 2.554/2021 de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de maio de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0726501E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2565/2021

PORTARIA N.º 2.565/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2.555/2021 de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de maio de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:77B76C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2566/2021

PORTARIA N.º 2.566/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2.556 de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de maio de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BF0D5218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2567/2021

PORTARIA N.º 2.567/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 2.557 de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de maio de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BC85D516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 56/2021

DECRETO 56/ 2021

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 753/2020 no exercìcio de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$200.000,00(Duzentos mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30 de Junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de Abril de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8DB21E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, art. 14, §1º da Lei Federal 11947/2009 c/c 26 da Resolução n.º 004/2015/FNDE e art. 20 da resolução n.º 026/2013/FNDE** e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, RESOLVE pela **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação do fornecedor **ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA, CPF n.º 876.937.779-68** para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, conforme chamamento público 002/2021,** considerando a realização de prévia chamada pública para credenciamento dos fornecedores interessados, nos termos do art. 14, §1º da Lei Federal 11947/2009 c/c 26 da Resolução n.º 004/2015/FNDE e art. 20 da resolução n.º 026/2013/FNDE, com prazo para credenciamento de 12 meses, de modo que possível o credenciamento do referido fornecedor e percepção dos gêneros alimentícios.

Pinhal de São Bento, em 10/05/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:8095A422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº86 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, conforme chamamento público 002/2021., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2021.

CONTRATADO: ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.722,25 (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1470	05.002.12.306.1203.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	05.002.12.306.1203.2023	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.002.12.306.1203.2024	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	05.002.12.306.1203.2024	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a partir do dia 25 do mês subsequente a entrega das mercadorias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 10/05/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:362AF9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2568/2021

PORTARIA N.º 2.568/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 622/2009, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho do Magistério Público Municipal, ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e a Subcomissão de Avaliação e Desempenho do Magistério, estabelecidos pela Lei n. 287/2007 de 17/12/2007.
Comissão Especial de Avaliação:
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Eva Luzia Barcki Mazuco
Tailine Maiara da Silva
Representante dos Professores Municipais:
Marizete Maria Blauth
Margarete Varela
Subcomissão da Secretaria Municipal de Educação e Direitos Municipais
Marisa Marafon Barcki
Marcia Chaves da Silva
Maria Salute Mazuco Cechinel
Marilene Blauth
Elza Jahn de Lima
Representante dos Professores Municipais;
Inês Barcki
Francieli Mazuco Cechinel
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AF1D0A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.860/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 06/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis e; Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos até a Disposição Final, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Transresiduos Ambiental S/A. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1-Betha Serviços Ltda; 2-Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de maio de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A93A522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2021 - SMAS

Súmula: Substituir membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

Considerando a Resolução nº175/2017 da Secretaria de família e Desenvolvimento Social - SEDS, as Deliberações n° 003/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, e n°037/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social resolve:
Resolve:
Art. 1º. Substituir membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania, na seguinte ordem:
I - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA: Substitui a Titular: Sra. Caroline Mansano Cordeiro pela Sra. Sandra Aparecida de Souza Alves Bertolo ;
II - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA: Substitui a Suplente: Sra. Sandra Aparecida de Souza Alves Bertolo pela Sra. Caroline Mansano Cordeiro;
III - Representante do Centro da Juventude: Substitui a Titular: Sra. Daiana Regine Batista Brudeck Artigas pelo Sr. Fábio Carlos Teixeira;

Art. 2º. Compete à comissão:
Selecionar os Bolsistas;
Firmar o termo de compromisso;
Validar a lista de ligamento/desligamento;
Acompanhar o programa e os instrumentos por eles produzidos.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 10 de maio de 2021.

CINTIA APARECIDA BATISTA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:728DF283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2368, DE 04 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos

mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação				
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.051.		Convênio com Hospitais		
336	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.302.0801.2.052.		Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		
725	3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 2º desta Lei decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total Redução:			500.000,00

Art. 5º Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.2.108.	Manutenção das atividades Legislativas		
3.3.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1.110.	Reequipamento da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Redução:			100.000,00

Art. 6º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:49B90784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2367, DE 04 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 75.002,64 (setenta e cinco mil e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.004.08.242.1101.2.062. Incentivo a APAE
718 4.4.90.52.00.00 41016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.002,64
Total Suplementação: 75.002,64

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do Superávit Financeiro na seguinte fonte:
Fonte(s): Descrição
41016 Emenda Parlamentar nº 201930410002 (Aliel Machado Bark) Assistência Social- APAE F 41016 75.002,64
TOTAL: 75.002,64

Art. 3º Ficam alterados as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BD3E7056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199, DE 04 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 2.368, de 04 de maio de 2021,

RESOLVE
Art. 1º Abre crédito adicional no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação				
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.051.		Convênio com Hospitais		
336	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.302.0801.2.052.		Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		
725	3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 2º desta Lei decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

Total Redução:	500.000,00

Art. 5º Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.2.108.	Manutenção das atividades Legislativas		
3.3.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1.110.	Reequipamento da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Redução:			100.000,00

Art. 6º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B03A30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198, DE 04 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional especial no orçamento do município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.367, de 04 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Abre crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 75.002,64 (setenta e cinco mil e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
11.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.004.08.242.1101.2.062.	Incentivo a APAE			
718	4.4.90.52.00.00	41016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.002,64
Total Suplementação:				75.002,64

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de quetrata o art. 1º decorrem do Superávit Financeiro na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	
41016	Emenda Parlamentar nº 201930410002 (Aliel Machado Bark) Assistência Social- APAE F 41016	75.002,64
TOTAL:		75.002,64

Art. 3º Ficam alterados as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1E196E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200, DE 05 DE MAIO DE 2021

Designa Regiane Farren, como membro-presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 164/2021 da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada a servidora Regiane Farren, matrícula 51889, como membro-presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, eleita pelos conselheiros, decorrente da renúncia do atual presidente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1E49B229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o uso de bem público por particular à título precário e gratuito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica a empresa Eletroluz Ltda, devidamente inscrita no CNPJ: 00.502.754/0010-30, e inscrição Estadual nº 90.795.113-80, localizada na Rua 21 de abril, nº 417, Parque Industrial IV, na Cidade de Sarandi, AUTORIZADA a utilizar um imóvel, localizado na Avenida Francisco Berardi, s/n° - Jardim dona Maria, matrícula nº 27.019 pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para estocagem dos postes pertencentes a Empresa Supracitada que estará prestando serviços no Município.

Art. 2º A AUTORIZAÇÃO GRATUITA DE USO, é outorgada em caráter precário pelo período de 90 (noventa) dias, podendo contudo ser revogada a qualquer tempo.
Art. 3º A autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:
a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no aryigo 1° desta Portaria;
b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município;
d) negar cumprimento à normas administrativa desta Municipalidade;
e)usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
f) instalar no local equipamentos proibidos por Lei.
Art. 4º Fica em cargo da autorizada a conservação dos postes citados no art. 1º, ficando eximido o Munícipio quanto a possibilidade de possíveis danos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F22B1CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195, DE 03 DE MAIO DE 2021

Prorroga prazo junto ao Decreto 182, de 13 de abril 2021.

CONSIDERANDO QUE A RECEITA FEDERAL ACATOU A SOLICITAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS A QUAL SOLICITOU PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS PARA A ENTREGA DO VALOR VTN - VALOR DA TERRA NUA PARA FINS DE CÁLCULO DO ITR NO EXERCÍCIO 2021;

CONSIDERANDO O OFÍCIO 01/2021, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 182, DE 13 DE ABRIL DE 2021,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar prazo junto ao Decreto nº 182, de 13 de abril de 2021, para a apresentação do relatório final até o prazo improrrogável de 30 de junho de 2021, conforme art. 9º § 1 da instrução normativa n° 1877/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9566EB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202, DE 05 DE MAIO DE 2021

Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando memorando nº 183, de 30 de abril de 2021, e considerando o memorando nº 183, de 30 de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Alterar Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente- CMDCA, de acordo com os Incisos I do Art. 7º da Lei nº 2075 de 4 de Agosto de 2017, pelos representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Josemary Giraldi
Suplente: Jakeline Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Zilda Moreira Krupek
Suplente: Giselle Gregoski

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rejane de Genova
Suplente: Jessica Patricia Pereira de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Maria da Conceição Soares
Suplente: Rosilda Aparecida de Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Ana Maria Roque Tizot
Suplente: Valdir Machado Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Vera Luiza Schon
Suplente: Keila Machado Madureira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Isamara Marli Callegari Barbosa
Suplente: Josiane da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular: Lucas Penteado Vieira
Suplente: Natalia Ferreira dos Santos Pauluk

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S
Titular: Dioneia Bonassoli Rodrigues
Suplente: João Paulo Viana

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Fatima Penteado
Suplente: Verônica Cedorak

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA DO SÃO ROQUE
Titular: Getulia Antunes Ribeiro
Suplente: Juliana Foleto Braz

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PITANGA -APMI
Titular: Pedro Carvalho Dias
Suplente: Hildegard Elga Peske

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Jessica Dal Santos Ottoni
Suplente: Nelsi Amora

ASSOCIAÇÃO EL SHAMAH
Titular: Leomarcos José da Silva
Suplente: Melina Salviano de Oliveira Silva

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular: Marcos Semião
Suplente: Renato Aleixo Kutianski

ROTARY CLUB DE PITANGA AVANTE
Titular: Lori Luiz Albertoni
Suplente: Agnaldo Soares Godinho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5186EC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 04 DE MAIO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Cleusi Conceicão Tizot Cedorak, matrícula nº 149901, no cargo de Auxiliar Administrativo (a) 40 horas, referente ao período de 2010/2015, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Servidora.
R E S O L V E
Art. 1º **CONCEDER** à servidora **CLEUSI CONCEIÇÃO TIZOT CEDORAK, matrícula** nº 149901, portadora do RG nº 5.126.051-1 SSP-PR, CPF nº 581.579.059-15 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2010/2015 (Concurso Público nº 001/1995), no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 03 de maio de 2021.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de agosto de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto Nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B9DA2472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021

DATA: 10 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, portador da CI/RG nº 8.055.088-0 SSP/PR e do CPF nº 038.408.449-40, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, no dia 11 de maio de 2021, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras na reunião sobre a **Gestão Paraná – O Estado e suas estruturas para o apoio à gestão municipal**, a ser realizada pelo Governo do Estado do Paraná com a participação dos Prefeitos da AMEPAR.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, incido I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de maio de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E10B0254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021

DATA: 10 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Vice Prefeito **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, Matrícula nº 1172-0/1, portador da CI/RG nº 7.588.020-0 SSP/PR e do CPF nº 030.623.059-32, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, no dia 11 de maio de 2021, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras na reunião sobre a **Gestão Paraná – O Estado e suas estruturas para o apoio à gestão municipal**, a ser realizada pelo Governo do Estado do Paraná com a participação dos Prefeitos da AMEPAR.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, incido I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de maio de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CA20D9DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021

DATA: 10 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à Secretária Municipal de Assistência Social, **Srª. Rafaela Fernanda Fernandes Pinheiro Teixeira**, portadora da CI/RG nº 12.552.695-0 SSP/PR e do CPF nº 085.114.129-30, Matrícula nº 1177-0/1, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, no dia 11 de maio de 2021, com a finalidade de participar do **Encontro das Primeiras Damas do Estado do Paraná**, a ser realizada pelo Governo do Estado do Paraná nas dependências do Palácio Iguaçu.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, incido I, da Lei Municipal nº 6895/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de maio de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1BA5F102

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2021
LICITAÇÃO FRACASSADA

Considerando-se a informação do Pregoeiro de que não houveram propostas que atendessem, ao solicitado em Edital, homologo a decisão que declarou **FRACASSADA** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2021.

Pitangueiras – PR, 04 de maio de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:EE4A214C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 74/2021

PORTARIA Nº 74 DE 10 DE MAIO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor e conforme previsto no art. 103, seção VI, Cap. IV no Estatuto do Funcionário Publico Civil do Municipio de Planalto, Lei nº 624 de 01 de dezembro de 1989.

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença especial sem vencimentos por período de 02 (dois) anos, ao servidor **ARIEL MELO DA LUZ** , portador da cédula de identidade RG nº 7.182.580-9 SSP/PR, ocupante dos cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, 10 (dez) dia do Mes de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FD05DEE2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de uma reforma sem ampliação de área de edificação Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
EMPRESA ADJUDICADA: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS.
VALOR TOTAL: R$ 233.543,78 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).
DATA: 05 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:23FC7ED8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de uma reforma sem ampliação de área de edificação da Escola Laudio Afonso Heinen, situada no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
VALOR TOTAL: R$ 233.543,78 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BDDE59FA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 026/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando à troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$63.312,50 (sessenta e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2021 – às 08:00 (oito) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:37368FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 042/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CC-17 -CHEFE DA SEÇÃO DE ATAS E ARQUIVO -**PAULO RICARDO GALDINO BELO**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 03 de maio de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretario

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:00FB1BD4

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 043/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CC-08 -ASSESSOR 2ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA - **MARCIA SOARES SIQUEIRA**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de maio de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretario

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E2E8E189

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 044/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações 001 de 13/03/2014, Resolução nº 001 de 23/12/2015, Resolução nº 001 de 06/01/2017 e Resolução nº 001 de 28/03/2018.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CC-09 - PAULA JOANA JESUINO FORTES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 06 de maio de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:97199AA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 58/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021- Objeto:"Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos que deram deserto no processo licitatório Nº 151/2020 pregão eletrônico Nº 63/2020, através de "Preço Médio", visando à distribuição gratuita à pacientes da rede Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos -PA".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **24/05/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 10de abril de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6BE3B1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021.

OMUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado**CONTRATANTE**e a empresa**MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ nº**11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2 denominada**CONTRATADA**objeto**"Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Tela de Proteção para os Campos de Futebol da Secretaria Municipal de Esporte, dentro do Município de Pontal do Paraná". Valor contratual:**pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de**R$ 17.539,20 (Dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de**12 (doze) meses.**

Fonte de recurso	Dotação orçamentária	CR	Desdobramento
1000	25.001.27.812.0031.2040.3.3.90.39.00.00	900	16.00

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:95643489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019-INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

Processo Licitatório nº 066/2019-Inexigibilidade nº 08/2019
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2019.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa **OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Estoril, nº 924, Praia de Leste, cidade de Pontal do Paraná/PR, inscrita no CNPJ n° **05.314.329/0001-40**, doravante denominada **CONTRATADA**. O objeto deste termo é aditar o PRAZO do **125/2019** em 12 (doze) meses, originário do processo em epígrafe, ato justificado pela necessidade das secretarias municipais para a continuação dos serviços contratados, conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 7799/2021.
Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua vigência até 25/05/2022**.** Valor total ESTIMADO é de **R$ 257.400,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).**

GABINETE		
Despesa	CR	FR
3.3.90.49.00.00.00	953	01000
Secretaria Municipal de Saúde		
Despesa	CR	FR
3.3.90.49.00.00.00	432	303
	488	303
	508	303
	545	303
	566	303
Secretaria Municipal de Educação		
Despesa	CR	FR
3.3.90.49.00.00.00	265	104
	306	103
	307	102
	349	1000

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento De Licitação

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:9206B55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 365 DE 10 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 5466/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MOISES LEOPOLDINO DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **02/01/2010 a 01/01/2015** , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia 01/04/2021 a 29/06/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A41C04B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 366 DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 4856/2021.
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JANETE CONSTANTINO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **01/11/2012 a 31/10/2017**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 60 (sessenta) dias, com remuneração integral a partir do dia 31/03/2021 a 29/05/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:30EF1718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 367 DE 10 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 3851/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ANA LUCIA PONTES OCANHA MOURA- matrícula 56811** ocupante do cargo de **PROFESSOR(a)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **05/02/2014 a 04/02/2019**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia 15 de abril de 2021 a 13 de julho de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0C01DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 368 DE 10 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 3485/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE MAURO BATTISTELLA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **09/06/2013 a 08/06/2018**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia 01/03/2021 a 29/05/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3AF7FFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 369 DE 10 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- Processo Administrativo nº 7924/2021.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO– MATRICULA 324.193** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO -CLT** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 08 de maio de 2021 .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99B9596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 370 DE 10 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- Processo Administrativo nº 7925/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA RIBEIRO – MATRICULA 324.194** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO -CLT** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 08 de maio de 2021 .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:031B906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 9.643, DE 06 DE MAIO DE 2021.

DECRETO N°. 9.643, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Súmula: "Aprova a Instrução Normativa nº 001-GCM/SMSP, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas internas de atuação dos Guarda Municipais de Pontal do Paraná."

Considerando a essencialidade da instituição de normas internas para os guardas civis municipais, assegurando uma maior decorro e formalidade para este cargo voltado a segurança pública.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.416/2014, com sua alteração posterior, expressamente impõe a necessidade da instituição de um Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso I, alíneas "f" e "g", da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada, em todos os seus termos, a Instrução Normativa nº 001-GCM/SMSP, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º. O disposto na Instrução Normativa nº 001-GCM/SMSP, de 05 de abril de 2021, impõem obrigações funcionais aos guardas civis municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F2E4760D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 9.644, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão do porte de arma de fogo da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná."

Considerando a necessidade de regulamentação das atividades desenvolvidas no âmbito da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com os dispositivos constantes na Lei Federal nº 13.022/2014.

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 10.826/2003, que disciplina o registro e a posse de armas de fogo, bem como a redação dos Decretos nº 9.847/2019 e 10.030/2019, e da Instrução Normativa nº 180-DG/PR, de 10 de setembro de 2020.

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao controle do armamento da Instituição e concessão do porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná, bem como de se fixar a responsabilização pela utilização de armas de fogo.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, na análise da ADC nº 38 e das ADIs nº 5.538 e 5.948, autorizou o porte de arma para todas as guardas municipais, sem distinção da quantidade de habitantes, em contradição ao disposto no Estatuto do Desarmamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso I, alíneas "f" e "o", da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O porte de arma de fogo será concedido ao Guarda Civil Municipal que comprovar a realização de treinamento técnico, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável e neste Decreto.

Art. 2º. O porte de arma de fogo é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo.

Art. 3º. A cautela de arma de fogo é ato consecutivo ao porte, pelo qual a Secretaria Municipal de Segurança Pública cede ao Guarda Civil Municipal o uso da arma de fogo de propriedade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, denomina-se:

I – cautela fixa de arma de fogo: a cessão de armamento sem prazo determinado, isto é, permanente;

II – cautela diária de arma de fogo: a cessão e devolução diária de armamento, que compreenderá o período entre a assunção do serviço e seu término;

III – cautela emergencial de arma de fogo: a concessão extraordinária e imediata de nova arma de fogo ao Guarda Civil Municipal envolvido em ocorrência policial que resulte na perda ou apreensão da arma de fogo.

Art. 4º. Estão abrangidos por este Regulamento todos os guardas civis municipais, independentemente de sua lotação.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA O PORTE

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DO PORTE DE ARMA DE FOGO

SEÇÃO I
DO PORTE FUNCIONAL E DO PORTE PARTICULAR

Art. 5º. A efetivação do que trata o art. 1º deste Decreto se dará com a entrega do Documento de Identidade Funcional, que será documento obrigatório para que o servidor porte arma de fogo.

Art. 6º. O servidor que não estiver autorizado ao porte de arma de fogo ou que não apresente o seu Documento de Identidade Funcional não poderá receber o armamento ou munição.

Art. 7º. Durante o exercício das funções o porte de arma funcional precederá o porte de arma particular.

Parágrafo único. Somente permanecerão ostensivas as armas e munições funcionais.

Art. 8º. Não será permitido o uso de munições particulares ou diferenciadas das fornecidas pela Prefeitura Municipal em armas funcionais.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica, na mesma medida, ao uso de munições funcionais em armas particulares.

SEÇÃO II
DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO PORTE

Art. 9º. Por determinação do Comandante e/ou Corregedor da Guarda Civil Municipal, o porte de arma de fogo poderá ser suspenso temporária ou preventivamente, com o consequente recolhimento do Documento de Identidade Funcional, quando seu detentor:

I – for flagrado alcoolizado ou sob o efeito de outra substância de natureza entorpecente, portando arma de fogo ou munição;

II – apresentar-se alcoolizado ou sob o efeito de substância entorpecente para o trabalho;

III – estiver em tratamento para recuperação e reabilitação da doença de dependência química ou declarar-se dependente químico;

IV – estiver impedido de exercer atividades que exijam alto desempenho intelectual, cognitivo ou motor, bem como registrar restrições funcionais relacionadas diretamente com as atividades laborais;

V – estiver afastado do serviço em razão de licença médica de qualquer natureza por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;

VI – for diagnosticado com anormalidade psicológica, ainda que transitória;

VII – praticar atos na vida pública ou privada relacionados ao uso indevido da arma de fogo ou munição;

VIII – utilizar arma de fogo ou munição de propriedade da Prefeitura Municipal em atividade remunerada extra corporação;

IX – não observar as disposições deste Regulamento ou normas técnicas de segurança;

X – deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem do Documento de Identidade Funcional, arma de fogo ou munição que estejam sob sua posse, seja propriedade da Prefeitura Municipal ou particular;

XI – estiver com seu vínculo de trabalho suspenso por prazo indeterminado;

§ 1º. Ainda poderá ser suspenso mediante recomendação da Corregedoria da Guarda Municipal ou em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial.

§ 2º. A suspensão do porte poderá acarretar no cancelamento do porte de arma de fogo junto ao Departamento de Polícia Federal, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis ao caso.

§ 3º. Compete, ainda, à Prefeitura Municipal recolher o Documento de Identidade Funcional do Guarda Civil Municipal quando houver exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria ou falecimento.

Art. 10. O porte de arma de fogo do Guarda Civil Municipal será cancelado:

I – em razão da demissão ou falecimento;

II – em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial;

III – em razão de proibições de uso ou porte previstas na legislação federal, estadual ou municipal;

IV – quando for considerado responsável em processo administrativo pela ocorrência de furto, roubo, extravio, perda ou danos na arma de fogo ou munição de propriedade da Prefeitura Municipal sob sua responsabilidade, sem prejuízo de demais hipóteses que recomendem a medida;

V – quando restar prejudicado o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 11. A suspensão ou o cancelamento do porte de arma funcional acarreta a imediata e automática cessação da cautela, de qualquer modalidade, com obrigação da devolução da arma de fogo, munição e Documento de Identidade Funcional, a contar da ciência da decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser realizado pela chefia imediata.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO

SEÇÃO I
DA CAUTELA FIXA E DA CAUTELA DIÁRIA

Art. 12. Compete ao Comandante da Guarda Civil Municipal decidir sobre os requerimentos de cautela fixa e cautela diária de arma de fogo.

Art. 13. Concedida a cautela fixa de arma de fogo, o Guarda Civil Municipal a receberá para uso por tempo indeterminado, mediante Termo de Responsabilidade, conforme modelo em anexo.

Parágrafo único. Incumbe à Administração da Guarda Civil Municipal, o registro e cadastramento em sistema de controle interno, da arma cautelada ao GCM.

Art. 14. A cautela diária será feita diretamente na reserva de armas através de registro em livro de cautela de armamento.

SEÇÃO II
DA CAUTELA EMERGENCIAL

Art. 15. A cautela emergencial, nos termos do art. 3º, inciso III, deste Decreto poderá ser concedida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, se justificada a necessidade.

Parágrafo único. O servidor interessado dará ciência mediante Termo de Cautela Emergencial de arma de fogo, em que constará o prazo de sua validade.

Art. 16. A cautela emergencial será sempre provisória e com prazo certo, podendo ser concedida com prazo máximo de duração de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período.

Art. 17. Até o fim do prazo estabelecido na cautela emergencial, o Guarda Civil Municipal deverá apresentar requerimento de cautela de arma de fogo.

Parágrafo único. Findo o prazo concedido no ato da cautela emergencial ela estará automaticamente cancelada, com arquivamento do procedimento, sujeitando-se o GCM à devolução da arma de fogo e munição que lhe foram cauteladas emergencialmente.

SEÇÃO III
DA RETIRADA DA CAUTELA OU SUBSTITUIÇÃO DE MODALIDADE

Art. 18. Poderá ser retirada a cautela de arma, sujeitando-se à devolução do armamento e munição sob sua responsabilidade ou ao impedimento de retirá-la diariamente para o trabalho, quando a medida for recomendada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, ao integrante da corporação que:

I – não atender a obrigatoriedade de discrição e não ostensividade ao portar arma de fogo fora de serviço e em locais públicos ou onde haja aglomeração de pessoas, de modo a evitar constrangimento a terceiros;

II – estiver afastado do exercício de suas funções, pelos seguintes motivos:

a) cumprimento de pena de suspensão;
b) cumprimento de afastamento preventivo;
c) gozo de licença para exercer atividade sindical;
d) gozo de licença para cumprir serviços obrigatórios exigidos por lei, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
e) licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;
f) licença para concorrer a cargo eletivo ou para cumprir mandato eletivo;
g) afastado das atividades inerentes ao Cargo de Guarda Civil Municipal;
h) for preso ou detido.

III – tiver sua conduta considerada inadequada em decorrência da análise das anotações de Ficha Funcional ou de denúncias registradas na Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 19. Em caso de retirada da cautela de arma de fogo, o armamento e a munição deverão ser entregues pelo próprio servidor no exato momento da ciência de tal decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser realizado pelo responsável da Reserva de Armamento e Munição.

Parágrafo único. Após o recolhimento, o responsável da Reserva de Armamento e Munição deverá elaborar relatório circunstanciado dos fatos imediatamente e encaminhá-lo ao Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 20. O Guarda Civil Municipal que tiver a cautela de arma retirada, ao solicitar a nova cautela, deverá atender a todos os requisitos legais exigidos.

SEÇÃ IV
DA RESPONSABILIDADE PELA CAUTELA DE ARMA DE FOGO

Art. 21. O Guarda Civil Municipal que receber a cautela de arma de fogo, em qualquer de suas modalidades, deverá utilizar o armamento e munição sob sua guarda nos exatos termos deste Regulamento e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se por:

I – sua guarda e manutenção preventiva;

II – sua apresentação junto à chefia imediata, no caso de quaisquer incidentes ou situações que possam causar danos ou mal funcionamento da arma e munição, tais como quedas, pancadas, ferrugem e outros, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao fato para análise, constatação e emissão de relatório;

III – ressarcir o armamento, munição ou peças, em qualquer situação de extravio, furto, roubo, danos ou constatação de mau uso de acordo com análise circunstanciada dos fatos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 22. As chefias imediatas deverão fiscalizar as armas de fogo e munições cauteladas aos Guardas Civis Municipais sob sua responsabilidade e apresentar relatório que registre qualquer alteração ao comandante da Guarda Civil Municipal, que decidirá acerca das medidas cabíveis.

Art. 23. O integrante da Guarda Civil Municipal que se envolver em ocorrência da qual resulte disparo de arma de fogo deverá imediatamente comunicar o seu Superior Imediato, confeccionar o Relatório Circunstanciado dos fatos que será entregue à chefia imediata, acompanhado do Boletim de Ocorrência e demais documentos.

§ 1º. O trâmite descrito no caput deste artigo também inclui o disparo de arma de fogo acidental, em horário de serviço ou fora dele.

§ 2º. O prazo para a entrega da documentação é de 48 (quarenta e oito) horas contadas após o fato.

§ 3º. O Guarda Civil Municipal que presenciar o disparo de arma de fogo, ainda que não diretamente envolvido, deverá realizar a comunicação de disparo ao seu superior hierárquico, nos moldes previstos no caput deste artigo.

§ 4º. Proceder-se-á ao recolhimento da arma de fogo e estojos dos cartuchos utilizados pelos servidores envolvidos no fato, caso não sejam apreendidos pela autoridade policial.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CAUTELA DE ARMA DE FOGO

Art. 24. A cautela de arma de fogo, especialmente a cautela emergencial, será realizada com o armamento disponível no arsenal da Guarda Civil Municipal.

Art. 25. Em todas as ocorrências de disparo de arma de fogo, o Guarda Civil Municipal envolvido será submetido ao atendimento psicológico, na forma determinada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único. Aplicar-se-á o disposto no caput deste artigo, antes de ter a nova cautela de arma de fogo concedida, ainda que lhe tenha sido atribuída a cautela emergencial.

Art. 26. O atraso na entrega dos documentos requeridos ou a constatação de quaisquer irregularidades documentais podem ensejar a suspensão imediata do porte de arma de fogo.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 27. O servidor da Guarda Civil Municipal fica submetido aos dispositivos estabelecidos neste Regulamento, na Lei Nº 2.066, 01 de setembro de 2020, bem como nas demais legislações vigentes, sem prejuízo das demais esferas.

§ 1º. O guarda civil será totalmente responsabilizado, nas esferas civis, criminais e administrativa, pelo uso irregular de arma de fogo.

§ 2º. O Município deverá entrar com ação regressiva contra o guarda civil municipal responsável por qualquer ônus ao erário público.

Art. 28. Consideram-se também infrações disciplinares:

I – Infrações de natureza média:

a) portar armamento ou munição sem Documento de Identidade Funcional;
b) portar arma de fogo, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultá-la;
c) descumprindo o disposto de legislação federal;
d) disparar arma de fogo por descuido;
e) deixar de realizar manutenção preventiva;
f) portar armamento ou munição particulares ostensivamente quando em serviço;
g) fazer uso, nas armas funcionais, de munições particulares ou diferenciadas das fornecidas pela Prefeitura Municipal;
h) fazer uso, nas armas particulares, de munições fornecidas pela Prefeitura Municipal;
i) portar arma de fogo ou munição sob efeito de álcool ou outra substância de natureza entorpecente;
j) praticar atos relacionados à utilização inadequada do armamento ou munição, ainda que em vida privada;
k) usar arma de fogo ou munição funcionais, fora do horário de serviço, para o exercício de atividade remunerada;
l) deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem do Documento de Identidade Funcional, arma de fogo ou munição sob sua responsabilidade;
m) deixar, injustificadamente, de devolver a arma de fogo, munição ou Documento de Identidade Funcional no prazo estabelecido;
n) deixar de informar a ocorrência de quaisquer incidentes ou situações que possam causar danos ou mal funcionamento da arma ou munição;
o) deixar de comunicar imediatamente ocorrência que gere apreensão, extravio, furto, roubo ou avaria de armamento ou munição pertencentes à Prefeitura Municipal;
p) deixar de comunicar ocorrência de disparo de arma de fogo em que for parte ou caso a presencie, ainda que não diretamente envolvido;
q) recusar-se a devolver arma de fogo, munição ou Documento de Identidade Funcional;

II – São consideradas infrações disciplinares de natureza média quando a chefia imediata deixar de:

a) fiscalizar as armas de fogo e munições cauteladas aos integrantes do quadro da Guarda Municipal;
b) de encaminhar a documentação inerente ao fato.

III – Infrações de natureza grave:

a) disparar arma de fogo por descuido quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de outrem;
b) disparar arma de fogo desnecessariamente;
c) entrar ou sair de UGCM, ou tentar fazê-lo, com arma de fogo da Corporação, sem prévia autorização da autoridade competente;
d) usar armamento, munição ou equipamento não autorizado.

Art. 29. Às infrações elencadas neste Regulamento, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 2.066 de 01 de setembro de 2020 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DO EXTRAVIO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO

Art. 30. Ocorrendo extravio, furto, roubo de arma de fogo e/ou do certificado de registro, e sua posterior recuperação ou não, o Guarda Civil Municipal deverá comunicar imediatamente à unidade policial local e entregar cópia do Boletim de Ocorrência ao Comandante da Guarda Civil Municipal que encaminhará ao Secretário Municipal de Segurança Pública que enviará para a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM na forma descrita na legislação vigente.

§ 1º. Recebida a comunicação, o comandante da Guarda Civil Municipal, determinará a instauração de procedimento administrativo disciplinar na Corregedoria da GCM, a fim de apurar as circunstâncias e as responsabilidades pelo extravio de arma e/ou registro.

§ 2º. Constatada culpa ou dolo do servidor responsável, o mesmo será responsabilizado pelos danos causados ao erário público, devendo, se for o caso, ressarcir os cofres públicos.

Art. 31. A arma de fogo sendo recuperada, deverá ser periciada com o objetivo de atestar seu estado de conservação e funcionamento.

§ 1º. Caso a arma recuperada esteja em bom estado de conservação e funcionamento, devidamente comprovado mediante perícia, deverá ser devolvida ao patrimônio do Município e consequentemente, comunicado o fato ao Departamento de Polícia Federal para fins de regularização no SINARM.

§ 2º. A arma recuperada, após elaboração do laudo pericial quando não tiver em condições de conservação e funcionamento ou quando não mais interessar ao Município, deverá ser encaminhada no prazo de 48 horas, ao Comando do Exército para destruição na forma do Parágrafo único, do art. 25, da Lei n. 10.826/2003.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 32. O servidor encarregado pela Reserva de Armamento e Munição da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná, deverá, obrigatoriamente, possuir porte de arma de fogo funcional permanente.

Art. 33. Os Guardas Civis Municipais pertencentes ao efetivo da Corregedoria e Ouvidoria, desde que cumpridos todos os requisitos da legislação, terão porte de arma de fogo funcional permanente.

Art. 34. Os Guardas Civis Municipais do Setor de Inteligência e os que realizarem a segurança de autoridades e dignatários, quando instituída por legislação específica, terão direito ao porte de arma de fogo funcional permanente.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O servidor encarregado pela Reserva de Armamento e Munição da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná, deverá obrigatoriamente pertencer ao quadro de carreira do pessoal da Guarda Civil Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, zelar pela guarda, conservação, distribuição do material, controle e registro de cautelas.

Art. 36. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. O Comandante da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná poderá expedir Atos Normativos para complementação dos dispositivos constantes neste Regulamento.

Art. 37. O livro de cautela deverá conter:

I – o tipo de armamento recebido e suas características e estado;

II – a quantidade de munição;

III – a quantidade de carregadores e estado destes;

IV – no término do período de serviço, na devolução dos armamentos, deverá conter o registro do estado de devolução dos mesmos e a quantidade de munição e de carregadores, para as averiguações pertinentes.

Art. 38. Segue anexo a este Decreto o modelo de requerimento de arma de fogo do patrimônio municipal (cautela fixa/ permanente), o termo de responsabilidade e cautela de arma e munição e o requerimento de arma de fogo do patrimônio municipal (cautela emergencial).

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
(CAUTELA FIXA/ PERMANENTE)

Eu,_____, matrícula nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, Guarda Civil Municipal, venho através do presente requerer arma de fogo do patrimônio municipal (cautela permanente), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua devolução quando solicitado.
Declaro conhecer as Legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto “Porte de Arma de Fogo”.

_____
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Autorizado ( )
Não autorizado ( )

_____
Comandante da Guarda Civil Municipal

Obs.: O comando da Guarda Civil Municipal deverá verificar antes de deferir o pedido, sob pena de responsabilidade, a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei n. 10.826/2003, nas demais legislações vigentes e neste Decreto.

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMA E MUNIÇÃO

Pelo presente documento, eu,_____ ____, matrícula n. _____, CPF _____, Guarda Civil Municipal, assumo, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionados, de propriedade do patrimônio Municipal, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à unidade policial local, caso ocorra qualquer dos sinistros supracitados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência ao comando da Guarda Civil Municipal que encaminhará a Secretaria Municipal de Segurança Pública que enviará a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM conforme legislação vigente. Comprometo-me também a proceder sua devolução conforme estabelecido neste decreto. Declaro conhecer as legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

ARMAMENTO			MUNIÇÃO	
Tipo:	Calibre:	Nº de série:	Quantidade:	Identificação:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS:
Endereço: Rua: _____ nº. _____ Complemento _____
Bairro:_____ Município: _____CEP: _____ Telefone residencial: _____ Telefone Celular: _____ Telefone de emergência: _____ falar com: _____ e-mail:_____.
Atesto serem verdadeiras as informações acima.

Pontal do Paraná, ____ de _____ de 2021.

_____

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
(CAUTELA EMERGENCIAL)
Eu,_____, matrícula n. _____, CPF _____, Guarda Civil Municipal, venho através do presente requerer arma de fogo do patrimônio municipal (cautela emergencial), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua devolução conforme legislação vigente.
Declaro conhecer as Legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

_____
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Autorizado ( )
Não autorizado ( )

_____
Comandante da Guarda Civil Municipal

Obs.: O comando da Guarda Civil Municipal deverá verificar antes de deferir o pedido, sob pena de responsabilidade, a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei n. 10.826/2003, nas demais legislações vigentes e neste Decreto.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D719ECA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9653 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) e empossado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PARCERIAS E CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **PAULA JOANA JESUINO FORTES,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 8.273.521-6 PR e CPF n.º 082.818.229-96** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9123204A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 08/2021

ATO DA MESA Nº 08/2021
A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID 19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PORECATU.

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

R E S O L V E:

Art. 1º - A partir desta data, as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Porecatu serão realizadas apenas com a presença de vereadores, servidores, profissionais de imprensa e representantes de entidades e órgãos públicos, quando solicitados, ficando vedada a presença do público em geral.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Mesa nº 07/2021.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA
Vice- Presidente

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

LEANDRO SERGIO BEZERRA
2º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:8E1F044F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 003-2021 - SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada a Audiência Pública de Saúde, para prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 1°Quadrimestre/2021.

Data: 27 de maio de 2021
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Observação: 1- Serão respeitadas as normas do Ministério da Saúde;
2- O material apresentado será disponibilizado no site da Prefeitura.

Porto Amazonas, 10 de maio de 2021.

ELIAS JOCI GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:541A6EE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 004-2021 - METAS FISCAIS 1° QUADRIÊNIO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre/2021.

Data: 27 de maio de 2021
Horário: 15:30 hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Observação: 1- Serão respeitadas as normas do Ministério da Saúde;
2- O material apresentado será disponibilizado no site da Prefeitura.

Porto Amazonas, 10 de maio de 2021

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D2B9AF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO LINEAR
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura para fornecimento de forma fracionada tendo como referência a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

BRUNO STABACH ENGENHARIA – CNPJ 31.594.968/0001-17 – R$ 70.520,00 (setenta mil, quinhentos e vinte reais) referente aos lotes 01, 04 e 09;

IRMÃOS MABA LTDA – CNPJ 06.997.323/0001-88 – R$ 198.550,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) referente aos lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12.

Porto Amazonas, 10 de maiode 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EAF7F93C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003-2021

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2021

Aos**dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um**, às**9:00hs (nove horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 2172, de 05/01/2021, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Joelma do Rocio Pinto, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitaçãoapresentados pela empresa **VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO ME – CNPJ 25.346.711/0001-43,**em atendimento ao Chamamento Público nº 003/2021, o qual tem por objeto credenciamento de pessoa(s)

jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo "marmitex" para almoço e jantar pelo período de 12 meses e ceias de natal e ano novo conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório. Analisadas as documentações apresentadas, feitas as devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital,de forma que fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa**VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO ME – CNPJ 25.346.711/0001-43.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Secretária

JOELMA DO ROCIO PINTO
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EEF8E2B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N° 003-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N°003/2021

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade do procedimento do credenciamento, em especial a análise e julgamento dos documentos feita pela Comissão de Licitação, para atendimento do item 9, do Edital de Credenciamento(fls.79 e 80),**RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais e com base no art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado do Credenciamento n°003/2021, o qual tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo "marmitex" para almoço e jantar pelo período de 12 meses e ceias de natal e ano novo, à empresa**VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO ME – CNPJ 25.346.711/0001-43,** observando, que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas,10 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FCAE8D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 013-2021 PE 005-2021 J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 00.794.451/0001-48, estabelecida à Rua Dr. Dagoberto Pusch, nº585, Bairro Jardim Arapongas, CEP 84.174-270, Castro, Estado do Paraná, representada por **MARCELO TURECK**, inscrito no CPF 805.596.209-00, portador da cédula de identidade Civil RG 5.678.391-1, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1,00m (metro) de comprimento (cada unidade), tipo MF (macho e fêmea), para águas pluviais (drenagem), confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meio fios e lajotas para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

QUANT	PRODUTO	VALOR UNT.	TOTAL
120	TUBO DE CONCRETO MF/JR 1,00 X 1,00 PA1	R$ 262,75	R$ 31.530,00
Valor Total			**R$ 31.530,00**

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão **Eletrônico** nº 005/2021para fornecimento de tubos de concreto.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na requisição de compras e nota de empenho, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 O Gestor do Contrato é o Sr. **Antonio Jorge dos Santos**, portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato é o Sr. **Ney José De Britto,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/05/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/05/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 005/2021 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 10/05/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0F9811A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 014-2021 BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI CNPJ 07.859.451/0001-28, estabelecida à Rua Dias de Morais, nº117, Bairro Centro, CEP 83.840-000, Quitandinha, Estado do Paraná, representada por **MAURICIO BHRÁS LECHINOSKI**, inscrito no CPF 075.244.659-20, portador da cédula de identidade Civil RG 9.758.994-1, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1,00m (metro) de comprimento (cada unidade), tipo MF (macho e fêmea), para águas pluviais (drenagem), confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meio fios e lajotas para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

QUANT	PRODUTO	VALOR UNT.	TOTAL
120	TUBO DE CONCRETO MF/JR 1,00 X 1,00 PA2	R$ 310,00	R$ 37.200,00
120	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,30 X 1,00 PA1	R$ 44,00	R$ 5.280,00
100	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,80 X 1,00 PA1	R$ 179,20	R$ 17.920,00
350	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,80 X 1,00 SIMPLES	R$ 164,20	R$ 57.470,00
Valor Total			**R$ 117.870,00**

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão **Eletrônico** nº 005/2021para fornecimento de tubos de concreto.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na requisição de compras e nota de empenho, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 O Gestor do Contrato é o Sr. **Antonio Jorge dos Santos**, portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato é o Sr. **Ney José De Britto,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$117.870,000 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/05/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/05/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 005/2021 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 10/05/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1C9E91BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 015-2021 ARNO LUIZ DE LIMA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa

ARNO LUIZ DE LIMA MANILHAS - ME CNPJ 27.600.164/0001-06 estabelecida à Rua Emilio da Silva, nº51, Bairro Centro, CEP 83.870-000, Campo do Tenente, Estado do Paraná, representada por **CLEVERSON HUBNER**, inscrito no CPF 019.773.019-16, portador da cédula de identidade Civil RG 5.500.333-5, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1,00m (metro) de comprimento (cada unidade), tipo MF (macho e fêmea), para águas pluviais (drenagem), confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meio fios e lajotas para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

QUANT	PRODUTO	VALOR UNT.	TOTAL
120	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,30 X 1,00 SIMPLES	R$ 23,99	R$ 2.878,80
250	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,40 X 1,00 SIMPLES	R$ 24,99	R$ 6.247,50
2000	LAJOTA 45x45x5	R$ 8,00	R$ 16.000,00
150	MEIO FIO PRÉ MOLDADO COM SARJETA TIPO 7 REBAIXADA	R$ 16,99	R$ 2.548,50
600	MEIO FIO PRÉ MOLDADO COM SARJETA TIPO 2	R$ 18,49	R$ 11.094,00
Valor Total			**R$ 38.768,80**

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão **Eletrônico** nº 005/2021para fornecimento de tubos de concreto.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na requisição de compras e nota de empenho, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 O Gestor do Contrato é o Sr. **Antonio Jorge dos Santos**, portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato é o Sr. **Ney José De Britto,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$38.768,80 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/05/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/05/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 005/2021 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 10/05/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*ARNO LUIZ DE LIMA MANILHAS ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D0F5E33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 016-2021 PE 005-221 TUBOS PALMEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP CNPJ 12.097.090/0001-60 estabelecida à Rua 04, nº329, Bairro Distrito Industrial, CEP 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada por **ANA MAURA FILIPAK**, inscrito no CPF 016.116.119-70, portador da cédula de identidade Civil RG 6.947.121-8, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1,00m (metro) de comprimento (cada unidade), tipo MF (macho e fêmea), para águas pluviais (drenagem), confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meio fios e lajotas para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

QUANT	PRODUTO	VALOR UNT.	TOTAL
250	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,40 X 1,00 PA1	R$ 56,90	R$ 14.225,00
250	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,60 X 1,00 PA1	R$ 96,90	R$ 24.225,00
250	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,60 X 1,00 SIMPLES	R$ 59,99	R$ 14.997,50
R$ 53.447,50			

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão **Eletrônico** nº 005/2021para fornecimento de tubos de concreto.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na requisição de compras e nota de empenho, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 O Gestor do Contrato é o Sr. **Antonio Jorge dos Santos**, portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato é o Sr. **Ney José De Britto,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$53.447,50 (cinquenta e trêsmil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/05/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 10/05/2022.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 005/2021 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 10/05/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*TUBOS PALMEIRA EIRELI -EPP*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:28419895

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 049 - CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO N° 049 DE 10 DE MAIO DE 2021.

*Súmula:*Designa os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, do Município de Porto Amazonas, *indicados* para dar seguimento ao mandato, no período de maio de 2021 a dezembro de 2022, de acordo com a nova Lei do FUNDEB, nº 14.113, de 25/12/2020 conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e, de acordo com o disposto no Artigo 24, parágrafo 1º da Medida Provisória 339, e, Artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.139, de 19 de abril de 2.021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB - do Município de Porto Amazonas, para cumprimento de mandato no período de maio de 2021 a dezembro 2022 sem remuneração, os seguintes membros titulares e suplentes eleitos, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

Representantes do Poder Público
I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cássia Lizyane Breda de Moraes
Suplente: Margarete de Fátima Covalski Borges de Carvalho

Representante do Poder Executivo Municipal
II - Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Gislaine Carvalho de Quadros
Suplente: Pricila Ficher Garret

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Rosilda do Rocio Gonçalves - **Vice-Presidente**
Suplente: Márcia Ribeiro dos Reis

IV - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica:
Titular: Rafaela Janaína Teixeira Sotóski -**(Presidente)**
Suplente: Danieli Cristina Paes Portela

V - Representantes dos servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Luiz Henrique Rodrigues Paes
Suplente: Nilse Aparecida Padilha do Nascimento

VI - Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF's) da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Paula Rodrigues Paes
Suplente: Marta Kaneske Santana de Oliveira
Titular: Rosinete de Lima Cardoso
Suplente: Tatiana Schuhli Martins

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicados Pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Joaldo Rocha de Freitas
Suplente: Tácila Elizandra Côrtes Almeida
Titular: Priscila Pereira Soares Teixeira
Suplente: Cíntia Pavlaki Machado

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Anderson Luiz Chaves Rutcoski
Suplente: Samara Aline Ramos de Lima Soares

IX - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Adriana Marcondes Alves - Secretária
Suplente: Lucas Felipe Padilha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2BA8878A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 051-2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 051/2020

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato n°051/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS PR.,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 67, centro, Porto Amazonas PR., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Elias Jocid Gomes da Costa, brasileiro, casado, portador da CI RG sob n.º 4.572.335-6, CPF/MF n.º 865.490.069-53; e a **Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas – COOCARPA**, neste ato representada por sua Presidente Maria Elizabete Nicolau, brasileira, divorciada, catadora de materiais recicláveis, portadora da cédula de identidade RG nº 5.164.272-4 SSP-PR e CPF/MF nº 744.776.849-91, residente e domiciliada à Rua Quadra 19, n°26, Conjunto residencial Porto Amazonas I, Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de cooperativa especializada para prestação de serviços de coleta seletiva de lixo reciclável em todas as residências, pontos comerciais e órgãos públicos, tanto na área urbana como rural deste Município, pelo prazo de 12 meses, não podendo ser prorrogado.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de cooperativa especializada para prestação de serviços de coleta seletiva de lixo reciclável em todas as residências, pontos comerciais e órgãos públicos, tanto na área urbana como rural deste Município, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes dos art. 58, da Lei n° 8.666/93, bem como o previsto na Cláusula 12 do contrato.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 051/2020.

Porto Amazonas, 10 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MARIA ELIZABETE NICOLAU
Representante da COOCARPA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D3EE311F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 12/05/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara, em Exercício

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D7A41F4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2021

Dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo Direção Chefia e Assessoramento Superiores - DCAS e dos Cargos Comissionados do Poder Executivo - CCPE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.727, de 15 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão e funções gratificadas do Grupo Direção Chefia e Assessoramento Superiores - DCAS e dos Cargos Comissionados do Poder Executivo - CCPE na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Critérios gerais para ocupação de DCAS ou de CCPE

Art. 2º São critérios gerais para a ocupação de DCAS ou de CCPE:
I - idoneidade moral e reputação ilibada;
II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e
III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas noinciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Os ocupantes de DCAS ou de CCPE deverão informar prontamente a superveniência da restrição de que trata o inciso III docaputà autoridade responsável por sua nomeação ou designação.

Ocupação de DCAS e CCPE de nível de Chefia de Governo

Art. 3º Além do disposto no art. 2º, os ocupantes de DCAS ou de CCPE do nível de Chefia de Governo atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:
I - possuir experiência profissional de, no mínimo, 5 anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 3 anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;
IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior; ou
V- ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

Ocupação de DCAS e CCPE de nível dos Órgãos Superiores de Administração

Art. 4º Além do disposto no art. 2º, os ocupantes de DCAS e CCPE de nível dos Órgãos Superiores de Administração atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:
I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 anos;
III - possuir ensino superior em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.
IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior; ou
V- ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:65E89EF1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E JOCIVAN DIAS PRE CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **JOCIVAN DIAS P CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS**, com endereço a RUA VEREADOR PEDRO SILVA, 41 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. JOCIVAN DIAS** portador do CPF nº 042.089.709-79, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 62/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 9/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grades e portões para o Terminal Rodoviário e Casa da Cultura do Município de Prado Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 15 (quinze) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 24/05/2021 e o prazo de vigência até o dia 24/05/2021, de acordo com parecer técnico emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 22/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 03 de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:40D1BE03

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

ERRATA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
14/2021

Onde se lê:

" Contratada: T & M- ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 11.316.903/0001-00. "

Leia-se:

" Contratada: M.A DE ALMEIDA - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EPP, inscrito no CNPJ nº 11.316.903/0001-00. "

Prado Ferreira, 7 de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:5C8DDB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8226/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Christian Luis Ribas Tassinari para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor CHRISTIAN LUIS RIBAS TASSINARI, RG nº. 6.133.611-7/PR, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública, a partir de 04 de maio de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 05 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:08C3FB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA 53.2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 63 chips e aparelhos móveis em modo de COMODATO para utilização de voz e de acesso a dados. PELO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°109/2020 – PROCESSO DISPENSA N°53/2020.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 18 de Agosto de 2020, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais 06 (Seis) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2021 com término em 15 de Agosto de 2021.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Sr RONES ALVES MACHADO PORTELA, inscrito no CPF 031.743.458-63
PRORROGAÇÃO: do contrato ora aditado, por mais 06 (Seis) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2021 com término em 15 de Agosto de 2021.
VALOR: O valor ora firmado no Contrato n° 109/2020 permanecerá o mesmo de R$ 49.258,74 (quarenta e nove mil e duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:13117E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 26/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, disponibilizando-os via sistema WEB (internet), Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 26/2020 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais um (um) ano a contar de 27 de maio de 2021 com término em 27 de maio de 2022.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.797.967/0001-95
VALOR: R$6.197,86 (Seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) com o reajuste passará para R$7.325,00 (Sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) anual, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A88D17F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ nº 29.907.666/0001-00**
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para eventual fornecimento de Medicamentos para atender aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,98 (Um mil quinhentos reais e noventa oito centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6DE310D2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ nº 02.816.696/0001-54**
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para eventual fornecimento de Medicamentos para atender aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 16.318,00 (Dezesseis mil trezentos e dezoito reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:639BE74B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ n 23.228.076/0001-74**
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para eventual fornecimento de Medicamentos para atender aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 14.586,82 (Quatorze mil quinhentos e oitenta seis reais e oitenta dois centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6DD76559

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ nº 03.652.030/003-32.**
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para eventual fornecimento de Medicamentos para atender aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1064BE2E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 03.924.435/0001-10.**
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para eventual fornecimento de Medicamentos para atender aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 985,50 (Novecentos e oitenta cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C3EADECC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/21 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME CNPJ nº 10.540.204/0001-79.
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de forma fracionada para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DOS LOTES: R$ 23.962,50 (Vinte três mil novecentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos).
DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2.021
VIGENCIA DA ATA: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:48610FF4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ nº 28.093.678/0001-85.**
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para eventual fornecimento de Medicamentos para atender aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F6EE1C28

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº02/21 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ nº 30.320.176/0001-91
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de forma fracionada para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DOS LOTES: R$ 26.837,28 (Vinte seis mil oitocentos e trinta sete reais e vinte oito centavos).
DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2.021
VIGENCIA DA ATA: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:19920243

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/21 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: PAPIROS – MOVEIS E ELETROS EIRELI – ME CNPJ nº 25.325.301/0001-16.
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de forma fracionada para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DOS LOTES: R$ 23.247,16 (Vinte três mil duzentos e quarenta sete reais e dezesseis centavos).
DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2.021
VIGENCIA DA ATA: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8419850F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI ME CNPJ nº 85.477.588/0001-32.**
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para eventual fornecimento de Medicamentos para atender aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 34.357,85 (Trinta quatro mil trezentos e cinquenta sete reais e oitenta cinco centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:42C78DA7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/21 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP CNPJ nº 07.245.458/0001-50.
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de forma fracionada para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DOS LOTES: R$ 17.608,64 (Dezessete mil seiscentos e oito reais e sessenta quatro centavos).
DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2.021
VIGENCIA DA ATA: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:613F29A5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 81.706.251/0001-98.**
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para eventual fornecimento de Medicamentos para atender aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B85E84D3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 05.782.733/0001-49**
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para eventual fornecimento de Medicamentos para atender aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.189,00 (Um mil cento e oitenta nove centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0131A816

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **CIRURGIA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP CNPJ nº 24.586.988/0001-80**
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para eventual fornecimento de Medicamentos para atender aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.380,80 (Nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:85A3F93A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02**
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para eventual fornecimento de Medicamentos para atender aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 705,33 (Setecentos e cinco reais e trinta três centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C5497FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.134/2021 10/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionado partir de 10/05/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JACIR ANTONIO JAQUES DE SOUZA	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8AE39F07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.135/2021 10/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 10/05/2021, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Professor de Educação Física, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 58, por prazo determinado:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	RG: 13.396.597-1 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56BF46BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.136/2021 10/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 11/05/2021, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Agente de Coleta de Lixo, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 57, por prazo determinado:
AGENTE DE COLETA DE LIXO

SIDICLÉIA RIBEIRO ANTUNES	RG: 12.740.964-1 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6CE93DD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.137/2021 10/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, Licença Especial Sem Vencimento de 02 anos, para a servidora **EVYLI VANIN SIRTOLI**, ocupante do cargo Efetivo de Professor C 20Horas Especializada, do Nível 005 PC MG, a partir de 10/05/2021.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C482F8FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.138/2021 10/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias proporcionais, conforme Parágrafo Único do Art. 101 do Estatuto Municipal, Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, para saída de Licença Sem Vencimento, para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 10/05/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CAMILA EDUARDA VIANA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9169ADFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 60 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 17/05/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
52º	EDINARA KARINA SARTORI
5º (1º Final de Lista)	ROSANJELA LORENZI

ENFERMEIRO

CLASSIF	NOME
66º	JOSIANE LIMA DA SILVA

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: ____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: ____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de ____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de ____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:53C225DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.140/2021 10/05/2021

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, como membros titulares da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme art. 39 da Lei Municipal nº 1.627, de 23 de junho de 2015:
Presidente: CARMEM DAIANE BASSO – Assistente Social – RG:5.200.699-6;
Vice-Presidente: ANDREI DA SILVA – Auxiliar de Secretaria – RG: 9.032.608-2;
1º Secretária: FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON – Engenheira Civil – RG: 10.061.546-0;
2º Secretário: RAFAEL ANTONIO FERRI – Técnico Agrícola – RG: 9.009.042-9;
Membro: VANDERSON PERICO – Contador – RG: 7.891.192-1.

Art. 2º. NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, como suplentes que atuarão em casos de ausência ou impedimento dos titulares, que entrarão por sorteio e serão nomeados por portaria específica:
ANGELICA VIEIRA COSTA **–** Técnico Administrativo – RG: 4.298.761;
CATIA MAFRA PELLENZ – Enfermeira – RG:7.828.768-3;
ELIANE FATIMA DOS SANTOS MANTELLI – Auxiliar Administrativo – RG: 7.903.324-3;
ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA – Auxiliar de Secretaria – RG: 6.093.182-8;
EMERSON APARECIDO SGARBOSSA – Psicólogo – RG: 8.452.688-4;
JAKSON FELIPE DA SILVA – Técnico Agrícola – RG: 10.136.573-5;
MARCIO FERNANDO LAZARI – Motorista – RG: 4.296.027-6;
MAYARA PRYSCILA BORSA – Nutricionista – RG: 9.243.508-3;
SONIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA – Professora – RG: 5.727.843-9.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6.110/2021, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:99A8896D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 77/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de Retroescavadeira, Trator de Esteira, Caminhão Baú, Caminhão zero Km e Aquisição de Esteira e Equipamentos auxiliares para classificação de resíduos recicláveis, conforme Contrato de Repasse 897016/2019/MJS/CAIXA.
As alterações estão dispostas na data do certame e na descrição do item.

Realeza, 10 de Maio de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:30BF1DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KAROLINE JULIANA DE SÁ SANTOS
ONDE LIA-SE:
VALOR TOTAL: R$317.200,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Duzentos Reais)
LEIA-SE: R$ 597.200,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais)

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:46842056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 6/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2021

ONDE LIA-SE:
- KAROLINE JULIANA DE SÁ SANTOS, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 317.200,00.

LEIA-SE:
- KAROLINE JULIANA DE SÁ SANTOS, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 597.200,00.

ONDE LIA-SE:

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 834.076,00** (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETENTA E SEIS REAIS)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.114.076,00** (Um Milhão Cento e Quatorze Mil e Setenta e Seis Reais).

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE MAIO DE 2021

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:31E83651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VEDA Nº 091/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ítaca Eireli

DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Item 04 adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 056/2020, passando o valor unitário de R$ 323,33 para R$ 362,94.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BD7D6613

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 079 DE 07 DE MAIO DE 2021

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1098 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 25 de maio de 2021, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
15	JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	127987661	27/04/1989	62,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- carteira de reservista (se sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
§ 4º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 25 de maio de 2021 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C049841E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 080 DE 07 DE MAIO DE 2021

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 25 de maio de 2021, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
17	FRANCIELE CANDIOTTO LAZZAROTTO	102944097	13/07/1991	60,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…);
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X- Comprovante de Residência;
XI – Carteira de reservista (se sexo masculino).

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente;
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS;
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 25 de maio de 2021 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:029F1710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2012

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 372/2012

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial de Professora e da outras providências.

Art. 1° - Fica concedida a servidora COLETA DE FATIMA SERPA, brasileira, servidora pública municipal de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Professora V, nível 015, portadora do RG n° 1752677/Pr, e inscrita no CPF/MP sob n° 766 879 299 68, Aposentadoria Voluntária por Idade, e Tempo de Contribuição – nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CF. Com proventos mensais e integrais calculados pela média das 80 % maiores remunerações, no valor de R$ 1.972,72 (Um mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente torna pública a seguinte ERRATA:
No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal N.º 372/2012, onde se lê: Com proventos mensais e integrais calculados pela média das 80 % maiores remunerações, no valor de R$ 1.972,72 (Um mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Leia-se: Com proventos mensais e integrais calculados pela média das 80 % maiores remunerações, no valor de R$ **1.366.36 (Um mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 10 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:BCAB05E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2021

PORTARIA Nº 11/2021 De 10 de maio de 2021.

Suspende atendimento externo e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 105/2021, de 7-5-21, do Poder Executivo Municipal,

Considerando a necessidade de ações conjuntas de medidas para prevenção, controle e contenção da transmissão do COVID-19,

Considerando que é público e visível que estamos imersos no momento mais grave da crise sanitária trazida pela disseminação do novo Coronavírus, com crescimento diário do número de casos confirmados no Município de Rio Azul,

Considerando que é alarmante o quadro atual com o esgotamento dos recursos de saúde, com insuficiente número de leitos no hospital local, de leitos de UTI, respiradores, insumos e profissionais de saúde em todas as regiões do estado,

Considerando que o quadro atual poderá deteriorar-se muito se não houver medidas concretas de enfrentamento, com eminente colapso da rede pública e privada de saúde no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Adiantar das 19:00 horas para às 17h30min o início das Sessões Ordinárias, as quais não terão acesso ao público, porém com transmissão ao vivo pelos canais de costume – sítio eletrônico e na página oficial da Câmara Municipal no *Facebook*.

Art. 2º Estabelecer, por tempo indeterminado, as seguintes medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença:
I - Suspensão de empréstimo da Sala de Sessões (Plenário) para terceiros;
II - Restrição do acesso de munícipes à Câmara Municipal, que manterá apenas expediente interno, recebendo protocolos realizados de forma on-line, por meio do e-mail cmrioazul@gmail.com;
III - Suspensão das reuniões públicas Ordinárias das Comissões Permanentes;
V - Suspensão de todos os prazos regimentais;
VI - Suspensão dos demais prazos administrativos.

Art. 3º Qualquer vereador ou servidor que apresente histórico de contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, apresente sintomas, ou ainda atestado que recomende isolamento ou quarentena, deverá informar imediatamente a Presidência da Câmara para que seja providenciado o afastamento e a substituição pelo trabalho remoto – home office -, quando for o caso.

Art. 4º A partir de 10 de maio de 2021, por tempo indeterminado, a Câmara Municipal funcionará somente com expediente interno, com acesso às suas dependências restrito aos vereadores e servidores, estando suspenso o atendimento presencial ao público, exceto as situações de emergência e de extrema necessidade, prevalecendo o atendimento via telefone, *email*, *WhatsApp*, dentre outros meios de comunicação que serão colocados à disposição.

§ 1º Ficam suspensas todas as atividades que resultem em concentração de pessoas e que não estejam diretamente relacionadas ao processo legislativo, tais como sessões solenes, audiências públicas e eventos no recinto do Plenário.

§ 2º Ficam canceladas as reservas efetuadas e suspensas, a partir do dia 10 de maio de 2021, novas reservas para o uso do Plenário por terceiros.

§ 3º No ambiente interno devem ser respeitadas todas as medidas de prevenção à disseminação do coronavírus, tais como o uso obrigatório de máscaras, de álcool gel e de distanciamento social.

Art. 5º O Protocolo de documentos e o atendimento ao público será realizado através do telefone (42) 3463-1700, do e-mail cmrioazul@gmail.com e através de outros meios eletrônicos disponíveis.

Art. 6º A publicidade e a transparência das atividades legislativas ficam garantidas por meio do Portal da Câmara Municipal de Rio Azul no endereço www.rioazul.pr.leg.br e através da sua página oficial no Facebook: https://www.facebook.com/camaramunicipalderioazulpr.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo em vigência por tempo indeterminado.

REGISTRE-SE! CUMPRA-SE! PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 10 de maio de 2021.

assinou:SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:BFF4FFAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA E AZEVÉM E SAL MINERAL PARA AS COMUNIDADES FAXINALENSES COM RECURSOS DO ICMS ECOLOGICO
FAVORECIDO**:** ALES E ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81
FAVORECIDO: VERONEZ CORMÉRCIO DE PRODUTOS AGRRÍCOLAS LTDA
CNPJ.: 41.413.110/0001-62

Rio Azul, 10 de maio de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 039/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALES E ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81
VALOR: R$ **20.250,00** (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/05/2021** à **09/05/2022.**
ASSINATURA: 10/05/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SILVANO ALES
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 040/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VERONEZ CORMÉRCIO DE PRODUTOS AGRRÍCOLAS LTDA
CNPJ.: 41.413.110/0001-62
VALOR: R$ **11.100,00** (Onze Mil e Cem Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/05/2021** à **09/05/2022.**
ASSINATURA: 10/05/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GUILHERME FRANCISCO VERONEZ
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:10CBCB85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Lidia Pissaia**, matrícula 118-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:6CE9BFCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Paula Adriana Majewski Barilli**, matrícula 938-1, ocupante do cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 27 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:50FBA0C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 200, da lei nº 465/2008,
RESOLVE:
Ampliar a carga horária do servidor **JESSE BRAYAN DOS SANTOS,** matrícula nº 1051-1, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, de 32 (trinta e duas) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com proporcional aumento de seus vencimentos, a partir 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:A3ADD97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 015/2021

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 12/05/2021 Chegada: 13/05/2021

PROTOCOLAR OFICIOS, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL WILMAR REICHEMBACH, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR, para aquisição de 5 (cinco) academias ao ar livre. Aquisição de um veículo utilitário de carga com carroceria tipo baú isotérmico, uma balança tipo plataforma, uma balança de mesa, uma mini câmara fria e uma lavadora de alta pressão, que será direcionado ao Setor da Agricultura e Meio ambiente de nosso Município, para auxilio e apoio a assistência técnica prestada a Agricultura Familiar. um veículo modelo fiat strada, a ser destinado ao setor rodoviário. Pavimentação da Avenida Antônio Wosiack. PROTOCOLAR OFICIOS, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O referido recurso será destinado ao departamento da saúde, para compra de medicamentos e melhorias no Posto Municipal de Saúde Ary Borba Carneiro, com finalidade prestar melhor atendimento aos pacientes. recurso financeiro destinado ao nosso município no valor de R$1.5000.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para compra de dois caminhões caçamba basculante 6x4 e uma pá carregadeira sobre rodas, através dos maquinários adquiridos pelo recurso será possível atender o anseio de nossa população afins de proporcionar inúmeros benefícios e melhor comodidade a todos.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária: R$ 500,00 com pernoite

Valor Diária: R$ 250,00 sem pernoite

Valor Total Diárias: R$ 750,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de maio de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:8DC6635B

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 016/2021

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 12/05/2021 Chegada: 13/05/2021

PROTOCOLAR OFICIOS, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL WILMAR REICHEMBACH, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR, para aquisição de 5 (cinco) academias ao ar livre. Aquisição de um veículo utilitário de carga com carroceria tipo baú isotérmico, uma balança tipo plataforma, uma balança de mesa, uma mini câmara fria e uma lavadora de alta pressão, que será direcionado ao Setor da Agricultura e Meio ambiente de nosso Município, para auxilio e apoio a assistência técnica prestada a Agricultura Familiar. um veículo modelo fiat strada, a ser destinado ao setor rodoviário. Pavimentação da Avenida Antônio Wosiack. PROTOCOLAR OFICIOS, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O referido recurso será destinado ao departamento da saúde, para compra de medicamentos e melhorias no Posto Municipal de Saúde Ary Borba Carneiro, com finalidade prestar melhor atendimento aos pacientes. recurso financeiro destinado ao nosso município no valor de R$1.5000.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para compra de dois caminhões caçamba basculante 6x4 e uma pá carregadeira sobre rodas, através dos maquinários adquiridos pelo recurso será possível atender o anseio de

nossa população afins de proporcionar inúmeros benefícios e melhor comodidade a todos.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária: R$ 500,00 com pernoite

Valor Diária: R$ 250,00 sem pernoite

Valor Total Diárias: R$ 750,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de maio de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5BDAAEF4

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 013/2021

Nome do Agente Público: OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA CPF: 532.143.669-04

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 12/ 05/2021 Chegada: 13/05/2021

PROTOCOLAR OFICIOS 158, 159, 160, 161, 163 e 165/2021, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MAURO MORAIS, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR, para aquisição de um veículo para 5 (cinco) passageiro), um conjunto para silagem, uma carreta basculante 2 eixos/04 rodas, um ensiladeira (01 linha) e um trator agrícola de pneus (traçados 100-110 cv), um tanque resfriador de leite de 1000 litros, um subsolador com 07(sete) hastes e um caminhão basculante 10m³ uma plantadeira para plantio direto 07(sete) linhas, que será direcionado ao Setor da Agricultura e Meio ambiente de nosso Município, para auxilio e apoio a assistência técnica prestada aos pequenos agricultores. Construção de poços artesianos, entre outros.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária: R$ 500,00 com pernoite

Valor Diária: R$ 250,00 sem pernoite

Valor Total Diárias: R$ 750,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de maio de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:F7651C0C

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 014/2021

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 12/05/2021 Chegada: 13/05/2021

PROTOCOLAR OFICIOS, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL WILMAR REICHEMBACH, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR, para aquisição de 5 (cinco) academias ao ar livre. Aquisição de um veículo utilitário de carga com carroceria tipo baú isotérmico, uma balança tipo plataforma, uma balança de mesa, uma mini câmara fria e uma lavadora de alta pressão, que será direcionado ao Setor da Agricultura e Meio ambiente de nosso Município, para auxilio e apoio a assistência técnica prestada a Agricultura Familiar. um veículo modelo fiat strada, a ser destinado ao setor rodoviário. Pavimentação da Avenida Antônio Wosiack. PROTOCOLAR OFICIOS, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O referido recurso será destinado ao departamento da saúde, para compra de medicamentos e melhorias no Posto Municipal de Saúde Ary Borba Carneiro, com finalidade prestar melhor atendimento aos pacientes. recurso financeiro destinado ao nosso município no valor de R$1.5000.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para compra de dois caminhões caçamba basculante 6x4 e uma pá carregadeira sobre rodas, através dos maquinários adquiridos pelo recurso será possível atender o anseio de nossa população afins de proporcionar inúmeros benefícios e melhor comodidade a todos.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária: R$ 500,00 com pernoite

Valor Diária: R$ 250,00 sem pernoite

Valor Total Diárias: R$ 750,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de maio de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:94ADFE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 0126/2021 - RH

PORTARIA Nº. 126/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. JOEL LOURENÇO RAYMUNDO, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 02/06/2007 a 02/06/2012, a partir do dia 19 de maio 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0E53DF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 127/2021 - RH

PORTARIA Nº. 127/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) meses de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SOLANGE APARECIDA DA LUZ, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:49A28157

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 125/2021 - RH

PORTARIA Nº. 125/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO, lotado no cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, referente ao período aquisitivo de 07/03/2012 a 02/06/2017, a partir do dia 19 de maio 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D3F6BBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 124/2021 - RH

PORTARIA Nº. 124/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE, a servidora ROSIANE GARCIA CANEDO DE OLIVEIRA, do quadro efetivo lotada no cargo de MONITORA DE CRECHE, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:647A6ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 066/2021 - RH

DECRETO Nº. 066/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Sra. FRANCIELI DA SILVA**,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº8.544.998-2/SSPPR e do CPF nº 326.392.468-01, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DE ENFERMAGEM – CC4, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2B990F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.241/2021

"Autoriza o Município de RIO BRANCO DO SUL a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de RIO BRANCO DO SUL no Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 19 de abril de 2021, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná" – CIEDEPAR, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento vigente deste exercício, ou o próximo ano, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I - no valor de até R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), divido em 8 parcelas iguais, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B41A1B96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.792/2021

"Institui representantes para compor a Equipe Local, responsável pelo Plano de Ações Articuladas (PAR) e pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) conforme Lei n° 1.098/2015 do Município de Rio Branco do Sul"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, considerando a necessidade de monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.098/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os representantes abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, compor a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) e Equipe Responsável pelo monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) conforme os termos da Ata 01/2021 da assembleia para escolha de seus representantes lavrada no dia 15 de março de 2021:

I - Secretária de Educação
- Sara Regina de Amorim – CPF 768.493.509-78

II - Representante dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação
- Cristiane Aparecida de Freitas – CPF 039.545.699-14

III - Representante dos Diretores Escolares da Zona Rural
- Mauricio Bedin Lazaroti – CPF 085.823.939-62

IV - Representante dos Diretores Escolares da Zona Urbana
- Maria de Lourdes Prestes dos Santos – CPF 919.724.859-20

V - Representante dos Professores da Rede Municipal Zona Rural
- Luciane Jovinski - CPF 053.999.099-01

VI - Representante dos Professores da Rede Municipal Zona Urbana
- Wellington Ramos da Silva – CPF 111.396.777-30

VII - Representante dos Coordenadores Escolares
- Terezinha Fátima Borges – CPF 000.529.129-14

VIII - Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas
- Jamile Gonçalves dos Santos – CPF 065.084.229-44

IX - Representante dos Conselhos Escolares
- Elton Carlos Marchioro Santos – CPF 049.814.439-94

X - Representante dos Conselho Municipal de Educação:
- Liliane Garcia – CPF 050.530.589-54

Art. 2º Caberá à Equipe Local realizar o monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), e o diagnóstico do Plano de Ações Articuladas (PAR) no triênio 2021/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto nº 5.599/2020 de 29/10/2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CC427BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços assistenciais em saúde. **Validade do Credenciamento:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em **17/05/2021** e encerrando em **16/05/2023**. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº **014/2021**. **Valor total máximo:** R$ 11.505.830,40 (onze milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente. **Entrega dos documentos**: a partir do dia **17/05/2021**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul - PR. **Edital**: Estará disponível aos interessados no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **11/05/2021**. **Informações**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 3973-8083, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 10 de maio de 2021.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4BAF5A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 019/2021

Extrato: Contrato nº 09/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 03/2021. **Objeto**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial com fornecimento de materiais. **Detentor do Contrato:** ADEL DE CASTRO FRANÇA – ME. **Objeto do Termo:** Rescisão Bilateral Amigável a partir de 27 de abril de 2021. **Dispositivo legal:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data: 10/05/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F883882B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EDITAL Nº 001/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelecem os artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" no dia 01 de junho (terça-feira), às 18:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir o Projeto que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.
Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.
Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para combater a propagação do vírus Covid-19, a Câmara Municipal de Rio Negro de Rio Negro tomará todas as medidas necessárias para que o espaço onde acontecerá a Audiência Pública seja seguro para todos os presentes, garantindo a devida marcação de distância entre os assentos a serem ocupados no Plenário, disponibilizando álcool gel na entrada, bem como promovendo a devida limpeza e ventilação do espaço.
Caso as regras que proíbem ou limitam aglomeração de pessoas persistam até a data da Audiência Pública será exclusivamente ON-LINE sendo disponibilizado, através dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Rio Negro, link de acesso para acompanhamento on-line (ao vivo) da Audiência de exposição das Diretrizes Orçamentárias de 2022, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o que prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE MAIO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:DAC92E5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3130/2021

Estabelece diretrizes para futuras instalações de parques infantis, com brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais, em locais públicos e privados de lazer.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece diretrizes como instrumento orientador para as futuras instalações de parques infantis com brinquedos adequados ao uso de crianças com necessidades especiais, em estabelecimentos de ensino, clubes, áreas de lazer, públicos ou privados, no Município de Rio Negro.
§1° Os brinquedos de que trata o *caput* deste artigo deverão seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
§2° Para fins de cumprimento desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes orientações:
I - parques infantis com até 5 (cinco) brinquedos: disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado para crianças com necessidades especiais;
II - parques infantis com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos: disponibilizar ao menos 2 (dois) brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais;
III - parques infantis com mais de 10 (dez) brinquedos: disponibilizar 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais.

Art. 2º Nos locais que a que se refere o art. 1° desta Lei deverão ser afixadas placas com a seguinte informação:

"Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem necessidades especiais."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30513360

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 066/2021

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 091, de 1º de novembro de 2006, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º e o parágrafo único do mesmo artigo, do Decreto nº 091, de 1º de novembro de 2006, que denomina rua do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de rua "Acir José Baggio", a via pública localizada no bairro Alto, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública tem início na divisa entre a propriedade do Município de Rio Negro/PR e espólio de Antonio Seidel com largura regular de 12,00m (doze metros) e extensão de 140,00m (cento e quarenta metros) e seu término no lado par da Rua Henrique Max Zornig.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 091, de 2006.

Rio Negro, 10 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB28468A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 036/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 005, de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005, de 2020, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 11 (onze) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Operador de Máquinas - Retroescavadeira

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 078, de 25/06/2020 e Edital nº 081, de 26/06/2020. Os classificados em 1º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas. O classificado em 2º lugar assinou termo de desistência.	1º à 3º
2020003001	Edson Luiz Surecki	4º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 10 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:398A6DD7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 459/2021

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora II do Secretário Municipal Indústria e Comércio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de maio do corrente, ***Karla Gabrieli Pontes Guedes***, com RG sob n.º 5.727.229 SC, CPF nº 068.659.389-84 e matrícula 109821-3/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora II do Secretário Municipal de Indústria e Comércio", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.180,09 (um mil, cento e oitenta reais e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Rio Negro, 29 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7825F39A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 012/2016 REF. PREGÃO Nº 012/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e RG sob n.º 3.008.021-1, e **LOCADOR: INGO GROSSKOPF**, pessoa física inscrita no CPF sob n.º **691.782.759-20**, residente na **RUA LUIZ NEPPEL**, n.º **S/N**, na cidade de **Rio Negro/ PR**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 8.245/91 e do Código Civil no que couber, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência do LOCADOR fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a partir de **01/05** do corrente, o prazo de locação do imóvel no Distrito de Lageado dos Vieiras, destinado exclusivamente a manutenção das instalações da Subprefeitura. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Para fazer frente às despesas decorrentes da cláusula primeira O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de **R$ 2.014,34** (dois mil, quatorze reais e trinta e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 14.001.0004.0122.0002.2059.3.3.90.36.15, Principal 905 - Fonte: 000. As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:76B1023F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 010/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua **Senador Souza Naves 881, Centro**, **na cidade de Lapa/PR**, Cep **83.750-000**, inscrita no CNPJ/MF sob n. **31.594.968/0001-17**, neste ato representada por seu representante legal, **BRUNO STABACH** inscrito no CPF/MF sob n.º **068.180.359-22,** portador da Cédula de Identidade nº **9.820.988-3 SSP/PR**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de MAUTENÇÃO DO "ESPAÇO HORN", **em mais 120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia 06/05/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** 2.1 Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica acrescido a execução dos serviços em mais 24,65% conforme **os serviços especificados no orçamento da empresa e aprovados pela Secretaria de Cultura e Turismo.** 2.1.1 Serviços a serem acrescentados:

Pinturas					
Item	**Descrição dos serviços**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unid**	**Valor Total**
1	Pintura de Portas e Janelas e roda pé nas salas "pretas" e sala da caldeira. Tinta de primeira qualidade.	Unid	15,00	200,00	3.000,00
2	Pintura das vigas aparente na sala onde será instalado o presépio. Tinta de primeira qualidade.	M²	30,00	25,00	750,00
3	Pintura em bancos de madeira. Tinta de primeira qualidade	Unid	4,00	150,00	600,00
4	Pintura área externa do banheiro com Lixamento, aplicação de massa acrílica,4demãos,Tinta de primeira qualidade. Paredes e beiral.	M²	90,00	25,00	2.250,00
5	Pintura sala Caldeira com Lixamento, aplicação de massa, 4 demãos. Tinta de Primeira qualidade. Paredes e teto.	M²	65,00	25,00	1.625,00
Total Pintura					**8.225,00**
Manutenção em Portas e Janelas					
Item	**Descrição dos serviços**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unid**	**Valor Total**
1	Conserto de Portas e Janela nas salas "preta" com substituição de materiais necessário para um perfeito funcionamento.	Unid	15,00	150,00	2.250,00
Total Manutenção					**2.250,00**
Elétrica					
Item	**Descrição dosserviços**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unid**	**Valor Total**
1	Instalação de Tomadas incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	Und	10,00	320,00	3.200,00
2	Lâmpadas Led Tubular bivolt 18/20W, base G13.	Und	2,00	150,00	300,00
3	Luminária de emergência 30 leds, potência 2w, bateria delítio, autonomia de 6 horas	Und	1,00	50,00	50,00
Total Elétrica					**3.550,00**
TOTAL					**14.025,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 14.025,00** (quatorze mil e vinte e cinco reais). Os recursos orçamentários a serem destinados para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 07.004.23.695.0005.2033.3.3.3.90.39.16 Dotação 357 - Fonte 000 e 07.003.13.392.0004.2029.3.3.3.90.39.16 – Dotação 343 Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8371FD0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0104 PROCESSO N° 72 /2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

Aos seis dias do mês de maio de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **07.889.115/0001-28**, sediada na Rodovia PR 218, nº 04, Lote Rod Herminio A Pennacchi, município de Rolândia, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIA , FABIANA ZAFALON SPINARDI** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **7055302-3 SSP/PR** e do CPF/MF nº **029.138.539-78,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Materiais Elétricos**.

Item	**Un.**	**Especificação**	**Preço Atual**	**Preço Reequilibrado**
39	un	Tinta para demarcação viária alto tráfego DTA (1ª linha), AMARELA, NBR 11862, composta de resina acrílica/aditivos/pigmentos/cargas minerais/solventes aromáticos. Com diluição de 5 a 10% de thiner, aplicação com rolo ou pistola, de 2 a 3 demãos, secagem de 20 a 30 min, com 30 min de intervalo entre cada aplicação. Galão 18 litros.	165,00	**234,36**

2 – Fica alterado o gestor da presente, para EDSON JOSÉ GUENTHER que assume em substituição a Edson Luiz Bremem. 3 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam

o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8B31A937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **1º quadrimestre de 2021**, no dia 26 de maio de 2021, (transmissão via Facebook) as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 10 de maio de 2021.

ISAAC JOSÉ ALTINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:92E33CF7

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 3ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2021 SMS.

DATA	20/05/20
HORÁRIO	13:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação
Da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 001/2021 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: **Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.***

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE
15	IZABELA DE ARAUJO SALVADOR	sim	não
16	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	não	não
17	TATIANE MICHELE MARQUES	não	não
18	EUNICE ALVES	sim	não
19	CASSIO MAKOTO TUKAZAKI	não	não

Rolândia, 10 de maio de 2021.

PALOMA DE S. CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:80F686FF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 118 04 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão para avaliação e classificação das propostas do Projeto "Adote sua Cidade"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 3.761, de 27 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam as pessoas relacionadas abaixo nomeadas para compor a Comissão de avaliação e classificação das propostas do Projeto "Adote sua Cidade":

I - JULIANA VANZELLAROCHA KAMIMURA, representando a Secretaria de Planejamento;
II – AUDINIL MARINGONDA JUNIOR, representando a secretaria de Meio Ambiente;
III- MARIA DOROTÉIACONSANI, representando o CONDEMA;e
IV – JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO, representando o Prefeito do Município de Rolândia.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:55BC8BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas),

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
11	Katiane Aparecida Rech	Professor	7º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2BE78D93

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do repasse para a Casa Lar Pequeno Girassol do Município de Barracão.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o repasse para pagamento do convênio com a Casa Lar Pequeno Girassol, coordenada pela APMI de Barracão, por um período de 12 meses a partir de abril de 2021. Conforme Ata nº 05/2021 de 07 de maio de 2021.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 07 de maio de 2021.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:89591EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 PROCESSO 106/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 21 de maio de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de futura e eventual prestação de serviços de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante, conforme solicito pelo departamento de urbanismo. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 10 de maio de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CA734A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	NATALIA PERAO DE LIZ SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	41.433.113/0001-68
VALOR:	143.900,00
VIGÊNCIA:	10/05/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 10 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42A22357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	NATALIA PERAO DE LIZ SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	41.433.113/0001-68
VALOR:	240.055,20
VIGÊNCIA:	10/05/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 10 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE4DA650

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 137-2021

PORTARIA Nº. 137, DE 10 DE MAIO 2021

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, KELYMAR NAVA, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 10 dias de Férias Regulares conforme a portaria 190/2020, a partir do dia 10 de Maio de 2021, a servidora **KELYMAR NAVA,** brasileira, solteira, portadora do RG 9.679.023-6 SSP-PR e CPF 057.180.119-66, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2EB9D2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 54/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 20.719.073/0001-45 no pregão10/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 10.503,00 (Dez Mil, Quinhentos e Três Reais)

quatro dias de maio de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EC339DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 55/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA CNPJ: 16.579.174/0001-90 no pregão10/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 49.415,45 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

quatro dias de maio de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A4DCF92B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 56/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ: 40.138.949/0001-77 no pregão10/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 51.618,58 (Cinqüenta e Um Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)

quatro dias de maio de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B4FAB7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 58/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP CNPJ: 12.811.487/0001-71 no pregão10/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 1.900,10 (Um Mil e Novecentos Reais e Dez Centavos)

quatro dias de maio de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4F73C084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 59/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e SALVI E LOPES E CIA LTDA. CNPJ: 82.478.140/0001-34 no pregão10/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 1.036,80 (Um Mil e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

quatro dias de maio de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5DEDBAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 61/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e VILMAR DE SOUZA DIAS CNPJ: 10.318.911/0001-15 no pregão10/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 10.636,30 (Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)

quatro dias de maio de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:CBD64A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 15/2021 PROCESSO: 47/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DA REDE DE ILIUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor estimado: 24.113,10 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Treze Reais e Dez Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 25/05/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 25/05/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 25/05/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., 07 de maio de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C78BA91E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de maio de 2021, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **SUELI DE FATIMA GOMES**, matrícula 61, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 16 de maio de 2021.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BF480BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de maio de 2021, a servidora pública municipal **REGIANE DA SILVA GAMA**, matricula 34161, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2014/2019
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 11 de agosto de 2021.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B124B86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 028/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 028/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEX DE OLIVEIRA PONCE
CPF nº : 041.558.579-10
RG nº : 8241263-8
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Fisioterapia, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio de 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ 2.059,81 (dois mil e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), com direito a férias, 1/3 de férias e 13º salário, com carga horaria de até 20 (vinte) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção e demais Secretárias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2021.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B9698F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 029/2021
CONTRATANTE:

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 029/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: AMANDA CRISTIANE TOFOLI MIAMOTO
CPF nº : 118.755.619-00
RG nº : 14.358.645 - 6

OBJETO: Contrato prestação de serviços de Professora, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ de R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com direito a férias, 1/3 de férias e 13º salário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2021.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1EA9FFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 028/2021

Autorização de Diária nº. 028/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, do dia 10 e 13 de maio de 2021 e Brasília – DF nos dias 11 e 12 de maio de 2021.

OBJETIVO – CURITIBA - PR

- Agenda no Ciedepar;
- Agenda na AMP;
- Outros órgão do Governo Estadual, conforme disponibilidade de agenda;

OBJETIVO – BRASÍLIA - DF

- Agenda no Gabinete da Deputada Luisa Canziani;
- FNDE;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Outros órgão do Governo Estadual, conforme disponibilidade de agenda;

Data e horários previstos para saída: 10/05/2021 as 09h00m.
Data previstos para retorno: 13/05/2021.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de maio de 2021.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:76D565E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 002/2015

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 002/2015
DISPENSA 04/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: RUBENS ASSUNÇÃO DIAS
FICA PRORROGADO ATÉ 10/05/2022 APARTIR DE 10/05/2021
O VALOR MENSAL PASSA A SER DE R$ 490,30
(QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DE ACORDO COM TABELA IPCA.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
RUBENS ASSUNÇÃO DIAS
DATA: 10/05/2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B0E70CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30-2017.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30-2017.
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARISE CANDIDO MEREDE, credenciado(a), inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 539.617.229-00, residente e domiciliado na cidade de São Jeronimo da Serra na Rua Maria Guia Domingues - PR OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços de serviços de instrutor/oficineiro de artesanato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do contrato original fica prorrogado por DOZE (12) meses, contados a partir de 12/05/2021 á 12/05/2022.
As demais clausulas do contrato original estão mantidas
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2021.

Santa Cecília do Pavão, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6C79382A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 16/2021– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 16/2021– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 26/05/2021
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 26/05/2021 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/05/2021 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 10 de maio de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DAEA3B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da **vigência** do Contrato firmado entre as partes em 16/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 11, item 11.1, objeto do contrato 004/2019

DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por **12 (doze)** meses, conforme Cláusula 9, item 9.1, ao qual prorrogará da data de **18 de maio de 2021** e se encerrará na data de **18 de maio de 2022**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 004/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Pr, em 12 de abril de 2021

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 27/04/2021. EDIÇÃO 2250

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:7BB1AB37

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **ADITIVO DE VALORES PARA PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, item 9.1

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 004/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 12 de abril de 2021

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 27/04/2021. EDIÇÃO 2250

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:8C3DE6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1.756/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.756/2021

PROMOVE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL n.º1.736/2021 PARA O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma analise permanente de reavaliação das especificações do cenário epidemiológico da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno gradativo de volta as aulas no modo híbrido e apenas no 5.º ano do ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, proteger e cuidar de nossos alunos, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de um olhar atento para os novos desafios na Educação, que incluem a adoção de modelo de ensino híbrido.

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput, art. 2º do Decreto Municipal n.º1.736/2021 de 22 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam as aulas da rede Municipal de ensino mantido na forma remota, e Suspensa na modalidade híbrida apenas para o 5.º ano do Ensino Fundamental, no período de 10/05/2021 a 14/05/2021, tudo em conformidade com o Plano Municipal de Contingência para Retorno das Atividades Escolares.

§3.º Que as demais séries deveram continuar na forma remota, até que seja reavaliada para se ter a retomada ou manter a suspensão para o 5.º ano do Ensino Fundamental e das demais também séries do ensino fundamental na modalidade híbrida.

Art. 2º Altera o caput do Art. 5º do Decreto Municipal n.º1.711/2021 de 08 de março de 2021, que passa vigorar da seguinte redação:

Art. 5º Fica determinado que evento tipo culto religioso/Missa poderá ser realizado com 50% da capacidade do local, a partir da publicação do referido decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, ficando ratificadas todas as medidas anteriores tomadas, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 de maio do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:73F54AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 20/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando a ***Aquisição de insumos para realização de 24.000 (vinte quatro mil) metros quadrados de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Valentin até a comunidade (aprox. 1,4 km) e na estrada da Linha São Pedro (aprox. 2,6 km)***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 131.363,71 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 24 de maio de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***DARCI CASTAGNETTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:81C1F6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2019

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 8/2019

Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma do Ginásio de Esportes João Cominetti situado sobre no Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 03-Remanescente, Rua Guilherme Laither, Centro, Santa Lúcia-Pr., e Construção da Cobertura do Estádio Municipal Orestes Refatti situado sobre no Lote Urbano Unificado 01-CT-A da Gleba nº 10, Prolongamento da Rua Fabio Fabian, Centro, Santa Lúcia-Pr., de acordo com o Contrato de Repasse nº 880287/2018 - Processo 1062151-08/2018 - Ministério do Esporte - ME, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 08/05/2021 e término em 07/07/2021, e vigência em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 08/04/2021 e término em 07/07/2021, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/07/2021.

Prazo de Vigência: 07/07/2021.

Data da Assinatura: 07/04/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7E1450AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 11/2019

Execução de obra para deslocamento e ampliação de Rede de Distribuição urbana de média e baixa tensão, Padrão COPEL nas Ruas Prudentópolis, das Dálias e Prolongamento da Rua Guilherme Laither e Avenida Américo Mantovani, com fornecimento das Peças e mão de Obra, conforme Projetos anexo.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 11/04/2021 e término em 10/07/2021, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 11/04/2021 e término em 10/07/2021, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/07/2021.

Prazo de Vigência: 10/07/2021.

Data da Assinatura: 09/04/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2735FA0D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 06, DE 10 DE MAIO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 414/2011, de 06 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Henerson Luiz Dias, Salésio de Souza e Zélia Maria dos Santos Galvão a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participarem de Reuniões com Deputados Estaduais e Federais, e nas Secretárias do Estado (Esportes, PROVOVAR) no dia 11, 12 e 13 de maio do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 10 de maio de 2021.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice- Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:60EA8D65

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 07, DE 10 DE MAIO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 414/2011, de 06 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Dalci Vieira Berti a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participar de Reuniões no DNIT, COHAPAR, Casa Civil, ALEP e SEIL, no dia 10, 11 e 12 de maio do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 10 de maio de 2021.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:5B85BCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 113/2021
Data 10/05/2021

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **ALINE INES BAMBERG BAPTISTA**, matricula 329-1, lotada na Secretaria Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo 01/03/2012 a 28/02/2017.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 10 de maio de 2021 à 07 de agosto de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 08 de agosto de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:BE8E26E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME LEI N° 891/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 114/2021
Data 10/05/2021

Exonera servidora em regime de jornada suplementar conforme Lei N° 891/2019 de 28 de agosto de 2019 e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal N° 891/2019, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora em regime de jornada suplementar abaixo relacionado, de acordo com a Lei Municipal N° 891/2019.

Nome	Função	RG
GENESIA PATIAS DOS SANTOS	Professora	7.369.190-7

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:905A51E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PARA REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME LEI N° 891/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO nº 115/2021
Data: 10/05/2021

Nomeia servidor para regime de jornada suplementar conforme Lei N° 891/2019 de 28 de agosto de 2019 e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado o profissional do magistério para prestar serviços em regime suplementar de até no máximo de 20 horas semanais para substituição temporária de profissionais do magistério em seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade do ensino;

NOME	RG	CARGO
ODIRLEY LEANDRO DOS SANTOS	7.296.816-6	**PROFESSOR**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:0096F3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 116/2021
Data: 10/05/2021

Concede Férias aos servidores e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **10 de maio de 2021** a **08 de junho de 2021**, conforme segue:

905-1 CAROLINE JUNKERFEURBOM	Auxiliar de Serviço de Saúde	Secretaria De Saúde
359-1 MARIA SALETE MULLER UNSER	Enfermeiro	Secretaria De Saúde
262-1 SALETE GAIO	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Administração

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:BB7891CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO nº 117/2021
Data 10/05/2021

Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
GABRIELLI VITORIA LORENZETTI	**13.557.136-9**	**Agente Administrativo**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F2146CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 044/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 044/2021

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 18 de maio de 2021, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 10 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:AA1ECB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021 DATA: 10/05/2021

PORTARIA Nº 032/2021
DATA: 10/05/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba-PR, para participar de reuniões na Seil, Cohapar, Dnit, Casa Civil e na Assembléia Legislativa nos dias 10, 11 e 12/05/2021.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:DFC3AD8F

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIENCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 1º Primeiro quadrimestre do exercício de 2021.

A Audiência será realizada às 13h30min do dia 17 de maio de 2021, na Câmara de vereadores Gilberto Luiz Kramer, na Avenida do Rosário.

A Audiência Pública obedecerá as normas estabelecidas para o enfrentamento do COVID-19.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 06 de Maio de 2021

EDIMILSON PAULINO FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:280DCD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 013/2021

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira
Data início: 10/05/2021
Data fim: 11/05/2021
Nº de Diárias: 01 com Pernoite
Valor Total: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita e acompanhamento de Parlamentares até a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 10 de maio de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7F10CA84

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 014/2021

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira
Data início: 13/05/2021
Data fim: 14/05/2021
Nº de Diárias: 01 com Pernoite
Valor Total: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita e acompanhamento de Parlamentares até a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 10 de maio de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:44FEEE0C

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA 015/2021

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei

Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira
Data início: 11/05/2021
Data fim: 13/05/2021
Nº de Diárias: 02 com Pernoite
Valor Total: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Município de destino: Brasília - DF
Código do IBGE do Município destino: 00108
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita e acompanhamento de Parlamentares até o Palácio do Congresso Nacional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 10 de maio de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7C0542A2

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 016/2021

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Alcides Borges Saldanha e Tiago Variza
Data início: 10/05/2021
Data fim: 11/05/2021
Nº de Diárias: 01 com Pernoite
Valor Total: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para tratar de assuntos de relevância para o Município, para tratar assuntos de interesse do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 10 de maio de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:259B1975

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 017/2021

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Alcides Borges Saldanha e Tiago Variza
Data início: 13/05/2021
Data fim: 14/05/2021
Nº de Diárias: 01 com Pernoite
Valor Total: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para tratar de assuntos de relevância para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 10 de maio de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador- Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:D45FF310

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 018/2021

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Alcides Borges Saldanha e Tiago Variza
Data início: 11/05/2021
Data fim: 13/05/2021
Nº de Diárias: 02 com Pernoite
Valor Total: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Município de destino: Brasília - DF
Código do IBGE do Município destino: 00108
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita até o Palácio do Congresso Nacional, para tratar de assuntos de relevância para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 10 de maio de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:034C00B4

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DISPENSA N.º 002/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA** N**O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL."** com a Empresa: **SERVIÇOS DE LIMPEZA PITANGA LTDA - ME**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santa Maria do Oeste, 10 de maio de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente da Mesa Diretora.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2021

DISPENSA N.º 002/2021

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL."**

FAVORECIDO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PITANGA LTDA - ME

VALOR: R$ 20.448,48 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
00090 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com parecer jurídico.

Santa Maria do Oeste, 10 de maio de 2021.

DOUGLAS ALEX FERREIRA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:00B99DEA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

LOTE 03 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS Rio do Tigre, com valor unitário de **R$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.

LOTE 11 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 12 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 13 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 14 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria de Saúde, com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 15 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 16 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto Pronto Atendimento, com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 18 - Prestação de Serviços de Assistente Social 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais)** mensal, totalizando **R$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

LOTE 19 - Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo (a) 30 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

Valor Total do Contrato: R$ 419.580,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

Data de assinatura: 10 de Maio de 2021.
Vigência: 09/05/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:CEDDC332

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 40.017.016/0001-21, localizada na

Estrada da Limeira, s/n, Sala 01, Saída para Limeira, Município de Pitanga-Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

LOTE 01 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.

LOTE 02 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.

LOTE 04 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto a UBS São José, com valor unitário de **R$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.

LOTE 05 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Ouro Verde, com valor unitário de **R$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.

LOTE 06 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, com valor unitário de **R$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.
LOTE 07 - Prestação de Serviços de Técnico (a) de Enfermagem 40 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 1.440,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)** mensal, totalizando **R$ 17.280,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 08 - Prestação de Serviços de Técnico (a) de Enfermagem 40 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal Saúde, com valor unitário de **R$ 1.440,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)** mensal, totalizando **R$ 17.280,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 09 - Prestação de Serviços de Técnico (a) de Enfermagem 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Ouro Verde, com valor unitário de **R$ 1.440,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)** mensal, totalizando **R$ 17.280,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

TOTAL DO CONTRATO: R$ 320.940,00 (Trezentos e Vinte Mil e Novecentos e Quarenta Reais).

Data de assinatura: 10 de Maio de 2021.
Vigência: 09/05/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:802DAA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	**Edmundo Lopes**
Cargo/Função	Presidente da Câmara Municipal
Data	11/05/2021
Quantidade	1 de 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Ida a COHAB e a câmara de vereadores de Londrina para reuniões.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02	
Nome	**Pamela Ribas Fonseca Giunta**
Cargo/Função	Assessora Jurídica
Data	11/05/2021
Quantidade	1 de 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Ida a COHAB e a câmara de vereadores de Londrina para reuniões.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:0E92CE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA,**torna público aos interessados, que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica**ANULADA** a CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS E ESPAÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, conforme especificações detalhadas e constantes no Edital, com fundamento disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993. Diante ao exposto, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do site no endereço eletrônico www.saojeronimodaserra@.pr.gov.br e no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, ou no telefone (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra – PR, 10 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:348F381E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 22/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ANDRÉ E. S. SCHILLING EPP	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.	R$ 5.345,51
02	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP	02.	R$ 224,67
03	ROBERTO ARTUR KLITZKE JÚNIOR ME	19.	R$ 1.100,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 10 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DED5A6F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 34/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material esportivo e equipamento para Divisão de Esporte, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: ANDRÉ E. S. SCHILLING EPP para os itens nº. 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor total de R$ 5.345,51 (Cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP para o item nº. 02 no valor total de R$ 224,67 (duzentos e vinte quatro reais e sessenta e sete centavos) e ROBERTO ARTUR KLITZKE JÚNIOR ME para o item nº. 19 no valor total de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 10 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A5C649AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 37/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro e eventual serviço de Recapagem à Frio de Pneus da Frota Municipal". A sessão se dará no dia 07/06/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 326.090,29 (trezentos e vinte seis mil noventa reais e vinte nove centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 10 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2BD5559C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 38/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde". A sessão se dará no dia 08/06/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 170.968,02 (cento e setenta mil novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 10 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B798A183

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 39/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde". A sessão se dará no dia 09/06/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 718.573,72 (setecentos e dezoito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 10 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5E78FF12

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 40/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de Móveis Planejados sob Medida para a cozinha e o lactário do novo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha.. A sessão se dará no dia 11/06/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 17.496,67 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 10 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7459F46B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Funerários". Valor total previsto: R$ 83.515,00 (Oitenta e três mil quinhentos e quinze reais). O recebimento dos envelopes se dará no dia 25/05/2021, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 10 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C33FCF2B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 06/2021

A/U/T/O/R/I/Z/A/Ç/Ã/O

Considerando o contido no Processo Administrativo Fiscal nº 06/2021 no âmbito desta Prefeitura tendo por Requerente Mauro Vieira de Aguiar;
Considerando o parecer técnico da fiscalização de posturas do Município de 10/05/2021;
Considerando o pedido de expedição de expressa autorização desta Prefeitura para que a COPEL promova a ligação de energia elétrica em imóvel rural identificado no referido processo administrativo nº 06/2021;
Considerando a verificação do cumprimento das exigências previstas no Decreto municipal nº 355/2020 e a competência delegada a este órgão para expedição da presente autorização;
AUTORIZA
Que se promova a ligação de energia elétrica no seguinte imóvel:

Propriedade:	Mauro Vieira de Aguiar
Localidade:	Fazenda Primavera, Bairro Pescaria
Matrícula:	2.833 – R8
Área do imóvel:	1,0785 Alqueires
Solicitante:	Mauro Vieira de Aguiar
CPF da solicitante:	044.508.829-03
Característica do imóvel:	Rural

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um; 61º da Emancipação Política do Município.

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Auditor Fiscal de Tributos e Posturas
Matricula: 2251-1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:60CAEE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR ".** conforme descrito e especificado no Edital.

• Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do item;

Data de abertura dos Envelopes: 24/05/2021
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 10/05/2021

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:2CB1C229

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública referente ao Primeiro quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 27 de maio de 2021 às 09:00 horas na Câmara Municipal.

Obs.: Será obedecido todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

São José das Palmeiras, 10 de maio de 2021.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:3D02F2AC

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao Primeiro quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 27 de maio de 2021 às 09:00 horas na Câmara Municipal.

Obs.: Será obedecido todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

São José das Palmeiras, 10 de maio de 2021.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5B705BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2021, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 27 de maio de 2021, às 09:00 horas.

Obs.: Será obedecido todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras,10 de maio 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:6DDDC659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 070/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 070/2021
DATA: 10 de maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 40.819,80 (quarenta mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1009 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores
4.4.90.52.00.00 - 0518 - Equipamento e Material Permanente RS 22.280,70

10.304.0007.2039 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitário
3.3.90.30.00.00 - 4942 - Material de Consumo R$ 12.289,10
3.3.90.40.00.00 - 4942 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 6.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 4942 R$ 40.819,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:90235F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Tendo em vista erro no arredondamento da proposta e consequente divergência no fechamento do valor da licitação Processo Administrativo nº 045/2021, Pregão Presencial nº 030/2021, venho por meio deste **RETIFICAR** o Decreto Municipal 063 de 06 de maio de 2021, publicado no Jornal do Oeste Ltda., ed.: 10482, pág. 10 e no Diário Oficial dos Municípios, ed.: 2258, págs. 246 e 247 ambos do dia 07 de maio de 2021, onde lê-se:

" Para a empresa **DJONATAN CARMINATTI LEDUR 01005392978** – o item 01 - totalizando **R$ 53.516,16 (cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)..."**

Leia-se:

" Para a empresa **DJONATAN CARMINATTI LEDUR 01005392978** – o item 01 - totalizando **R$ 53.511,84 (cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)..."**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9936E19E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 189, de 10 de maio de 2021.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor total de **R$132,00 (cento e trinta e dois reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, Motorista, à **Rolândia– PR**, com saída no dia 03 de maio de 2021, às 07h00min e retorno no dia 03 de maio de 2021, às 23h00min, com a finalidade de transferência de paciente da UPA de Toledo para Rolândia- PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:DBDFC6FE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 190, de 10 de maio de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para servidor **Milton Luiz Retzlaff Junior,** ocupante do Cargo de Médico - Clinico Geral, portador da matrícula 11710/1, referente ao período aquisitivo de 13/12/2017 a 12/12/2018, nos dias de 18 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:A5CC787B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 191, de 10 de maio de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para a servidora **MARLEI PRESTES BUENO,** ocupante do Cargo de Vigia, portadora da matrícula 11662/1, referente ao período aquisitivo de 25/08/2018 a 24/08/2019, nos dias de 10 de maio de 2021 a 19 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:1F40D58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Sumula: Altera a Mesa Diretora do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 16/04/2021.

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente que passa a ser assim composta:
PRESIDENTE: Joile Cristina S. Mallmann N.Soares
VICE PRESIDENTE: Érica de Paula Costa
SECRETÁRIA: Angelita Subtil Guerreiro da Silva
TESOUREIRA: Silvana Maria Rocha Calixto

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de abril de 2021

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2F16720D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2021

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Sumula: Aprova a prestação de contas referente ao 2º semestre 2020, referente aos recursos do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas referente, referente ao segundo semestre de 2020.

Art.2º-Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de maio de 2021

JOILE CRISTINA S. MALLMANN N. SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D48B1401

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 E EXTRATO DE COONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND UMA TORRE COM TELHADO, PLAYGROUND TRÊS TORRES PARA AS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 – AUTORIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÀREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 15.495.400/0001-92
VALOR: R$ 123.074,82 (cento e vinte e três mil setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
CONTRATO: Nº 131/2021
VIGÊNCIA: 3 (três) meses

Sapopema, 04 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6A47E730

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA Nº 163/2021

Ata n.º 163– Ata da reunião dos Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos tres dias do mês de maio de 2021, às 13h30 horas, via aplicativo de whatsapp realizou-se reunião destes conselhos. Na ocasião os Conselhos se reuniram para a Prestação de Contas do Fundo de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente. A prestação de Contas foi apresentada pela Secretaria de Finanças, representada pelo senhor Claudinei de Melo Maciel. Claudinei apresentou as receitas e despesas dos referidos Fundos. Após análise, discussões e dúvidas, a prestação de contas referente ao exercício de 2020 foi integralmente aprovada, assim com as programações e reprogramações de saldos para o exercício de 2021. Em seguida foi apresentado aos Conselhos o Planejamento de gastos e atividades dos Fundos para o ano de 2021 e apresentamos também aproveitando que os Conselheiros estão reunidos para apresentar e aprovar **ABERTURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS REFERENTE AO2º SEMESTRE DE2020**no**Sistema Integrado Fundo a Fundo SIFF2.0**, dos repasses continuados e pontuais do Fundo Estadual de Assistência Social**(FIA).** Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos presentes. O prazo para preenchimento é de23 de março de 2021 até 23 de maio de 2021. Sem mais assuntos a deliberar, encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:81B14618

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115 /2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115 /2020

Tomada de preços Nº 7/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 7/2020.**

CONTRATADO: BM& P ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva,inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 115/2020, para encerrar - se o prazo de execução no dia 31/07/2021. E vigência o dia 31/08/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D1473E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi alterado a data do certame da licitação abaixo especificada, ficando a nova data conforme especificado abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021
(Processo Licitatório N.º 079/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Ampliação de um Barracão Pré-Moldado com altura dos pilares do piso até as tesouras com 7.00m, tesouras treliçadas metálicas em viga U "4" em duas águas, telhas galvalume trapézio 25 – 0,5mm, com beiral de 0,5 mm, com área de cobertura de 148,00 m², localizado na estrada da Barra, zona rural do Município de Sengés, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 59.928,89** (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 31 de Maio de 2021.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de Maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A65C8E5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL n.º044/2021
(Processo de Licitação N.º 089/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de grama, mudas de flores, árvores e artigos de jardinagem

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 176.580,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).**

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 25 de maio de 2021.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 07 de maio de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8A2239C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
(Processo Licitatório nº 090/2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedra tipo basalto (cascalho) **desagregado e carregado,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 307.500,00** (trezentos e sete mil e quinhentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 26/05/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 26/05/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 26/05/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 10 de maio de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:483A1A54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.090/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor FABIANO DE JESUS MARIANO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 14101, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/05/2019 a 08/05/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:410CA2C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 25/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA FLAVIA RIBEIRO	20ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 09 de Maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5172D1BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.807/2021

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **Julia Maria Fernandes Jorge**, portadora da CI/RG nº. 43.715.605-9 - SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, no Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:17832180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.085, DE 10 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de Loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL SÃO JOSÉ, em área urbana.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Admite a implantação de loteamento denominado **"PARQUE INDUSTRIAL SÃO JOSÉ"**, com área superficial de 75.720,70m², – **Matrícula nº. 12.758**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, de propriedade de ELIO CASAGRANDE e MARIA APARECIDA MISCHIATTI CASAGRANDE em parceria com LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º - O parcelamento do solo deve atender ao disposto na Lei Federal 6.766/79, e nas leis vigentes para loteamento.

Art. 3º - Serão exigidos do proprietário loteador:

I – Os serviços de infra-estrutura de: guias e sarjetas, rede de galerias de águas pluviais, rede de esgoto e obras complementares necessárias à contenção da erosão, pavimentação asfáltica das vias, rede de abastecimento de água potável atendendo os dois lados da via, fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública, marcação de quadras e lotes, e arborização das vias;

II - O loteamento será liberado para construção somente quando estiverem concluídas todas as obras de infra-estrutura de responsabilidade do loteador;

III – A adequação do empreendimento ao estabelecido nas diretrizes viárias, de modo a não interromper a continuidade de vias nas categorias diversas;

VI – Cláusula específica nos contratos de compra e venda, prevendo que os serviços de muretas e passeios serão de responsabilidade dos adquirentes dos lotes e que deverão ser implantados assim que forem concluídas as obras de infra-estrutura;

VI – A área mínima de 600,00 m2 para cada lote, não podendo esta sofrer qualquer tipo de fracionamento que resulte em área inferior a acima citada.

Parágrafo Único. O Departamento de Planejamento Urbano verificará a qualidade das obras durante a sua execução podendo promover as alterações que julgar convenientes para adequação do Loteamento ao interesse público.
Art. 4º - Os Lotes 10, 11, 13, 14, 18, 19 e 20 da Quadra 03 e os Lotes 07, 08, 09 e 10 da Quadra 04 Loteamento **serão caucionados como garantia de execução da infra-estrutura.**

Art. 5º - As áreas públicas corresponderão a 35,00% da área total, sendo 14,28% destinadas à implantação de equipamentos comunitários e de lazer (área de 10.815,98 m² a ser destacada da Matrícula 12.857) e 20,72% destinadas ao arruamento.

Art. 6°- Sobre o Loteamento, as edificações deverão atender às diretrizes referentes à Lei Municipal n.º 1.503/2007 que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, e Lei n.º 1.507/2007 que dispõe sobre o Código de Obras.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 10 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 057/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FAF9AEAB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares – **CONTRATO Nº. 153/2018** – objeto do **Pregão Presencial nº. 072/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **KURICA AMBIENTAL S/A.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 23.572,20 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), a ser pago por revisão da planilha de custos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit. Atualizado	Valor Total Atualizado
1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.	KURICA AMBIENTAL	5,00 Meses	R$ 55.533,13 Mensal	R$ 277.665,65

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de maio (05) de 2021.

ANA RUTH SECCO	***ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Kurica Ambiental- S/A
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0A328B4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 032, DE 07 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 032, DE 07 DE MAIO DE 2021

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 283/2012, que criou a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, até 31.12.2021, os atuais membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme segue:

Ellen Cristina de Souza Piotto - Presidente;

Edgard Aparecido Ferro - representante indicado pelo Diretor do SAAE;

Claudinei Gregório da Silva - representante dos servidores;

João Donizete Vasconcelos - representante dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Sertanópolis, 07 de maio de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:9BF61FA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	10/2021
b) Licitação Nrº :	05/2021
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	10/05/2021
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE ATÉ ATERRO MUNICIPAL DO LODO ACONDICIONADOS EM CINCO GEOBAGS DRAGADOS DAS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS.**

33.040.17.512.0017.2.321.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/CPF: 07.706.588/0002-23

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Contratação de serviço de carregamento e transporte até aterro municipal do lodo acondicionado nos 05 bags encontrados dentro da área da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE de Sertanópolis	Serviço	01	43.900,00	43.900,00
					43.900,00

Valor Total Homologado - R$ 43.900,00

Sertanópolis, 10 de maio de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3B5126FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: KURICA AMBIENTAL S/A, CNPJ Nº 07.706.588/0002-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE ATÉ ATERRO MUNICIPAL DO LODO ACONDICIONADO EM CINCO GEOBAGS DRAGADOS DAS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 10 DE MAIO DE 2021

TÉRMINO: 09 DE MAIO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.900,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

ITENS CONTRATADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Contratação de serviço de carregamento e transporte até aterro municipal do lodo acondicionado nos 05 bags encontrados dentro da área da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE de Sertanópolis	Serviço	01	43.900,00	43.900,00
TOTAL					**43.900,00**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:80AB623B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 33, DE 10 DE MAIO DE 2021

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1: **Fiscal 2:**	ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO MAIK MAURO ALVES	**CPF: 032.944.429-80** **CPF: 082.702.293-56**	
Contrato:	18/2021 – KURICA AMBIENTAL S/A	**Vigência:**	**10/05/2021 a 09/05/2022**
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	05/2021		
Contratado:	KURICA AMBIENTAL S/A	**CNPJ:** 07.706.588/0002-23	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE ATÉ ATERRO MUNICIPAL DO LODO ACONDICIONADOS EM CINCO GEOBAGS DRAGADOS DAS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS.		
Valor Contrato	**R$ 43.900,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 10 de Maio de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:36775BF4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº12./2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADAS AS EMPRESAS.

-CONTRATO Nº 31/2021 – EMPRESA EMPRESA **DIEGO MARCOS SILVA PAIVA - ME**, CNPJ Nº40.749.359/0001--------, E-MAIL- CONTATO@PEDALGELCENTROOESTE.COM.BR, TELEFONE-(37)9855-1034, SITUADA NA RUA MARECHAL DEODORO Nº766, CENTRO, FORMIGA/MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **DIEGO MARCOS SILVA PAIVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº15.974.390, INSCRITO NO CPF Nº092.520.186-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FORMIGA/MG,VALOR TOTAL **R$ 1.402,02 UM MIL, (QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº 32/2021 – EMPRESA INNOVARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ Nº53.650.835/0001-53, E-MAIL-LICITACOESINNOVARE@GMAIL.COM, TELEFONE-(11)8231-2105 SITUADA NA RUA MANIACU, Nº20, FUNDOS A, JARDIM MARILIA, SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA FRANCISCA MARIANO DE MOURA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº9218068X, INSCRITO NO CPF Nº220.711.804-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE,VALOR TOTAL **R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº 33/2021 – EMPRESA J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ Nº32.282.308/0001-63, E-MAIL-IDEALE@IDEALECONTABILIDADE.COM.BR , SITUADA NA RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, Nº 287, SALA 03, VILA SANTO ANTONIO, MARINGA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **JOSE DE BRITO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº42087700, INSCRITO NO CPF Nº578.121.959-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGA, VALOR TOTAL R$ **R$ 789,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº34/2021 – EMPRESA AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ, Nº 08.836.350/0001-02, SITUADA NA RUA DA ESPERANÇA, Nº5234, LOTE 09, JARDIM ALVORADA, EMAIL-AWRLICITCAO@HOTMAIL.COM, TELEFONE-(43)3062-3004, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR VINICIOS BERNARDO DE SOUZA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº12.586.470-8, INSCRITO NO CPF Nº090.760.279-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ,

VALOR TOTAL **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº 35/2021 – EMPRESA BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA- EIRELI, CNPJ, Nº29.530.767/0001-04, SITUADA NA RUA MARIA TOMAZELLI, Nº55, CENTRO, BELA VISTA DO PARAISO, EMAIL-LICITACAO@BELAKOMPRA.COM.BR, TELEFONE(43)3242-3241, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA MARIA AMELIA DE SOUZA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº5.571.517-3, INSCRITO NO CPF Nº063.686.799-48, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BELA VISTA DO PARAISO, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**,VALOR TOTAL R$ **389,80 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº 36/2021 – EMPRESA FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:31.133.295/0001-06, SITUADA NA RUA OITO, Nº 95, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS,E-MAIL-GLFHOSPITALAR@GMAIL.COM, TELEFONE:(54)3523-2405 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUCAS VINICIUS FACIOLI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº4095375459, INSCRITO NO CPF Nº 027.224.260-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE -RS, VALOR TOTAL R$ **2.385,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº 37/2021 – EMPRESA FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA, CNPJ, Nº30.197.931/0001-92, SITUADA NA RUA CARDEAL, Nº640, CAIEIRAS, ,E-MAIL- FORMIS@FORMIS.COM.BR, TELEFONE:(11)4441-8838, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR RICHARD ANTONIO BENTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº30.724.145-2, INSCRITO NO CPF Nº261.635.828-02, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAIEIRAS/SP, VALOR TOTAL R$.**800,00 (OITOCENTOS REAIS)**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº 38/2021 – EMPRESA GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME , CNPJ Nº 08.688.131/0001-15, SITUADA NA RUA BARAO DE ANTONINA, Nº302, CENTRO, JATAIZINHO, EMAIL- AZEVEDO.LICITACOES@GMAIL.COM , TELEFONE(43)3259-1314, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR GUSTAVO AZEVEDO PINTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº8.682.521-0, INSCRITO NO CPF Nº009.268.699-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JATAIZINHO/PR, VALOR TOTAL R$.**650,00 SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº 39/2021 – EMPRESA L.P DE BORDA & CIA LTDA, CNPJ Nº 78.796.778/0001-46, SITUADA NA AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, Nº1530, VILA IZABEL, EMAIL-CONTABILIDADEPAS@BOL.COM.BR,TELEFONE:(41)3345-6068 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUIZ PAULO DE BORBA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº913.252, INSCRITO NO CPF Nº060.497.299-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA, VALOR TOTAL R$. **R$ 778,00 SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº 40/2021 – EMPRESA NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº06.974.929/0001-06, SITUADA NA RUA ANTONIO FACHIN Nº2210, CENTRO, PARANAVAI, EMAIL- NOROESTEMED@UOL.COM.BR , TELEFONE:(44)3045-1715, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA REGIANE RODRIGUES BRAGA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº5.736.660-5, INSCRITO NO CPF Nº856.228.269-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PARANAVAI, VALOR TOTAL R$**3.420,00 TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº 41/2021 – EMPRESA PGSA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº38.398.257/0001-16, SITUADA NA RUA JOSE ZALESK, Nº1458, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, EMAIL-CONTATOPGSA@GMAIL.COM ,TELEFONE:(41)9956-0912, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA PAMELA GUERKE LOPES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº14.390.504-7, INSCRITO NO CPF Nº122.634.579-41, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA, VALOR TOTAL R$ **209,60 DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS** , DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº 42/2021 – EMPRESA POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº26.000.813/0001-75, SITUADA NA AVENIDA SERRA DO MAR, Nº16, APUCARANA, EMAIL-FINANCEIRO@POTTEENCIALENGENHARIA.COM.BR, TELEFONE:(43)99110-5334, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA ALVES MILENA CRISTINA GUILHEN, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº48.734.039-5, INSCRITO NO CPF Nº358.526.608-84, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP, VALOR TOTAL R$.5.950,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

-CONTRATO Nº 43/2021 – EMPRESA P.P QUIMICA INDUSTRIAL LTDA. - EPP, CNPJ Nº 02.835.909/0001-95, SITUADA NA AVENIDA MARIA FERNANDES CAVALLARI, Nº1522, MARILIA, EMAIL-COMERCIAL@MODELOLICIT.COM.BR, TELEFONE:(14)3422-6663 NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA ARIANE POMPILO DOS SANTOS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº33.212.941-X, INSCRITO NO CPF Nº292.479.998-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARILIA-SP, VALOR TOTAL R$ **1.414,95 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO**- O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, EPIS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NAS ESCOLA MUNICIPAIS E CMEI.

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO: -** AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 10 DE MAIO DE 2021.

Fiscal Geral do Contrato:

JULIANA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS
CPF. 973.735.839-20.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:A4EB018E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 126/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, A SRA. DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITO NO CPF/MF SOB N.º 006.807.059-45, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, SITUADA NA AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493,SALA 02 ZONA 01,MARINGÁ – PR, CEP: 87.075-220. TEL: (44) 3029-2448, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.381.146-0 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 104.640.749-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e *Terceira Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 126/2020 do pregão presencial nº 27/2020, no Valor total de *R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais)*, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Carboidratos de lenta absorção, Isento de lactose, sacarose e gluten. Para uso enteral ou oral. Contendo aproximadamente densidade calórica 0,93kcal/ml, proteína 20%, carboidrato 47% (43% maltodextrin)	6.000	0,124	R$ 744,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de maio de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde. – Contratante

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME	_____ NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:0E5D979D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº12./2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADAS AS EMPRESAS.

-CONTRATO Nº 04/2021 – EMPRESA CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ N.º32.743.242/0001-61, COM SEDE NA RUA/AV MARIA OLIMPIA JARDIM, CEP:87.309-185, TELEFONE: (44)3523-2776/(44)9911-4017, E-MAIL CAVALLI.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM , REPRESENTADA POR SEU(SUA) GIOVANA CAVALLI RONQUI, SR(A). **BRASILEIRA**, SOLTEIRA(NACIONALIDADE E ESTADO CIVIL), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM CAMPO MOURÃO, RG N.º 13272055-0 SSP/PR, CPF N.º 081.561.389-02 , NO VALOR DE R$**248,04 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

-CONTRATO Nº 05/2021 – EMPRESA NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ N.º06.974.929/0001-06, COM SEDE NA RUA/AV ANTONIO FACHIN, CEP:87.703-350, TELEFONE: (44) 3045-1715, E-MAIL NOROESTEMED@UOL.COM.BR, REPRESENTADA POR SEU(SUA) REGIANE RODRIGUES BRAGA, SR(A).**BRASILEIRA**, SOLTEIRA, (NACIONALIDADE E ESTADO CIVIL), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM PARANAVAI, RG N.º 5.736.660-5 SSP/PR, CPF N.º 856.22.269-34, NO VALOR R$**19.234,80 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

-**OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA***

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS DÚVIDAS DECORRENTES DA PRESENTE ATA SERÃO DIRIMIDAS NO FORO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO.

SERTANÓPOLIS, 11 DE MAIO DE 2021.

FISCAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

KARINA ALVES ANDRIOLI
CPF: 047.400.749-90
Farmacêutica.

TATIANE CARLA DOS SANTOS
CPF: 079.433.609-40
Auxiliar Administrativo.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B93D957A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 011/2021
REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 008/2020 REGISTRO NO TCE SOB O Nº 781300/20

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 008/2020 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 005/2021,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Lei º 958/2017 de 14/12/2018 da Prefeitura Municipal de Sulina – Estado Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo PSS nº 008/2020,

RESOLVE:

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 12 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 008/2020, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

Professor Com Pedagogia - 20 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8º	Marines B. Trindade

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2020), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Informações Bancárias para deposito da remuneração em um dos bancos: Sicredi; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal ou Cresol;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2B6E0204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 134/2021 - PREGÃO N° 47/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA., CNPJ nº 00.147.794/0001-10, com sede RUA ESTADOS UNIDOS, 1751, JD INTERNORTE - 87.045-010, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDMAR APARECIDO DE SOUZA, CPF: 711.544.189-87, carteira de Identidade nº 44729415, residente e domiciliado a AVENIDA CARLOS CORREA BORGES, nº 1013, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação de alambrados no estádio do Distrito de Malu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2021, com vencimento até 07/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A594CEEA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA de Terra Boa/PR, que tem por objeto a elaboração de Termo de Colaboração com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA de Terra Boa/PR, referente a transferência de recursos financeiros do Ministério da Previdência e Assistência Social, Serviços de Proteção Social Especial, Piso de Transição de Média

Complexidade, PTMC, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 10 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:19E83B7D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 05-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Terra Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

01 - HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 81/2021;
b) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2021;
c) Data da homologação: 10/05/2021;
d) Objeto da dispensa: celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Terra Boa/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Itambé e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução das ações metas insertas no Plano de Trabalho;
e) Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA – CNPJ: 79.867.412/00012-83;
f) Total de recursos financeiros: R$ 14.112,00 (catorze mil cento e doze reais);
g) Período de repasse: 10/05/2021 a 31/12/2021.

02 - Autorizar a elaboração do Termo de Fomento para a celebração da parceria.

03 - Autorizar a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2021, a seguinte dotação orçamentária: 11.0002.0008.244.0003.2092.335043.935.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Boa, em 10 de 05 de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9F20B02A

LICITAÇÕES
EXTRADO TERMO COLABORAÇÃO 02/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Ref.: Termo de COLABORAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ Nº 75.793.786/0001-40

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA
CNPJ Nº 79.867.412/0001-83

OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de Colaboração à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE, com a finalidade de transferência de recursos financeiros do Ministério da Previdência e Assistência Social, Serviços de Proteção Social Especial, Piso de Transição de Média Complexidade, PTMC.

VALOR GLOBAL: R$ 14.112,00 (catorze mil cento e doze reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 10/05/2021 até 10/05/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula A Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2021 e Processo Administrativo Nº 81/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 10/05/2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:561F3725

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pintura completa da Praça Santos Dumont do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 24 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/05/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:55FFBE0A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020 CONTRATO Nº 110/2020

CONTRATADA: **REGINALDO FERREIRA DA SILVA 15499282870**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar em 5,0% (cinco por cento) o valor do referido contrato passando de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

SEGUNDA: E o prazo de vigência até 12/05/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:607022A7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2021

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO, *Presidente do Conselho* Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e,

Considerando a deliberação plenária realizada em 11 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas FINAL do FIPAR - Incentivo ao Idoso – Deliberação 001 e 012/2017 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), referente ao período de janeiro de 2020 a junho de 2020 / Primeiro Semestre de 2020.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 11 de maio de 2021.

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E4B2E6CB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO, *Presidente do Conselho* Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e,

Considerando a deliberação plenária realizada em 07 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do FIPAR - Incentivo ao Idoso – Deliberação 001 e 012/2017 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), referente ao período de junho de 2019 a dezembro de 2019 / Segundo Semestre de 2019.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 07 de maio de 2021.

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1B31ECDA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 206 DE 10 DE MAIO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

Considerando a deliberação plenária realizada no dia 10 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Terra Boa – Paraná do Fundo Estadual de Assistência Social PPAS IV Acolhimento Institucional – Deliberação nº 039/2014 – CEAS, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 10 de maio de 2021.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5FBBE9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021(dez dias de maio de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.096.738/0001-55**.

DOMICÍLIO: RUA GOIAIS, 765 CENTRO - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, Marechal Cândido Rondon/PR.

OBJETO: Aquisição de cartilhas e folhetos informativos, do Processo 129/2021 Processo inexigibilidade nº 19/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/04/2021

VALOR TOTAL: R$ **16.950,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/05/2021(dez dias de maio de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Editora Amigos da Natureza LTDA
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:A133AF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 06 DE MAIO DE 2021. ASSUNTO: PREGÃO 115/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 397/2020. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS RELATIVOS AOS LOTES: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 37,

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *pedido de Cancelamento dos preços registrados relativos aos Lotes: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55.*
A empresa ***PREMIUM PNEUS EIREL,*** por meio de requerimento datado de 04 de maio de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de

cancelamento dos referido lotes, pelos seguintes motivos, que fundamenta.
Considerando o impacto da pandemia COVID- 19 e seu impacto na paralisação da indústria, teve-se a escassez de insumos e produtos da atividade industrial, a falta de produtos dos fornecedores é demonstrada por meio de COMUNICADO da empresa Rubber Brazil Importação e Exportação LTDA de suspensão temporária do abastecimento de pneu, bem como, comunicado da empresa BRIGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA sobre a dificuldade de fornecimento.
Em havendo motivo devidamente fundamentado e evidenciado de forma documental, pode o gestor da Ata, acolher o pedido de cancelamento.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 20 do Decreto Municipal 144/2019, opera-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata, quanto aos *Lotes: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55.*
Contudo, em vista da realização do empenho: 2178, por ser muito anterior ao pedido de rescisão contratual, deve ser cumprido, sob pena de aplicação das penalidades administrativas do artigo 87 da Lei 8.666/93.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B34AB57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 07 DE MAIO DE 2021. ASSUNTO: PREGÃO 57/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2020. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS RELATIVOS AOS LOTES:05,08,10,12,19,20 E 28.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *pedido de Cancelamento dos preços registrados relativos aos Lotes: 05,08,10,12,19,20 E 28.*
A empresa ***PREMIUM PNEUS EIREL,*** por meio de requerimento datado de 26 de abril de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de cancelamento dos referido lotes, pelos seguintes motivos, que fundamenta.
Considerando o impacto da pandemia COVID- 19 e seu impacto na paralisação da indústria, teve-se a escassez de insumos e produtos da atividade industrial, a falta de produtos dos fornecedores é demonstrada por meio de DECLARAÇÃO da empresa Rubber Brazil Importação e Exportação LTDA de suspensão temporária do abastecimento de pneu.
Em havendo motivo devidamente fundamentado e evidenciado de forma documental, pode o gestor da Ata, acolher o pedido de cancelamento.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 20 do Decreto Municipal 144/2019, opera-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata, quanto aos *Lotes: 05,08,10,12,19,20 E 28.*

JAIR GERALDO PINEZE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4271D400

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021(dez dias de maio de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **05.759.641/0001-48**.

DOMICÍLIO: RUA TEN. AFONSO PINHEIRO CAMARGO, 237 - CEP: 87080016 - BAIRRO: , Maringá/PR.

OBJETO: Contração de empresa especializada para prestação de serviços voltados a Regionalização do Turismo, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Processo 132/2021 Processo inexigibilidade nº 20/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/04/2021

VALOR TOTAL: R$ **12.000,00 (Doze Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/05/2021(dez dias de maio de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Rede de Turismo Regional - RETUR
WANDA UGEDA PILLE
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:F2024C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021(dez dias de maio de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ESCRIBLU COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.902.067/0001-75**.

DOMICÍLIO: RUA SETE DE SETEMBRO, 1069 - CEP: 89010207 - BAIRRO: , Blumenau/SC.

OBJETO: Aquisição de arquivo em aço, Ring light, Webcan, Barreira de proteção em acrílico e Microfone, do Processo 103/2021 Pregão nº 51/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.089,99 (Um Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/05/2021(dez dias de maio de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Escriblu Comercio de Móveis EIRELI
ELENISE COLIN SOARES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:BAA958C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021(dez dias de maio de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.028.479/0001-23**.

DOMICÍLIO: RUA AMAPÁ, 1124 SALA 1 - CEP: 87703380 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de arquivo em aço, Ring light, Webcan, Barreira de proteção em acrílico e Microfone, do Processo 103/2021 Pregão nº 51/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **3.140,00 (Três Mil, Cento e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/05/2021(dez dias de maio de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

J. E. Borghi Comercio de Equipamentos
JOSE EDER BORGHI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:ECF7235C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021(dez dias de maio de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.953.803/0001-08**.

DOMICÍLIO: RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256 - CEP: 87570000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Alves/PR.

OBJETO: Aquisição de arquivo em aço, Ring light, Webcan, Barreira de proteção em acrílico e Microfone, do Processo 103/2021 Pregão nº 51/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **8.249,50 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/05/2021(dez dias de maio de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Viola Mix Móveis- EIRELI
EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E93EB8AC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 15/2021

PORTARIA Nº: 15/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SÉRGIO DONIZETE MAZUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **SÉRGIO DONIZETE MAZUTTI (Matricula 742),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENCANADOR**,** relativa ao período de 01/08/2012 à 31/07/2013, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 17 de Maio de 2021, com término em 05 de Junho de 2021.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (10/05/2021).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:9E51E0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
LEI Nº 745, DE 10 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 745, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos de transporte escolar municipal de Tijucas do Sul.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Cícero Antônio da Silva, aprovou, e eu, **PRESIDENTE,** com fundamento no artigo 58, §7°, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os veículos de transporte escolar municipal devem estar equipados com câmeras de vídeo que captem imagens do interior do veículo, sendo que as imagens registradas:
I – deverão ser armazenadas por período não inferior a 30 (trinta) dias pela administração pública municipal;
II – só estarão disponíveis para a autoridade policial ou judiciária encarregada de investigação ou de processo criminal, o que se dará mediante requerimento nos termos da lei.

§ 1º. Ficará a critério do Poder Executivo, a instalação dos equipamentos de que trata o *caput*, quando se tratar de ônibus escolar terceirizado.
§ 2º. O Poder Executivo adotará medidas para garantir o sigilo das imagens das pessoas filmadas, definindo o órgão responsável e a forma de armazenamento das imagens, garantindo os meios para alcançar a proteção da honra e da imagem das crianças e adolescentes no transporte público escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Sala de Sessões, em 10 de maio de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:597D7D02

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 741, DE 28 DE ABRIL DE 2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2021 no valor de 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio da proposição do Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para o exercício de 2021, para utilização de recursos de operação de credito, conforme Lei n° 710, de 28 de agosto de 2020 que autorizou o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. conforme discriminado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
PROJETO DE ATIVIDADE – 15.451.0010.2022
MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.

NATUREZA DESPESA 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: 2.800.000,00
FONTE DE RECURSOS – OPERAÇÃO DE CREDITO
TOTAL - R$ 2.800.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão através de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada junto ao FOMENTO – PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 28 de abril de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:35C574E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3744, DE 29 DE ABRIL DE 2021
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 722/2020, Lei Municipal 721/2020 e Lei Federal 4320/64, Lei nº 710 de 28 de agosto de 2020 (autorização de operação de crédito) Lei nº 741, DE 28 de abril de 2021 (autorização abertura de credito adicional especial)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para o exercício de 2021 para utilização de recursos, conforme discriminado.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
PROJETO DE ATIVIDADE – 15.451.0010.2022 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.
NATUREZA DESPESA 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: 2.800.000,00
FONTE DE RECURSOS – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
TOTAL - R$ 2.800.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão através de OPERAÇÃO DE CRÉDITO autorizada em **Lei nº 710 de 28 de agosto de 2020 (autorização de operação de credito)** e **Lei nº 741, DE 28 de abril de 2021 (autorização abertura de credito adicional especial).**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FB4BF64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 10 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ERIKA FERNANDA THEURER**, inscrita no R.G. sob o nº 9.815.370-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 1452, titular do cargo de Educadora Social, da função de Coordenadora da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2021.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AB6DD75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 10 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AMÉLIA FLORA DE FÁTIMA LIMA BUENO**, inscrita no R.G. sob o nº 6.632.602-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118801, titular do cargo de Agente de Apoio Operacional II, para exercer a função de Coordenadora da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de maio de 2021.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:13AA8386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 10 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **FLAVIO ADOLFO VEIGA**, inscrito no R.G. sob o nº 3.392.504-2/SSP/PR, titular do cargo de Advogado.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 10% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:347885B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 35, DE 05 DE MARÇO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Maria Claudino:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
1049	Fabiane Silva dos Santos	Professora	Coordenadora Pedagógica	04/02/2021	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de fevereiro de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B612EE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 10 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES**, inscrito no R.G. sob o nº 9.687.546-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D3D1CDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 10 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora **ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI**, inscrita no R.G. sob o nº 10.342.551-4/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:58419A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 10 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora **CAMILA BUHRER CAMARGO**, inscrita no R.G. sob o nº 10.328.175-0/SSP/PR, titular do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CDEEAC0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 10 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora **RAFAELA PADILHA DE PAULA**, inscrita no R.G. sob o nº 9.954.812-6/SSP/PR, titular do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F4AFFDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora **RAQUELI ZOELLNER RAKSA**, inscrita no R.G. sob o nº 10.696.718-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C3E84708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO DO CONTRATO N° 54 - ANO 2020

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°54/2020	Dispensa n°43/2020	Prorrogação de prazo 6 (seis) meses.	**PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE** CNPJ: 76.610.690/0001-62	04/04/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:8BE70A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 18/2021

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
18/2021 DISPENSA Nº 33/2021	**SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 04.368.898/0001-06**	06/05/2021	05/05/2022	R$ 700.000,00

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:302AC96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 032/2021.

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1° - O feriado municipal do dia 02/06/2021 (quarta-feira), comemorativo ao Aniversário da Cidade, será excepcionalmente transferido para o dia 04/06/2021 (sexta-feira).

Artigo 2° - A transferência da data comemorativa do Aniversário da Cidade, mencionada no "caput" do artigo anterior, é aplicável ao expediente dos servidores públicos municipais e ao comércio local.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C1C312AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 18/2021, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 346.228,36 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte oito reais e trinta e seis centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 27/05/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 10 de maio de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:646EDDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 03/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Analisando os procedimentos da Pregoeira, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA BEM COMO MATERIAL DE LIMPEZA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens a empresa vencedora: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME, CNPJ: 06.158.881/0001-50, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de Registro de Preços, no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo ás sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de Abril de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D0C4887E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h** do dia **26 de maio de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1B1EBEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária Municipal de Saúde **PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, vem, respeitosamente, **CONVOCAR** os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde para participarem da reunião do conselho que ocorrerá no dia 14 de maio de 2021 às 15 horas na Câmara Municipal.

Certo da acolhida, aproveita-se a oportunidade para renovar os votos de mais elevada estima.

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2021.

PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:42E7AE29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 185/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a instituição de Comissão Municipal de Planejamento e Gerenciamento da Pandemia do novo Coronavirus (COVID 19) para elaboração de Protocolos de retorno às aulas presenciais para o ano letivo de 2021 na perspectiva da Rede Municipal de Educação do Município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal de Planejamento e Gerenciamento da Pandemia do novo Coronavirus (COVID 19) para elaboração de Protocolos de retorno às aulas presenciais para o ano letivo de 2021 na perspectiva da Rede Municipal de Educação do Município de Tunas da Prefeitura de Tunas do Paraná.

Art. 2º. São membros da Comissão:

I- Representante - Secretaria Municipal de Educação
GISELE P. DA CRUZ

II- Representante - Secretaria Municipal de Saúde
PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE

III- Representante - Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária
RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO

IV- Representante - Secretaria Municipal de Assistência Social
ELENIANI ANDREOLA

V- Representante - Secretaria Municipal de Finanças
ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS

VI- Representante - Conselho Tutelar
ROSANA SANTOS DA SILVA

VII- Representante - Setor de Psicologia Social
ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO

VIII- Representante - Conselho Municipal de Educação
NAIR APARECIDA DE PAULA PRESTES

IX- Representante - Comissão Escolar Escola Municipal
Diretora: GENTILA OTAVIANA GERENT DOS SANTOS
Funcionária: MONICA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA

X- Representante - Comissão Escolar Escola Rural Municipal
Diretor: EDSON BRASILIO DE OLIVEIRA
Funcionária: MARIA NEUZA DOS SANTOS

XI- Representante – Comissão Escolar CMEI- Maria Joana Prestes.
Diretora: ELIANE DE FÁTIMA DAS NEVES
Funcionária: MEIRE HELEN ROSA FORTES GERENT

XII- Representante – Comissão Escolar CMEI Professora Gelta
Diretora: JOSIANE BONETE DE FARIA
Funcionária: SUZANA DE FÁTIMA ROSA FORTES DE SOUZA

XIII- Representante – Comissão CMEI Araci
Diretora: ODETE PONTES DOS SANTOS
Funcionária: TERESINHA ABRANCHES DE LIMA

XIV- Representante - Colégio Rede Estadual
KARIN RENATA PRESTES DOS SANTOS

XV- Representante - Comitê do Transporte Escolar
MARGARIDA ELIANE BERTICELLI

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CE23E4C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **ENERGYPLUS LTDA CNPJ: 19.990.629/0001-5,** para **"Contratação de Empresa para prestação de serviços de Limpeza com Sanitização e Desinfecção Predial***"*, no valor R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8137E6EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º24/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Artefatos de Concreto (tubos, meio-fio e bloco intertravado (paver), para atender as demandas da Secretaria de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as empresas:
TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ:01.688.660/0001-70– lote 1, no valor total de R$70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), lote 2, valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), lote 3, no valor de R$: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), lote 4, R$: 63.288,00 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais) e lote 5 R$: 23.196,00 (vinte e três mil cento e

noventa e seis reais). Valor total dos lotes: R$: **223.284,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5285D8F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º25/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos de Prevenção de Incêndio e Memorial Simplificado para atender as Unidades Escolares, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para a empresa:
JHRIZZO ENGENHARIA LTDA– CNPJ:32.862.324/0001-25 – lote único 1, no valor total de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:985AE679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Contrato Administrativo nº 90/2021 – Dispensa de Licitação N° 19/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-07, com sede localizada na Rua Getúlio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de EPI'S, – **Vigência:** 12 (doze) meses, com vigência de 10/05/2021 a 09/05/2022 – **Valor global:** R$ 17.130,00 (dezessete mil e cento e trinta reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2021**.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:282D434B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 48/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.874/0001-01, com sede localizada na Rod PR 317 KM 04, Nº S/N, no Município de Peabiru-PR, CEP 87250-000, neste ato representada por Claucia Regina Konzelmann, portador da cédula de identidade Nº 8.718.701-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.146.159-99.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário calcítico, tapetes de grama, mudas de erva mate e mudas de flores em atendimento aos termos do Memorando nº 03/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Memorando n° 14/2021 e 12/2021 da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Memorando n° 21/2020 da Secretaria de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo nº 118/2021,conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - TAPETES DE GRAMA – ESMERALDA					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TAPETE DE GRAMA - ESPÉCIE ESMERALDA	M²	5.000,00	7,10	35.500,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 35.500,00					
LOTE: 2 - TAPETES DE GRAMA -SÃO CARLOS					
1	TAPETE DE GRAMA - ESPÉCIE SÃO CARLOS / SEMPRE VERDE	M²	5.000,00	5,50	27.500,00
Valor total do Lote N° 02: R$ 27.500,00					
Valor total da Ata de Registro de Preço nº 91/2021: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 48/2021
VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 09/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E8CA7867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial mediante superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 025/2021, de 05 de maio de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, **Crédito Adicional Especial** em virtude do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento geral do município no valor de R$ 139.027,98 (cento e trinta e nove mil, vinte e sete reais e noventa e oito centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2139 AÇÕES DO COVID NO SUAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04045 E 00934 R$ 33.686,96
04046 E 00944 R$ 11.913,04
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04047 E 00944 R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04041 E 00851 R$ 26.427,98
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04044 E 00944 R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
04043 E 00944 R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04052 E 00851 R$ 32.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento no valor de R$ 139.027,98 (cento e trinta e nove mil, vinte e sete reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
934	R$ 33.686,96
1022	R$ 46.913,04
1024	R$ 58.427,98

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C3928E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar mediante provável excesso de arrecadação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 026/2021, de 05 de maio de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do provável excesso de arrecadação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior no orçamento geral do município no valor de R$ 306.650,25 (trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02520 E 00000 R$ 40.000,00
02521 E 00873 R$ 238.856,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2139 AÇÕES DO COVID NO SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04051 E 00851 R$ 23.500,00
04042 E 00944 R$ 4.294,25

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação orçamentária no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme segue:

FONTE	VALOR
1006	R$ 238.856,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 67.794,25 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

Fonte Padrão	Valor
01022	R$ 4.294,25
01024	R$ 23.500,00
00000	R$ 40.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C1E33F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 215/2021, e Parecer Jurídico nº 226/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01(um) veículo utilitário e 02 (duas) carretas agrícolas, em favor da empresa **SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.441.994/0001-66, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 33.980,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta reais),

conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Ademais, torno público que o **Lote 01 restou FRACASSADO**, uma vez que todas as empresas foram desclassificadas/inabilitadas. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação ao Lote 01, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0D87A3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos celulares
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de maio de 2021.
Início da Sessão: 28 de maio de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 46.424,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DF15A004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 17/21

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede licença paternidade, a partir de 10/05/2021, pelo período de 5 (cinco) dias, ao servidor público municipal SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI, ocupante do cargo de Contador, lotado na Câmara Municipal de União da Vitória -PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de Maio de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:23379974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 04/2021, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada para Construção de Obra em Placas de Concreto Pré-fabricado, com área de 30m² (trinta metros quadrados), destinada às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) – Setor de Defesa Animal, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA**, em 07 de maio de 2021, a licitação, adjudicando o objeto à empresa CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.746438/0001-49, com o Valor Global de R$ 46.284,07 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 53/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ n.º 02.746438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 46.284,07 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).
Prazo de Vigência.....: Início: 07/05/2021 - Término: 07/05/2022 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 90 (noventa) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 04/2021
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Despesa n.º 65 - 06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.00 - AMPLIACAO, REFORMA BENS PÚBLICOS - 00000.100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)
Despesa n.º 293 - 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.39.00 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL - 00000.100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Obra em Placas de Concreto Pré-fabricado, com área de 30m² (trinta metros quadrados), destinada às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) – Setor de Defesa Animal, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital.

União da Vitória/PR, 07 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A6D1A452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 870/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 4/2021 - Processo Administrativo nº 24/2021
CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 53/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ n.º 02.746438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 46.284,07 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).
Prazo de Vigência.....: Início: 07/05/2021 - Término: 07/05/2022 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 90 (noventa) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 04/2021
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Despesa n.º 65 - 06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.00 - AMPLIACAO, REFORMA BENS PÚBLICOS - 00000.100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)
Despesa n.º 293 - 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.39.00 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL - 00000.100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Obra em Placas de Concreto Pré-fabricado, com área de 30m² (trinta metros quadrados), destinada às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) – Setor de Defesa Animal, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital.
Gestor: Antonio Oscar Nhoatto (Secretário Municipal de Meio Ambiente).
Fiscal: Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor e
Fiscal Substituto: André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D (Secretário Municipal de Planejamento).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E82A86BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 239/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LOURDES GRUSS**
CPF:	**016.394.449-04**
RG:	**5.799.404-5 SESP/PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**10-MG**
MATRÍCULA:	**758/7**
INVESTIDURA:	**02/03/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.569,23 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:22F8DDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 241/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 453.358,54 (Quatrocentos cinquenta e três mil, trezentos cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3857	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.332,92

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2049 – Manutenção do CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3813	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.314,43
3823	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.737,31
3869	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.035,02

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3817	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.866,28
3864	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.006,45
3817	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.326,35
3868	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.035,02

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 6052 – Manutenção Criança e Adolescente Casa Abrigo/Lar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3858	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.704,76

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO/ATIV 6032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3873	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	40.000,00
3873	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	40.000,00
TOTAL CRÉDITO			**453.358,54**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:060EC2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 240/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ADENIR ANTONIO VERISSIMO**, portador do CPF nº 354.583.999-00 e RG nº 3.056.662-9 SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS DE OFICINA**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de **03 de maio de 2021.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:04D5BD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 238/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
854	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
854	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	80.000,00
854	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	60.000,00
854	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			**240.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:562E9DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 237/2021

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a conceder reposição inflacionária de vencimentos aos **SERVIDORES EFETIVOS da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA**, e aos proventos dos **INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO**, no percentual de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) a partir do mês de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de maio de 2021.

União da Vitória, 06 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2B276B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 242/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **KARINA DAS GRAÇAS BUCH FERREIRA**, da função de **PROFESSORA-PSS**, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 06 de maio de 2021.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCB3EBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA -APADAF JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA -APADAF inscrita sob o CNPJ de nº 83.747.477/0001-62, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1.314/84, e desde então prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 02/2021 de 24 de março de 2021.
2.5 Em analise no dia 30 de abril de 2021, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "o projeto visa ofertar atendimentos de qualidade as pessoas que apresentam surdez, contribuindo desta forma para a melhoria do desenvolvimento integral no processo de socialização na vida familiar e comunitário".
2.6 A entidade é a única a executar o objeto proposto pela parceria no âmbito do município sendo justificada conforme o Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA –APADAF visando promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas educacionais em uma perspectiva bilíngue (LIBRAS – língua brasileira de sinais e língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria do desenvolvimento integral e autônomo dos surdos.

4. DOS VALORES
O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.

Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI, portadora do CPF de nº 774.823.369-15, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa

da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 10 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D591820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2021
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL inscrita sob o CNPJ de nº 10.850.879/0001-14, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1356/2009, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou Utilidade Publica Estadual pela lei nº 18831/2016, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
2.5 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 02/2021 de 24 de março de 2021.
2.6 Em analise no dia 30 de abril de 2021, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "o projeto visa o atendimento de crianças e adolescentes do município incluindo alguns dos municípios vizinhos, trazendo desta forma recursos e meios para adquirir qualidade de vida das crianças e adolescentes, bem como na formação do cidadão com valores morais, éticos e sociais, através do esporte".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL para proporcionar a participação em competições estaduais e municipais, de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto, a fim de contribuir com sua formação baseada nos valores morais, sociais, valorizando a individualidade e a construção do caráter e do cidadão.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em: R$12.000,00 para o exercício de 2021, R$12.000,00 para o exercício de 2022, R$12.000,00 para o exercício de 2023 e R$12.000,00 para o exercício de 2024, distribuídos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 10 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8937E72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA – APAEUV inscrita sob o CNPJ de nº 73.793.812/0001-05, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2093/1994, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 02/2021 de 24 de março de 2021.
Em analise no dia 30 de abril de 2021, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Promove o desenvolvimento integral e o processo de aprendizagem do aluno, de forma a ampliar suas perspectivas educacionais, sociais e culturais, bem como melhorar sua qualidade de vida pessoal, familiar e coletiva".
A Organização da Sociedade Civil, APAEUV, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso a educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidade especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI, portadora do CPF de nº 774.823.369-15, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 10 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2CC9A0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo a LC 101/00;141/12 e IN 89/13 TCE Pr.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao Primeiro quadrimestre do exercício de 2021, para demonstração e execução do Plano Municipal de Saúde; Criança e Adolescente e Metas Fiscais, para as 14h00min, do dia 26 de maio de 2021, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná

Verê, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:38434725

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021 EDITAL N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021
EDITAL N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
FERGAVI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.968.227/0001-30

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	21242	Colher p/ pedreiro nº 9 canto retangular	Unid	60	R$ 16,27	R$ 976,20	BRASFORT
7	33417	Desempenadeira plástica base corrugada 14 x 24 cm injetada com poliestireno especial de alta resistência.	Unid	27	R$ 7,99	R$ 215,73	ROMA
14	38536	Cabo Ferramenta, Material Cabo Madeira, Comprimento Cabo 1,50 m.	Unid	103	R$ 9,99	R$ 1.028,97	VOLMAFI
17	38541	Desempenadeira Manual, Material Aço, Comprimento 25, Largura 12, Aplicação Argamassa, Características Adicionais Com Dentes.	Unid	23	R$ 15,44	R$ 355,12	NEPLASTIC

TOTAL: R$ 2.576,02 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos)

Sarandi, 30 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:F3CC8585

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021 ID:7977 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021- PMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021 ID:7977
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021- PMS

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.971.552/0001-63

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43362	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM 50X80X0,7 CM C/ 100 UNIDADES: Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (50x80)cm; Transparente; Sem Lacre; Isento de Furos, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Identificação na embalagem de acondicionamento; Pacote com 100 unidades.	PACOTE	486	R$ 55,40	R$ 26.924,40	ALFA PLAST
2	43363	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM 40X60X0,7 CM C/ 100 UNIDADES: Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (40x60)cm; Transparente; Sem Lacre; Isento de Furos, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Identificação Na Embalagem de Acondicionamento; Pacote com 100 unidades.	PACOTE	486	R$ 33,69	R$ 16.373,34	ALFA PLAST
3	43364	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS: Saco Plástico para Embalar Alimentos; Transparente; Sem Lacre; Isento de Furos, Rebarbas e Partículas Pretas; Bobina 30CM X40CM com 500 Unidades.	Bobina	146	R$ 26,49	R$ 3.867,54	LIBRE PLAST

Total: R$ 47.165,28 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Sarandi, 03 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:04354C0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 ID: 7978 EDITAL N° 021/2021 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 ID: 7978
EDITAL N° 021/2021 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
L H LEAL DE SOUZA - BORRACHARIA
CNPJ: 30.635.147/0001-19

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	35595	CONSERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	580	R$ 148,00	R$ 85.840,00	
TOTAL:						R$ 85.840,00	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	35580	CONSERTO À FRIO P/ PNEU DE CARRO, KOMBI E PICK-UP (BAIXA / ALTA) E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	681	R$ 18,00	R$ 12.258,00	
2	35581	CONSERTO À QUENTE P/ PNEU DE CARRO, KOMBI E PICK-UP BAIXA (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	350	R$ 24,00	R$ 8.400,00	
3	35582	CONSERTO À QUENTE P/ PNEU DE PICK-UP ALTA E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	190	R$ 31,00	R$ 5.890,00	
4	35583	CONSERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DE CARRO, KOMBI E PICK-UP BAIXA (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	243	R$ 58,00	R$ 14.094,00	
5	35584	CONSERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DE PICK-UP ALTA E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	195	R$ 58,00	R$ 11.310,00	
6	35585	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU DE CARRO, KOMBI E PICK-UP (BAIXA / ALTA) E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	438	R$14,00	R$ 6.132,00	
7	35586	RODÍZIO DOS PNEUS DE CARRO, KOMBI E PICK-UP (BAIXA / ALTA) E VAN.	Unid	384	R$ 18,00	R$ 6.912,00	
8	35592	BICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ PNEU RADIAL DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (INSTALADO).	Unid	805	R$ 45,00	R$ 36.225,00	rota 376
9	35593	CONSERTO À FRIO P/ PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	851	R$ 31,00	R$ 26.381,00	
11	35596	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	465	R$ 29,00	R$ 13.485,00	
12	35597	RODÍZIO DOS PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS ÔNIBUS (ENTRE RODAS).	Unid	245	R$ 28,00	R$ 6.860,00	
13	35598	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONSERTO DO PNEU DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAR O CONSERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	315	R$ 48,00	R$ 15.120,00	
14	35587	CONSERTO À FRIO P/ PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	103	R$19,00	R$ 1.957,00	
16	35588	CONSERTO À QUENTE P/ PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	85	R$ 23,00	R$ 1.955,00	
17	35590	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	82	R$ 18,00	R$ 1.476,00	
18	35591	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONSERTO DO PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAÇÃO DO CONSERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	128	R$ 48,00	R$ 6.144,00	
19	35611	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONSERTO DO PNEU DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAR O CONSERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	110	R$ 92,00	R$ 10.120,00	
20	35618	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONSERTO DO PNEU DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM (COM OU SEM CÂMARA DE AR). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAR O CONSERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00	
21	41137	BICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ PNEU RADIAL DIANTEIRO DE TRATOR (NSTALADO) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00	rota 376
22	41138	BICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ PNEU RADIAL TRASEIRO DE TRATOR (INSTALADO) REFERENTE A MEDIDA(18.4X30)	Unid	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	rota 376
23	41139	BICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ PNEU. RADIAL DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUNAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM (INSTALADO) REFERENTE AS MEDIDAS (1400X24) /(12X16.5) / (19.5X24)	Unid	50	R$ 103,00	R$ 5.150,00	rota 376
24	41140	CONSERTO À FRIO P/ PNEU DIANTEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	60	R$ 81,00	R$ 4.860,00	
25	41141	CONSERTO À FRIO P/ PNEU TRASEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00	
26	41143	CONSERTO À QUENTE P/ PNEU DIANTEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÃMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00	
27	41144	CONSERTO À QUENTE P/ PNEU TRASEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) (18.4X30)	Unid	60	R$ 115,00	R$ 6.900,00	
28	41146	CONSERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DIANTEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	34	R$ 180,00	R$ 6.120,00	
29	41147	CONSERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU TRASEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	32	R$ 295,00	R$ 9.440,00	
30	41149	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU DIANTEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA) (12.4X24)	Unid	40	R$64,00	R$ 2.560,00	
31	41150	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU TRASEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00	
32	41151	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE AS MEDIDAS (1400X24) / (12X16.5) / (19.5X24)	Unid	70	R$ 80,00	R$ 5.600,00	
33	41152	RODÍZIO DOS PNEUS DIANTEIROS DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00	
34	41153	RODÍZIO DOS PNEUS TRASEIROS DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00	
35	41154	RODÍZIO DOS PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE AS MEDIDAS (1400X24) / (12X16.5) / (19.5X24)	Unid	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00	
37	41156	SERVIÇO DE REMENDO DE TIP TOP TAMANHO 05 REFERENTE AS MEDIDAS (18.4X30) / (19.5X24) / (12.4X24)	Unid	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00	
38	44184	Conserto à frio p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente à medida (1400x24)	Unid	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00	
39	44185	Conserto a quente p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (1400x24)	Unid	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00	
40	44186	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente à medida (1400x24)	Unid	40	R$ 335,00	R$ 13.400,00	
41	44187	Conserto à frio p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente à medida. (12x16.5)	Unid	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00	
42	44188	Conserto à quente p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente as medidas (12x16.5)	Unid	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00	
43	44189	Conserto à frio p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (19.5x24)	Unid	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00	

44	44190	Conserto à quente p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (19.5x24)	Unid	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00	
45	44191	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (12x16.5)	Unid	22	R$ 195,00	R$ 4.290,00	
46	44192	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (19.5X24)	Unid	20	R$ 149,00	R$ 2.980,00	
TOTAL:						293.939,00	

TOTAL: 379.779,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais)

Sarandi, 03 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:97B27217

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 - ID 7972 EDITAL N° 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 - ID 7972
EDITAL N° 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP
CNPJ: 84.981.877/0001-09

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	27629	Extintor PQS 04 Kg - ABC	Unid	111	R$ 94,00	R$ 10.434,00	EXTANG
2	27640	Recarga Extintor PQS 04 Kg - ABC	Unid	613	R$ 36,00	R$ 22.068,00	PROPRIA
3	27642	Recarga Extintor PQS 08 Kg - ABC	Unid	174	R$ 46,00	R$ 8.004,00	PROPRIA
4	44148	Extintor PQS 08 Kg - ABC	Unidad	77	R$ 129,99	R$ 10.009,23	EXTANG
5	27641	Recarga Extintor PQS 06 Kg - ABC	Unid	340	R$ 39,00	R$ 13.260,00	PROPRIA

Total: R$ 63.775,23 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Sarandi, 29 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:D110C0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 422/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6708	JOCELIA ALVES FONSECA MARIA	03/01/2019 - 22/01/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
6872	SELMA ANGELITA ZEFERINO	01/06/2020 - 31/05/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
7055	EDILSEM CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA	15/02/2019 - 14/02/2020	22/04/2021 a 21/05/2021
7058	LOUISE CAMILLY CULLMANN	12/03/2019 - 11/03/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
2604	CEZAR LEANDRO CHAMULERA	11/05/2018 - 10/05/2019	19/04/2021 a 08/05/2021
6283	VANESSA MAGALHÃES	04/04/2020 - 03/04/2021	10/06/2021 a 09/07/2021
6976	ELAINE DUARTE DE PONTES SANTOS	08/08/2019 - 07/08/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
7251	EMERSON XAVIER SOARES	02/05/2019 - 01/05/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
6786	ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA	01/02/2019 -31/01/2020	26/04/2021 a 25/05/2021
7306	HELIO MITSUO HIRAMINE	24/06/2019 - 23/06/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
7219	FLORISBELA DA SILVA	26/03/2020 - 25/03/2021	19/04/2021 a 18/05/2021
1251	JOSÉ ARNANDO DOS SANTOS	01/03/2019 - 29/02/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
1169	SERGIO DO CARMO LOPES DE SOUZA	01/03/2020 - 28/02/2021	15/04/2021 a 15/05/2021
2727	MILTON JOSÉ DA SILVA	10/06/2018 - 09/06/2019	15/04/2021 a 14/05/2021
7147	CHRISTIANE LEITE DOS SANTOS	18/02/2020 - 17/02/2021	03/05/2021 a 03/06/2021
7400	KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA	10/01/2020 - 09/01/2021	10/05/2021 a 08/06/2021
5341	JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA	23/05/2019 - 22/05/2020	19/04/2021 a 08/05/2021
7425	RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA	03/02/2020 - 02/03/2021	15/05/2021 a 14/06/2021
5111	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/07/2019 - 06/07/2020	05/04/2021 a 04/05/2021

917	ARLINDO CORDEIRO PINTO	10/03/2019 - 09/03/2020	03/05/2021 a 03/06/2021
5089	CARMELINA QUEVEDO	03/05/2019 - 02/05/2020	05/04/2021 a 05/05/2021
4528	SUZANA DOS SANTOS	29/05/2019 - 28/05/2020	22/02/2021 a 23/03/2021
7132	ALCIDES ANTONIO BARBOSA	04/02/2020 - 03/02/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
7258	CLAUDIA SARA GOMES PALMEIRA MARTINOWS	21/05/2019 -20/05/2020	01/07/2021 a 31/07/2021
2095	ROSALDO NESVES TEIXEIRA	01/04/2019 - 31/03/2020	15/04/2021 a 14/05/2021
6746	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	03/01/2019 - 02/01/2020	01/05/2021 a 31/05/2021
3748	JULIANO CORREA	11/04/2020 - 10/04/2021	01/07/2021 a 31/07/2021
4162	JULIANO CORREA	10/07/2020 - 09/07/2021	01/07/2021 a 31/07/2021
3602	MARCIO JOSE DA SILVA	01/07/2017 - 30/06/2018	15/04/2021 a 14/05/2021
7395	REGIANE APARECIDA DE FARIA SGODA	10/01/2020 -09/01/2021	14/06/2021 a 14/07/20121
2280	LEONILDA FOGAÇA DOS SANTOS	20/04/2020 - 19/04/2021	01/05/2021 a 30/05/2021
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	05/03/2019 - 02/05/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
4638	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	12/08/2019 - 11/08/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
2203	IVAN ARNOLDO PARRA	08/02/2018 - 07/02/2019	17/05/2021 a 16/06/2021
1798	MARIA SILVANA BUZATO	12/03/2019 - 11/03/2020	01/06/2021 a 30/06/2021

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:86C4B7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – ID 2303

Processo Administrativo nº 036/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2020
SRP nº 018/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: THIAGO RODRIGUES AMARAL 00963716921, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.001.434/0001-00.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Carro ou Moto de Som com Gravação de spot, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:
DO VALOR:

Secretaria Solicitante	Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
Secretaria de Saúde	1	**200**	HORAS / SERVIÇOS	Serviços de Propaganda Volante de Som com Carro ou Moto e Gravação de Spot: Gravação em mídia do slogan das Campanhas de prevenções e combate a doenças, endemias e epidemias, e outras que se fizerem necessárias.	**54,90**	10.980,00
Secretaria de Assistência Social	2	**100**	HORAS / SERVIÇOS	Serviços de Propaganda Volante de Som com Carro ou Moto e Gravação de Spot: Gravação em mídia do slogan dos Avisos, Comunicados e Informações aos Beneficiários do Programa Bolsa Família, CRAS, e outras que se fizerem necessárias.	**54,90**	5.490,00
Secretaria de Administração	3	**100**	HORAS / SERVIÇOS	Serviços de Propaganda Volante de Som com Carro ou Moto e Gravação de Spot: Gravação em mídia do slogan dos Avisos, Comunicados e Informações de interesse aos munícipes, e outras que se fizerem necessárias.	**54,90**	5.490,00
Secretaria de Educação	4	**100**	HORAS / SERVIÇOS	Serviços de Propaganda Volante de Som com Carro ou Moto e Gravação de Spot: Gravação em mídia do slogan dos Avisos, Comunicados e Informações de interesse aos munícipes, e outras que se fizerem necessárias.	**54,90**	5.490,00

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.450,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0300105122000320093390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0500304122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600304129000320273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600404125000320283390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452001320343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920463390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610019204733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610020205133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650019204833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08004133920022205733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08004278120021205433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220025216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010025216133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047215933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047209533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020037206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040049210233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103030035213033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050048209633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050048209733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080014203733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410015203833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120015215533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220025216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440052213933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440052214033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440052214133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440056212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430053611333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430053611433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO FORNECIMENTO:
Iniciar a prestação dos serviços após assinatura da Ata de Registro de Preços e conforme necessidades das Secretarias e Departamentos, através de requisição/ordem de serviços, de acordo com Anexo I, do Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será conforme serviços efetivamente realizados, em até **20 (vinte) dias** do mês subseqüente aos serviços prestados, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e posterior conferência da mesma, e anuência da Secretaria solicitante.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Amaporã/PR, 10 de maio de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:50D3CBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.691/2021

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, a partir de 1º de maio de 2021, referente a: março, abril e maio de 2021.

Nome	Matrícula	RG	Da Referência	Para Referência
Aline Raquel Gatti Bergamin	821-4/1	10.311.131-5	II	III
André Cesar Fanck	738-2/1	8.287.209-4	III	IV
Antonio Generoso Lopes	822-2/1	1.439.446-8	II	III
Cassia Camila dos Santos Almeida	811-7/1	10.205.608-6	II	III
Dalva Miranda de Souza Santos	973-3/1	6.173.098-2	I	II
Edna Fernandes Pereira	823-0/1	7.944.477-4	II	III
Eliane Nunes da Silva	826-5/1	9.481.560-6	II	III
Ivone Cezário	812-5/1	8.716.854-9	II	III
José Aparecido dos Santos	813-3/1	9.852.358-8	II	III
José Carlos de Oliveira	814-1/1	7.608.082-8	II	III

José Marcos dos Santos	815-0/1	4.629.386-0	II	III
Lindinalva da Silva Carvalho Paterek	708-0/1	7.995.298-2	III	IV
Marcia dos Santos	972-5/1	9.691.599-3	I	II
Patricia Pistun Taveira	816-8/1	10.205.616-7	II	III
Rosa Simplicio Furtado	827-3/1	5.521.932-0	II	III
Rosimar Bregonde Mendonça	817-6/1	9.192.931-7	II	III
Valéria Bloinski	709-9/1	9.973.104-4	III	IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3340B867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a impugnação ao edital interposta pela empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021,** exclusivos para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para realização de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra (horas técnicas), para equipamentos odontológicos, inclusive calibração para os equipamentos médicos hospitalares do Departamento Municipal de Saúde, conforme abaixo;

- Fica alterado o Anexo I, que doravante passa a ter a seguinte redação:

1. DO OBJETO - A presente licitação é exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto a contratação de empresa para realização de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra (horas técnicas), para equipamentos odontológicos, inclusive calibração para os equipamentos médicos hospitalares do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrições a seguir:
LOTE 1 (ODONTOLOGIA – REFLETOR KAVO KLINIC);
Valor Máximo do Lote: 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	12	Und	Espelho multifacetado - REFLETOR KAVO	350	4.200,00
2	12	Und	Lampada 12x55 - REFLETOR KAVO	30	360,00
3	12	Und	Fiaçao completa - REFLETOR KAVO	260	3.120,00
4	12	Und	Cabeçote refletor - REFLETOR KAVO	380	4.560,00
5	60	HRS	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR KAVO	100	6.000,00

LOTE 2 (ODONTOLOGIA – EQUIPO KAVO KLINIC);
Valor Máximo do Lote: 25.488,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	12	Unid	Seringa triplice - EQUIPO KAVO	410,00	4.920,00
2	24	Und	Terminal triplo - EQUIPO KAVO	90,00	2.160,00
3	24	Und	Valvula reguladora spray - EQUIPO KAVO	320,00	7.680,00
4	24	Und	Valvula metalica - EQUIPO KAVO	95,00	2.280,00
5	36	Und	Mangueira tripla - EQUIPO KAVO	68,00	2.448,00
6	60	HRS	MÃO-DE-OBRA - EQUIPO KAVO	100,00	6.000,00

LOTE 3 (ODONTOLOGIA – UNIDADE DE ÁGUA CUSPIDEIRA KAVO KLINIC);
Valor Máximo do Lote: 12.516,00 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	16	Und	Ponta do sugador - UNIDADE DE ÁGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	90,00	1.440,00
2	16	Und	Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	22,00	352,00
3	12	Und	Cuba - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	160,00	1.920,00
4	12	Und	Registro de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	80,00	960,00
5	12	Und	Resevatório de água com tampa - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	98,00	1.176,00
6	12	Und	Abafador suctores- UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	94,00	1.128,00
7	12	Und	Suctores - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	70,00	840,00
8	20	Und	Filtro separador de detritos - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	35,00	700,00
9	40	HRS	MÃO-DE-OBRA - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	100,00	4.000,00

LOTE 4 (ODONTOLOGIA - CADEIRA KAVO KLINIC);
Valor Máximo do Lote: 113.160,00 (cento e treze mil, cento e sessenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	12	Und	Placa central - CADEIRA KAVO KLINIC	800,00	9.600,00
2	12	Und	Pedal comando - CADEIRA KAVO KLINIC	910,00	10.920,00
3	12	Und	Moto redutor encosto - CADEIRA KAVO KLINIC	1.900,00	22.800,00
4	12	Und	Moto redutor assento - CADEIRA KAVO KLINIC	2.430,00	29.160,00
5	12	Und	Estofamento - CADEIRA KAVO KLINIC	970,00	11.640,00
6	24	Und	Suporte braço - CADEIRA KAVO KLINIC	140,00	3.360,00
7	12	Und	Cabeçeira standart completo - CADEIRA KAVO KLINIC	650,00	7.800,00
8	12	Und	Transformador - CADEIRA KAVO KLINIC	990,00	11.880,00
9	60	HRS	MÃO-DE-OBRA - CADEIRA KAVO KLINIC	100,00	6.000,00

LOTE 5 (ODONTOLOGIA - FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A);
Valor Máximo do Lote: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	10	Und	Ponteira foto - FOTOPOLIMERIZADOR	130,00	1.300,00
2	10	Und	Placa foto - FOTOPOLIMERIZADOR	340,00	3.400,00
3	10	Und	Jogo cabo pistola - FOTOPOLIMERIZADOR	122,00	1.220,00
4	10	Und	Temporizador - FOTOPOLIMERIZADOR	98,00	980,00
5	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - FOTOPOLIMERIZADOR	100,00	2.000,00

LOTE 6 (ODONTOLOGIA - BAIXA ROTAÇÃO MICRO MOTOR KAVO);
Valor Máximo do Lote: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	60	Und	Rolamento - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)	35,00	2.100,00
2	160	Und	Palhetas e molas - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)	10,00	1.600,00
3	20	Und	Tampa traseira - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)	135,00	2.700,00
4	20	Und	Rotor - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)	120,00	2.400,00
5	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - BAIXA ROTAÇAO (MICRO MOTOR KAVO)	100,00	2.000,00

LOTE 7 (ODONTOLOGIA - CONTRA ÂNGULO KAVO);
Valor Máximo do Lote: 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	20	Und	Engrenagem cabeça - CONTRA ÂNGULO KAVO	120,00	2.400,00
2	20	Und	Trava brocas - CONTRA ÂNGULO KAVO	35,00	700,00
3	20	Und	Encaixe traseiro - CONTRA ÂNGULO KAVO	132,00	2.640,00
4	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - CONTRA ÂNGULO KAVO	100,00	2.000,00

LOTE 8 (ODONTOLOGIA - CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605);
Valor Máximo do Lote: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	40	Und	Rolamentos - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	48,00	1.920,00
2	20	Und	Rotores - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	180,00	3.600,00
3	20	Und	Tampa cabeça - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	130,00	2.600,00
4	20	Und	Junta spray - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	15,00	300,00
5	20	Und	Tampa Spray - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	46,00	920,00
6	20	Und	Porca tampa spray - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	23,00	460,00
7	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - CANETA ALTA ROTAÇAO EXTRA TORQUE 605	100,00	2.000,00

LOTE 9 (ODONTOLOGIA – JET SONIC KONDORTECH);
Valor Máximo do Lote: 22.340,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	tyValor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Cabo transdutor - JET SONIC KONDORTECH	1.300,00	7.800,00
2	6	Und	Placa comando - JET SONIC KONDORTECH	660,00	3.960,00
3	6	Und	Cabo jato bicarbonato compl - JET SONIC KONDORTECH	390,00	2.340,00
4	6	Und	Bloco hidráulico - JET SONIC KONDORTECH	630,00	3.780,00
5	6	Und	Reservatório bicarbonato completo - JET SONIC KONDORTECH	240,00	1.440,00
6	6	Und	Pedal comando - JET SONIC KONDORTECH	170,00	1.020,00
7	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - JET SONIC KONDORTECH	100,00	2.000,00

LOTE 10 (ODONTOLOGIA – AMALGAMADOR AUTOMÁTICO VIBRAMAT);
Valor Máximo do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	10	Und	Pinças para seg. cápsulas - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT	80,00	800,00
2	10	Und	Transformadores - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT	190,00	1.900,00
3	10	Und	Placa comando - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT	230,00	2.300,00
4	10	Und	Jg. fiação - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT	60,00	600,00
5	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - AMALGAMADOR AUTOMATICO VIBRAMAT	100,00	2.000,00

LOTE 11 (ODONTOLOGIA – JATLAXIS SONIC SCHUSTER);
Valor Máximo do Lote: 18.152,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Cabo transdutor - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	973,00	5.838,00
2	6	Und	Placa Comando - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	432,00	2.592,00
3	6	Und	Cabo Jato bicarbonato - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	327,00	1.962,00
4	6	Und	Bloco Hidráulico - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	630,00	3.780,00
5	6	Und	reservatório bicarbonato compl - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	220,00	1.320,00

6	6	Und	Pedal comando - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	110,00	660,00
7	20	HORAS	Mão de Obra JATLAXIS SONIC SCHUSTER	100,00	2.000,00

LOTE 12 (ODONTOLOGIA – REFLETOR ARTUS);
Valor Máximo do Lote: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	10	Und	Espelho multifacetado - REFLETOR ARTUS	350,00	3.500,00
2	10	Und	Lampada 12x55 - REFLETOR ARTUS	40,00	400,00
3	10	Und	Transformador - REFLETOR ARTUS	420,00	4.200,00
4	10	Und	Jogo fiação refletor - REFLETOR ARTUS	70,00	700,00
5	10	Und	Cabeçotes - REFLETOR ARTUS	930,00	9.300,00
6	50	HRS	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR ARTUS	100,00	5.000,00

LOTE 13 (ODONTOLOGIA – EQUIPO ARTUS);
Valor Máximo do Lote: 13.290,80 (treze mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Seringa triplice - EQUIPO ARTUS	190,00	1.140,00
2	12	Und	Terminais triplo - EQUIPO ARTUS	65,90	790,80
3	12	Und	Válvula pneumática piloto - EQUIPO ARTUS	120,00	1.440,00
4	12	Und	Válvula pneum dupla - EQUIPO ARTUS	210,00	2.520,00
5	36	Und	Mangueira tripla - EQUIPO ARTUS	45,00	1.620,00
6	10	Und	Suporte de pontas - EQUIPO ARTUS	48,00	480,00
7	5	Und	Reservatório de água - EQUIPO ARTUS	45,00	225,00
8	10	Und	Válvula regulador de ar - EQUIPO ARTUS	130,00	1.300,00
9	5	Und	Mangueira Vacoflex - EQUIPO ARTUS	43,00	215,00
10	20	Und	Rodízios - EQUIPO ARTUS	28,00	560,00
11	30	HRS	MÃO-DE-OBRA - EQUIPO ARTUS	100,00	3.000,00

LOTE 14 (ODONTOLOGIA – UNIDADE DE ÁGUA ARTUS);
Valor Máximo do Lote: 6.869,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Cuba - UNIDADE DE AGUA ARTUS	270,00	1.620,00
2	4	Und	Ponta sugador - UNIDADE DE AGUA ARTUS	48,00	192,00
3	10	Und	Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA ARTUS	18,00	180,00
4	10	Und	Mangueira de água - UNIDADE DE AGUA ARTUS	22,78	227,80
5	6	Und	Registro de água - UNIDADE DE AGUA ARTUS	65,00	390,00
6	4	Und	Filtros sep de detritos - UNIDADE DE AGUA ARTUS	28,00	112,00
7	10	Und	Suctores - UNIDADE DE AGUA ARTUS	55,00	550,00
8	6	Und	Abafador - UNIDADE DE AGUA ARTUS	43,00	258,00
9	6	Und	Bico entr. Água - UNIDADE DE AGUA ARTUS	15,00	90,00
10	10	Und	Mangueira vacoflex - UNIDADE DE AGUA ARTUS	25,00	250,00
11	30	HRS	MÃO-DE-OBRA - UNIDADE DE AGUA ARTUS	100,00	3.000,00

LOTE 15 (ODONTOLOGIA – CADEIRA ARTUS);
Valor Máximo do Lote: 29.608,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	20	Und	Microsuwift pedal - CADEIRA ARTUS	33,00	660,00
2	6	Und	Pedal equipo - CADEIRA ARTUS	115,00	690,00
3	4	Und	Bloco hidráulico- CADEIRA ARTUS	640,00	2.560,00
4	6	Und	Pistão assento - CADEIRA ARTUS	980,00	5.880,00
5	6	Und	Pistão encosto - CADEIRA ARTUS	980,00	5.880,00
6	20	Und	Embolos Vs 24 - CADEIRA ARTUS	54,00	1.080,00
7	10	Und	Flexíveis - CADEIRA ARTUS	140,00	1.400,00
8	10	Und	Bobinas (válvulas solenóides) - CADEIRA ARTUS	96,00	960,00
9	6	Und	Botão liga/desliga - CADEIRA ARTUS	43,00	258,00
10	6	Und	Estofamento - CADEIRA ARTUS	990,00	5.940,00
11	10	Und	Braços cadeira - CADEIRA ARTUS	130,00	1.300,00
12	30	HRS	MÃO-DE-OBRA - CADEIRA ARTUS	100,00	3.000,00

LOTE 16 (ODONTOLOGIA – REFLETOR ODONTOMEDIES);
Valor Máximo do Lote: 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Und	Espelho multifacetado - REFLETOR ODONTOMEDICS	350,00	1.400,00
2	4	Und	Lâmpada 12x55 - REFLETOR ODONTOMEDICS	40,00	160,00
3	4	Und	Transformador 12 volts - REFLETOR ODONTOMEDICS	420,00	1.680,00
4	4	Und	Jogo fiação refletor - REFLETOR ODONTOMEDICS	70,00	280,00
5	4	Und	Cabeçotes - REFLETOR ODONTOMEDICS	930,00	3.720,00
6	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR ODONTOMEDICS	100,00	2.000,00

LOTE 17 (ODONTOLOGIA – CADEIRA ODONTOMEDIES);
Valor Máximo do Lote: 25.308,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	16	Und	Microsuwift pedal - CADEIRA ODONTOMEDICS	33,00	528,00
2	4	Und	Pedal equipo - CADEIRA ODONTOMEDICS	115,00	460,00
3	4	Und	Motor redutor assento - CADEIRA ODONTOMEDICS	1.900,00	7.600,00
4	4	Und	Motor redutor encosto - CADEIRA ODONTOMEDICS	1.650,00	6.600,00
5	4	Und	Placa central - CADEIRA ODONTOMEDICS	740,00	2.960,00

6	4	Und	Estofamento - CADEIRA ODONTOMEDICS	990,00	3.960,00
7	8	Und	Braços cadeira - CADEIRA ODONTOMEDICS	150,00	1.200,00
8	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - CADEIRA ODONTOMEDICS	100,00	2.000,00

LOTE 18 (ODONTOLOGIA – EQUIPO ODONTOMEDIES);
Valor Máximo do Lote: 8.796,00 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Und	Seringa tríplice - EQUIPO ODONTOMEDICS	190,00	760,00
2	8	Und	Terminais triplo - EQUIPO ODONTOMEDICS	65,00	520,00
3	8	Und	Válvula metálica - EQUIPO ODONTOMEDICS	120,00	960,00
4	8	Und	Válvula pneum dupla - EQUIPO ODONTOMEDICS	210,00	1.680,00
5	24	Und	Mangueira tripla - EQUIPO ODONTOMEDICS	45,00	1.080,00
6	12	Und	Suporte de pontas - EQUIPO ODONTOMEDICS	48,00	576,00
7	4	Und	Reservatório de água - EQUIPO ODONTOMEDICS	45,00	180,00
8	8	Und	Válvula regulador de ar - EQUIPO ODONTOMEDICS	130,00	1.040,00
9	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - EQUIPO ODONTOMEDICS	100,00	2.000,00

LOTE 19 (ODONTOLOGIA – UNIDADE DE ÁGUA ODONTOMEDIES);
Valor Máximo do Lote: 11.062,00 (onze mil e sessenta e dois reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Und	Cuba- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	270,00	1.080,00
2	8	Und	Ponta sugador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	48,00	384,00
3	16	Und	Mangueira do sugador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	18,00	288,00
4	4	Und	Registro de água- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	23,00	92,00
5	25	Und	Mangueira de água- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	65,00	1.625,00
6	4	Und	Filtros sep de detritos- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	28,00	112,00
7	4	Und	Suctores- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	55,00	220,00
8	4	Und	Abafador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	43,00	172,00
9	8	Und	Bico entr. Água- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	15,00	120,00
10	25	Und	Mangueira vacoflex- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	25,00	625,00
11	8	Und	Suporte de pontas compl com válvulas- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	168,00	1.344,00
12	50	HRS	MÃO-DE-OBRA- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	100,00	5.000,00

LOTE 20 (ODONTOLOGIA – COMPRESSOR);
Valor Máximo do Lote: 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	10	Und	Bielas - COMPRESSOR	90,00	900,00
2	10	Und	Pistões - COMPRESSOR	90,00	900,00
3	101	Und	Aneis - COMPRESSOR	60,00	6.060,00
4	10	Und	Juntas - COMPRESSOR	22,00	220,00
5	10	Und	Virabrequim - COMPRESSOR	360,00	3.600,00
6	10	Und	Placa válvula - COMPRESSOR	140,00	1.400,00
7	26	Und	Rolamento - COMPRESSOR	35,00	910,00
8	6	Und	Motor elétrico - COMPRESSOR	376,00	2.256,00
9	6	Und	Automático - COMPRESSOR	110,00	660,00
10	24	Und	Coxim borracha - COMPRESSOR	22,00	528,00
11	6	Und	Dreno - COMPRESSOR	35,00	210,00
12	6	Und	Válvula retenção - COMPRESSOR	46,00	276,00
13	40	HRS	MÃO-DE-OBRA - COMPRESSOR	100,00	4.000,00

LOTE 21 (ODONTOLOGIA – COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER);
Valor Máximo do Lote: 42.408,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Und	Pressostato - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	90,00	360,00
2	4	Und	Válvula de segurança - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	45,00	180,00
3	4	Und	Manometro - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	43,00	172,00
4	8	Und	Válvula solenóide compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	110,00	880,00
5	8	Und	Motor de compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	1.220,00	9.760,00
6	8	Und	Capacitor compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	68,00	544,00
7	4	Und	Registro dreno - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	30,00	120,00
8	8	Und	Mangueira metálica - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	120,00	960,00
9	8	Und	Protetor sobrecarga - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	36,00	288,00
10	8	Und	Excentrico da biela compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	412,00	3.296,00
11	8	Und	Biela do motor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	196,00	1.568,00
12	8	Und	Anel do pistão - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	110,00	880,00
13	8	Und	Plato biela - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	170,00	1.360,00
14	8	Und	Junta e Jaqueta cilindro - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	260,00	2.080,00
15	8	Und	Placa de válvula - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	240,00	1.920,00
16	8	Und	Cabeçote completo compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	1.630,00	13.040,00
17	50	HRS	MÃO-DE-OBRA - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	100,00	5.000,00

LOTE 22 (ODONTOLOGIA – RAIOS-X ION X-70);
Valor Máximo do Lote: 6.708,00 (seis mil, setecentos e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	2	Und	Disparador - RAIO X	780,00	1.560,00
2	2	Und	Circuito eletrico - RAIO X	864,00	1.728,00
3	4	Und	Porta fuzivel - RAIO X	30,00	120,00
4	4	Und	Ampola raio x	170,00	680,00

5	2	Und	Jg de fiação - RAIO X	130,00	260,00
6	6	Und	Rodizios - RAIO X	32,00	192,00
7	7	Und	Cone - RAIO X	140,00	980,00
8	8	Und	Chave liga/desliga - RAIO X	36,00	288,00
9	9	HRS	MÃO-DE-OBRA - RAIO X	100,00	900,00

LOTE 23 (ODONTOLOGIA – REFLETOR GNATUS);
Valor Máximo do Lote: 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	5	Und	Espelho multifacetado - REFLETOR GNATUS	350,00	1.750,00
2	5	Und	Lâmpada 12x55 - REFLETOR GNATUS	40,00	200,00
3	5	Und	Transformador - REFLETOR GNATUS	420,00	2.100,00
4	5	Und	Protetor cabeçote - REFLETOR GNATUS	70,00	350,00
5	5	Und	Fiação completa - REFLETOR GNATUS	86,00	430,00
6	5	Und	Cabeçote refletor - REFLETOR GNATUS	880,00	4.400,00
7	30	HRS	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR GNATUS	100,00	3.000,00

LOTE 24 (ODONTOLOGIA – EQUIPO GNATUS);
Valor Máximo do Lote: 17.323,90 (dezessete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	10	Und	Seringa triplice - EQUIPO GNATUS	190,00	1.900,00
2	20	Und	Terminal triplo - EQUIPO GNATUS	65,00	1.300,00
3	15	Und	Válvula pneumática piloto - EQUIPO GNATUS	120,00	1.800,00
4	15	Und	Válvula pneumática dupla - EQUIPO GNATUS	22,26	333,90
5	50	Und	Mangueira tripla - EQUIPO GNATUS	45,00	2.250,00
6	30	Und	Suporte de pontas - EQUIPO GNATUS	48,00	1.440,00
7	10	Und	Reservstório de água - EQUIPO GNATUS	45,00	450,00
8	10	Und	Válvula regulador de ar - EQUIPO GNATUS	130,00	1.300,00
9	10	Und	Mangueiras vacoflex - EQUIPO GNATUS	43,00	430,00
10	40	Und	Rodízios - EQUIPO GNATUS	28,00	1.120,00
11	50	HORAS	Mão de Obra - EQUIPO GNATUS	100,00	5.000,00

LOTE 25 (ODONTOLOGIA – UNIDADE DE ÁGUA CUSPIDEIRA GNATUS);
Valor Máximo do Lote: 9.556,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Ponta do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	270,00	1.620,00
2	10	Und	Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	48,00	480,00
3	6	Und	Cuba - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	18,0000	108,00
4	6	Und	Registro de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	23,00	138,00
5	20	Und	Mangueira de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	65,00	1.300,00
6	10	Und	Bico entrada de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	28,00	280,00
7	10	Und	Suctores - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	55,00	550,00
8	10	Und	Abafador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	43,00	430,00
9	10	Und	Filtro sep de detritos - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	15,00	150,00
10	20	Und	Mangueira vacoflex - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	25,00	500,00
11	40	HRS	MÃO-DE-OBRA - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	100,00	4.000,00

LOTE 26 (ODONTOLOGIA – CADEIRA GNATUS);
Valor Máximo do Lote: 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	40	Und	Microsuwift pedal - CADEIRA GNATUS	33,00	1.320,00
2	10	Und	Pedal equipo - CADEIRA GNATUS	115,00	1.150,00
3	5	Und	Bloco hidráulico - CADEIRA GNATUS	640,00	3.200,00
4	5	Und	Pistão assento - CADEIRA GNATUS	980,00	4.900,00
5	5	Und	Pistão encosto - CADEIRA GNATUS	980,00	4.900,00
6	20	Und	Êmbolos Vs 24 - CADEIRA GNATUS	54,00	1.080,00
7	20	Und	Flexíveis - CADEIRA GNATUS	140,00	2.800,00
8	20	Und	Bobinas (válvulas solenóides) - CADEIRA GNATUS	96,00	1.920,00
9	10	Und	Botão liga/desliga	43,00	430,00
10	10	Und	Estofamento - CADEIRA GNATUS	990,00	9.900,00
11	20	Und	Braços (cadeira) - CADEIRA GNATUS	130,00	2.600,00
12	50	HORAS	MÃO-DE-OBRA - CADEIRA GNATUS	100,00	5.000,00

LOTE 27 (ODONTOLOGIA – ACESSÓRIOS);
Valor Máximo do Lote: 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Und	Painel alum. Inalação 3 pontos com extenção	270,00	1.080,00
2	12	Und	Fluxometros	98,00	1.176,00
3	48	Und	Mascaras adulto e infantil	19,00	912,00
4	200	Und	Mangueira de ar 1/4 alta pressão	13,00	2.600,00
5	10	Und	Filtro de ar simples dreno automático	139,20	1.392,00
6	10	Und	Filtros de ar triplo dreno automático	440,00	4.400,00

LOTE 28 (ODONTOLOGIA – AUTOCLAVE CRISTÓFOLI 21 LITROS);
Valor Máximo do Lote: 16.612,00 (dezesseis mil, seiscentos e doze reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Und	Circuito elétrico - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	790,00	3.160,00

2	4	Und	Válvula compl - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	270,00	1.080,00
3	4	Und	Termostato - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	90,00	360,00
4	8	Und	Resistências - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	79,00	632,00
5	4	Und	Cuba - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	1.620,00	6.480,00
6	4	Und	Kit painel - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	230,00	920,00
7	4	Und	Manometro - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	180,00	720,00
8	4	Und	Teclado Membrana - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	140,00	560,00
9	4	Und	Porta fuzivel - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	30,00	120,00
10	4	Und	Pino de segurança - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	18,00	72,00
11	4	Und	Pino antivacuo - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	28,00	112,00
12	4	Und	Kit cabo alimentação - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	99,00	396,00
13	20	HRS	MÃO-DE-OBRA - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	100,00	2.000,00

LOTE 29 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA ESFIGNOMANÔMETROS DS-44-11 BR);
Valor Máximo do Lote: 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	42	Und	Manguito - ESFIGMANÔMETROS	26,00	1.092,00
2	42	Und	Pera - ESFIGMANÔMETROS	22,00	924,00
3	42	Und	Válvula - ESFIGMANÔMETROS	12,00	504,00
4	40	Und	Manômetro - ESFIGMANÔMETROS	66,00	2.640,00
5	30	Und	Braçadeira - ESFIGMANÔMETROS	49,00	1.470,00
6	8	Und	Hora técnica - ESFIGMANÔMETROS	100,00	800,00

LOTE 30 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS DETECTOR FETAL – FD 200 B);
Valor Máximo do Lote: 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	8	Und	Transdutor - DETECTOR FETAL	290,00	2.320,00
2	5	Und	Potenciômetro - DETECTOR FETAL	68,00	340,00
3	5	Und	Placa Eletrônica - DETECTOR FETAL	146,00	730,00
4	6	Und	Fonte - DETECTOR FETAL	98,00	588,00
5	70	HORAS	Hora técnica - DETECTOR FETAL	100,00	7.000,00

LOTE 31 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA DERMATOSCÓPIO – PEN SCOPE);
Valor Máximo do Lote: 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais);

Item	Qtde	Unid..	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	5	Und	Lâmpada 2,5V - DERMATOSCÓPIO	130,00	650,00
2	30	Und	Hora técnica - DERMATOSCÓPIO	100,00	3.000,00

LOTE 32 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA OFTALMOSCÓPIO – POCKET LED);
Valor Máximo do Lote: 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais);

Item	Qtde	Unid..	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Lâmpada - OFTALMOSCÓPIO	130,00	780,00
2	20	HORAS	Hora técnica - OFTALMOSCÓPIO	100,00	2.000,00

LOTE 33 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA BALANÇA LD 1050);
Valor Máximo do Lote: 24.932,48 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	23	Und	Fonte - BALANÇA	160,00	3.680,00
2	15	Und	Teclado - BALANÇA	220,00	3.300,00
3	8	Und	Placa Eletrônica - BALANÇA	154,06	1.232,48
4	4	Und	Régua - BALANÇA	290,00	1.160,00
5	8	Und	Célula de Carga - BALANÇA	320,00	2.560,00
6	130	HORAS	Hora Técnica - BALANÇA	100,00	13.000,00

LOTE 34 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA INALADOR);
Valor Máximo do Lote: 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	8	Und	Máscara - INALADOR	30,00	240,00
2	8	Und	Mangueira extensão - INALADOR	110,00	880,00
3	6	Und	Cabo de acionamento - INALADOR	90,00	540,00
4	5	Und	Motor - INALADOR	423,00	2.115,00
5	5	Und	Cabo AC - INALADOR	60,00	300,00
6	5	Und	Conector de engate - INALADOR	43,00	215,00
7	50	HORAS	hora técnica - INALADOR	100,00	5.000,00

LOTE 35 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI 21 LITROS);
Valor Máximo do Lote: 21.452,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	6	Und	Resistência - AUTOCLAVE	130,00	780,00
2	5	Und	Kit válvula - AUTOCLAVE	240,0	1.200,00
3	5	Und	Borracha - AUTOCLAVE	190,00	950,00
4	6	Und	Pino - AUTOCLAVE	42,00	252,00
5	4	unid	Circuito elétrico - AUTOCLAVE	680,00	2.720,00
6	5	unid	Kit cabo - AUTOCLAVE	110,00	550,00
7	150	HORAS	Hora Técnica - - AUTOCLAVE	100,00	15.000,00

LOTE 36 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA SELADORA);
Valor Máximo do Lote: 6.201,00 (seis mil, duzentos e um reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	8	und	Resistência - SELADORA	120,00	960,00
2	5	und	Trasnformador - SELADORA	96,00	480,00
3	5	und	Kit Reparo - SELADORA	43,00	215,00
4	6	und	Borracha de selagem - SELADORA	63,00	378,00
5	4	und	Botão de trava- SELADORA	42,00	168,00
6	40	HORAS	Hora Técnica - SELADORA	100,00	4.000,00

LOTE 37 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA ELETROCAUTÉRIO);
Valor Máximo do Lote: 3.605,00 (três mil, seiscentos e cinco reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	1	unid	Circuito de fonte - ELETROCAUTÉRIO	190,00	190,00
2	1	unid	Eletrodo - ELETROCAUTÉRIO	25,00	25,00
3	1	unid	Caneta padrão - ELETROCAUTÉRIO	260,00	260,00
4	1	unid	Placa neutra - ELETROCAUTÉRIO	130,00	130,00
5	30	HORAS	Hora Técnica - ELETROCAUTÉRIO	100,00	3.000,00

LOTE 38 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA ECG);
Valor Máximo do Lote: 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	unid	Eletrodo pré cordial - ECG	25,00	100,00
2	4	unid	Cabo paciente 10 vias - ECG	950,00	3.800,00
3	4	unid	Eletro cardiológico - ECG	110,00	440,00
4	3	unid	Fonte Extra - ECG	190,00	570,00
5	40	HORAS	Hora Técnica - ECG	100,00	4.000,00

LOTE 39 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA DEA DESFIBRILADOR);
Valor Máximo do Lote: 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	UNI	Par de eletrodos externos - DEA DESFIBRILADOR	140,00	560,00
2	4	UNI	Bateria (Jogo completo) - DEA DESFIBRILADOR	2.500,00	10.000,00
3	60	HORAS	Hora técnica - DEA DESFIBRILADOR	100,00	6.000,00

LOTE 40 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA DOPPLER FETAL);
Valor Máximo do Lote: 11.658,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	7	unid	Transdutor - DOPPLER FETAL	420,00	2.940,00
2	5	unid	Placa - DOPPLER FETAL	312,00	1.560,00
3	4	unid	Cabo Transdutor - DOPPLER FETAL	202,00	808,00
4	7	unid	Potenciômetro - DOPPLER FETAL	50,00	350,00
5	60	HORAS	Hora técnica - DOPPLER FETAL	100,00	6.000,00

LOTE 41 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA COMPRESSOR DE INALAÇÃO);
Valor Máximo do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	1	unid	Motor - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	680,00	680,00
2	1	unid	Manômetro - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	130,00	130,00
3	2	unid	Válvula - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	60,00	120,00
4	2	unid	Filtro - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	30,00	60,00
5	1	unid	Pressostato - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	110,00	110,00
6	60	HORAS	Hora técnica - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	100,00	6.000,00

LOTE 42 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA APARELHO DE GLICEMIA);
Valor Máximo do Lote: 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor (R$) Unit. Máx.	Valor (R$)Total. Máx.
1	8	unid	Baterias - APARELHO DE GLICEMIA	45,00	360,00
2	15	HORAS	Hora técnica - APARELHO DE GLICEMIA	100,00	1.500,00

LOTE 43 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA OTOSCÓPIO);
Valor Máximo do Lote: 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	7	Unid	Lâmpada - OTOSCÓPIO	110,00	770,00
2	6	Unid	Lente - OTOSCÓPIO	80,00	480,00
3	2	Unid	Espéculo (jogo com 05 unidades) - OTOSCÓPIO	63,00	126,00
4	40	HORAS	Hora Técnica - OTOSCÓPIO	100,00	4.000,00

LOTE 44 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA TERMÔMETRO DIGITAL);
Valor Máximo do Lote: 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	8	Unid	Baterias - TERMÔMETRO DIGITAL	40,00	320,00
2	15	HORAS	Hora técnica - TERMÔMETRO DIGITAL	100,00	1.500,00

LOTE 45 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA TERMÔMETRO DIGITAL);
Valor Máximo do Lote: 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	2	Unid	Manômetro - VALVULA DE AR COMPRIMIDO	110,00	220,00
2	40	HORAS	Hora Técnica - VALVULA DE AR COMPRIMIDO	100,00	4.000,00

LOTE 46 (MÉDICO – HOSPITALAR / PEÇAS PARA OXÍMETRO);
Valor Máximo do Lote: 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais);

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R$)Unit.Máx.	Valor(R$)Total.Máx.
1	4	Unid	Sensor - OXIMETRO	60,0000	240,00
2	4	Unid	Push boton - OXIMETRO	83,0000	332,00
3	2	Unid	Sensor de frequência - OXIMETRO	120,0000	240,00
4	3	Unid	Relê - OXIMETRO	47,00	141,00
5	60	HORAS	Hora Técnica - OXIMETRO	100,00	6.000,00
6	1	UND	Termostato OXIMETRO	80,00	80,00
7	1	Und	COMPRESSOR OXIMETRO	190,00	190,00
8	40	HORAS	Hora Técnica - OXIMETRO	100,00	4.000,00
9	6	Unid	Lâmpada - FOCO	54,00	324,00
10	40	HORAS	Hora técnica - FOCO	100,00	4.000,00

2 - VALOR MÁXIMO: O valor máximo unitário desta Licitação são os constantes nas tabelas acima, tendo o valor máximo total de R$ 724.897,98 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de menor preço **POR LOTE.**

4 – FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA:
4.1. A entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s) deverá(ão) ser realizadas em até 01 (um) dia útil após o recebimento da autorização de fornecimento e/ou ordem de serviços, nas unidades básica de saúde do Município de Astorga-PR.
4.2. O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

5 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:
5.1. A Licitante proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01, ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a execução do objeto do presente certame.
5.2. A Licitante proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01, certidão de regularidade para com o CREA, nome do responsável Técnico e da proponente mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico encontram-se em situação regular, junto ao referido Conselho;
5.3. Para todos os lotes, as empresas vencedoras deverão apresentar responsável ENGENHEIRO MECÂNICO OU ELÉTRICO OU ENGENHEIRO MECATRONICO, devidamente registrados no CREA conforme art.12 I da Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973.
5.4. Para os lotes 29,33 E 44, a empresa além do registro no CREA também deverá ser permissionária credenciada pelo IPEM/PR.
5.5. Apresentar vínculo entre o entre a proponente e o responsável técnico.
5.6. Comprovar vínculo empregatício com os profissionais, podendo ser por meio de contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social, contrato de prestação de serviços, ou contrato social se o profissional for o proprietário da empresa.
5.7 Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em VIGOR;
5.8. A Licitante proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01, comprovante de vínculo entre a proponente e o responsável técnico, mediante apresentação de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social da empresa no caso do responsável técnico seja sócio.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações da licitante vencedora:
Efetuar a entrega do objeto contido na "Autorização de Fornecimento" em estrita conformidade com as disposições do edital de abertura do certame e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao município e/ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições;
Proceder à entrega dos objetos, se for o caso, de acordo com todas as normas de segurança vigentes;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do município por escrito;
Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do instrumento de formalização resultante deste certame licitatório;
Aceitar, nas mesmas condições da "Autorização de Fornecimento", os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Atender prontamente às reclamações do município, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados na execução do objeto;
Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos que não se adequarem às especificações constantes da "Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço".
A empresa contrata deverá apresentar garantia de 3 (Três) meses sobre as peças e os serviços de mão de obra prestado.
5.2. São obrigações do Município:

Notificar a(s) licitante(s) vencedor(as), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
Efetuar o pagamento na forma prevista neste edital;
Supervisionar a execução do objeto licitado;
Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante adjudicatária, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:
6.1. Para a execução deste certame, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7 – DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.
7.2. ***O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, apresentação da Nota Fiscal e atestado de recebimento emitido pelo fiscal do contrato.***
7.3. O pagamento somente será efetuado após a entrega do objeto e após a certificação na Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, que a Contratada cumpriu todas as exigências e condições da proposta.
7.4. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.
7.5. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento do pagamento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais;
c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais;
d) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho – TST.
7.6. Para execução do pagamento de que trata o item 5.2, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço unitário e total, o nome do MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, CNPJ/MF nº 75.743.377/0001-30 e/ou FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 08.561.107/0001-10, fazendo menção a este processo licitatório e ao Contrato Administrativo. Conforme a origem da receita para pagamento a ser indicada na Autorização de Fornecimento/Requisição para emissão da Nota Fiscal, fazendo menção a este processo licitatório e ao Contrato Administrativo
7.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o município.
7.7.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
7.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8 - FISCAL DE CONTRATO:
8.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
8.2. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo Diretor do Departamento de Saúde.

- Considerando a presente retificação, fica alterada a data de realização do pregão e entrega das propostas, conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas trinta minutos) do dia 24 de maio de 2021. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Ø LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 024/2021.

Astorga, 10 de maio de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:58AE7A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 065/2021

DECRETO N° 065/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA).
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.149,14 (cento e sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos), destinado a reforço de dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001 28 846 0000.0183		-	Pagamento de Indenizações e Restituições – SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	125,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**125,40**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**125,40**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	1 3 493	-	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	55.871,37
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	69.912,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**125.783,87**

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 303 0016.2114		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	1 3 568	-	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	542,05
Fonte	1 1 568	-	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.704,82
Fonte	1 3 1034	-	IOAF Custeio – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.246,87**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2200		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 Horas		
Fonte	1 3 493	-	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	27.993,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA PROJETO				**R$**	**27.993,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**160.023,74**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 160.023,74 (cento e sessenta mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
493	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	153.776,87
568	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	542,05
1034	IOAF Custeio	4.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.704,82 (um mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
568	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.31.00	1.704,82

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001 04 122 0002.2019		-	Manutenção de veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	125,40
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**125,40**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**125,40**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias números 0183, 2019, 2103, 2114 e 2200, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas

846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras
0183	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições – SMA		425,40

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração–	Veículos e Equipamentos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		7
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras
2019	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		179.296,60

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.143.145,21

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes Atendidos/ Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		944.246,87

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		4.548.806,96

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias números 0183, 2019, 2103, 2114 e 2200, estabelecida no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0183	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições – SMA		425.40

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração–	Veículos e Equipamentos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		7
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2019	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		179.296,60

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.143.145,21

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes Atendidos/ Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		944.246,87

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		4.548.806,96

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3ED02D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão17/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 13.734.607/0001-47**
Valor Total do Fornecedor: 878.930,61 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

LOTE 1 AMPLA CONCORRENCIA
Valor Total do Lote: 140.512,50 (cento e quarenta mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA MEDIA	PORTO FIGUEIRAA	M³	600	R$ 99,0000	R$ 59.400,0000
3	CIMENTO CP2 50 KG	VOTORAN	SC	2625	R$ 30,9000	R$ 81.112,5000

LOTE 2 LOTE EXCLUSIVO MICRO EMPRESA, PEQUENAS EMPRESAS - LOCAL
Valor Total do Lote: 98.052,50 (noventa e oito mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA MEDIA	PORTTO FFIGUEIRA	M³	200	R$ 99,0000	R$ 19.800,0000
3	CIMENTO CP2 50 KG	VVOTORAN	SC	875	R$ 30,9000	R$ 27.037,5000
4	PEDRISCO	MILENIUM	M³	350	R$ 78,9000	R$ 27.615,0000
5	PÓ DE PEDRA	MILLENIUM	M³	250	R$ 94,4000	R$ 23.600,0000

LOTE 3 LOTE EXCLUSIVO MICRO EMPRESA, PEQUENAS EMPRESAS - LOCAL
Valor Total do Lote: 640.365,61 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	TUBO ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4 PVC	LZ	UNID	20	R$ 24,9000	R$ 498,0000
31	ABAFADOR AURICULAR DE RUIDOS	AGENA	UNID	15	R$ 34,9000	R$ 523,5000
32	ACABAMENTO REG DE GAVETA T C- 50 3/4	PEVILON	UNID	30	R$ 32,9000	R$ 987,0000
33	ADAPTADOR P/ RECEPTACULO DE E 27 X E 40	FOXLUX	UNID	10	R$ 12,2000	R$ 122,0000
34	ADPTADOR PARA TOMADA PADRAO NOVO	ILUMI	UNID	30	R$ 6,5000	R$ 195,0000
35	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FRANGE 20 X 1/2	PLASTILIT	UNID	30	R$ 12,9000	R$ 387,0000
36	ADPTADOR SOLDAVEL COM FRANGE 25 X 3/4	PLASTLIT	UNID	30	R$ 13,9000	R$ 417,0000
37	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FRANGE 32 X 1 "	PLASTILIT	UNID	30	R$ 16,9000	R$ 507,0000
38	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FRANGE 40 X 1.1/4	PLASTILIT	UNID	30	R$ 20,9000	R$ 627,0000
39	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FRANGE 50 X 1.1/2	PLASTILIT	UNID	30	R$ 0,7300	R$ 21,9000
40	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20 X 1/2	PLASTILIT	UNID	30	R$ 0,5900	R$ 17,7000
41	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4	PLASTILIT	UNID	30	R$ 0,5900	R$ 17,7000
42	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32 X 1	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,8900	R$ 86,7000
43	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40 X 1.1/4	PLASTILIT	UNID	30	R$ 4,5000	R$ 135,0000
44	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 X 1.1/2	PLASTILIT	UNID	30	R$ 4,4900	R$ 134,7000
45	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60 X 2	PLASTILIT	UNID	30	R$ 9,8500	R$ 295,5000
46	ADESIVO COLA CONTATO 200 GR	BRASCOLA	UNID	30	R$ 12,9000	R$ 387,0000
47	ADESIVO COLA BR PVA 1 KG	PULVITEC	UNID	30	R$ 22,9000	R$ 687,0000
48	ADESIVO COLA CONTATO 750 GR	BRASCOLA	UNID	30	R$ 33,9000	R$ 1.017,0000
49	ADESIVO EPOXI 100 GR	HENKEL	UNID	30	R$ 10,3000	R$ 309,0000
50	ADESIVO PVC 175 GR	PLASTILIT	UNID	30	R$ 16,9000	R$ 507,0000
53	ALÇA PARA CABO DE ALUMINIO 16 MM AZUL	MS	UNID	10	R$ 7,7000	R$ 77,0000
54	ALÇA PARA CABO DE ALUMINIO 25 MM LARANJA	MS	UNID	20	R$ 7,6000	R$ 152,0000
55	ALÇA PARA CABO DE ALUMINIO 35 MM VERMELHO	MS	UNID	10	R$ 9,5000	R$ 95,0000
67	ARAME FARPADO 500 M	URSO	MTS	10	R$ 519,9000	R$ 5.199,0000
71	ARAME RECOZIDO 18 AWG	SINUS BRAS	KG	350	R$ 19,9000	R$ 6.965,0000
73	ARGAMASSA ACI 20 KG	CERANFIX	KG	100	R$ 9,9000	R$ 990,0000
74	ARGAMASSA ACII 20 KG	CERANFIX	KG	100	R$ 22,9000	R$ 2.290,0000
76	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1 GALVANIZADA	REX	UNID	10	R$ 12,9500	R$ 129,5000
77	ARMAÇÃO REX MEDIA 3 X3	REX	UNID	10	R$ 27,9000	R$ 279,0000
78	ARMAÇÃO REX PESADA 2 X2	REX	UNID	10	R$ 24,9000	R$ 249,0000
79	ARMAÇÃO REX PESADA 4 X4	REX	UNID	5	R$ 44,9000	R$ 224,5000
80	ARRUELA FERRO 1	VONDER	UNID	50	R$ 1,8900	R$ 94,5000
81	ARRUELA FERRO 1.1/2	VONDER	UNID	50	R$ 1,9900	R$ 99,5000
82	ARRUELA FERRO 1.1/4	VONDER	UNID	50	R$ 1,8900	R$ 94,5000
83	ARRUELA FERRO 1/2	VONDER	UNID	50	R$ 0,7900	R$ 39,5000
84	ARRUELA FERRO 2	VONDER	UNID	30	R$ 3,9900	R$ 119,7000
85	ARRUELA FERRO 3/4	VONDER	UNID	50	R$ 0,9900	R$ 49,5000
86	ARRUELA DE PVC/ PARAFUZO TELHEIRO	VONDER	UNID	200	R$ 0,1100	R$ 22,0000
87	ARRUELA GALV. P / TELHA FIBROCIMENTO	VONDER	UNID	50	R$ 0,1400	R$ 7,0000
88	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA	VONDER	UNID	50	R$ 1,2900	R$ 64,5000
89	ARRUELA LISA 1/4	VONDER	UNID	50	R$ 0,0900	R$ 4,5000
90	ARRUELA LISA 5/16	VONDER	UNID	100	R$ 0,1900	R$ 19,0000
91	ASSENTO SANITARIO COM ALMOFADA	DURIN	UNID	40	R$ 78,9000	R$ 3.156,0000
92	ASSENTO SANITARIO PLASTICO COMUM	DURIN	UNID	40	R$ 22,9000	R$ 916,0000
95	BALDE PALSTICO PARA CONCRETO 12 KG	CIPLA	UNID	12	R$ 28,9000	R$ 346,8000
96	BARRA ROSCADA 1/2 ROSCA	VONDER	UNID	20	R$ 16,9000	R$ 338,0000
97	BARRA ROSCADA 5/16	VONDER	UNID	50	R$ 5,9000	R$ 295,0000
116	BROCA DE AÇO RAPIDA 6,00 MM	BOSCH	UNID	20	R$ 10,9000	R$ 218,0000
117	BROCA DE AÇO RAPIDA 4,5 MM	BOSCH	UNID	20	R$ 6,9900	R$ 139,8000
118	BROCA DE AÇO RAPIDA 5,00 MM	BOSCH	UNID	20	R$ 6,9900	R$ 139,8000

119	BROCA DE AÇO RAPIDA 8,00 MM	BOSCH	UNID	20	R$ 16,9000	R$ 338,0000
120	BROCA DE VIDEA 10 MM LONGA	BOSCH	UNID	20	R$ 44,5000	R$ 890,0000
121	BROCA DE VIDEA 12 MM LONGA	BOSCH	UNID	10	R$ 50,9000	R$ 509,0000
122	BROCA DE VIDEA 5 MM PARA CONCRETO	BOSCH	UNID	10	R$ 9,9000	R$ 99,0000
123	BROCA DE VIDEA 8 MM LONGA	BOSCH	UNID	20	R$ 20,9000	R$ 418,0000
124	BROCA DE VIDEA P CONCRETO 10 MM	BOSCH	UNID	10	R$ 25,9000	R$ 259,0000
125	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 8,00 MM	BOSCH	UNID	10	R$ 13,9500	R$ 139,5000
126	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 6 MM	BOSCH	UNID	10	R$ 9,9900	R$ 99,9000
127	BROXAS PARA PINTURA N º 2	MAX	UNID	40	R$ 5,9900	R$ 239,6000
128	BUCHA PLASTICA 12 MM	IVASA	UNID	20	R$ 0,1400	R$ 2,8000
129	BUCHA DE ESGOTO RED. LONGA 50 X40 MM	PLASTILIT	UNID	20	R$ 1,9900	R$ 39,8000
130	BUCHA PLASTICA 08 MM	IVASA	UNID	200	R$ 0,0900	R$ 18,0000
131	BUCHA PLASTICA 10 MM	IVASA	UNID	200	R$ 0,1100	R$ 22,0000
132	BUCHA PLASTICA 6 MM	IVASA	UNID	200	R$ 0,0900	R$ 18,0000
133	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 25 SOLD. LONG	PLASTILIT	UNID	50	R$ 4,3900	R$ 219,5000
134	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 32 SOLD. LONG	PLASTILI	UNID	80	R$ 4,8900	R$ 391,2000
135	BUCHA DE REDUÇÃO 60 X 25 SOLD. LONG	PLSTILIT	UNID	80	R$ 4,9900	R$ 399,2000
136	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLD 32 X 25 MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 1,9900	R$ 99,5000
137	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLD 40 X32 MM	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,4900	R$ 74,7000
138	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLD 50 X 40 MM	PLSTILIT	UNID	30	R$ 4,9900	R$ 149,7000
139	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLD 60 X 50 MM	PLASTILIT	UNID	20	R$ 3,9900	R$ 79,8000
140	CABÃO DE VASSORÃO / RASTELO	FUZIL	UNID	15	R$ 8,9900	R$ 134,8500
141	CABEÇOTE ALUMINIO 1.	REI	UNID	10	R$ 2,9900	R$ 29,9000
142	CABEÇOTE ALUMINIO 1. 1/2	REI	UNID	10	R$ 3,9900	R$ 39,9000
143	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/4	REI	UNID	10	R$ 3,9900	R$ 39,9000
144	CABEÇOTE ALUMINIO 2	REI	UNID	10	R$ 4,9900	R$ 49,9000
145	CABEÇOTE ALUMINIO 3/4	REI	UNID	10	R$ 1,9900	R$ 19,9000
146	CABEÇOTE TORNEIRA CROMADA	PEVILON	UNID	10	R$ 12,9000	R$ 129,0000
147	CABO REDE TRANS. DADOS MT	CPR	M	500	R$ 1,8800	R$ 940,0000
148	CABO FLEXIVEL 16 MM	CPR	M	200	R$ 15,9000	R$ 3.180,0000
149	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	CPR	M	300	R$ 2,6900	R$ 807,0000
152	CABO MULTIPLEX 4 X 16 RAMAL	CPR	M	200	R$ 10,9000	R$ 2.180,0000
153	CABO MULTIPLEX 4 X 25 RAMAL	CPR	M	200	R$ 20,9000	R$ 4.180,0000
155	CABO PERFURADOR DE TERRA 1,20 M -TRADO	CINFER	M	5	R$ 44,9000	R$ 224,5000
158	CABO PP 3 X 4,00 MM	CPR	M	200	R$ 11,9000	R$ 2.380,0000
159	CABO PP 3 X 6,0 MM	CPR	M	200	R$ 18,9000	R$ 3.780,0000
162	CABO RIGIDO 35 MM	CPR	M	200	R$ 26,9000	R$ 5.380,0000
163	CAIXA D'AGUA FIBRA 5000 LITROS COM TAMPA	FORTLEV	UNID	3	R$ 2.549,0000	R$ 7.647,0000
164	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA	FORTLEV	UNID	10	R$ 249,0000	R$ 2.490,0000
165	CAIXA DE DESCARGA	CIPLA	UNID	30	R$ 36,9000	R$ 1.107,0000
167	CAIXA DE MEDIÇÃO AN -PADRÃO	JORDAO	UNID	5	R$ 98,9000	R$ 494,5000
168	CAIXA DE MEDIÇÃO CN -PADRÃO	JORDAO	UNID	5	R$ 168,9000	R$ 844,5000
169	CAIXA PADRÃOCOM BARRAMENTO 100 A	JORDAO	UNID	5	R$ 540,0000	R$ 2.700,0000
170	CAIXA PADRÃO COM BARRAMENTO 200 A	JORDAO	UNID	10	R$ 865,0000	R$ 8.650,0000
172	CAIXA PADRÃO EN	JORDAO	UNID	5	R$ 425,0000	R$ 2.125,0000
173	CAIXA PADRÃO GN	JORDAO	UNID	5	R$ 428,0000	R$ 2.140,0000
181	CAIXA SIFO QUADRO CRO 100 X 100X 50	ASTRA	UNID	100	R$ 16,9000	R$ 1.690,0000
183	CAL HIDRATADO 20 KG	PINOCAL	SC	400	R$ 9,9900	R$ 3.996,0000
188	CAP DE 20 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	10	R$ 0,8900	R$ 8,9000
189	CAP DE 25 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	10	R$ 0,9900	R$ 9,9000
190	CAP DE 32 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	10	R$ 1,6900	R$ 16,9000
191	CAP DE 40 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	10	R$ 3,3900	R$ 33,9000
192	CAP DE 50 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	10	R$ 4,9000	R$ 49,0000
193	CAP ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UNID	30	R$ 5,9500	R$ 178,5000
194	CAP ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	UNID	10	R$ 2,4900	R$ 24,9000
195	CAP ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UNID	10	R$ 2,9900	R$ 29,9000
196	CAP ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	UNID	30	R$ 4,9900	R$ 149,7000
197	CAPA DE BARRO	PARANA POEMA	UNID	500	R$ 3,6900	R$ 1.845,0000
198	CANELEIRA DE PROTEÇÃO	MAX	UNID	10	R$ 87,5000	R$ 875,0000
199	CARRINHO MÃO METAL COM PNEU E CAMERA	CAMPEAO	UNID	10	R$ 169,0000	R$ 1.690,0000
200	CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISO	CINFER	UNID	30	R$ 6,4900	R$ 194,7000
203	CEREMICA PASTLHA 10 X 10	FORMIGRES	UNID	20	R$ 60,0000	R$ 1.200,0000
205	CHAVE COMBINADA 9/16	MAYLE	UNID	5	R$ 12,9000	R$ 64,5000
206	CHAVE DE BIELA 15 MM	MAYLE	UNID	5	R$ 20,9000	R$ 104,5000
207	CHAVE DE BIELA 19 MM	MAYLE	UNID	5	R$ 24,9000	R$ 124,5000
208	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4 "	MAYLE	UNID	5	R$ 7,9000	R$ 39,5000
209	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	MAYLE	UNID	5	R$ 5,8500	R$ 29,2500
210	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	MAYLE	UNID	5	R$ 16,9000	R$ 84,5000
211	CHAVE MONO 45 A 7,5 CV	MAYLE	UNID	5	R$ 286,0000	R$ 1.430,0000
212	CHAVE PARA VENTILADOR CV 3	MEC TRONIC	UNID	10	R$ 30,9900	R$ 309,9000
213	CHAVE TRINGULO 16A CF-2	LOMBARD	UNID	5	R$ 445,0000	R$ 2.225,0000
214	CHAVE TRINGULO 25A CF-2	LOMBARD	UNID	5	R$ 520,0000	R$ 2.600,0000
215	CHAVE ALLEN 3/8	MAYLE	UNID	5	R$ 15,9000	R$ 79,5000
216	COLA PARA MADEIRA 100 GR	BRASCOLA	UNID	20	R$ 4,9000	R$ 98,0000
217	COLA SUPER RAPIDA 5 GR	BRASCOLA	UNID	20	R$ 6,9000	R$ 138,0000
218	COLHER DE PEDREIRO N º 08	FUZIL	UNID	5	R$ 20,9000	R$ 104,5000
219	CONCTOR PARA HASTE TERRA NOVO PADRÃO	CORDEIRO	UNID	10	R$ 5,9500	R$ 59,5000
220	CONECTOR PORCELA DUPLO 10 MM	ECP	UNID	10	R$ 3,9900	R$ 39,9000
221	CONECTOR TAPIT	CORDEIRO	UNID	50	R$ 4,1900	R$ 209,5000
222	CONECTOR TAPIT DUPLO	CORDEIRO	UNID	10	R$ 6,9000	R$ 69,0000
223	CONTACTOR CWM9-10-30 V26 3 TF-40	WEG	UNID	10	R$ 169,0000	R$ 1.690,0000
232	CORRENTE 4,5 MM	WORKE	M	30	R$ 25,5000	R$ 765,0000
233	CORRENTE 8,00 MM	WORKE	M	30	R$ 33,9000	R$ 1.017,0000
236	CURVA ELETRODUTO 135 1"	LZ	UNID	50	R$ 4,5500	R$ 227,5000
237	CURVA ELETRODUTO 135 1 1/4	LZ	UNID	20	R$ 5,9000	R$ 118,0000
238	CURVA ELETRODUTO 135 3/4	LZ	UNID	20	R$ 3,9900	R$ 79,8000
239	CURVA ELETRODUTO 90 X 1	LZ	UNID	20	R$ 4,7500	R$ 95,0000
240	CURVA ELETRODUTO 90° X 3,4	LZ	UNID	20	R$ 2,4000	R$ 48,0000
248	DISJUNTOR 3 X 80	SOPRANO	UNID	10	R$ 120,0000	R$ 1.200,0000

249	DISJUNTOR 3 X 63 DIN	FAME	UNID	10	R$ 79,0000	R$ 790,0000
250	DISJUNTOR 3 X 70 NEMA	FAME	UNID	10	R$ 119,0000	R$ 1.190,0000
251	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 10 DIN	FAME	UNID	10	R$ 28,9000	R$ 289,0000
252	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 10 NEMA	FAME	UNID	10	R$ 56,9000	R$ 569,0000
253	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 63 DIM	FAME	UNID	10	R$ 40,0000	R$ 400,0000
254	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 100 NEMA	FAME	UNID	10	R$ 110,0000	R$ 1.100,0000
255	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 30 NEMA	FAME	UNID	20	R$ 70,0000	R$ 1.400,0000
256	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 32DIN	FAME	UNID	20	R$ 40,0000	R$ 800,0000
257	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50 DIN	FAME	UNID	5	R$ 42,0000	R$ 210,0000
258	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50 NEMA	FAME	UNID	5	R$ 78,5000	R$ 392,5000
259	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 100 DIM	FAME	UNID	10	R$ 109,0000	R$ 1.090,0000
260	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 100 NEMA	FAME	UNID	10	R$ 109,0000	R$ 1.090,0000
261	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 200 NEMA COM CAIXA MOLDADA	FAME	UNID	5	R$ 439,0000	R$ 2.195,0000
262	DISJUNTOR BIPOLAR 3 X 175 NEMA COM CAIXA MOLDADA	FAME	UNID	5	R$ 438,0000	R$ 2.190,0000
263	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 20 DIM	FAME	UNID	10	R$ 38,5000	R$ 385,0000
264	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 20 NEMA	FAME	UNID	10	R$ 68,0000	R$ 680,0000
265	DISJUNTOR TRIPOLASR 3 X 50 DIM	FAME	UNID	10	R$ 69,0000	R$ 690,0000
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 50NEMA	FAME	UNID	10	R$ 89,9000	R$ 899,0000
267	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 32 DIN	FAME	UNID	20	R$ 13,9000	R$ 278,0000
268	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 40 NEMA	FAME	UNID	20	R$ 20,0000	R$ 400,0000
269	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 40 DIN	FAME	UNID	10	R$ 11,9000	R$ 119,0000
270	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 50 DIM	FAME	UNID	20	R$ 12,9000	R$ 258,0000
271	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 50 NEMA	FAME	UNID	20	R$ 27,9900	R$ 559,8000
272	DISJUNTOR UNIPOLAR 3 X 70 NEMA	FAME	UNID	10	R$ 122,0000	R$ 1.220,0000
273	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 70 NEMA	FAME	UNID	10	R$ 34,5000	R$ 345,0000
274	DOBRADIÇA 3, 1/2 COM 3 UNID CARTELADA	CINFER	UNID	20	R$ 11,9000	R$ 238,0000
275	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N º03 PAR	CINFER	UNID	30	R$ 28,9900	R$ 869,7000
280	EMENDA ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIN 1/2	TRAMONTINA	UNID	20	R$ 4,9900	R$ 99,8000
294	ESPAÇADOR PARA PISO 5 MM	CORTAG	UNID	30	R$ 2,9900	R$ 89,7000
302	FECHADURA PORTA VIDRO TEMPERADA BATE FECHA	SOPRANO	UNID	20	R$ 87,0000	R$ 1.740,0000
306	FIO SOLIDO 10 MM	CPR	M	500	R$ 11,8500	R$ 5.925,0000
308	FIO FLEXIVEL 4 MM	CPR	M	500	R$ 4,8900	R$ 2.445,0000
321	FORRO MADEIRA PINNUS MT	PINUS	M	100	R$ 15,9900	R$ 1.599,0000
323	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 1184 W	SKIL	UNID	2	R$ 411,0000	R$ 822,0000
324	GARRAFA TÉRMICA 03 LITROS	INVICTA	UNID	20	R$ 26,9000	R$ 538,0000
325	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	INVICTA	UNID	20	R$ 40,0000	R$ 800,0000
326	GANCHO COM BUCHA Nº8	CAT	UNID	100	R$ 0,5900	R$ 59,0000
327	GRAFIATO BRANCO 25 KG	DACOR E TOM	UNID	60	R$ 68,9000	R$ 4.134,0000
328	GRAFIATO BRANCO 3,600 L	DACOR E TOM	UNID	20	R$ 18,9000	R$ 378,0000
329	GRAMPEADOR PINADOR MANUAL	ROCAMA	UNID	5	R$ 157,0000	R$ 785,0000
330	GRAMPO 106/8 PARA GRAMPEADOR	ROCAMA	UNID	50	R$ 23,9000	R$ 1.195,0000
331	GRAMPO DE CERCA ARAME FARPADO 19 X 11	GERDAU	UNID	10	R$ 18,7000	R$ 187,0000
332	GRAMPO MIGUELÃO COM 2 PREGOS COMUM C/ 15UNIDADES	RIBEIRO	UNID	50	R$ 2,4000	R$ 120,0000
333	GRELHA 100 PARA RALO INOX	ASTRA	UNID	20	R$ 18,9000	R$ 378,0000
334	GRELHA 150 PARA RALO INOX	ASTRA	UNID	20	R$ 30,0000	R$ 600,0000
336	HASTE TERRA COBREADA 5/8 X 12,7 X 2,40	OLIVO	UNID	20	R$ 42,9000	R$ 858,0000
337	IMPERMEABELIZANTE 18 L	VEDACIT	UNID	5	R$ 78,0000	R$ 390,0000
338	IMPERMEABELIZANTE 3.600 L	VEDACIT	UNID	30	R$ 30,0000	R$ 900,0000
339	IMPERMEABELIZANTE 18 KG BALDE SIMILAR OU SUP.VEDAJA	VEDACIT	UNID	10	R$ 88,0000	R$ 880,0000
340	INTERRUPTOR C 1 TECLA PARA LINHA X	MEC-TRONIC	UNID	50	R$ 6,5000	R$ 325,0000
341	INTERRUPTOR C 2 TECLA + TOMADA 10 A	MEC-TRONIC	UNID	50	R$ 10,9000	R$ 545,0000
342	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TC 10 A	MEC-TRONIC	UNID	50	R$ 5,9000	R$ 295,0000
343	INTERRUPTOR C/1 TECLA + TOMADAS 10 A	MEC-TRONIC	UNID	20	R$ 10,9000	R$ 218,0000
344	INTERRUPTOR C/2 TECLAS C/ PLACA	MEC-TRONIC	UNID	20	R$ 11,9000	R$ 238,0000
345	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150 MM	PLASTILIT	UNID	20	R$ 14,9000	R$ 298,0000
346	ISOLADOR OLHAL 76 X 57	GERMER	UNID	20	R$ 9,0000	R$ 180,0000
347	JOELHOA20 X 1/2 COM BUCHA LATÃO	PLASTILIT	UNID	30	R$ 4,9000	R$ 147,0000
348	JOELHO 25X1/2 BUCHA LATÃO	PLASTILIT	UNID	30	R$ 5,9000	R$ 177,0000
349	JOELHO 25X3/4 BUCHA LATÃO	PLASTILIT	UNID	30	R$ 5,4000	R$ 162,0000
350	JOELHO 32 MM X 90 SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	30	R$ 3,5000	R$ 105,0000
351	JOELHO DE 235 X 3/4 L.R	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,9000	R$ 87,0000
352	JOELHO DUPLO INTERNO POLIETILENO 1/2	PLASTILIT	UNID	30	R$ 1,6900	R$ 50,7000
353	JOELHO DUPLO INTERNO POLIETILENO 3/4	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,0900	R$ 62,7000
354	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100 MM	PLASTILIT	UNID	100	R$ 8,9000	R$ 890,0000
355	JOELHO PVC ESGOTO 45° 150 MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 33,5000	R$ 1.675,0000
356	JOELHO PVC ESGOTO 45° 40 MM	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,9900	R$ 89,7000
357	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50 MM	PLASTILIT	UNID	30	R$ 3,9000	R$ 117,0000
358	JOELHO PVC ESGOTO 45° 75 MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 7,9900	R$ 399,5000
359	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	PLASTILIT	UNID	30	R$ 1,9900	R$ 59,7000
360	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	PLASTILIT	UNID	30	R$ 3,8900	R$ 116,7000
361	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	PLASTILIT	UNID	30	R$ 6,4900	R$ 194,7000
362	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 8,7500	R$ 437,5000
363	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150 MM	PLASTTILIT	UNID	20	R$ 41,5000	R$ 830,0000
364	JOELHO SOLD. 25 X 1/2 L.R	PLASTILIT	UNID	20	R$ 2,8000	R$ 56,0000
365	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	UNID	20	R$ 0,9900	R$ 19,8000
366	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	UNID	20	R$ 2,9900	R$ 59,8000
367	JOELHO SOLDAVEL 40 MM	PLASTILIT	UNID	20	R$ 4,0000	R$ 80,0000
368	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	UNID	20	R$ 4,9000	R$ 98,0000
369	JOELHO SOLDAVEL 60 MM	PLASTILIT	UNID	20	R$ 16,5000	R$ 330,0000
370	JOELHO SOLDAVEL 90 C/ROSCA 25 X 3/4	PLASTILIT	UNID	50	R$ 2,5000	R$ 125,0000
378	LAMPADA GELA - MICRO NDAS 15 W X 127	FOXLUX	UNID	20	R$ 6,9000	R$ 138,0000
381	LAPIS PARA CARPINTEIRO	BRASFORT	UNID	20	R$ 2,8900	R$ 57,8000
387	LIXA FERRO GRANA 120	3M	UNID	30	R$ 2,8900	R$ 86,7000
388	LIXA FERRO GRANA 80	3M	UNID	30	R$ 2,8900	R$ 86,7000
389	LIXA D'AGUA GRANA 100	3M	UNID	30	R$ 2,5000	R$ 75,0000
390	LIXA D'AGUA GRANA 80	3M	UNID	30	R$ 2,5000	R$ 75,0000
391	LIXA DE DISCO 100	3M	UNID	30	R$ 5,4900	R$ 164,7000
392	LIXA DE DISCO 80	3M	UNID	50	R$ 5,4900	R$ 274,5000
393	LIXA FERRO GRANA 100	3M	UNID	70	R$ 2,7900	R$ 195,3000

394	LIXA MASSA 100	3M	UNID	30	R$ 1,5000	R$ 45,0000
395	LIXA MASSA 120	3MM	UNID	30	R$ 1,3900	R$ 41,7000
396	LIXA MASSA 80	3M	UNID	30	R$ 1,4900	R$ 44,7000
398	LONA PLASTYICA DUPLA 200 MICRAS	LONAX	M²	150	R$ 2,9000	R$ 435,0000
399	LONA PLASTICA DUPLA PRETA BR 150 MICRAS	LONAX	M²	200	R$ 2,9000	R$ 580,0000
400	LONA PLASTICA PRETA MEDIA	LONAX	M²	6000	R$ 1,7500	R$ 10.500,0000
402	LUVA 20 X1/2 LR	PLASTTILIT	UNID	30	R$ 1,9000	R$ 57,0000
403	LUVA 20 X 1/2 BUCHA LATÃO	PLASTILIT	UNID	30	R$ 3,0000	R$ 90,0000
404	LUVA 20MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	30	R$ 0,9900	R$ 29,7000
405	LUVA 25 X 1/2 L R	PLASTILIT	UNID	30	R$ 1,9000	R$ 57,0000
406	LUVA 25 X 1/2 BUCHA LATAO	PLASTILIT	UNID	30	R$ 4,8000	R$ 144,0000
407	LUVA 25 X20 REDUÇÃO SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	30	R$ 1,6900	R$ 50,7000
409	LUVA 25 X 3/4 LR	PLASTILIT	UNID	30	R$ 1,7500	R$ 52,5000
410	LUVA 25 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	40	R$ 1,0900	R$ 43,6000
411	LUVA 32 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	30	R$ 3,4900	R$ 104,7000
412	LUVA 40 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	30	R$ 3,9900	R$ 119,7000
413	LUVA 50 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	30	R$ 4,5000	R$ 135,0000
417	LUVA ANEL CORRER 50 MM P ESGO PVC	PLASTILIT	UNID	30	R$ 8,8900	R$ 266,7000
428	LUVA COM ROSCA 1/2	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,5000	R$ 75,0000
432	LUVA ELETRODUTO 1	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,8000	R$ 84,0000
433	LUVA ELETRODUTO 1 .1/2	PLASTILIT	UNID	30	R$ 3,7000	R$ 111,0000
434	LUVA ELETRODUTO 1 .1/4	PLASTILIT	UNID	10	R$ 3,4900	R$ 34,9000
435	LUVA LATEX MD/ GD	WORKER	UNID	50	R$ 9,9000	R$ 495,0000
436	LUVA RASPA MEDIA C/ REFORÇO 15 CM	WORKER	UNID	30	R$ 15,5000	R$ 465,0000
439	LUVA SIMLES 40 MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	30	R$ 1,9000	R$ 57,0000
442	LUVA SOLD. C/ ROSCA 32 X 1	PLASTILIT	UNID	40	R$ 5,9900	R$ 239,6000
445	MACHADINHA LENHADOR	COLLINS	UNID	5	R$ 39,9000	R$ 199,5000
447	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/8 X 4,,50 MM	WORKER	M	30	R$ 6,8000	R$ 204,0000
449	MANGUEIRA ENTRADA MAQ. LAVAR 1,40 M	DURIN	M	20	R$ 9,6000	R$ 192,0000
450	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	DURIN	M	200	R$ 7,3000	R$ 1.460,0000
451	MANGUEIRA 1 X 2,5 1º LINHA MARROM	POLITECH	M	400	R$ 2,6500	R$ 1.060,0000
452	MANGUEIRA 1.1/2 X 3.5 1ª LINHA MARROM	POLITECH	M	200	R$ 4,8000	R$ 960,0000
453	MANGUEIRA 2 X 3.5 1ª LINHA PRETA	POLITECH	M	200	R$ 6,4000	R$ 1.280,0000
454	MANGUEIRA 3/4 X 3.5 1ª LINHA PRETA	POLITECH	M	200	R$ 2,4000	R$ 480,0000
455	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	PLASTILIT	M	300	R$ 1,1500	R$ 345,0000
456	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	PLASTILIT	M	200	R$ 1,6000	R$ 320,0000
457	MANGUEIRA GAS NORMATIZADA 1,25 M	DURIN	M	200	R$ 12,9000	R$ 2.580,0000
458	MANGUEIRA MAQUINA DE LAVAR SAIDA	DURIN	M	20	R$ 9,8000	R$ 196,0000
459	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16 1.5 MM	DURIN	M	50	R$ 1,4000	R$ 70,0000
460	MANGUEIRA SILICONE 1/2 PARA JARDIM	DURIN	M	150	R$ 5,8000	R$ 870,0000
461	MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/2	WORKER	M	50	R$ 6,9000	R$ 345,0000
462	MARRETA COM CABO 1,5 KG	CONFIANCA	UNID	3	R$ 38,5000	R$ 115,5000
463	MARRETA COM CABO 5 KG	CONFIANCA	UNID	3	R$ 98,0000	R$ 294,0000
464	MARRETA S/ CABO 08 KG	CONFIANCA	UNID	3	R$ 169,0000	R$ 507,0000
465	MARTELO 27 MM	WORKER	UNID	3	R$ 36,5000	R$ 109,5000
474	MODULO BARRAMENTO	OLIPE	UNID	10	R$ 599,0000	R$ 5.990,0000
475	MODULO PARA 03 MEDIDORES SEM TAMPA	OLIPE	UNID	10	R$ 499,0000	R$ 4.990,0000
478	NIPEL COM ROSCA 1/2	KRONA	UNID	100	R$ 1,0900	R$ 109,0000
479	NIPEL COM ROSCA 3/4	KRONA	UNID	100	R$ 1,0900	R$ 109,0000
485	PÁ DE MATAL PARA LIXO	FUZIL	UNID	50	R$ 69,9000	R$ 3.495,0000
488	PARAFUSO MAD 3,5 X 30 PARA BUCHA 10	BELENUS	UNID	300	R$ 0,1400	R$ 42,0000
490	PARAFUSO MAD 5,5 X 40 PARA BUCHA 12	BELENUS	UNID	300	R$ 0,4900	R$ 147,0000
491	PARAFUSO MAD 2,8 X 25 PARA BUCHA 6	BELENUS	UNID	500	R$ 0,1800	R$ 90,0000
495	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 COM PORCA	CISER	UNID	100	R$ 0,9900	R$ 99,0000
497	PARAFUSI FRANCES 5/16 X 3 PORCA	CISER	UNID	200	R$ 1,5000	R$ 300,0000
498	PARAFUSI FRANCES 5/16 X 4 PORCA	CISER	UNID	200	R$ 1,5900	R$ 318,0000
499	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 5 PADRÃO COPEL	IRL	UNID	200	R$ 10,9000	R$ 2.180,0000
500	PARAFUSO GALVANISADO 5/8 X 6 PADRÃO COPEL	IRL	UNID	500	R$ 10,9000	R$ 5.450,0000
501	PARAFUSO 5/8 X 40 CM ROSCA DUPLA PADRÃO COPEL	IRL	UNID	200	R$ 16,9000	R$ 3.380,0000
502	PARAFUSO GALVANISADO 5/8 X 7 PADRÃO COPEL	IRL	UNID	200	R$ 11,9000	R$ 2.380,0000
503	PARAFUSO PARA CAIXA 1/4 X 2 COM PORCA	CISER	UNID	100	R$ 0,4900	R$ 49,0000
504	PARAFUSO SANITARIO 10 MM	MARTE	UNID	50	R$ 2,5900	R$ 129,5000
505	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 20	CISER	UNID	500	R$ 0,3900	R$ 195,0000
506	PARAFUSO SEXTAVADO 5.1/6 X 2.1/2	JOMARCA	UNID	500	R$ 1,2500	R$ 625,0000
507	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50	CISER	UNID	500	R$ 1,3900	R$ 695,0000
508	PARAFUSO TELHA FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM	JOMARCA	UNID	500	R$ 1,0500	R$ 525,0000
509	PÉ DE CABRA BRUTO 3/4 X 0,70 X 80 CM	WORKER	UNID	5	R$ 64,5000	R$ 322,5000
530	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI -4	FORMIGRES	M²	400	R$ 21,8900	R$ 8.756,0000
536	PLUG COM ROSCA 1/2	KRONA	UNID	30	R$ 0,9900	R$ 29,7000
538	PORCA DE 1/4 SEXTAVADA	CISER	UNID	300	R$ 0,1500	R$ 45,0000
539	PORCA GALVANIZADA 5/8 SEXTAVADA	CISER	UNID	200	R$ 0,9900	R$ 198,0000
549	POSTE ENTRADA ENERGIA 100 X 7,20 M	MEGA POSTE	UNID	5	R$ 339,0000	R$ 1.695,0000
551	PREGO 12 X 12	GERDAU	UNID	30	R$ 27,8900	R$ 836,7000
554	PREGO 17 X 27	GERDAU	Unidad	50	R$ 18,5000	R$ 925,0000
555	PREGO 18 X 30	GERDAU	UNID	50	R$ 16,5000	R$ 825,0000
556	PREGO 20 X 42	GERDAU	UNID	50	R$ 16,5000	R$ 825,0000
557	PREGO 22 X 48	GERDAU	UNID	50	R$ 16,5000	R$ 825,0000
558	PREGO 24 X 70	GERDAU	UNID	30	R$ 23,5000	R$ 705,0000
559	PREGO 26 X 84	GERDAU	UNID	30	R$ 27,9000	R$ 837,0000
560	PREGO 24 X 60	GERDAU	UNID	200	R$ 24,5000	R$ 4.900,0000
561	PREGO 25 X 72	GERDAU	UNID	30	R$ 23,5000	R$ 705,0000
562	PREGO DE AÇO 10 X 10 PCT C/ 50	RIBEIRO	UNID	30	R$ 8,5000	R$ 255,0000
563	PREGO PARA TELHA TORCIDO	COFERBAL	KG	30	R$ 22,5000	R$ 675,0000
564	PRENDEDOR DE PORTA CROMADO	SOPRANO	UNID	15	R$ 12,9000	R$ 193,5000
565	PROLONGADOR CABO ROLO 1600 C 2M	ATLAS	UNID	10	R$ 19,5000	R$ 195,0000
566	PRUMO 750 GR	BRASFORT	UNID	5	R$ 25,5000	R$ 127,5000
567	PULVERIZADOR COSTAL 20 LT	KALA	UNID	5	R$ 179,0000	R$ 895,0000
568	PULVERIZADOR MANUAL 5 LT	KALA	UNID	5	R$ 84,0000	R$ 420,0000
569	PUXADOR SIMPLES DE MADEIRA	BRASFORT	UNID	5	R$ 2,9000	R$ 14,5000

571	QUADRO DISTRIBUIÇÃO BEM PVC 3 NEMA 4 PIM	FAME	UNID	10	R$ 28,9000	R$ 289,0000
572	QUADRO DISTRIBUIÇÃO BEM PVC 6 NEMA8 PIM	FAME	UNID	10	R$ 44,9000	R$ 449,0000
584	REBITE ALUMINIO 4,0 X 10	WORKER	UNID	500	R$ 0,1400	R$ 70,0000
591	REGISTRO DE GAVETA 3/4	PEVILON	UNID	15	R$ 59,9000	R$ 898,5000
592	REGISTRO DE PRESSÃO 25 - PLAST. SOLD	KRONA	UNID	20	R$ 18,0000	R$ 360,0000
593	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METAL	PEVILON	UNID	15	R$ 37,5000	R$ 562,5000
594	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20 SOLDÁVEL	KRONA	UNID	10	R$ 16,5000	R$ 165,0000
595	REGISTRO ESF VS 1. C/ROSCA (PLÁSTICO)	PLASTILIT	UNID	15	R$ 18,5000	R$ 277,5000
596	REGISTRO ESFERA VS 1.1/2 C/ ROSCA	PLASTILIT	UNID	15	R$ 50,5000	R$ 757,5000
597	REGISTRO ESFERA VS 1/2 C/ ROSCA	PLASTILIT	UNID	15	R$ 10,9000	R$ 163,5000
598	REGISTRO ESFERA VS 2. C/ ROSCA	PLASTILIT	UNID	10	R$ 60,0000	R$ 600,0000
599	REGISTRO ESFERA VS 25MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	10	R$ 6,9000	R$ 69,0000
600	REGISTRO ESFERA VS 3/4 C/ ROSCA	FIRLON	UNID	20	R$ 18,9000	R$ 378,0000
601	REGISTRO ESFERA VS 32MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	10	R$ 13,5000	R$ 135,0000
602	REGISTRO ESFERA VS 40MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	15	R$ 17,9000	R$ 268,5000
603	REGITRO ESFERA VS 50MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	15	R$ 24,9000	R$ 373,5000
604	REGISTRO ESFERA VS 60MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	15	R$ 36,9000	R$ 553,5000
605	REGISTRO ESFERA VS 75MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UNID	15	R$ 84,0000	R$ 1.260,0000
606	REGUA ALUMINIO - 2M REFORÇADA	TRILHOBRAS	UNID	5	R$ 31,5000	R$ 157,5000
607	REGULADOR DE GAS GRANDE	ALIANCA	UNID	20	R$ 33,5000	R$ 670,0000
608	REJUNTE PARA CERAMICA	CERAMFIX	UNID	100	R$ 3,4500	R$ 345,0000
609	RELE DE SOBRECARGA CL 10A 16	LUKMA	UNID	5	R$ 140,0000	R$ 700,0000
610	RELE DE SOBRECARGA CL 11A 17	LUKMA	UNID	5	R$ 120,0000	R$ 600,0000
611	RELE DE SOBRECARGA CL 16 A 25	LUKMA	UNID	5	R$ 199,0000	R$ 995,0000
612	RELE DE SOBRECARGA CL 25.0/36.0A	LUKMA	UNID	5	R$ 169,0000	R$ 845,0000
613	RELE FALTA DE FASE FFF 220 V	LUKMA	UNID	5	R$ 159,9000	R$ 799,5000
614	RELE FOTOCELULA 220 WATS	FOXLUX	UNID	80	R$ 25,5000	R$ 2.040,0000
615	RELE FOTOELETRICO BIVOLT	FOXLUX	UNID	20	R$ 30,5000	R$ 610,0000
616	REP. VALV. DESC. KIT. ACION COMPL. DOCOL 1.1/2	CENSI	UNID	10	R$ 59,9000	R$ 599,0000
617	REATOR VAPOR DE MERCURIO 250 WATTS	INTRAL	UNID	20	R$ 109,0000	R$ 2.180,0000
618	REPARO DE TORNEIRA 4688-024	PEVILON	UNID	200	R$ 10,9000	R$ 2.180,0000
619	REPARO MISTU 4688-024	PEVILON	UNID	10	R$ 20,0000	R$ 200,0000
620	REPARO P/ VALV DESC (HYDRA ANTIGO)	DECA	UNID	10	R$ 50,0000	R$ 500,0000
621	REPARO PARA VALVULA DESCARGA (YDRA)	DECA	UNID	10	R$ 58,5000	R$ 585,0000
622	REPARO REGRESSÃO 1/2 OU 3/4 METAL	PEVILON	UNID	10	R$ 26,5000	R$ 265,0000
623	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 127V 5500W	LORENZETTI	UNID	30	R$ 20,0000	R$ 600,0000
630	ROLO DE LÃ 23 CM	ATLAS	UNID	30	R$ 19,9000	R$ 597,0000
648	SOBRETAMPA PARA CAIXA PADRÃO CN	JORDAO	UNID	20	R$ 59,9000	R$ 1.198,0000
650	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA FLUOR	FOXLUX	UNID	40	R$ 3,4900	R$ 139,6000
656	T DE 100MM PVC ESGOTO	PLASTILIT	UNID	20	R$ 11,0000	R$ 220,0000
657	T DE 150MM PVC ESGOTO	PLASTILIT	UNID	20	R$ 40,0000	R$ 800,0000
658	T DE 40MM PVC ESGOTO	PLASTILIT	UNID	20	R$ 3,1500	R$ 63,0000
659	T DE 40 MM SOLD.	PLSTILIT	UNID	20	R$ 7,9900	R$ 159,8000
660	T DE 50 MM PVC ESGOTO	PLSTILIT	UNID	20	R$ 6,4900	R$ 129,8000
661	T DE ESGOTO 100X50 MM	PLSTILIT	UNID	20	R$ 14,9900	R$ 299,8000
662	T DE MANGUEIRA 1 TRIPLO	DURIN	UNID	20	R$ 2,7900	R$ 55,8000
663	T DE MANGUEIRA 3/4 TRIPLO	DURIN	UNID	20	R$ 2,9900	R$ 59,8000
666	TAMBOR SIMILAR AROUCA (CILINDRO)	AROUCA	UNID	5	R$ 24,0000	R$ 120,0000
667	TAMBOR SIMILAR PADO (CILINDRO)	PADO	UNID	5	R$ 27,0000	R$ 135,0000
671	TAMBOR SIMILAR AROUCA (CILINDRO)	AROUCA	UNID	5	R$ 22,0000	R$ 110,0000
672	TANQUE CONCR DUPLO AZULEIJO/INOX 2 BOCAS	JARDIN ALEGRE	UNID	5	R$ 474,9000	R$ 2.374,5000
673	TANQUE CONCR SIMPLES AZULEIJO/INOX 1 BOCAS	JARDIN ALEGRE	UNID	5	R$ 235,0000	R$ 1.175,0000
674	TARJETA Nº 3	KALA	UNID	15	R$ 5,4900	R$ 82,3500
675	TE 90º COM ROSCA 25 X25 X3/4	PLASTILIT	UNID	15	R$ 4,1900	R$ 62,8500
676	TE DE 1/2 COM ROSCA 90	PLASTILIT	UNID	20	R$ 3,1900	R$ 63,8000
677	T DE 50 MM SOLD.	PLASTILIT	UNID	20	R$ 7,9900	R$ 159,8000
678	TE DE 3/4 COM ROSCA 90	PLASTILIT	UNID	15	R$ 3,4900	R$ 52,3500
679	TE SOLD/BUCHA LATAO 25X25 X3/4	PLASTILIT	UNID	15	R$ 6,4900	R$ 97,3500
680	TE SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	15	R$ 0,7900	R$ 11,8500
681	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	15	R$ 1,1900	R$ 17,8500
682	TE SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	15	R$ 4,9500	R$ 74,2500
683	TE SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	15	R$ 6,9000	R$ 103,5000
684	TE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	15	R$ 5,9000	R$ 88,5000
685	TE SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	15	R$ 15,9000	R$ 238,5000
686	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 90º 50X25	PLASTILIT	UNID	15	R$ 6,9000	R$ 103,5000
687	TELA PINTEIRO 1X22X1,00M	MORLAN	MTS	15	R$ 6,8000	R$ 102,0000
688	TELA NYLON MOSQUITEIRO 1,00 BRANCA	NORTENE	MTS	100	R$ 3,8500	R$ 385,0000
689	TELA NYLON MOSQUETEIRO 1,00M VERDE	NORTENE	MTS	100	R$ 3,8000	R$ 380,0000
690	TELA NYLON SOMBREA 50% 2,00MTS	NORTENE	MTS	100	R$ 11,9000	R$ 1.190,0000
691	TELA SOLDADA (PAINEL 2,45X6,00 MTS)	SINOBRAS	MTS	10	R$ 290,0000	R$ 2.900,0000
692	TELHA CERAMICA DUPLANA ROMANA	PARANA POEMAA	UNID	5000	R$ 1,5900	R$ 7.950,0000
694	TELHA FIBROCIMENO 1,10X 2,44X6MM	ETTERNIT	RL	200	R$ 79,9000	R$ 15.980,0000
701	THINNER 05 LITROS	FARBEN	UNID	50	R$ 63,9000	R$ 3.195,0000
703	TIJOLOS 06 FUROS	MILENIUM	UNID	45000	R$ 0,6400	R$ 28.800,0000
731	TOMADA DE EMBUTIR 2P +T 20 AMPERES	MEC-TRONIC	UNID	30	R$ 8,3900	R$ 251,7000
749	TORNEIRA BOIA VAZAO TOTAL 1.1/2	PEVILON	UNID	15	R$ 118,0000	R$ 1.770,0000
754	TORNEIRA METAL 1/2 E 3/4 JARDIM	PEVILON	UNID	30	R$ 32,9900	R$ 989,7000
758	TORNEIRA PLASTICA 1/2 LONGA	HERC	UNID	30	R$ 11,9000	R$ 357,0000
759	TORNEIRA PLASTICA 3/4 CURTA	HERC	UNID	30	R$ 7,9000	R$ 237,0000
760	TORNEIRA PLASTICA 3/4 LONGA	HERC	UNID	30	R$ 8,9000	R$ 267,0000
761	TORQUES ARMADOR 12	KALA	UNID	5	R$ 34,9000	R$ 174,5000
762	TORQUE SEM ARMADOR 14	KALA	UNID	5	R$ 51,9000	R$ 259,5000
763	TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 50M	DISMA	UNID	30	R$ 68,9000	R$ 2.067,0000
764	TRENA 50 METROS	BRASFORT	UNID	4	R$ 75,0000	R$ 300,0000
765	TRENA METALICA DE 3M	VILA	UNID	30	R$ 13,9000	R$ 417,0000
766	TRENA METALICA DE 5M	WORKER	UNID	15	R$ 19,0000	R$ 285,0000
772	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL CROMADO	ASTRA	UNID	30	R$ 16,9000	R$ 507,0000
774	TUBO ELETROUDO RIGIDO 1/2 3M PVC	LZ	UNID	30	R$ 11,9000	R$ 357,0000
775	TUBO ELETRODUTO RIGIDO 3/4 - 3M PVC	LZ	UNID	30	R$ 8,7900	R$ 263,7000

777	TUBO PVC 25MM SOLDAVEL 6M	PLASTILIT	UNID	30	R$ 24,9000	R$ 747,0000
778	TUBO PVC 32MM SOLDAVEL 6M	PLASTILIT	UNID	30	R$ 42,9000	R$ 1.287,0000
779	TUBO PVC 40MM SOLDAVEL 6M	PLASTILIT	UNID	30	R$ 55,0000	R$ 1.650,0000
780	TUBO PVC 50MM SOLVEL 6M	PLASTILIT	UNID	30	R$ 84,0000	R$ 2.520,0000
781	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6M	PLASTILIT	UNID	60	R$ 94,9000	R$ 5.694,0000
782	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6M	PLASTILIT	UNID	10	R$ 235,0000	R$ 2.350,0000
783	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6M	PLASTILIT	UNID	30	R$ 25,5000	R$ 765,0000
784	TUBO PVC EGOTO 50MM 6M	PLASTILIT	UNID	30	R$ 54,9000	R$ 1.647,0000
785	TUBO PVC ESGOTO 75MM 6M	PLASTILIT	UNID	30	R$ 79,0000	R$ 2.370,0000
786	UNIAO COM ROSCA 1.1/2	PLASTILIT	UNID	30	R$ 11,9000	R$ 357,0000
787	UNIAO COM ROSCA 1.1/4	PLASTILIT	UNID	30	R$ 20,0000	R$ 600,0000
788	UNIAO COM ROSCA 2	PLASTILIT	UNID	30	R$ 38,5000	R$ 1.155,0000
789	UNIAO COM ROSCA 3/4	PLASTILITT	UNID	30	R$ 16,5000	R$ 495,0000
790	UNIAO POLIETILENO INTERNO 1	CIPLA	UNID	30	R$ 2,5000	R$ 75,0000
791	UNIAO POLIETILENO INTERNO 1X 3/4	CIPLA	UNID	30	R$ 2,4500	R$ 73,5000
792	UNIAO POLIETILENOM INTERNO 3/4	CIPLA	UNID	30	R$ 2,2000	R$ 66,0000
793	UNIAO POLIETILENO INTERNO 3/8	CIPLA	UNID	30	R$ 1,2500	R$ 37,5000
794	VEDA CALHA	KALA	UNID	10	R$ 15,5000	R$ 155,0000
795	VALV ESF ALAVA 3/4 PASSAGEM TOTAL	PEVILON	UNID	30	R$ 30,0000	R$ 900,0000
796	VALVULA PIA E LAVAT S/ LADAO CROM	ASTRA	UNID	30	R$ 5,5000	R$ 165,0000
797	REPARO DE CAIXA ACOPLADO	BLUKIT	UNID	20	R$ 75,5000	R$ 1.510,0000
798	REPARO DE VALVULA HIDRA	DECA	UNID	20	R$ 60,0000	R$ 1.200,0000
799	VALVULA DESCARGA BASE DE METAL	DECA	UNID	30	R$ 118,9900	R$ 3.569,7000
800	VALVULA METAL PARA POÇO 1	BERTON	UNID	20	R$ 38,9900	R$ 779,8000
801	VALVULA PARA PIA AMERICANA	ASTRA	UNID	20	R$ 16,9000	R$ 338,0000
804	VAS. P/ JARDIM ARAME REG C/ CABO	FUZIL	UNID	5	R$ 26,5000	R$ 132,5000
806	VASSOURAO NYLON 40CM SEM CABO	KALA	UNID	30	R$ 13,5000	R$ 405,0000
807	VEDA CALHA 280/305G	KALA	UNID	50	R$ 15,5000	R$ 775,0000
808	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2	LUCONI	UNID	20	R$ 0,4900	R$ 9,8000
809	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4	LUCONI	UNID	10	R$ 0,4900	R$ 4,9000
812	VITRO COR FE 1,00 X 1,20 S/BASC.C/GR	METALNORTE	UNID	5	R$ 289,0000	R$ 1.445,0000
813	VITRO BASC 0,60 X 0,80 OU 0,80 X 0,60	METALNORTE	UNID	5	R$ 159,0000	R$ 795,0000
826	BARRA AÇO CA- 50 8 MM 5/16 - 12 M	SINOBRAS	BR	200	R$ 63,9000	R$ 12.780,0000
827	BARRA AÇO CA-50 6,3 MM 1/4 -12 M	SINOBRAS	BR	100	R$ 47,9900	R$ 4.799,0000
828	BARRA AÇO CA- 12,5 MM 1/2 - 12 M	SINOBRAS	BR	100	R$ 139,0000	R$ 13.900,0000
829	BARRA AÇO CA- 60 5 MM - 12 M	SINOBRAS	BR	400	R$ 35,9000	R$ 14.360,0000
830	TRELIÇA PESADA T 8 12 M	SINOBRAS	BR	80	R$ 69,9000	R$ 5.592,0000
831	BARRA AÇO CA-50 10 MM 3/8 - 12 M	SINOBRAS	UNID	200	R$ 78,9000	R$ 15.780,0000
832	BARRA AÇO CA- 60 4,2 MM 1,35 KG 12 M	SINOBRAS	BR	400	R$ 20,9000	R$ 8.360,0000
833	TRELIÇA LEVE T8 12 M	SINOBRAS	BR	80	R$ 69,9000	R$ 5.592,0000
838	ELEMENTO VAZADO 0,40 X 0,43	RIO DA LAGE	UNID	1000	R$ 2,9900	R$ 2.990,0000
841	TELHA FOBROCIMENTO ONDULADA 6 MM 244X110 CM	ETERNIT	UNID	500	R$ 83,9000	R$ 41.950,0000
843	TELHA FOBROCIMENTO ONDULADA 4 MM 122X50 CM	ETERNITT	UNID	500	R$ 13,9000	R$ 6.950,0000
847	TIJOLO 6 FUROS	MILENIUM	UNID	99999	R$ 0,6400	R$ 63.999,3600
848	TELHA FIBRO CIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 6MM	ETERNIT	UNID	250	R$ 128,9000	R$ 32.225,0000
849	TELHA FIBRO CIMENTO ONDULADA 3,05 X 1,10 X 6MM	ETERNIT	UNID	200	R$ 105,0000	R$ 21.000,0000
850	TELA SOMBRITE 50% 1,5 MT	NORTENE	M	50	R$ 8,4900	R$ 424,5000
851	TELA SOMBRITE 75% 1,5 MT	NORTENE	M	50	R$ 6,9000	R$ 345,0000
853	TUBO PVC ESGOTO 50 MM C/ 6 MTS	PLASTILIT	UNID	100	R$ 49,9000	R$ 4.990,0000

FORNECEDOR: **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 07.898.751/0001-16**
Valor Total do Fornecedor: 1.027.899,20 (um milhão e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

LOTE 1 AMPLA CONCORRENCIA
Valor Total do Lote: 243.075,00 (duzentos e quarenta e três mil e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PEDRA BRITA Nº01 , 02, 03	VALE IVAI	UNID	1125	R$ 79,0000	R$ 88.875,0000
4	PEDRISCO	VALE IVAI	M³	1050	R$ 79,0000	R$ 82.950,0000
5	PÓ DE PEDRA	PORTO	M³	750	R$ 95,0000	R$ 71.250,0000

LOTE 2 LOTE EXCLUSIVO MICRO EMPRESA, PEQUENAS EMPRESAS - LOCAL
Valor Total do Lote: 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PEDRA BRITA Nº01 , 02, 03	VALE IVAI	UNID	375	R$ 79,0000	R$ 29.625,0000

LOTE 3 LOTE EXCLUSIVO MICRO EMPRESA, PEQUENAS EMPRESAS - LOCAL
Valor Total do Lote: 755.199,20 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA PLASTICA 280 MM X 4,8	FOX LUX	UNID	20	R$ 0,1200	R$ 2,4000
3	ABRAÇADEIRA PLASTICA 100 MM X 2,5	FOX LUX	UNID	20	R$ 0,1000	R$ 2,0000
4	ABRAÇADEIRA PLASTICA 150 MM X 2,5	FOX LUX	UNID	20	R$ 0,1500	R$ 3,0000
5	ABRAÇADEIRA PLASTICA 200 MM X 4,8	FOX LUX	UNID	20	R$ 0,3000	R$ 6,0000
6	ABRAÇADEIRA PLASTICA 280 MM X 3,5	FOX LUX	UNID	20	R$ 0,2500	R$ 5,0000
7	ABRAÇADEIRA RSC/S FIM 14 MM 1 A 1.1/2	BELLOSA	UNID	20	R$ 1,7500	R$ 35,0000
8	ABRAÇADEIRA RCS/S FIM 14 MM 1 A 1.1/3	BELOSSA	UNID	20	R$ 1,8000	R$ 36,0000
9	ABRAÇADEIRA RSC/S FIM 14 MM 3 A 3.3/4	BELOSSA	UNID	20	R$ 2,9000	R$ 58,0000
10	ABRAÇADEIRA RSC/S FIM 9 MM 1.1/2 A 2	BELOSSA	UNID	50	R$ 1,8000	R$ 90,0000
11	ABRAÇADEIRA RSC/S FIM 9 MM 1.1/2 A 3/4	BELOSSA	UNID	20	R$ 3,0000	R$ 60,0000
12	ABRAÇADEIRA RSC/S FIM 9 MM 1.1/2 A 5/8	BELOSSA	UNID	50	R$ 2,9000	R$ 145,0000
13	ABRAÇADEIRA RSC/S FIM 9 MM 3/4 A 1	BELOSSA	UNID	20	R$ 2,6000	R$ 52,0000
14	ABRAÇADEIRA TP D C/ CUNHA 1	BELOSSA	UNID	20	R$ 1,5000	R$ 30,0000
15	ABRAÇADEIRA TP D C/CUNHA 1.1/2	BELOSSA	UNID	20	R$ 2,9000	R$ 58,0000

16	ABRAÇADEIRA TP D C/CUNHA 1.1/4	BELOSSA	UNID	20	R$ 2,8000	R$ 56,0000
17	ABRAÇADEIRA TP D C/CUNHA 1/2	BELOSSA	UNID	20	R$ 1,0000	R$ 20,0000
18	ABRAÇADEIRA TP D C/CUNHA 3/4	BELOSSA	UNID	20	R$ 1,1000	R$ 22,0000
19	ABRAÇADEIRA TP D C/PARAFUSO 1	BELOSSA	UNID	20	R$ 1,5000	R$ 30,0000
20	ABRAÇADEIRA TP D C/PARAFUSO 1.1/2	BELOSSA	UNID	20	R$ 3,0000	R$ 60,0000
21	ABRAÇADEIRA TP D C/PARAFUSO 1.1/4	BELOSSA	UNID	20	R$ 2,9000	R$ 58,0000
22	ABRAÇADEIRA TP D C/PARAFUSO 1/2	BELOSSA	UNID	20	R$ 1,1000	R$ 22,0000
23	ABRAÇADEIRA TP D C/PARAFUSO 3/4	BELOSSA	UNID	20	R$ 1,1000	R$ 22,0000
24	ABRAÇADEIRA TP U 1	BELOSSA	UNID	20	R$ 0,9000	R$ 18,0000
25	ABRAÇADEIRA TP U 1.1/2	BELOSSA	UNID	20	R$ 2,0000	R$ 40,0000
26	ABRAÇADEIRA TP U 1.1/4	BELOSSA	UNID	20	R$ 2,0000	R$ 40,0000
27	ABRAÇADEIRA TP U 1/2	BELOSSA	UNID	20	R$ 0,7000	R$ 14,0000
28	ABRAÇADEIRA TP U 2	BELOSSA	UNID	50	R$ 2,0000	R$ 100,0000
29	ABRAÇADEIRA TP U 3/4	BELOSSA	UNID	20	R$ 1,1000	R$ 22,0000
30	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL PES. PARA POSTE (PADRAO)	OXOL	UNID	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000
51	AGUA RAZ 900 ML	GOL	UNID	50	R$ 9,9000	R$ 495,0000
52	AGUA RAZ 05 LT	GOL	UNID	20	R$ 51,0000	R$ 1.020,0000
56	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO	WESTERN	UNID	5	R$ 25,0000	R$ 125,0000
57	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 8	FOX	UNID	4	R$ 25,0000	R$ 100,0000
58	ALICATE DE PRESSÃO	FERTACK	UNID	5	R$ 55,0000	R$ 275,0000
59	ALICATE UNIVERSAL 8	EXCELENT	UNID	5	R$ 31,0000	R$ 155,0000
60	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 100	KRONA	UNID	30	R$ 2,9000	R$ 87,0000
61	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 150	KRONA	UNID	20	R$ 7,0000	R$ 140,0000
62	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA	MAXSEAL	UNID	15	R$ 9,9000	R$ 148,5000
63	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 40	KRONA	UNID	20	R$ 1,4000	R$ 28,0000
64	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 50	KRONA	UNID	10	R$ 2,0000	R$ 20,0000
65	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 75	KRONA	UNID	10	R$ 2,5000	R$ 25,0000
66	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	CORTAG	UNID	5	R$ 45,0000	R$ 225,0000
68	ARAME LISO GALVANIZADO NR 14	GERDAU	KG	50	R$ 17,0000	R$ 850,0000
69	ARAME LISO GALVANISADO NR 16	GERDAU	KG	75	R$ 17,0000	R$ 1.275,0000
70	ARAME LISO GALVANISADO NR 18	GERDAU	KG	150	R$ 21,0000	R$ 3.150,0000
72	ARCO DE SERRA	KALA	SC	3	R$ 21,0000	R$ 63,0000
75	ARGAMASSA P/ PISO SOBRE PISO 20 KG	CERANFIX	KG	200	R$ 27,0000	R$ 5.400,0000
93	BACIA SANITARIA BRANCA	DECA	UNID	20	R$ 115,0000	R$ 2.300,0000
94	BACIA SANITARIA CINZA	DECA	UNID	10	R$ 135,0000	R$ 1.350,0000
98	BASE P/ RELE FOTOCELULA	EXATRON	UNID	10	R$ 27,0000	R$ 270,0000
99	BASE REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	DECA	UNID	20	R$ 90,0000	R$ 1.800,0000
100	BASE REGISTRO DE GAVETA 3/4	DECA	UNID	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000
101	BATENTE CEDRILHO 13 X 3 CM	GUAIRA	UNID	20	R$ 115,0000	R$ 2.300,0000
103	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 1/3	ALUMASA	UNID	15	R$ 2,5000	R$ 37,5000
104	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 3/4	GARDEN	UNID	10	R$ 2,9000	R$ 29,0000
105	BOIA ELETRICA	ASTRA	UNID	5	R$ 45,0000	R$ 225,0000
106	BOTINA DE SEGURANÇA	CORTZ	UNID	100	R$ 90,0000	R$ 9.000,0000
107	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 3/4	ASTRA	UNID	20	R$ 13,0000	R$ 260,0000
108	BOLSA SPUD BS5	ASTRA	UNID	20	R$ 4,0000	R$ 80,0000
109	BORRACHA VEDA P/ CAIXA DE DESCARGA 1 ª LINHA	ASTRA	UNID	50	R$ 7,0000	R$ 350,0000
110	BROCA CHATA 1. 1/2	IRWIN	UNID	10	R$ 21,0000	R$ 210,0000
111	BROCA CHATA 1/2 - 1/4	IRWIN	UNID	20	R$ 14,0000	R$ 280,0000
112	BROCA CHATA 3/8	IRWIN	UNID	20	R$ 8,0000	R$ 160,0000
113	BROCA CHATA 5/8	IRWIN	UNID	10	R$ 19,0000	R$ 190,0000
114	BROCA DE AÇO 10 MM	IRWIN	UNID	20	R$ 21,0000	R$ 420,0000
115	BROCA DE AÇO 12 MM	IRWIN	UNID	20	R$ 35,0000	R$ 700,0000
150	CABO MULTIPLEX 3 X 25 RAMAL	BRASCOLA	M	200	R$ 12,0000	R$ 2.400,0000
151	CABO MULTIPLEX 3 X 35 RAMAL	BRASCOLA	M	100	R$ 15,0000	R$ 1.500,0000
154	CABO MULTIPLEX 4 X 35 RAMAL	BRASCOLA	M	200	R$ 27,0000	R$ 5.400,0000
156	CABO PP 2 X 2,5 MM	MAXI	M	500	R$ 6,9500	R$ 3.475,0000
157	CABO PP 2 X 4,0 MM	QUALIFREX	M	300	R$ 9,9000	R$ 2.970,0000
160	CABO RIGIDO 16 MM	QUALIFREX	M	200	R$ 18,0000	R$ 3.600,0000
161	CABO RIGIDO 25 MM	QUALIFREX	M	200	R$ 23,0000	R$ 4.600,0000
166	CAIXA DE GORDURA COM CESTO E TAMPA	ASTRA	UNID	5	R$ 208,0000	R$ 1.040,0000
171	CAIXA PADRÃO CN-2	JORDÃO	UNID	5	R$ 300,0000	R$ 1.500,0000
174	CAIXA PARA AR CONDICIONADO SOBREPOR	CANAL	UNID	10	R$ 21,0000	R$ 210,0000
175	CAIXA TOMADA 2 X4 PLASTICA	MUNDIAL	UNID	10	R$ 1,7000	R$ 17,0000
176	CAIXA DE PASSAGEM CPS - 20 X 20 X 10	ILUMI	UNID	10	R$ 23,0000	R$ 230,0000
177	CAIXA DE PASSAGEM CPS -40 40 X 40 X15	JORDÃO	UNID	10	R$ 85,0000	R$ 850,0000
178	CAIXA PLASTICA 4 X4	MUNDIAL	UNID	20	R$ 2,5000	R$ 50,0000
179	CAIXA SEXT P/ LAJE LATA CURTA	PALOMAR	UNID	100	R$ 3,1500	R$ 315,0000
180	CAIXA SEXT P/ LAJE LATA LONGA	PALOMAR	UNID	100	R$ 4,5000	R$ 450,0000
182	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 CROMADA	KRONA	UNID	100	R$ 48,0000	R$ 4.800,0000
184	CAL DE PINTURA BRANCO 8 KG	PINOCAL	SC	1000	R$ 10,0000	R$ 10.000,0000
185	CAL VIRGEM 20 KG	PINOCAL	SC	1000	R$ 10,0000	R$ 10.000,0000
186	CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO 3,25/8	VONDER	UNID	20	R$ 28,0000	R$ 560,0000
187	CANALETA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA EXT 10 X 20 X 2,00 MT	DURIN	UNID	50	R$ 11,0000	R$ 550,0000
201	CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS	TRAMONTINA	UNID	5	R$ 96,0000	R$ 480,0000
202	CAVADEIRA RETA SEM CABO	FUZIL	UNID	5	R$ 28,0000	R$ 140,0000
204	CESTO PARA LIXO	ASTRA	UNID	20	R$ 16,0000	R$ 320,0000
224	CONTACTOR CWM9-18-30 V26 3 TF-42	REUE	UNID	10	R$ 160,0000	R$ 1.600,0000
225	CONTACTOR CWM9-25-30 V26 3 TF-43	REUE	UNID	10	R$ 247,0000	R$ 2.470,0000
226	CONTACTOR CWM9-10-32 V26 3 TF-44	REUE	UNID	10	R$ 280,0000	R$ 2.800,0000
227	CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	XADREZ	UNID	50	R$ 4,0000	R$ 200,0000
228	CORDA NYLON 10 MM	VONDER	M	350	R$ 1,5000	R$ 525,0000
229	CORDAO PARALELO 2 X 4,00 MM	QUALIFREX	M	200	R$ 8,0000	R$ 1.600,0000
231	CORRENTE 12,5 MM	ELO	M	30	R$ 41,0000	R$ 1.230,0000
234	CUMIEIRA 4 MM ARTIC SUP/INF	ISDRALIT	UNID	30	R$ 21,0000	R$ 630,0000
235	CUMIEIRA 6 MM NORMAL 20 ° E 25° E 30°	ISDRALIT	UNID	30	R$ 39,0000	R$ 1.170,0000
241	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTE CABO FECHADO	MAX	UNID	5	R$ 27,0000	R$ 135,0000
242	DESEMPENADEIRA LISA CABO FECHADO	MAX	UNID	5	R$ 17,0000	R$ 85,0000
243	DESENPENADEIRA LISA MADEIRA 15 X 26	MAX	UNID	5	R$ 16,0000	R$ 80,0000
244	DESIGRIPANTE 300 ML	MAX	UNID	30	R$ 17,0000	R$ 510,0000

245	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7"	LTW	UNID	30	R$ 6,0000	R$ 180,0000
246	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	IRWIN	UNID	50	R$ 27,0000	R$ 1.350,0000
247	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 185 X 7.1/4 24 DENTES	CORTAG	UNID	30	R$ 29,0000	R$ 870,0000
276	DUCHA CHUVEIRO 127 V X 5500 W	CORONA	UNID	50	R$ 61,0000	R$ 3.050,0000
277	DUCHA HIGIENICA 1/4 VOLTA	LEÃO	UNID	5	R$ 99,0000	R$ 495,0000
278	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	ELETROFREX	UNID	200	R$ 1,8000	R$ 360,0000
279	EMENDA FORRO PVC BR 6,00 M X 10 MM	MF	UNID	20	R$ 35,0000	R$ 700,0000
281	ENGATE FLEXIVEL 30 CM	KRONA	UNID	20	R$ 4,0000	R$ 80,0000
282	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	ASTRA	UNID	20	R$ 6,0000	R$ 120,0000
283	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	DURIN	UNID	30	R$ 5,9000	R$ 177,0000
284	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	DURIN	UNID	30	R$ 8,0000	R$ 240,0000
285	ENGATE FLEXIVEL INOX 1/2 X 50	LEÃO	UNID	20	R$ 21,0000	R$ 420,0000
286	ENXADA 2 LIBRAS S/ CABO	FUZIL	UNID	20	R$ 41,0000	R$ 820,0000
287	ENXADÃO LARGO S/ CABO	FUZIL	UNID	20	R$ 41,0000	R$ 820,0000
288	ESCADA PARA PINTOR COM 07 DEGRAUS	ALUMASA	UNID	5	R$ 246,0000	R$ 1.230,0000
289	ESCAPULA COM BUCHA 06	MAX	UNID	5	R$ 0,7000	R$ 3,5000
290	ESCAPULA COM BUCHA 08	MAX	UNID	5	R$ 0,8000	R$ 4,0000
291	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS C/ RASPADOR	MAX	UNID	5	R$ 12,0000	R$ 60,0000
292	ESCOVA DE CARVÃO PARA FURADEIRA	BOSH	UNID	5	R$ 28,0000	R$ 140,0000
293	ESGUIÇHO METAL TIPO PISTOLA 3/4	MAX	UNID	20	R$ 28,0000	R$ 560,0000
295	ESPATULA COM 06 CM MADEIRA	ATLAS	UNID	20	R$ 12,0000	R$ 240,0000
296	ESPATULA COM 08 CM MADEIRA	ATLAS	UNID	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000
297	ESPUMA EXPANSIVA 500ML/340 GR	VONDER	UNID	20	R$ 19,0000	R$ 380,0000
298	ESQUADRO CABO PLASTICO 14	BELFIX	UNID	5	R$ 14,3000	R$ 71,5000
299	ESTICADOR PARA CORDALHA	VONDER	UNID	5	R$ 10,0000	R$ 50,0000
300	EXTENSÃO FIO 2 X 0,75 COM 5 M	FAME	UNID	30	R$ 21,0000	R$ 630,0000
301	FACÃO Nº 16	VONDER	UNID	5	R$ 21,0000	R$ 105,0000
303	FELTRO PARA MASSA FINA	VONDER	UNID	10	R$ 6,5000	R$ 65,0000
304	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT	FIOLUX	UNID	50	R$ 27,0000	R$ 1.350,0000
305	FIO PARA TELEFONE EXTERNO 80 DROPS	MT	M	20	R$ 1,4000	R$ 28,0000
307	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	QUALIFREX	M	500	R$ 2,6000	R$ 1.300,0000
309	FIO FLEXIVEL 6 MM	QUALIFREX	M	500	R$ 6,8000	R$ 3.400,0000
310	FITA AUTO FUSÃO 10 M	DECORLUX	UNID	30	R$ 26,5000	R$ 795,0000
311	FITA CREPE 45 MM X 50 M	ADEBRAIS	UNID	100	R$ 9,0000	R$ 900,0000
312	FITA CREPE 18 MM X 50 M	ADEBRAIS	UNID	100	R$ 4,9000	R$ 490,0000
313	FITA ISOLANTE 10 M	ENEBRAIS	UNID	100	R$ 4,0000	R$ 400,0000
314	FITA ISOLANTE 20 MT	ENEBRAIS	UNID	100	R$ 7,0000	R$ 700,0000
315	FITA MULTI USO 10 CM PARA REPAROS	ENEBRAIS	UNID	50	R$ 6,0000	R$ 300,0000
316	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	GOL	UNID	100	R$ 3,9000	R$ 390,0000
317	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	GOL	UNID	100	R$ 13,0000	R$ 1.300,0000
318	FITA ZEBRADA AMAR/PRETA ROLO 100M	VONDER	UNID	100	R$ 12,0000	R$ 1.200,0000
319	FOICE	FUZIL	UNID	5	R$ 28,0000	R$ 140,0000
320	FORMÃO 3/8 CHANFRADO	WORKEN	UNID	5	R$ 15,0000	R$ 75,0000
322	FORRO PVC 8 MM X 200 MM	MF	M	300	R$ 27,0000	R$ 8.100,0000
371	LAMPADA COMPACTA 46W X 220 V	FOX	UNID	100	R$ 51,0000	R$ 5.100,0000
372	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W BRANCA	FOX	UNID	20	R$ 31,0000	R$ 620,0000
373	LAMPADA DE LED 30 W	MAK LED	UNID	100	R$ 45,0000	R$ 4.500,0000
374	LAMPADA DE LED 20 W	MAK LED	UNID	200	R$ 31,0000	R$ 6.200,0000
375	LAMPADA DE LED 15 W	MAK LED	UNID	200	R$ 17,0000	R$ 3.400,0000
376	LAMPADA DE LED 12 W	MAK LED	UNID	200	R$ 14,9000	R$ 2.980,0000
377	LAMPADA DE LED 5 W	MAK LED	UNID	100	R$ 7,0000	R$ 700,0000
379	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	ALUMBRA	UNID	20	R$ 61,0000	R$ 1.220,0000
380	LANTERNA RECARREGAVEL 19 LEDS	VONDER	UNID	20	R$ 41,0000	R$ 820,0000
382	LAVATORIO DE PLASTICO 50 X 40	DURIN	UNID	10	R$ 41,0000	R$ 410,0000
383	LAVATORIO LOUÇAS SEM COLUNA BRANCO	DECA	UNID	15	R$ 100,0000	R$ 1.500,0000
384	LIMA PARA ENXADA	KF	UNID	20	R$ 17,0000	R$ 340,0000
385	LIMA PARA MOTOSSERA	KF	UNID	20	R$ 9,0000	R$ 180,0000
386	LIMA TRINGULO PARA SERROTE 4,5	KF	UNID	5	R$ 15,0000	R$ 75,0000
397	LONA CARRETEIRO 4 X 5 M	LONAX	UNID	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000
401	LUVA ANEL DE CORRER 40 MM ESG PVC	KRONA	UNID	50	R$ 26,0000	R$ 1.300,0000
408	LUVA 25 X 3/4 BUCHA LATÃO	KRONA	UNID	30	R$ 5,0000	R$ 150,0000
414	LUVA 60 MM SOLDAVEL	KRONA	UNID	30	R$ 13,0000	R$ 390,0000
415	LUVA ANEL CORRER 150 MM P ESGO PVC	KRONA	UNID	30	R$ 41,0000	R$ 1.230,0000
416	LUVA ANEL CORRER 100 MM P ESGO PVC	KRONA	UNID	30	R$ 14,9000	R$ 447,0000
418	LUVA ANEL CORRER 75 MM P ESGO PVC	TIGRE	UNID	30	R$ 9,0000	R$ 270,0000
419	LUVA COM ANEL DE CORRER 20 MM	TIGRE	UNID	30	R$ 8,0000	R$ 240,0000
420	LUVA COM ANEL DE CORRER 25 MM	KRONA	UNID	30	R$ 11,0000	R$ 330,0000
421	LUVA COM ANEL DE CORRER 32 MM	KRONA	UNID	30	R$ 17,0000	R$ 510,0000
422	LUVA COM ANEL DE CORRER 40 MM	KRONA	UNID	30	R$ 21,0000	R$ 630,0000
423	LUVA COM ANEL DE CORRER 50 MM	KRONA	UNID	30	R$ 21,0000	R$ 630,0000
424	LUVA COM ANEL DE CORRER 60 MM	KRONA	UNID	30	R$ 27,0000	R$ 810,0000
425	LUVA COM ROSCA 1"	KRONA	UNID	30	R$ 5,0000	R$ 150,0000
426	LUVA COM ROSCA 1. 1/2	KRONA	UNID	30	R$ 14,0000	R$ 420,0000
427	LUVA COM ROSCA 1. 1/4	KRONA	UNID	30	R$ 11,0000	R$ 330,0000
429	LUVA COM ROSCA 2	KRONA	UNID	30	R$ 27,0000	R$ 810,0000
430	LUVA COM ROSCA 3/4	KRONA	UNID	30	R$ 3,5000	R$ 105,0000
431	LUVA DE COURO VAQUETA PAR	VONDER	UNID	30	R$ 17,0000	R$ 510,0000
437	LUVA SIMLES 100 MM ESGOTO	KRONA	UNID	30	R$ 6,2000	R$ 186,0000
438	LUVA SIMLES 150 MM ESGOTO	KRONA	UNID	30	R$ 21,0000	R$ 630,0000
440	LUVA SIMLES 50 MM ESGOTO	KRONA	UNID	30	R$ 3,0000	R$ 90,0000
441	LUVA DE SEGURANÇA REVESTIMENTO EM POLIURETANO PALMA E PONTAS DE DEDO	VONDER	UNID	100	R$ 14,0000	R$ 1.400,0000
443	MAÇANETA ALAVANCA	VONDER	UNID	30	R$ 14,0000	R$ 420,0000
444	MAÇANETA BOLA QUADRADA	VONDER	UNID	30	R$ 21,0000	R$ 630,0000
446	MACHADO	FUZIL	UNID	2	R$ 71,0000	R$ 142,0000
466	MASSA ACRILICA 1 ª LINHA 25 KG	ART PLUS	UNID	60	R$ 64,0000	R$ 3.840,0000
467	MASSA ACRILICA 1º LINHA 3.600 L	ART PLUS	UNID	30	R$ 28,0000	R$ 840,0000
468	MASSA CALAFETAR 500 GR	CORFEX	UNID	30	R$ 27,0000	R$ 810,0000
469	MASSA DE CALAFETAR EM FILETES	CORFEX	UNID	30	R$ 0,5000	R$ 15,0000
470	MASSA CORRIDA 3.600 L 1º LINHA	ART PLUS	UNID	50	R$ 15,9000	R$ 795,0000

471	MASSA CORRIDA BARRICA 25 KG 1º LINHA	ART PLUR	UNID	50	R$ 24,9000	R$ 1.245,0000
472	METRO DE NYLON SIMPLES	VONDER	UNID	50	R$ 17,0000	R$ 850,0000
473	MICTORIO BRANCO	INCEPA	UNID	15	R$ 290,0000	R$ 4.350,0000
476	NIPEL COM ROSCA 1	KRONA	UNID	200	R$ 3,0000	R$ 600,0000
477	NIPEL COM ROSCA 1. 1/4	KRONA	UNID	200	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000
480	NIVEL DE MADEIRA 14	DURIN	UNID	5	R$ 17,0000	R$ 85,0000
481	PÁ DE BICO COM CABO Nº3	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 46,0000	R$ 460,0000
482	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA CABO Nº 4	TRAMONTINA	UNID	15	R$ 39,0000	R$ 585,0000
483	PA CORTADEIRA C/ CABO VANGA DE BICO	FUZIL	UNID	15	R$ 31,0000	R$ 465,0000
484	PÁ DE MATAL PARA LIXO	VONDER	UNID	15	R$ 21,0000	R$ 315,0000
486	PAPELEIRA INOX C/ TAMPA	ASTRA	UNID	20	R$ 31,0000	R$ 620,0000
487	PAPELEIRA PLASTICA	ASTRA	UNID	10	R$ 19,0000	R$ 190,0000
489	PARAFUSO MAD 4,8 X 50 PARA BUCHA 8	WURT	UNID	300	R$ 0,3000	R$ 90,0000
492	PARAFUSO SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 5/16 X 75	WURT	UNID	500	R$ 1,3000	R$ 650,0000
493	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 10 COM PORCA	WURT	UNID	100	R$ 5,9000	R$ 590,0000
494	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 3,5 COM PORCA	WURT	UNID	100	R$ 4,0000	R$ 400,0000
496	PARAFUSI FRANCES 5/16 X 2.1/2 PORCA	WURT	UNID	100	R$ 0,8000	R$ 80,0000
510	PENEIRA MEDIA PARA AREIA N 60	CINFER	UNID	5	R$ 31,0000	R$ 155,0000
511	PERFURADOR ROSCA 20 - TRADO	PLADIS	UNID	2	R$ 41,0000	R$ 82,0000
512	PICARETA ALVIAO S/ CABO	PLADIS	UNID	5	R$ 61,0000	R$ 305,0000
513	PIGMENTO PÓ 500 G VERMELHO	XADREX	UNID	5	R$ 16,0000	R$ 80,0000
514	PINCEL 1.1/2	ATLAS	UNID	20	R$ 5,0000	R$ 100,0000
515	PINCEL 3	ATLAS	UNID	20	R$ 12,0000	R$ 240,0000
516	PINCEL 3/4	ATLAS	UNID	20	R$ 2,6000	R$ 52,0000
517	PINO ADAPTADOR TOMADA 10 A P/ NOVO	MEC	UNID	20	R$ 5,9000	R$ 118,0000
518	PINO BIFISICO 2 X 20 INDUSTRIAL PVC	MEC	UNID	20	R$ 11,5000	R$ 230,0000
519	PINO BIFASICO 2 X 30 INDUSTRIAL PVC	MEC	UNID	10	R$ 15,0000	R$ 150,0000
520	PINO FEMEA 10 A	MEC	UNID	40	R$ 5,0000	R$ 200,0000
521	PINO MACHO 10 A	MEC	UNID	20	R$ 4,0000	R$ 80,0000
522	PINO MACHO 20 A	MEC	UNID	20	R$ 6,0000	R$ 120,0000
523	PINO TRIFASICO 3 X 20 INDUSTRIAL PVC	FAME	UNID	20	R$ 17,0000	R$ 340,0000
524	PINO TRIFASICO 3 X 30 INDUSTRIAL PVC	FAME	UNID	20	R$ 21,0000	R$ 420,0000
525	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA TIPO (PI 1)	LUME	M²	400	R$ 19,9000	R$ 7.960,0000
526	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA TIPO (PI 2)	LUME	M²	400	R$ 19,9000	R$ 7.960,0000
527	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA TIPO (PI 3)	LUME	M²	400	R$ 21,9000	R$ 8.760,0000
528	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA TIPO (PI 4)	LUME	M²	400	R$ 22,9000	R$ 9.160,0000
529	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA TIPO (PI1)	LUME	M²	400	R$ 24,9000	R$ 9.960,0000
531	PISO EXTRA 56 X 56 CM	LUME	M²	400	R$ 22,9000	R$ 9.160,0000
532	PISTOLA DE PINTAR DIRETO	ARPREX	UNID	5	R$ 65,0000	R$ 325,0000
533	PLACA CONCRETO CANALETA 7 X X 35 X 50 CM	MEC	UNID	20	R$ 8,0000	R$ 160,0000
534	PLUG ADAPTADOR PARA TELEFONE /FAX/DUPLO	MEC	UNID	30	R$ 7,9000	R$ 237,0000
535	PLUG COM ROSCA 3/4	MEC	UNID	30	R$ 1,0000	R$ 30,0000
537	PONTEIRO PARA CORTE DE COMCRETO 30 CM	IRVIW	UNID	20	R$ 27,0000	R$ 540,0000
540	PORTA ALMOFADADA MISTA 0,80 X 2,10	NEPASI	UNID	10	R$ 310,0000	R$ 3.100,0000
541	PORTA CHAPEADA PINUS 0,60 X 210	MARTINI	UNID	10	R$ 85,0000	R$ 850,0000
542	PORTA LAMINADA 2,15 X 0,84 X 12	MACHADO	UNID	10	R$ 265,0000	R$ 2.650,0000
543	PORTA LISA 0,80 X 2,10 PADRÃO IPE	MARTIN	UNID	10	R$ 180,0000	R$ 1.800,0000
544	PORTA LISA 0,90 X 2,10 PADRAO IPE	MARTIN	UNID	10	R$ 195,0000	R$ 1.950,0000
545	PORTA PAPEL HIGIENICO METALICO	LEAO	UNID	30	R$ 17,0000	R$ 510,0000
546	PORTA TOALHA METALICO GRANDE	JAPI	UNID	30	R$ 19,9000	R$ 597,0000
547	POSTE DE CONCRETO 200 DAN 12 M	MEGA	UNID	5	R$ 465,0000	R$ 2.325,0000
548	POSTE DE CONCRETO 300 DAN 12 M	MEGA	UNID	5	R$ 550,0000	R$ 2.750,0000
550	PREGO 10 X 10	GERDAU	UNID	30	R$ 27,9000	R$ 837,0000
552	PREGO 13 X 15	GERDAU	UNID	40	R$ 25,9000	R$ 1.036,0000
553	PREGO 15 X 21	GERDAU	UNID	30	R$ 23,0000	R$ 690,0000
570	QUADRO DISTRIBUIÇÃO BEM PVC 12 NEMA 16 PIM	DURIN	UNID	10	R$ 89,0000	R$ 890,0000
573	QUADRO DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO QDETG 50 DJ	MAX	UNID	5	R$ 700,0000	R$ 3.500,0000
574	QUADRO DISTRIB. C/ BARRAMENTO QDETN - 12 DJ	OLIVIO	UNID	10	R$ 290,0000	R$ 2.900,0000
575	QUADRO DISTRIB. C/BARRAMENTO QDTEN- 20 DJ	OLIVIO	UNID	10	R$ 425,0000	R$ 4.250,0000
576	QUADRO DISTRIB. C/BARRAMENTO QDTEN- 24 DJ	OLIVIO	UNID	10	R$ 431,0000	R$ 4.310,0000
577	QUADRO DISTRIB. C/BARRAMENTO QDTEN- 32 DJ	OLIVIO	UNID	10	R$ 490,0000	R$ 4.900,0000
578	RALO SANFINADO QUADRADO	ASTRA	UNID	30	R$ 11,0000	R$ 330,0000
579	RALO SANFINADO REDONDO	ASTRA	UNID	30	R$ 12,0000	R$ 360,0000
580	REATOR ELETRONICO 2 X 40 ALTO FATOR BIVOLT	ECP	UNID	30	R$ 35,0000	R$ 1.050,0000
581	ROLO ANTI-GOTAS 23 CM	ATLAS	UNID	40	R$ 18,0000	R$ 720,0000
582	REATOR LAMPADA VAPOR SODIO 400 W	INTRAL	UNID	30	R$ 149,0000	R$ 4.470,0000
583	REBITADOR MANUAL 4 PORTAS	VONDER	UNID	2	R$ 51,0000	R$ 102,0000
585	REDUÇÃO 10 X 50 ESGOTO	SHIVA	UNID	20	R$ 6,0000	R$ 120,0000
586	REDUÇÃO 100 X 75 ESGOTO	KRONA	UNID	10	R$ 8,9000	R$ 89,0000
587	REDUÇÃO 150 X 100 ESGOTO	KRONA	UNID	10	R$ 23,0000	R$ 230,0000
588	REDUÇÃO 75 X 50 ESGOTO	KRONA	UNID	10	R$ 6,5000	R$ 65,0000
589	REG ESF VS 20 MM SOLD COMPACTO	KRONA	UNID	10	R$ 13,0000	R$ 130,0000
590	REGADOR DE PLASTICO 10 L	VONDER	UNID	5	R$ 21,0000	R$ 105,0000
625	RODIZIO FIXO BORRACHA P/100KG	VONDER	UNID	30	R$ 21,9000	R$ 657,0000
626	ROLDANA COM PVC 36 X36	SAMP	UNID	30	R$ 0,3100	R$ 9,3000
627	ROLDANA DE METAL Nº16	VONDER	UNID	30	R$ 41,0000	R$ 1.230,0000
628	ROLDANA DE METAL 72 X 72	VONDER	UNID	30	R$ 6,9000	R$ 207,0000
629	ROLO DE LÃ 15 CM	ATLAS	UNID	30	R$ 11,0000	R$ 330,0000
631	ROLO DE TEXTURA 23 CM	ATLAS	UNID	30	R$ 21,0000	R$ 630,0000
632	SABONETEIRA CROMADA	ATLAS	UNID	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000
633	SABONETEIRA PLASTICA	ASTRA	UNID	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000
634	SELADOR PARA MADEIRA 3600ML	CIACORLOR	UNID	30	R$ 85,0000	R$ 2.550,0000
635	SENSOR DE PRESENÇA PAREDE / TETO BIVOLT	ECP	UNID	10	R$ 62,0000	R$ 620,0000
636	SERRA CIRCULAR 1/4 1.450W	VONDER	UNID	2	R$ 700,0000	R$ 1.400,0000
637	SERRA MARMORE ELETRICA 127V 1450W	MAKITA	UNID	1	R$ 495,0000	R$ 495,0000
638	SERRA PARA FERRO BIMETAL	VONDER	UNID	50	R$ 9,0000	R$ 450,0000
639	SERRA TICO TICO 450W 127 V	VONDER	UNID	1	R$ 350,0000	R$ 350,0000
640	SERRA VIDEA PARA CIRCULAR 36 DENTES	IRWIN	UNID	2	R$ 39,0000	R$ 78,0000
641	SERROTE DE PODA Nº12	VONDER	UNID	12	R$ 35,0000	R$ 420,0000

642	SERROTE PROFISSIONAL 24	IRWNIN	UNID	5	R$ 61,0000	R$ 305,0000
643	SIFÃO SANFONADO DUPLO	ASTRA	UNID	20	R$ 19,0000	R$ 380,0000
644	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 80 CM	ASTRA	UNID	50	R$ 8,0000	R$ 400,0000
645	SIFÃO SANFONADO SANFONADO UNIVERSAL C/1,5M	ASTRA	UNID	50	R$ 12,0000	R$ 600,0000
646	SILICONE TUBO 280 GR	INTERFIX	UNID	30	R$ 14,0000	R$ 420,0000
647	SILICONE 50GR BISNAGA	INTERFIX	UNID	30	R$ 6,0000	R$ 180,0000
649	SOQUETE E-40 PORCELANA	FOX	UNID	40	R$ 8,9000	R$ 356,0000
651	SOQUETE DE PORCELANA FIXO	FOX	UNID	100	R$ 7,0000	R$ 700,0000
652	SOQUETE SIMPLES E-27	FOX	UNID	100	R$ 3,0000	R$ 300,0000
653	SUPORTE PARA CALHA PÉ DE GALINHA	FOX	UNID	10	R$ 1,1000	R$ 11,0000
654	SUPORTE PARA ROLO GAIOLA	ATLAS	UNID	50	R$ 7,5000	R$ 375,0000
655	SUPORTE PARA TRILHO DE CORTINA	ANS	UNID	15	R$ 1,2000	R$ 18,0000
664	TALHADEIRA CHATA 12	PANCETA	UNID	20	R$ 17,0000	R$ 340,0000
665	TAMBOR SIMILAR ALIANÇA (CILINDRO)	ALIANÇA	UNID	5	R$ 21,0000	R$ 105,0000
668	TAMBOR SIMILAR SOPRANO(CILINDRO)	SOPRANO	UNID	5	R$ 21,0000	R$ 105,0000
669	TAMBOR SIMILAR STAM (CILINDRO)	STAN	UNID	5	R$ 21,0000	R$ 105,0000
670	TAMPA DE FOSSA 1,50 MTS CONCRETO	CONCRETO	UNID	5	R$ 241,0000	R$ 1.205,0000
693	TELHA CERAMICA PAULISTINHA	ISOTEC	UNID	1000	R$ 3,2000	R$ 3.200,0000
695	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44 X0,50	ISDRALIT	UNID	200	R$ 19,9000	R$ 3.980,0000
696	TERMINAL PARA TRILHO CORTINA	VONDER	UNID	15	R$ 0,2000	R$ 3,0000
697	TESOURA DE GRAMA Nº 12	VONDER	UNID	5	R$ 21,0000	R$ 105,0000
698	TESOURA PARA PODA 8	VONDER	UNID	10	R$ 21,0000	R$ 210,0000
699	TEXTURA BRANCA 25 KG	ARTPLUS	UNID	30	R$ 57,0000	R$ 1.710,0000
700	THINNER 01 LITRO	ANJO	UNID	200	R$ 11,9000	R$ 2.380,0000
702	TIJOLO MACIÇO COMUM - MACISSO 10X4.5 X20 CM	CIANORTE	UNID	10000	R$ 0,5900	R$ 5.900,0000
704	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA 3.600L	CIACOLOR	UNID	40	R$ 178,0000	R$ 7.120,0000
705	TINTA TELHADO SCQUA 18L EM CORES	CIACOLOR	UNID	15	R$ 275,0000	R$ 4.125,0000
706	TINTA A OLEO 18 LITROS	CIACOLOR	UNID	15	R$ 275,0000	R$ 4.125,0000
707	TINTA A OLEO 3,600LTS	CIACOLOR	UNID	20	R$ 61,0000	R$ 1.220,0000
708	TINTA A OLEO 0,900LT	CIACOLOR	UNID	30	R$ 19,9000	R$ 597,0000
709	TINTA ACR LINHA PREMI 3600L FOSCA	CIACOLOR	UNID	50	R$ 69,9000	R$ 3.495,0000
710	TINTA ACRI LINHA PRE 18 L EMI BRILHO	CIACOLOR	UNID	50	R$ 300,0000	R$ 15.000,0000
711	TINTA ACRILICA LINHA PREM 3600L SEM. BRILHO	CIACOLOR	UNID	30	R$ 81,0000	R$ 2.430,0000
712	TINTA ACRILICA ECON 3600L FOSCA	CIACOLOR	UNID	30	R$ 36,0000	R$ 1.080,0000
713	TINTA ACRILICA LIN PREM PISO 3600L FOSCA	CIACOLOR	UNID	30	R$ 59,9000	R$ 1.797,0000
714	TINTA ACRILICA LINH PREM PISO 3600L SIM. BROLHO	CIACOLOR	UNID	30	R$ 61,0000	R$ 1.830,0000
715	TINTA ACRILICA LINHA PISO 18L FOSCA	CIACOLOR	UNID	30	R$ 199,0000	R$ 5.970,0000
716	TINTA ACRILICA LINHA PREMI PISO 18L SEMI.BRIL	CIACOLOPR	UNID	40	R$ 309,9000	R$ 12.396,0000
717	TINTA ACRILICA ECON 18L FOSCA	CIACOLOR	UNID	30	R$ 131,0000	R$ 3.930,0000
718	TINTA ACRILICA LINHA PREMIUM 18L FOSCA	CIACOLOR	UNID	30	R$ 259,9000	R$ 7.797,0000
719	TINTA DEMAR VIARA 18L AMARELA	INCOVIA	UNID	15	R$ 375,0000	R$ 5.625,0000
720	TINTA DEMAR VIARIA 18L BRANCA	INCOVIA	UNID	60	R$ 375,0000	R$ 22.500,0000
721	TINTA ESM SINT 0,900L SIM OUI SUP NOVA	INCOVIA	UNID	30	R$ 21,0000	R$ 630,0000
722	TINTA ESM SINT PREMIUM 3,600 LITROS	INCOVIA	UNID	30	R$ 81,0000	R$ 2.430,0000
723	TNTA ESMALTE A BASE DE AGUA 18L	INCOVIA	UNID	30	R$ 400,0000	R$ 12.000,0000
724	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA 3.600L	INCOVIA	UNID	20	R$ 89,0000	R$ 1.780,0000
725	TINTA ESMALTE METALICA 3.600L	BRASILUX	UNID	30	R$ 89,0000	R$ 2.670,0000
726	TNTA PARA PISO 18L PRECICLADA	FIXZCOR	UNID	30	R$ 59,9000	R$ 1.797,0000
727	TINTA SPRAY 250ML	VONDER	UNID	50	R$ 14,9000	R$ 745,0000
728	TINTA VERDE ESCOLAR (QUADRO) 3600L	SUVINIL	UNID	15	R$ 139,0000	R$ 2.085,0000
729	TOMADA BIFASICA 2X20	MEC	UNID	30	R$ 8,9000	R$ 267,0000
730	TOMADA BIFASICA 2X30	MEC	UNID	30	R$ 11,0000	R$ 330,0000
732	TOMADA EXTERNA NOVO PADRÃO	MEC	UNID	30	R$ 10,0000	R$ 300,0000
733	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE C/ADAPT	MEC	UNID	30	R$ 10,0000	R$ 300,0000
734	TOMADA LINHA X 2P +T20A	MEC	UNID	60	R$ 12,0000	R$ 720,0000
735	TOMADA LINHA X TELEFONEC/ ADAPTADOR	MEC	UNID	30	R$ 11,0000	R$ 330,0000
736	TOMADA PORCELANA BIFASICA 2X 20	G20	UNID	30	R$ 11,0000	R$ 330,0000
737	TOMADA PORCELANA BIFASICA 2X30	G20	UNID	30	R$ 13,0000	R$ 390,0000
738	TOMADA PORCELANA TRIFASICA 3X20	G20	UNID	30	R$ 10,0000	R$ 300,0000
739	TOMADA PORCELANA TRIFASICA 3X30	G20	UNID	30	R$ 14,0000	R$ 420,0000
740	TOMADA TRIFASICA 3X20	G20	UNID	30	R$ 17,0000	R$ 510,0000
741	TOMADA TRIFASICA 3X30	G21	UNID	30	R$ 17,0000	R$ 510,0000
742	TORN PLASTICA 1/2 CURTA C BICO ROSCA	HERCOLIS	UNID	50	R$ 9,0000	R$ 450,0000
743	TORN PLASTICA 3/4 CURTA C BICO ROSCA	HERCOLIS	Unidad	50	R$ 12,0000	R$ 600,0000
744	BOIA CAIXA DE AGUA	ASTRA	UNID	30	R$ 9,0000	R$ 270,0000
745	TORNEIRA BOIA 1 C/HASTE	HERCOLIS	UNID	30	R$ 45,0000	R$ 1.350,0000
746	TORNEIRA BOIA 1/2C HASTE	HERCOLIS	UNID	30	R$ 8,0000	R$ 240,0000
747	TORNEIRA BOIA 3/4	HERCOLIS	UNID	15	R$ 9,0000	R$ 135,0000
748	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DESCARGA	HERCOLIS	UNID	30	R$ 12,5000	R$ 375,0000
750	TORNEIRA COZ BICA MOVEL GIRAT 1/2	LEÃO	UNID	30	R$ 65,0000	R$ 1.950,0000
751	TORNEIRA DE METAL 1/2 E 3/4 LAVATORIO	LEÃO	UNID	30	R$ 38,0000	R$ 1.140,0000
752	TORNEIRA DE METAL 1/2 E 3/4 PARA PIA	LEÃO	UNID	30	R$ 41,0000	R$ 1.230,0000
755	TORNEIRA P/ LAVAT. BICA MOVEL GIR 1/2	LEÃO	UNID	30	R$ 69,0000	R$ 2.070,0000
756	TORNEIRA DE MESA FLEXIVEL	LEÃO	UNID	20	R$ 156,0000	R$ 3.120,0000
757	TORNEIRA PLASTICA 1/2 CURTA	HERCOLIS	UNID	30	R$ 4,9000	R$ 147,0000
767	TRILHO DUPLO PARA CORTINA	AMS	UNID	15	R$ 3,6000	R$ 54,0000
768	TRILHO QUADRUPLO PARA CORTINA	AMS	UNID	15	R$ 9,9000	R$ 148,5000
769	TRIILHO TRIPLO PARA CORTINA	AMS	UNID	15	R$ 4,0000	R$ 60,0000
770	TUBO DE DESCARGA PONTA AZUL	ASTRA	UNID	30	R$ 10,0000	R$ 300,0000
771	TUBO DE LIGAÇÃO BRANCO AJUSTAVEL	ASTRA	UNID	30	R$ 21,0000	R$ 630,0000
773	TUBO ELETRODUTO RIGIDO 1 3M PVC	TIGRE	UNID	30	R$ 14,0000	R$ 420,0000
776	TUBO EXTERNO DE DESCARGA	ASTRA	UNID	30	R$ 8,0000	R$ 240,0000
802	VARAL DE AÇO 10 MTS	VITORIA	UNID	5	R$ 5,9000	R$ 29,5000
803	VARAL DE AÇO 15 MTS	VITORIA	UNID	5	R$ 6,9000	R$ 34,5000
805	VASSOURAO COM CABO	VONDER	UNID	30	R$ 15,0000	R$ 450,0000
810	VERNIZ MARITIMO BRILH 3600L	CIACOLOR	UNID	10	R$ 79,0000	R$ 790,0000
811	VITRO COR FE 1,00 X 1,20 S/BASC.C/GR	SRV	UNID	5	R$ 191,0000	R$ 955,0000
814	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA	VONDER	UNID	15	R$ 41,0000	R$ 615,0000
815	CAPA DE CHUVA GRANDE	VONDER	UNID	50	R$ 30,0000	R$ 1.500,0000

816	CONE DE SINALIZAÇÃO MEDIO	VONDEWR	UNID	20	R$ 91,0000	R$ 1.820,0000
817	CONE DE SINALIZAÇÃO GRANDE	VONDER	UNID	20	R$ 91,0000	R$ 1.820,0000
818	OCULOS DE PROTEÇÃO	ATLAS	UNID	100	R$ 7,5000	R$ 750,0000
819	PROTETOR AUICULAR	VONDER	UNID	50	R$ 0,9000	R$ 45,0000
820	BOMBA COSTAL	FUZIL	UNID	5	R$ 179,0000	R$ 895,0000
821	FIO DE CORTE DE GRAMA 3MM ROLO COM 500MT	VONDER	UNID	5	R$ 265,0000	R$ 1.325,0000
822	BALAIO	ROSEIRA	UNID	15	R$ 31,0000	R$ 465,0000
824	MASCARA ANTI PO	ASTRA	UNID	50	R$ 3,5000	R$ 175,0000
825	CAIXA D'AGUA 15000 LTS	FIBROESTE	UNID	5	R$ 4.400,0000	R$ 22.000,0000
834	PALANQUE P/ ALAMBRADO 2,90 MT	KATAR	UNID	500	R$ 71,0000	R$ 35.500,0000
835	PAVERS ENTER TRAVADO 4 CM	KATAR	M²	1000	R$ 50,0000	R$ 50.000,0000
836	PAVER OSSINHO 8 CM X 0,25 X 0,15 COLORIDO	KATAR	M²	300	R$ 49,0000	R$ 14.700,0000
837	PAVERS ENTER TRAVADO 4 CM COLORIDO	KATAR	M²	500	R$ 51,5000	R$ 25.750,0000
839	PEDRA GRADUADA	VALE	M³	300	R$ 75,0000	R$ 22.500,0000
840	TELHA FOBROCIMENTO ONDULADA 6 MM 122X110 CM	ISDRALIT	UNID	200	R$ 44,0000	R$ 8.800,0000
842	TELHA FOBROCIMENTO ONDULADA 4 MM 244X50 CM	ISDRALIT	UNID	1000	R$ 19,9000	R$ 19.900,0000
844	LUVA DE SEGURANÇA REVESTIMENTO EM POLIURETANO PALMA E PONTAS DE DEDO	VONDER	UNID	100	R$ 8,5000	R$ 850,0000
845	LAVATORIO C/ COLUNA INFANTIL P 11.17	DECA	UNID	10	R$ 141,0000	R$ 1.410,0000
852	TUBO PVC ESGOTO 40 MM C/ 6 MTS	CRONA	UNID	100	R$ 25,0000	R$ 2.500,0000
854	PAVER DE CONCRETO MEDIDA MINIMA 10 X 20 X 6 CM	KATAR	M²	500	R$ 52,0000	R$ 26.000,0000
855	PAVER DE CONCRETO MEDIDA MINIMA 10 X 20 X 6 CM COLORIDO	KATAR	M²	500	R$ 54,0000	R$ 27.000,0000
856	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	ATLAS	UNID	10	R$ 75,0000	R$ 750,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.906.829,81 (um milhão, novecentos e seis mil, oitocentos e vinte e nove e oitenta e um)

BARBOSA FERRAZ, 10 de maio de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E403CE87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102 2021

Decreto nº 102/2021 Data 14/04/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **455/2020** de **16/12/2020.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 112.826,38 (cento e doze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.014		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E**	
42 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
78 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
162 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
154 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
330 - 3.3.90.36.00.00	2935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.514,48
375 - 3.3.90.32.00.00	843	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
375 - 3.3.90.32.00.00	843	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.711,90
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN**	
200 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
199 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
Total.....: 112.826,38			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
30 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
37 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	25.600,00
06 SECRETARIA DE		**INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
164 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
332 - 3.3.90.32.00.00	2935	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.514,48
322 - 3.3.90.30.00.00	843	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
322 - 3.3.90.30.00.00	843	MATERIAL DE CONSUMO	6.711,90
Total.....:			**112.826,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 14 Abril 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6391DC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2020

EDITAL Nº 15/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 8/2020,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2020, aberto pelo edital nº 1/2020 homologado pelo Edital nº 8/2020, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 12/05/2021 à 13/05/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
013	TAIS TAINARA DA SILVA RODRIGUES	127028362	13/04/1998	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	5º
005	VANUSA DUARTE	13.682.280-2	24/10/2000	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	9º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2020.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B2F37B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 16/2021 - (Processo Licitatório 24/2021)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lâmpadas de led para uso externo nas praças do município, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **ITOFRAN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**, com o CNPJ 07.735.324/0001-17, conforme descrições e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Lâmpada Superled Alta Potência, tensão nominal bivolt 110/220 v, potência nominal mínima 65 W, estrutura alumínio alta pureza e policarbonato, cor branca fria, fluxo luminoso 6.000 lúmens, eficiência menor ou igual a 92, temperatura de cor 6500 k, bocal E40. Vida útil de no mínimo 25.000 horas. Lâmpadas com circunferência mínima 40 cm e no máximo 45 cm com diâmetro 13,5 cm que será utilizado em globos de postes republicanos, em praças públicas. Sugestão de marca, ourolux, elgin, empalux. Garantia de no mínimo 2 ano.	Unid.	200	EMPALUX/ AL70364	75,32	15.064,00
2	Lâmpada Superled Alta Potência, tensão nominal bivolt 110/220 v, potência nominal mínima 80 a 85 W, estrutura alumínio alta pureza e policarbonato, cor branca fria, fluxo luminoso 10.000 lúmens, eficiência menor ou igual a 92, temperatura de cor 6500 k, bocal E40. Vida útil de no mínimo 25.000 horas. Lâmpadas com circunferência mínima 40 cm e no máximo 45 cm com diâmetro 13,5 cm que será utilizado em globos de postes republicanos, em praças públicas. Sugestão de marca, ourolux, elgin, empalux. Garantia de no mínimo 2 ano.	Unid.	200	EMPALUX/ AL99364	94,18	18.936,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 33.900,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos Reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 33.900,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:172EC183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2021

TERMO DE DISPENSA N° 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Licitação por limite de valor, a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICOS, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, que entre si celebram, de um lado, o Município de Cafelândia/PR, conforme tabela abaixo descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO, CLÍNICO GERAL, PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA (ENTRE AS 07H00MIN E 18H59MIN, EM DIAS ÚTEIS).	1.080	HORA	R$ 150,00	R$ 162.000,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **L. G. WELZ DERINGER & CIA LTDA – ME,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 07.001.201/0001-52,** pois apresentou melhor proposta, **no valor total de** 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	319004	0	1820- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	319004	303	1830- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	319004	4946	1840- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 10 de maio de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8A9563FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 040/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 024/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 010/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 040/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia. Nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: FENGTOM FERNANDES ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, OBRAS E MAQUI
CNPJ/CPF: 23.062.868/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Levantamento planialtimétrico 0 a 1000m2	5.000	R$ 0,08	R$ 400,00
4	Levantamento planialtimétrico cadastral 0 a 1000m2	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00
6	Levantamento planialtimétrico cadastral 20.001 a 50.000m2	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
7	Levantamento planimétrico 0 a 1000	5.000	R$ 0,09	R$ 450,00
9	Levantamento planimétrico 20.001 a 50.000	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00
10	Demarcação de lotes urbanos de 01 a 03	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
11	Demarcação de lotes urbanos a partir de 03	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
12	Memorial descritivo lote urbano	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
13	Memorial descritivo lote rural	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
14	Demarcação de divisa	10.000	R$ 0,80	R$ 8.000,00
15	Demarcação de alinhamento predial	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
16	Demarcação de meio fio	1.500	R$ 1,00	R$ 1.500,00
17	Projeto topográfico planialtimétrico	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
18	Projeto topográfico planialtimétrico cadastral	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
19	Projeto topográfico de subdivisão	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
20	Projeto topográfico de retificação administrativa	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
21	Projeto topográfico de unificação	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
22	Projeto topográfico de perfis	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00

23	Planilha de calculo de volume e corte	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
24	Levantamento de georreferenciado	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00
25	Implantação de marcos georreferenciado	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00

Valor Total do Fornecedor – 59.250,00

Fornecedor: O.R.O. SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 28.682.424/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Levantamento planialtimétrico 1.001 a 20.000m²	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00
3	Levantamento planialtimétrico 20.001 a 50.000m2	100.000	R$ 0,02	R$ 2.000,00
5	Levantamento planialtimétrico cadastral 1.001 a 20.000m²	30.000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
8	Levantamento planimétrico 1.001 a 20.000	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00

Valor Total do Fornecedor – R$ 11.200,00

VALOR TOTAL: R$ 70.450,00 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 040/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 024/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de maio de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:46D27BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR				**MEDIA PONDERADA**							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO				**REF**	**REF**	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	**1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior**			**140**	111	1,26	1,26	1	0,375	**0,38**	0,00 - 1,50	1,51-2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior			**281**	219	1,28	1,28	**1**	0,375	**0,38**			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras			**4**	3	1,33	1,33	**1**	0,375	**0,38**			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras			**9**	10	0,90	0,90	**1**	0,375	**0,38**			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO												
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			140	100.000	32,04	32,04	3	1,75	**5,25**	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01
	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			7	100.000	1,60	1,60	2	1,75	**3,50**	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia			1011	939	72	72	3	1	**3,00**	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás			72	51	1,41	1,41	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás			366	356	**1,03**	1,03	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	**TOTAL**					**17,25**				
	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS										
	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO	**MEDIA PONDERADA**			**BANDEIRA LARANJA**		1,73				
	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:DF978F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

									(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.055.488,00	35.767.193,82	3.266.442,34	6.332.944,27	29.434.249,55	3.132.265,76	5.752.968,79	30.014.225,03	5.493.012,32
DESPESAS CORRENTES	31.689.164,00	31.970.503,79	3.086.549,93	5.842.737,97	26.127.765,82	2.997.843,04	5.547.442,18	26.423.061,61	5.298.542,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.726.148,00	14.886.569,50	1.685.794,40	3.344.220,48	11.542.349,02	1.685.794,40	3.344.220,48	11.542.349,02	3.296.275,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	390.000,00	390.000,00	126.255,44	311.998,71	78.001,29	126.255,44	311.998,71	78.001,29	311.998,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.573.016,00	16.693.934,29	1.274.500,09	2.186.518,78	14.507.415,51	1.185.793,20	1.891.222,99	14.802.711,30	1.690.268,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.954.784,00	3.385.150,03	179.892,41	490.206,30	2.894.943,73	134.422,72	205.526,61	3.179.623,42	194.469,61
INVESTIMENTOS	2.225.084,00	2.655.450,03	56.526,69	299.136,69	2.356.313,34	11.057,00	14.457,00	2.640.993,03	3.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	729.700,00	729.700,00	123.365,72	191.069,61	538.630,39	123.365,72	191.069,61	538.630,39	191.069,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.666.902,00	2.691.542,58	323.836,38	657.083,90	2.034.458,68	323.836,38	657.083,90	2.034.458,68	503.324,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.722.390,00	38.458.736,40	3.590.278,72	6.990.028,17	31.468.708,23	3.456.102,14	6.410.052,69	32.048.683,71	5.996.336,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.722.390,00	38.458.736,40	3.590.278,72	6.990.028,17	31.468.708,23	3.456.102,14	6.410.052,69	32.048.683,71	5.996.336,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.335.470,69	2.719.365,57	(2.719.365,57)	1.469.647,27	3.299.341,05	(3.299.341,05)	3.713.056,99
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.722.390,00	38.458.736,40	4.925.749,41	9.709.393,74	28.749.342,66	4.925.749,41	9.709.393,74	28.749.342,66	9.709.393,74

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AE37EC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.556.902,00	2.581.542,58	313.945,15	617.518,98	1.964.023,60	313.945,15	617.518,98	1.964.023,60	463.759,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.314.902,00	2.339.542,58	313.007,30	614.256,52	1.725.286,06	313.007,30	614.256,52	1.725.286,06	460.497,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	242.000,00	242.000,00	937,85	3.262,46	238.737,54	937,85	3.262,46	238.737,54	3.262,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	110.000,00	110.000,00	9.891,23	39.564,92	70.435,08	9.891,23	39.564,92	70.435,08	39.564,92
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	9.891,23	39.564,92	70.435,08	9.891,23	39.564,92	70.435,08	39.564,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.666.902,00	2.691.542,58	323.836,38	657.083,90	2.034.458,68	323.836,38	657.083,90	2.034.458,68	503.324,43
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.666.902,00	2.691.542,58	323.836,38	657.083,90	2.034.458,68	323.836,38	657.083,90	2.034.458,68	503.324,43

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:448AF4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.722.390,00	37.995.186,00	4.925.749,41	12,96	9.709.393,74	25,55	28.285.792,26
RECEITAS CORRENTES	37.534.390,00	37.807.186,00	4.925.749,41	13,03	9.709.393,74	25,68	28.097.792,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.316.000,00	4.316.000,00	674.242,67	15,62	1.038.500,74	24,06	3.277.499,26
IMPOSTOS	3.091.000,00	3.091.000,00	548.998,28	17,76	793.579,75	25,67	2.297.420,25
TAXAS	1.225.000,00	1.225.000,00	125.244,39	10,22	244.920,99	19,99	980.079,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	510.000,00	58.725,93	11,51	98.821,70	19,38	411.178,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	510.000,00	510.000,00	58.725,93	11,51	98.821,70	19,38	411.178,30
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	250.046,00	7.816,62	3,13	9.163,52	3,66	240.882,48
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	250.046,00	7.816,62	3,13	9.163,52	3,66	240.882,48
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.615.000,00	2.615.000,00	1.336,64	0,05	4.852,49	0,19	2.610.147,51
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	209,39	0,01	1.564.790,61
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	1.336,64	0,45	4.643,10	1,55	295.356,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.620.096,00	28.892.846,00	4.176.952,17	14,46	8.540.965,26	29,56	20.351.880,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.129.618,00	15.402.368,00	2.206.737,38	14,33	4.413.071,14	28,65	10.989.296,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.572.250,00	7.572.250,00	1.095.229,78	14,46	2.271.787,29	30,00	5.300.462,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.918.228,00	5.918.228,00	874.985,01	14,78	1.856.106,83	31,36	4.062.121,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.223.294,00	1.223.294,00	6.675,38	0,55	17.090,03	1,40	1.206.203,97
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.221.294,00	1.221.294,00	6.675,38	0,55	17.090,03	1,40	1.204.203,97
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.722.390,00	37.995.186,00	4.925.749,41	12,96	9.709.393,74	25,55	28.285.792,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.722.390,00	37.995.186,00	4.925.749,41	12,96	9.709.393,74	25,55	28.285.792,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.722.390,00	37.995.186,00	4.925.749,41	12,96	9.709.393,74	25,55	28.285.792,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	463.550,40	0,00	0,00	463.550,40	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	463.550,40	0,00	0,00	463.550,40	100,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DA1AA7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.666.902,00	2.691.542,58	323.836,38		657.083,90		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.666.902,00	2.691.542,58	323.836,38	12,03	657.083,90	24,41	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B2FBB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.055.488,00	35.767.193,82	3.266.442,34	6.332.944,27	90,60	29.434.249,55	3.132.265,76	5.752.968,79	89,75	30.014.225,03
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.081.665,00	6.100.188,93	508.762,73	929.632,40	13,30	5.170.556,53	483.032,29	896.859,37	13,99	5.203.329,56
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.885,00	1.699.830,56	182.351,99	288.001,79	4,12	1.411.828,77	168.092,38	263.394,23	4,11	1.436.436,33
SAÚDE	8.180.877,00	8.417.891,25	992.141,90	1.886.284,55	26,99	6.531.606,70	1.032.918,61	1.805.036,96	28,16	6.612.854,29
EDUCAÇÃO	9.092.298,00	9.092.298,00	800.867,73	1.502.571,28	21,50	7.589.726,72	722.460,40	1.389.322,80	21,67	7.702.975,20
CULTURA	230.954,00	230.954,00	0,00	0,00	0,00	230.954,00	0,00	0,00	0,00	230.954,00
URBANISMO	5.333.091,00	5.333.813,08	421.994,03	779.605,15	11,15	4.554.207,93	365.438,12	690.716,33	10,78	4.643.096,75
HABITAÇÃO	129.741,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00
GESTÃO AMBIENTAL	687.525,00	687.525,00	53.987,83	113.779,96	1,63	573.745,04	53.987,83	113.779,96	1,78	573.745,04
AGRICULTURA	521.210,00	908.710,00	55.311,22	327.530,09	4,69	581.179,91	55.311,22	88.320,09	1,38	820.389,91
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	185.002,00	185.002,00	1.403,75	2.470,73	0,04	182.531,27	1.403,75	2.470,73	0,04	182.531,27
ENCARGOS ESPECIAIS	1.119.700,00	1.119.700,00	249.621,16	503.068,32	7,20	616.631,68	249.621,16	503.068,32	7,85	616.631,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.666.902,00	2.691.542,58	323.836,38	657.083,90	9,40	2.034.458,68	323.836,38	657.083,90	10,25	2.034.458,68
TOTAL III = (I + II)	37.722.390,00	38.458.736,40	3.590.278,72	6.990.028,17	100,00	31.468.708,23	3.456.102,14	6.410.052,69	100,00	32.048.683,71

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EBA4873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.055.488,00	35.767.193,82	3.266.442,34	6.332.944,27	90,60	29.434.249,55	3.132.265,76	5.752.968,79	89,75	30.014.225,03
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.081.665,00	6.100.188,93	508.762,73	929.632,40	13,30	5.170.556,53	483.032,29	896.859,37	13,99	5.203.329,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.678.943,00	5.697.466,93	474.908,54	861.286,89	12,32	4.836.180,04	449.178,10	828.513,86	12,93	4.868.953,07
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	402.722,00	402.722,00	33.854,19	68.345,51	0,98	334.376,49	33.854,19	68.345,51	1,07	334.376,49
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.885,00	1.699.830,56	182.351,99	288.001,79	4,12	1.411.828,77	168.092,38	263.394,23	4,11	1.436.436,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.631.885,00	1.699.830,56	182.351,99	288.001,79	4,12	1.411.828,77	168.092,38	263.394,23	4,11	1.436.436,33
SAÚDE	8.180.877,00	8.417.891,25	992.141,90	1.886.284,55	26,99	6.531.606,70	1.032.918,61	1.805.036,96	28,16	6.612.854,29
ATENÇÃO BÁSICA	6.543.342,00	6.780.356,25	977.709,30	1.823.686,14	26,09	4.956.670,11	1.011.540,88	1.742.438,55	27,18	5.037.917,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	853.000,00	853.000,00	14.432,60	62.598,41	0,90	790.401,59	21.377,73	62.598,41	0,98	790.401,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.535,00	150.535,00	0,00	0,00	0,00	150.535,00	0,00	0,00	0,00	150.535,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
EDUCAÇÃO	9.092.298,00	9.092.298,00	800.867,73	1.502.571,28	21,50	7.589.726,72	722.460,40	1.389.322,80	21,67	7.702.975,20
ENSINO FUNDAMENTAL	7.227.533,00	7.227.533,00	641.117,82	1.248.467,50	17,86	5.979.065,50	630.261,61	1.202.770,14	18,76	6.024.762,86
ENSINO SUPERIOR	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.637.765,00	1.637.765,00	84.693,04	179.046,91	2,56	1.458.718,09	84.693,04	179.046,91	2,79	1.458.718,09
EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.000,00	102.000,00	75.056,87	75.056,87	1,07	26.943,13	7.505,75	7.505,75	0,12	94.494,25
CULTURA	230.954,00	230.954,00	0,00	0,00	0,00	230.954,00	0,00	0,00	0,00	230.954,00
DIFUSÃO CULTURAL	230.954,00	230.954,00	0,00	0,00	0,00	230.954,00	0,00	0,00	0,00	230.954,00
URBANISMO	5.333.091,00	5.333.813,08	421.994,03	779.605,15	11,15	4.554.207,93	365.438,12	690.716,33	10,78	4.643.096,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.333.091,00	5.333.813,08	421.994,03	779.605,15	11,15	4.554.207,93	365.438,12	690.716,33	10,78	4.643.096,75
HABITAÇÃO	129.741,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00
HABITAÇÃO URBANA	129.741,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00
GESTÃO AMBIENTAL	687.525,00	687.525,00	53.987,83	113.779,96	1,63	573.745,04	53.987,83	113.779,96	1,78	573.745,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	253.625,00	253.625,00	26.952,51	60.815,47	0,87	192.809,53	26.952,51	60.815,47	0,95	192.809,53
CONTROLE AMBIENTAL	433.900,00	433.900,00	27.035,32	52.964,49	0,76	380.935,51	27.035,32	52.964,49	0,83	380.935,51
AGRICULTURA	521.210,00	908.710,00	55.311,22	327.530,09	4,69	581.179,91	55.311,22	88.320,09	1,38	820.389,91
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	521.210,00	908.710,00	55.311,22	327.530,09	4,69	581.179,91	55.311,22	88.320,09	1,38	820.389,91
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

DESPORTO E LAZER	185.002,00	185.002,00	1.403,75	2.470,73	0,04	182.531,27	1.403,75	2.470,73	0,04	182.531,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	185.002,00	185.002,00	1.403,75	2.470,73	0,04	182.531,27	1.403,75	2.470,73	0,04	182.531,27
ENCARGOS ESPECIAIS	1.119.700,00	1.119.700,00	249.621,16	503.068,32	7,20	616.631,68	249.621,16	503.068,32	7,85	616.631,68
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.119.700,00	1.119.700,00	249.621,16	503.068,32	7,20	616.631,68	249.621,16	503.068,32	7,85	616.631,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.666.902,00	2.691.542,58	323.836,38	657.083,90	9,40	2.034.458,68	323.836,38	657.083,90	10,25	2.034.458,68
TOTAL III = (I + II)	37.722.390,00	38.458.736,40	3.590.278,72	6.990.028,17	100,00	31.468.708,23	3.456.102,14	6.410.052,69	100,00	32.048.683,71

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/05/2021 08:14

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F18BBD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.666.902,00	2.691.542,58	323.836,38	657.083,90	100,00	2.034.458,68	323.836,38	657.083,90	100,00	2.034.458,68
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	327.000,00	327.000,00	37.293,88	74.416,68	11,33	252.583,32	37.293,88	74.416,68	11,33	252.583,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	282.000,00	35.573,04	71.049,44	10,81	210.950,56	35.573,04	71.049,44	10,81	210.950,56
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	45.000,00	45.000,00	1.720,84	3.367,24	0,51	41.632,76	1.720,84	3.367,24	0,51	41.632,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00	108.016,24	6.305,26	13.240,71	2,02	94.775,53	6.305,26	13.240,71	2,02	94.775,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000,00	108.016,24	6.305,26	13.240,71	2,02	94.775,53	6.305,26	13.240,71	2,02	94.775,53
SAÚDE	488.000,00	509.624,34	82.550,50	161.840,08	24,63	347.784,26	82.550,50	161.840,08	24,63	347.784,26
ATENÇÃO BÁSICA	458.000,00	479.624,34	82.550,50	161.840,08	24,63	317.784,26	82.550,50	161.840,08	24,63	317.784,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO	923.000,00	923.000,00	144.505,97	282.027,08	42,92	640.972,92	144.505,97	282.027,08	42,92	640.972,92
ENSINO FUNDAMENTAL	706.000,00	706.000,00	119.077,33	232.384,45	35,37	473.615,55	119.077,33	232.384,45	35,37	473.615,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	217.000,00	217.000,00	25.428,64	49.642,63	7,55	167.357,37	25.428,64	49.642,63	7,55	167.357,37
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	340.000,00	340.000,00	36.087,93	70.030,56	10,66	269.969,44	36.087,93	70.030,56	10,66	269.969,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	340.000,00	36.087,93	70.030,56	10,66	269.969,44	36.087,93	70.030,56	10,66	269.969,44
HABITAÇÃO	8.902,00	8.902,00	0,00	0,00	0,00	8.902,00	0,00	0,00	0,00	8.902,00
HABITAÇÃO URBANA	8.902,00	8.902,00	0,00	0,00	0,00	8.902,00	0,00	0,00	0,00	8.902,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	38.000,00	3.107,32	6.080,30	0,93	31.919,70	3.107,32	6.080,30	0,93	31.919,70
CONTROLE AMBIENTAL	38.000,00	38.000,00	3.107,32	6.080,30	0,93	31.919,70	3.107,32	6.080,30	0,93	31.919,70
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	3.156,44	6.621,11	1,01	38.378,89	3.156,44	6.621,11	1,01	38.378,89
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	3.156,44	6.621,11	1,01	38.378,89	3.156,44	6.621,11	1,01	38.378,89
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	352.000,00	352.000,00	10.829,08	42.827,38	6,52	309.172,62	10.829,08	42.827,38	6,52	309.172,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	352.000,00	352.000,00	10.829,08	42.827,38	6,52	309.172,62	10.829,08	42.827,38	6,52	309.172,62
TOTAL (I) =	2.666.902,00	2.691.542,58	323.836,38	657.083,90	100,00	2.034.458,68	323.836,38	657.083,90	100,00	2.034.458,68

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A17A5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.336.401,69	6.301.144,02	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.336.401,69	6.301.144,02	0,00	0,00
Empréstimos	6.321.728,27	6.091.093,74	0,00	0,00
Internos	6.321.728,27	6.091.093,74	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.673,42	210.050,28	0,00	0,00
Internos	14.673,42	210.050,28	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.246.212,03	4.915.169,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.246.212,03	4.915.169,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.586.740,67	5.557.783,07	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	340.528,64	642.613,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.090.189,66	1.385.974,70	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.567.202,46	28.554.367,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.167.202,46	28.154.367,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,99	22,07	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,84	4,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	32.600.642,95	33.785.241,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.340.578,66	30.406.717,33	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	163.276,75	275.579,89	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.280.526,32	1.097.739,58	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E1C351C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.567.202,46**	**28.554.367,90**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.167.202,46**	**28.154.367,90**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.064.784,54**	**6.281.960,94**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.458.306,09**	**5.653.764,84**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:85A7AFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	28.554.367,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.154.367,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.568.698,86	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.111.828,98	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.998.805,75	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E6334E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇAO APLICAÇAO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				190.000,00	272,17	189.727,83
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				190.000,00	272,17	189.727,83
Alienação de Bens Móveis				190.000,00	0,00	190.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	272,17	(272,17)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				190.000,00	272,17	189.727,83
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	190.000,00	0,00	0,00	0,00	142.204,29	190.000,00
Investimentos	190.000,00	0,00	0,00	0,00	142.204,29	190.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	142.204,29	190.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				94.781,33	272,17	95.053,50

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A1422DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.751.000,00	2.751.000,00	793.579,75	28,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	402.000,00	402.000,00	257.811,75	64,13
1.1.1 - IPTU	327.000,00	327.000,00	231.870,33	70,91
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	25.941,42	34,59
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	543.000,00	543.000,00	160.183,47	29,50
1.2.1 - ITBI	468.000,00	468.000,00	160.183,47	34,23
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.442.000,00	1.442.000,00	251.039,85	17,41
1.3.1 - ISS	1.337.000,00	1.337.000,00	247.963,11	18,55
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	105.000,00	105.000,00	3.076,74	2,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	364.000,00	364.000,00	124.544,68	34,22
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.660.000,00	20.660.000,00	6.650.299,53	32,19
2.1 - Cota-parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	3.996.349,95	35,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.500.000,00	9.500.000,00	3.900.965,47	41,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.700.000,00	1.700.000,00	95.384,48	5,61
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.137.419,96	26,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	34.616,58	19,23
2.5 - Cota-parte ITR	350.000,00	350.000,00	3.172,32	0,91
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	478.740,72	59,84
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.411.000,00	23.411.000,00	7.443.879,28	31,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	122,17	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.015.307,00	1.015.307,00	208.838,67	20,57
5.1 - Transferências do salário-educação	610.307,00	610.307,00	137.024,12	22,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	405.000,00	405.000,00	71.324,58	17,61
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	489,97	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	192,28	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	192,28	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.015.307,00	1.015.307,00	209.153,12	20,60
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.792.000,00	3.792.000,00	1.330.059,72	35,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	799.269,91	42,07
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	427.483,93	26,72
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	19.050,76	52,92
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	70.000,00	70.000,00	634,43	0,91
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	83.620,69	52,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.918.228,00	5.918.228,00	1.856.884,49	31,38
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.918.228,00	5.918.228,00	1.856.106,83	31,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	777,66	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.126.228,00	2.126.228,00	526.047,11	24,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.049.843,42	4.049.843,42	1.033.360,34	25,52	1.033.360,34	25,52
13.1 - Com educação infantil	1.075.000,00	1.075.000,00	228.689,54	21,27	228.689,54	21,27
13.2 - Com ensino fundamental	2.974.843,42	2.974.843,42	804.670,80	27,05	804.670,80	27,05
14 - OUTRAS DESPESAS	1.868.384,58	1.868.384,58	386.801,10	20,70	319.249,98	17,09
14.1 - Com educação infantil	629.120,00	629.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.239.264,58	1.239.264,58	386.801,10	31,21	319.249,98	25,76
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.918.228,00	5.918.228,00	1.420.161,44	24,00	1.352.610,32	22,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	84.796,22
17.1 - FUNDEB 60%	51.788,03
17.2 - FUNDEB 40%	33.008,19
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	84.796,22
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.267.814,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	15,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	31,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	84.796,22
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	84.796,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.854.765,00	1.854.765,00	228.689,54	12,33	228.689,54	12,33
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.704.120,00	1.704.120,00	228.689,54	13,42	228.689,54	13,42
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.645,00	150.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.841.933,00	6.841.933,00	1.466.026,25	21,43	1.395.745,33	20,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.214.108,00	4.214.108,00	1.191.471,90	28,27	1.123.920,78	26,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.627.825,00	2.627.825,00	294.199,25	11,20	291.469,45	11,09
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(19.644,90)	0,00	(19.644,90)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.821.698,00	8.821.698,00	1.694.715,79	19,21	1.624.434,87	18,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	526.047,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.796,22
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	610.843,33
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.013.591,54
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	610.307,00	610.307,00	20.355,52	3,34	20.355,52	3,34
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.293,00	583.293,00	49.882,15	8,55	6.914,59	1,19
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.193.600,00	1.193.600,00	70.237,67	5,88	27.270,11	2,28
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.015.298,00	10.015.298,00	1.764.953,46	17,62	1.651.704,98	16,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	151.808,24	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	112.730,12	21.391,56
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.856.106,83	137.024,12
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.312.100,24	20.355,52
47.1 - Orçamento do Exercício	1.284.166,34	20.355,52
47.2 - Restos a Pagar	27.933,90	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	777,66	144,92
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	657.514,37	138.205,08
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	657.514,37	138.205,08

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A228BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	37.805.186,00	9.709.393,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.316.000,00	1.038.500,74
IPTU	502.000,00	257.811,75
ISS	1.582.000,00	251.039,85
ITBI	643.000,00	160.183,47
IRRF	364.000,00	124.544,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.225.000,00	244.920,99
Contribuições	510.000,00	98.821,70
Receita patrimonial	250.046,00	9.163,52
Aplicações Financeiras (II)	250.046,00	9.163,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.892.846,00	8.540.965,26
Cota-Parte do FPM	9.300.000,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	1.709.936,03
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	395.120,03
Cota-Parte do ITR	280.000,00	2.537,89
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.918.228,00	1.856.106,83
Outras transferências correntes	6.250.618,00	1.380.184,44
Demais receitas correntes	3.836.294,00	21.942,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.836.294,00	21.942,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.555.140,00	9.700.230,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	190.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	190.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	190.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	190.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.745.140,00	9.700.230,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.970.503,79	5.842.737,97	5.547.442,18	5.298.542,71	34.160,84	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	14.886.569,50	3.344.220,48	3.344.220,48	3.296.275,97	34.160,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	390.000,00	311.998,71	311.998,71	311.998,71	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.693.934,29	2.186.518,78	1.891.222,99	1.690.268,03	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.693.934,29	2.186.518,78	1.891.222,99	1.690.268,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.580.503,79	5.530.739,26	5.235.443,47	4.986.544,00	34.160,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.385.150,03	490.206,30	205.526,61	194.469,61	14.989,31	182.786,74	102.324,27
Investimentos	2.655.450,03	299.136,69	14.457,00	3.400,00	14.989,31	182.786,74	102.324,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	729.700,00	191.069,61	191.069,61	191.069,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.655.450,03	299.136,69	14.457,00	3.400,00	14.989,31	182.786,74	102.324,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	411.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.647.493,82	5.829.875,95	5.249.900,47	4.989.944,00	49.150,15	182.786,74	102.324,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.558.811,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.163,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	90.537,47
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.477.437,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	745.065,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.336.401,69	5.881.043,46
DEDUÇÕES (XXIX)	2.246.212,03	4.915.169,32
Disponibilidade de Caixa	2.246.212,03	4.915.169,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.586.740,67	5.557.783,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	340.528,64	642.613,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.090.189,66	965.874,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.124.315,52
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(302.085,11)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	274.974,10
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.701.374,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.782.748,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	463.550,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	463.550,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C489FD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DE EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				37.722.390,00
Previsão Atualizada da Receita				37.995.186,00
Receitas Realizadas				9.709.393,74
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				463.550,40
Dotação Inicial				37.722.390,00
Créditos Adicionais				736.346,40
Dotação Atualizada				38.458.736,40
Despesas Empenhadas				6.990.028,17
Despesas Liquidadas				6.410.052,69
Despesas Pagas				5.996.336,75
Superávit Orçamentário				3.299.341,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				6.990.028,17
Despesas Liquidadas				6.410.052,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				28.554.367,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				28.154.367,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				28.154.367,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		745.065,00	4.477.437,85	601,00 %
Resultado Primário		0,00	4.558.811,80	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	340.528,64	0,00	192.093,30	148.435,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.280.526,32	0,00	102.324,27	1.178.202,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.621.054,96	0,00	294.417,57	1.326.637,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.013.591,54	25% / 18%	13,62 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.033.360,34	60%	52,86 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			529.771,22	2.965.378,81
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	190.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	190.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.442.314,42	15%	19,63 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B7304456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.091.000,00	3.091.000,00	793.579,75	25,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	502.000,00	502.000,00	257.811,75	51,36
IPTU	327.000,00	327.000,00	231.870,33	70,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	175.000,00	175.000,00	25.941,42	14,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	643.000,00	643.000,00	160.183,47	24,91
ITBI	468.000,00	468.000,00	160.183,47	34,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.582.000,00	1.582.000,00	251.039,85	15,87
ISS	1.337.000,00	1.337.000,00	247.963,11	18,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	245.000,00	245.000,00	3.076,74	1,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	364.000,00	364.000,00	124.544,68	34,22
IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.960.000,00	18.960.000,00	6.554.915,05	34,57
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	3.900.965,47	41,06
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	3.172,32	0,91
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	478.740,72	59,84
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.137.419,96	26,72
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	34.616,58	19,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	22.051.000,00	22.051.000,00	7.348.494,80	33,32
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.467.460,00	4.467.460,00	1.473.438,24	32,98	1.445.565,42	32,36	1.344.631,42	30,10
Despesas Correntes	4.467.460,00	4.467.460,00	1.473.438,24	32,98	1.445.565,42	32,36	1.344.631,42	30,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	526.000,00	526.000,00	62.598,41	11,90	62.598,41	11,90	62.598,41	11,90
Despesas Correntes	506.000,00	506.000,00	62.598,41	12,37	62.598,41	12,37	62.598,41	12,37
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.191.460,00	5.191.460,00	1.536.036,65	29,59	1.508.163,83	29,05	1.407.229,83	27,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.536.036,65	1.508.163,83	1.407.229,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	65.849,41	65.849,41	65.849,41
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.470.187,24	1.442.314,42	1.341.380,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.102.274,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.102.274,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	367.913,02	340.040,20	239.106,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS			19,63
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.102.274,22	2.048.124,63	945.850,41	0,00	65.849,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011.699,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.477.417,00	3.616.417,00	891.748,15	24,66
Proveniente da União	3.409.167,00	3.548.167,00	891.748,15	25,13
Proveniente dos Estados	68.250,00	68.250,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.497,27	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.477.417,00	3.616.417,00	893.245,42	24,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.533.882,00	2.792.520,59	512.087,98	18,34	458.713,21	16,43	429.812,45	15,39
Despesas Correntes	2.070.540,00	2.286.312,56	452.161,29	19,78	444.256,21	19,43	426.412,45	18,65
Despesas de Capital	463.342,00	506.208,03	59.926,69	11,84	14.457,00	2,86	3.400,00	0,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	180.535,00	180.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.535,00	180.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	3.477.417,00	3.736.055,59	512.087,98	13,71	458.713,21	12,28	429.812,45	11,50
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.001.342,00	7.259.980,59	1.985.526,22	27,35	1.904.278,63	26,23	1.774.443,87	24,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	853.000,00	853.000,00	62.598,41	7,34	62.598,41	7,34	62.598,41	7,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.535,00	180.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.668.877,00	8.927.515,59	2.048.124,63	22,94	1.966.877,04	22,03	1.837.042,28	20,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:75C58B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
ATA Nº 123/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, Erechim/RS, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS, comerciante, brasileiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, portador da cédula de identidade civil RG nº 1089436834 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro José Pagliosa, nº 190, Bairro Esperança, CEP 99.701-384, Erechim/RS.

OBJETO

Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Cód BPS	Especificação do produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	268.375	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10.00G	CIMED	TB	500,00	1,8629	931,45
38	267.516	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	PRATI DONADUZZI	CP	50.000,00	0,0468	2.340,00
39	267.517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	PRATI DONADUZZI	CP	70.000,00	0,0708	4.956,00
42	267.140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	CIMED	CP	20.000,00	1,1028	22.056,00
74	267.151	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI DONADUZZI	CP	6.000,00	0,215	1.290,00
85	267.632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI DONADUZZI	CP	30.000,00	0,1989	5.967,00
118	270.992	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	CIMED	CP	15.000,00	0,0674	1.011,00
165	268.510	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	AMP	40,00	6,13	245,20
177	273.121	GLIMEPIRIDA, 4MG	CIMED	CP	5.000,00	0,1225	612,50
182	267.674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CIMED	CP	60.000,00	0,0234	1.404,00
183	270.220	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL - AMPOLA	BLAU	AMP	250,00	2,5621	640,53
187	267.676	IBUPROFENO, 600 MG	PRATI DONADUZZI	CP	60.000,00	0,1543	9.258,00
210	273.467	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	CIMED LORATAMED	FR	3.000,00	2,0491	6.147,30
215	267.690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 500MG	MERCK	CP	30.000,00	0,0804	2.412,00
226	267.717	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI DONADUZZI	CP	20.000,00	0,1127	2.254,00
246	268.851	NORFLOXACINO, 400 MG	PHARMASCIENCE	CP	12.000,00	0,36	4.320,00
250	422.120	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA	CIMED BABYMED POMADA AZUL	TB	1.500,00	2,59	3.885,00
282	412.963	SIMETICONA, 40 MG	PHARMASCIENCE ENTEROFTAL	CP	30.000,00	0,0759	2.277,00
285	267.745	SINVASTATINA, 40MG	CIMED	CP	70.000,00	0,129	9.030,00
310	328.532	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	FR	1.500,00	3,5535	5.330,25
TOTAL							**86.367,225**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 048/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3020	08.005.10.301.0005.2053	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3070	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3080	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2021	3100	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3460	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3470	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta Ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no termo de referência do edital e nesta ata

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido imediatamente, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta

Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal eletrônica as seguintes informações:

Identificação do pregão e da ata de registro de preços

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito
Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
Comportar-se de modo inidôneo
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 4 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SEDINEI ROBERTO STIEVENS***
Prefeito	Inovamed Hospitalar LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1719CF3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
ATA Nº 124/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula Freitas, nº 33, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-750, Francisco Beltrão (PR), neste ato representada pela sua sócia administradora Sr. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, empresária, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº 054.562.379-03, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.273.377-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia PR-180, Km 2, nº 350, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão (PR).

OBJETO

Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Cód BPS	Especificação do produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	448.838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO COM 120.00 ML	PRATI FRASCO	FR	2.000,00	2,45	4.900,00
63	267.621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR COMPRIMIDO	CP	30.000,00	0,4054	12.162,00
120	267.647	DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB COMPRIMIDO	CP	30.000,00	0,0853	2.559,00

146	270.620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG+250 MG	BELFAR COMPRIMIDO	CP	30.000,00	0,35	10.500,00
TOTAL							**30.121,00**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 048/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3020	08.005.10.301.0005.2053	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3070	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3080	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3100	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3460	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3470	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta Ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no termo de referência do edital e nesta ata

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado

nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido imediatamente, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta

Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas

Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal eletrônica as seguintes informações:

Identificação do pregão e da ata de registro de preços

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito

Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002

Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.

O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

Ensejar o retardamento da execução do objeto

Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

Comportar-se de modo inidôneo

Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO

Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 4 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO***
Prefeito	JETHAMED Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1AEEF02

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
ATA Nº 129/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610, Curitiba (PR), neste ato representada pelo seu procurador Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, casado, gerente geral, inscrito no CPF sob o nº 874.165.659-87, portador da cédula de identidade civil RG nº 4541423-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal, nº 2275, sobrado 04, Bairro Boqueirão, Curitiba (PR).

OBJETO

Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Cód BPS	Especificação do produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
106	292.427	DEXAMETASONA, 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2.50ML	TEUTO GENERICO	AMP	2.000,00	0,8976	1.795,20
109	393.870	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	PRATI GENERICO	FR	1.500,00	2,58	3.870,00
127	272.190	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 25MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 20,00ML	TEUTO GENERICO	AMP	60,00	7,00	420,00
155	267.657	FENITOINA SÓDICA, 100 MG	TEUTO GENERICO	CP	30.000,00	0,129	3.870,00
167	273.009	FLUOXETINA, 20 MG	TEUTO GENERICO	CPS	80.000,00	0,0646	5.168,00
TOTAL							**15.123,20**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 048/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3020	08.005.10.301.0005.2053	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3070	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3080	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3100	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3460	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3470	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta Ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no termo de referência do edital e nesta ata

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido imediatamente, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta

Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal eletrônica as seguintes informações:

Identificação do pregão e da ata de registro de preços

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito

Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002

Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.

O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
Comportar-se de modo inidôneo
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 4 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*LUIZ RENATO GAROFANI*
Prefeito	Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1501D145

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
ATA Nº 127/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, CEP 81.030-320, Curitiba (PR), neste ato representada pelo seu procurador Sr. CARLOS DANILO DOS REIS DIAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 821.801.721-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.695.685 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR).

OBJETO

Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Cód BPS	Especificação do produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
25	267.510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	AMIODARONA GENÉRICO	CP	20.000,00	0,41	8.200,00
27	369.081	AMISSULPRIDA, 50 MG	SOCIAN REFERÊNCIA	CP	1.500,00	3,30	4.950,00
31	271.217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG+125MG+ COMPRIMIDO	AMOXICILINA TRIHIDRATADA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO GENÉRICO	CP	15.000,00	0,55	8.250,00
33	353.333	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 875MG+125MG	AMOXICILINA TRIHIDRATADA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO GENÉRICO	CP	1.000,00	0,98	980,00
83	267.629	CINARIZINA, 75 MG	CINARIZINA 75MG GENÉRICO	CP	30.000,00	0,25	7.500,00
86	272.903	CITALOPRAM, 20 MG	CITALOPRAN 20MG GENÉRICO	CP	50.000,00	0,12	6.000,00
102	432.908	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG	FORXIGA 10MG GENÉRICO	CP	720,00	3,57	2.570,40
142	291.770	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 M GENÉRICO	CP	70.000,00	0,14	9.800,00
160	428.076	FENOTEROL BROMIDRATO, ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, 0,05MG + 0,02MG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 200,00 DOSES	DUOVENT N REFERÊNCIA	FR	1.000,00	10,93	10.930,00
264	388.712	PREGABALINA 75 MG	PREGABALINA 75MG GENPERICO	CP	30.000,00	0,44	13.200,00
292	286.632	SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:200 MG	EQUILID REFERÊNCIA	CP	2.000,00	0,85	1.700,00
300	282.152	TIOTRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 18 MCG, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, COM INALADOR	EQUILID REFERÊNCIA	FR	25,00	234,37	5.859,25
316	272.382	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	VENLAFAXINA 75MG GENÉRICO	CPS	40.000,00	0,54	21.600,00
TOTAL							**101.539,65**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 048/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3020	08.005.10.301.0005.2053	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3070	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3080	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3100	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3460	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3470	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta Ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no termo de referência do edital e nesta ata

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido imediatamente, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta

Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal eletrônica as seguintes informações:

Identificação do pregão e da ata de registro de preços

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito

Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002

Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.

O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

Ensejar o retardamento da execução do objeto

Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

Comportar-se de modo inidôneo

Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO

Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 4 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CARLOS DANILO DOS REIS DIAS***
Prefeito	Prohosp Distribuidora De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:47F0C50C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
ATA Nº 113/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede no acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, Bairro Santos Dumont, CEP 89815-290, Chapecó (SC), neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. VILSON SZYMANSKI, empresário, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no

CPF sob o nº 162.522.250-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 1021870736 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, nº 90, Apto 01, Centro, Barão de Cotegipe (RS).

OBJETO

Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Cód BPS	Especificação do produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	278.489	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 30.00 ML	IFAL ACIDO FÓLICO	FR	1.000,00	4,90	4.900,00
15	267.506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	GREEN PHARMA BENZOL	CP	2.500,00	0,30	750,00
23	267.511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR GENÉRICO	CP	20.000,00	0,05	1.000,00
51	269.956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS FRASCO 20.00 ML	MARIOL GENÉRICO	FR	5.000,00	1,03	5.150,00
54	266.707	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTIAS ADICIONAIS FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 120.00 DOSES	LEGRAND INALAJET	FR	1.000,00	15,50	15.500,00
70	267625	CEFALEXINA, 500 MG	ABL KEFORAL	CPS	35.000,00	0,34	11.900,00
79	282.313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	MELCON MIOREX	CP	30.000,00	0,108	3.240,00
91	270.120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR GENÉRICO	FR	400,00	1,45	580,00
104	267.643	DEXAMETASONA DOSAGEM 0,1% APRESENTAÇÃO CREME BISNAGA DE 15G	GREEN PHARMA DEXAGREEN	TB	6.000,00	3,20	19.200,00
143	291.771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG	BRAINFARMA GENÉRICO	CP	50.000,00	0,39	19.500,00
145	270.622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR GENÉRICO	FR	2.000,00	6,20	12.400,00
162	275.963	FINASTERIDA,CONCENTRAÇÃO 5MG	CIMED GENÉRICO	CP	50.000,00	0,36	18.000,00
190	268.331	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR GENÉRICO	FR	600,00	0,65	390,00
192	273.400	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	ZYDUS GENÉRICO	CP	30.000,00	0,112	3.360,00
193	273.401	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40MG	ZYDUS GENÉRICO	CP	25.000,00	0,3457	8.642,50
197	270.130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	TEUTO CARBIDOL	CP	15.000,00	0,64	9.600,00
220	267.311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	MARIOL GENÉRICO	FR	6.000,00	0,915	5.490,00
223	276.658	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD/BRAINFARMA GENÉRICO	CP	3.000,00	1,05	3.150,00
224	276.657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD/BRAINFARMA GENÉRICO	CP	15.000,00	0,55	8.250,00
229	268.286	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BINAGA 30,00 G	CIMED GENÉRICO	TB	300,00	2,38	714,00
237	273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA 20,00 G	BELFAR BACINA	TB	6.000,00	4,50	27.000,00
238	267.729	NIFEDIPINO, 20 MG	BRAINFARMA NEO FEDIPINA	CP	30.000,00	0,072	2.160,00
252	267.776	PARACETAMOL, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FARMACE GENÉRICO	FR	10.000,00	1,80	18.000,00
257	267.773	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	IFAL PIOLIXINA	FR	800,00	1,59	1.272,00
263	BR0267743	Prednisona, dosagem: 20 mg	BRAINFARMA CORTICORTEN	CP	15.000,00	0,1399	2.098,50
277	268.390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA SEGUNDO PADRÃO OMS ENVELOPE CONTENDO 27,9G	IFAL REIDRATANTE IFAL	ENV	6.000,00	0,658	3.948,00
289	308.884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	ELOFAR BACFAR	FR	500,00	4,8258	2.412,90
291	292.344	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	PHARMASCIENCE ANEMIFER	CP	60.000,00	0,042	2.520,00
297	272.341	TIAMINA, 300 MG	HIPOLABOR GENÉRICO	CP	15.000,00	0,28	4.200,00
318	272.093	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - DRÁGEA	VITAMED COMPLEXO B	DRA	50.000,00	0,037	1.850,00
TOTAL							**217.177,90**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 048/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3020	08.005.10.301.0005.2053	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3070	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3080	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3100	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3460	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3470	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta Ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver Não subcontratar o objeto desta ata Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no termo de referência do edital e nesta ata Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido imediatamente, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta

Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal eletrônica as seguintes informações:

Identificação do pregão e da ata de registro de preços

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito

Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002

Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
Comportar-se de modo inidôneo
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município – UFM Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 4 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VILSON SZYMANSKI***
Prefeito	Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C93DCE29

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
ATA Nº 117/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, s/n, KM 14, Bairro Fazenda Estancia Cristália, CEP 13.974-900, Itapira (SP), neste ato representada pelo seu procurador Sr. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, gerente de licitações, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 248370662 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 30, Bairro Santa Marta, Itapira (SP).

OBJETO

Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Cód BPS	Especificação do produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
97	267.638	CLORPROMAZINA, 100 MG	LONGACTIL / FABRICAÇÃO PROPRIA LONGACTIL 100MG	CP	30.000,00	0,229	6.870,00
98	267.635	CLORPROMAZINA, 25 MG	LONGACTIL / FABRICAÇÃO PROPRIA LONGACTIL 25MG	CP	30.000,00	0,227	6.810,00
99	270.494	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 U/G + 1%, POMADA. BISNAGA 50,00 G	KOLLAGENASE / FABRICAÇÃO PROPRIA KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL	TB	1.000,00	21,98	21.980,00
156	267.107	FENITOINA, DOSAGEM 50MG/ML APRESENTAÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 5,00ML	FENITAL / FABRICAÇÃO PROPRIA FENITAL 50MG/ML	AMP	200,00	3,10	620,00
157	267.660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	FENOCRIS / FABRICAÇÃO PROPRIA FENOCRIS 100MG	CP	46.000,00	0,15	6.900,00

158	300.725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	FENOCRIS / FABRICAÇÃO PROPRIA FENOCRIS 100MG/ML	AMP	100,00	2,01	201,00
159	300.723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FENOCRIS / FABRICAÇÃO PROPRIA FENOCRIS 40MG/ML	FR	200,00	3,90	780,00
179	267.669	HALOPERIDOL, 5 MG	HALO / FABRICAÇÃO PROPRIA HALO 5MG	CP	40.000,00	0,205	8.200,00
188	267.292	IMIPRAMINA, PRINCIPIO ATIVO CLORIDRATO, 25MG - DRÁGEA	IMIPRA / FABRICAÇÃO PROPRIA IMIPRA 25MG	CP	20.000,00	0,325	6.500,00
198	268.129	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	LEVOZINE / FABRICAÇÃO PROPRIA LEVOZINE 100MG	CP	40.000,00	0,59	23.600,00
199	268.128	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	LEVOZINE / FABRICAÇÃO PROPRIA LEVOZINE 25MG	CP	40.000,00	0,31	12.400,00
222	345.259	METOPROLOL CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5,00ML	BETACRIS / FABRICAÇÃO PROPRIA BETACRIS 1MG/ML	AMP	20,00	20,00	400,00
232	304.871	MORFINA SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1,00ML	DIMORF / FABRICAÇÃO PROPRIA DIMORF 10MG/ML	AMP	300,00	2,50	750,00
265	267.768	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	PAMERGAN / FABRICAÇÃO PROPRIA PAMERGAN 25MG	CP	20.000,00	0,099	1.980,00
TOTAL							**97.991,00**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 048/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3020	08.005.10.301.0005.2053	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3070	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3080	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3100	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3460	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3470	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta Ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no termo de referência do edital e nesta ata

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento
Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação
Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA
Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio"
Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido imediatamente, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal eletrônica as seguintes informações:
Identificação do pregão e da ata de registro de preços
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito
Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

Ensejar o retardamento da execução do objeto
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
Comportar-se de modo inidôneo
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 4 de maio de 2021.
Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO***
Prefeito	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:477F2B27

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
ATA Nº 093/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

AUGUSTO HENRIQUE ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.837.209/0001-00, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 300, sala 01, Centro, CEP 85.580-000, Itapejara d' Oeste (PR), neste ato representado pelo Sr. Augusto Henrique Alves, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 097.059.189-61, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.554.135-0 SEPP/PR, residente e domiciliada no Avenida Manoel Ribas, N° 300, centro, CEP 85.580-000, Itapejara d' Oeste (PR).

OBJETO

Registro de preços de materiais de expediente, de armarinhos, pendrives e toners para manutenção das secretarias municipais

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Agulha de crochê com 9 agulhas coloridas tamanhos (2.0 / 2.5 / 3.0 / 3.5 / 4.0 / 4.5 / 5.5 / 6.0)	LULI	KT	5,00	29,80	149,00
1	6	Alfinete cabeça chata de inox, caixa com 50 unidades	IARA	CX	22,00	3,15	69,30
1	7	Alfinete de cabeça exta fino nº 29, caixa com 50g	IARA	CX	40,00	4,04	161,60
1	8	Alfinete de metal com cabeça colorida, caixa com 50 unidades	LYKE	CX	23,00	4,05	93,15
1	9	Alfinete de metal e chapa de aço colorido para mapa, caixa com 50 unidades contendo 6 cores diferentes, sendo azul, vermelho, amarelo, preto, branco e verde	LYKE	CX	15,00	4,05	60,75
1	16	Argila para modelar kit com 2 pacotes de 1kg	FERIN	UN	500,00	3,15	1.575,00
1	35	Bola de isopor tamanho 100mm x 50mm x 35mm	STYROFORM	UN	150,00	2,02	303,00
1	73	Caneta para retroprojetor, na cor vermelha ponta 1.0	LYKE	UN	19,00	1,90	36,10
1	226	Papel térmico milimetrado para eletrocardiógrafo ECG Bionet, 216mm x 30m	BIONET	UN	30,00	43,00	1.290,00
VALOR TOTAL 3.737,90							

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 042/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.002.02.062.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	940	04.003.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1030	04.004.04.128.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2490	06.007.12.364.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2890	08.004.10.301.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	3300	08.005.10.301.0005.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3560	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3760	08.007.10.122.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4160	09.003.08.241.0006.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5960	14.002.04.122.0002.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6210	15.003.27.695.0021.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido em remessas parcelas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar da solicitação.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói (PR), no Setor de Almoxarifado - Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar a ADMINISTRAÇÃO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar, total ou parcial, o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata e no termo de referência do edital

Se responsabilizar pelo frete e descarregamento do objeto

Entregar somente materiais novos, de primeiro uso, devidamente embalados, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade e devidamente identificado

Garantir os materiais contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega, salvo se na especificação do objeto dispuser em prazo diferente.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e proposta.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

Identificação do pregão e da ata de registro de preços

Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito.
A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada a ampla defesa.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
Comportar-se de modo inidôneo
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 26 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

AUGUSTO HENRIQUE ALVES
Augusto Henrique Alves
CNPJ 23.837.209/0001-00

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:485D4E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 E 75/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 18/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 72.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **18/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO SEXTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF 81001363191
ENDEREÇO: Rua sobradinho, 820, Centro, Três Barras do Paraná/PR CEP: 85.485-000
CNPJ: 39.285.591/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL: Sidenei Antonio de Paula Biff
Endereço: Rua Sobradinho, nº 820, Centro, Três Barras do Paraná/PR CEP: 85.485-000
RG: 5.893.560-3 CPF: 810.013.631-91

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	M²	ADESIVOS COLORIDOS APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	IMPRIMAX	73,00	10.950,00
2	60	Unidade	ADESIVO APREENDIDO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	IMPRIMAX	3,10	186,00
3	60	Unidade	ADESIVO INTERDITADO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	IMPRIMAX	3,10	186,00
5	25	M²	PLACA EM PVC, ESPESSURA 3mm, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA	GOLD	68,00	1.700,00
6	100	M²	AUTO ADESIVO PERFURADO PARA VIDROS, INSTALADO, 0,10 MM	IMPRIMAX	83,00	8.300,00
7	80	Unidade	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 20 CM DE ALTURA, APLICADA.	GERDAU	110,00	8.800,00
8	80	Unidade	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 15 CM DE ALTURA, APLICADA.	GERDAU	79,00	6.320,00
9	80	Unidade	LETRAS ACM DOURADO 25 CM, APLICADA.	UNITRAMA	93,00	7.440,00
10	30	M²	REVESTIMENTO EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, INSTALADO.	UNITRAMA	110,00	3.300,00
11	75	M²	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, INSTALADA	GERDAU	110,00	8.250,00
12	50	M²	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO E INSTALADO.	IMPRIMAX	68,00	3.400,00
13	8	Unidade	PLACA 1,5m x 2,5m - COLORIDA (modelo a ser repassado pela secretaria solicitante) INSTALADA	IMPRIMAX	430,00	3.440,00
VALOR TOTAL						**62.672,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Dependências da secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2357
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2595
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2596
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2358
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2597
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2598
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	2359
			104	2360
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	2361
			104	2362
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	103	2363
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2364
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2599
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2365
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2367
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2600
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2601
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2602
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2603
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2604
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	2371
			494	2372
			495	2373
			1013	2374
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	497	2605
			1013	2606
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1013	2607
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2608
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2609
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	2610
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2612
			840	2613
			934	2614
			936	2611
			940	2615
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2616
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2617

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 10 de maio de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Sidenei Antonio De Paula Biff 81001363191
SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF
Representante Legal
CPF 810.013.631-91

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 18/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 72.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **18/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME
ENDEREÇO: Avenida Curitiba, nº 3333, Cidade de Matinhos/PR CEP 83.260-000

CNPJ: 19.008.104/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Rogerio da Rocha
Endereço: Avenida Curitiba, nº 3333, Cidade de Matinhos/PR CEP 83.260-000
RG: 3.604.025-04 CPF: 491.534.049-04

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	80	M²	BANNER/FAIXAS EM LONA LAVAVEL COM VARETA, COLORIDO COM IMAGENS.	PRÓPRIA	25,00	2.000,00
VALOR TOTAL						**2.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Dependências da secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2357
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2595
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2596
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2358
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2597

02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2598
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	2359
			104	2360
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	2361
			104	2362
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	103	2363
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2364
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2599
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2365
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2367
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2600
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2601
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2602
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2603
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2604
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	2371
			494	2372
			495	2373
			1013	2374
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	497	2605
			1013	2606
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1013	2607
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2608
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2609
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	2610
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2612
			840	2613
			934	2614
			936	2611
			940	2615
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2616
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2617

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 10 de maio de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Daniel Rogerio Da Rocha ME
DANIEL ROGERIO DA ROCHA
Representante Legal
CPF 491.534.049-04

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5C4800C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, a Licitação nº 002/2021, referente ao Pregão Presencial nº 001/2021 Menor Preço por Lote, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria nº 002/2021, de 18 de janeiro de 2021, conforme consta do Parecer Jurídico nº 030/2021-01 e 030/2021-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, visando à aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Centenário do Sul.

J. T. COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ nº 81.119.844/0001-58
LOTE 01
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	60	Café Torrado e Moído Pct 500 gr	8,20	492,00
02	10	Açúcar Cristal – Pct 5 kg	13,63	136,30
03	25	Chá Mate – Cx 200gr	6,93	173,25
04	03	Adoçante 200 ml	7,41	22,23
VALOR				823,78

LOTE 02
MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	100	Copos Descartáveis 50ml c/ 100 unid.	2,78	278,00
02	80	Copos Descartáveis 180ml c/ 100 unid.	4,53	362,40
03	20	Filtro de Papel para Café c/ 30 unid – Tamanho 103	4,48	89,60
04	05	Guardanapos Pano de Prato	7,45	37,25
05	01	Jarra de vidro para água	24,26	24,26
06	02	Fósforos Cx. c/ 240 unid.	3,80	7,60
07	05	Papel Toalha	4,71	23,55
08	12	Cota de Água Mineral galão 20L	32,46	389,52
09	20	Água Mineral 510 ml c/ 12 und.	15,96	319,20
VALOR				1.531,38

LOTE 03
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	15	Detergente p/ Lava Louça 500ml	1,86	27,90
02	15	Desinfetantes Limpador Geral 500ml	4,61	69,15
03	30	Desinfetantes para Banheiro 500ml	4,08	122,40
04	25	Álcool 70º em líquido – 1 Lt	8,36	209,00
05	25	Álcool em gel – 500g	12,9	322,50
06	100	Papel Higiênico c/ 4 Unid.	5,07	507,00
07	05	Esponja de Aço – Unid.	1,74	8,70
08	05	Esponja de espuma p/ lavar louça c/ 4 unid.	5,88	29,40
09	01	Sabão em Pedra – Pct c/ 05 unid.	8,59	8,59
10	05	Sabão em Pó 1kg	8,1	40,50
11	03	Sapólio em Pedra	2,71	8,13
12	10	Sabonetes 90gr	1,91	19,10
13	10	Multi Inseticidas 300ml	11,80	118,00
14	05	Lustra Móveis 200ml	7,56	37,80
15	05	Flanelas p/ limpeza	3,85	19,25
16	20	Água Sanitária – 1 Litro	3,07	61,40
17	40	Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 50 Litros	5,38	215,20

18	50	Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 25 Litros	**4,10**	**205,00**
19	05	Pano de Chão	**8,48**	**42,40**
20	03	Vassouras de Plástico	**10,66**	**31,98**
21	03	Vassouras de Palha	**18,46**	**55,38**
22	05	Toalhas de Rosto	**12,25**	**61,25**
23	05	Pulverizador de Ar	**14,43**	**72,15**
24	05	Pilhas Palitos c/ 2 unid.	**9,95**	**49,75**
25	02	Amaciante 2 Litros	**9,13**	**18,26**
26	02	Balde de Plástico 10 litros	**9,80**	**19,60**
27	01	Lubrificante ante ferrugem	**12,10**	**12,10**
VALOR.....				**2.391,89**

O prazo para entrega dos gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal é de um (05) dias, após a assinatura do Contrato, contados do recebimento da requisição/pedido conforme a necessidade da Câmara Municipal.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativas do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 10 de maio de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:D4ABB429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

Início: 10/05/2021 **Validade/Término**: 09/05/2022
Objeto: **Aquisição de notebook para os professores das escolas municipais, CMEI e Secretaria de Educação.**

Razão Social: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 41.011.821/0001-00
Endereço: RUA ABRAMO EBERLE, 136, 0 SALA 01 - CEP: 89700204 - BAIRRO: CENTRO, Concórdia/SC
Telefone: 4934449676
E-mail: EDUARDO@TECHNOSOLUCOES.NET
Representante Legal: JEAN CARLO PERIN ZUCCHI
R.G.: 4885634
CPF: 061.080.219-42

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de notebook para os professores das escolas municipais, CMEI e Secretaria de Educação.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	NOTEBOOK INTEL ATOM INTEL ATOM COM FREQUENCIA DE ATE 1,92 GHZ , 2 MB DE CACHE , 4 NUCLEOS, 4 TREADS. TELA 14 POLEGADAS LED. HD SSD 128 GB EMMC, LEITOR DE CARTÕES MICRO SD, 4GB DE RAM, WINDOWS 10 HOME (ORIGINAL). CAMERA FRONTAL DE ALTADA DEFINIÇÃO, PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO DDR3, AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, MICROFONE E AUTO FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS. BLULETOOTH 4.0. CONEXÃO WIFI. CONEXÃO HDMI, 1X CONEXÃO USB 2.0, CONEXÃO 3.0, CONEXÃO DE FONE DE OUVIDOS. TECLADO PADRÃO BRASIL ABNT2. TOUCH PAD COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTOES INTEGRADOS CARREGADOR	POSITIVO MOTION GRAY	UN	100,00	1.999,00	199.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de entrega equipamento, quando solicitado, é de no máximo 30(trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.3 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;
2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 032/2021, conforme a Ordem de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____
R.G.
_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D15D0ECB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2021

Início: 10/05/2021 **Validade/Término**: 09/05/2022
Objeto: **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Pátio de Máquinas do Município**.

Razão Social: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Endereço: RODOVIA 476 Nº 560 KM 279, 0 - CEP: 83900000 - BAIRRO: RODOVIA XISTO, São Mateus do Sul/PR
Telefone: 4235202101
E-mail: OSMAR@RAVATO.COM.BR
Representante Legal: FERNANDO GONZAGA PINTO
R.G.: 51382439
CPF: 962.777.779-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Pátio de Máquinas do Município**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	DIESEL S10	PETROBRAS OLEO DIESEL B S 10	LT	300.000,00	3,65	1.095.000,00

1.3. Será utilizado como base no momento da compra o preço médio praticado, usando como base a Região de Ponta Grossa – PR, encontrado no seguinte endereço <**https://preco.anp.gov.br>**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. Os produtos serão entregues diretamente no Tanque de Armazenamento de Combustível da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação, por veículo especializado, dentro da legislação vigente, sem custo adicional, com pedido mínimo pela Prefeitura de 5.000 (cinco mil) litros a cada pedido.
2.1.1 A capacidade no Tanque de Armazenamento de Combustível da Prefeitura é de 15.000 (quinze mil) litros.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. Caso a prefeitura Municipal não efetue o pagamento dentro do prazo acima descrito, fica condicionada ao pagamento dos valores reajustados conforme índice IPCA do período.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO
5.1. Os percentuais aplicados não serão reajustados, os preços sofrerão alterações conforme preço médio aplicado na região de Ponta Grossa conforme a ANP.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE FISCAL
6.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços quando solicitado as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
7.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
8.2. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

RAVATO DIESEL LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7FBFDDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 033/2021 I

EDITAL Nº 033/2021I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI7034	275650W000090658	17/03/2020	74550
ABI7034	275650W000090670	17/03/2020	74550
ABY4222	275650W000090671	17/03/2020	74550
ACA9451	275650W000090622	15/03/2020	74550
ACS1095	275650B000063019	13/03/2020	74550
ACV6A88	275650B000062972	13/03/2020	74550
ACW1C21	275650B000063119	15/03/2020	74630
ACW1C21	275650B000063129	15/03/2020	74630
ACY2785	275650B000062928	13/03/2020	74550
ACZ2726	275650W000090666	17/03/2020	74550
ADO3A07	275650W000090632	16/03/2020	74550
ADY3434	275650W000090617	15/03/2020	74630
AEC9E66	275650B000062856	12/03/2020	74550
AER5857	275650B000063193	15/03/2020	74550
AFJ9995	275650B000063198	15/03/2020	74550
AFK2674	275650W000090686	18/03/2020	74550
AFR6672	275650B000063121	15/03/2020	74630
AFT0804	275650B000062948	13/03/2020	74550
AFY5837	275650B000062800	11/03/2020	74550
AGC8526	275650B000062854	12/03/2020	74550
AGE8089	275650B000062784	10/03/2020	74550
AGN1590	275650B000062917	12/03/2020	74550
AGV4566	275650B000063170	15/03/2020	74550
AGV4566	275650B000063168	15/03/2020	74550
AGY6672	275650W000090611	15/03/2020	74550

AGZ0866	275650B000062837	11/03/2020	74550
AGZ6347	275650D000070821	16/03/2020	74550
AGZ6347	275650D000070820	16/03/2020	74550
AHB5294	275650B000063146	15/03/2020	74630
AHC7703	275650B000063027	14/03/2020	74630
AHJ8855	275650B000062882	12/03/2020	74550
AHN0B17	275650B000062766	10/03/2020	74550
AHN7943	275650B000063100	14/03/2020	74630
AHN7943	275650B000063058	14/03/2020	74550
AHP6130	275650B000063140	15/03/2020	74550
AHS1130	275650B000062786	10/03/2020	74550
AHV3207	275650W000090647	16/03/2020	74550
AHV7106	275650B000063144	15/03/2020	74550
AHV7106	275650B000062872	12/03/2020	74630
AHV7106	275650B000062850	11/03/2020	74550
AID3155	275650A000000500	18/03/2020	60503
AIK3851	275650D000070810	15/03/2020	74550
AIT1B77	275650B000062796	11/03/2020	74630
AIW9893	275650D000070832	17/03/2020	74550
AJC9466	275650B000063123	15/03/2020	74550
AJE9A73	275650B000063018	13/03/2020	74550
AJM8258	275650W000090689	18/03/2020	74550
AJM8258	275650B000063163	15/03/2020	74550
AJM8258	275650B000063169	15/03/2020	74550
AJN5891	275650W000090621	15/03/2020	74550
AJY2598	275650B000063124	15/03/2020	74550
AKI4808	275650B000062789	11/03/2020	74550
AKL1916	275650B000063104	14/03/2020	74550
AKN0225	275650B000062903	12/03/2020	74550
AKQ0642	275650W000090637	16/03/2020	74550
AKS6591	275650B000062997	13/03/2020	74550
AKW5776	275650B000062781	10/03/2020	74710
AKY3F27	275650D000070823	16/03/2020	74550
AKZ4326	275650B000062757	10/03/2020	74550
AKZ6303	275650B000062741	10/03/2020	74550
ALC0284	275650B000063093	14/03/2020	74550
ALJ5855	275650W000090630	16/03/2020	74550
ALP4183	275650B000063201	15/03/2020	74550
ALT3360	275650B000062978	13/03/2020	74630
AMF4201	275650B000063067	14/03/2020	74550
AMH3926	275650B000062761	10/03/2020	74550
AMJ6989	275650B000063025	14/03/2020	74630
AMV7070	275650B000063070	14/03/2020	74550
ANB2820	275650B000063095	14/03/2020	74550
ANE3H12	275650B000062780	10/03/2020	74550
ANF5335	275650B000063153	15/03/2020	74550
ANJ8C29	275650B000062877	12/03/2020	74550
ANT5824	275650B000063072	14/03/2020	74550
ANV5053	275650B000063204	15/03/2020	74550
ANW2226	275650B000063130	15/03/2020	74630
ANY6026	275650B000063133	15/03/2020	74550
ANZ3D39	275650W000090613	15/03/2020	74630
AOA3111	275650B000062838	11/03/2020	74550
AOC2C90	275650W000090678	17/03/2020	74550
AOG4159	275650B000063028	14/03/2020	74550
AOJ8442	275650B000063055	14/03/2020	74550
AOO3B80	275650B000063099	14/03/2020	74550
AOR9C55	275650B000063010	13/03/2020	74550
AOS2202	275650B000062830	11/03/2020	74550
APF3792	275650W000090668	17/03/2020	74550
APT9248	275650B000062922	12/03/2020	74550
APT9248	275650B000063103	14/03/2020	74550
APT9248	275650B000063109	14/03/2020	74550
APU6729	275650W000090683	18/03/2020	74550
APW4596	275650B000062793	11/03/2020	74630
APX2H00	275650B000063128	15/03/2020	74550
AQB0290	275650D000070830	16/03/2020	74550
AQB7E63	275650W000090660	17/03/2020	74550
AQF1940	275650B000063171	15/03/2020	74550
AQF5259	275650B000062771	10/03/2020	74550
AQG4819	275650B000062831	11/03/2020	74550
AQI2236	275650W000090679	17/03/2020	74550
AQK9J30	275650W000090684	18/03/2020	74550
AQN6632	275650B000063088	14/03/2020	74550
AQS0238	275650B000063079	14/03/2020	74550
AQU2156	275650D000070812	15/03/2020	74550
AQX3285	275650B000062979	13/03/2020	74550
ARA0421	275650B000062737	10/03/2020	74550
ARC8426	275650B000063142	15/03/2020	74550
ARE8730	275650B000062934	13/03/2020	74550
ARF7192	275650B000062911	12/03/2020	74550
ARG5293	275650W000090634	16/03/2020	74550
ARN3491	275650W000090627	16/03/2020	74550
ARQ9495	275650B000063047	14/03/2020	74550
ARS2D17	275650B000062855	12/03/2020	74710
ARV7085	275650B000062743	10/03/2020	74550
ARW3139	275650B000063066	14/03/2020	74550
ARZ0477	275650B000063057	14/03/2020	74550
ASA0349	275650W000090641	16/03/2020	74550

ASA7226	275650B000063098	14/03/2020	74550
ASE3058	275650D000070819	16/03/2020	74630
ASG7201	275650B000063023	14/03/2020	74550
ASK5047	275650B000063125	15/03/2020	74550
ASN8080	275650W000090649	16/03/2020	74550
ASO1531	275650B000062988	13/03/2020	74550
ASQ3221	275650B000063075	14/03/2020	74550
ASR4368	275650B000062896	12/03/2020	74550
ASR5575	275650B000062871	12/03/2020	74550
ASW1911	275650B000062774	10/03/2020	74550
ATF7018	275650W000090608	15/03/2020	74550
ATH3543	275650B000063044	14/03/2020	74550
ATH8021	275650B000062944	13/03/2020	74550
ATJ6529	275650B000063059	14/03/2020	74550
ATQ4483	275650B000062746	10/03/2020	74630
ATR7546	275650B000062931	13/03/2020	74550
ATV4252	275650B000062853	12/03/2020	74630
ATX3883	275650B000063092	14/03/2020	74550
ATZ0933	275650B000062845	11/03/2020	74630
ATZ3055	275650B000062943	13/03/2020	74550
ATZ3A76	275650B000063062	14/03/2020	74630
ATZ5J02	275650B000062859	12/03/2020	74550
AUB6B60	275650B000062968	13/03/2020	74550
AUB6B60	275650B000063089	14/03/2020	74550
AUF0416	275650W000090609	15/03/2020	74630
AUI6620	275650B000063061	14/03/2020	74550
AUJ5005	275650W000090659	17/03/2020	74550
AUK3328	275650B000062787	10/03/2020	74550
AUL0648	275650W000090664	17/03/2020	74550
AUM8J30	275650B000062949	13/03/2020	74550
AUO0334	275650W000090693	18/03/2020	74630
AUQ0684	275650W000090623	15/03/2020	74550
AUQ3J68	275650B000062748	10/03/2020	74550
AUQ5F71	275650B000062740	10/03/2020	74550
AUY0831	275650W000090625	16/03/2020	74550
AUY4516	275650B000062765	10/03/2020	74550
AVD0166	275650B000062844	11/03/2020	74550
AVF5731	275650W000090657	17/03/2020	74550
AVI3B36	275650B000063083	14/03/2020	74550
AVI7330	275650B000062926	13/03/2020	74550
AVJ2536	275650B000062738	10/03/2020	74550
AVJ2E02	275650B000062965	13/03/2020	74550
AVM8970	275650B000063038	14/03/2020	74550
AVW9561	275650B000062941	13/03/2020	74550
AVX8998	275650B000063050	14/03/2020	74550
AWB3A44	275650B000062847	11/03/2020	74550
AWC2J01	275650B000063107	14/03/2020	74550
AWG7E78	275650B000063060	14/03/2020	74550
AWH8248	275650B000063045	14/03/2020	74550
AWJ1880	275650W000090694	18/03/2020	74550
AWK5015	275650B000062842	11/03/2020	74550
AWO8784	275650W000090676	17/03/2020	74550
AWP1844	275650B000063165	15/03/2020	74550
AWR9298	275650B000063127	15/03/2020	74630
AWS2823	275650B000063039	14/03/2020	74550
AWS4945	275650B000062783	10/03/2020	74630
AWT2669	275650B000063172	15/03/2020	74630
AWU2609	275650W000090618	15/03/2020	74630
AWU2609	275650B000063196	15/03/2020	74630
AWU3314	275650B000062879	12/03/2020	74550
AWW2972	275650B000062788	11/03/2020	74550
AWY5352	275650W000090646	16/03/2020	74550
AWY6328	275650B000063116	15/03/2020	74550
AWZ4E02	275650B000062992	13/03/2020	74550
AXC0153	275650B000062878	12/03/2020	74550
AXH8593	275650W000090644	16/03/2020	74550
AXI0466	275650B000062870	12/03/2020	74550
AXI3285	275650D000070805	15/03/2020	74550
AXI4J40	275650B000062985	13/03/2020	74630
AXI9H33	275650B000062834	11/03/2020	74550
AXJ1163	275650B000062795	11/03/2020	74550
AXK2427	275650B000062969	13/03/2020	74550
AXK5307	275650B000062935	13/03/2020	74550
AXP6304	275650B000062945	13/03/2020	74550
AXP6304	275650B000062971	13/03/2020	74550
AXP9444	275650B000062951	13/03/2020	74630
AXS7019	275650B000062864	12/03/2020	74550
AXU5366	275650B000063014	13/03/2020	74550
AXZ9467	275650W000090656	17/03/2020	74630
AXZ9467	275650W000090654	17/03/2020	74550
AYC4125	275650B000062975	13/03/2020	74550
AYD1790	275650B000063063	14/03/2020	74550
AYD7275	275650B000063033	14/03/2020	74550
AYD7I45	275650B000063205	15/03/2020	74630
AYH2342	275650B000062890	12/03/2020	74550
AYK0686	275650B000062884	12/03/2020	74550
AYM7566	275650B000062812	11/03/2020	74630
AYN9695	275650B000063200	15/03/2020	74550
AYQ9525	275650B000063094	14/03/2020	74550

AYR2225	275650B000062987	13/03/2020	74550
AYS5523	275650B000062991	13/03/2020	74550
AYU0339	275650B000063029	14/03/2020	74550
AYU0339	275650B000062953	13/03/2020	74550
AYW2254	275650B000062772	10/03/2020	74550
AYW2254	275650B000062769	10/03/2020	74550
AYW5103	275650B000062744	10/03/2020	74550
AYW9F00	275650B000062832	11/03/2020	74550
AYX1107	275650B000062806	11/03/2020	74550
AYX7J98	275650B000063202	15/03/2020	74550
AYX8866	275650B000062952	13/03/2020	74550
AYY9051	275650B000062809	11/03/2020	74550
AYY9051	275650B000062827	11/03/2020	74550
AZH7263	275650B000062823	11/03/2020	74550
AZI4507	275650B000063102	14/03/2020	74550
AZI9D49	275650B000063097	14/03/2020	74550
AZK7662	275650B000063082	14/03/2020	74550
AZL0C06	275650B000063118	15/03/2020	74550
AZL2311	275650B000062801	11/03/2020	74550
AZM2825	275650B000062984	13/03/2020	74550
AZN8341	275650D000070814	15/03/2020	74550
AZO2467	275650B000062994	13/03/2020	74550
AZP2381	275650B000062764	10/03/2020	74630
AZT2B45	275650B000063113	14/03/2020	74550
AZT6A85	275650D000070828	16/03/2020	74550
AZX4634	275650B000062923	12/03/2020	74550
AZY3465	275650B000063156	15/03/2020	74550
AZY5715	275650B000062895	12/03/2020	74550
AZZ0G16	275650B000063180	15/03/2020	74630
BAD5039	275650B000063137	15/03/2020	74550
BAF2141	275650B000062815	11/03/2020	74550
BAF3G66	275650B000062817	11/03/2020	74550
BAH5449	275650B000063007	13/03/2020	74550
BAI1429	275650B000062759	10/03/2020	74550
BAL1760	275650B000062933	13/03/2020	74550
BAL6147	275650B000063043	14/03/2020	74550
BAN2D27	275650B000063037	14/03/2020	74550
BAN3H76	275650B000062843	11/03/2020	74630
BAN4E47	275650B000063035	14/03/2020	74550
BAP2993	275650B000063155	15/03/2020	74550
BAQ8932	275650B000062813	11/03/2020	74550
BAR9575	275650B000062867	12/03/2020	74550
BAX7J42	275650W000090685	18/03/2020	74550
BAX8516	275650B000062773	10/03/2020	74550
BBB5C70	275650B000062929	13/03/2020	74630
BBB6338	275650B000062942	13/03/2020	74550
BBD7749	275650W000090667	17/03/2020	74550
BBE5295	275650W000090677	17/03/2020	74550
BBH9198	275650D000070809	15/03/2020	74550
BBH9F15	275650W000090624	15/03/2020	74550
BBH9F15	275650B000062883	12/03/2020	74550
BBH9F15	275650B000063074	14/03/2020	74550
BBJ5436	275650W000090651	17/03/2020	74550
BBJ5666	275650B000062851	11/03/2020	74550
BBK0184	275650B000062889	12/03/2020	74550
BBK7782	275650B000063001	13/03/2020	74630
BBL7664	275650W000090665	17/03/2020	74630
BBM8888	275650B000062982	13/03/2020	74550
BBP1I34	275650B000063069	14/03/2020	74550
BBS2542	275650W000090661	17/03/2020	74550
BBS2I17	275650D000070835	18/03/2020	74550
BBS4817	275650B000062776	10/03/2020	74630
BBT9712	275650W000090636	16/03/2020	74550
BBT9712	275650B000062822	11/03/2020	74550
BCA8915	275650B000062962	13/03/2020	74630
BCB6660	275650W000090631	16/03/2020	74550
BCB9E37	275650B000062973	13/03/2020	74550
BCC1324	275650W000090610	15/03/2020	74550
BCG6930	275650B000062742	10/03/2020	74550
BCG9910	275650B000062913	12/03/2020	74550
BCI7822	275650B000062914	12/03/2020	74550
BCJ4J13	275650B000062826	11/03/2020	74550
BCJ8120	275650B000062760	10/03/2020	74550
BCJ9210	275650B000062894	12/03/2020	74630
BCK0714	275650B000062961	13/03/2020	74550
BCL4175	275650B000062860	12/03/2020	74550
BCM8843	275650W000090672	17/03/2020	74550
BCM9051	275650B000063087	14/03/2020	74630
BCN4F87	275650B000062828	11/03/2020	74550
BCN5817	275650D000070811	15/03/2020	74630
BCP9948	275650B000063012	13/03/2020	74550
BCR1652	275650B000063032	14/03/2020	74550
BCT5H18	275650B000063138	15/03/2020	74550
BCU6H58	275650W000090607	15/03/2020	74550
BCV6D01	275650B000063030	14/03/2020	74550
BCY6I86	275650B000062747	10/03/2020	74550
BCZ6E14	275650B000063185	15/03/2020	74550
BCZ6E14	275650B000063183	15/03/2020	74630
BCZ7C24	275650B000063179	15/03/2020	74550

BDB1G72	275650B000062799	11/03/2020	74550
BDC7351	275650B000062986	13/03/2020	74550
BDC9C98	275650B000063134	15/03/2020	74550
BDE7C60	275650W000090669	17/03/2020	74550
BDF1J35	275650B000063162	15/03/2020	74630
BDF4J78	275650B000062880	12/03/2020	74550
BDF6C60	275650B000062932	13/03/2020	74550
BDH1E36	275650B000062946	13/03/2020	74550
BDI6F16	275650B000063110	14/03/2020	74550
BDI7C22	275650B000062861	12/03/2020	74630
BDJ9F89	275650D000070829	16/03/2020	74550
BDK2E54	275650W000090616	15/03/2020	74550
BDK2J44	275650B000062957	13/03/2020	74550
BDK5C27	275650B000063049	14/03/2020	74550
BDN4H67	275650B000062805	11/03/2020	74550
BDO4I36	275650B000062869	12/03/2020	74550
BDP4A73	275650B000063112	14/03/2020	74550
BDQ8G11	275650B000063131	15/03/2020	74550
BDQ9I91	275650B000062990	13/03/2020	74550
BDV8C52	275650B000062768	10/03/2020	74550
BDW1130	275650B000063081	14/03/2020	74550
BDW1D70	275650B000062936	13/03/2020	74550
BDW3F97	275650B000063068	14/03/2020	74550
BDW5C37	275650B000063120	15/03/2020	74550
BDW6I28	275650B000062900	12/03/2020	74630
BDX1C81	275650W000090695	18/03/2020	74550
BDX3J25	275650B000062999	13/03/2020	74550
BDY2205	275650B000062891	12/03/2020	74550
BDY2F36	275650A000000497	18/03/2020	60503
BEE2340	275650W000090620	15/03/2020	74630
BEE2340	275650B000063199	15/03/2020	74630
BEK1D23	275650W000090690	18/03/2020	74630
BET0017	275650B000063016	13/03/2020	74550
BEY2244	275650B000063017	13/03/2020	74550
BIA4425	275650B000063034	14/03/2020	74550
BJM1159	275650W000090639	16/03/2020	74550
BLN1010	275650B000062967	13/03/2020	74550
BLN1010	275650B000062756	10/03/2020	74550
BMC0E07	275650W000090688	18/03/2020	74550
BMI4856	275650B000062976	13/03/2020	74550
BMO5338	275650B000063052	14/03/2020	74550
BYO2617	275650B000062852	12/03/2020	74550
CAX6J44	275650B000062818	11/03/2020	74550
CBA3102	275650D000070837	18/03/2020	74550
CGG6608	275650B000062868	12/03/2020	74550
CKZ4608	275650B000062964	13/03/2020	74550
CPM0394	275650B000063160	15/03/2020	74550
CRJ9881	275650B000063056	14/03/2020	74550
CTC6717	275650B000062833	11/03/2020	74550
CXT4A28	275650D000070803	15/03/2020	74550
CYS9646	275650B000062924	12/03/2020	74550
DAR1861	275650W000090643	16/03/2020	74550
DAS6276	275650B000063042	14/03/2020	74550
DCE2698	275650B000063108	14/03/2020	74550
DHP8876	275650B000063073	14/03/2020	74550
DIG9517	275650B000062763	10/03/2020	74550
DJL6G54	275650B000062921	12/03/2020	74550
DKA4789	275650D000070827	16/03/2020	74550
DLM6025	275650B000062998	13/03/2020	74550
DQQ2276	275650B000062835	11/03/2020	74550
DSM9B79	275650B000062810	11/03/2020	74550
DTQ8122	275650B000062798	11/03/2020	74550
DUK5B89	275650B000063036	14/03/2020	74550
DWQ7E66	275650B000062898	12/03/2020	74550
DYB0589	275650B000063041	14/03/2020	74550
DZH3A00	275650B000063114	15/03/2020	74550
DZW5348	275650B000063164	15/03/2020	74550
EIT6I50	275650B000062775	10/03/2020	74550
EKR2D53	275650D000070813	15/03/2020	74550
EKY7780	275650B000063174	15/03/2020	74550
ELR5228	275650W000090687	18/03/2020	74550
EPV6308	275650A000000498	18/03/2020	60503
EQN0668	275650B000063076	14/03/2020	74550
ERZ1756	275650D000070825	16/03/2020	74550
ESV8876	275650B000062816	11/03/2020	74550
ESZ7950	275650B000062875	12/03/2020	74550
EUC0505	275650D000070816	15/03/2020	74550
EUT8611	275650B000062803	11/03/2020	74550
EVF1599	275650B000063126	15/03/2020	74710
EXX2964	275650W000090635	16/03/2020	74550
EZJ5774	275650D000070818	15/03/2020	74550
EZV4026	275650B000062966	13/03/2020	74550
FDN5B08	275650B000062836	11/03/2020	74550
FFF7639	275650B000062790	11/03/2020	74550
FFZ2B70	275650B000063002	13/03/2020	74550
FGC9A16	275650B000063013	13/03/2020	74550
FKJ5811	275650B000062904	12/03/2020	74550
FNI5I23	275650B000063086	14/03/2020	74710
FQO9888	275650B000063181	15/03/2020	74550

FSI4896	275650B000063190	15/03/2020	74550
FUJ5I81	275650B000062863	12/03/2020	74550
FVI9176	275650B000062980	13/03/2020	74630
FXT9392	275650D000070815	15/03/2020	74550
GAC1F02	275650B000063009	13/03/2020	74550
GDV2039	275650B000062920	12/03/2020	74550
GDY3997	275650B000062907	12/03/2020	74550
GEP1F70	275650B000063008	13/03/2020	74550
GUP3223	275650B000063206	15/03/2020	74630
GUP7I30	275650B000062989	13/03/2020	74550
HFC0252	275650B000062750	10/03/2020	74550
HHP2970	275650B000062754	10/03/2020	74550
HKO2211	275650B000062881	12/03/2020	74550
HLJ9C25	275650D000070836	18/03/2020	74550
HOI1770	275650B000062901	12/03/2020	74550
HRE8457	275650B000062897	12/03/2020	74550
HRT7375	275650B000062938	13/03/2020	74710
HSC8911	275650B000063053	14/03/2020	74550
HTA0126	275650W000090645	16/03/2020	74550
IAN0003	275650B000062758	10/03/2020	74550
IGG1659	275650W000090606	15/03/2020	74550
IHT4685	275650B000062825	11/03/2020	74550
IIH6661	275650D000070826	16/03/2020	74550
IJW8732	275650B000062839	11/03/2020	74550
IPW3516	275650B000063071	14/03/2020	74550
IQZ5819	275650B000062753	10/03/2020	74550
ISB8721	275650B000063080	14/03/2020	74550
IUD8927	275650B000062993	13/03/2020	74550
IUH2490	275650W000090612	15/03/2020	74630
IUK0216	275650B000063096	14/03/2020	74550
IVO7B76	275650B000063197	15/03/2020	74550
IXC7E58	275650B000063157	15/03/2020	74550
IXW6458	275650B000062912	12/03/2020	74550
IYF2353	275650B000062888	12/03/2020	74550
IYW6620	275650B000062829	11/03/2020	74550
IZF6I22	275650B000062840	11/03/2020	74550
IZL9F11	275650B000063139	15/03/2020	74550
JHX0935	275650B000063136	15/03/2020	74550
JIG3733	275650B000063084	14/03/2020	74550
JMW1390	275650B000063122	15/03/2020	74550
JXN0012	275650B000062848	11/03/2020	74550
JYE6587	275650B000063006	13/03/2020	74630
JZB1168	275650W000090662	17/03/2020	74550
JZX3989	275650B000062887	12/03/2020	74550
KIR9011	275650B000062930	13/03/2020	74550
KIU4B98	275650B000063051	14/03/2020	74630
KLH7448	275650W000090605	15/03/2020	74550
KOV1978	275650B000063154	15/03/2020	74550
LKI9443	275650B000063064	14/03/2020	74550
LMI3611	275650B000062777	10/03/2020	74550
LVR3209	275650D000070838	18/03/2020	74550
LXT1234	275650B000063115	15/03/2020	74550
LYU6340	275650W000090619	15/03/2020	74550
LZO3571	275650B000062820	11/03/2020	74550
MAF5A75	275650B000062905	12/03/2020	74550
MAQ5075	275650B000063184	15/03/2020	74710
MAQ5075	275650B000063182	15/03/2020	74630
MAR4034	275650B000062739	10/03/2020	74630
MAT2D56	275650A000000499	18/03/2020	60503
MBB0514	275650B000063117	15/03/2020	74550
MBC6885	275650B000062797	11/03/2020	74550
MBF8H47	275650B000062862	12/03/2020	74550
MBU5043	275650B000063166	15/03/2020	74630
MCE6588	275650D000070822	16/03/2020	74630
MCL6069	275650B000062940	13/03/2020	74630
MCW3480	275650B000062858	12/03/2020	74550
MDC1855	275650W000090663	17/03/2020	74550
MDC8J91	275650B000063177	15/03/2020	74550
MDO8335	275650B000063191	15/03/2020	74550
MDV1606	275650B000063203	15/03/2020	74550
MED1B50	275650B000062995	13/03/2020	74550
MEE1831	275650B000063149	15/03/2020	74550
MEH3J73	275650B000062970	13/03/2020	74710
MEJ8503	275650B000063031	14/03/2020	74550
MEK7373	275650W000090680	17/03/2020	74550
MEM7F25	275650B000062762	10/03/2020	74550
MER1608	275650W000090655	17/03/2020	74550
MER7689	275650B000062974	13/03/2020	74550
MER7689	275650B000063151	15/03/2020	74550
MFG5C87	275650B000062977	13/03/2020	74550
MFH5928	275650B000062807	11/03/2020	74550
MFP3061	275650B000063192	15/03/2020	74550
MFR4957	275650W000090642	16/03/2020	74550
MFW1188	275650B000063101	14/03/2020	74630
MFX1416	275650B000063046	14/03/2020	74550
MGR3093	275650B000062802	11/03/2020	74550
MGU3B87	275650B000063178	15/03/2020	74630
MGY0805	275650B000062981	13/03/2020	74630
MHI5083	275650B000062915	12/03/2020	74550

MHM2131	275650B000062910	12/03/2020	74550
MHP3139	275650D000070833	17/03/2020	74630
MHP7894	275650B000063040	14/03/2020	74550
MHP9D94	275650D000070808	15/03/2020	74550
MID6556	275650B000063175	15/03/2020	74550
MIJ1E79	275650B000062778	10/03/2020	74550
MIN4310	275650B000062804	11/03/2020	74550
MJB2747	275650W000090628	16/03/2020	74630
MJH8040	275650B000062846	11/03/2020	74550
MJI3328	275650B000062950	13/03/2020	74550
MJI3328	275650B000062947	13/03/2020	74550
MJK1F49	275650B000063048	14/03/2020	74550
MJO1970	275650B000062755	10/03/2020	74550
MJP1926	275650B000062792	11/03/2020	74550
MJU1141	275650B000062960	13/03/2020	74630
MJU1141	275650B000062892	12/03/2020	74550
MJU1141	275650B000062893	12/03/2020	74550
MJU1141	275650B000062956	13/03/2020	74550
MJU1141	275650B000062954	13/03/2020	74550
MJU1141	275650B000062902	12/03/2020	74550
MJU9678	275650B000062939	13/03/2020	74550
MKB6159	275650W000090674	17/03/2020	74550
MKD4239	275650B000062857	12/03/2020	74550
MKG6247	275650B000062841	11/03/2020	74550
MKH6D23	275650B000062937	13/03/2020	74550
MKM3476	275650B000063187	15/03/2020	74550
MKP9600	275650B000063132	15/03/2020	74550
MKT5436	275650W000090652	17/03/2020	74550
MKU9706	275650B000063150	15/03/2020	74550
MKV5093	275650B000063077	14/03/2020	74550
MKZ4058	275650W000090692	18/03/2020	74550
MLB4219	275650B000062876	12/03/2020	74550
MLC7737	275650B000062767	10/03/2020	74550
MLD8579	275650B000062885	12/03/2020	74550
MLF6316	275650W000090614	15/03/2020	74630
MLF6316	275650B000063158	15/03/2020	74550
MLG8092	275650B000062925	13/03/2020	74550
MLL2203	275650W000090648	16/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090626	16/03/2020	74630
MLN5099	275650B000062919	12/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090650	17/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090681	18/03/2020	74630
MLN5099	275650B000062916	12/03/2020	74630
MLN5099	275650B000062906	12/03/2020	74550
MLN5099	275650B000062886	12/03/2020	74710
MLN5099	275650B000063015	13/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063105	14/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063106	14/03/2020	74710
MLN5099	275650B000062751	10/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063186	15/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063188	15/03/2020	74550
MLN5099	275650B000062958	13/03/2020	74550
MLY2802	275650B000063173	15/03/2020	74550
MMD4089	275650B000063022	14/03/2020	74550
MMD4089	275650B000062959	13/03/2020	74550
MML2348	275650B000063195	15/03/2020	74550
MML6345	275650D000070817	15/03/2020	74550
MMM1H90	275650W000090640	16/03/2020	74550
MVH6464	275650B000062779	10/03/2020	74550
NCE7624	275650B000062996	13/03/2020	74550
NDN1470	275650B000063085	14/03/2020	74550
NRL0698	275650W000090675	17/03/2020	74550
NRN5606	275650B000063005	13/03/2020	74550
NTA0205	275650B000062791	11/03/2020	74550
NTJ6A02	275650B000063091	14/03/2020	74550
NTY7A81	275650W000090638	16/03/2020	74630
OAP4C10	275650B000063176	15/03/2020	74550
OAP4C10	275650B000062899	12/03/2020	74550
OBB9791	275650B000063189	15/03/2020	74550
OBF5789	275650B000062824	11/03/2020	74550
OBO6E55	275650B000062983	13/03/2020	74550
OBR8I27	275650B000063004	13/03/2020	74550
OHO6J92	275650B000063135	15/03/2020	74550
OKH1674	275650W000090673	17/03/2020	74550
ORK0029	275650D000070839	18/03/2020	74550
OUQ9669	275650B000063159	15/03/2020	74550
PAV1009	275650B000062866	12/03/2020	74630
PBA2F95	275650B000063152	15/03/2020	74550
PBT5506	275650D000070807	15/03/2020	74550
PSD8D81	275650B000063003	13/03/2020	74550
PUJ6H36	275650B000063111	14/03/2020	74550
PWN4F66	275650B000062819	11/03/2020	74550
PXZ6656	275650B000063194	15/03/2020	74550
PYN4703	275650B000062782	10/03/2020	74550
PYN4703	275650B000062785	10/03/2020	74550
PZH2D83	275650D000070831	16/03/2020	74550
QAM0602	275650D000070806	15/03/2020	74550
QBS1788	275650B000063021	14/03/2020	74550
QBY8681	275650B000062865	12/03/2020	74550

QCX6382	275650B000063148	15/03/2020	74550
QDK6I64	275650B000062749	10/03/2020	74550
QHA5377	275650B000063011	13/03/2020	74550
QHB2868	275650D000070804	15/03/2020	74710
QHE0504	275650B000062927	13/03/2020	74630
QHI4438	275650D000070824	16/03/2020	74550
QHI4439	275650B000063065	14/03/2020	74550
QHN6421	275650B000063145	15/03/2020	74550
QID9979	275650B000063161	15/03/2020	74550
QIG5727	275650B000062745	10/03/2020	74550
QIH1485	275650W000090691	18/03/2020	74550
QIP8E99	275650B000062752	10/03/2020	74550
QIR7181	275650B000062909	12/03/2020	74550
QJB0991	275650B000062821	11/03/2020	74550
QJE6271	275650B000062770	10/03/2020	74550
QJJ4713	275650B000062811	11/03/2020	74550
QJK1279	275650B000063147	15/03/2020	74550
QJL6I37	275650B000062908	12/03/2020	74550
QJP2863	275650D000070834	17/03/2020	74550
QJW8769	275650B000063026	14/03/2020	74550
QJX9955	275650B000062963	13/03/2020	74550
QJZ3672	275650B000062808	11/03/2020	74550
QOA5C91	275650B000063024	14/03/2020	74550
QOA5C91	275650B000063078	14/03/2020	74550
QOA9E95	275650B000063167	15/03/2020	74550
QOP3G62	275650W000090615	15/03/2020	74550
QOS5B26	275650W000090633	16/03/2020	74550
QPB3B23	275650W000090629	16/03/2020	74550
QQO3229	275650B000062794	11/03/2020	74550
QQV0824	275650W000090653	17/03/2020	74550
QQW9554	275650B000063141	15/03/2020	74550
QUK6807	275650B000063000	13/03/2020	74550
QUN1734	275650B000062873	12/03/2020	74550
QUQ1218	275650B000062874	12/03/2020	74550
QXK0435	275650B000063143	15/03/2020	74550
QXK9759	275650B000062955	13/03/2020	74550
RAB1F32	275650B000063054	14/03/2020	74630
RAF2438	275650B000062849	11/03/2020	74550
RAJ1G92	275650B000062814	11/03/2020	74550
RAJ2664	275650B000063020	14/03/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXL9781	275650W000090682	18/03/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:70362A67

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 033/2021 II

EDITAL Nº 033/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

_____

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/07/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB6480	275650W000101605	12/03/2021	74550
AAP3608	275650W000101679	15/03/2021	74550
AAY4569	275650B000083063	14/03/2021	74550
ABQ3H91	275650B000083059	14/03/2021	74550
ABW3D01	275650W000101672	15/03/2021	74550
ACD0E23	275650B000083015	14/03/2021	74550
ACG3939	275650B000083054	14/03/2021	74550
ACX3311	275650B000082995	13/03/2021	74550
ACZ1A59	275650B000082930	12/03/2021	74550
ACZ4B41	275650W000101658	14/03/2021	74550
AEM0A04	275650B000083114	15/03/2021	74630
AEQ0116	275650W000101585	12/03/2021	74550
AEW0G74	275650D000073854	13/03/2021	74550
AEY4106	275650D000073868	15/03/2021	74550
AFS7544	275650W000101583	12/03/2021	74550
AFX0544	275650B000082998	13/03/2021	74550
AFX0544	275650B000082928	12/03/2021	74550
AFY5837	275650B000083020	14/03/2021	74550
AFY5837	275650W000101622	13/03/2021	74550
AGB7101	275650B000083105	15/03/2021	74630
AHQ6951	275650F000091535	22/02/2021	55412
AHT8147	275650W000101688	15/03/2021	74550
AHU3300	275650A000001633	12/03/2021	60503
AHU8C51	275650B000082939	13/03/2021	74550
AIB5552	275650W000101668	14/03/2021	74630
AIM1800	275650W000101643	14/03/2021	74550
AIU5101	275650B000083121	16/03/2021	74550
AIU5272	275650W000101616	13/03/2021	74550
AIV7666	275650B000083050	14/03/2021	74550
AJD8E62	275650B000082967	13/03/2021	74550
AJQ0002	275650W000101598	12/03/2021	74550
AJU4968	275650B000083025	14/03/2021	74550
AJX4887	275650B000082911	12/03/2021	74550
AJX8025	275650B000082970	13/03/2021	74550
AJZ8833	275650F000091580	22/02/2021	55412
AJZ8833	275650B000082990	13/03/2021	74550
AKF4000	275650A000001628	11/03/2021	60503
AKK3944	275650W000101637	13/03/2021	74550
AKM6E14	275650W000101613	13/03/2021	74630
AKM6E14	275650W000101584	12/03/2021	74710
AKM6E14	275650B000082934	12/03/2021	74550
AKM6E14	275650W000101615	13/03/2021	74550
AKV3231	275650W000101691	15/03/2021	74550
ALC9614	275650W000101624	13/03/2021	74550
ALD7I67	275650A000001639	14/03/2021	60503
ALK9F36	275650D000073853	13/03/2021	74550
ALW5525	275650B000083024	14/03/2021	74550
AMC6783	275650B000082953	13/03/2021	74550
AMI0D28	275650B000083089	15/03/2021	74550
AMM4526	275650B000083053	14/03/2021	74550
AMM9760	275650W000101623	13/03/2021	74550
AMU8482	275650B000082978	13/03/2021	74550
AMW9I98	275650W000101611	12/03/2021	74550
AMZ4D34	275650B000082936	12/03/2021	74550
ANB4442	275650W000101632	13/03/2021	74550
ANE4662	275650D000073866	14/03/2021	74550
ANF5191	275650F000091581	23/02/2021	55412
ANI4057	275650B000082933	12/03/2021	74630
ANI9518	275650B000083022	14/03/2021	74550
ANK0D72	275650A000001635	12/03/2021	60503
ANO9933	275650F000091233	23/02/2021	55412
ANV4437	275650B000083052	14/03/2021	74550
ANY9855	275650F000091956	23/02/2021	55412
AOE8697	275650W000101644	14/03/2021	74550
AOF2580	275650B000082981	13/03/2021	74550
AOF7969	275650B000083055	14/03/2021	74710
AOM5613	275650W000101601	12/03/2021	74550
AOS9E06	275650A000001640	14/03/2021	60503
AOY6786	275650W000101651	14/03/2021	74550
AOY6786	275650W000101599	12/03/2021	74630
APB2970	275650B000082962	13/03/2021	74630
APG5373	275650B000082905	12/03/2021	74550
APL8G21	275650W000101640	13/03/2021	74630
APM0C07	275650B000082893	12/03/2021	74550
APS1D20	275650B000082963	13/03/2021	74550
APT4D13	275650F000090594	22/02/2021	55412
AQD4702	275650B000083034	14/03/2021	74550
AQK2898	275650B000082979	13/03/2021	74550
AQM8889	275650B000083079	15/03/2021	74550
AQM8889	275650B000083070	15/03/2021	74630
AQM9707	275650W000101595	12/03/2021	74550
AQP4387	275650B000082997	13/03/2021	74630
AQQ8195	275650B000083068	15/03/2021	74550

AQU3184	275650B000082912	12/03/2021	74630
AQU9317	275650W000101665	14/03/2021	74550
AQZ3G05	275650W000101690	15/03/2021	74550
ARA4J74	275650D000073847	12/03/2021	74550
ARC2975	275650F000091764	23/02/2021	55412
ARF2A96	275650B000082982	13/03/2021	74550
ARG3175	275650A000001648	16/03/2021	60503
ARM2151	275650B000083058	14/03/2021	74550
ARR1H98	275650B000083002	13/03/2021	74550
ARR2B40	275650W000101619	13/03/2021	74550
ART0201	275650B000083061	14/03/2021	74550
ARV7048	275650W000101593	12/03/2021	74630
ARW1H27	275650A000001634	12/03/2021	60503
ARX5860	275650B000083080	15/03/2021	74550
ASC1696	275650W000101596	12/03/2021	74550
ASD4B96	275650W000101591	12/03/2021	74550
ASD6331	275650D000073859	13/03/2021	74550
ASI0E39	275650W000101620	13/03/2021	74630
ASK3F25	275650B000083088	15/03/2021	74630
ASM5467	275650B000082941	13/03/2021	74550
ASU6H19	275650B000082896	12/03/2021	74550
ATF9298	275650B000082989	13/03/2021	74550
ATG1381	275650B000082948	13/03/2021	74550
ATI2722	275650W000101656	14/03/2021	74550
ATO3300	275650W000101629	13/03/2021	74550
ATZ7F25	275650W000101614	13/03/2021	74550
AUO4142	275650W000101659	14/03/2021	74550
AUP1C72	275650B000082901	12/03/2021	74550
AUP1C72	275650B000083085	15/03/2021	74630
AUS5E10	275650B000083118	15/03/2021	74550
AUU6538	275650W000101652	14/03/2021	74550
AVF2168	275650B000083041	14/03/2021	74630
AVF8700	275650B000083083	15/03/2021	74550
AVF8I11	275650W000101693	15/03/2021	74550
AVG4D20	275650B000082965	13/03/2021	74550
AVH3F55	275650B000082914	12/03/2021	74550
AVM1H78	275650A000001641	14/03/2021	60503
AVN6H81	275650B000083119	15/03/2021	74630
AVR2C70	275650B000083111	15/03/2021	74550
AVU2221	275650A000001644	15/03/2021	60503
AWB4766	275650B000083091	15/03/2021	74550
AWG1272	275650B000083122	16/03/2021	74630
AWG3937	275650W000101579	12/03/2021	74550
AWJ6021	275650W000101636	13/03/2021	74550
AWL2106	275650B000082926	12/03/2021	74630
AWP8341	275650W000101610	12/03/2021	74550
AWU2H48	275650B000082999	13/03/2021	74550
AWU3D63	275650B000083071	15/03/2021	74550
AWZ3139	275650W000101606	12/03/2021	74550
AXC0173	275650B000083117	15/03/2021	74550
AXD9F64	275650W000101638	13/03/2021	74550
AXD9F64	275650B000083003	13/03/2021	74550
AXF7234	275650A000001630	11/03/2021	60503
AXP0606	275650B000082957	13/03/2021	74550
AXP3H06	275650A000001637	13/03/2021	60503
AXP3H06	275650A000001632	11/03/2021	60503
AXR0072	275650B000083082	15/03/2021	74550
AXR3122	275650B000082916	12/03/2021	74550
AXV0676	275650W000101581	12/03/2021	74550
AXW8G62	275650B000082919	12/03/2021	74550
AXZ5F72	275650W000101669	15/03/2021	74550
AYB9A40	275650W000101670	15/03/2021	74550
AYF4698	275650B000082917	12/03/2021	74550
AYG3D58	275650B000083047	14/03/2021	74550
AYK0H76	275650D000073852	13/03/2021	74550
AYL4715	275650B000083016	14/03/2021	74550
AYP8E87	275650B000082925	12/03/2021	74550
AYS1822	275650W000101631	13/03/2021	74550
AYT3E98	275650B000083113	15/03/2021	74550
AYV2874	275650W000101646	14/03/2021	74550
AYV2947	275650B000082943	13/03/2021	74630
AYV9I00	275650D000073848	13/03/2021	74550
AYV9I00	275650D000073849	13/03/2021	74710
AYV9I00	275650B000082935	12/03/2021	74550
AYX2962	275650D000073840	12/03/2021	74550
AYZ2234	275650B000082971	13/03/2021	74550
AZG6635	275650B000082915	12/03/2021	74550
AZG6635	275650B000082910	12/03/2021	74550
AZH3F73	275650B000082960	13/03/2021	74550
AZI5823	275650B000083012	14/03/2021	74550
AZN1D71	275650W000101592	12/03/2021	74630
AZQ2036	275650B000083116	15/03/2021	74550
AZS5282	275650B000082985	13/03/2021	74630
AZU8D56	275650B000082898	12/03/2021	74550
AZV7356	275650W000101617	13/03/2021	74550
AZX3J14	275650B000083038	14/03/2021	74550
BAA3D39	275650B000082899	12/03/2021	74550
BAA3D39	275650W000101675	15/03/2021	74550
BAB1582	275650B000083108	15/03/2021	74550

BAF9J55	275650B000083000	13/03/2021	74550
BAG9454	275650W000101589	12/03/2021	74550
BAH3487	275650B000082929	12/03/2021	74550
BAJ4F55	275650B000082956	13/03/2021	74550
BAJ9G83	275650B000083099	15/03/2021	74550
BAO5B15	275650B000082913	12/03/2021	74550
BAO7A61	275650W000101630	13/03/2021	74550
BAP8708	275650B000082940	13/03/2021	74630
BAS1F54	275650D000073836	12/03/2021	74550
BAT8274	275650A000001649	16/03/2021	60503
BAU6I62	275650B000083097	15/03/2021	74630
BAW2457	275650W000101687	15/03/2021	74550
BAX5935	275650B000083076	15/03/2021	74550
BBD7972	275650F000090595	23/02/2021	55412
BBF6288	275650B000083107	15/03/2021	74550
BBH2908	275650B000083074	15/03/2021	74550
BBH4E38	275650B000083115	15/03/2021	74550
BBH9C34	275650B000082920	12/03/2021	74550
BBI0764	275650B000082996	13/03/2021	74550
BBL8685	275650D000073850	13/03/2021	74630
BBM9884	275650B000082991	13/03/2021	74550
BBN1492	275650W000101695	16/03/2021	74550
BBN3014	275650B000083110	15/03/2021	74550
BBS7I65	275650B000083011	14/03/2021	74550
BBV6799	275650A000001638	14/03/2021	60503
BBY7811	275650F000091538	23/02/2021	55412
BBZ4B71	275650B000083072	15/03/2021	74550
BCC4420	275650D000073841	12/03/2021	74550
BCC5772	275650B000082945	13/03/2021	74550
BCE9478	275650B000083039	14/03/2021	74550
BCH0E10	275650B000083075	15/03/2021	74550
BCH8A37	275650B000083090	15/03/2021	74630
BCL0022	275650B000082968	13/03/2021	74630
BCL1882	275650A000001645	15/03/2021	60503
BCM0F85	275650W000101626	13/03/2021	74630
BCN2320	275650B000082964	13/03/2021	74550
BCN8F67	275650W000101580	12/03/2021	74550
BCO5I35	275650F000091537	23/02/2021	55412
BCR8C73	275650W000101639	13/03/2021	74550
BCU5C31	275650B000083062	14/03/2021	74630
BCW1D87	275650W000101694	16/03/2021	74550
BCW2E57	275650B000082952	13/03/2021	74550
BCX7J78	275650B000083033	14/03/2021	74550
BDA9J48	275650D000073871	15/03/2021	74550
BDB5F20	275650W000101588	12/03/2021	74550
BDC2J25	275650W000101671	15/03/2021	74550
BDF0G45	275650W000101680	15/03/2021	74550
BDF1J35	275650B000083019	14/03/2021	74630
BDG2I48	275650B000083104	15/03/2021	74550
BDH4E10	275650B000082932	12/03/2021	74550
BDI1G47	275650B000083078	15/03/2021	74550
BDO6B78	275650B000082908	12/03/2021	74550
BDQ0A54	275650B000083043	14/03/2021	74630
BDQ9G38	275650B000082951	13/03/2021	74550
BDS5F49	275650B000083073	15/03/2021	74550
BDT2F27	275650B000083066	15/03/2021	74550
BDV4I32	275650B000082906	12/03/2021	74550
BDX5E51	275650F000091231	22/02/2021	55412
BEB4D60	275650B000082938	13/03/2021	74550
BEC3G29	275650D000073837	12/03/2021	74630
BEC3G29	275650W000101582	12/03/2021	74630
BEC9D27	275650D000073862	14/03/2021	74550
BEC9H50	275650D000073846	12/03/2021	74550
BED1H47	275650B000083109	15/03/2021	74630
BEE4I77	275650B000083103	15/03/2021	74550
BEF1D54	275650B000083030	14/03/2021	74550
BEF4F34	275650W000101603	12/03/2021	74550
BEK4F68	275650F000092052	23/02/2021	55412
BEM0I52	275650B000083112	15/03/2021	74550
BEO2E87	275650B000082894	12/03/2021	74550
BEO9C18	275650B000083069	15/03/2021	74550
BEP5I74	275650B000082980	13/03/2021	74550
BEQ3F28	275650W000101681	15/03/2021	74550
BER7E80	275650B000083065	15/03/2021	74550
BES3J17	275650B000083101	15/03/2021	74550
BEV6A77	275650B000082954	13/03/2021	74550
BHN3844	275650W000101664	14/03/2021	74550
BMH5002	275650B000082959	13/03/2021	74550
BRD2621	275650B000083029	14/03/2021	74550
BRE0570	275650B000083013	14/03/2021	74550
BRY3828	275650B000082984	13/03/2021	74550
BXH7731	275650D000073857	13/03/2021	74630
BXH7731	275650D000073858	13/03/2021	74710
CXF7729	275650B000082966	13/03/2021	74630
CYU7E51	275650B000083031	14/03/2021	74550
CZX2J87	275650F000092051	22/02/2021	55412
DBH9296	275650B000082944	13/03/2021	74550
DBH9296	275650W000101696	16/03/2021	74550
DEN7F43	275650B000082923	12/03/2021	74550

DGY9699	275650B000083027	14/03/2021	74630
DJL6H53	275650W000101627	13/03/2021	74550
DLG4365	275650B000083042	14/03/2021	74550
DQP5995	275650D000073865	14/03/2021	74550
EGO8B46	275650W000101663	14/03/2021	74550
EGO8B46	275650W000101621	13/03/2021	74550
EGW0101	275650B000083051	14/03/2021	74550
EKY7780	275650W000101673	15/03/2021	74550
ELR0717	275650W000101642	14/03/2021	74550
ELY5B30	275650D000073855	13/03/2021	74550
EMD1B77	275650B000083081	15/03/2021	74550
EMN7F09	275650B000083077	15/03/2021	74550
ENJ1F20	275650W000101597	12/03/2021	74550
ENQ2E48	275650W000101608	12/03/2021	74550
EPJ5D38	275650B000083035	14/03/2021	74550
ERA1208	275650W000101641	14/03/2021	74550
ERS5893	275650D000073867	14/03/2021	74550
EWP1F38	275650B000082937	12/03/2021	74550
EXB6432	275650B000082931	12/03/2021	74550
FHA3C34	275650B000083021	14/03/2021	74550
FKY6298	275650B000083048	14/03/2021	74550
FMG6D21	275650B000082942	13/03/2021	74550
FMV6051	275650F000091232	22/02/2021	55412
FNK0017	275650B000083095	15/03/2021	74550
FQM5D97	275650B000082977	13/03/2021	74550
FQO8I93	275650B000082904	12/03/2021	74630
FTR0I41	275650A000001629	11/03/2021	60503
FWP5F77	275650B000083005	14/03/2021	74550
FWP5F77	275650W000101655	14/03/2021	74550
FXX8H55	275650B000082974	13/03/2021	74550
GIP5G64	275650W000101645	14/03/2021	74550
GPY2B32	275650F000091314	22/02/2021	55412
GQZ9364	275650B000083120	15/03/2021	74550
HCC0D30	275650B000083096	15/03/2021	74550
HIO3B15	275650W000101666	14/03/2021	74550
HJK7H12	275650D000073839	12/03/2021	74550
HKF1474	275650B000082992	13/03/2021	74550
HKJ3806	275650A000001646	16/03/2021	60503
HKU5753	275650B000083037	14/03/2021	74550
HMT0345	275650F000091579	22/02/2021	55412
HOX3E00	275650D000073863	14/03/2021	74550
HRM3042	275650W000101682	15/03/2021	74550
HSK5F00	275650W000101600	12/03/2021	74550
HUN4096	275650D000073861	13/03/2021	74550
IAC5F81	275650W000101618	13/03/2021	74550
IAS2768	275650D000073838	12/03/2021	74550
IEE8B96	275650B000082994	13/03/2021	74550
IFV7657	275650B000082946	13/03/2021	74550
IGU8688	275650B000083094	15/03/2021	74550
IIF4G95	275650W000101602	12/03/2021	74550
IIO1624	275650F000091582	23/02/2021	55412
IJM2698	275650B000082955	13/03/2021	74550
IKK0905	275650B000083026	14/03/2021	74550
ILV6B25	275650W000101689	15/03/2021	74550
INB5668	275650B000082986	13/03/2021	74550
IOH9544	275650B000083044	14/03/2021	74710
IQL9716	275650B000083006	14/03/2021	74630
IQU5267	275650B000083064	14/03/2021	74550
IRH8112	275650W000101677	15/03/2021	74550
IRH8112	275650W000101648	14/03/2021	74630
ISZ1B10	275650B000082975	13/03/2021	74550
ITR2013	275650D000073835	12/03/2021	74550
ITS5710	275650B000083028	14/03/2021	74630
IUB7738	275650W000101635	13/03/2021	74550
IUE8G82	275650B000083014	14/03/2021	74550
IVV3H32	275650D000073870	15/03/2021	74630
IVV3H32	275650D000073843	12/03/2021	74550
IYD1502	275650D000073864	14/03/2021	74550
IYL9B90	275650B000082921	12/03/2021	74550
IYR5A16	275650B000082961	13/03/2021	74550
IZC1C34	275650B000082895	12/03/2021	74550
JMZ7C17	275650W000101650	14/03/2021	74550
JNP4848	275650B000082927	12/03/2021	74550
JRN5889	275650B000083001	13/03/2021	74550
JTM7B78	275650D000073845	12/03/2021	74550
JXP2927	275650B000082922	12/03/2021	74550
KEN8498	275650A000001643	15/03/2021	60503
KLM7686	275650B000083017	14/03/2021	74550
KXF9G29	275650B000083102	15/03/2021	74630
KZX5420	275650B000083084	15/03/2021	74550
LQK2272	275650W000101634	13/03/2021	74550
LSB8I68	275650W000101633	13/03/2021	74550
LTN5J09	275650W000101661	14/03/2021	74550
LYF3868	275650W000101578	12/03/2021	74550
LYV0167	275650B000083007	14/03/2021	74550
LZO4191	275650B000082987	13/03/2021	74630
LZO8170	275650D000073869	15/03/2021	74550
LZO8170	275650W000101676	15/03/2021	74550
LZZ1473	275650B000083032	14/03/2021	74710

mar/39	275650W000101607	12/03/2021	74550
MAW6F52	275650B000082902	12/03/2021	74550
MBA4033	275650W000101654	14/03/2021	74550
MBA7822	275650W000101594	12/03/2021	74550
MBY3325	275650W000101660	14/03/2021	74550
MCD1106	275650W000101657	14/03/2021	74550
MCD1106	275650B000083067	15/03/2021	74550
MCP0626	275650B000083036	14/03/2021	74550
MEW1G96	275650B000082947	13/03/2021	74550
MEX4478	275650W000101692	15/03/2021	74630
MFA0B31	275650W000101609	12/03/2021	74550
MFI3285	275650F000091534	22/02/2021	55412
MFQ0B87	275650W000101685	15/03/2021	74550
MFQ1C06	275650B000082950	13/03/2021	74550
MGL2084	275650W000101683	15/03/2021	74550
MGP5950	275650B000083056	14/03/2021	74550
MGP6958	275650B000082976	13/03/2021	74550
MHS2626	275650B000082949	13/03/2021	74550
MHV0995	275650W000101625	13/03/2021	74550
MHW9081	275650W000101686	15/03/2021	74550
MHX7I29	275650F000091955	23/02/2021	55412
MHX7I29	275650F000091954	23/02/2021	55412
MHX9B77	275650F000091275	23/02/2021	55412
MIA8536	275650B000083092	15/03/2021	74550
MIK8973	275650W000101653	14/03/2021	74550
MIS9978	275650B000082909	12/03/2021	74550
MIT7D25	275650B000083045	14/03/2021	74550
MIT7D25	275650B000083040	14/03/2021	74550
MIT7D25	275650W000101649	14/03/2021	74630
MJN0946	275650D000073842	12/03/2021	74550
MJZ7F54	275650B000083087	15/03/2021	74550
MKA2C00	275650A000001631	11/03/2021	60503
MKS8I00	275650B000082903	12/03/2021	74550
MLA1A89	275650B000083060	14/03/2021	74550
MLG4B35	275650B000082924	12/03/2021	74550
MLG4B60	275650B000083046	14/03/2021	74550
MLI0904	275650B000082958	13/03/2021	74550
MLQ1588	275650D000073851	13/03/2021	74550
MLY3453	275650W000101590	12/03/2021	74550
MMB0964	275650F000091119	23/02/2021	55412
MMB3233	275650A000001647	16/03/2021	60503
MMI3807	275650B000083100	15/03/2021	74550
MSI6I48	275650D000073856	13/03/2021	74550
MVW1400	275650B000083093	15/03/2021	74550
NHL8471	275650W000101678	15/03/2021	74550
NRL3130	275650W000101667	14/03/2021	74630
NRO2952	275650B000083106	15/03/2021	74710
NTL5251	275650B000083098	15/03/2021	74550
NTL5251	275650W000101674	15/03/2021	74550
NUA7155	275650D000073860	13/03/2021	74550
NWD8I76	275650B000083010	14/03/2021	74550
OAP4C10	275650B000082988	13/03/2021	74550
OAP4C10	275650B000082918	12/03/2021	74550
OBD4008	275650B000083004	14/03/2021	74550
OCH9A12	275650B000083057	14/03/2021	74550
OVM3579	275650A000001642	15/03/2021	60503
OVN7217	275650A000001636	13/03/2021	60503
OXR5F26	275650B000082993	13/03/2021	74550
OZR0I57	275650B000082897	12/03/2021	74550
PWX9268	275650F000091536	23/02/2021	55412
PXI7A82	275650W000101662	14/03/2021	74630
PYL2796	275650B000082907	12/03/2021	74550
PYW1250	275650W000101586	12/03/2021	74550
QBK4G61	275650W000101612	13/03/2021	74550
QCK2821	275650B000082983	13/03/2021	74630
QDP8H27	275650D000073844	12/03/2021	74630
QHB9468	275650B000082972	13/03/2021	74550
QHB9468	275650W000101628	13/03/2021	74630
QHD2632	275650B000082900	12/03/2021	74550
QHZ2H48	275650B000082969	13/03/2021	74550
QIV6I04	275650B000083018	14/03/2021	74550
QIW4D18	275650B000082973	13/03/2021	74550
QIX9F56	275650W000101684	15/03/2021	74550
QJC1320	275650B000083023	14/03/2021	74710
QJM1978	275650W000101604	12/03/2021	74550
QMV5A38	275650W000101587	12/03/2021	74550
RAC7376	275650B000083049	14/03/2021	74550
RAE3086	275650B000083086	15/03/2021	74550
RDV7I18	275650B000083009	14/03/2021	74630
RFA5G68	275650W000101647	14/03/2021	74550
RMH8A61	275650B000083008	14/03/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMN6408	275650B000063246	16/03/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3770	275650F000085222	07/03/2020	55412
AAA6856	275650B000063376	18/03/2020	74550
AAC7403	275650W000090742	20/03/2020	74550
AAW6308	275650F000082335	03/03/2020	55412
ABE9669	275650B000063338	17/03/2020	74550
ABI5104	275650D000070879	25/03/2020	74550
ABK6162	275650D000070867	23/03/2020	74550
ACF2132	275650F000085300	06/03/2020	55412
ACI7F75	275650A000000511	24/03/2020	60503
ACM2698	275650W000090783	24/03/2020	74550
ACP8F92	275650W000090774	23/03/2020	74550
ACS1C45	275650D000070863	22/03/2020	74630
ACW8318	275650F000085316	07/03/2020	55412
ACY2785	275650W000090784	24/03/2020	74550
ACY2785	275650W000090785	24/03/2020	74550
ACY2785	275650W000090756	21/03/2020	74550
ADM8898	275650B000063422	19/03/2020	74550
ADS0064	275650F000085319	07/03/2020	55412
ADT1637	275650F000085423	07/03/2020	55412
ADX0381	275650B000063257	16/03/2020	74550
AEC4007	275650B000063463	19/03/2020	74550
AES1507	275650F000085174	04/03/2020	55412
AFF0F82	275650W000090764	22/03/2020	74550
AFJ4334	275650B000063295	16/03/2020	74550
AFL5751	275650B000063453	19/03/2020	74550
AFT1116	275650F000084349	06/03/2020	55412
AGJ7519	275650D000070862	22/03/2020	74630
AGK0127	275650F000084272	14/03/2020	55680
AGY8823	275650F000085951	05/03/2020	55412
AGY9I77	275650B000063208	15/03/2020	74550
AGZ0866	275650B000063217	15/03/2020	74710
AGZ0866	275650B000063231	16/03/2020	74630
AGZ9392	275650W000090776	23/03/2020	74550
AGZ9392	275650W000090713	19/03/2020	74550
AGZ9392	275650W000090792	25/03/2020	74550
AHH6655	275650B000063397	18/03/2020	74550
AHN7943	275650B000063232	16/03/2020	74550
AHT8147	275650B000063252	16/03/2020	74630
AHT8147	275650B000063279	16/03/2020	74550
AIB7710	275650W000090744	20/03/2020	74550
AIC2513	275650B000063472	19/03/2020	74550
AIC9F95	275650B000063218	15/03/2020	74630
AIF4864	275650W000090730	20/03/2020	74550
AIH1813	116100E007873532	23/03/2020	58780
AIH1F51	275650B000063341	17/03/2020	74550
AIQ9G62	275650F000085718	02/03/2020	55412
AIR6815	275650F000085903	09/03/2020	55412
AIV4442	275650F000085408	02/03/2020	55412
AJA4064	275650B000063362	18/03/2020	74630
AJM8258	275650B000063464	19/03/2020	74550
AJM8258	275650B000063284	16/03/2020	74550
AJN3749	275650B000063299	17/03/2020	74550
AJQ1021	275650B000063261	16/03/2020	74710
AJR0956	275650B000063212	15/03/2020	74550

AJV8042	275650W000090736	20/03/2020	74550
AJX1838	275650F000085476	02/03/2020	55412
AJY2D22	275650A000000503	19/03/2020	60503
AKA9387	275650A000000506	21/03/2020	60503
AKA9387	275650W000090749	21/03/2020	74550
AKB9101	275650B000063375	18/03/2020	74630
AKD8317	275650W000090760	22/03/2020	74630
AKD8317	275650B000063476	20/03/2020	74550
AKD8317	275650B000063423	19/03/2020	74550
AKD8317	275650D000070861	22/03/2020	74630
AKD8639	275650F000085957	09/03/2020	55412
AKI6461	275650F000085424	07/03/2020	55412
AKI6461	275650F000085425	07/03/2020	55412
AKN0053	275650F000084392	06/03/2020	55412
AKQ0642	275650B000063268	16/03/2020	74550
AKS8983	275650D000070878	25/03/2020	74550
AKZ0958	275650A000000517	27/03/2020	60503
AKZ0958	275650W000090759	21/03/2020	74550
ALD0039	275650B000063478	20/03/2020	74630
ALK1143	275650B000063224	16/03/2020	74630
ALO3151	275650B000063454	19/03/2020	74550
ALU9274	275650B000063325	17/03/2020	74550
ALY8549	275650A000000515	26/03/2020	60503
AMO5520	275650B000063388	18/03/2020	74550
AMO8C67	275650B000063353	17/03/2020	74550
AMQ0178	275650B000063409	19/03/2020	74550
AMV8583	275650B000063343	17/03/2020	74550
AMX4701	275650B000063220	16/03/2020	74550
AMZ1811	275650B000063285	16/03/2020	74550
AMZ6D07	275650W000090789	25/03/2020	74550
ANB2701	275650F000085475	02/03/2020	55412
ANC0728	275650B000063250	16/03/2020	74550
ANG0157	275650F000083545	07/03/2020	55412
ANG1722	275650B000063486	20/03/2020	74550
ANI4052	275650B000063305	17/03/2020	74550
ANJ5265	275650F000085778	17/03/2020	55411
ANQ0A70	275650B000063276	16/03/2020	74550
ANR0095	275650A000000516	27/03/2020	60503
ANT1D02	275650F000085318	07/03/2020	55412
ANV4437	275650W000090779	24/03/2020	74550
AOA2337	275650B000063243	16/03/2020	74550
AOA4891	275650B000063363	18/03/2020	74550
AOB4591	275650B000063258	16/03/2020	74550
AOD3A62	275650F000085809	19/03/2020	55417
AOD7797	275650B000063270	16/03/2020	74550
AOG1083	275650A000000502	19/03/2020	60503
AOI5I48	275650D000070850	20/03/2020	74550
AOJ0480	275650D000070866	23/03/2020	74550
AOK9654	275650F000086002	07/03/2020	55412
AON6478	275650B000063283	16/03/2020	74550
AOW1220	275650B000063445	19/03/2020	74630
AOY8427	275650F000085515	09/03/2020	55412
AOY8427	275650F000085513	09/03/2020	55412
APC4F42	275650B000063470	19/03/2020	74550
APF0652	275650B000063339	17/03/2020	74550
APF3527	275650B000063418	19/03/2020	74550
APF9262	275650W000090793	25/03/2020	74550
APH1873	275650W000090765	23/03/2020	74550
API7H96	275650B000063396	18/03/2020	74550
APT9248	275650B000063402	18/03/2020	74550
APY0621	275650B000063226	16/03/2020	74550
AQA7277	275650F000085902	04/03/2020	55412
AQA9815	275650B000063346	17/03/2020	74550
AQB7E63	275650W000090723	20/03/2020	74550
AQH1982	116100E007874872	11/03/2020	54522
AQI0311	275650B000063214	15/03/2020	74550
AQK8970	275650F000085952	06/03/2020	55412
AQO3133	275650D000070884	25/03/2020	74550
AQP3302	275650W000090740	20/03/2020	74550
AQP8563	275650D000070870	24/03/2020	74630
AQT5114	275650B000063318	17/03/2020	74550
AQT5114	275650W000090782	24/03/2020	74550
AQT8696	275650W000090721	20/03/2020	74550
AQW6538	275650B000063381	18/03/2020	74550
ARA1027	116100E008406038	22/03/2020	57200
ARC3444	275650F000084266	07/03/2020	54523
ARF8252	275650F000085959	09/03/2020	55412
ARH0444	275650B000063216	15/03/2020	74630
ARI9419	275650D000070860	21/03/2020	74550
ARJ0C36	275650F000085176	06/03/2020	55412
ARL1302	275650B000063347	17/03/2020	74550
ARP1F26	275650D000070859	21/03/2020	74550
ARP8833	275650B000063455	19/03/2020	74550
ARR3351	275650W000090729	20/03/2020	74550
ART4708	275650B000063385	18/03/2020	74550
ARX3060	275650B000063440	19/03/2020	74550
ARZ4J60	275650B000063349	17/03/2020	74550
ASA2868	275650B000063234	16/03/2020	74550
ASA9G56	275650W000090710	19/03/2020	74550

ASB1103	275650W000090703	19/03/2020	74550
ASC1468	275650F000084274	14/03/2020	55680
ASC6750	275650B000063442	19/03/2020	74550
ASC8044	275650F000085414	03/03/2020	55412
ASE8837	275650F000085859	06/03/2020	55412
ASH1727	275650F000085422	06/03/2020	55412
ASJ4306	275650F000085315	06/03/2020	55412
ASK5J08	275650B000063379	18/03/2020	74550
ASL7412	275650D000070876	25/03/2020	74550
AST1B05	275650F000085775	17/03/2020	76331
ASW1G72	275650W000090728	20/03/2020	74550
ASZ1543	275650B000063488	20/03/2020	74550
ASZ5987	275650F000085407	02/03/2020	55412
ASZ5987	275650F000085410	02/03/2020	55412
ATA5498	275650F000085223	09/03/2020	55412
ATA5498	275650F000085224	09/03/2020	55412
ATC0789	275650B000063273	16/03/2020	74550
ATQ5D55	275650W000090704	19/03/2020	74550
ATR4587	275650W000090790	25/03/2020	74550
ATS5I73	275650F000085317	07/03/2020	55412
ATT0228	275650F000086052	07/03/2020	55412
ATT3237	275650B000063321	17/03/2020	74550
ATT9J68	275650B000063417	19/03/2020	74550
ATX5J48	275650F000083774	07/03/2020	55412
ATX7669	275650F000082334	03/03/2020	55412
AUH6944	275650W000090700	19/03/2020	74550
AUH7025	116100E008406041	22/03/2020	65640
AUJ1661	275650B000063446	19/03/2020	74550
AUN9870	275650W000090767	23/03/2020	74550
AUQ4942	275650F000085584	14/03/2020	76251
AUQ5258	275650A000000509	23/03/2020	60503
AUU5198	275650F000085312	06/03/2020	55412
AUW3776	275650D000070841	19/03/2020	74550
AUY3114	275650F000085296	02/03/2020	55412
AUZ6480	275650B000063304	17/03/2020	74550
AVA4486	275650F000085417	05/03/2020	55412
AVD5828	275650D000070869	23/03/2020	74550
AVE0168	275650B000063369	18/03/2020	74550
AVF6881	275650A000000510	24/03/2020	60503
AVG0I14	275650B000063441	19/03/2020	74550
AVJ8060	275650F000085587	17/03/2020	51930
AVJ8060	275650F000080989	17/03/2020	51930
AVL3F34	275650B000063474	19/03/2020	74550
AVM1867	275650B000063449	19/03/2020	74550
AVN4318	275650W000090757	21/03/2020	74550
AVO3982	275650F000085953	07/03/2020	55412
AVO5571	275650A000000513	26/03/2020	60503
AVR3302	275650F000085811	19/03/2020	57461
AVV3481	275650W000090771	23/03/2020	74550
AVV3573	275650B000063262	16/03/2020	74550
AVV3889	275650B000063215	15/03/2020	74550
AVZ4C00	275650W000090708	19/03/2020	74550
AVZ5472	275650B000063229	16/03/2020	74550
AWA4391	275650B000063342	17/03/2020	74550
AWA4551	275650W000090781	24/03/2020	74630
AWA5A67	275650B000063259	16/03/2020	74550
AWA8B56	275650B000063479	20/03/2020	74550
AWB7866	275650D000070875	24/03/2020	74550
AWB7G56	275650B000063380	18/03/2020	74550
AWB8939	275650F000085660	14/03/2020	76251
AWC8I38	275650F000085719	06/03/2020	55412
AWE4579	275650B000063319	17/03/2020	74630
AWF8260	275650B000063471	19/03/2020	74550
AWG0G81	275650W000090735	20/03/2020	74550
AWI9917	275650W000090725	20/03/2020	74550
AWN2910	275650W000090752	21/03/2020	74550
AWP3C98	275650B000063274	16/03/2020	74630
AWQ0696	275650F000085041	05/03/2020	55412
AWR2581	275650W000090707	19/03/2020	74550
AWR7261	275650B000063390	18/03/2020	74630
AWT1219	275650W000090780	24/03/2020	74550
AWT8931	275650B000063450	19/03/2020	74550
AWU1258	275650F000085038	04/03/2020	55412
AWW8B81	275650B000063297	17/03/2020	74550
AWZ8347	275650B000063484	20/03/2020	74550
AXA0426	275650B000063428	19/03/2020	74630
AXK3566	275650B000063328	17/03/2020	74550
AXK5625	275650W000090743	20/03/2020	74550
AXM5340	275650B000063267	16/03/2020	74550
AXN2688	275650A000000505	20/03/2020	60503
AXR8224	275650B000063209	15/03/2020	74550
AXT8460	275650F000084393	07/03/2020	55412
AXU4383	275650F000085043	06/03/2020	55412
AXU4383	275650F000085045	06/03/2020	55412
AXU4383	275650F000085042	06/03/2020	55412
AXU7022	275650W000090791	25/03/2020	74550
AXW2B16	275650B000063253	16/03/2020	74550
AXX2271	275650B000063210	15/03/2020	74550
AYA7614	275650F000085420	05/03/2020	55412

AYG4D40	275650W000090751	21/03/2020	74550
AYH0950	275650W000090724	20/03/2020	74550
AYH2F59	275650W000090733	20/03/2020	74550
AYQ9E64	275650D000070846	20/03/2020	74550
AYR0515	275650F000086001	06/03/2020	55412
AYR0515	275650F000084448	04/03/2020	55412
AYR8153	275650D000070840	19/03/2020	74550
AYR8J42	275650F000084200	02/03/2020	55412
AYV6D04	275650F000085780	19/03/2020	76331
AYW4882	275650B000063452	19/03/2020	74550
AYY4980	275650B000063382	18/03/2020	74550
AZA1A45	275650A000000518	27/03/2020	60503
AZA6785	275650F000085415	03/03/2020	55412
AZA9915	275650A000000501	19/03/2020	60503
AZB1C07	275650B000063485	20/03/2020	74550
AZB4J80	275650F000085173	04/03/2020	55412
AZD7I87	275650F000085421	06/03/2020	55412
AZE6505	275650F000085583	14/03/2020	76251
AZF2094	275650B000063241	16/03/2020	74550
AZF3690	275650B000063275	16/03/2020	74550
AZH4312	275650F000084271	14/03/2020	55680
AZH7273	275650B000063263	16/03/2020	74550
AZM2886	275650F000085960	09/03/2020	55412
AZM4172	275650B000063431	19/03/2020	74550
AZU8D49	275650W000090726	20/03/2020	74550
AZV5043	275650B000063340	17/03/2020	74550
AZW1J25	275650F000085048	06/03/2020	55412
AZY2917	275650B000063244	16/03/2020	74550
AZZ3855	275650F000084265	07/03/2020	54523
BAA0928	275650B000063412	19/03/2020	74550
BAA3138	275650W000090734	20/03/2020	74550
BAD9519	275650B000063443	19/03/2020	74630
BAE1793	275650F000085050	06/03/2020	55412
BAE1793	275650F000085411	03/03/2020	55412
BAL2729	275650F000085901	04/03/2020	55412
BAL5795	275650A000000508	22/03/2020	60503
BAN2444	275650B000063317	17/03/2020	74550
BAO9271	275650B000063248	16/03/2020	74550
BAP8749	275650W000090787	25/03/2020	74550
BAQ4B85	275650B000063481	20/03/2020	74550
BAR0742	275650B000063286	16/03/2020	74550
BAS1605	275650F000085590	19/03/2020	76331
BAS9225	275650B000063361	18/03/2020	74630
BAT4596	275650F000082338	09/03/2020	55412
BAT4596	275650F000085955	09/03/2020	55412
BAT7539	275650B000063407	18/03/2020	74550
BAW7345	275650W000090775	23/03/2020	74630
BAZ3J42	275650F000085177	07/03/2020	55412
BBA9815	275650B000063312	17/03/2020	74630
BBC2363	275650D000070877	25/03/2020	74550
BBD7749	275650B000063326	17/03/2020	74550
BBD7972	275650B000063271	16/03/2020	74550
BBD8D92	275650B000063207	15/03/2020	74630
BBE6575	275650B000063298	17/03/2020	74550
BBF7766	275650B000063307	17/03/2020	74550
BBH5140	275650B000063487	20/03/2020	74550
BBH9F15	275650B000063277	16/03/2020	74550
BBK4836	275650W000090747	21/03/2020	74630
BBL8619	275650B000063247	16/03/2020	74550
BBM4222	275650B000063483	20/03/2020	74550
BBN5947	275650F000085172	03/03/2020	55412
BBO1865	275650A000000507	22/03/2020	60503
BBQ6896	275650F000085044	06/03/2020	55412
BBQ6896	275650F000085046	06/03/2020	55412
BBR0961	275650D000070881	25/03/2020	74550
BBR4492	275650B000063290	16/03/2020	74550
BBU8344	275650B000063414	19/03/2020	74550
BBV3309	275650F000085810	19/03/2020	57461
BCC9551	275650B000063394	18/03/2020	74550
BCD2629	275650B000063460	19/03/2020	74550
BCF6748	275650B000063434	19/03/2020	74550
BCF6764	275650B000063302	17/03/2020	74550
BCG3830	275650B000063245	16/03/2020	74550
BCG6930	275650B000063467	19/03/2020	74550
BCL0922	275650B000063413	19/03/2020	74550
BCL1174	275650B000063311	17/03/2020	74550
BCP8817	275650B000063408	19/03/2020	74550
BCQ2011	275650B000063477	20/03/2020	74550
BCT0A74	275650B000063242	16/03/2020	74550
BCT3C49	275650B000063288	16/03/2020	74550
BCU5C30	275650F000085589	19/03/2020	55417
BCU9B31	275650B000063403	18/03/2020	74550
BCV7B74	275650W000090746	21/03/2020	74710
BCW7J30	116100E008406042	27/03/2020	56731
BCX7B57	275650F000085781	19/03/2020	76331
BCZ6A43	275650B000063420	19/03/2020	74550
BCZ8I65	275650B000063438	19/03/2020	74550
BDC8B22	275650B000063222	16/03/2020	74550
BDD9D38	275650B000063316	17/03/2020	74550

BDE7J54	275650B000063309	17/03/2020	74550
BDF0G45	275650F000085860	06/03/2020	55412
BDF4E34	275650F000085954	07/03/2020	55412
BDF5D97	275650F000084275	14/03/2020	54600
BDG9D72	275650B000063265	16/03/2020	74550
BDH3E79	275650B000063458	19/03/2020	74550
BDK6J36	275650W000090727	20/03/2020	74550
BDL3H73	275650B000063237	16/03/2020	74550
BDL7J81	275650B000063323	17/03/2020	74550
BDM2408	275650D000070853	20/03/2020	74550
BDO5E32	275650B000063301	17/03/2020	74630
BDP7I22	275650B000063260	16/03/2020	74550
BDQ3G27	275650B000063373	18/03/2020	74550
BDQ9G38	275650B000063368	18/03/2020	74550
BDR2G28	275650B000063424	19/03/2020	74550
BDS2H36	275650D000070868	23/03/2020	74630
BDS5F60	275650W000090705	19/03/2020	74550
BDS6B91	275650B000063366	18/03/2020	74550
BDT6J37	275650B000063291	16/03/2020	74550
BDU7E43	275650F000085777	17/03/2020	55411
BDW1D70	275650B000063225	16/03/2020	74550
BEC5658	275650D000070874	24/03/2020	74550
BEE4A17	275650B000063344	17/03/2020	74550
BEM4G41	116100E008406039	22/03/2020	57200
BER0933	275650F000086152	09/03/2020	55412
BES7A90	275650W000090701	19/03/2020	74550
BET2249	116100E009124120	14/03/2020	54100
BUF4698	275650F000082337	07/03/2020	55412
CHM5396	275650B000063429	19/03/2020	74550
CHS9388	275650B000063351	17/03/2020	74550
CMW2621	275650B000063355	17/03/2020	74550
CQC1978	275650F000085047	06/03/2020	55412
CRV0113	275650B000063332	17/03/2020	74550
CVB1312	275650B000063387	18/03/2020	74550
CWZ7953	275650D000070848	20/03/2020	74550
CYH1A04	275650B000063303	17/03/2020	74550
CYS0044	275650D000070844	19/03/2020	74550
DCF1802	275650F000086151	09/03/2020	55412
DFS6658	275650B000063372	18/03/2020	74550
DKA4789	275650B000063335	17/03/2020	74630
DKV3517	275650F000084269	11/03/2020	55417
DLM7238	275650F000083773	04/03/2020	55412
DNT4539	275650B000063287	16/03/2020	74550
DOG4B37	275650F000086101	09/03/2020	55412
DQA7B48	275650B000063482	20/03/2020	74630
DRL7470	275650F000085148	19/03/2020	76252
DVC5302	275650B000063313	17/03/2020	74550
DWL4061	275650F000085426	07/03/2020	55412
DWS6C55	275650D000070842	19/03/2020	74550
DYE7582	275650B000063308	17/03/2020	74550
EDH0720	275650B000063230	16/03/2020	74550
EFT3142	275650B000063278	16/03/2020	74550
ELI4243	275650B000063221	16/03/2020	74550
ENY4277	275650B000063238	16/03/2020	74550
EPK3B61	275650D000070883	25/03/2020	74630
EUF4726	275650B000063300	17/03/2020	74550
EWJ0C63	275650D000070882	25/03/2020	74550
EZM2770	275650F000084394	09/03/2020	55412
FAO5J29	275650D000070843	19/03/2020	74550
FKX0440	275650W000090745	21/03/2020	74630
FLW8072	275650B000063405	18/03/2020	74550
FME1B50	275650B000063426	19/03/2020	74550
FMF9697	275650W000090722	20/03/2020	74550
FMV6051	275650F000085314	06/03/2020	55412
FOE3616	275650D000070852	20/03/2020	74550
FOX4152	275650B000063433	19/03/2020	74550
FUJ1704	275650W000090772	23/03/2020	74550
FWO8B37	275650B000063386	18/03/2020	74550
GEX6775	275650B000063266	16/03/2020	74550
GGQ0300	275650F000084268	10/03/2020	55090
GRX7578	275650F000085299	06/03/2020	55412
GTZ7254	275650B000063294	16/03/2020	74630
GTZ7254	275650B000063293	16/03/2020	74550
GVR9267	275650B000063377	18/03/2020	74550
GZN8628	275650F000085313	06/03/2020	55412
HCL3825	275650B000063272	16/03/2020	74550
HDO1336	275650F000085039	04/03/2020	55412
HHH2860	275650B000063213	15/03/2020	74550
HJN5116	275650F000083771	02/03/2020	55412
HJP6455	275650F000085298	05/03/2020	55412
HKJ3806	275650W000090720	20/03/2020	74550
HLJ9C25	275650B000063374	18/03/2020	74550
HNV4D27	275650W000090702	19/03/2020	74550
HRD3029	275650W000090769	23/03/2020	74550
HSA9790	275650B000063254	16/03/2020	74550
HSF8036	275650B000063251	16/03/2020	74550
HTB4004	275650F000085049	06/03/2020	55412
IGZ6404	275650B000063473	19/03/2020	74550
IJZ8541	275650W000090777	23/03/2020	74550

ILA4H53	275650B000063457	19/03/2020	74550
ILA4H53	275650B000063462	19/03/2020	74550
IMG2020	275650B000063456	19/03/2020	74550
IMP6265	275650F000084345	02/03/2020	55412
IMP6265	275650B000063461	19/03/2020	74630
IMP6265	275650W000090715	20/03/2020	74550
INQ5A34	275650F000084273	14/03/2020	55680
IPL2126	275650B000063480	20/03/2020	74630
IPL2126	275650B000063389	18/03/2020	74550
IQB0D69	275650B000063404	18/03/2020	74630
IQS4H79	275650B000063489	20/03/2020	74630
ISP5C56	275650B000063327	17/03/2020	74550
ISX1A93	275650F000084350	05/03/2020	55412
ISX1A93	275650F000084348	03/03/2020	55412
ISZ2D59	275650F000085856	05/03/2020	55412
ITD2373	116100E009124456	15/03/2020	53470
IUO4A57	275650B000063330	17/03/2020	74550
IWV5909	275650B000063239	16/03/2020	74550
IXG4420	275650W000090739	20/03/2020	74550
IXK3A06	275650D000070858	21/03/2020	74550
JGH2A83	275650B000063289	16/03/2020	74630
JME0804	275650B000063437	19/03/2020	74550
JME0804	275650W000090754	21/03/2020	74550
JME0804	275650B000063436	19/03/2020	74550
JNU3349	275650B000063320	17/03/2020	74550
JPN1949	275650B000063364	18/03/2020	74630
JPN1949	275650B000063384	18/03/2020	74550
JZX7065	275650F000085320	09/03/2020	55412
KAA2305	275650F000085418	05/03/2020	55412
KAA2305	275650F000085412	03/03/2020	55412
KAH0514	275650B000063249	16/03/2020	74630
KAT1450	275650B000063400	18/03/2020	74550
KDZ8524	275650B000063416	19/03/2020	74710
KQR8618	275650W000090778	23/03/2020	74550
KUV8F35	275650F000084270	14/03/2020	55680
KXF9G29	275650B000063465	19/03/2020	74630
LOI0109	275650F000084450	05/03/2020	55412
LRQ4C21	275650F000085858	06/03/2020	55412
LSJ3I36	275650B000063236	16/03/2020	74550
LVA0489	275650F000085413	03/03/2020	55412
LVL5553	275650W000090714	19/03/2020	74630
LVL5553	275650W000090718	20/03/2020	74550
LXK7042	275650F000085514	09/03/2020	55412
LXQ4B74	275650B000063336	17/03/2020	74550
LXV8846	275650B000063415	19/03/2020	74550
LXV8846	275650B000063359	18/03/2020	74550
LXY0918	275650F000085661	16/03/2020	54522
LYB0G48	275650D000070851	20/03/2020	74550
LYH0978	275650B000063296	16/03/2020	74550
LYH0978	275650B000063345	17/03/2020	74630
LYH0978	275650B000063383	18/03/2020	74550
LYN3599	275650F000085178	09/03/2020	55412
LYU7557	275650F000082336	04/03/2020	55412
LZP0950	275650D000070871	24/03/2020	74550
LZP0950	275650D000070872	24/03/2020	74550
LZQ5340	275650F000083772	04/03/2020	55412
LZV7658	275650D000070880	25/03/2020	74550
LZW3092	275650B000063255	16/03/2020	74550
MAK7378	275650B000063358	18/03/2020	74630
MAW9991	275650W000090753	21/03/2020	74550
MAZ9211	275650B000063354	17/03/2020	74550
MBN5739	275650F000084346	04/03/2020	55412
MBR8D31	275650B000063398	18/03/2020	74550
MBT8578	275650F000085857	06/03/2020	55412
MBX4275	275650F000085956	09/03/2020	55412
MCD1106	275650W000090737	20/03/2020	74550
MCD8H28	275650B000063378	18/03/2020	74550
MCF9E54	275650D000070847	20/03/2020	74550
MCJ9552	275650B000063427	19/03/2020	74550
MCO6J86	275650W000090750	21/03/2020	74550
MDO6250	275650B000063350	17/03/2020	74550
MEA1584	275650B000063399	18/03/2020	74630
MEE2E47	275650F000086051	07/03/2020	55412
MEP7700	275650W000090698	19/03/2020	74550
MEW2780	275650A000000514	26/03/2020	60503
MEX1G30	275650A000000512	25/03/2020	60503
MFA3270	275650F000085720	07/03/2020	55412
MFE3940	275650B000063444	19/03/2020	74630
MFN7G11	275650B000063227	16/03/2020	74550
MGB5D17	275650F000085659	13/03/2020	55411
MGB5D17	275650F000078039	17/03/2020	55411
MGH5391	275650W000090755	21/03/2020	74630
MGI9H43	275650W000090773	23/03/2020	74550
MGN9F79	275650W000090748	21/03/2020	74630
MGO8887	275650B000063235	16/03/2020	74550
MGP4E32	275650D000070854	21/03/2020	74550
MGT6527	275650B000063240	16/03/2020	74630
MGV1137	275650B000063228	16/03/2020	74550
MGX3799	275650F000085958	09/03/2020	55412

MGY1948	275650B000063333	17/03/2020	74550
MHH9890	275650W000090732	20/03/2020	74550
MHP3139	275650D000070845	19/03/2020	74630
MHT2504	275650W000090731	20/03/2020	74550
MHV0995	275650W000090788	25/03/2020	74630
MHV0995	275650W000090761	22/03/2020	74630
MHZ3672	275650F000085416	03/03/2020	55412
MIB6C10	275650F000085586	17/03/2020	76331
MIF6239	275650B000063334	17/03/2020	74630
MIM6829	275650W000090741	20/03/2020	74550
MIP4429	275650W000090717	20/03/2020	74550
MIR0I29	275650F000085779	17/03/2020	55411
MIX0404	275650B000063322	17/03/2020	74550
MJB2803	275650B000063219	16/03/2020	74630
MJG5G84	275650F000085400	05/03/2020	55412
MJI3976	275650F000084199	02/03/2020	55412
MJQ0573	275650B000063392	18/03/2020	74550
MJQ1D98	275650F000084267	09/03/2020	55417
MKA2623	275650D000070849	20/03/2020	74550
MKM2092	275650F000083494	16/03/2020	55411
MKM4026	275650B000063435	19/03/2020	74550
MKO6763	275650F000085776	17/03/2020	60501
MLA3929	275650F000085297	05/03/2020	55412
MLC1258	275650B000063365	18/03/2020	74630
MLF3259	275650B000063292	16/03/2020	74550
MLG1067	275650B000063406	18/03/2020	74550
MLL0694	275650B000063256	16/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063367	18/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063315	17/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063459	19/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063211	15/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063337	17/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090786	25/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090716	20/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063264	16/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063371	18/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090766	23/03/2020	74630
MLN5099	275650B000063439	19/03/2020	74550
MLN5099	275650B000063432	19/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090697	19/03/2020	74630
MLN5099	275650W000090706	19/03/2020	74550
MLN5099	275650W000090770	23/03/2020	74630
MLT6916	275650B000063357	18/03/2020	74550
MLY8090	275650F000085409	02/03/2020	55412
MOH7C03	275650F000084449	05/03/2020	55412
MOO4655	275650B000063306	17/03/2020	74550
MOQ8429	275650B000063360	18/03/2020	74550
MTL6092	275650W000090699	19/03/2020	74550
NJH9873	275650B000063425	19/03/2020	74550
NLH2262	275650W000090696	19/03/2020	74550
NLH2262	275650B000063411	19/03/2020	74550
NLH2262	275650B000063410	19/03/2020	74550
NLX0198	275650B000063401	18/03/2020	74630
NPC6713	275650W000090758	21/03/2020	74630
NPD2695	275650B000063393	18/03/2020	74550
NPH7007	275650W000090768	23/03/2020	74550
NPQ2993	275650B000063419	19/03/2020	74630
NRI0545	275650B000063475	20/03/2020	74550
NRT3I46	275650B000063356	18/03/2020	74550
NSC1889	275650B000063223	16/03/2020	74550
NTO9840	275650F000085175	06/03/2020	55412
OAP4C10	275650B000063447	19/03/2020	74550
OAX1600	275650B000063331	17/03/2020	74550
OBC0I79	275650B000063348	17/03/2020	74550
OBE6D02	275650B000063391	18/03/2020	74550
OBP4090	275650W000090762	22/03/2020	74550
OMN3C14	275650B000063448	19/03/2020	74550
OMS0383	275650W000090712	19/03/2020	74630
ORM5A64	275650B000063430	19/03/2020	74550
OTL8672	275650F000085040	04/03/2020	55412
OVN3099	275650B000063329	17/03/2020	74550
PUZ7275	275650B000063281	16/03/2020	74550
PWL9I40	275650B000063468	19/03/2020	74550
PWL9I40	275650B000063469	19/03/2020	74550
PWQ1D84	275650A000000504	19/03/2020	60503
QBK3015	275650B000063280	16/03/2020	74550
QBK3015	275650B000063282	16/03/2020	74550
QBM6450	275650D000070857	21/03/2020	74550
QDW5E71	275650B000063269	16/03/2020	74550
QHC6315	275650B000063310	17/03/2020	74550
QHD2880	275650W000090709	19/03/2020	74550
QHF2174	275650W000090738	20/03/2020	74550
QHT3456	275650F000084347	05/03/2020	55412
QHT5787	275650W000090763	22/03/2020	74550
QIH8480	275650D000070864	22/03/2020	74550
QIV6573	275650D000070873	24/03/2020	74550
QIV8454	275650D000070865	22/03/2020	74550
QIX1209	275650B000063451	19/03/2020	74550
QIX2592	275650B000063352	17/03/2020	74550

QJD3149	275650B000063421	19/03/2020	74550
QJE9984	116100E009124905	24/03/2020	60502
QJP1168	275650B000063466	19/03/2020	74550
QJS6990	275650B000063324	17/03/2020	74550
QJX2824	275650D000070856	21/03/2020	74550
QNJ5030	275650D000070855	21/03/2020	74550
QNM4H82	275650B000063395	18/03/2020	74550
QOP6474	275650B000063233	16/03/2020	74550
QQJ4145	275650B000063314	17/03/2020	74550
QQT8094	275650W000090719	20/03/2020	74550
QSE7860	275650W000090711	19/03/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47C90684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RERRATIFICÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para a frota de veículos leves da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 31/2021 com vigência de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 373/2021
EMPRESA DETENTORA: ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA.
CNPJ Nº 37.675.896/0001-19

Item	Codigo	Descritivo	Valor Total R$	Desconto a ser aplicado (PO/PR)	
01	56881	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT	180.000,00	PO	69,50 %
				PR	79,50%
02	56884	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM	80.000,00	PO	67,50%
				PR	77,50%
03	56885	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENRAL MOTORS - GM	60.000,00	PO	62,00 %
				PR	72,00%
04	56886	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT	100.000,00	PO	68,50 %
				PR	78,50%
05	56889	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD	20.000,00	PO	59,00 %
				PR	69,00%
06	56890	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	180.000,00	PO	60,00 %
				PR	70,00%
07	56891	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM	150.000,00	PO	69,00 %
				PR	79,00%
08	56892	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENS	150.000,00	PO	68,00 %
				PR	78,00%
09	65615	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM	15.000,00	PO	63,00 %
				PR	73,00%
10	75870	PEÇAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA TOYOTA, KIA MOTORS, HYUNDAI E CITROEN	30.000,00	PO	58,00 %
				PR	68,00%
11	75871	PEÇAS PARA VEICULOS ONIBUS MULTIMARCAS E MODELOS	150.000,00	PO	68,50 %
				PR	78,50%
12	75872	PEÇAS PARA VEICULOS MICRO ONIBUS MULTIMARCAS E MODELOS	200.000,00	PO	68,50 %
				PR	78,50%
13	75873	PEÇAS PARA VEICULO E UTILITARIOS DA LINHA IVECO, MITSHUBICH E MERCEDES BENZ	80.000,00	PO	56,00 %
				PR	66,00%

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7D464B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4461/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da Hora R$	Quantidade de horas do contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da hora com 20% R$	Saldo do contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	1.844,00	189.378,80	123,24	227.254,56
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	734,00	94.686,00	154,80	113.623,20
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	230,00	33.695,00	175,80	40.434,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 63.551,96						

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6 (seis) meses.

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6E6A8289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SARAH KAROLINA DE LIMA TAVARES CLÍNICA MÉDICA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 491/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4463/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da Hora R$	Quantidade de horas do contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da hora com 20% R$	Saldo do contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	530,00	54.431,00	123,24	65.317,20
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	474,00	61.146,00	154,80	73.375,20
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	128,00	18.752,00	175,80	22.502,40
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 26.865,80						

O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir de 09/03/2021 e pelo período de 6 (seis) meses.

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:93B2BB8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 583/2019 – Pregão Eletrônico nº 121/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamento impressora Plotter, para manutenção das atividades da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4388/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26 de julho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Qtd**	**Preço unitário R$**	**Valor total acrescido R$**
1	49080	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA PLOTER, com as seguintes características mínimas:(impressos tipo p/b e cor) - Tipo de impressora: jato de tinta; - Tamanho da boca: 36" (914,4mm); - Resolução máxima: 2.400X1200 dpi; - Memória: 256 MB; - Capacidade do cartucho de tinta: 130ml por cor (com utilização somente de cartucho original); - Alimentação de mídia: alimentação manual 01 folha (topo) e por rolo até tamanho A0; - interface: USB 2.0 High Speed; 10/100/1.000 base T/TX; - Linguagem de impressão: GARO, HP-GL/2, HP RTL; - Velocidade em desenho de linhas do CAD: modo linha 0,48 Seg no A0; - energia: 115	M2	5.200,00	8,90	46.280,00

		volts/60 Hz. A empresa deverá fornecer: - O equipamento impressora ploter; - Cartuchos de tinta – sempre original; - Cabeça de impressão; - Cartucho de manutenção; - Peças de reposição; - Manutenção do equipamento; - Papel em bobina tamanho A0/75 gramas para uso no equipamento.				

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:85D9BA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 878/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 96, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4351/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
96	74269	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: CAIXA COM 10 UNIDADES.	UN	4,44	9,16
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 68.204,00**

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D90D9BEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 862/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 195 (Cód.74368) conforme o contido no Processo Administrativo nº 3923/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
195	74368	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: BOLSA 1000,00ML. OBS: SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FRASCO/BOLSA 1000ML.	UN	3,80	4,19
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 1.032,33**

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BDB338CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAMOS & RAMOS CLÍNICA HOSPITALAR LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4783 de 08/03/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4462/2021.

Fica acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado, correspondente a 20% do saldo contratual:

Item	Especificação do Serviço	Valor da Hora R$	Quantidade de horas do contrato	Saldo Atual do Contrato R$	Valor da hora com 20% R$	Saldo do contrato com 20% R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	102,70	3.585,00	368.179,50	123,24	441.815,40
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	435,00	56.115,00	154,80	67.338,00
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	415,00	60.797,50	175,80	72.957,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 97.018,40						

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:990EF13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 036/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 0019/2.021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e CARNES CONGELADA, para a MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

Nos termos da clausula 19 do Edital do Pregão Presencial nº 019/2.021, foi solicitado às empresas, LUCIANE ULIANO TERTO, EP SOUZA & JM COMERCIAL LTDA e RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI**,** declaradas vencedoras do certame, que apresentassem amostra dos produtos, contendo toda a especificação, características, dentre outros atributos descritos na especificação do item**.** Após o recebimento das amostras dos itens das empresas vencedoras do certame, as mesmas foram encaminhadas para serem analisadas pela Nutricionista da Secretaria de Educação, senhora TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO, CRN 8 5561.

É o relatório.

Analisada as amostras das empresas, apontamos:

EMPRESA: LUCIANE ULIANO TERTO (06.092.588/0001-37)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
21	BISCOTO TIPO MARIA (SABOR CHOCOLATE) PCT DE 400GR C/3 PCT INTERNOS - Íntegros, livres de trincas. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PCT	LIANE	**Reprovada**

EMPRESA: EP SOUZA & JM COMERCIAL LTDA (22.932.358/0001-95)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
9	AZEITE DE OLIVA, FRS DE 500ML - 100% óleo de oliva, acidez máxima de 0,5%, acondicionado em embalagem de vidro, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	FRS	GALO	Aprovada
37	DOCE DE LEITE, POTE DE 400GR - Sem amido, Com registro no SIF ou SISP - embalagem de 400gr Fabricação recente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	UND	FRIMESA	Aprovada
58	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA, PCT DE 01KG - Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	NINFA	Aprovada

EMPRESA: RM MARINGA ELIMENTOS EIRELI (31.945.654/0001-11)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
89	VINAGRE DE MAÇÃ (FRS DE 750ML) Acidez máxima de 4%.	FRS	NEVAL	**Reprovada**

O parecer da nutricionista quanto aos itens reprovados:

EMPRESA: LUCIANE ULIANO TERO
Especificação: item 21 - BISCOTO TIPO MARIA (SABOR CHOCOLATE) PCT DE 400GR C/3 PCT INTERNOS - Íntegros, livres de trincas. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
Marca: LIANE
A amostra apresentada não atende as especificações descritas no Edital, pois o biscoito apresentado foi sabor maisena, desta forma a mesma foi **reprovada.**

EMPRESA: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
Especificação: item 89 - VINAGRE DE MAÇÃ (FRS DE 750ML) Acidez máxima de 4%.
Marca: NEVAL
A amostra apresentada não atende as especificações descritas no Edital, pois apresenta acidez superior a descrita, desta forma a mesma foi **reprovada.**

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e princípio da igualdade entre os licitantes, é inadmissível alterar a especificação do objeto nesta fase do processo, pois estaria alterando o edital apenas para a proponente vencedora.
Quanto à vinculação ao edital, este constitui a "lei interna da licitação" e, por isso, vincula aos seus termos tanto a Administração como os particulares.
Serão apenas admitidas as diferenciações já estabelecidas no edital, que são aquelas necessárias à seleção das qualidades subjetivas e objetivas consideradas ao atendimento do interesse público.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ressaltamos ainda que, nos termos do art. 44 da Lei 8.666/93 o critério de julgamento das propostas deve ser objetivo, ou seja, deve nortear-se por critério previamente fixado no instrumento convocatório, observadas todas as normas a respeito.
In casu, as proponentes LUCIANE ULIANO TERTO e RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, deixaram de atender a cláusula 19 do Edital, em clara ofensa ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

DA DECISÃO

Diante do exposto, com base nos princípios do julgamento objetivo da proposta, vinculação ao instrumento convocatório, bem como no Edital de Pregão nº. 019/2021, **desclassificamos** as propostas referente ao item 21 da empresa LUCIANE ULIANO TERTO, e o item 89 da empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI por não apresentar e/ou não atender as especificações do edital nos termos da cláusula 19 do edital. E **aprovamos** as amostras referente aos itens 09, 37 e 58 da empresa EP SOUZA & JM COMERCIAL LTDA por atenderem às especificações do Edital.
Diante da decisão ora proferida, publique-se e notifica-se as partes interessadas para que interponha recurso dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 10 de maio de 2021.

TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO
Nutricionista da Secretaria de Educação
CRN8 5561

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0436D278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA-ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 033/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA-ME, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE, 50 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 435.625.829-00.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
2	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM Álcool líquido etílico hidratado 92,8º INPM,Composição: Álcool etílico hidratado,desnaturante e água potável, Embalagem 1LT. Marca de referência Da ilha ou marcas superiores.	super vale	L	450,00	7,90	3.555,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM Álcool em gel Composição: álcool etílico,água potável,glicerina,carbômero.neutralizante e desnaturante benzoato de denatônio. 70º INPM.Peso líquido 480g.	super vale	UN	600,00	7,93	4.758,00
6	AVENTAL TERGAL BRANCO 85 X 63 CM Avental tergal branco, com tiras em poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). Produzido em tecidos de qualidade e ótimo acabamento, tamanho 85 x 63 cm, composição 80 % poliester 20% viscose.	arte pano	UN	5,00	27,90	139,50
7	BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE 15 LT Balde plástico de alta resistência com capacidade de 15 lts, resistência ao calor até 100º C, plástico não tóxico.	plasvale	UN	80,00	22,80	1.824,00
8	BINGO Á GÁS	bic	UN	50,00	4,20	210,00
9	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML Cera líquida, composição, carnaúba, dispersão acrílica metalizada,emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme ,	girando sol	L	200,00	4,79	958,00

	alcalinizante, plstificante, conservante, fragância, corante e água, cor branca e incolor, Embalagem 750 ml. Marca de referência Poliflor ou marca superior.					
10	CERA EM PASTA VERMELHA COM SILICONE 375 GRAMAS Cera em pasta vermelha com silicone, composição solvente mineral,cera de carnaúba,parafina, silicone e corante(exceto incolor) , peso líquido 375 gramas.	guanabara	UN	120,00	14,78	1.773,60
14	ESCOVA MULTIUSO DE MATERIAL PLÁSTICO Escova multiuso de material plástico, composição: material sintético, pigmento e metal. Marca de referência Condor ou superior.	novica	UN	120,00	4,89	586,80
15	ESPONJA MULTIUSO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA Marca de referência Scotch-brite ou marcas superiores.	brilhus	PCTE	750,00	1,74	1.305,00
16	ESPONJA MULTIUSO AÇO INOX. Marca de referência Scotch-brite ou marcas superiores.	brilhinox	PCTE	350,00	3,70	1.295,00
18	INSETICIDA 270 ML Inseticida, ingredientes ativos: imiprotrina 0,02%, permetrina 0,050% esbiotrina 0,100%, composição: Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propilentes, odor suave, embalagem 270 ml.	mat inset	UN	200,00	8,90	1.780,00
20	FIBRA LIMPEZA PESADA TAMANHO 102 X 260 FIBRA DE LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO; FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO, TAMANHO 102 X 260.	pedra azul	UN	300,00	3,95	1.185,00
21	LIXA PARA FOGÃO FINA Nº 100	norton	UN	200,00	1,53	306,00
22	CESTO PLÁSTICO FECHADO - LIXEIRA COM TAMPA 30 LITROS	plasutil	UN	50,00	28,40	1.420,00
23	CESTO PLÁSTICO FECHADO - LIXEIRA COM TAMPA DE 15 LITROS	plasutil	UN	50,00	25,50	1.275,00
24	LIXEIRA DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	plasutil	UN	50,00	61,80	3.090,00
25	LIXEIRA DE PLÁSTICA ALTA RESISTÊNCIA COM PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	plasutil	UN	50,00	45,00	2.250,00
27	MULTIUSO LINEAR 500ML Multiuso Linear alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalagem de 500ml. Marca de referência Veja, IpÊ ou marcas superiores	uau	UN	500,00	4,85	2.425,00
31	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA TAM 36CM EMPLASTIFICADO	rodos soberano	UN	150,00	13,15	1.972,50
32	RODO BORRACHA DUPLA 60 CM COM CABO INOX	rodos santa rita	UN	80,00	38,90	3.112,00
33	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML Saponáceo Cremoso, composição:Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência, diversas fragâncias, Embalagem de 300ml. Marca de referência Bom Bril ou marca superior.	sany	UN	150,00	5,88	882,00
35	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG Sabão em pó, composição aniônico, alcalinizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branquador óptico,corante , enzimas, agente antirredepositante, fragância e água, com tensoativo biodegradável, embalagem de 1kg. Marca de referência Ypê, Brilhante ou marcas superiores.	brilhante	KG	1.000,00	7,87	7.870,00
38	SACO LIXO 50 LITROS Saco de lixo 50 litros, composição: material sintético reciclado, pigmentado e aditivo biodegradável APM300. Pacote com 10 rolos com 15 unidades cada de 63cm x 0,80 cm.	sert lixo	PCTE	250,00	113,00	28.250,00
40	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS. Marca de referência Dove, nivea ou superior	vida	UN	400,00	1,95	780,00
42	TOALHA DE PAPEL 23 X 20 CM Toalha de papel, composição: 100% fibras naturais, com 1.000 folhas de 23 x 20 cm, pacote com 05 unidades cada. Marca de referência Snob ou superior.	albamax	PCTE	250,00	14,80	3.700,00
43	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 45 CM X 80 CM	textil	UN	120,00	11,38	1.365,60
44	GEL MATA BARATA 1 APLICADOR PESO 10GRAMAS Marca de referência Straik ou superior.	termifim	UN	40,00	10,80	432,00
46	COPO DESCARTÁVEL 180ML COPO DESCARTÁVEL DE 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	copo mais	CX	500,00	6,80	3.400,00
47	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca de referência Scott ou marcas superiores.	tropicos	PCTE	300,00	1,70	510,00
48	LUVA LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAMANHO (M)	sanro	PRS	200,00	6,85	1.370,00
49	PEDRA SANITÁRIA AROMATIZADORA EMBALAGEM 20G	sany	UN	300,00	1,45	435,00
50	PRENDEDOR DE ROUPAS 8CM MADEIRA NATURAL EMBALAGEM 12 UNIDADES	both	UN	150,00	1,45	217,50
52	VASSOURA PALHA COM CABO	unioao	UN	200,00	19,80	3.960,00
54	LIMPADOR PERFUMADO CHÃO EMBALAGEM 500ML	uau	UN	250,00	4,65	1.162,50
55	REMOVEDOR E LIMPADOR DE MANCHAS BRILHA INOX E ALUMÍNIO EMBALGEM 200ML	alpes	UN	100,00	3,40	340,00
57	multiuso linear 500ml limpeza pesada aquil benzeno sulfato de sódio tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalagem de 500ml. marca de referência veja, ipê ou marcas superiores.	veja	UN	500,00	5,78	2.890,00
58	suporte articulado rodo com cabo de alumino.	santa rita	UN	50,00	79,50	3.975,00
59	caixa organizadora – 23,5 l caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. composição/material: plástico translúcido. medidas aproximadas: 40 x 26 x 32 cm. capacidade: 23,5 litros.	plasutil	UN	50,00	32,70	1.635,00
60	caixa organizadora – 36 l caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. composição/material: plástico translúcido. medidas aproximadas: 48 x 33 x 33 cm. capacidade: 36 litros	plasutil	UN	30,00	59,80	1.794,00
61	caixa organizadora – 50 l caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. composição/material: plástico translúcido. medidas aproximadas: 41 x 58 x 35 cm	plasutil	UN	20,00	98,00	1.960,00
62	copo descartavel plástico 50ml 5000un embalagem com 5.000 unidades. copo descartável; poliestireno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,40gramas; as mangas não podem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória inmetro; caixa contendo 50 mangas com 100 unidades cada manga.	total plast	CX	100,00	112,19	11.219,00
63	garfo plast. refeição 50un garfo em poliestireno, espessura de 3,5 mm, medindo aproximadamente 165x25mm, na cor branca ou cristal, embalagem contendo 50 unidades.	prafesta	PCTE	100,00	5,80	580,00
64	caixa organizadora de plástico, com tampa, capacidade de 10 litros. medidas aproximadas de 33 x 20 x 15 cm.	plasutil	UN	20,00	24,90	498,00
65	filme pvc, bobina, para embalar alimentos, atóxico, resistente, tamanho aproximado de 35cm, com no mínimo 300 metros, (35cm x 300m).	lusafilm	UN	30,00	89,70	2.691,00
66	filme de pvc, transparente, para alimentos, 30cm de largura bobinas com 15mts.	lusafilm	UN	40,00	7,78	311,20
67	pote quadrado, plástico, para mantimentos, alto, capacidade mínima 3 litros, com tampa	jaguar	UN	50,00	15,80	790,00
68	pote plástico para mantimentos, quadrado, com 5 peças Sendo a maior com aproximadamente 22 x 22 x 24cm, todos com tampa	plisutil	UN	30,00	78,80	2.364,00
69	prato de vidro raso transparente tipo duralex com diâmetro aproximado de 19,5cm, de vidro temperado	duralex	UN	100,00	5,90	590,00
70	prato descartável, em poliestireno, diâmetro aproximado 15 cm, atóxico cor branca, embalagens de 10 pratos.	festa facil	UN	400,00	2,18	872,00
71	touca descartável para uso em cozinha, tamanho adulto, unissex, Cor branca, material em tnt(tecido-não-tecido), resistente, com elástico, sangonada. sacos ou caixas contendo 100 unidades cada	descarpack	UN	30,00	34,69	1.040,70
72	faca de corte 7', lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno 18 cm aprox.	catuai	UN	15,00	29,40	441,00
73	faca para pão com cabo de baquelite e lâmina em aço inox de 20 cm	catuai	UN	5,00	19,70	98,50
74	garrafa térmica; com capacidade de 2 litros especificação tipo rolha, ampola de vidro, corpo em polipropileno, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno tipo copo, com alça lateral, pesando 0,593 kg, medindo 135 x 292 x 115 mm, garrafa na cor preta e com impressão de estampa decorada com flores na cor branca, devendo estar de acordo com a nbr 13.282	termolar	UN	40,00	61,69	2.467,60
						126.112,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 48 horas após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
300	04.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
520	05.003.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	07.004.12.367.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1840	10.002.08.243.0008.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	11.001.27.812.0005.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	12.001.25.752.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 033/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOAO VITOR DE MIRANDA
CPF 435.625.829-00
Representante da Proponente
Joao Vitor de Miranda Supermercados LTDA
CNPJ 78.914.306/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:76C85B02

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IARGAS & CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 033/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Álcool Líquido Etílico Hidratado 46,2º INPM Álcool líquido etílico hidratado 46,2º INPM, Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável,embalagem 1lt. Marca de referência Da ilha ou marcas superiores.	FLOPS	L	1.000,00	5,95	5.950,00
4	ÁGUA SANITÁRIA 1LT Água Sanitária, Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,carbonato de sódio e veículo. Princípio ativo; Hipoclorito de sódio. Teor de cloro livre: 2,0 a 2,5 % p/p. Produto á base de cloro. Embalagem 1 LT. Marca de referência Qboa, Girando Sol, Ipê ou marcas superiores.	Q BOA	L	1.200,00	3,20	3.840,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT Amaciante de roupas, composição; tensoativo catiônico,emulsificante,espessante,emulsão de silicone não iônica, princípio ativo: cloreto de amidopropil hidroxieti metil diestearil amônio, embalagem 2 LT. Marca de referência Ypê ou marcas superiores.	ALPES	L	400,00	5,39	2.156,00
11	DETERGENTE PARA PISO LIMPEZA PESADA 5 LTS Detergente para piso limpeza pesada, composição: tensoativo não iônico, alvejante,sequestrantes original, Embalagem 5 litros. Produto de referência Removex ou produto superior.	REMOVEX	UN	250,00	32,80	8.200,00
12	DESINFETANTE SANITÁRIO 5LTS Desinfetante sanitário, composição: cloreto de didetil amônio, cloreto de alquil, amidopropil, dimetil, benzil amônio a 80 %, hidroxido de sódio, nonifenol etoxilado, polidimetilsiloxano, ácido etidrônico, mistura de isotiazolinonas,fragância, corante e água, diversas fragâncias, Embalagem 5 litros. Marca de referência Bom bril, Girando Sol ou marcas superiores.	ALPES	UN	700,00	11,82	8.274,00
13	DETERGENTE DE LOUÇA 500ML Detergente de louça, composição; tensoativos aniônicos, sequestrante,conservantes, espessante, corante, fragância e água, componente ativo: linear alquil, benzeno, sulfonato de sódio, contém tesoativo biodegradável,testado dermatologicamente, embalagem 500ml. Marcas de referência Limpol, Ipê ou superior.	ALPES	UN	4.000,00	1,95	7.800,00
17	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 LITROS CAIXA COM 12 ROLOS	MAXXI FREZZER	CX	15,00	68,70	1.030,50
19	FLANELA PARA LIMPEZA	PANO SUL	UN	800,00	2,72	2.176,00
26	LUSTRA MÓVEIS 200ML Lustra móveis composição; veículo, carnaúba, silicone, espessante, emulsificante, aditivo, isotiazolinona e fragância, diversas fragâncias, embalagem 200ml. Marca de referência Poliflor, Ipê ou marcas superiores	YPE	UN	40,00	5,37	214,80
28	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30MT X 10 CM Papel higiênico,composição 100% fibras celulósicas, Rolos de 30 mt x 10 cm cada, Pacotes com 8 rolos, fardo com 64 unidades. Marca de referência Paloma ou marca superior.	FOLHA LEVE	PCTE	650,00	45,10	29.315,00
29	PAPEL HIGIÊNICO 30MT X 10 CM FOLHA DUPLA Papel higiênico macio,100% fibras celulósicas, gofrado, não perecível, folha dupla, pacote com 12 rolos de 30 mt x 10cm. Marca de referência Dueto ou marca superior	FOLHA LEVE	PCTE	120,00	16,40	1.968,00
30	PANO DE PRATO GRANDE	PANO SUL	UN	450,00	4,98	2.241,00
34	Sabonete líquido Antisséptico embalagem de 5 litros. Marca de referência Premisse ou marcas superiores.	PREMISSE	L	300,00	27,50	8.250,00
36	sabão em barra. neutro 200 gramas cada barra, pacote com 5 unidades. sabão em barra; composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador ótico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada por embalagem. marca de referencia ypê, minuano ou superior.	ALPES	UN	800,00	8,80	7.040,00
37	SACO LIXO 100 LITROS Saco de lixo 100 litros, composição: material sintético reciclado, pigmentado e aditivo biodegradável APM300, Pacote com 10 rolos com 15 unidades cada de 75cm x 1,05 mt.	SERTLIXO	PCTE	250,00	114,90	28.725,00
39	SACO LIXO 15 LITROS Saco lixo 15 litros, composição material sintético reciclado, pigmentado e aditivo bodegradável APM300, Pacote de 10 rolos com 20 unidades cada de 39cm x 58 cm.	SERT LIXO	PCTE	250,00	114,90	28.725,00
41	TOALHA DE PAPEL 20CM X 20 CM Toalha de papel folha dupla picotada e grofada, com 2 rolos 50 toalhas de 20cm x 20cm cada, composição 100% fibras celulósicas, Pacote com 24 rolos. Marca de referência Snob ou superior.	FOLHA LEVE	PCTE	250,00	43,40	10.850,00
45	PANO DE CHÃO 50x78cm	PANO SUL	UN	400,00	5,97	2.388,00
51	VASSOURA NYLON COM CABO	BETTANIN	UN	280,00	10,80	3.024,00
53	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADA EMBALAGEM 5 LT	REMOVEX	L	100,00	17,80	1.780,00
56	sapólio em pó embalagem de 300gr. sapólio radium pó possui abrasividade alta, elimina as sujeiras que dão mais trabalho. marca de referência bombril, ype, assolam ou superior	RADIUM	UN	500,00	5,87	2.935,00
						166.882,30

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 48 horas após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
300	04.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
520	05.003.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	07.004.12.367.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1840	10.002.08.243.0008.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	11.001.27.812.0005.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	12.001.25.752.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 033/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS LOUREIRO DA SILVA
CPF 001.619.200-12
Representante da Proponente
Iargas & CIA LTDA
CNPJ 09.196.184/0001-81

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A74EDDB3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 31/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: BARATÃO PNEUS EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03 AV. MANOEL RIBAS Guarapuava-PR CEP 85055-010, PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 06.880.642/0001-09 AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, Colombo-PR CEP 83405-280, mauricio poyer – me CNPJ 13.314.456/0001-78 rua escrivã egleci campanini Palmital-PR CEP 85270-000. Num total geral de *R$ 1.160.396,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).*

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	PNEU 17,5/ 25 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	PN12	UN	12,00	5.300,00	63.600,00
1	2	PNEU RADIAL 1.400/24 NO MÍNIMO 20 LONAS PARA PEDREIRA E3/L3. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	RM100	UN	10,00	7.300,00	73.000,00
1	3	PNEU 12,4 / 24 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	TM95 TT	UN	4,00	2.000,00	8.000,00
1	4	PNEU 18,4 /30 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	ANTEO	VANTAGE	UN	4,00	3.600,00	14.400,00
1	5	PNEU 14.9/28 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	PD22	UN	6,00	3.100,00	18.600,00
1	6	PNEU 1400/24 NO MÍNIMO 16 LONAS PROFUNDIDADE DE ESCULTURA NÃO INFERIOR A 25 MILÍMETROS. DESENHO G2/L2. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	PN14 TT	UN	30,00	3.400,00	102.000,00
1	10	PNEU 215/75 17.5 RADIAL MISTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	FG01	UN	30,00	1.465,00	43.950,00
1	17	PNEU 900/20 RADIAL PARA USO MISTO BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	TG01	UN	50,00	1.900,00	95.000,00
1	22	PNEU 19,5 R24 DESENHO G2/L2 MÍNIMO DE 12 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	PN12	UN	10,00	4.500,00	45.000,00
1	23	PNEU 12,5/80 18 MÍNIMO DE 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	PN12	UN	10,00	1.900,00	19.000,00
TOTAL								**482.550,00**
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	11	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	KELLY	KS481	UN	40,00	1.900,00	76.000,00
1	13	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL LISO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	STEELMARK	AGS	UN	20,00	1.960,00	39.200,00
1	15	PNEU 900/20 RADIAL LISO MÍNIMO 14 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	STEELMARK	AGS	UN	20,00	1.350,00	27.000,00
1	16	PNEU 900/20 RADIAL MISTO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	G186	UN	40,00	1.530,00	61.200,00
1	20	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS	STEELMARK	AGS	UN	20,00	1.800,00	36.000,00

		MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE						
1	21	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	STEELMARK	AGS	UN	30,00	2.000,00	60.000,00
1	35	PNEU 195/55 R15 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	EAGLE SPORT	UN	10,00	425,00	4.250,00
1	37	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	KELLY	KS481	UN	32,00	2.080,00	66.560,00
TOTAL								**370.210,00**

mauricio poyer - me

Lote	Item	Descrição	Marca	Mod.	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	7	PNEU 185 R14 GP 32 CARGA PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FALKEN	R51	UN	20,00	395,00	7.900,00
1	8	PNEU 215/75/17.5 RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FIRESTONE	FS558	UN	40,00	1.395,00	55.800,00
1	9	PNEU 215/75 17.5 RADIAL LISO PNEU 215/75 17.5 RADIAL LISO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FIRESTONE	FS557	UN	30,00	1.190,00	35.700,00
1	12	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL MISTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FIRESTONE	T819	UN	20,00	1.940,00	38.800,00
1	14	PNEU 175/70 R14 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DUNLOP	SP TOURING	UN	60,00	340,00	20.400,00
1	18	PNEU 175/70 R 13 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DUNLOP	SP TOURING	UN	70,00	259,00	18.130,00
1	19	PNEU 205/75 R 16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FALKEN	R51	UN	30,00	599,00	17.970,00
1	25	PNEU 205/60 R15 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE.	FALKEN	ZE914	UN	20,00	465,00	9.300,00
1	26	PNEU 205/55 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FALKEN	ZE914	UN	20,00	449,00	8.980,00
1	27	PNEU 225/75 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FIRESTONE	CV500	UN	20,00	780,00	15.600,00
1	28	PNEU 215/50 R17 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DUNLOP	FM800	UN	12,00	579,00	6.948,00
1	29	PNEU 195/60 R15 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FALKEN	ZE914	UN	12,00	430,00	5.160,00
1	30	PNEU 185/65 R14 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FALKEN	SN828	UN	50,00	419,00	20.950,00
1	31	PNEU 205/60/16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DUNLOP	SPLM704	UN	30,00	545,00	16.350,00
1	32	PNEU 215 / 65 /16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DUNLOP	´PT3 XL	UN	12,00	519,00	6.228,00
1	33	PNEU 7,50/16 12 LONAS LISO COMUM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	MAGGION	LUNGAVIA	UN	12,00	685,00	8.220,00
1	34	PNEU 7,50/16 12 LONAS RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	MAGGION	LUNGAVIA	UN	6,00	990,00	5.940,00
1	36	PNEU 205/75 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FALKEN	R51	UN	10,00	599,00	5.990,00
1	38	PNEU MOTO DIANTEIRO 90 / 90 - 19 52P 75R PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION.	MAGGION	predator	UN	4,00	285,00	1.140,00
1	39	PNEU MOTO TRASEIRO 110 / 90 - 17 60P 75R PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION	MAGGION	viper mst	UN	4,00	368,00	1.472,00
1	40	PNEU MOTO DIANTEIRO 90/90 - 18 56P PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION.	MAGGION	super trail	UN	2,00	150,00	300,00
1	41	PNEU MOTO TRASEIRO 275/18 40P PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION.	MAGGION	datribo	UN	2,00	179,00	358,00
TOTAL								307.636,00

Goioxim, 10/05/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:24221B73

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, sediada a AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, , 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por IVERSON BORDIGNON, portador do RG nº 4.605.404-0 SSP e do CPF nº 000.377.649-26.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Mod.	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
11	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	KELLY	KS481	UN	40,00	1.900,00	76.000,00
13	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL LISO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	STEELMARK	AGS	UN	20,00	1.960,00	39.200,00
15	PNEU 900/20 RADIAL LISO MÍNIMO 14 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	STEELMARK	AGS	UN	20,00	1.350,00	27.000,00
16	PNEU 900/20 RADIAL MISTO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	G186	UN	40,00	1.530,00	61.200,00
20	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	STEELMARK	AGS	UN	20,00	1.800,00	36.000,00
21	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	STEELMARK	AGS	UN	30,00	2.000,00	60.000,00
35	PNEU 195/55 R15 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	EAGLE SPORT	UN	10,00	425,00	4.250,00
37	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	KELLY	KS481	UN	32,00	2.080,00	66.560,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Goioxim; Os locais de entrega, serão definidos a partir da solicitação dos produtos pelo Setor competente, mediante agendamento prévio;

3.3. As entregas dos produtos deverão ser no horário de expediente desta Prefeitura, sendo distribuído no local previamente informado pela Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Goioxim.

3.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.9. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

LOGÍSTICA REVERSA

a) A CONTRATADA deverá realizar a logística reversa dos pneus fornecidos sem qualquer custo adicional para cada **10 carcaças** de pneus usados em até 60 (sessenta) meses ou até que sejam recolhidas todas as carcaças de pneus usados.

b) A CONTRATADA deverá retirar tantos pneus usados quanto for a quantidade de pneus fornecidos.

c) Os pneus usados (carcaças) deverão ser retirados no pátio de Viação e Obras do Município, sob responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 dias, após à solicitação.

d) Na destinação das carcaças, a contratada deverá observar os princípios e instrumentos introduzidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
190	02.002.04.122.0012.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 031/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

IVERSON BORDIGNON
CPF 000.377.649-26
Representante Legal Da Proponente
Pneus Comércio De Pneus EIRELI
CNPJ 06.880.642/0001-09

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:
2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:30607217

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BARATÃO PNEUS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: BARATÃO PNEUS EIRELI, sediada a AV. MANOEL RIBAS, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 3.896.309-0 e do CPF nº 409.460.459-68**.**

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Mod.	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	PNEU 17,5/ 25 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	PN12	UN	12,00	5.300,00	63.600,00
2	PNEU RADIAL 1.400/24 NO MÍNIMO 20 LONAS PARA PEDREIRA E3/L3. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	RM100	UN	10,00	7.300,00	73.000,00
3	PNEU 12,4 / 24 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	TM95 TT	UN	4,00	2.000,00	8.000,00
4	PNEU 18,4 /30 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	ANTEO	VANTAGE	UN	4,00	3.600,00	14.400,00
5	PNEU 14.9/28 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	PD22	UN	6,00	3.100,00	18.600,00
6	PNEU 1400/24 NO MÍNIMO 16 LONAS PROFUNDIDADE DE ESCULTURA NÃO INFERIOR A 25 MILÍMETROS. DESENHO G2/L2. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	PN14 TT	UN	30,00	3.400,00	102.000,00
10	PNEU 215/75 17.5 RADIAL MISTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	FG01	UN	30,00	1.465,00	43.950,00
17	PNEU 900/20 RADIAL PARA USO MISTO BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	TG01	UN	50,00	1.900,00	95.000,00
22	PNEU 19,5 R24 DESENHO G2/L2 MÍNIMO DE 12 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	PN12	UN	10,00	4.500,00	45.000,00
23	PNEU 12,5/80 18 MÍNIMO DE 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	PN12	UN	10,00	1.900,00	19.000,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Goioxim; Os locais de entrega, serão definidos a partir da solicitação dos produtos pelo Setor competente, mediante agendamento prévio;
3.3. As entregas dos produtos deverão ser no horário de expediente desta Prefeitura, sendo distribuído no local previamente informado pela Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Goioxim.

3.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.6. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.8. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.9. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

LOGÍSTICA REVERSA
a) A CONTRATADA deverá realizar a logística reversa dos pneus fornecidos sem qualquer custo adicional para cada **10 carcaças** de pneus usados em até 60 (sessenta) meses ou até que sejam recolhidas todas as carcaças de pneus usados.
b) A CONTRATADA deverá retirar tantos pneus usados quanto for a quantidade de pneus fornecidos.
c) Os pneus usados (carcaças) deverão ser retirados no pátio de Viação e Obras do Município, sob responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 dias, após à solicitação.
d) Na destinação das carcaças, a contratada deverá observar os princípios e instrumentos introduzidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
190	02.002.04.122.0012.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
570	05.007.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	11.001.27.812.0005.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	12.001.25.752.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 031/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS
CPF 409.460.459-68
Representante da Proponente
Baratão Pneus EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6723F1D4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MAURICIO POYER – ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 031/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MAURICIO POYER - ME, sediada a rua escrivã egleci campanini, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.456/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por mauricio poyer , portador do RG nº 84818330 e do CPF nº 037.442.379-23.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Mod.	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
7	PNEU 185 R14 GP 32 CARGA PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FALKEN	R51	UN	20,00	395,00	7.900,00
8	PNEU 215/75/17.5 RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FIRESTONE	FS558	UN	40,00	1.395,00	55.800,00
9	PNEU 215/75 17.5 RADIAL LISO PNEU 215/75 17.5 RADIAL LISO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FIRESTONE	FS557	UN	30,00	1.190,00	35.700,00
12	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL MISTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FIRESTONE	T819	UN	20,00	1.940,00	38.800,00
14	PNEU 175/70 R14 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DUNLOP	SP TOURING	UN	60,00	340,00	20.400,00
18	PNEU 175/70 R 13 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DUNLOP	SP TOURING	UN	70,00	259,00	18.130,00
19	PNEU 205/75 R 16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FALKEN	R51	UN	30,00	599,00	17.970,00
25	PNEU 205/60 R15 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE.	FALKEN	ZE914	UN	20,00	465,00	9.300,00
26	PNEU 205/55 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FALKEN	ZE914	UN	20,00	449,00	8.980,00
27	PNEU 225/75 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FIRESTONE	CV500	UN	20,00	780,00	15.600,00
28	PNEU 215/50 R17 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DUNLOP	FM800	UN	12,00	579,00	6.948,00
29	PNEU 195/60 R15 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FALKEN	ZE914	UN	12,00	430,00	5.160,00
30	PNEU 185/65 R14 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FALKEN	SN828	UN	50,00	419,00	20.950,00
31	PNEU 205/60/16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DUNLOP	SPLM704	UN	30,00	545,00	16.350,00
32	PNEU 215 / 65 /16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DUNLOP	´PT3 XL	UN	12,00	519,00	6.228,00
33	PNEU 7,50/16 12 LONAS LISO COMUM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	MAGGION	LUNGAVIA	UN	12,00	685,00	8.220,00
34	PNEU 7,50/16 12 LONAS RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	MAGGION	LUNGAVIA	UN	6,00	990,00	5.940,00
36	PNEU 205/75 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FALKEN	R51	UN	10,00	599,00	5.990,00
38	PNEU MOTO DIANTEIRO 90 / 90 - 19 52P 75R PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION.	MAGGION	predator	UN	4,00	285,00	1.140,00
39	PNEU MOTO TRASEIRO 110 / 90 - 17 60P 75R PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION	MAGGION	viper mst	UN	4,00	368,00	1.472,00
40	PNEU MOTO DIANTEIRO 90/90 - 18 56P PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION.	MAGGION	super trail	UN	2,00	150,00	300,00
41	PNEU MOTO TRASEIRO 275/18 40P PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION.	MAGGION	datribo	UN	2,00	179,00	358,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Goioxim; Os locais de entrega, serão definidos a partir da solicitação dos produtos pelo Setor competente, mediante agendamento prévio;

3.3. As entregas dos produtos deverão ser no horário de expediente desta Prefeitura, sendo distribuído no local previamente informado pela Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Goioxim.

3.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.8. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.9. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

LOGÍSTICA REVERSA
a) A CONTRATADA deverá realizar a logística reversa dos pneus fornecidos sem qualquer custo adicional para cada **10 carcaças** de pneus usados em até 60 (sessenta) meses ou até que sejam recolhidas todas as carcaças de pneus usados.
b) A CONTRATADA deverá retirar tantos pneus usados quanto for a quantidade de pneus fornecidos.
c) Os pneus usados (carcaças) deverão ser retirados no pátio de Viação e Obras do Município, sob responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 dias, após à solicitação.
d) Na destinação das carcaças, a contratada deverá observar os princípios e instrumentos introduzidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
190	02.002.04.122.0012.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
570	05.007.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	11.001.27.812.0005.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	12.001.25.752.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 031/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

MAURICIO POYER
CPF 037.442.379-23
Representante da Proponente
Mauricio Poyer ME
CNPJ 13.314.456/0001-78

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6D21C387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 22/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina e S. J. Serra	03, 04, 07 e 08/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	03, 04, 05, 06 e 07/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio e londrina	05, 06 e 07/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Sta. Mariana, S. J. Serra	03, 04, 05, 06 e 07/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	03, 04, 05, 06 e 07/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	03, 04, 05, 06 e 07/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Jacarezinho	03/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Arapongas	03, 04, 05, 06 e 07/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina e Assis-SP	03, 04, 05, 06 e 07/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 195,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio, Jandaia do Sul, Londrina	03, 04, 05, 06 e 07/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 220,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	10, 11, 12, 13 e 14/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	10, 12 e 14/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	10, 11, 12, 13 e 14/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Jacarezinho, Londrina e Sta. Mariana	10, 11, 12, 13 e 14/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	10/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	10/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de maio de 2021.

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 21/2021, publicado em 05 de maio de 2021, Edição 2256, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Maristela da Luz Campos	Sec. Saúde	Curitiba	29/04/2021	Transferência de retorno de paciente	R$ 120,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Maristela da Luz Campos	Secretária Saúde	Curitiba	29/04/2021	Transferência de retorno de paciente	R$ 275,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:53D7E849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autoriza, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal n.º 659, de 1.º de julho de 2020, a assinatura de convênio de cooperação para fins de cobrança da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos com a Companhia Paranaense de Saneamento (SANEPAR), além de disciplinar normas gerais para enquadramento e cobrança do respectivo tributo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Esta lei autoriza, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal n.º 659, de 1.º de julho de 2020, a assinatura de convênio de cooperação para fins de cobrança da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos com a Companhia Paranaense de Saneamento (SANEPAR), além de disciplinares normas gerais para enquadramento e cobrança do respectivo tributo, e dá outras providências.

Art. 2.º - Fica autorizado ao Município de Itaperuçu a elaborar convênio específico, mediante aditivo ou termo de convênio específico, com a Companhia Paranaense de Saneamento (SANEPAR), para fins de cobrança da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos (TMRS) em conjunto com as tarifas praticadas pela empresa.
Parágrafo único. A taxa a que se refere o caput será cobrada em conjunto com a fatura de fornecimento de água e coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada do esgotamento sanitário.

Art. 3.º - A arrecadação da TMRS, poderá ser efetuada na tarifa referente à cobrança dos serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, realizados por intermédio da SANEPAR, mediante a assinatura de termo específico ao contrato programa, ou então, termo aditivo relacionado à concessão dos referidos serviços, celebrado entre o município e a referida companhia de saneamento.
§ 1.º Quanto a TMRS for arrecadada pela SANEPAR, ficará estabelecido como vencimento aquele que conta na respectiva tarifa relacionada aos serviços de água e esgotamento sanitário.
§ 2.º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar o respectivo termo de convênio ou aditivo contratual ao contrato programa, com a SANEPAR, permitindo a arrecadação da TMRS que é devida pelos contribuintes do respectivo serviço, em conjunto com a tarifa emitida pela companhia de saneamento.

Art. 4.º - A TMRS será lançada com base na Unidade de Referência do Município de Itaperuçu, considerando a classe do gerador de resíduo, a categoria e o número de economias de uso do imóvel, correspondendo ao seu valor final a aplicação de coeficientes específicos contidos nas tabelas próprias veiculadas na Lei Municipal n.º 175, de 28 de setembro de 2001, Código Tributário Municipal, o qual disciplina as normas gerais de direito tributário no âmbito local.

Art. 5.º - O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de resíduos será a média referente a 12 (doze) meses de consumo de água, consecutivos e relacionados à matrícula cadastrada na SANEPAR.
Parágrafo único. Será considerado, ainda, o número de economias vinculado à matrícula utilizada como base para o lançamento, referente ao ano anterior ao que ocorrer o lançamento.

Art. 6.º - No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água, ou mesmo, de esgotamento sanitário, induzirá a novo enquadramento, o qual será feito conforme os critérios contidos na primeira faixa da tabela de cobrança e a respectiva categoria cadastral, nos termos do anexo próprio veiculado no Código Tributário Municipal.

Art. 7.º - A arrecadação feita conjuntamente com a SANEPAR estará restrita aos imóveis matriculados junto às suas bases cadastrais, e que sejam servidos por ligações ativas de água e esgotamento sanitário.

Art. 8.º - Não havendo vinculação entre o contribuinte e a SANEPAR, será utilizado como critério de cobrança o enquadramento inicial constante na respectiva tabela vinculada à TMRS, sendo cobrada a respectiva taxa diretamente pelo município.

Art. 9.º - No caso de religação de serviços correlatos ao abastecimento e esgotamento, o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR, observando-se os exercícios fiscais do último lustro.
Parágrafo único. Na ausência de histórico, o contribuinte será enquadrado na primeira faixa da tabela de cobrança, conforme a respectiva categoria cadastral.

Art. 10 - Será enquadrado na classe do coeficiente específico da tabela de cobrança, referente à tarifa social, o contribuinte inscrito nos cadastros sociais relacionados à tarifa social praticada pela SANEPAR.
§ 1.º Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá, a qualquer tempo, ter suspenso o benefício referido no caput, caso seja observada insubsistência de dados cadastrais, ou mesmo, promoção de sua exclusão em decorrência de se constatado o não enquadramento na respectiva categoria.
§ 2.º Quando ocorrer a perda do benefício decorrente do enquadramento na tarifa social, será promovido novo enquadramento, o qual será feito na primeira faixa de enquadramento, observada a respectiva categoria cadastral.

Art. 11 - Observada mudança de categoria cadastral, ou ainda, quando houver redução ou aumento do número de economias vinculado ao imóvel gerador de resíduos, será observado o enquadramento inicial da primeira faixa da tabela de cobrança, conforme a categoria cadastral.

Art. 12 - O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas e vinculadas às matrículas da SANEPAR para o respectivo imóvel, o qual será multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe de gerador de resíduos, conforme tabela de cobrança.
Parágrafo único. Para os imóveis que possuam categorias distintas, ou mesmo mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da TMRS pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme tabela de cobrança.

Art. 13 - A cobrança será efetuada diretamente pelo município, por intermédio da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:
§ 1.º Diretamente junto à administração tributária municipal, em parcela única por meio de documento fiscal de cobrança emitido até a data do vencimento da taxa, com desconto de 5% (cinco) por cento.
§ 2.º Não sendo realizado o pagamento até a data do vencimento, e havendo autorização do contribuinte para cobrança em conjunto com a respectiva fatura, a Prefeitura encaminhará para lançamento automático na conta de água e esgotamento sanitário, emitida pela SANEPAR.
§ 3.º O valor anual da TMRS será dividido em doze parcelas iguais, a serem incluídas as faturas emitidas pela SANEPAR.

Art. 14 - Pelo inadimplemento da TMRS arrecadado pela SANEPAR, será aplicada a multa de 2% (dois pontos percentuais).

Art. 15 - O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da TMRS na fatura de água e esgotamento sanitário, emitida pela SANEPAR, obriga-se a quitar os débitos pendentes e a serem vencidos, cuja cobrança será feita em parcela única, recolhida junto aos cofres municipais em até 30 (trinta) dias, sem qualquer aplicação de desconto, observando-se, ainda, o contido no artigo anterior.
Parágrafo único. No caso previsto no caput, a Prefeitura comunicará em até 5 (cinco) dias úteis a SANEPAR, para que esta promova a retirada da TMRS inscrita em conjunto com as tarifas de água e esgotamento sanitário que estejam vinculadas ao contribuinte.

Art. 16 - Ficam incluídos os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º na redação do Art. 73 da Lei Municipal n.º 659, de 1.º de julho de 2020, o qual passará a ser redigido integralmente da seguinte forma:

Art. 73. A base de cálculo da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos considerará o equivalente ao custo do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos no Município, compreendendo os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos a que se refere esta Lei.
§ 1.º Para os fins de apuração dos valores de base de cálculo, fica autorizado o enquadramento em classes, correlacionando à geração de resíduos e o consumo de água. (NR)
§ 2.º Como critério temporal, será utilizada a média dos 12 (doze) meses anteriores ao do lançamento tributário. (NR)
§ 3.º Para os fins de enquadramento, ainda será observada a atividade geradora dos resíduos, assim como, a quantidade de ligações referentes aos serviços de fornecimento de água vinculada ao imóvel utilizado como base para o lançamento tributário. (NR)

Art. 17 - Fica alterada a Tabela 1 (Taxa de Coleta de Lixo) constante no Anexo VI da Lei Municipal n.º 175, de 28 de setembro de 2001, Código Tributário Municipal, conforme anexo veiculado em conjunto com esta lei.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 19 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TABELA DE COBRANÇA
(Anexo VI – Tabela 1 – De Coleta De Lixo)

Cliente isento conforme lei municipal					**01**
Exclusão a pedido do cliente - Requerimento					**02**
Cobrança efetuada diretamente pela PM					**03**
Cliente/Área não atendida pela coleta de lixo					**04**
Novas ligações/Religações - aguardando definição da PM					**05**
Cobrança suspensa temporariamente					**06**
Categorias Poder Público					**07**

SITUAÇÃO CADASTRAL	VLR ANO-R$ MATRICULA	VLR-MÊS-R$ ECONOMIA	VLR- % DA UFM/MÊS	VLR - % DA UFM/ANO	CLASSE
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	30,00	2,50	2,76	33,16	**AA**
RESIDENCIAL - ATE 5M3	142,32	11,86	13,11	157,31	**AB**
RESIDENCIAL >5M3 E <=10M3	173,95	14,50	16,02	192,27	**AC**
RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3	205,58	17,13	18,94	227,23	**AD**
RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3	237,20	19,77	21,85	262,19	**AE**
RESIDENCIAL - ACIMA DE 20M3	284,64	23,72	26,22	314,63	**AF**
COM-IND-UTP - ATE 5M3	189,76	15,81	17,48	209,75	**AG**
COM-IND-UTP >5M3 E <=10M3	237,20	19,77	21,85	262,19	**AH**
COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3	284,64	23,72	26,22	314,63	**AI**
COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3	316,27	26,36	29,13	349,59	**AJ**
COM-IND-UTP - ACIMA DE 20M3	395,34	32,94	36,42	436,98	**AK**
RES + (COM-IND-UTP) - ATE 5M3	332,08	13,84	15,29	183,53	**AL**
RES + (COM-IND-UTP) >5M3 E <=10M3	411,15	17,13	18,94	227,23	**AM**
RES + (COM-IND-UTP) >10M3 E <=15M3	490,22	20,43	22,58	270,93	**AN**
RES + (COM-IND-UTP) >15M3 E <=20M3	553,47	23,06	25,49	305,89	**AO**
RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 20M3	679,98	28,33	31,32	375,80	**AP**

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:F57C5FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ANO/MODELO 2020/2021 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESAO DA RESOLUÇAO SESA Nº 769/2019 E 596/2020, TRANSPORTE SANITARIO - APSUS CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇOES TECNICAS ANEXAS.
Tendo em vista os erros de digitação fica alterado as seguintes especificações técnicas.
ONDE SE LÊ:

Item	Nome do produto/serviço	Qtd
1	VEÍCULO NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL ANO MODELO MÍNIMO 2054/2021 OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 04 PORTAS E MÍNIMO 05 PASSAGEIROS MOTOR FLEX , COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 73 CV CAIXA DE CÂMBIO NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ RADIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E /OU BLUETOOTH, COM NO MÍNIMO AIRBAG DUPLO, COM PNEUS MÍNIMOS 175/65 R 14 COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 248 LITROS , COM SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA , AR CONDICIONADO, COM VIDROS ELÉTRICOS MÍNIMOS NA PARTE DIANTEIRA NA COR BRANCO , COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM ADESIVAÇÃO EXTERNA PADRÃO APSUS DO GOVERNO DO ESTADO , CONFORME MANUAL DE PADRONIZAÇÃO CONSTANTE NO SITE: https://saúde.pr.gov.br/sites/default/arquivosrestritos/files/documentos/2020- 10/frota todos%20os%veiculos 1.pdf	01

LEIA-SE:

Item	Descrição do produto/serviço	Und
1	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL ANO MODELO NO MÍNIMO 2020/2021 OU SUPERIOR COM NO MIN 04 PORTAS E MÍNIMO 05 PASSAGEIROS , MOTOR FLEX. , COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 73 CV , CAIXA DE CÂMBIO NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ RADIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E /OU BLUETOOTH , COM NO MÍNIMO AIRBAG DUPLO COM PNEUS MÍNIMOS 175//65 R14, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 48 LITROS ,COM 05 LUGARES, COM PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 285 LITROS , COM SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA , AR CONDICIONADO, COM VIDROS ELÉTRICOS MÍNIMOS NA PARTE DIANTEIRA, NA COR BRANCO , COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM ADESIVAÇÃO EXTERNA PADRÃO APSUS DO GOVERNO DO ESTADO CONFORME MANUAL DE PADRONIZAÇÃO CONSTANTE NO SITE https//www.saude.pr.gov.br/sitesdefault/arquivosrestritos/files/documentos/2 2020-10/frotatodos%20os%20veiculos1pdf	UN

Permanece inalterados demais cláusulas deste edital, mantendo a data de abertura no dia 17/05/2021 (dezessete de maio de 2021). As 09:00hrs.

Laranjal, 10 de maio de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4552B792

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 042/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 042 /2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 09/2020.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
11.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	Reabertura	
08.244.0801.2073		Execução Recursos FEAS - IPFP Programa Familia Paranaense	Transferência	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4090	00765	Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
11.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	Abertura	
08.243.0801.6070		Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	Excesso de Arrecadação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3921	00701	Repasse CEDCA/FIA Incentivo Criança Adolesc Deliberação		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
11.004		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2075		Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4192	00936	Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
11.004		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	
08.244.0801.2077		Auxílio a Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4283	00936	Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- **O excesso de arrecadação, na fonte 701 no valor de R$ 10.000,00 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

701-Repasse CEDCA/FIA Incentivo Criança Adolesc Deliberação	10.000,00

- **O Superavit financeiro , na fonte 936 abaixo no valor de R$ 20.000,00 conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
936	Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL	20.000,00

-**O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 5.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	5.000,00
11.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	Reabertura	
08.244.0801.2073		Execução Recursos FEAS - IPFP Programa Familia Paranaense	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4080	00765	Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 10 de maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EE584FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 10.05.2021

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/05/2021 a 10/05/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.316.896,98
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-263.379,38
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/05/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.234,10
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/05/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-446,82
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	68.744,43
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	COMPONENTE SAMU 192	70.140,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	04/05/2021	1 - Receita	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	6.200,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	27.900,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.486,30
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	05/05/2021	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.624,06
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	06/05/2021	1 - Receita	AIHS	34.248,26
Total .....:				1.297.952,93

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:92F42C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, que tem o objetivo a contratação de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

AUTORIZO a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, para a prestação de serviços de operário, conforme segue:

ROBSON DE JESUS AMORIM, devidamente inscrito no CPF sob nº. 083.934.349-39, para a prestação de serviços de operário. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados em todo Município, de segunda-feira a sábado, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1511 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Códido Reduzido: 843, 856, 857, 858, 859, 860.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:848589C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 22/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 22/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de cópias/impressão com cedência de uso de equipamentos de reprografia tipo multifuncionais monocromáticas, policromáticas e scanners, em linha de produção para a Administração Municipal de Manfrinópolis/Pr com fornecimento de suprimentos necessários a operação dos equipamentos (exceto papel) além de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento De Cópias/Impressão Em Papel Tamanho A4 Com Cedência De Uso 4 (Quatro) Equipamentos Multifuncionais Laser Color: Funções Impressão, Cópia, Digital., Fax, Email Admite Multitarefas Sim Velocidade De Impressão Em Preto Normal: Até 27 Ppm, Saída Da Primeira Página Em Preto (A4, Pronta) Em Apenas 9 Segundos, Saída Da Primeira Página Em Preto (A4, Modo De Suspensão) Em Até 11,4 Segundos Velocidade De Impressão Colorida Normal: Até 27 Ppm, Primeira Página Impressa (Pronta) Preto: Em Apenas 9 Segundos, Primeira Página Impressa (Pronta) Preto: Em Até 11,4 Segundos, Primeira Cópia Em Até 9,8 Segundos [19] Primeira Cópia (Dormir) Velocidade Máxima 12,5 Segundos, Ciclo De Trabalho (Mensal, A4) Até 50.000 Páginas, Volume Mensal De Páginas Recomendado 750 A 4000, Tecnologia De Impressão Laser, Qualidade De Impressão Preto (Ótima) 600 X 600 Dpi Até 38.400 X 600 Dpi Aprimorados, Qualidade De Impressão Colorida (Melhor) 600 X 600 Dpi, Tela De Toque Intuitiva Color Graphic Display (Cgd) De 4,3", Velocidade Do Processador 1200 Mhz Sensor Automático De Papel Capacidade Sem Fios Sim, Wi-Fi Incorporado; Autenticação Via Wep, Wpa/Wpa2, Wpa Enterprise; Criptografia Via Aes Ou Tkip; Wps; Impressão Wireless Direct; Toque Para Imprimir Via Nfc Conectividade, Padrão Porta Usb 2.0 De Alta Velocidade; Porta De Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-Tx Incorporada; Usb De Fácil Acesso, Memória, Padrão 256 Mb Nand Flash, 256 Mb Dram Memória Máxima 256 Mb Nand Flash, 256 Mb Dram Manuseio De Entrada De Papel, Padrão Impressão Frente E Verso.	HP 477 FDW	COPIA	100.000	0,45	45.000,00
1	2	FORNECIMENTO DE CÓPIAS/IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 COM CEDÊNCIA DE USO 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS LASER A4 MONOCROMATICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS: - RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI – CÓPIAS MÚLTIPLAS – ACESSO REMOTO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS – FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA (FRENTE E VERSO) – TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO – MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB – VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4) – RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI – DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS – CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS – CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) – INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 – COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX – FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA – CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.‡: 0,07 50.000 PÁGINAS – VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS – VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO‡: ATÉ 3.500 PÁGINAS CÓPIA: - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI – COPIA SEM USO DO PC – CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)‡: 70 FOLHAS – VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4) – FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS – TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: CARTA – CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) – CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) DIGITALIZAÇÃO: ADF – RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI – RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI – FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTIPAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG – DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS – WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL – VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ – MODO DE ECONOMIA DE TONER – CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS – FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120V 50/60HZ – CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR – DIMENSÕES DA CAIXA DE EMBALAGEM (LXPXA CM): 59,9 X 52,6 X 63 CM – TELA LCD: 3,7". ATENDIMENTO TÉCNICO, INSTALAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NO LOCAL EM QUE OS EQUIPAMENTOS ESTIVEREM	BROTHER 562	COPIA	200.000	0,12	24.000,00
1	3	Fornecimento De Cópias/Impressão Em Papel Tamanho A4 Com Cedência De Uso 7 (Sete Impressora Jato De Tinta Com Conexão Sem Fio Acompanha Kit Bulk Ink Com 250ml De Tinta Por Cor Qualidade, Economia E Baixo Custo De Impressão Imprime Até 2.500 Págs Em Preto E 1.500 Págs Coloridas +Imprime Duplex +Velocidade De Impressão De Até 24,0 Ppm Em Preto E 15,5 Ppm Em Cores +Ciclo Mensal De Até 25.000 Páginas 02 Bandejas De Papel Com Capacidade De 250 Folhas, Totalizando 500 Folhas, Impressão Frente E Verso Automática, Painel Lcd De 3,5"" Touch.	CANOM 5410	COPIA	300.000	0,11	33.000,00
1	4	Locação De Scanner Profissional Com As Seguintes Características Mínimas: Principais Características - Wireless E Rede Ethernet Gigabit Cabeada - Display Touchscreen Colorido De 3,7 Polegadas - Adf Para 50 Folhas - Velocidade De Impressão Até 30/60 Ppm (Simplex/Duplex) - Digitalização Frente E Verso Em Única Passagem - Digitaliza Cartões De Visita E Cartões De Plástico Em Alto-Relevo - Suporta Diariamente Até 2.500 Digitalizações - Pdf Pesquisável - Digitalização Para Nuvens Populares E Dispositivos Móveis O Display: Touchscreen Colorido De 3,7 Polegadas Com Swipe O Conexões: Wireless 802.11 B/G/N E Ethernet Gigabit 10/100/1000base-T O	BROTHER ADS 2800	MÊS	12,00	350,00	4.200,00

		Interface: Usb Direta 2.0 O Adf (Alimentador Automático De Documentos): Capacidade Para Até 50 Folhas O Tamanho Do Documento Máximo: 21,6 Cm (Largura) X 497,8 Cm (Comprimento) O Tamanho Do Documento Mínimo: 5,1 Cm (Largura) X 7 Cm (Largura) O Velocidade Máx. Digitalização Frente E Verso (P&B E Color): Até 60 Páginas Por Minuto O Velocidade Máx. Digitalização 1 Face (P&B E Color): Até 30 Páginas Por Minuto O Resolução Óptica: Até 600 X 600 Dpi O Resolução Interpolada: Até 1200 X 1200 Dpi O Profundidade De Cor: Entrada 30 Bits E Saída 24 Bits O Profundidade De Tons De Cinza: 256 Níveis O Compatível Com Twain: Sim, Incluso. O Sensor De Imagem: Cis Duplo O Volume Diário Recomendado: Até 2.500 Digitalizações O Consumo De Energia: Modo Pronto 3.7w, Modo Sleep 1.9w E Digitalizando 27w O Voltagem: Alimentação Ca 110-120 V, Sistema Operacional O Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows Xp (Somente 32 Bits) O Mac Os X V10.8.X E Superior Softwares Inclusos O Abbyy Finereader Sprint V.12 O Abbyy Pdf Transformer+ (Windows) O Nuance Paperport 14 Se (Windows) Com Cedência De Uso De 02(Dois) Equipamentos.					
TOTAL								106.200,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 22/2021 datada de 07/05/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B6ECF109

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 17º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:01	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	**3,97**	**4,25**

Conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 10/05/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:922B106B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 04/2021

BOLETIM INTERNO Nº 04/2021

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
José Donizete Balico	Motorista	162/2021	Para buscar paciente Maria Lucia Marinho no hospital.	Marilena	PR	Curitiba	PR	04/04/2021	04/04/2021	R$216,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista	163/2021	Para buscar paciente Maria Lucia Marinho no hospital.	Marilena	PR	Curitiba	PR	04/04/2021	04/04/2021	R$216,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	169/2021	Para participar de uma reunião na COMAFEN.	Marilena	PR	Loanda	PR	07/04/2021	07/04/2021	R$135,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	171/2021	Para participar de uma reunião no IAP.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	09/04/2021	09/04/2021	R$135,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista	176/2021	Para levar idoso José Vitor	Marilena	PR	Pérola	PR	19/04/2021	19/04/2021	R$54,00

			Porfírio, no abrigo Santa Clara.							
Silvana Pereira de Miranda Vidal	Assistente Social	177/2021	Para levar idoso José Vitor Porfírio, no abrigo Santa Clara.	Marilena	PR	Pérola	PR	19/04/2021	19/04/2021	R$54,00
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas Pesadas	181/2021	Para levar o caminhão Pipa, PLACA: BEF-1D41, para revisão.	Marilena	PR	Marialva	PR	20/04/2021	20/04/2021	R$86,40
Vera Lúcia Belieri da Silva	Secretaria de Assistencia Social	185/2021	Para participar de uma reunião no Escritório Regional da Justiça, Família e Trabalho para tratar de assuntos referentes a recursos federais e gastos dos mesmos.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/04/2021	22/04/2021	R$54,00
Fatima Izumi Matsumoto Belieri	Assistente Social	186/2021	Para participar de uma reunião no Escritório Regional da Justiça, Família e Trabalho para tratar de assuntos referentes a recursos federais e gastos dos mesmos.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/04/2021	22/04/2021	R$54,00
Gessica Nayara Alves Magalhães	Chef. Do Departamento de Programas Sociais	187/2021	Para participar de uma reunião no Escritório Regional da Justiça, Família e Trabalho para tratar de assuntos referentes a recursos federais e gastos dos mesmos.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/04/2021	22/04/2021	R$54,00
Ernandes Luiz da Graça	Secretário de Agricultura e Pesca	219/2021	Para buscar uma bomba d'agua, destinado ao viveiro municipal.	Marilena	PR	Maringá	PR	27/04/2021	27/04/2021	R$86,40
João Manoel dos Santos	Assistente Administrativo	221/2021	Para participar de treinamento e atualização do novo sistema de identificação civil.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	28/04/2021	28/04/2021	R$54,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico	226/2021	Para levar paciente no hospital HC.	Marilena	PR	Maringá	PR	29/04/2021	29/04/2021	R$86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito	230/2021	Para participar de reuniões na Secretaria de Agricultura, no Sedu, Seil, Assembleia Legislativa e na Cohapar.	Marilena	PR	Curitiba	PR	03/05/2021	06/05/2021	R$2.160,00
Celio Lelis da Mata	Vice-Prefeito	231/2021	Para participar de reuniões na Secretaria de Agricultura, no Sedu, Seil, Assembleia Legislativa e na Cohapar.	Marilena	PR	Curitiba	PR	03/05/2021	06/05/2021	R$1.296,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista	232/2021	Para levar os pacientes Elizeu Araujo Picini e Juan Victor Rodrigues de Souza, no hospital Pequeno Príncipe.	Marilena	PR	Curitiba	PR	02/05/2021	03/05/2021	R$432,00
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$5.173,20**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E3A669E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 001/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 001/2021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena-Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e das disposições da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1129/2013, Art. 3º, que regulamenta o processo Seletivo Simplificado, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando preencher e compor vagas e Cadastro de Reserva para contratações temporárias para Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos e para a Secretaria de Saúde no atendimento a COVID 19(Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Motorista de Ambulância, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Agente de Serviços Gerais).

1.2 – O PSS Consistirá em Avaliação de Títulos referente a Escolaridade, Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 5 deste edital.

1.3 - Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 – O PSS será executado pela Secretaria de Administração, Comissão Especial de Seleção de Pessoal, Banca Organizadora e Banca Examinadora responsáveis pela elaboração, aplicação e avaliação de títulos.

1.5 – Toda divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado-PSS será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, e no Diário Oficial Munícipios do Paraná-AMP.

2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO.

Cargo	Salário	C/H Semanal	Vagas	Formação e Requisitos Mínimos Necessários
Agente de Serviços Gerais	**1.100,00**	**40**	**01**	**Ser alfabetizado.**
Enfermeiro	**2.613,00**	**40**	**01**	**Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.**
Fonoaudiólogo	**1.257,65**	**20**	**01**	**Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.**
Mecânico	**1.125,30**	**40**	**01**	**Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo.**
Motorista	**1.201,98**	**40**	**02**	**Ser Alfabetizado, possuir CNH categoria "D" + Curso de Transporte de Passageiro.**
Motorista de Ambulância	**1.306,98**	**40**	**01**	**Ser Alfabetizado, possuir CNH categoria "D" + Curso de Transporte de Passageiro.**
Médico – Clínico Geral PSF	**7.136,91**	**32**	**01**	**Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.**
Técnico em Enfermagem	**1.254,24**	**40**	**01**	**Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e possuir habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.**
Técnico em Sáude Bucal	**1.254,24**	**40**	**01**	**Haver concluído curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.**
Vigia	**1.100,00**	**40**	**01**	**Ser alfabetizado.**

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1- As inscrições serão realizadas no Paço Municipal de Marilena, situado a Rua Dante Pasqualeto, 855, em Marilena-PR, no período de **13/05/2021** a **21/05/2021**, durante o horário de expediente (das **08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00**), sendo que na sexta-feira o expediente encerra-se as **16:00** horas.
3.2 - Não será cobrado taxa de inscrição;
3.3 - O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
3.4 - O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazê-lo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição realizada.
3.5 - A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

3.6 - A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente constituído, apresentando instrumento procuratório com firma reconhecida.
3.7 - A pessoa com deficiência poderá requerer no ato de inscrição, sua inscrição como pessoa com deficiência e demais necessidades, conforme item 4 deste Edital.
4 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
4.1 – Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis neste certame;
4.2 - Fica assegurado a pessoa com deficiência o direto de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;
4.3 – A cada 20 (vinte) candidatos convocados da lista geral, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela lei;
4.4 – Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição, a opção, pessoa com deficiência, e no momento da convocação para comprovação de Títulos, apresentar às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
4.5 – O laudo médico deverá ser emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a contratação e deverá constar:
a) A espécie e o grau ou nível de deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doença-CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/Função para o qual é candidato, se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
e) Data de expedição, assinatura e carimbo com número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área de deficiência que emitiu o Laudo.
4.6 – Após a contratação, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo Seletivo de Seleção. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 2 deste edital, o mesmo terá seu contrato rescindido;
4.7 – Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos;
4.8 – O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de Lei, as vagas de ampla concorrência;
4.9 – Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação;
4.10 – A resposta ao requerimento sairá publicada em Edital de relação das inscrições deferidas ou indeferidas e o candidato poderá interpor recurso;
4.11 – Os candidatos inscritos nessa condição participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne á nota mínima exigida, avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de inscrição.
4.12 – A pessoa com deficiência, aprovada no PSS, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada;
4.13 – Os candidatos que concorrerem na condição prevista nesse item serão classificados em lista separada e na lista de classificação geral.
5 - DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DOS CARGOS
5.1 Para a prova de Títulos, os candidatos deverão providenciar as **cópias dos documentos comprobatórios da formação mínima admitida como requisito para a investidura do cargo temporário e demais documentos de titulação complementar acompanhadas dos respectivos originais para verificação,** conforme Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 que trata da desburocratização.
5.2. O Candidato que não comprovar o requisito para a investidura do cargo temporário será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.3. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.4. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias de outras cópias não autenticados em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
5.5. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
5.6. Fica reservado à Comissão de Avaliação Curricular o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.7. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
5.8. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.
5.9. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:
5.10. Os cargos temporários de Enfermeiro, Fonoaudiólogo(a), Médico(a) Clínico Geral PSF, exigem, como requisito para a investidura do cargo, curso de graduação na respectiva função devidamente regulamentado pelas normativas brasileiras vigentes e registro válido no Conselho Regional da categoria.
TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DE, ENFERMEIRO(A), , FONOAUDIÓLOGO(A), MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, .

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado ou Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	1,5	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**.	1,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação, ou segunda graduação (licenciatura), **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	0,5	1,0

02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS OU *ONLINE***		
	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 2 certificado.**	0,5	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.**	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.**	0,1	0,2
03	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,2 (para cada período completo de 365 dias de serviço)	2,0
TOTAL			**10,0**

5.11.. Os cargos temporários de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, como requisito para a investidura do cargo, ter concluído curso técnico específico exigido para o cumprimento das funções.

TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM AVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO**		
	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 3 certificado.**	1,0	3,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
02	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,3 (para cada período completo de 360 dias de serviço)	3,0
TOTAL			**10,0**

TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MECÂNICO, MOTORISTA E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E VIGIA.

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO**		
	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 1 certificado.**	1,0	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
02	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,5 (para cada período completo de 360 dias de serviço)	5,0
TOTAL			**10,0**

5.12. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente. Portanto, são consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

5.13. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço paralelo. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, certificados de período concomitante.

5.14. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

5.15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

5.16. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

5.17. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

5.18. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

5.19. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.20. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

5.21. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

5.22. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

5.23. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos.

6.2 – O candidato que apresentar apenas o requisito mínimo de escolaridade exigida será classificado.

7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

7.2 - Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

7.3 - Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, devidamente comprovado.

7.4 - Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.
a) – maior idade
b) - maior escolaridade
c) - tempo de experiência profissional

8 – REQUISITOS BASICOS PARA CONTRATAÇÃO

a) – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) – Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) – Estar em dia com as obrigações militares;
f) – Estar no gozo dos direitos políticos;
g) – Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i) – Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;

j) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) - Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) - Cumprir as determinações deste edital.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Para fins de contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) – Carteira de identidade RG e Fotocópia;
b) – CPF e Fotocópia;
c) – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) – Certidão de Nascimento ou Casamento e fotocópia;
e) – Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
f) – Título de Eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência;
g) – Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) – Comprovante de Escolaridade exigida e registro no Conselho de Classe, quando houver;
i) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) – Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) - Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
l) – Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
m) – Atestado de antecedentes criminais, fornecido pelo Cartório Distribuidor do Fórum;
n) – Comprovante de residência;
o) – Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
p) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
9.2 – O prazo do contrato será até 31/12/2021, atendendo a Lei complementar 173/2020.
9.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pelo Município através de Edital.
9.4 - O candidato selecionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, para assinatura do contrato.
9.5 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.
9.6 – A remuneração mensal atribuída neste edital é correspondente ao valor inicial do cargo efetivo equivalente, proporcional à carga horária que se pretende contratar e obedecerá as disposições legais pertinentes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – **O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 31/12/2021, atendendo a Lei Complementar 173/2020.**
10.2 – **O resultado será divulgado na imprensa Oficial do Município e em Edital afixado na Prefeitura, após concluída a classificação dos candidatos, que ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias a partir da homologação das inscrições**.
10.3 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
10.4 – No chamamento dos Candidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.
10.5 – 0 candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
10.6– É de responsabilidade do candidato, informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
10.7 – O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão os prazos previstos neste edital.
10.8 – O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
10.9 – **Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato**.
10.10 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
10.11 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
10.12 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos: a) – remuneração não inferior ao salário mínimo;
b) – irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
c) – décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral;
d) – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e) – duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f) – repouso semanal remunerado;
g) – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

h) – direitos previdenciários, previstos na legislação específica.
10.12.1 - Afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 5 (cinco) dias;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.
10.13 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.
10.14 - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.
10.15 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias , assegurado o contraditório e ampla defesa.
10.16 - O pessoal contratado não poderá:
a) – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; b) – ser novamente contratado, antes de decorridos 60 (Sessenta) dias do encerramento do contrato anterior.
10.17 - O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
10.18 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades: a) - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; b) - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) - rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista na Lei Municipal.
§ 1° É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
10.19 - Em caso de afastamentos a que se refere o inciso IX do item 8.11, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso IX e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas no inciso IX alínea "b" do art. 10, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.
10.20 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
I) – pelo término do prazo contratual;
II) – por iniciativa do contratado;
III) – por iniciativa do Município;
IV – Pelo provimento do cargo em concurso público, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n° 1.054/2013;
V) – Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo, na hipótese de contratação com fundamento no artigo 2º inciso IV da Lei Municipal n° 1.054/2013.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.
.
10.23 - É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto para as funções em que o acúmulo de dois cargos seja legalmente permitido, nos termos do art.37, inciso XVI, Constituição Federal.
10.24 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
10.25 – Os anexos de I a V são partes integrantes deste Edital.
10.26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo.

Marilena, 10 de Maio de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
ENFERMEIRO
Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a

assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Prestar assistência fonoaudióloga, para restauração de capacidade de comunicação dos pacientes. Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Estabelecer planos de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios de respiração, motores; etc; Programar e desenvolver ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou á praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação especificas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; Avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família a outros grupos sociais; Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sócias, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competente; Desenvolver um trabalho preventivo e curativos as crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e recuperação; Treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Participar de políticas que dão suporte as ações na área Médica, bem como é de competência do Médico os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar, postos PSF. Cumprir escala de trabalho. Cumprir normas e regulamentos da instituição e o código e ética da categoria. Desenvolver e participar de ações assistenciais, com equipes multiprofissionais e interdisciplinares, com integralidade e ética. Executar diagnósticos, análise técnica de laudo, exames clínicos, exames laboratoriais e outros, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos. Realizar procedimentos médicos dentro de suas competências, conforme a política da Instituição. Realizar exames médicos, em conformidade com a NR7, admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, demissional e outros, conforme a política da Instituição. Realizar pericia medica; Participar, organizar e programar ações na área de medicina do trabalho, PCMSO, PPRA e outros em conformidade com a legislação vigente, juntamente com equipes multifuncionais e interdisciplinares, com integralidade e ética, em conformidade com a política da Instituição. Participar de processos de treinamento padronizado e monitorizarão da qualidade do atendimento ao paciente. Desenvolver ações de fiscalização dos riscos hospitalares, bem como detecção de reações adversas a medicamentos, assim como prevenir e detectar erros no processo de utilização de medicamentos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para o uso racional de medicamentos, e de ações preventivas das doenças. Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização de procedimentos e a qualificação dos recursos humanos. Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais. Trabalhar no centro cirúrgico, seguindo a política da Instituição. Desempenhar tarefas administrativas e registros inerentes a função, observando a legislação vigente. Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado e ética. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Administrar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

MECÂNICO

Efetuar a desmontagem, procedendo a ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu bom funcionamento. Efetuar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços. Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes para possibilitar sua utilização. Efetuar inspeção em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, verificando suas condições de uso e tomando as providências necessárias à sua manutenção. Promover instruções e orientações de operação e manutenção, em conformidade com as especificações para o racional uso de veículos e equipamentos, preparar laudos de vistorias, relatórios de atividades, controles diversos e manter atualizado o cadastro dos serviços prestados. Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo utilizando ferramenta adequada para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento, executar diferentes tipos de soldas elétricas e a oxigênio em chapas, peças de máquinas, veículos, chassis, carcaças de motores, rodas matrizes, esteiras, pinos, molas e outros, manuseando maçaricos e outros instrumentos. Zelar pela limpeza e conservação do setor de trabalho, materiais, equipamentos e das ferramentas utilizados. Verificar o nível de óleo nos motores, câmbios, diferenciais, etc., bem como lubrificar todos os componentes necessários, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento e de uso e executar outras tarefas correlatas

MOTORISTA

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de pacientes; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desenvolver orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos. Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros. Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

TECNICO EM SAÚDE BUCAL

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; Realizar a raspagem da placa bacteriana; Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; outras atribuições correlatas

VIGIA

Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins.

ANEXO II
REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome do candidato: _____
Cargo Pretendido:_____
Vem Requerer sua inscrição como PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS e apresentar LAUDO MÉDICO com CID correspondente:
Tipo de Deficiência de que é portador: _____
Código correspondente Classificação Internacional de Doença-CID:_____
Nome do Médico Responsável pelo Laudo e CRM:_____
_____
(Obs: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
É obrigatória a apresentação de Laudo Médico com, CID, junto a este requerimento.
Data:____/____/_____
_____
Assinatura:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 007/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº da Inscrição: _____
Requer Inscrição de Pessoa com Deficiência: Sim Não
Cargo Pretendido: _____
Nome do Candidato(a): _____
RG: _____CPF:_____
Estado Civil: _____Cor:_____
Endereço : _____
Cidade/Estado:_____
Telefone:_____
Documentos Apresentados:
a-_____
b- _____
c- _____
d- _____
e- _____
f-_____
g-_____

Marilena, _____ de _____ de 2019

_____
Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 007/2021
Nome do Candidato(a): _____
Cargo:_____
TIPO DE RECURSO

	EDITAL
	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	RESULTADO DAS NOTAS
	TITULOS
	_____

JUSTIFICATIVA: - Razões do Recurso
_____

Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/05/2021
Período das Inscrições	13 a 21/05/2021
Publicação da Relação de Inscritos	26/05/2021
Recursos	27 e 28/05/2021
Publicação de Homologação das Inscrições	28/05/2021
Publicação de Resultado das Avaliações	28/05/2021
Recursos	28 e 31/05/2021
Publicação de Resultado Final e Homologação	02/06/2021

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0E96E5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93 DE 10 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Morretes, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Morretes, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguarda da autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art.18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de maio de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO N° 93 DE 10 DE MAIO DE 2021

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	12/2022
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2022
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2022
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o §2º do art.50 da Lei Complementar nº101, de 2000, relativas à contabilida de aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sempre juízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato corrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico. padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibir autilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2022
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2022
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas eespecificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2022
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados,através de ***logs.***	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022
33.	Garantir que até o dia 25. Para fechar o balancete mês anterior	01/2022	12/2022
34.	Garantir até o dia 30/01. Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar	01/2022	12/2022
35.	Garantir que até o dia 28 ou 29/02. Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual	01/2022	01/2022
36.	Certificar que impeça os registros contábeis após o balancete encerrado	01/2022	01/2022
37.	Deverá ser direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizando as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados na classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da despesa, do programa e da fonte dos recursos	05/2021	12/2022
38.	Deverá ser direto ou por intermedio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizando as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referente aos desembolsos independentes da execução orçamentária	05/2021	12/2022
39.	Deverá ser direto ou por intermédio de integração com outros sistemas disponizando informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referente a pessoa fisica ou juridica beneficiaria do pagamento com seu numero de CPF ou CNPJ, quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária , exceto de folha de pagamento de pessoal e de beneficios previdenciarios	05/2021	12/2022
40.	Deverá ser direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizando as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados aos convenios realizados, com o numero do processo, identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valos	05/2021	12/2022
41.	Deverá ser direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizando as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referente ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inegibilidade, quando for o caso, com o numero do respectivo processo	05/2021	12/2022
42.	Deverá ser direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizando as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes e descrição do bem ou do serviço adquirido	05/2021	12/2022
43.	Deverá ser direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual	05/2021	12/2022
44.	Deverá ser direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizando as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou	05/2021	12/2022

	executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativo ao lançamento, resguardadando o sigilo fiscal na forma da legislação		
45.	Deverá ser direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizando as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários	05/2021	12/2022
46.	Deverá ser direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizando as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valoes referentes ao recolhimento	05/2021	12/2022
47.	Deverá ser direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilizando as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referente à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	05/2021	12/2022
48.	Permite o armazenamento, a intergração, a importação e a exportação de dados observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo orgão central de contabilidade da União	05/2021	12/2022
49.	Que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	05/2021	12/2022
50.	Documentos gerados que contenham a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	05/2021	12/2022
51.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções orçamentária e financeira, de controle e consulta	05/2021	12/2022
52.	Impedir a criação de usuários sem a indicação de CPF ou certificado digital	05/2021	12/2022
53.	Manter controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema	05/2021	12/2022
54.	Arquivar os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada Usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizaddo, que permita a consulta por orgãos de controle interno e externo e por outros usuários	05/2021	12/2022
55.	Registrar operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários será mantido no Siafic o CPF, operação realizada, data e hora da operação	05/2021	12/2022
56.	Mecanismo de proteção contra acesso direto não autorizado	05/2021	12/2022
57.	Impedir manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em historico gerado pelo banco de dados	05/2021	12/2022
58.	Manter cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuparação em caso de incidente ou falha	05/2021	12/2022

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:30F73C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433 DE 07 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **maio 2021**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MAT	CTPS	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	USUFRUIR DE	ABONO
ANDREIA L. ZELIOTTO	8681	51616	TESOUREIRA	FAZENDA	07/01/20/21	FRACIONADA	30 DIAS
ANTENOR DA ROSA	8411	30912	GUARDIÃO	ADMINISTRAÇÃO	14/02/20/21	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS
ANDRE LUIS M. LOPES	1379	89612	AUX. SERV. GERAIS	INFRAESTRUTURA	05/03/20/21	FRACIONADA	20 DIAS
CRISTIANE M. R. FLIGIKOWSKI	1343	23809	ASSISTENTE ADM.	SAÚDE	01/08/19/20	FRACIONADA	30 DIAS
DANIELE ROBERTA CASTILHO	1332	36001	ENFERMEIRA	HOSPITAL	01/06/19/20	FRACIONADA	30 DIAS
DINACIR DO ROCIO SANTANA	15461	085604	ASSISTENTE ADM.	AÇÃO SOCIAL	17/05/19/20	FRACIONADA	30 DIAS
DJALMA L DE SOUZA	16781	24084	AUX. SERV. GERAIS	MEIO AMBIENTE	25/10/19/20	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS
EDSON S. CARDOSO	2429	52036	MOTORISTA	INFRAESTRUTURA	06/11/19/20	FRACIONADA	30 DIAS
ELISANGELA R. SOARES	1902	7579823	ASSISTENTE ADM.	EDUCAÇÃO	07/10/19/20	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS
ELIANE DEBORA PEREIRA	19611	91312	MERENDEIRA	HOSPITAL	05/08/19/20	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS
FABIANO R. DE DEUS	24611	1187252	MOTORISTA	INFRAESTRUTURA	08/03/20/21	FRACIONADA	30 DIAS
GILSON LUIS P ARAUJO	84271	16041	FISCAL DE TRIBUTOS	FAZENDA	01/04/20/21	FRACIONADA	30 DIAS
HEITOR L X RODRIGUES	35061	2049	MOTORISTA	MEIO AMBIENTE	04/03/20/21	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS
JOSIANE DE F. GONÇALVES	43911	69953	RECEPCIONISTA	AÇÃO SOCIAL	09/02/20/21	14/05 A 12/06/2021	30 DIAS
JULIANA C. FREITAS MAIA	1019	5669501	TEC. ENFERMAGEM	HOSPITAL	01/10/19/20	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS
KLEBERSON G. DE SOUZA	50531	0791030	GUARDIÃO	HOSPITAL	11/08/19/20	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS
LUCIANO CARDOSO	53121	0762700	GUARDIÃO	SAÚDE	10/05/20/21	19/04 A 18/05/2021	30 DIAS
LUIS FABIANO DIAS	5320	36053	ELETRICISTA	INFRAESTRUTURA	02/05/20/21	FRACIONADA	20 DIAS
MARIA DE L. MEDUNA	68151	30996	MÃE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	11/02/20/21	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS
MARINA PETENUSSO	1000	4641135	PROFESSORA	EDUCAÇÃO	01/10/19/20	07/04 A 06/05/2021	30 DIAS
ORLANDI DA SILVA	1374	87999	GUARDIÃO	EDUCAÇÃO	15/02/20/21	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS
ODACIO MARIOTTO	70561	15689	MOTORISTA	INFRAESTRUTURA	02/02/20/21	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS
OSVALDO CHARELLO	71451	5485413	MOTORISTA	SAÚDE	17/02/20/21	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS
PAMELA GONÇALVES	1372	3164201	ASSITENTE ADM.	EDUCAÇÃO	15/02/20/21	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS
RUBIA DE F. B. SILVEIRA	1453	0954209	AUX. SERV. GERAIS	SAÚDE	20/12/19/20	03/05 A 02/06/2021	30 DIAS

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 07 de maio de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AA50C064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	32/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	10/05/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos de processamento de dados e um aparelho celular para ser utilizado na Secretaria Municipal de Ação Social, na sala do CadÚnico, do município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.

08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983
CNPJ/CPF: 33.072.590/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TECLADO PARA COMPUTADOR STANDARD PS2 PRETO; Especificações: - Possui 111 teclas - Conexão: PS2 - Cor: Preto - Formato slim com bordas arredondadas - Teclas macias e silenciosas - Compatível: Windows ME/ 2000/ XP/ Vista/ NT e superiores - Dimensões aprox.: 446 x 154 x 21mm Garantia 12 meses de garantia	1,00	R$ 55,0000	R$ 55,0000
2	MOUSE OPTICO, 800 DPI (PONTOS POR POLEGADA), 3 BOTOES COM SCROLL, CONECTOR PADRAO USB, COR PRETA, COMPATIVEL COM WINDOWS 98/SE/ME/2000/VISTA	1,00	R$ 28,0000	R$ 28,0000
3	CAIXA DE SOM - 2.1 CANAIS ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO E CONTROLE DE VOLUME GIRATÓRIO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO USB; POTÊNCIA: 10 W RMS; IMPEDÂNCIA: 4 OHMS; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 55 HZ ~ 20 KHZ; CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES SUBWOOFER: 13 X 13 X 15 CM. DIMENSÕES SATÉLITES: 9 X 9 X 9 CM (2X)	1,00	R$ 210,0000	R$ 210,0000
4	ESTABILIZADOR DE ENERGIA KVA BIVOLT AUTOMÁTICO - POTÊNCIA: 1000VA – VARIAÇÃO DE ENTRADA : 90 A 147,2V- TENSÃO DE SAÍDA: 115V +/- 6% - MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO – RENDIMENTO 92% - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ VARIÁVEL DE 57 A 63 HZ – NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA - TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA – FUNÇÃO TRUE RMS – CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA – MÍNIMO DE 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136, SENDO UMA DELAS ESPAÇADA PARA LIGAR FONTES DE EQUIPAMENTOS – FUSÍVEL REARMÁVEL – FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUÍDOS PREVENIENTES DA REDE ELÉTRICA EM MODO COMUM E DIFERENCIAL – POSSIBILITAR O MONITORAMENTO REMOTO DO AMBIENTE E ALARME ATIINTRUSÃO – PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA – PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO – PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006 – GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01 ANO, INCLUSO PEÇAS.	1,00	R$ 275,0000	R$ 275,0000
5	Smartphone (Dual Chip, Android 6.0 octa-core 1.5 GHz, rede 4G, câmera 13 MP) SIM CARD: Single SIM (Micro-SIM) ou Dual SIM (Micro-SIM, dual stand-by); DISPLAY: 5,0" RESOLUÇÃO TELA: 720x1280 PIXELS. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID OS, v6.0 (MARSHMALLOW) atualizável para v7.0 (Nougat); PROCESSADOR: Octa-core 1.4 GHz Cortex-A53. MEMÓRIA EXPANSÍVEL: MICRO SD 128 GB. MEMÓRIA RAM: 2GB. MEMÓRIA: 16GB. CAMERA PRINCIPAL: 13MP. CAMERA SECUNDÁRIA: 5MP. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 1080P@30FPS. WLAN: WI-FI 802.11 B/G/N, WI-FI DIRECT, HOTSPOT ou Wi-Fi 802.11 a/b/g/n, dual-band ou WiFi Direct, HOTSPOT. CONECTIVIDADE: 4G. COR: PREFERENCIALMENTE PRETO	1,00	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
6	Monitor LCD Widescreen 19.5´ VGA, 5 ms, HD, HDCP, VESA, Bivolt; Especificações: - Display 19.5" (16:9) - Área ativa do display 43.2 x 23.9 cm - Tipo de Painel TN - Resolução máxima e taxa de atualização 1366 x 768 - Tempo de resposta 5 ms (on/off) - Contraste 100 milhões:1 max - Brilho 250 cd/m2 - Ângulo de visão (CR=10) 170° (H), 160° (V) - Cores 16.7 million Bits 6-bit + Hi-FRC - Sinais de entrada : VGA,VGA+SPK, VGA - Furação VESA para suporte 100 x 100 mm - Certificação: TCO6.0, ENERGY STAR, EPEAT Gold - Fonte de energia Internal (100 V ~240 V) - Consumo de energia (ENERGY STAR) Off 0.35 W, Sleep 0.45 W, On 13.5 W - Earth-friendly: plastic , retroiluminação LED, Acer EcoDisplay - Contraste: 100.000.000:1 - Ampla conectividade: VGA Garantia 12 meses de garantia.	1,00	R$ 845,0000	R$ 845,0000
7	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS). PLACA DE REDE (LAN): GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I7 4770, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE), VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ (ESTA VELOCIDADE DEVE SER ATINGIDA PELO PROCESSADOR), MEMÓRIA CACHE DE 8 MB (L3), MEMÓRIA RAM DDR3 DE 8 GB, DVD/RW, HD DE 1 TB, FONTE ATX 500 W, MONITOR LED 21´´ OU SUPERIOR, TECLADO ABNT II, MOUSE, CAIXAS DE SOM 2 CANAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRÉ-INSTALADO, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO.	1,00	R$ 4.985,0000	R$ 4.985,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.498,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:822D2E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACN0911	277490A000169483	13/04/2021	76332
ADJ6092	277490A000169477	13/04/2021	51851
AEL9348	277490A000169479	13/04/2021	51930
AJC2337	277490A000169345	30/03/2021	55412
AJS4E69	277490A000169403	30/03/2021	55412

AJZ5C50	277490A000169408	30/03/2021	55412
AKY6906	277490A000169407	30/03/2021	55412
ALH7408	277490A000169404	30/03/2021	55412
ALZ6297	277490A000169481	13/04/2021	51851
AML3243	277490A000169339	30/03/2021	55412
AOD2F29	277490A000169414	30/03/2021	55412
AOM2582	277490A000169413	30/03/2021	55412
APC7F82	277490A000169409	30/03/2021	55412
AQS0659	277490A000169411	30/03/2021	55412
ARP7204	277490A000169412	30/03/2021	55412
ASK2J08	277490A000169480	13/04/2021	51851
ASW8457	277490A000169347	30/03/2021	55412
ATS3880	277490A000169421	30/03/2021	55412
AWV4310	277490A000169488	13/04/2021	51930
AXO8815	277490A000169420	30/03/2021	55412
AXO8815	277490A000169337	30/03/2021	55412
AXO8815	277490A000169419	30/03/2021	55412
AXT9302	277490A000159750	07/04/2021	73662
AXZ2559	277490A000169402	30/03/2021	55412
AYE0840	277490A000169418	30/03/2021	55412
AYE0840	277490A000169422	30/03/2021	55412
AZO8G00	277490A000169487	13/04/2021	51930
AZW1740	277490A000169417	30/03/2021	55412
AZW1740	277490A000169423	30/03/2021	55412
BAF5427	277490A000169406	30/03/2021	55412
BBF8C80	277490A000169350	30/03/2021	55412
BEH6C98	277490A000169491	13/04/2021	76332
BEO1F69	277490A000169341	30/03/2021	55412
BEU5B57	277490A000169349	30/03/2021	55412
BZB1987	277490A000169340	30/03/2021	55412
CRI8479	277490A000169346	30/03/2021	55412
DST0F35	277490A000169338	30/03/2021	55412
HJG3182	277490A000169348	30/03/2021	55412
HJG3182	277490A000169405	30/03/2021	55412
ISJ3454	277490A000169485	13/04/2021	51851
MAL3187	277490A000169490	13/04/2021	51930
MAO8A11	277490A000169416	30/03/2021	55412
NGP8G89	277490A000169478	13/04/2021	51851
NJH1285	277490A000169343	30/03/2021	55412
NJH1285	277490A000169415	30/03/2021	55412
NWR5957	277490A000169489	13/04/2021	51851
QPQ4I41	277490A000169486	13/04/2021	76332
QXO1942	277490A000169484	13/04/2021	51851
RBU6J30	277490A000169401	30/03/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5D7469EB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAH9733	277490A000145078	21/07/2020	76331	R$ 293,47
AAK7309	277490A000146513	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AAW0201	277490F000043859	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AAZ7481	116100E008335129	25/07/2020	54521	R$ 195,23
ABO2477	277490A000144848	22/07/2020	76332	R$ 293,47
ABV0087	277490A000145671	11/07/2020	55412	R$ 195,23
ABV5007	277490A000145072	17/07/2020	57200	R$ 195,23
ABY8702	277490A000146063	07/07/2020	55412	R$ 195,23
ACU5460	277490F000043957	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ADO7957	277490A000146086	10/07/2020	55412	R$ 195,23
ADU3J38	277490F000043874	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ADW2672	277490F000043963	23/07/2020	60503	R$ 293,47
AEJ3509	277490A000145594	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AEY7110	277490A000111900	07/07/2020	56570	R$ 130,16
AEY7110	277490A000111899	08/07/2020	56570	R$ 130,16
AFV7294	277490A000146003	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AFV7294	277490A000146080	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AGC8329	277490A000146079	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AGC8440	277490A000145682	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AGD2688	277490A000145619	08/07/2020	55412	R$ 195,23
AGE4466	277490A000145686	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AHB6606	277490A000144700	23/07/2020	76331	R$ 293,47
AHC8947	277490A000146088	10/07/2020	55412	R$ 195,23
AHM0A25	277490F000043952	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AHM1047	277490A000144685	17/07/2020	76331	R$ 293,47
AHN8I84	277490F000043892	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AIC1915	277490A000146075	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AIG1535	277490A000146006	10/07/2020	55412	R$ 195,23

AIN3938	277490A000144913	24/07/2020	51930	R$ 293,47
AIQ4500	277490A000145069	17/07/2020	57200	R$ 195,23
AIQ7324	277490A000146074	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AIW8D60	277490A000143601	12/07/2020	70561	R$ 293,47
AJE6A66	277490A000145622	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AJE9837	277490F000043861	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AJF3F97	277490A000145653	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AJH0013	277490F000043937	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490A000146512	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000146059	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AJL7190	277490A000146098	10/07/2020	55412	R$ 195,23
AJN6900	277490A000145655	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AJP2289	277490A000145659	11/07/2020	55412	R$ 195,23
AJS6722	277490A000146056	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AJS9365	277490A000145692	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AJT9236	277490A000144501	25/07/2020	55414	R$ 195,23
AJX9346	277490A000143163	16/07/2020	54790	R$ 130,16
AKA7862	277490F000043938	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AKB2607	277490F000043860	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AKH8384	277490A000145598	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000146052	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000145626	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000145614	08/07/2020	55412	R$ 195,23
AKK1J08	277490A000146005	10/07/2020	55412	R$ 195,23
AKT9756	277490F000043950	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AKW3078	277490A000145683	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AKW5020	116100E008329507	22/07/2020	57380	R$ 293,47
AKX2289	277490A000145681	13/07/2020	55412	R$ 195,23
ALC3514	277490A000144505	27/07/2020	57200	R$ 195,23
ALE3561	277490A000145208	24/07/2020	57380	R$ 293,47
ALK8D11	277490F000043933	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ALQ8825	277490A000145649	09/07/2020	55412	R$ 195,23
ALS5474	277490A000146522	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AMB2975	277490F000043863	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AMC8708	277490F000043866	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AMF4791	277490A000146093	10/07/2020	55412	R$ 195,23
AML3243	277490A000145627	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AMO3256	277490F000043893	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AMO9577	277490F000041858	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AMV1294	277490F000043956	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AMX1J65	277490F000043917	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AMY8968	277490A000145698	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AMY9148	277490A000144846	22/07/2020	76331	R$ 293,47
AMZ3597	277490F000043898	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ANB6472	277490A000146084	10/07/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000145629	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000146054	06/07/2020	55412	R$ 195,23
ANH3C20	277490A000146509	14/07/2020	55412	R$ 195,23
ANK0987	277490F000043891	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ANK9438	277490A000145624	09/07/2020	55412	R$ 195,23
ANM6D97	116100E008591699	24/07/2020	61810	R$ 195,23
ANP1028	277490A000146055	06/07/2020	55412	R$ 195,23
ANR6516	277490A000145672	11/07/2020	55412	R$ 195,23
ANV3064	277490A000145648	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AOC7041	277490A000145650	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AOF0499	277490A000145680	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AOF7434	277490A000145675	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AOF7C88	277490F000043912	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AOJ3065	277490A000145647	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AOJ3E00	277490A000145090	23/07/2020	76331	R$ 293,47
AOL3345	277490A000145613	08/07/2020	55412	R$ 195,23
AON2C53	277490A000144688	17/07/2020	76331	R$ 293,47
AOR7869	277490A000146083	10/07/2020	55412	R$ 195,23
AOT3489	277490A000146518	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AOT8421	277490F000043934	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AOT8473	277490A000146062	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AOU5257	277490F000043942	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AOU5517	277490A000142782	16/07/2020	73662	R$ 130,16
APC7059	277490A000146065	07/07/2020	55412	R$ 195,23
APG2753	116100E008335546	26/07/2020	57380	R$ 293,47
APL3334	277490F000043901	21/07/2020	60503	R$ 293,47
APM1D32	277490A000145616	08/07/2020	55412	R$ 195,23
APN8D97	277490A000146096	10/07/2020	55412	R$ 195,23
APV1508	277490A000146081	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AQD0201	277490A000145080	21/07/2020	76331	R$ 293,47
AQE3625	277490F000043902	21/07/2020	56732	R$ 130,16
AQF4856	277490A000146061	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000145610	08/07/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000145595	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000145632	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000146070	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000146058	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AQG5968	277490A000146511	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AQM0410	277490A000146525	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AQM1142	277490A000146521	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AQM2550	277490A000145676	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AQN0702	277490A000144695	21/07/2020	76331	R$ 293,47
AQP8074	277490A000146506	24/07/2020	70561	R$ 293,47
AQS3889	277490A000146057	06/07/2020	55412	R$ 195,23

AQS3F79	277490A000145621	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AQS6751	277490A000333858	18/07/2020	70561	R$ 293,47
AQV8299	277490A000146523	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AQZ9234	277490A000142780	18/07/2020	57380	R$ 293,47
ARE6780	277490A000145663	11/07/2020	55412	R$ 195,23
ARO2J71	277490A000145674	11/07/2020	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000146078	07/07/2020	55412	R$ 195,23
ARU7958	277490A000145076	21/07/2020	57380	R$ 293,47
ARX7577	277490F000043951	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ASC2185	277490F000043907	21/07/2020	60503	R$ 293,47
ASC8826	277490A000146085	10/07/2020	55412	R$ 195,23
ASC8826	277490A000146515	14/07/2020	55412	R$ 195,23
ASF8697	277490F000043940	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ASI8B97	277490F000043946	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ASJ7373	277490A000145083	13/07/2020	76331	R$ 293,47
ASL1054	277490F000043919	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ASP3J18	277490A000145652	09/07/2020	55412	R$ 195,23
ASR5928	277490A000145070	17/07/2020	57200	R$ 195,23
ASW6963	277490A000145665	11/07/2020	55412	R$ 195,23
ASW6966	277490A000146532	14/07/2020	55412	R$ 195,23
ASW9978	277490F000043922	22/07/2020	60503	R$ 293,47
ASX1442	277490A000146524	14/07/2020	55412	R$ 195,23
ATA7888	277490A000145639	09/07/2020	55412	R$ 195,23
ATB1731	277490F000043858	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ATB8A76	277490A000142786	18/07/2020	73662	R$ 130,16
ATD0B09	277490A000146100	10/07/2020	55412	R$ 195,23
ATL6369	277490A000146097	10/07/2020	55412	R$ 195,23
ATN3375	277490A000145664	11/07/2020	55412	R$ 195,23
ATQ2753	277490A000144699	23/07/2020	76331	R$ 293,47
ATY3520	277490A000146519	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AUB3E32	277490F000043947	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AUI4505	277490A000145073	21/07/2020	57380	R$ 293,47
AUK2763	277490A000146076	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AUK2C42	277490F000043887	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AUK8895	277490A000144844	22/07/2020	54870	R$ 195,23
AUK9500	277490A000144691	21/07/2020	76331	R$ 293,47
AUP2853	277490F000043965	23/07/2020	56732	R$ 130,16
AUP5F13	277490A000144906	22/07/2020	76332	R$ 293,47
AUP7175	277490A000143497	23/07/2020	57200	R$ 195,23
AUS5331	277490A000146001	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AUS6724	277490F000043914	22/07/2020	56732	R$ 130,16
AUS8472	277490A000145088	23/07/2020	76331	R$ 293,47
AUU3F36	277490F000043959	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AUV9619	277490F000043936	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AUW9621	277490F000043862	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AUZ5569	116100E008591817	26/07/2020	54521	R$ 195,23
AVD1143	277490A000145251	23/07/2020	76331	R$ 293,47
AVH6311	277490A000145096	23/07/2020	76331	R$ 293,47
AVI1171	277490A000146007	10/07/2020	55412	R$ 195,23
AVL6857	277490A000146559	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AVM4225	277490F000043939	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AVP6497	277490A000145098	25/07/2020	51851	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000145640	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000145685	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000146053	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000145658	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000145667	11/07/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000145612	08/07/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000146087	10/07/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000146558	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000146064	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AVQ9819	277490F000043886	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AVS1H47	277490A000145099	25/07/2020	51851	R$ 195,23
AVS2143	277490F000043916	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000145679	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000145669	11/07/2020	55412	R$ 195,23
AWE2452	277490F000043884	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AWE4100	277490A000144845	22/07/2020	73662	R$ 130,16
AWE4A07	277490A000145637	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AWG5771	277490F000043911	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AWG7063	277490F000043920	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AWI5690	277490F000043930	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AWJ0784	277490F000043932	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AWO0478	277490A000146072	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AWO5D81	277490F000043880	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AWO8J59	277490F000043941	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AWR9153	277490F000043921	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AWR9602	277490A000145202	24/07/2020	73662	R$ 130,16
AWS6194	277490A000145700	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AWV4687	277490F000043931	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AWW7850	277490A000145694	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AWX5041	277490A000145687	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AWZ2693	277490F000043857	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AXA4607	277490F000043925	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AXA5462	277490A000145688	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AXF9401	277490A000144697	23/07/2020	51851	R$ 195,23
AXF9401	277490A000146090	10/07/2020	55412	R$ 195,23
AXJ3312	277490F000043935	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AXJ8A87	277490A000144907	22/07/2020	57200	R$ 195,23

AXL2C33	277490F000043928	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AXN9775	277490A000145075	21/07/2020	57380	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000145634	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000146068	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000145689	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000145660	11/07/2020	55412	R$ 195,23
AXZ5119	277490A000145082	21/07/2020	76331	R$ 293,47
AYB3647	277490A000144689	17/07/2020	76331	R$ 293,47
AYC8654	277490A000145677	13/07/2020	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000146089	10/07/2020	55412	R$ 195,23
AYC9878	277490F000043953	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000145597	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000145666	11/07/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000146530	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AYF6779	277490A000144912	24/07/2020	56222	R$ 88,38
AYN5H42	277490F000043954	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AYP5167	277490A000145623	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AYU1616	277490A000146051	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AYX0521	277490A000146067	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AYX7061	277490A000145600	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AYX9A67	277490F000043943	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AYZ2858	277490A000145635	09/07/2020	55412	R$ 195,23
AZC2007	116100E008559349	25/07/2020	65300	R$ 195,23
AZC4081	277490A000144698	23/07/2020	51851	R$ 195,23
AZD2766	277490A000144503	27/07/2020	55414	R$ 195,23
AZD4959	277490A000145087	23/07/2020	76331	R$ 293,47
AZI4B66	277490A000145599	06/07/2020	55412	R$ 195,23
AZK5240	277490F000043870	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AZK8B26	277490A000146071	07/07/2020	55412	R$ 195,23
AZM2133	277490A000145203	24/07/2020	73662	R$ 130,16
AZM6406	277490F000043897	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AZN1088	277490F000043945	22/07/2020	60503	R$ 293,47
AZQ1I49	277490A000145697	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AZR9396	277490A000145093	23/07/2020	76331	R$ 293,47
AZR9396	277490F000043883	21/07/2020	60503	R$ 293,47
AZT4C26	277490A000145077	21/07/2020	57380	R$ 293,47
AZT4I39	277490A000144850	24/07/2020	76331	R$ 293,47
AZT7420	116100E008591815	25/07/2020	55250	R$ 130,16
AZU0786	277490A000145673	11/07/2020	55412	R$ 195,23
AZX0233	277490A000143498	23/07/2020	57200	R$ 195,23
AZY6E22	277490F000043864	20/07/2020	60503	R$ 293,47
AZY9977	277490A000146010	10/07/2020	55412	R$ 195,23
AZY9977	277490A000142787	18/07/2020	73662	R$ 130,16
BAB6853	277490A000145684	13/07/2020	55412	R$ 195,23
BAF6041	277490A000145620	09/07/2020	55412	R$ 195,23
BAF8B01	277490F000043905	21/07/2020	56732	R$ 130,16
BAI2979	277490A000146094	10/07/2020	55412	R$ 195,23
BAM4935	277490A000146531	14/07/2020	55412	R$ 195,23
BAN5970	277490A000146527	14/07/2020	55412	R$ 195,23
BAP5819	277490A000145089	23/07/2020	76331	R$ 293,47
BAP8816	277490A000145081	21/07/2020	51851	R$ 195,23
BAR8J26	277490F000043918	22/07/2020	60503	R$ 293,47
BAU3822	277490A000142779	16/07/2020	55680	R$ 195,23
BAV6042	277490A000145094	23/07/2020	76331	R$ 293,47
BBE4534	277490A000145618	08/07/2020	55412	R$ 195,23
BBF3035	277490F000043876	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BBF7409	277490A000145086	21/07/2020	76331	R$ 293,47
BBJ5D09	277490A000145084	21/07/2020	76331	R$ 293,47
BBK3F43	277490A000144693	21/07/2020	76331	R$ 293,47
BBM7C53	277490A000334843	16/07/2020	61490	R$ 293,47
BBM8044	277490F000043888	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BBO3656	277490A000145693	13/07/2020	55412	R$ 195,23
BBQ6586	277490F000043899	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BBW8106	277490F000043900	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BBY6138	277490F000043895	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BCB3156	277490F000043875	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BCC1093	277490A000145617	08/07/2020	55412	R$ 195,23
BCD9664	277490A000144687	17/07/2020	76331	R$ 293,47
BCE4C12	277490F000043877	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BCJ2A19	277490A000145651	09/07/2020	55412	R$ 195,23
BCL7116	277490A000142580	20/07/2020	73662	R$ 130,16
BCL8343	277490F000043881	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BCP3352	277490A000144896	17/07/2020	57200	R$ 195,23
BCP3419	277490A000144684	17/07/2020	76331	R$ 293,47
BCP4681	277490A000145071	17/07/2020	76331	R$ 293,47
BCP4681	277490A000143496	23/07/2020	76331	R$ 293,47
BCR2J24	277490F000043910	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BCR6A23	277490A000146011	10/07/2020	55412	R$ 195,23
BCS6D76	277490A000146517	14/07/2020	55412	R$ 195,23
BCT3G19	277490A000146004	06/07/2020	55412	R$ 195,23
BCT7F76	277490A000101193	16/07/2020	51930	R$ 293,47
BCT9H23	277490A000145596	06/07/2020	55412	R$ 195,23
BCT9I37	277490F000043913	22/07/2020	60503	R$ 293,47
BCU5C32	277490A000134800	11/07/2020	54521	R$ 195,23
BCV3H72	277490A000145668	11/07/2020	55412	R$ 195,23
BCW7A67	277490A000146095	10/07/2020	55412	R$ 195,23
BCW7A67	277490A000146013	10/07/2020	55412	R$ 195,23
BCW9J56	277490F000043873	21/07/2020	56732	R$ 130,16
BCX1D69	277490A000101191	08/07/2020	70561	R$ 293,47

BCX6D13	277490A000145645	09/07/2020	55412	R$ 195,23
BCX9J65	277490A000144904	22/07/2020	57200	R$ 195,23
BCX9J65	277490A000144905	22/07/2020	51851	R$ 195,23
BDH3D31	277490A000145201	24/07/2020	51851	R$ 195,23
BDI9F75	277490A000144694	21/07/2020	51851	R$ 195,23
BDK1H62	277490F000043904	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BDM2G45	277490F000043927	22/07/2020	60503	R$ 293,47
BDQ6E81	277490F000043929	22/07/2020	60503	R$ 293,47
BDT2702	277490F000043962	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BDT2E61	277490F000043882	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BDT4D00	277490A000146529	14/07/2020	55412	R$ 195,23
BDT5C85	277490A000145662	11/07/2020	55412	R$ 195,23
BDU9C36	277490A000145079	21/07/2020	76331	R$ 293,47
BDV0D80	277490A000145661	11/07/2020	55412	R$ 195,23
BDX6C48	277490A000146508	24/07/2020	76331	R$ 293,47
BDZ6E20	277490F000043868	20/07/2020	60503	R$ 293,47
BEA3I92	277490A000144911	24/07/2020	76332	R$ 293,47
BEB0I29	277490A000144849	22/07/2020	76331	R$ 293,47
BED2B63	277490F000043889	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BEL5116	277490A000145095	23/07/2020	76331	R$ 293,47
BEL5G44	277490A000142581	20/07/2020	73662	R$ 130,16
BEL7A84	277490F000043958	22/07/2020	60503	R$ 293,47
BEN5E04	277490A000142579	18/07/2020	59670	R$ 1.467,35
BLI1844	277490A000146526	14/07/2020	55412	R$ 195,23
BLQ0043	277490A000142784	16/07/2020	73662	R$ 130,16
BOB9705	277490A000146012	10/07/2020	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000145633	09/07/2020	55412	R$ 195,23
BSR5168	277490A000144847	22/07/2020	73662	R$ 130,16
BUO6653	277490A000145252	25/07/2020	76331	R$ 293,47
BUU4204	277490F000043961	23/07/2020	60503	R$ 293,47
BXA7870	277490F000043879	21/07/2020	60503	R$ 293,47
BXB1451	277490A000146002	06/07/2020	55412	R$ 195,23
BZN8967	116100E008591814	21/07/2020	55411	R$ 195,23
CHR1213	277490A000145205	24/07/2020	51930	R$ 293,47
CJL4869	277490A000145657	09/07/2020	55412	R$ 195,23
CKK9969	277490A000144504	27/07/2020	55414	R$ 195,23
CME8830	277490A000145630	09/07/2020	55412	R$ 195,23
CMK5706	277490A000146099	10/07/2020	55412	R$ 195,23
CQB7857	277490A000144690	17/07/2020	57200	R$ 195,23
CTI9617	277490A000142785	18/07/2020	73662	R$ 130,16
DBO2333	116100E008591818	26/07/2020	54521	R$ 195,23
DDS6705	277490F000043948	22/07/2020	60503	R$ 293,47
DFO1416	277490A000145628	09/07/2020	55412	R$ 195,23
DGB9947	277490F000043885	21/07/2020	60503	R$ 293,47
DHS0534	277490A000146009	10/07/2020	55412	R$ 195,23
DIE3033	277490A000145085	21/07/2020	51851	R$ 195,23
DKV4114	116100E008335543	22/07/2020	54950	R$ 195,23
DNB2817	277490A000146077	07/07/2020	55412	R$ 195,23
DPN6053	277490A000144506	27/07/2020	57200	R$ 195,23
DQA2662	277490F000043890	21/07/2020	60503	R$ 293,47
DUD6361	277490A000139124	17/07/2020	51930	R$ 293,47
DVI3383	277490F000043869	20/07/2020	60503	R$ 293,47
DYC5822	277490A000145615	08/07/2020	55412	R$ 195,23
EEV3399	277490A000146504	22/07/2020	76331	R$ 293,47
EFP4120	277490F000043964	23/07/2020	60503	R$ 293,47
EGQ9809	277490A000145642	09/07/2020	55412	R$ 195,23
EJK1123	277490A000145678	13/07/2020	55412	R$ 195,23
EKK4765	277490F000043867	20/07/2020	60503	R$ 293,47
ELQ7E40	277490A000145631	09/07/2020	55412	R$ 195,23
ENX1J50	277490F000043894	21/07/2020	60503	R$ 293,47
EPG0457	277490F000043960	23/07/2020	60503	R$ 293,47
EWP1749	277490F000043908	21/07/2020	60503	R$ 293,47
EYT1D94	277490A000101190	16/07/2020	54523	R$ 195,23
FGP8524	277490F000043915	22/07/2020	60503	R$ 293,47
FXH7148	277490F000043872	20/07/2020	60503	R$ 293,47
GFT3919	277490A000145204	24/07/2020	73662	R$ 130,16
HEI8642	277490F000043871	20/07/2020	60503	R$ 293,47
HHF8A71	277490F000043903	21/07/2020	60503	R$ 293,47
HPP9241	277490A000144910	24/07/2020	76332	R$ 293,47
HSG8836	277490F000043944	22/07/2020	60503	R$ 293,47
HTH8573	277490F000043923	22/07/2020	60503	R$ 293,47
IKQ2600	277490A000146069	07/07/2020	55412	R$ 195,23
JTL0531	277490A000144909	22/07/2020	76332	R$ 293,47
JZS3425	277490A000146510	14/07/2020	55412	R$ 195,23
KAO6I72	277490A000146528	14/07/2020	55412	R$ 195,23
KAP5090	277490F000043909	21/07/2020	60503	R$ 293,47
KLN7272	277490A000146082	07/07/2020	55412	R$ 195,23
KON1923	277490A000146502	20/07/2020	76331	R$ 293,47
KOT2J30	277490A000145206	24/07/2020	76331	R$ 293,47
LPY1898	277490A000142788	18/07/2020	73662	R$ 130,16
LSX2G16	277490A000146520	14/07/2020	55412	R$ 195,23
NCB8431	277490A000145670	11/07/2020	55412	R$ 195,23
NEX3036	277490F000043865	20/07/2020	60503	R$ 293,47
NRH7130	277490A000101192	16/07/2020	73662	R$ 130,16
NRQ0904	116100E008591816	25/07/2020	55411	R$ 195,23
NVV0C79	277490A000144686	17/07/2020	76331	R$ 293,47
OAA1660	277490A000145092	23/07/2020	51851	R$ 195,23
OBS0571	277490A000144908	22/07/2020	76332	R$ 293,47
OGY0B04	277490F000043896	21/07/2020	56732	R$ 130,16

OLQ3I04	277490F000043926	22/07/2020	56732	R$ 130,16
OOJ1329	277490F000043949	22/07/2020	60503	R$ 293,47
OOS9500	277490A000142783	16/07/2020	73662	R$ 130,16
OUW5H77	277490A000146503	22/07/2020	76331	R$ 293,47
PVY1079	277490A000146091	10/07/2020	55412	R$ 195,23
PZD8232	277490F000043553	13/07/2020	60503	R$ 293,47
QJV9871	277490F000043955	22/07/2020	60503	R$ 293,47
QMR8A36	277490A000145696	13/07/2020	55412	R$ 195,23
QOB4A74	277490F000043878	21/07/2020	60503	R$ 293,47
QOU9B20	277490F000043906	21/07/2020	60503	R$ 293,47
QPU0464	277490A000144696	23/07/2020	76331	R$ 293,47
QQC2599	277490A000142781	16/07/2020	73662	R$ 130,16
QQR0589	277490F000043924	22/07/2020	60503	R$ 293,47
QUM1021	277490A000146066	07/07/2020	55412	R$ 195,23
QUV1992	277490A000146505	24/07/2020	76331	R$ 293,47
QXJ0691	277490A000146073	07/07/2020	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8BE8FAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.395/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (511)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.40	Serviço da Tecnologia da Informação e comunicação	55.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
0511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1227)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
0509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	50.000,00
TOTAL		**155.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (516)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	55.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02 (422)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento e Saneamento	
0511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1228)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
0509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.40	Serviço da Tecnologia da Informação e comunicação	50.000,00
TOTAL		**155.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B2204B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAX1577	277510T000009127	14/01/2021	52070	R$ 88.38
ACS5286	277510Z000000330	08/01/2021	55412	R$ 195.23
ACZ2301	277510Z000000339	08/01/2021	55412	R$ 195.23
ACZ2612	277510Z000000290	06/01/2021	55412	R$ 195.23
AFI5142	277510Z000000324	08/01/2021	55412	R$ 195.23
AFJ8011	277510T000000031	14/01/2021	60412	R$ 195.23
AGB6606	277510T000010202	15/01/2021	51851	R$ 195.23
AGQ5915	277510Z000000319	07/01/2021	55412	R$ 195.23
AGY9A99	277510T000007391	13/01/2021	76252	R$ 293.47
AJU5244	277510Z000000320	08/01/2021	55412	R$ 195.23
AJX0597	277510Z000000287	06/01/2021	55412	R$ 195.23
AKH8439	277510Z000000288	06/01/2021	55412	R$ 195.23
AKO8813	277510Z000000327	08/01/2021	55412	R$ 195.23
ALT5882	277510T000025002	15/01/2021	54526	R$ 195.23
ALT5882	277510T000021105	14/01/2021	76332	R$ 293.47
ALV5462	277510T000010184	14/01/2021	76332	R$ 293.47
ALY8390	277510Z000000297	06/01/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000000316	07/01/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000000342	09/01/2021	55412	R$ 195.23
AML3J96	277510T000000034	15/01/2021	57030	R$ 130.16
ANG6161	277510T000010193	15/01/2021	51851	R$ 195.23
ANJ0936	277510T000000035	15/01/2021	76251	R$ 293.47
ANN0853	277510T000019031	14/01/2021	55411	R$ 195.23
AOV5D53	277510T000007400	15/01/2021	76332	R$ 293.47
APH4G19	277510T000010194	15/01/2021	51851	R$ 195.23
APJ2H42	277510T000010201	15/01/2021	51851	R$ 195.23
APM5A19	277510T000001005	13/01/2021	76331	R$ 293.47
APV2E46	277510T000021096	13/01/2021	57380	R$ 293.47
ARD1883	116100E007815031	17/01/2021	60502	R$ 293.47
ARH9693	277510T000020097	14/01/2021	76332	R$ 293.47
ARH9831	277510T000009120	13/01/2021	57380	R$ 293.47
ARI6638	277510T000021098	13/01/2021	76331	R$ 293.47
ARO6I42	277510T000010187	15/01/2021	76332	R$ 293.47
ASE4524	277510Z000000302	06/01/2021	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000000333	08/01/2021	55412	R$ 195.23
ASR2602	277510T000003059	13/01/2021	54526	R$ 195.23
ATG1449	277510T000010203	15/01/2021	51851	R$ 195.23
ATJ1424	277510Z000000331	08/01/2021	55412	R$ 195.23
ATJ1424	277510Z000000291	06/01/2021	55412	R$ 195.23
ATL0374	277510Z000000341	08/01/2021	55412	R$ 195.23
ATO3I10	277510Z000000286	06/01/2021	55412	R$ 195.23
ATR0767	277510Z000000303	06/01/2021	55412	R$ 195.23
ATT1154	277510T000010181	14/01/2021	76332	R$ 293.47
AUE5E59	277510T000020100	15/01/2021	51930	R$ 293.47
AUR2069	277510T000009118	13/01/2021	76331	R$ 293.47
AUS8113	277510T000010198	15/01/2021	51851	R$ 195.23
AUT9115	277510T000001008	14/01/2021	76332	R$ 293.47
AUW1439	277510T000021112	15/01/2021	76331	R$ 293.47
AUW5149	277510Z000000314	07/01/2021	55412	R$ 195.23
AVC8359	277510Z000000329	08/01/2021	55412	R$ 195.23
AVD9335	277510T000009119	13/01/2021	57380	R$ 293.47
AVE8409	277510T000010177	13/01/2021	76332	R$ 293.47
AVF3099	277510T000001004	13/01/2021	76332	R$ 293.47
AVK1E77	277510Z000000315	07/01/2021	55412	R$ 195.23
AVL2A65	277510T000020095	14/01/2021	76331	R$ 293.47
AVR8866	277510T000000028	14/01/2021	60501	R$ 293.47
AVT0067	277510T000001012	15/01/2021	76331	R$ 293.47
AVT3342	277510T000010186	14/01/2021	76332	R$ 293.47
AWA3E08	277510T000000033	15/01/2021	76332	R$ 293.47
AWI5985	277510T000020101	15/01/2021	76332	R$ 293.47
AWK4G14	277510T000010205	15/01/2021	76332	R$ 293.47
AWL4132	277510T000007393	14/01/2021	76331	R$ 293.47
AWP5F39	277510T000000022	13/01/2021	60412	R$ 195.23
AWU1E71	277510T000007394	14/01/2021	76332	R$ 293.47
AWW7757	277510T000007395	14/01/2021	76332	R$ 293.47
AXB1E66	277510T000010197	15/01/2021	51851	R$ 195.23
AXI0462	277510T000007396	15/01/2021	58194	R$ 880.41
AXK1916	277510T000009122	13/01/2021	76331	R$ 293.47
AXN3911	277510T000010179	13/01/2021	60501	R$ 293.47
AXO5842	277510T000004265	14/01/2021	76332	R$ 293.47
AXX2F76	277510T000019032	15/01/2021	54870	R$ 195.23
AXY4623	277510T000000021	13/01/2021	60412	R$ 195.23
AXZ9J70	116100E008938160	17/01/2021	58194	R$ 880.41
AXZ9J70	116100E008665900	17/01/2021	60501	R$ 293.47
AXZ9J70	116100E008665899	17/01/2021	61810	R$ 195.23
AYA8612	116100E008915749	17/01/2021	55250	R$ 130.16
AYC0A52	277510T000009117	13/01/2021	76331	R$ 293.47
AYC3860	277510T000000029	14/01/2021	76332	R$ 293.47
AYH0D46	277510T000001011	15/01/2021	76331	R$ 293.47
AYK5571	277510T000000027	13/01/2021	60412	R$ 195.23
AYM6010	277510T000021099	13/01/2021	76331	R$ 293.47
AYP7126	277510T000010199	15/01/2021	51852	R$ 195.23

AYR6814	277510T000011072	15/01/2021	55411	R$ 195.23
AYT0209	277510Z000000326	08/01/2021	55412	R$ 195.23
AYT6105	277510Z000000295	06/01/2021	55412	R$ 195.23
AYW1188	277510T000011069	13/01/2021	76331	R$ 293.47
AZK3592	277510T000000025	13/01/2021	76331	R$ 293.47
AZQ4F41	277510T000009124	14/01/2021	76332	R$ 293.47
AZS3C01	277510T000010180	14/01/2021	76332	R$ 293.47
AZY4377	277510T000010196	15/01/2021	51930	R$ 293.47
AZZ0279	277510T000007392	14/01/2021	55411	R$ 195.23
AZZ5273	277510T000020096	14/01/2021	51930	R$ 293.47
BAJ5C08	277510T000001007	14/01/2021	76332	R$ 293.47
BAR7436	277510T000003063	14/01/2021	55411	R$ 195.23
BAU4I82	277510Z000000312	07/01/2021	55412	R$ 195.23
BAU9D89	277510T000010191	15/01/2021	51851	R$ 195.23
BAY4918	277510T000000023	13/01/2021	60412	R$ 195.23
BBF2484	277510Z000000322	08/01/2021	55412	R$ 195.23
BBI5D84	277510Z000000293	06/01/2021	55412	R$ 195.23
BBJ1204	277510Z000000328	08/01/2021	55412	R$ 195.23
BCE0389	277510T000021106	14/01/2021	76332	R$ 293.47
BCI4H44	277510Z000000336	08/01/2021	55412	R$ 195.23
BCK1433	277510T000021108	14/01/2021	76331	R$ 293.47
BCK5680	277510Z000000317	07/01/2021	55412	R$ 195.23
BCK5680	277510Z000000292	06/01/2021	55412	R$ 195.23
BCL7233	277510T000001009	15/01/2021	76332	R$ 293.47
BCP8877	277510Z000000337	08/01/2021	55412	R$ 195.23
BCU0303	277510Z000000299	06/01/2021	55412	R$ 195.23
BCU3I40	277510T000020093	13/01/2021	76331	R$ 293.47
BCU7E37	277510T000000032	15/01/2021	76252	R$ 293.47
BDB1F36	277510T000000026	13/01/2021	60412	R$ 195.23
BDD3F35	277510T000010178	13/01/2021	76332	R$ 293.47
BDG1B76	277510T000021114	15/01/2021	76332	R$ 293.47
BDG2904	277510T000001010	15/01/2021	76332	R$ 293.47
BDG2904	277510T000020098	15/01/2021	76331	R$ 293.47
BDR0J35	277510T000020092	13/01/2021	76332	R$ 293.47
BEH2J29	277510T000021102	14/01/2021	76332	R$ 293.47
BEO7C89	277510T000003060	14/01/2021	76251	R$ 293.47
BER8891	277510T000009121	13/01/2021	55417	R$ 195.23
BET5I49	277510T000020102	15/01/2021	76332	R$ 293.47
BEZ1105	277510Z000000305	06/01/2021	55412	R$ 195.23
CTA2300	277510Z000000323	08/01/2021	55412	R$ 195.23
CVY0214	277510T000021107	14/01/2021	76332	R$ 293.47
DFW9057	277510T000003058	13/01/2021	60501	R$ 293.47
DJA8C12	277510T000010195	15/01/2021	51851	R$ 195.23
DKN9F00	277510Z000000294	06/01/2021	55412	R$ 195.23
DPN8D63	277510T000021103	14/01/2021	76332	R$ 293.47
DTA7098	277510T000020094	14/01/2021	51930	R$ 293.47
DWS1199	277510T000004267	14/01/2021	76331	R$ 293.47
EDY5755	277510T000025001	15/01/2021	60501	R$ 293.47
EPP3J33	277510T000000024	13/01/2021	60412	R$ 195.23
FQJ6G64	277510Z000000311	07/01/2021	55412	R$ 195.23
FVP5D69	277510T000010176	13/01/2021	76332	R$ 293.47
GJG4D79	277510Z000000296	06/01/2021	55412	R$ 195.23
GJV0B97	277510Z000000298	06/01/2021	55412	R$ 195.23
GYR7283	277510Z000000335	08/01/2021	55412	R$ 195.23
HLN2139	277510Z000000289	06/01/2021	55412	R$ 195.23
HQF7D96	277510Z000000321	08/01/2021	55412	R$ 195.23
HWR8685	277510T000000030	14/01/2021	76332	R$ 293.47
IFU2J99	277510Z000000285	06/01/2021	55412	R$ 195.23
INA7819	277510T000003062	14/01/2021	76252	R$ 293.47
ISD0A57	277510T000010188	15/01/2021	51930	R$ 293.47
JNN1D18	277510Z000000306	06/01/2021	55412	R$ 195.23
JXK4J52	277510T000021097	13/01/2021	76332	R$ 293.47
JZM0151	277510T000010192	15/01/2021	51851	R$ 195.23
KQF1171	277510Z000000310	07/01/2021	55412	R$ 195.23
LNQ8167	277510Z000000301	06/01/2021	55412	R$ 195.23
MBH7D38	277510T000020099	15/01/2021	76331	R$ 293.47
MCV3499	277510T000001006	13/01/2021	76332	R$ 293.47
MDQ7C07	277510T000007398	15/01/2021	76331	R$ 293.47
MEH3B57	277510T000010189	15/01/2021	51851	R$ 195.23
MER2053	277510T000009123	14/01/2021	51851	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000000308	06/01/2021	55412	R$ 195.23
MFP4672	277510T000021113	15/01/2021	76331	R$ 293.47
MGK8F42	277510T000010190	15/01/2021	51851	R$ 195.23
MHA5I63	277510T000003061	14/01/2021	54526	R$ 195.23
MHC7433	277510Z000000340	08/01/2021	55412	R$ 195.23
MHC8405	277510Z000000332	08/01/2021	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000000325	08/01/2021	55412	R$ 195.23
MHN6G18	277510T000009126	14/01/2021	76332	R$ 293.47
MHQ4D63	277510T000007390	13/01/2021	70561	R$ 293.47
MHV4300	277510T000020103	15/01/2021	76332	R$ 293.47
MKM9394	277510Z000000338	08/01/2021	55412	R$ 195.23
MLQ6D95	277510T000021104	14/01/2021	76332	R$ 293.47
MLY9229	277510T000021111	15/01/2021	60412	R$ 195.23
MMC4A97	277510Z000000318	07/01/2021	55412	R$ 195.23
MPL9E48	277510T000021109	15/01/2021	76332	R$ 293.47
NCR3B31	116100E008735536	19/01/2021	60501	R$ 293.47
NTB5138	277510T000021101	14/01/2021	76331	R$ 293.47
OAQ4D64	277510Z000000304	06/01/2021	55412	R$ 195.23
PXE2J24	277510Z000000307	06/01/2021	55412	R$ 195.23

PXN1H82	277510T000007401	15/01/2021	76331	R$ 293.47
PYP5B80	277510T000010200	15/01/2021	51851	R$ 195.23
QII0A81	277510T000011071	15/01/2021	76331	R$ 293.47
QIK7A84	277510T000007399	15/01/2021	76331	R$ 293.47
QJD0E70	277510T000011073	15/01/2021	76331	R$ 293.47
QJN2212	277510T000026009	15/01/2021	60501	R$ 293.47
QNP9204	277510T000011070	13/01/2021	55417	R$ 195.23
QOV7F72	277510T000021100	13/01/2021	60501	R$ 293.47
QPM4C17	277510Z000000309	06/01/2021	55412	R$ 195.23
QQD0325	277510T000004266	14/01/2021	76332	R$ 293.47
QQH4C28	277510Z000000300	06/01/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:20732AB9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP7A06	277510T000002200	19/03/2021	55411
AAP7A06	277510T000019046	19/03/2021	55411
ABL4G60	277510T000004454	15/03/2021	57030
ABL5A94	277510T000007683	15/03/2021	76332
ACG7676	277510T000010342	19/03/2021	76331
ADJ1136	277510T000021217	12/03/2021	76331
ADK0039	277510T000020186	20/03/2021	51930
ADL3A04	277510T000004452	15/03/2021	76332
AEH7C88	277510T000010297	12/03/2021	76331
AEJ7J99	277510T000002211	23/03/2021	51851
AFI3B84	277510T000007736	18/03/2021	55412
AFL0693	277510T000002177	15/03/2021	55500
AFV8865	277510T000007700	15/03/2021	76251
AFW4A72	277510T000004460	16/03/2021	76332
AFZ0477	277510T000010308	16/03/2021	54526
AGD1A36	277510T000004507	22/03/2021	69471
AGF8128	277510T000015041	17/03/2021	55411
AGJ7B14	277510T000002175	15/03/2021	60412
AGX6579	277510T000010301	13/03/2021	51930
AGY3717	277510T000007718	16/03/2021	51930
AHB5494	277510T000016089	12/03/2021	60501
AHF5A99	277510T000010333	19/03/2021	76332
AHM4364	277510T000021252	22/03/2021	51851
AHP8118	277510T000016094	15/03/2021	55090
AHS9F07	277510T000007760	18/03/2021	55412
AHZ8G69	277510T000006275	15/03/2021	76332
AID1A99	277510T000004489	19/03/2021	76332
AID6111	277510T000004469	17/03/2021	76332
AIG9218	277510T000006277	15/03/2021	76332
AII7270	277510T000027216	17/03/2021	55412
AJA7142	277510T000007768	19/03/2021	76331
AJI4607	277510T000007680	15/03/2021	55411
AJL7875	277510T000007787	22/03/2021	55412
AJP7783	277510T000010341	19/03/2021	76332
AJW0507	277510T000025095	17/03/2021	55412
AKF0071	277510T000007759	18/03/2021	55412
AKF3901	277510T000019038	12/03/2021	76251
AKL8634	277510T000021251	22/03/2021	51930
AKN3D11	277510T000019039	15/03/2021	55417
AKU6A25	277510T000004474	17/03/2021	76332
AKW1671	277510T000008053	12/03/2021	56731
AKX5791	277510T000006285	17/03/2021	76332
AKZ1152	277510T000007757	18/03/2021	55412
ALE2532	277510T000007765	19/03/2021	55412
ALM6255	277510T000010338	19/03/2021	76332
ALT1390	277510T000013104	20/03/2021	60501
ALU3382	277510T000027201	17/03/2021	76331
ALY0579	277510T000010323	17/03/2021	76332
ALY8390	277510T000007686	15/03/2021	55412
ALY8390	277510T000007801	23/03/2021	55412
AMA7715	277510T000021221	15/03/2021	51851
AMB3335	277510T000007723	18/03/2021	76331
AML2H99	277510T000004523	23/03/2021	60412
ANE9721	277510T000008055	13/03/2021	60412
ANM1018	277510T000004463	16/03/2021	54526
ANM3J98	277510T000027202	17/03/2021	55412
AOB8J84	277510T000002203	22/03/2021	55417
AOE8J33	277510T000002191	18/03/2021	55411
AOM3878	277510T000016097	16/03/2021	55411
AOR6F42	277510T000007747	18/03/2021	55412
AOS2738	277510T000010335	19/03/2021	76332

AOW5613	277510T000006292	22/03/2021	76331
APA0996	277510T000010352	22/03/2021	76332
APH5165	277510T000021241	18/03/2021	76331
APH5165	277510T000011150	22/03/2021	76252
APP2609	277510T000010313	17/03/2021	76332
APQ6G51	277510T000010339	19/03/2021	76332
APS2A86	277510T000006279	16/03/2021	76332
APY7D30	277510T000007691	15/03/2021	54600
AQE1114	277510T000004461	16/03/2021	76332
AQH6357	277510T000001075	23/03/2021	76332
AQH7202	277510T000021228	15/03/2021	76331
AQI8613	277510T000021239	18/03/2021	76331
AQP1879	277510T000013096	12/03/2021	54870
AQY6277	277510T000007706	16/03/2021	76331
ARC3480	277510T000007733	18/03/2021	55412
ARG7085	277510T000021219	15/03/2021	76332
ARH7646	277510T000004496	19/03/2021	76332
ARI7394	277510T000002179	15/03/2021	76332
ARJ5210	277510T000007743	18/03/2021	55412
ARK5095	277510T000007761	18/03/2021	55412
ARL3649	277510T000004524	23/03/2021	60412
ARM4608	277510T000004494	19/03/2021	76332
ARR4H41	277510T000006278	15/03/2021	51930
ARV1530	277510T000007748	18/03/2021	55412
ARV7E00	277510T000007659	12/03/2021	55412
ARZ5220	277510T000002212	23/03/2021	55500
ARZ6C61	277510T000008056	15/03/2021	57380
ASG2390	277510T000007725	18/03/2021	76332
ASG8F78	277510T000008059	17/03/2021	76331
AST1B78	277510T000003118	18/03/2021	55411
ASU4521	277510T000007738	18/03/2021	55412
ASU8052	277510T000007678	13/03/2021	76331
ASV3388	277510T000007789	22/03/2021	76331
ASZ0712	277510T000007675	13/03/2021	76331
ASZ6433	277510T000007681	15/03/2021	76332
ATA3894	277510T000004484	18/03/2021	76331
ATA9B34	277510T000002205	22/03/2021	55411
ATH0J39	277510T000021233	17/03/2021	76332
ATI5910	277510T000004451	15/03/2021	76331
ATK6138	277510T000002206	22/03/2021	55411
ATL9948	277510T000002190	17/03/2021	54521
ATM6653	277510T000010312	17/03/2021	76332
ATR1706	277510T000001074	23/03/2021	76332
ATR1706	277510T000029048	17/03/2021	60412
ATR3715	277510T000004455	15/03/2021	76332
ATS5526	277510T000007717	16/03/2021	76331
ATT7929	277510T000007711	16/03/2021	55412
ATX4945	277510T000020185	13/03/2021	51930
AUD5E11	277510T000016096	16/03/2021	76332
AUD7918	277510T000011146	18/03/2021	76331
AUE0075	277510T000007658	12/03/2021	55412
AUE0075	277510T000007805	23/03/2021	55412
AUF6386	277510T000010346	20/03/2021	51851
AUF8B90	277510T000007679	13/03/2021	76331
AUK9398	277510T000007713	16/03/2021	55412
AUN4E78	277510T000016095	15/03/2021	76331
AUP5770	277510T000007724	18/03/2021	76332
AUR4I36	277510T000007798	23/03/2021	55412
AUT2D32	277510T000007762	18/03/2021	55412
AUU1294	277510T000010332	19/03/2021	76332
AUV0746	277510T000004519	23/03/2021	60412
AUW3882	277510T000007806	23/03/2021	55412
AUW4719	277510T000010311	16/03/2021	76332
AUW7153	277510T000007688	15/03/2021	55412
AUW7153	277510T000007775	19/03/2021	55412
AUW9B77	277510T000002184	17/03/2021	55417
AUZ0I82	277510T000006280	16/03/2021	76331
AVB6F54	277510T000010316	17/03/2021	76332
AVE7196	277510T000027205	17/03/2021	55412
AVF8B73	277510T000007696	15/03/2021	76332
AVG1881	277510T000004499	19/03/2021	76332
AVH0731	277510T000007751	18/03/2021	76331
AVH4831	277510T000029047	17/03/2021	54522
AVH8H77	277510T000004472	17/03/2021	76332
AVK1E74	277510T000004488	18/03/2021	76331
AVL8B97	277510T000025099	17/03/2021	55412
AVL9894	277510T000010299	12/03/2021	76331
AVQ9705	277510T000027208	17/03/2021	76331
AVS8847	277510T000027209	17/03/2021	55412
AVU3542	277510T000021215	12/03/2021	76332
AVW3C78	277510T000007790	23/03/2021	76332
AVX4276	277510T000007782	22/03/2021	76332
AVY0C01	277510T000007788	22/03/2021	76331
AVY5E70	277510T000010345	19/03/2021	55413
AWB3309	277510T000027214	17/03/2021	55412
AWC0927	277510T000021227	15/03/2021	76251
AWE6G96	277510T000008061	18/03/2021	76331
AWH4F44	277510T000027213	17/03/2021	55412
AWJ3627	277510T000010295	12/03/2021	76332

AWM3760	277510T000004477	18/03/2021	60412
AWM3762	277510T000002210	23/03/2021	76252
AWM4892	277510T000007739	18/03/2021	55412
AWO2920	277510T000010304	15/03/2021	55412
AWP6B73	277510T000004515	23/03/2021	76332
AWP8G30	277510T000002187	17/03/2021	54010
AWS2694	277510T000007773	19/03/2021	76331
AWT4778	277510T000011142	15/03/2021	55411
AWU0533	277510T000011144	15/03/2021	55417
AWV6801	277510T000026025	15/03/2021	76331
AWW1642	277510T000010300	13/03/2021	54526
AXA3840	277510T000021213	12/03/2021	76332
AXA4H71	277510T000011149	19/03/2021	76331
AXB0472	277510T000007740	18/03/2021	55412
AXC5893	277510T000002176	15/03/2021	51851
AXD7562	277510T000010348	22/03/2021	76332
AXE7454	277510T000007777	20/03/2021	54521
AXE9635	277510T000013103	20/03/2021	55250
AXH3542	277510T000002207	23/03/2021	60412
AXI7785	277510T000013098	17/03/2021	76331
AXP1851	277510T000007682	15/03/2021	76331
AXT3C10	277510T000021231	17/03/2021	55417
AXV7E94	277510T000007701	15/03/2021	61220
AYC0129	277510T000013099	18/03/2021	76331
AYC2818	277510T000021214	12/03/2021	76331
AYF9038	277510T000002182	16/03/2021	51851
AYH0453	277510T000021211	12/03/2021	76331
AYI5688	277510T000010344	19/03/2021	55411
AYK6670	277510T000004485	18/03/2021	76332
AYK6670	277510T000011148	19/03/2021	76331
AYL9F51	277510T000010298	12/03/2021	76332
AYT3234	277510T000007796	23/03/2021	55412
AZB4051	277510T000025096	17/03/2021	55412
AZE3922	277510T000007715	16/03/2021	76331
AZH4D61	277510T000007719	16/03/2021	76332
AZH4E90	277510T000007746	18/03/2021	55412
AZI4198	277510T000007657	12/03/2021	55412
AZI9787	277510T000013107	22/03/2021	76331
AZJ1623	277510T000013106	22/03/2021	76331
AZP5233	277510T000007791	23/03/2021	76331
AZQ7343	277510T000004511	22/03/2021	76332
AZR1540	277510T000008064	22/03/2021	60412
AZT0716	277510T000007774	19/03/2021	55412
AZT0716	277510T000007745	18/03/2021	55412
AZV8151	277510T000021222	15/03/2021	76331
AZW0690	277510T000021240	18/03/2021	76332
AZW1F19	277510T000007795	23/03/2021	55412
AZW3487	277510T000004475	17/03/2021	76332
AZX3587	277510T000006284	17/03/2021	76332
BAB3B32	277510T000004464	16/03/2021	76332
BAD1290	277510T000007687	15/03/2021	55412
BAJ4F27	277510T000004487	18/03/2021	55417
BAJ8I19	277510T000002209	23/03/2021	51851
BAK3G19	277510T000004465	16/03/2021	76332
BAM0903	277510T000025094	17/03/2021	55412
BAN2193	277510T000010306	15/03/2021	54870
BAN2193	277510T000010307	15/03/2021	76331
BAN6672	277510T000006295	22/03/2021	76332
BAN7878	277510T000008058	17/03/2021	76332
BAO3654	277510T000020188	20/03/2021	51930
BAP6291	277510T000006281	16/03/2021	76331
BAQ2564	277510T000007734	18/03/2021	55412
BAQ2786	277510T000007707	16/03/2021	76331
BAS0214	277510T000010349	22/03/2021	76331
BAU5997	277510T000007685	15/03/2021	55412
BAU7792	277510T000007728	18/03/2021	55412
BAU9046	277510T000026023	13/03/2021	60412
BAV0112	277510T000007726	18/03/2021	55412
BAV9539	277510T000021237	18/03/2021	76332
BAY0415	277510T000026024	15/03/2021	76332
BAY5779	277510T000007781	22/03/2021	76331
BAZ3625	277510T000004490	19/03/2021	60412
BBD2E78	277510T000007802	23/03/2021	55412
BBD5C54	277510T000025098	17/03/2021	55412
BBE3080	277510T000004504	19/03/2021	76332
BBE8523	277510T000007767	19/03/2021	76332
BBE9058	277510T000021218	15/03/2021	76332
BBG9J67	277510T000021224	15/03/2021	76332
BBH2E03	277510T000010322	17/03/2021	76332
BBR2I15	277510T000006286	18/03/2021	76332
BBS9984	277510T000021232	17/03/2021	76332
BBT8190	277510T000010343	19/03/2021	76332
BBV1325	277510T000013094	12/03/2021	76332
BBW5F11	277510T000004467	17/03/2021	76332
BBW5F11	277510T000013097	17/03/2021	76331
BBX3169	277510T000011151	22/03/2021	76332
BBX5C49	277510T000007758	18/03/2021	55412
BBY2246	277510T000004517	23/03/2021	76332
BBY3817	277510T000007764	19/03/2021	76331

BBZ1798	277510T000006291	19/03/2021	76332
BBZ1798	277510T000013102	19/03/2021	76331
BCA0284	277510T000007800	23/03/2021	55412
BCB0639	277510T000010321	17/03/2021	76331
BCC2507	277510T000007702	16/03/2021	76331
BCD2078	277510T000007721	18/03/2021	76331
BCD7080	277510T000007694	15/03/2021	55412
BCE3138	277510T000004459	16/03/2021	76332
BCG1A99	277510T000007730	18/03/2021	55412
BCJ0B79	277510T000004530	23/03/2021	76332
BCJ9887	277510T000007749	18/03/2021	76331
BCL1688	277510T000004512	22/03/2021	76332
BCL1688	277510T000003116	16/03/2021	76331
BCL8489	277510T000013105	20/03/2021	54100
BCM4479	277510T000007708	16/03/2021	55412
BCM4479	277510T000007693	15/03/2021	55412
BCN9649	277510T000010325	18/03/2021	60501
BCR3C64	277510T000007709	16/03/2021	55412
BCR4I83	277510T000007750	18/03/2021	76331
BCS1I75	277510T000021234	18/03/2021	76331
BCS5D08	277510T000004498	19/03/2021	57030
BCU3I40	277510T000021220	15/03/2021	76331
BCU9H41	277510T000004518	23/03/2021	76331
BCW6J40	277510T000002183	17/03/2021	51851
BCW8B46	277510T000004447	15/03/2021	76331
BCW8J71	277510T000007698	15/03/2021	76331
BCX5G18	277510T000007729	18/03/2021	55412
BCX7I60	277510T000019045	19/03/2021	55411
BCX7I60	277510T000004483	18/03/2021	55411
BCZ6J06	277510T000004525	23/03/2021	60412
BDA8989	277510T000007785	22/03/2021	76331
BDC6E23	277510T000002196	18/03/2021	76331
BDF1J35	277510T000010350	22/03/2021	76331
BDF1J35	277510T000013101	19/03/2021	76331
BDF2128	277510T000021235	18/03/2021	76332
BDF4E06	277510T000011145	15/03/2021	60412
BDF7J41	277510T000004470	17/03/2021	76332
BDF9E52	277510T000002195	18/03/2021	55411
BDH9G71	277510T000021216	12/03/2021	76331
BDI2A47	277510T000027200	17/03/2021	76331
BDJ4G27	277510T000007799	23/03/2021	55412
BDJ4G54	277510T000007704	16/03/2021	76332
BDK8C71	277510T000007804	23/03/2021	55412
BDT3C43	277510T000010334	19/03/2021	76332
BDW2700	277510T000019047	19/03/2021	76331
BDW6D40	277510T000019041	18/03/2021	60501
BDX1E24	277510T000007786	22/03/2021	55412
BDY1G34	277510T000010314	17/03/2021	76332
BDY5C08	277510T000002188	17/03/2021	76332
BDZ2F13	277510T000007684	15/03/2021	55412
BEA6B65	277510T000008065	22/03/2021	60501
BEB5C94	277510T000007690	15/03/2021	55412
BEC9I40	277510T000004479	18/03/2021	76331
BEC9I40	277510T000019040	17/03/2021	73662
BEF3221	277510T000002178	15/03/2021	76252
BEJ3J30	277510T000008052	12/03/2021	76332
BEK3G17	277510T000007727	18/03/2021	55412
BEL6037	277510T000007735	18/03/2021	55412
BEL6037	277510T000007705	16/03/2021	76332
BEM2495	277510T000007772	19/03/2021	76331
BEM3F62	277510T000004448	15/03/2021	76332
BEM6678	116100E008126434	25/03/2021	55500
BEN3H48	277510T000010351	22/03/2021	76332
BEO0H25	277510T000021243	19/03/2021	76331
BEP2156	277510T000007703	16/03/2021	76331
BET8D58	277510T000007689	15/03/2021	55412
BEU2J88	277510T000002189	17/03/2021	54521
BEU6B14	277510T000027211	17/03/2021	55412
BEV2B36	277510T000007731	18/03/2021	55412
BEX1198	277510T000007695	15/03/2021	55412
BLN8559	277510T000004522	23/03/2021	60412
BMW7D85	277510T000004473	17/03/2021	76332
BRU5E35	277510T000021210	12/03/2021	55411
CCJ3745	277510T000007699	15/03/2021	51930
CHA0850	277510T000001076	23/03/2021	76332
CRJ6A87	277510T000007716	16/03/2021	76251
CSR1196	277510T000004466	17/03/2021	76331
CVX1079	277510T000016091	12/03/2021	76331
CWP9706	277510T000003115	13/03/2021	76251
CYN2J02	277510T000007720	16/03/2021	76331
DIN4661	277510T000011143	15/03/2021	60412
DIV9143	277510T000013093	12/03/2021	76331
DKQ5H84	277510T000004491	19/03/2021	54600
DKZ6A85	277510T000006290	19/03/2021	76332
DLG1432	277510T000004500	19/03/2021	57030
DSJ4313	277510T000004480	18/03/2021	76332
DUM9427	277510T000004478	18/03/2021	76332
DXT8263	277510T000013100	19/03/2021	76331
DXW7195	277510T000004513	22/03/2021	76332

DYE0B00	277510T000007771	19/03/2021	76331
DZV4237	277510T000006293	22/03/2021	76332
EBD4I02	277510T000020187	20/03/2021	51930
EEF1G09	277510T000007755	18/03/2021	55412
EGV6D00	277510T000006276	15/03/2021	76332
EJF1D78	277510T000002208	23/03/2021	76332
EME5005	277510T000027204	17/03/2021	55412
EMU8E96	277510T000004458	16/03/2021	76332
ERA3D31	277510T000025100	17/03/2021	55412
ERG2326	277510T000021250	22/03/2021	54870
ERS0254	277510T000021229	16/03/2021	54100
EZE9F27	277510T000004520	23/03/2021	76332
FEY1E84	277510T000007744	18/03/2021	55412
FIC7D73	277510T000010317	17/03/2021	76332
FJL0879	277510T000010305	15/03/2021	55412
FMU5C96	277510T000007710	16/03/2021	55412
FQG5788	277510T000021248	22/03/2021	76331
FRP1A75	277510T000016090	12/03/2021	76331
FTH4F49	277510T000002204	22/03/2021	76332
FTJ8B35	277510T000007737	18/03/2021	55412
FYO9J40	277510T000027210	17/03/2021	55412
GHA4044	277510T000004493	19/03/2021	76331
GJY1B13	277510T000007803	23/03/2021	55412
HCM4I75	277510T000004508	22/03/2021	57030
HHJ5I02	277510T000004471	17/03/2021	60412
HMP7D79	277510T000004509	22/03/2021	55417
HOJ9359	277510T000021230	17/03/2021	55417
HQF7D96	277510T000027206	17/03/2021	55412
HYS4413	277510T000004449	15/03/2021	76332
IAO7D78	277510T000010320	17/03/2021	76332
IFT0809	277510T000008057	17/03/2021	60501
IFX4378	277510T000019044	19/03/2021	55411
IJK9B69	277510T000002193	18/03/2021	76251
INE6H36	277510T000025090	13/03/2021	55417
ITO5H40	277510T000019042	18/03/2021	76332
ITV8E39	277510T000025093	17/03/2021	55412
ITY4423	277510T000004502	19/03/2021	57030
IWF4119	277510T000021244	19/03/2021	76332
IZD2H79	277510T000010328	18/03/2021	51930
JDS6A03	277510T000007769	19/03/2021	76331
JGV8E44	277510T000007793	23/03/2021	55412
JQB4661	277510T000007780	20/03/2021	76252
JUI1811	277510T000010337	19/03/2021	51930
JVD0066	277510T000007741	18/03/2021	55412
KAR6924	277510T000021238	18/03/2021	76252
KIV8H41	277510T000004516	23/03/2021	76332
KXO0F99	277510T000027203	17/03/2021	55412
LCP9350	277510T000027215	17/03/2021	55412
LOM4E37	277510T000021247	22/03/2021	76332
LPJ0650	277510T000004506	20/03/2021	76251
MAY2C73	277510T000004527	23/03/2021	60412
MAZ5526	277510T000002201	20/03/2021	60412
MBV6362	277510T000002199	19/03/2021	55411
MCQ0581	277510T000021242	18/03/2021	76331
MDG1340	277510T000006274	15/03/2021	76332
MDZ9609	277510T000006273	13/03/2021	76252
MEL2938	277510T000002198	19/03/2021	55411
MEP3499	277510T000021225	15/03/2021	76332
MEX3I71	277510T000006294	22/03/2021	76331
MEY5229	277510T000007714	16/03/2021	55412
MFD1105	277510T000007732	18/03/2021	55412
MFG2D29	277510T000021212	12/03/2021	76331
MFH5725	277510T000004482	18/03/2021	76332
MFM2417	277510T000002180	15/03/2021	60412
MFQ3265	277510T000006282	17/03/2021	76332
MFU9H46	277510T000007776	20/03/2021	76331
MGC0998	277510T000007794	23/03/2021	55412
MGK0G46	277510T000004457	15/03/2021	57030
MHR8724	277510T000007676	13/03/2021	76331
MIC0433	277510T000025097	17/03/2021	55412
MIN3C86	277510T000002185	17/03/2021	76332
MIR5C67	277510T000010336	19/03/2021	76332
MIS1A07	277510T000016092	15/03/2021	76331
MIZ6G68	277510T000004531	23/03/2021	76332
MJH4H95	277510T000021236	18/03/2021	76331
MJZ5E19	277510T000019043	19/03/2021	51851
MKD9052	277510T000004526	23/03/2021	76332
MKF2A01	277510T000008060	18/03/2021	76331
MKO9A30	277510T000007784	22/03/2021	76331
MKR4431	277510T000004503	19/03/2021	57030
MKR9D71	277510T000007742	18/03/2021	55412
MKT0A38	277510T000007712	16/03/2021	55412
MKV7028	277510T000025103	20/03/2021	76252
MLD8F79	277510T000027207	17/03/2021	55412
MLE0462	277510T000004456	15/03/2021	76332
MLF2J22	277510T000002202	20/03/2021	76252
MLK8615	277510T000004514	23/03/2021	76332
MLK8817	277510T000002197	19/03/2021	76252
MLL9A15	277510T000010303	15/03/2021	76332

MLM8D79	277510T000008062	18/03/2021	76331
MMA0900	277510T000004510	22/03/2021	57030
MMF1945	277510T000003119	18/03/2021	76252
MMJ8846	277510T000003117	17/03/2021	76331
MSJ2C48	277510T000004450	15/03/2021	76331
NEL6865	277510T000008063	19/03/2021	76331
NLL7848	277510T000006283	17/03/2021	76332
NPD4J15	277510T000007752	18/03/2021	76331
NRK0A16	277510T000021245	19/03/2021	76332
NSD2B13	277510T000004497	19/03/2021	57030
NWG3F79	277510T000004495	19/03/2021	60412
NWX0909	277510T000007792	23/03/2021	55412
OCY4F45	277510T000007763	19/03/2021	76331
OCY4F45	277510T000007770	19/03/2021	76331
OEB3C06	277510T000021223	15/03/2021	76331
OGR7I97	277510T000007766	19/03/2021	55412
OOU9417	277510T000010347	22/03/2021	76331
OTI1830	277510T000002181	16/03/2021	76332
OTX7D12	277510T000010330	18/03/2021	76332
PCJ2J07	277510T000011147	19/03/2021	76331
PFT5625	277510T000007797	23/03/2021	55412
PUC6692	277510T000008054	13/03/2021	61220
PYT2J64	277510T000010302	15/03/2021	76331
PYT2J64	277510T000004528	23/03/2021	76331
QAH7E94	277510T000004453	15/03/2021	76332
QEI5H61	277510T000021226	15/03/2021	76332
QHD1B96	277510T000010354	22/03/2021	76332
QHE6077	277510T000010315	17/03/2021	76332
QHL7295	277510T000010327	18/03/2021	76332
QIE9222	277510T000007783	22/03/2021	76332
QIO0234	277510T000025101	17/03/2021	55412
QJM9494	277510T000007692	15/03/2021	55412
QJO9901	277510T000027212	17/03/2021	55412
RDZ6H38	277510T000007756	18/03/2021	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:71292A3C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ6208	277510T000010206	18/01/2021	60501	R$ 293.47
ABL6012	277510Z000000349	11/01/2021	55412	R$ 195.23
ABS2I61	277510T000004271	19/01/2021	51930	R$ 293.47
AEO8196	277510T000011076	18/01/2021	76251	R$ 293.47
AFG5B53	277510Z000000356	11/01/2021	55412	R$ 195.23
AHQ1135	277510Z000000343	11/01/2021	55412	R$ 195.23
AHY4477	277510Z000000372	12/01/2021	55412	R$ 195.23
AKV1A03	277510Z000000376	12/01/2021	55412	R$ 195.23
AKY0926	277510Z000000353	11/01/2021	55412	R$ 195.23
AMQ9F15	277510T000001017	19/01/2021	76251	R$ 293.47
AOA9099	277510T000007402	18/01/2021	51930	R$ 293.47
AOS0217	277510Z000000359	11/01/2021	55412	R$ 195.23
AOW9920	277510T000001015	18/01/2021	55411	R$ 195.23
APL4B65	277510T000009128	18/01/2021	76332	R$ 293.47
ATK0878	277510Z000000369	12/01/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000000366	11/01/2021	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510Z000000371	12/01/2021	55412	R$ 195.23
ATR1F14	277510T000009131	19/01/2021	51851	R$ 195.23
AUB2558	277510Z000000354	11/01/2021	55412	R$ 195.23
AUD2485	277510T000021115	16/01/2021	76332	R$ 293.47
AUP7171	277510Z000000351	11/01/2021	55412	R$ 195.23
AUR6685	277510Z000000360	11/01/2021	55412	R$ 195.23
AVN3F21	277510T000006225	30/12/2020	54870	R$ 195.23
AVS8226	277510T000011075	16/01/2021	60411	R$ 195.23
AWJ2H62	277510Z000000344	11/01/2021	55412	R$ 195.23
AWL3626	277510Z000000373	12/01/2021	55412	R$ 195.23
AWU0F07	277510T000004270	18/01/2021	76332	R$ 293.47
AXF7F64	277510T000004269	18/01/2021	76332	R$ 293.47
AXR6007	277510T000007404	18/01/2021	76332	R$ 293.47
AXW0E28	277510T000021117	16/01/2021	76331	R$ 293.47
AXW3024	277510T000009130	18/01/2021	60412	R$ 195.23
AYB4749	277510T000020107	16/01/2021	76332	R$ 293.47
AYB5B66	277510T000001013	18/01/2021	76332	R$ 293.47
AYD7490	277510T000020106	16/01/2021	76332	R$ 293.47
AZD3214	277510T000025003	16/01/2021	76252	R$ 293.47
AZL3C75	277510Z000000375	12/01/2021	55412	R$ 195.23
AZO0427	277510Z000000368	12/01/2021	55412	R$ 195.23
AZP0767	277510T000003064	19/01/2021	76251	R$ 293.47

BAW4F22	277510T000011079	19/01/2021	55417	R$ 195.23
BBJ5B96	277510T000010209	19/01/2021	76332	R$ 293.47
BCE3217	277510T000011074	16/01/2021	76331	R$ 293.47
BCF2630	277510A000155811	02/12/2020	55417	R$ 195.23
BCN3084	277510T000023020	16/01/2021	58350	R$ 195.23
BCN3084	277510T000021116	16/01/2021	54870	R$ 195.23
BCR2D75	277510T000010210	19/01/2021	60412	R$ 195.23
BCS5C84	277510Z000000357	11/01/2021	55412	R$ 195.23
BDI1I71	277510Z000000374	12/01/2021	55412	R$ 195.23
BDY9J15	277510Z000000365	11/01/2021	55412	R$ 195.23
BDZ2F13	277510T000026010	16/01/2021	55417	R$ 195.23
BDZ3C10	277510T000020105	16/01/2021	76332	R$ 293.47
CTI5558	277510T000007403	18/01/2021	76331	R$ 293.47
DEE2085	277510Z000000348	11/01/2021	55412	R$ 195.23
DQI7052	277510Z000000352	11/01/2021	55412	R$ 195.23
EGA6366	277510T000010207	18/01/2021	56731	R$ 130.16
EIO4471	277510Z000000347	11/01/2021	55412	R$ 195.23
EIR0161	277510Z000000361	11/01/2021	55412	R$ 195.23
EQO7096	277510Z000000355	11/01/2021	55412	R$ 195.23
EVT3B64	277510T000020104	16/01/2021	76331	R$ 293.47
FBD5D35	277510Z000000364	11/01/2021	55412	R$ 195.23
FCX6621	277510Z000000346	11/01/2021	55412	R$ 195.23
FFF8336	277510T000001014	18/01/2021	60412	R$ 195.23
HNF1E04	277510Z000000367	11/01/2021	55412	R$ 195.23
IKP6B28	277510T000010208	18/01/2021	51851	R$ 195.23
IVP7F69	277510T000007405	18/01/2021	76331	R$ 293.47
LNQ8167	277510Z000000350	11/01/2021	55412	R$ 195.23
MCX9684	277510Z000000377	12/01/2021	55412	R$ 195.23
MDQ7147	277510Z000000362	11/01/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000000370	12/01/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000000379	12/01/2021	55412	R$ 195.23
MHV1784	277510T000005004	16/01/2021	60501	R$ 293.47
MHY7435	277510T000011077	18/01/2021	60412	R$ 195.23
MIG4532	277510Z000000358	11/01/2021	55412	R$ 195.23
NCE2034	277510T000009132	19/01/2021	73662	R$ 130.16
OWH3987	277510T000004268	18/01/2021	76332	R$ 293.47
QIP5384	277510Z000000363	11/01/2021	55412	R$ 195.23
QIP8665	277510Z000000378	12/01/2021	55412	R$ 195.23
QNH2I41	277510T000009129	18/01/2021	55417	R$ 195.23
QOV3D62	277510T000021118	16/01/2021	55417	R$ 195.23
QQZ9A15	277510T000001016	18/01/2021	60412	R$ 195.23
RHM1D04	277510Z000000345	11/01/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:23A61651

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1059	277510T000007854	25/03/2021	55412
ABW0648	277510T000024397	25/03/2021	73662
ACY4422	277510Z000001168	12/03/2021	55412
ACZ0940	277510T000024356	24/03/2021	73662
ACZ2612	277510Z000001186	13/03/2021	55412
AEI5G63	277510T000002224	26/03/2021	76332
AEI6F58	277510T000013113	25/03/2021	76331
AEK8554	277510T000024373	24/03/2021	60412
AFJ4367	277510Z000001199	15/03/2021	55412
AGC7994	277510Z000001243	17/03/2021	55412
AGC7994	277510T000028036	23/03/2021	55412
AGI4512	277510T000002225	26/03/2021	60412
AGS8117	277510T000015042	25/03/2021	76331
AHB1623	277510T000015043	25/03/2021	51851
AHP8F04	277510T000021254	23/03/2021	61650
AHR0F87	277510Z000001205	15/03/2021	55412
AIB9127	277510T000028037	23/03/2021	55412
AIK9341	277510T000007862	26/03/2021	76332
AIU6262	277510T000024407	25/03/2021	55412
AIX3168	277510T000004535	24/03/2021	76332
AJI1B03	277510Z000001169	12/03/2021	55412
AJL2316	277510T000004543	25/03/2021	58433
AJV4427	277510T000007863	26/03/2021	61220
AJW0507	277510Z000001241	17/03/2021	55412
AKB5589	277510T000002214	24/03/2021	55411
AKJ5834	277510T000004544	25/03/2021	76332
AKL7317	277510T000013111	25/03/2021	76331
ALL2298	277510T000010358	23/03/2021	76332
ALR3264	277510T000024385	24/03/2021	73662
ALT5882	277510T000004547	25/03/2021	76332

ALY8390	277510Z000001189	15/03/2021	55412
ALY8390	277510Z000001165	12/03/2021	55412
ALY8390	277510Z000001173	12/03/2021	55412
ALZ5104	277510T000024409	25/03/2021	55412
AMC1288	277510T000028040	23/03/2021	55412
AME8257	277510Z000001208	15/03/2021	55412
AMF0F98	277510Z000001197	15/03/2021	55412
AMG5E31	277510Z000001244	17/03/2021	55412
AMW1422	277510T000007857	25/03/2021	55412
ANK5735	277510T000028032	23/03/2021	73662
ANO4171	277510T000025105	24/03/2021	55412
ANS1D67	277510T000024392	25/03/2021	60501
AOI4274	277510T000028041	23/03/2021	76251
AOM2B91	277510Z000001239	17/03/2021	55412
APA2492	277510T000024398	25/03/2021	73662
APD1272	277510Z000001242	17/03/2021	55412
APD2H40	277510T000025106	24/03/2021	55412
APL7187	277510T000024354	24/03/2021	57030
APM1F03	277510T000024413	25/03/2021	55412
APN0988	277510T000024418	25/03/2021	55412
APN9888	277510Z000001167	12/03/2021	55412
APW0699	277510T000007847	25/03/2021	55412
APW6F27	277510T000026026	23/03/2021	54870
AQA0135	277510T000024405	25/03/2021	55411
AQF6B14	277510T000011163	25/03/2021	76332
AQG4054	277510T000024379	24/03/2021	60412
AQL4G52	277510Z000001172	12/03/2021	55412
AQM6841	277510T000024396	25/03/2021	73662
AQM8232	277510T000013109	24/03/2021	76331
AQV5D05	277510Z000001163	12/03/2021	55412
ARG7I27	277510T000007858	25/03/2021	55412
ARJ1B98	277510Z000001234	17/03/2021	55412
ARN2753	277510Z000001250	17/03/2021	55412
ARO9479	277510T000007829	25/03/2021	55412
ARU3E32	277510T000024399	25/03/2021	73662
ASB5861	277510Z000001236	17/03/2021	55412
ASF6941	277510Z000001245	17/03/2021	55412
ASG4633	277510T000021259	25/03/2021	76331
ASJ9H59	277510T000004548	25/03/2021	76332
ASL2576	277510T000006297	26/03/2021	76332
ASM3D55	277510Z000001178	12/03/2021	55412
ASM5I22	277510T000007844	25/03/2021	55412
ASN9D73	277510Z000001252	17/03/2021	55412
ASU6853	277510T000024359	24/03/2021	73662
ASV9726	277510Z000001219	16/03/2021	55412
ASX3873	277510T000006296	24/03/2021	55411
ASZ0712	277510T000007826	25/03/2021	55412
ATI5910	277510T000024411	25/03/2021	55412
ATI5910	277510T000025104	24/03/2021	55412
ATI8887	277510T000007845	25/03/2021	55412
ATJ1424	277510Z000001174	12/03/2021	55412
ATJ3312	277510Z000001180	12/03/2021	55412
ATJ9105	277510T000004541	25/03/2021	56731
ATK0878	277510Z000001198	15/03/2021	55412
ATK0878	277510Z000001206	15/03/2021	55412
ATK0878	277510Z000001230	17/03/2021	55412
ATK0878	277510Z000001170	12/03/2021	55412
ATL0342	277510T000007820	25/03/2021	55412
ATL2885	277510T000007827	25/03/2021	55412
ATO0751	277510T000003120	24/03/2021	76252
AUC7F13	277510T000007835	25/03/2021	55412
AUD8020	277510T000007876	26/03/2021	55412
AUD8543	277510T000011156	24/03/2021	76331
AUF9622	277510T000024382	24/03/2021	55412
AUL8G47	277510T000008069	25/03/2021	60412
AUP4253	277510Z000001162	12/03/2021	55412
AUP5J30	277510T000024417	25/03/2021	55412
AUP5J30	277510Z000001184	13/03/2021	55412
AUQ8449	277510Z000001203	15/03/2021	55412
AUR0233	277510T000024353	24/03/2021	57030
AUR9209	277510T000024366	24/03/2021	55412
AUS3674	277510T000024376	24/03/2021	73662
AUT2660	277510T000021257	24/03/2021	51930
AUT2D32	277510T000024370	24/03/2021	55412
AUW0681	277510Z000001223	16/03/2021	55412
AUZ5094	277510Z000001201	15/03/2021	55412
AVC0762	277510T000007869	26/03/2021	55412
AVE3093	277510Z000001194	15/03/2021	55412
AVF2249	277510T000021255	23/03/2021	76331
AVF3099	277510T000024371	24/03/2021	73662
AVF7065	277510T000011155	23/03/2021	76251
AVI3A44	277510T000024365	24/03/2021	55412
AVQ4052	277510Z000001182	13/03/2021	55412
AVT3342	277510T000002215	24/03/2021	76332
AVT5114	277510T000007848	25/03/2021	55412
AVU3J78	277510T000007873	26/03/2021	76332
AVZ1J07	277510T000007832	25/03/2021	55412
AVZ2044	277510Z000001248	17/03/2021	55412
AWD5A60	277510T000024380	24/03/2021	73662

AWN7341	277510T000004533	24/03/2021	76331
AWQ9I07	277510T000007837	25/03/2021	55412
AWV6801	277510T000024389	24/03/2021	73662
AWZ4I44	277510T000008066	23/03/2021	76331
AXD8150	277510T000021256	24/03/2021	76331
AXI8532	277510T000028039	23/03/2021	55417
AXJ6925	277510T000007811	23/03/2021	68580
AXL6790	277510T000007810	23/03/2021	51930
AXP6H59	277510T000024416	25/03/2021	55412
AXQ0421	277510Z000001209	15/03/2021	55412
AXX4962	277510Z000001228	17/03/2021	55412
AXX5330	277510T000028033	23/03/2021	73662
AYB5E39	277510T000024393	25/03/2021	73662
AYB8E79	277510T000007852	25/03/2021	55412
AYC1822	277510T000007856	25/03/2021	55412
AYF2859	277510T000024352	24/03/2021	57030
AYF3704	277510Z000001233	17/03/2021	55412
AYL4100	277510Z000001226	17/03/2021	55412
AYN6D45	277510T000003121	26/03/2021	76252
AYR9E31	277510T000007855	25/03/2021	55412
AYV7064	277510T000024388	24/03/2021	55412
AYX6383	277510Z000001214	16/03/2021	55412
AYZ8045	277510T000004539	25/03/2021	60412
AZA8862	277510T000024400	25/03/2021	73662
AZB4997	277510T000021258	24/03/2021	76331
AZC2317	277510T000024419	25/03/2021	55412
AZF0730	277510Z000001183	13/03/2021	55412
AZF9898	277510T000024386	24/03/2021	73662
AZH0372	277510T000010359	23/03/2021	51851
AZH2E71	277510T000007866	26/03/2021	55412
AZJ9868	277510Z000001222	16/03/2021	55412
AZK1A51	277510T000004536	24/03/2021	76332
AZK3934	277510T000010356	23/03/2021	55417
AZO1D51	277510Z000001253	17/03/2021	55412
AZO8755	277510Z000001256	17/03/2021	55412
AZQ3787	277510T000010362	24/03/2021	76331
AZS3C38	277510T000010357	23/03/2021	60175
AZU8319	277510T000024394	25/03/2021	73662
AZU9C59	277510T000007877	26/03/2021	55500
AZY9685	277510Z000001257	17/03/2021	55412
AZZ5815	277510T000007868	26/03/2021	55412
AZZ5H18	277510Z000001232	17/03/2021	55412
BAA4377	277510T000011159	24/03/2021	76331
BAB2732	277510T000007818	25/03/2021	76331
BAB3111	277510T000024412	25/03/2021	55412
BAC6261	277510T000007853	25/03/2021	55412
BAC6330	277510Z000001249	17/03/2021	55412
BAD1827	277510Z000001171	12/03/2021	55412
BAF6560	277510Z000001213	16/03/2021	55412
BAI6101	277510T000004549	26/03/2021	76332
BAJ1030	277510T000007861	26/03/2021	76332
BAK0212	277510T000002217	25/03/2021	76332
BAP7168	277510T000021246	20/03/2021	76252
BAQ2603	277510T000007807	23/03/2021	55412
BAQ9649	277510Z000001177	12/03/2021	55412
BAU7792	277510T000028035	23/03/2021	73662
BAU9G41	277510Z000001166	12/03/2021	55412
BAW0J61	277510T000010363	25/03/2021	76332
BAX3A73	277510T000024375	24/03/2021	73662
BBD5C54	277510T000024383	24/03/2021	55412
BBI4202	277510Z000001259	17/03/2021	55412
BBK2336	277510T000024362	24/03/2021	55412
BBL7275	277510T000004552	26/03/2021	76332
BBO8I69	277510T000007871	26/03/2021	55412
BBP7F55	277510T000024364	24/03/2021	55412
BBQ3926	277510T000007823	25/03/2021	55412
BBT3D99	277510T000024377	24/03/2021	73662
BBU1816	277510T000013110	25/03/2021	54521
BBV2J63	277510T000007850	25/03/2021	55412
BBX0B16	277510Z000001212	16/03/2021	55412
BBX0B16	277510Z000001188	15/03/2021	55412
BBX2848	277510T000007819	25/03/2021	52070
BBX5C49	277510T000007836	25/03/2021	55412
BBY6074	277510T000024367	24/03/2021	55412
BCA2835	277510T000004537	25/03/2021	55500
BCA3E00	277510T000007870	26/03/2021	55412
BCE9734	277510T000004553	26/03/2021	76332
BCL1688	277510T000024355	24/03/2021	73662
BCN7420	277510T000024395	25/03/2021	73662
BCR1603	277510T000007830	25/03/2021	55412
BCR1886	277510T000011157	24/03/2021	76332
BCR2J37	277510T000004546	25/03/2021	76332
BCR7C31	277510Z000001224	16/03/2021	55412
BCS9C56	277510T000002220	25/03/2021	76332
BCW4J26	277510T000024401	25/03/2021	73662
BCX7I60	277510T000024420	25/03/2021	55412
BCX7J69	277510T000007814	23/03/2021	76331
BCY4H89	277510T000024363	24/03/2021	55412
BCZ3C75	277510T000007875	26/03/2021	55412

BCZ6J28	277510T000006298	26/03/2021	76332
BDB2C44	277510T000007809	23/03/2021	55412
BDC9H46	277510T000024415	25/03/2021	55412
BDI1I71	277510T000007843	25/03/2021	55412
BDN9D53	277510T000002223	26/03/2021	76332
BDS2309	277510T000021253	23/03/2021	76331
BDS3A31	277510Z000001202	15/03/2021	55412
BDU2H17	277510Z000001235	17/03/2021	55412
BDV5G57	277510T000024384	24/03/2021	55412
BDV6A69	277510Z000001185	13/03/2021	55412
BDW6F63	277510T000024406	25/03/2021	73662
BDY3A27	277510T000024350	24/03/2021	73662
BDY3E40	277510T000007825	25/03/2021	55412
BDZ4G93	277510Z000001240	17/03/2021	55412
BEC9I40	277510T000010361	24/03/2021	76332
BED9J56	277510T000011153	23/03/2021	60412
BEF0G20	277510T000024390	25/03/2021	73662
BEF7I72	277510T000013108	24/03/2021	55411
BEG5G45	277510T000024414	25/03/2021	55412
BEJ3H39	277510Z000001200	15/03/2021	55412
BEJ3H39	277510Z000001255	17/03/2021	55412
BEK9H16	277510T000007824	25/03/2021	55412
BEO5A28	277510Z000001229	17/03/2021	55412
BET8D58	277510Z000001190	15/03/2021	55412
BLQ8E81	277510T000024391	25/03/2021	51851
CJC2095	277510T000007846	25/03/2021	55412
CJJ1072	277510Z000001211	16/03/2021	55412
CTI6661	277510T000024358	24/03/2021	73662
CWJ2882	277510T000024378	24/03/2021	73662
CZM6E14	277510T000024421	25/03/2021	55412
DBJ5116	277510T000007872	26/03/2021	55412
DKO4677	277510T000011164	25/03/2021	51851
DRR3213	277510Z000001204	15/03/2021	55412
EZH9E71	277510T000013112	25/03/2021	76331
FKU7D66	277510Z000001260	17/03/2021	55412
FNM3143	277510T000007859	25/03/2021	55412
FTA8A62	277510Z000001191	15/03/2021	55412
FUI8657	277510T000008070	25/03/2021	60412
FWO0H64	277510T000024410	25/03/2021	55412
FXQ2A30	277510Z000001216	16/03/2021	55412
HFX7B00	277510T000024404	25/03/2021	55412
HMJ9199	277510Z000001238	17/03/2021	55412
HOE3G55	277510Z000001251	17/03/2021	55412
HPG2I85	277510T000007816	23/03/2021	76331
HQF7D96	277510Z000001221	16/03/2021	55412
HQF7D96	277510Z000001227	17/03/2021	55412
HVU3375	277510Z000001161	12/03/2021	55412
IFB4451	277510Z000001195	15/03/2021	55412
IFB4451	277510Z000001176	12/03/2021	55412
IGM5092	277510Z000001215	16/03/2021	55412
IND9A29	277510T000007831	25/03/2021	55412
INP5A10	277510T000007828	25/03/2021	55412
IOJ0C73	277510Z000001217	16/03/2021	55412
IOT7640	277510Z000001225	17/03/2021	55412
IOT7640	277510T000024361	24/03/2021	55412
IRD5D88	277510T000007822	25/03/2021	55412
ITB3E54	277510T000024360	24/03/2021	55412
IVC0838	277510T000007867	26/03/2021	55412
IVU9F52	277510T000007834	25/03/2021	55412
JHI2G94	277510Z000001193	15/03/2021	55412
JIV1G45	277510Z000001181	12/03/2021	55412
JMI7832	277510T000002218	25/03/2021	60412
JRW9468	277510Z000001192	15/03/2021	55412
JRW9468	277510Z000001210	16/03/2021	55412
JYX8B29	277510T000026027	23/03/2021	55417
KLL8563	277510T000019048	25/03/2021	60501
KUF6540	277510T000002222	26/03/2021	76332
KZA1639	277510T000007840	25/03/2021	55412
LMF2H03	277510T000004550	26/03/2021	76332
LYV7E83	277510T000011161	24/03/2021	54526
MAX2436	277510Z000001218	16/03/2021	55412
MBV6362	277510T000002213	24/03/2021	55411
MCV7581	277510Z000001258	17/03/2021	55412
MDH8G46	277510Z000001254	17/03/2021	55412
MDX5983	277510T000007851	25/03/2021	55412
MED0757	277510T000007842	25/03/2021	55412
MEK1E82	277510T000011154	23/03/2021	76331
MEN5H26	277510Z000001220	16/03/2021	55412
MEX3I71	277510T000007815	23/03/2021	76331
MFD8242	277510T000010360	24/03/2021	76332
MFL0H52	277510Z000001175	12/03/2021	55412
MGB9600	277510T000024372	24/03/2021	73662
MGF1807	277510T000007864	26/03/2021	55417
MGW6F31	277510T000010355	23/03/2021	57030
MHH9A75	277510Z000001207	15/03/2021	55412
MHK5341	277510T000011160	24/03/2021	76331
MHX0C86	277510Z000001179	12/03/2021	55412
MIA5E06	277510T000007838	25/03/2021	55412
MIS5D35	277510T000008068	25/03/2021	76331

MIS5D35	277510T000004542	25/03/2021	76332
MJJ3H53	277510T000024368	24/03/2021	55412
MJV1H30	277510T000024374	24/03/2021	73662
MLB8968	277510T000007860	26/03/2021	76331
MLD7F08	277510T000004538	25/03/2021	60412
MLT5166	277510T000024387	24/03/2021	55412
MMJ5306	277510T000024357	24/03/2021	73662
MYY6132	277510T000011152	23/03/2021	60412
NAO9D33	277510T000028034	23/03/2021	73662
NKQ3188	277510T000024351	24/03/2021	57030
NSP9B17	277510T000007849	25/03/2021	55412
NSP9B17	277510Z000001187	13/03/2021	55412
NUA5C96	277510T000024369	24/03/2021	55412
NXQ4123	277510Z000001231	17/03/2021	55412
NXQ4123	277510Z000001247	17/03/2021	55412
NXQ4123	277510T000007833	25/03/2021	55412
OOF8F66	277510T000007808	23/03/2021	55412
OVH3818	277510T000007874	26/03/2021	55412
OWN6C32	277510Z000001246	17/03/2021	55412
PQU8G86	277510T000004534	24/03/2021	76332
QDU6J65	277510T000024408	25/03/2021	55412
QHA4D30	277510T000007812	23/03/2021	55417
QHS7418	277510T000024349	24/03/2021	73662
QHY7H57	277510T000007813	23/03/2021	76332
QIE2515	277510T000004554	26/03/2021	76332
QJD0E70	277510T000004532	24/03/2021	76332
QNH1I86	277510T000024402	25/03/2021	73662
QOM7I23	277510T000011162	25/03/2021	76251
QOZ2A32	277510Z000001237	17/03/2021	55412
QPT0D89	277510T000007841	25/03/2021	55412
QPX0753	277510Z000001164	12/03/2021	55412
QQJ8294	277510T000004551	26/03/2021	76332
QQK7332	277510T000004540	25/03/2021	76332
QXG0591	277510T000007821	25/03/2021	76332
QXT6B76	277510T000008067	25/03/2021	76331
RAD7530	277510T000002219	25/03/2021	76332
RFX3A10	277510T000007865	26/03/2021	55412
RFX3A10	277510Z000001196	15/03/2021	55412
RKW4J10	277510T000007778	20/03/2021	76252
RLG1J47	277510T000024381	24/03/2021	73662
RMD2C50	277510T000007779	20/03/2021	51930

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:464274BE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 16/04/2021 a 30/04/2021 os Recursos Federais, abaixo descritos:

CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	**16/04/2021**	**240.000,00**
FAEC - NEFROLOGIA	**16/04/2021**	**185.163,16**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**16/04/2021**	**14.997,00**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**16/04/2021**	**60.766,49**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**16/04/2021**	**29.451,18**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**16/04/2021**	**12.890,97**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**19/04/2021**	**8.587,01**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**19/04/2021**	**1.286,15**
FUNDEB	**20/04/2021**	**393.124,37**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**20/04/2021**	**8.366,40**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/04/2021**	**14.910,89**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/04/2021**	**319,02**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/04/2021**	**415.685,13**
FUNDEB	**22/04/2021**	**518.954,04**
FUNDEB	**27/04/2021**	**102.124,51**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**27/04/2021**	**76.157,62**
FUNDEB	**28/04/2021**	**449.706,37**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**28/04/2021**	**2.356,22**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/04/2021**	**1.464.904,03**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/04/2021**	**172,26**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/04/2021**	**8.341,10**
FUNDEB	**30/04/2021**	**264.739,17**

Pato Branco 10 de maio de 2021.

Atenciosamente,

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretário Executivo

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:5C14E2FF

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.753, DE 6 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 5.753, DE 6 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
TOTAL		**R$ 230.000,00**

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020, conforme especificação de fonte:

Código	Especificação	Valor R$
1518	**Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	230.000,00
TOTAL		**R$ 230.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:48071779

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.908, DE 6 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 8.908, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.751, de 6 de maio de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**346.800,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.413	**Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS**	**346.800,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso no valor de R$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	

2.413	Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos dados da APS - Informatiza APS	
3.3.90.40 – 494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	**346.800,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**346.800,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AB9112CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID EDITAL Nº 003/2021 (CONSOLIDADO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID
EDITAL Nº 003/2021 (Consolidado)

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**, para classificação de candidatos visando à contratação temporária de Profissionais da Saúde, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID- 19, para lotação na Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 516/2005 e Lei Municipal 1.261 de 04 março de 2021, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 4317 de 21 de março de 2020 e Decretos Municipais nº. 7 de 17 de março de 2020, nº. 10 de 21 de março de 2020, nº. 11 de 30 de março 2020, 12 de 31 de março de 2020, nº. 15 de 06 de abril de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Chamamento Público Simplificado será regido por este Edital e será executado por meio da Comissão Especial, constituída através da Portaria 53 de 12 de abril de 2021 e terá seu prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, objetivando a contratação temporária por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, enquanto permanecer a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, de acordo com a necessidade da administração pública, podendo, ainda, ocorrer a rescisão antecipada da contratação assim que controlada a situação de emergência da Pandemia do COVID-19, e, de acordo com a legislação aplicável, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.
1.2. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do Resultado, atribuição a Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR e do Prefeito Municipal.
1.3. Os candidatos classificados, quando convocados, atuarão para lotação na Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.
1.4. O Chamamento público simplificado realizar-se-á por meio de Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço, Cursos, Capacitações e Especializações, conforme disposto nos Anexos deste Edital, onde serão ofertadas vagas para as Funções Públicas de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO/DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e MÉDICO GENERALISTA**, para exclusiva formação de cadastro de reserva.

2. ETAPAS E CRONOGRAMA:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá conforme disposto neste Edital, das seguintes etapas e conforme cronograma abaixo descrito.

2.2. A entrega de documentos comprobatórios e a contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades da Administração, com a publicação de apenas um Edital de convocação, sendo que a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com o estabelecido no presente Edital.

Inscrições e impressão do Comprovante de Inscrição	Das 08:30 do dia 26/04/2021 até às 16:30h do dia 14/05/2021, no endereço: rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, no Protocolo ou mediante envio dos documentos através do e-mail: pss2021fms@paulofrontin.pr.gov.br
Publicação da Relação dos Inscritos e Publicação da Classificação Provisória	Dia 17/05/2021 no endereço eletrônico www.paulofrontin.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná
Prazo para interpor Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Das 08:30h do dia 17/05/2021 até às 16:30h do dia 18/05/2021, no endereço: rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, no Protocolo ou, mediante envio dos documentos através do e-mail: pss2021fms@paulofrontin.pr.gov.br
Publicação da Classificação Final	Dia 19/05/2021 no endereço eletrônico www.paulofrontin.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná
Entrega de Documentos Comprobatórios	Serão divulgados por meio de Editais de Convocação as datas, os locais e os horários para comprovação das informações cadastradas e selecionadas, no endereço eletrônico www.paulofrontin.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado – PSS
Contratação	Serão divulgados por meio de Editais de Convocação as datas, os locais e os horários para comprovação das informações cadastradas e selecionadas, no endereço eletrônico www.paulofrontin.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado – PSS

2.3. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato deverá comparecer, não sendo admitida a contratação por procuração.
2.4. As etapas de entrega dos documentos comprobatórios e de contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades da Administração, com a publicação de apenas um Edital de Convocação, sendo que a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com o estabelecido no presente Edital.

2.5. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, não sendo admitida a contratação por procuração.
2.6. O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para a entrega dos documentos, todo os requisitos exigidos para a contratação, antes de finalizar sua inscrição.
2.7. O candidato que, ao realizar a leitura do Edital, caso permanecer ainda com dúvidas, deverá fazer contato exclusivamente pelo e-mail: pss2021fms@paulofrontin.pr.gov.br, Telefone (42) 3543-1341, a qual dará os encaminhamentos devidos para o esclarecimento das dúvidas do candidato, no momento da ligação ou por meio de protocolo aberto pelo e-mail.
2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção.
2.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o Função Pública o qual esteja concorrendo, por meio do endereço eletrônico paulofrontin.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.
2.10. As etapas após a Classificação Final serão realizadas seguindo cronogramas e procedimentos a serem estabelecidos em Editais de Convocação e publicados no endereço eletrônico paulofrontin.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.
2.11. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.
2.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente Edital e dos Editais de Convocações deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.
2.13. Não será permitido ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.
2.14. O candidato quando convocado deverá entregar toda a documentação solicitada por este Edital, independente das etapas de entrega dos documentos comprobatórios e de contratação ocorrerem na mesma data. Na falta de um ou mais documentos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS
2.15. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido no Edital de Convocação.
2.16. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado – PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Fundação Municipal de Saúde a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
2.17. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL
3.1. Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo Emergencial promovido pelo presente Edital:
3.1.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
3.1.2. estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
3.1.3. não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3.1.4. não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do Função Pública a ser ocupado;
3.1.5. não ser empregado da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr;
3.1.6. estar em situação regular na esfera criminal perante a Justiça Federal e Estadual no Brasil, do local em que reside ou residiu nos últimos 06 (seis) meses;
3.1.7. estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
3.1.8. ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
3.1.9. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação; e
3.1.10. não fazer parte do grupo listado no item 04 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).
3.2. Para fins de comprovação do disposto no subitem 3.1 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

4. DAS VEDAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO:

4.1. Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

I. Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I – Cronograma;
II. Diabetes insulinodependente;
III. Insuficiência renal crônica;
IV. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
V. Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
VI. Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
VII. Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
VIII. Cirrose ou insuficiência hepática;
IX. Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
X. Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser feitas, pessoalmente, no Protocolo do Município, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, ou através do e-mail: pss2021fms@paulofrontin.pr.gov.br, ***no período das 08:30 do dia 26 de abril de 2021, até às 16:30h do dia 14 de maio de 2021***, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, anexação de Currículo, Diploma e documentação comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional a serem pontuados (CÓPIAS frente e verso).

5.1.1. A inscrição por e-mail, poderá ser feita, mediante o envio dos documentos escaneados, de forma legível, preferencialmente em arquivo PDF, até a data e horário permitido acima.

5.1.2. As inscrições por e-mail, após o seu recebimento, serão autuadas, mediante expedição de Protocolo Administrativo, que serão enviadas por e-mail, aos interessados, que poderão acompanhar a solicitação pela internet.

5.2. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a), não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

5.3. A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento e, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

5.4. A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

5.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Emergencial, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Emergencial;

5.7. De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, ainda que específico a determinada Função Pública.

5.8. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para a mesma função, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA:

6.1. O Processo Seletivo Emergencial garante a reserva de vagas para pessoas com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em atendimento ao art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853/89 e o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6.2. Para Pessoa com Deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida, caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.3. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado – PSS em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação previstos no item 8 e seus subitens.

6.4. A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições do Função Pública público concorrido, deverá estar expressamente contida em laudo médico. O laudo médico deverá conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM ou no Ministério da Saúde – RMS, do médico que forneceu o laudo.

6.4.1. O laudo médico do subitem 5.6 deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades do Função Pública Público em Saúde Pública, conforme descrito acima, em atendimento ao estado de emergência de Saúde Pública pelo novo Coronavírus.
6.4.2. Somente será aceito laudo médico com as informações conforme modelo ANEXO II, comprovando a deficiência desde que, na data da convocação, o laudo tenha prazo máximo de 120 dias de emissão.
6.4.3. O candidato, inscrito como Pessoa com Deficiência, que no momento de a entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido conforme subitens 6.4, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a Ampla Concorrência.
6.4.4. Não havendo candidatos inscritos para preencher a totalidade das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, estas serão remanejadas para os candidatos de Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação.
6.4.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência irá declarar estar ciente das atribuições do Função Pública público, para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade entre as atribuições da função e suas eventuais restrições, ficará sujeito a rescisão do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.4.6. Na contratação, será adotada a seguinte proporção: a cada 20 candidatos, serão 19 da Ampla Concorrência e o próximo será da lista de Pessoa com Deficiência – PCD.
6.4.7. O candidato na contratação que figure na lista de Pessoa com Deficiência - PCD e que esteja mais bem classificado na lista de Ampla Concorrência, será considerada a sua ordem na lista de Ampla Concorrência.

7. DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS, FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS

7.1. Serão disponibilizadas vagas nos Funções Públicas abaixo especificados, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS, em face da evolução das estratégias de atuação da Secretaria Municipal da Saúde no curso da emergência em Saúde Pública, pelo Coronavírus.

7.2. As atribuições do Função Pública estão previstas no Anexo I do Edital.

7.3. Das vagas preenchidas, serão reservadas 5% aos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, que serão classificados conforme as regras deste Edital.

7.4. O contrato de trabalho, respeitará as regras previstas na Lei 512/2005, sendo que o contrato terá sua vigência condicionada ao período de pandemia, sendo que superado a calamidade pública, o contrato de trabalho será extinto.

Funções	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuner ação Mensal	Escolaridade Mínima Exigida
Agente Comunitário de Saúde - Area Urbana Centro e áreas circunvizinhas	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 1.550,00	Ensino Médio Completo residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas
Agente Comunitário de Saúde - Bairro Cohapar e/ou São Francisco	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 1.550,00	Ensino Médio Completo residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas
Agente Comunitário de Saúde Localidade Carazinho – Bom Retiro e/ou Água Fria	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 1.550,00	Ensino Médio Completo residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas
Agente Comunitário de Saúde – Localidade São Roque e/ou Campinas	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 1.550,00	Ensino Médio Completo residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas
Agente Comunitário de Saúde – Localidade Vera Guarani, Linha Iguaçu e/ou Salete	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 1.550,00	Ensino Médio Completo residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas
Agente Comunitário de Saúde Localidade de Estrada de Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 1.550,00	Ensino Médio Completo residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas
Agente de Endemias	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 1550,00	Ensino Médio Completo Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas
Auxiliar de Serviços Gerais	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 1.100,00	4ª série – E. Fundamental
Auxiliar Administrativo	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 2.669,00	Ensino Médio Completo
Assistente Social	1 + Cadastro de Reserva	30 Horas Semanais	R$ 3.412,40	Ensino Superior Completo em Assistência Social e Registro do Conselho de Classe correspondente
Odontólogo(a) / Dentista	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 4.147,31	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro do Conselho de Classe correspondente
Enfermeiro(a)	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 3.412,40	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro do Conselho de Classe correspondente
Farmacêutico(a)	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 3.412,21	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro do Conselho de Classe correspondente
Nutricionista	1 + Cadastro de Reserva	20 Horas Semanais	R$ 1.809,68	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro do Conselho de Classe correspondente
Psicólogo	1 + Cadastro de Reserva	20 Horas Semanais	R$ 1.809,68	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro do Conselho de Classe correspondente
Técnico(a) de Enfermagem	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 1.488,22	Curso De Técnico em Enfermagem e Inscrição no Coren
Médico Generalista	1 + Cadastro de Reserva	40 Horas Semanais	R$ 6.759,41	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro do Conselho de Classe correspondente

7.5. Ainda, o contratado fará jus ao adicional de insalubridade, calculado sobre o salário- mínimo nacional vigente, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT – 2019-2020.

7.6. Os candidatos convocados, quando preencherem todos os requisitos deste Edital e forem contratados, realizarão suas atividades no local onde a Administração Municipal entender existir necessidade, podendo ser remanejados a critério da Administração a qualquer tempo.

7.7. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato deverá comparecer não sendo admitida a contratação por procuração.

7.8. A jornada de trabalho semanal será de no máximo 60 horas semanais, cabendo a Diretora Presidente da Fundação atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias de ação e as necessidades extraordinárias de serviço.

7.9. Não haverá garantia de realização de jornada fixa nem do cumprimento das 60 horas semanais, podendo a jornada semanal ser reduzida conforme a necessidade da Administração e as estratégias de ação definidas pela Diretora Presidente da Fundação

7.10. A remuneração será por hora trabalhada, no valor unitário, abaixo especificado, para cada função:

Funções	Salário/Hora
Agente Comunitário de Saúde	R$ 7,75
Agente de Endemias	R$ 7,75
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 5,50
Auxiliar Administrativo	R$ 13,36
Assistente Social	R$ 18,96
Odontólogo(a) / Dentista	R$ 20,73
Enfermeiro(a)	R$ 17,06
Farmacêutico(a)	R$ 17,06
Nutricionista	R$ 18,09

Psicólogo	R$ 18,09
Técnico(a) de Enfermagem	R$ 7,44
Médico Generalista	R$ 33,78

7.11. Somente caberá o pagamento de horas extraordinárias, quando excedida, para as funções de nutricionista e psicólogo, a 20ª hora Semanal, assistente social, a 30ª Semanal ou demais funções quando excedida a 40ª hora Semanal, as quais deverão ser previamente autorizadas pela Diretora Presidente da Fundação.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os critérios de avaliação e aprovação do presente Processo Seletivo Emergencial acontecerá mediante Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.
8.2. A valoração da Avaliação de Títulos (Formação Acadêmica) e Experiência Profissional será pontuada conforme a Tabela abaixo:

I – ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO(A), DENTISTA/ODONTÓLOGO, MÉDICO GENERALISTA:

ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO
1	Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós- graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar	1	5
2	Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós- graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	3
3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós- graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a.	1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica)			**10 pontos**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: **ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO(A), DENTISTA/ODONTÓLOGO,** MÉDICO GENERALISTA				
ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS		PONTUAÇÃO	
Tempo de exercício profissional para a FUNÇÃO pretendida, sem sobreposição de tempo.	Cada ano completo de trabalho		1 ponto até no máximo 10 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10 Pontos	
SOMATÓRIA TOTAL ENTRE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica) e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			20 Pontos	

II – FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	Cada ano Completo de Trabalho	1 ponto – contado até o máximo de 8 pontos
Experiência profissional de exercício da profissão de Técnico em Enfermagem **diferente de:** Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	Cada ano Completo de Trabalho	1 ponto contado até no máximo 2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10 pontos

III – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO
1	Graduação	Diploma de conclusão do curso de graduação em qualquer na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar	2	2
2	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós- graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a.	2	2
3	Certificados	Certificado de Conclusão de Cursos ou histórico, com duração mínima de 120 horas, podendo serem admitidas históricos de cursos em andamento, em qualquer área.	2	1

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica)	**10 pontos**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO***		
ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício profissional para a FUNÇÃO pretendida, sem sobreposição de tempo.	Cada ano completo de trabalho	1 ponto até no máximo 10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10 Pontos
SOMATÓRIA TOTAL ENTRE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica) e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		20 Pontos

8.3. A classificação final dos Funções Públicas de nível superior será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos com a Avaliação de Experiência Profissional, na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.
8.4. A classificação final dos cargos de Técnico em Enfermagem será o somatório dos pontos da Avaliação de Experiência Profissional, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
8.5. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos(as) candidatos (as) que comprovarem Avaliação de Títulos, não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 10 (dez) pontos.
8.6. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos (as) candidatos (as) que comprovarem Experiência Profissional, não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 10 (dez) pontos.
8.7. Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.
8.8. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
8.9. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, mestrado, especialização e residência deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

8.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes a Função Pública pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
8.11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
8.12. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.
8.13. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.
8.14. Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.
8.15. Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
8.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato (a) será anulada.
8.17. Para fins de pontuação de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

9.1. A Classificação Provisória dos candidatos consiste na divulgação da relação dos inscritos, de acordo com o critério definido neste Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS;
9.2. O Resultado deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.
9.3. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos (as) os (as) candidatos (as).
9.4. Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:
9.4.1. Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
9.4.2. Maior pontuação na Avaliação dos Títulos.
9.4.3. Maior idade.

9.5. A publicação da Classificação Provisória será feita em 02 listas por ordem crescente de inscrição, sendo a primeira lista de Ampla Concorrência, contendo todos os candidatos, inclusive os candidatos inscritos nas vagas de Pessoa com Deficiência; a segunda, com candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

9.6. No dia 17 de maio de 2021 a Classificação Provisória deste Processo Seletivo Emergencial será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no endereço: www.paulofrontin.pr.gov.br;

9.7. Na hipótese de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição com as informações publicadas na Classificação Provisória, o candidato poderá interpor recurso, conforme previsto no item 10 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Poderá haver interposição de recurso para a Classificação Provisória, das 08:30h do dia 17/05/2021 até as 16:30h do dia 18/05/2021, presencialmente, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, no "Protocolo**" ou por e-mail: pss2021fms@paulofrontin.pr.gov.br.**

10.2. Serão aceitos recursos somente dentro do período recursal, previsto no subitem 10.1 deste Edital.
10.3. Serão aceitos recursos referentes à Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.
10.3.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item (ns) que constituam objeto dele.
10.3.2. Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações prestadas, no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
10.3.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 53 de 12 de abril 2021, a qual emitirá parecer conclusivo, que poderá alterar a classificação do candidato na lista Classificatória Final.
10.4. O resultado do recurso, será divulgado na página: www.paulofrontin.pr.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios.
10.5. O parecer conclusivo da Comissão Organizadora quanto ao recurso interposto pelo candidato encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Após a análise conclusiva dos recursos a Classificação Final será publicada até o dia 19/05/2021, divulgado na página: www.paulofrontin.pr.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios.

11.2. A publicação da Classificação Final será feita em 02 listas por ordem crescente do número de Classificação, sendo a primeira lista de Ampla Concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência; a segunda, com a classificação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.
11.3. A classificação do candidato na lista da Pessoa com Deficiência, não prejudica a sua classificação na lista de Ampla Concorrência, que será observada para sua contratação, caso seja mais favorável para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência.
11.4. A publicação da Classificação Final encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo nenhum recurso na esfera administrativa

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial, site do Município, e por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail ou telefone), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro do ato da inscrição para a sua localização.
12.2. A convocação observará a listagens: dos (as) candidatos (as) às vagas para ampla concorrência; dos (as) candidatos (as) às vagas para pessoa com deficiência.
12.3. A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação de qualquer direito à contratação.

12.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

12.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.
12.6. A Fundação Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

12.7. Para o exercício do Função Pública, obrigatoriamente, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a) Comprovante impresso de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC (original);
b) Carteira de Identidade – RG (cópia);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d) Carteira de Identificação Profissional ou Certidão de Inscrição emitidos pelo COREN (cópia);
e) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
f) Carteira de Trabalho física ou digital, caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios.
g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i) Certidão de Casamento (quando couber, cópia);
j) Certidão de Divórcio (quando couber, cópia);
k) Comprovante de endereço atual (cópia);
l) Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);
m) Atestado médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina- CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato está apto e possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a Função Pública. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO II e ter prazo máximo de 90 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
n) Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme subitem 6.4 e ANEXO II (original)
o) Declaração preenchida e assinada de Vínculo Empregatício contendo o nome da instituição, tipo de vínculo, escala e horário de trabalho, conforme ANEXO III;
p) Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal, conforme ANEXO IV;

q) Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos conforme ANEXO V.
r) Declaração de Entrega de Documentos Comprobatórios fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

12.8. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato além de entregar pessoalmente os documentos e declarações definidas no subitem 13.4, também deverá entregar obrigatoriamente:
a) Declaração Negativa de Débitos emitida pelo COREN/PR (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2020;
b) a Carteira de Identidade Profissional emitida pelo COREN/PR ou a Certidão de Inscrição junto ao COREN/PR; ou o protocolo de transferência emitido pelo COREN/PR para candidato de outro Estado na data da contratação. (cópia)
12.9. O candidato poderá apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, física, contendo número, série e dados pessoais ou cópia da Carteira de Trabalho Digital contendo os dados pessoais.
12.10. A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará a eliminação do candidato.
12.11. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
12.12. Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação.
12.13. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação para entrega da documentação comprobatória.
12.14. Toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, inclusive o comprovante da inscrição, deverá conter a rubrica do candidato e do representante da Administração em todas as folhas.
12.15. Dada a excepcionalidade do processo de contratação e a urgência no início das atividades pelos contratados poderá ser substituída a rubrica somente do representante da Administração em todas as folhas, pela conferência do número de páginas entregues pelo candidato, no momento da entrega dos documentos comprobatórios, conforme definido neste Edital.
12.16. Os documentos deverão ser entregues na sequência estabelecida no item 12.7 e paginados em ordem numérica, acondicionados em envelope preferencialmente branco, do tamanho que comporte os documentos sem dobras.
12.17. Caso ocorra a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, na data e hora da sua convocação, os documentos do subitem 12.16 deverão ser entregues imediatamente após a sequência estabelecida no subitem 11.7, deste Edital.
12.18. O envelope contendo os documentos será lacrado e rubricado pelo candidato e pelo representante da Administração e encaminhado para a análise da Banca Examinadora.

12.19. É de inteira responsabilidade do candidato a conformidade dos documentos entregues, não cabendo nenhuma análise ou juízo de valor pelo representante da Administração.

12.20. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação para entrega de documentos e/ou de contratação.
12.21. A comprovação da escolaridade para este Processo Seletivo Simplificado será através da apresentação do Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR em situação regular.

12.22. O candidato impossibilitado de comparecer à Convocação exclusivamente para entrega de documentos comprobatórios poderá fazê-lo por procuração.
12.23. A documentação poderá ser entregue por procurador devidamente constituído, por procuração, com autorização escrita, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO VI.
12.24. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos em Edital de Convocação para entrega de documentos e/ou de contratação, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
12.25. Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.
12.26. Os candidatos classificados serão convocados para a entrega dos documentos comprobatórios, por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico paulofrontin.pr.gov.br.
12.27. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
12.28. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, não sendo permitido o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.
12.29. Não haverá em hipótese alguma prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para apresentação dos documentos.
12.30. A Banca Examinadora designada por Portaria 53 de 12 de abril de 2021, fará a avaliação dos documentos entregues pelos candidatos para verificar se atendem a todos os requisitos do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Na reunião de contratação o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Declaração Negativa de Débitos emitida pelo Órgão de Classe respectivo (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2021;
b) da Carteira de Identidade Profissional ou da Certidão de Inscrição junto ao Órgão de Classe do Paraná; ou do protocolo de transferência emitido pelo Órgão de Classe do Paraná para candidato de outro Estado na data da contratação (cópia).

13.2. Os candidatos serão contratados por prazo determinado, e sua vigência perdurará enquanto estiver enfrentando a pandemia do Covid 19, regendo a sua relação pela Lei 516/2005 e vinculando-se ao Regime Geral de Previdência Social.
13.3. O candidato que na reunião de Contratação não aceitar trabalhar em local (is) e horários indicados pela Administração será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS
13.4. A assinatura do contrato somente será realizada pelo candidato, não sendo permitida a assinatura por procuração.
13.5. O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar prorrogação de prazo para início das atividades, afastamento de função, readaptação de função, ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.
13.6. Verificada qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.
13.7. Os candidatos após análise da Banca Examinadora que atenderem o estabelecido neste Edital, poderão ser convocados para contratação, em Edital próprio, publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico: paulofrontin.pr.gov.br.
13.8. A convocação dos candidatos para a contratação obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
13.9. No momento da contratação o atestado médico e o laudo médico deverão estar dentro do prazo de expedição. Caso na data da contratação o prazo de validade esteja expirado, o candidato deverá providenciar um novo documento.
13.10. O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e hora estipulado no Edital de Convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS
13.11. O contrato terá prazo determinado, de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, pelo período necessário de enfrentamento da pandemia, e, no máximo até 2 (dois) anos.
13.12. Não haverá em hipótese alguma prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para contratação.
13.13. O candidato que comparecer na reunião de contratação e optar por desistir, deverá assinar o Termo de Desistência, fornecido pela Administração.

14. DAS SITUAÇÕES IMPEDITIVAS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:

a) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego, ou Função Pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
b) Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, nos últimos 05 anos;
c) Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 anos;
d) Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa exceto de advertência ou repreensão, incluindo a demissão nos últimos 05 anos;
e) Não ter 18 anos completos no momento da contratação;

f) Aposentado por invalidez ou com reabilitação profissional definitiva no cargo ou função equivalente à pretendida e que impeça o exercício das atividades essenciais da função de que trata este Processo Seletivo Simplificado – PSS;
g) Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;
h) Não comprovar a data de nascimento registrada no Sistema de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado - PSS;
i) Apresentar declaração falsa ou inexata;
j) Alegar desconhecimento quanto a data, horário e local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS, divulgados nos termos deste Edital e nos Editais de Convocação;
k) Faltar ou chegar atrasado no local da convocação.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. Após a celebração do contrato constatar-se que o contratado incorrer em qualquer das situações mencionadas no subitem 14.1, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n.º 928/2013.
15.2. O contrato será rescindido, caso apresente qualquer situação no subitem 13.1, ou nas hipóteses previstas no art. 18 da Lei Municipal nº. 928/2013.
15.3. O contrato será rescindido, caso não exista mais presente o interesse excepcional justificador da contratação emergencial para a função, hipótese em que o contratado, será avisado com 30 (trinta) dias de antecedência.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PMC E DO PRAZO DE VALIDADE

16.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será homologado pela Diretora Presidente da Fundação e pelo Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico: paulofrontin.pr.gov.br.
16.2. O prazo de validade do PSS será de 1 ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Fundação Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato para a Inscrição do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
17.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, divulgados no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico – Diário Oficial dos Municípios do Paraná e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado – PSS
17.3. Quando existirem indícios justificados de comprometimento da saúde do candidato para o exercício do Função Pública, fica autorizada o encaminhamento do documento para validação por Médico do Trabalho vinculado a Fundação, assegurada a prerrogativa de convocação do candidato para a realização de Exame Admissional específico.
17.3.1. Nessa hipótese, a contratação do candidato fica vinculada à declaração de aptidão e/ou compatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública, emitida pelo Médico do Trabalho vinculado à Administração Municipal.

17.4. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
17.5. Se constatada a inaptidão para o exercício do cargo após a contratação, o candidato será encaminhado para avaliação do Médico do Trabalho.
17.6. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento do Função Pública, readaptação ou alegar incompatibilidade com as atribuições do Função Pública Público para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes ao Função Pública a ser exercido, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
17.7. As cópias ou originais dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.
17.8. O não comparecimento do candidato na data e horário de convocação previsto no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
17.9. Será feita a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço do agente público, que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data do início de vigência do contrato.
17.10. As despesas decorrentes da participação do Processo Seletivo Simplificado - PSS correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamentos necessários.
17.11. Ficam aprovados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, como parte integrante deste Edital.
17.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/Pr para dirimir questões oriundas do presente procedimento.
17.13. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS será de 1 (um ano) contados a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
17.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br
17.15. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria nº. 53 12 de abril de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA.
Diretora Presidente

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS FUNÇÕES PÚBLICAS:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
a) Area Urbana Centro e áreas circunvizinhas;
b) Bairro Cohapar e/ou São Francisco
c) Localidade Carazinho – Bom Retiro e/ou Água Fria
d) Localidade São Roque e/ou Campinas
e) Localidade Vera Guarani, Linha Iguaçu e/ou Salete
f) Localidade de Estrada de Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri.

Requisitos Exigidos:
Ensino Médio Completo. Residir na sua área de abrangência; Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas
Atribuições Gerais:
Ele deve ser alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultural unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. O seu trabalho é feito
basicamente nos domicílios de sua microárea de abrangência
Atribuições Específicas:

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de a visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua microárea; Estar bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para os demais membros da equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes. Executar outras atividades correlatas. Executar atividades de vigilância, prevenção e controle da dengue.

II – AGENTE DE ENDEMIAS:

Requisitos Exigidos:
Ensino Médio Completo. Aprovação do curso de formação inicial, a ser oferecido pela Fundação Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
Atribuições Gerais:
A Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006, tem por objetivo reger as atividades dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, estabelece que o exercício das atividades de agente de endemias, nos termos da lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do SUS na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados
Atribuições Específicas:
1. Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; 2 Prevenir endemias, conforme orientação do Ministério da Saúde;
3. Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
4. Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física.

III – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Requisitos Exigidos:
4ª Série – Ensino Fundamental
Atribuições Gerais:
O auxiliar de serviços gerais tem como tarefa prestar ajuda imediata em diversas funções e, também, garante o suporte necessário a quem precisa. Além disso, esse profissional esclarece dúvidas, auxilia na carga e descarga de mercadorias, faz pequenos serviços de manutenção e de limpeza
Atribuições Específicas:
Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação.
Preparar café e chá; servindo-os quando solicitado.
Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins.
Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos.
Fazer a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material.
Executar outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais.
Fazer carga e descargas de mercadorias. Exercitar outras tarefas correlatas.
IV – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Requisitos Exigidos:
Ensino Médio Completo
Atribuições Gerais:
Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; requisitar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários.
Atribuições Específicas:
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização;
receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho;
protocolar e despachar documentos e volumes efetuando informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão;
efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos;
realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço;
transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários.

V – ASSISTENTE SOCIAL:

Requisitos Exigidos:
Curso Superior Completo – Graduação em Assistência Social, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Classe respectivo

Atribuições Gerais:
Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.
Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais na área da saúde.
Atribuições Específicas:
1. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais;
2. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
3. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
4. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso deles no atendimento e na defesa de seus direitos;
5. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
6. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
7. Assessorar e prestar consultoria;
8. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

9. Planejar, organizar e administrar o serviço social dos setores onde este se fizer necessário;
10. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
11. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
12. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social;
13. Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;
14. Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais;
15. Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução deles;
16. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
17. Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
18. Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
19. Atuar colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
20. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
21. Assistir a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE em assuntos atinentes à sua área de atuação;
22. Desempenhar outras atividades correlatas.

VI - DENTISTA/ODONTÓLOGO:
Requisitos Exigidos:
Curso Superior Completo – Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná – CRO/PR
Atribuições Gerais:
Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população, na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.
Atribuições Específicas:
Praticar, executar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação. Desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde respeitando os princípios do SUS, conforme as necessidades das pessoas, independentes da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras.
Desempenhar atividades técnicas e educativas na rede de serviços da Fundação e suas áreas de abrangência, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição.

Realizar exames para a identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, tratamentos clínicos odontológicos, exames estomatológicos, perícias odonto legais.
Emitir laudos, pareceres, atestados e licenças no âmbito de sua atividade profissional. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia.
Realizar controle de material odontológico. Encaminhar pacientes a outros níveis de atenção, quando necessário, dentro dos princípios da odontologia integral à população em seu contexto social.
Articular e participar de equipe multiprofissional e intersetorial e com planejamento, programação, execução e avaliação de atividades preventivas e educativas na área de saúde. Fazer registros, relatórios e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões preconizados pela Instituição.
Participar da realização de pesquisas e levantamentos epidemiológicos. Planejar e propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral aos serviços. Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica, em odontologia. Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados, como medida preventiva ao controle de infecção nos pacientes e no profissional. Manter organizado o local de trabalho, zelando pelos insumos, materiais, instrumentais e equipamentos.
Realizar controle de material odontológico. Executar atividades de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentais e equipamentos. Supervisionar, direta ou indiretamente, o trabalho dos Auxiliares de Saúde Bucal em Saúde Pública, Técnicos em Saúde Bucal em Saúde Pública com excelência da clínica, biossegurança e resolutividade das ações em saúde bucal.
Desenvolver ações de Vigilância Sanitária com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação, e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente e outras que se fizerem necessárias. Realizar ações, programas e atividades de promoção, prevenção e educação em saúde a população. Contribuir e participar de ações de educação continuada e permanente. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo
VII – ENFERMEIRO(A):
Requisitos Exigidos:
Curso Superior Completo – Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR como Enfermeiro em situação regular.
Atribuições Gerais:

Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar atividades de vigilâncias sanitárias, epidemiológicas e de enfermagem do trabalho.

Atribuições Específicas:

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição, incluindo: consulta de enfermagem, prevenção e Requisitos Exigidos Curso Superior Completo – Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR como Enfermeiro em situação regular.

Controle de infecção em unidades de saúde, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela SMS.

Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos.

Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem.

Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por emergências ou calamidade pública.

Desempenhar outras atividades correlatas, especialmente para atendimento da emergência em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus.

VIII – FARMACÊUTICO:

Requisitos Exigidos:

Curso Superior Completo – Graduação em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Farmácia do Paraná – CRF/PR

Atribuições Gerais:

Realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde inerentes às atividades de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento

Atribuições Específicas:

- Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, com total autonomia técnico- científica, respeitando os princípios éticos que norteiam a profissão;
- Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos; - Participar do processo de implantação do serviço de fitoterapia;
- Responder técnica e legalmente pela manipulação de fitoterápicos;
- Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do Município, de acordo com as normas vigentes;
- Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município;
- Realizar consulta e prescrição farmacêutica;
- Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação;
- Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres;
- Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário;
- Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município;
- Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Realizar visita domiciliar, programas de ações de saúde intersetoriais e reuniões com a comunidade;
- Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis;
- Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico;
- Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais da saúde;
- Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade;
- Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação;
- Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária;
- Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando os órgãos competentes dos desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos.
- Participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde;
- Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e a outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica;
- Organizar e estruturar a farmácia hospitalar, de acordo com as normas vigentes;
- Responder técnica e legalmente pela farmácia hospitalar, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, tais como: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, manipulação e dispensação de insumos farmacêuticos;
- Realizar e/ou supervisionar o preparo de soluções de nutrição enteral e parenteral;
- Realizar e/ou supervisionar o preparo de soluções quimioterápicas; - Participar da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;
- Participar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária;
- Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde inerentes às atividades de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento;
- Aplicar auto de infração, instruir, julgar e dar ciência de processo administrativo sanitário a estabelecimentos autuados por infringir os dispositivos da legislação sanitária vigente; - Emitir parecer técnico sobre questões da legislação sanitária em vigor;
- Responder a denúncias, solicitações e questionamentos da Promotoria, dos órgãos de classe, dos Conselhos de Saúde e dos usuários concernentes às atividades de vigilância em saúde, sempre que necessário;
- Participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;

- Participar da coleta e da análise de dados na geração da informação para tomada de decisão;
- Identificar, estabelecer, implantar e monitorar procedimentos de operações que estejam associadas com aspectos do meio ambiente;
- Auxiliar na análise dos projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse na saúde, cooperando com engenheiro ou arquiteto;
- Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas;
- Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
- Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
- Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial;
- Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica;
- Programar, executar, acompanhar e avaliar, respondendo tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de hemoterapia (exames sorológicos, imunológicos, imuno hematológicos, exames pré-transfusionais de doadores e receptores de sangue, processamento, armazenamento, liberação e transporte de hemocomponentes;
- Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano;
- Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises bromatológicas; - Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais bromatológicas, e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico-química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
- Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; - Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial;
- Ser responsável por todo o processo de manipulação magistral e pela garantia da qualidade;
- Manipular e dispensar e medicamentos de acordo com a prescrição médica;
- Avaliar a infraestrutura da farmácia, promovendo os ajustes necessários à adequação de instalações, equipamentos, utensílios e serviços, de acordo com a legislação vigente;
- Desempenhar outras funções correlatas.

IX – NUTRICIONISTA:

Requisitos Exigidos
Curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
Atribuições Gerais:
O nutricionista é o profissional da saúde que estuda os alimentos e seus efeitos no organismo humano. Ele preza pela qualidade da alimentação das pessoas, individualmente ou em grupo, indicando quais alimentos podem ser consumidos para garantir uma alimentação saudável, nutritiva e equilibrada. Um nutricionista está sempre preocupado com a segurança alimentar. Para isso, ele conhece a composição dos alimentos e está apto a elaborar um planejamento alimentar de modo a suprir a necessidade de nutrientes de cada paciente e a prescrever uma dieta que contribuirá para a saúde e o bem-estar do indivíduo, ao realizar um diagnóstico nutricional do paciente e considerar o seu estilo de vida.
Atribuições Específicas:

Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); b) condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações, instalações sanitárias); c) consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; realizar consultas, diagnósticos nutricionais; elaborar cardápios, calcular os parâmetros nutricionais; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição; Definição dos parâmetros nutricionais, Planejamento de cardápios, Programação, Supervisão, Treinamento, Análise de valor nutritivo, Avaliação, Testes de aceitabilidade, Educação alimentar e nutricional do programa da alimentação escolar utilizado nas escolas do município; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e normas do exercício profissional

X – PSICÓLOGO:

Requisitos Exigidos
Curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
Atribuições Gerais:
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Grau de Instrução: Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia
Atribuições Específicas:
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do(s) indivíduo(s) durante o processo de tratamento. Proceder exames psicológicos com enfoque preventivo ou curativo, utilizando técnicas adequadas a cada caso. Estudar os fenômenos psicológicos presentes na organização, atuando sobre os problemas organizacionais ligados à gestão de pessoas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia. Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Analisar, processar e atualizar dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.
Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Realizar o atendimento psicológico de adolescentes e suas famílias, desenvolvendo ações de promoção da saúde mental, diagnóstico, tratamento e encaminhamento. Realizar o acompanhamento do processo judicial do adolescente.

Prestar apoio, orientação e capacitação a funcionários das unidades socioeducativas. Participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral de adolescentes e seus familiares, elaborando planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes.

XI – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Requisitos Exigidos
Ensino Médio completo acrescido de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico de Enfermagem em Saúde Pública (Técnico de Enfermagem) e Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PR como Técnico de Enfermagem em situação regular
Atribuições Gerais:
Exercer atividades de saúde de nível médio regulamentados no exercício da sua profissão e a participação junto à equipe de saúde em ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos, nos diversos equipamentos e serviços, além de atividades de enfermagem do trabalho.
Atribuições Específicas:
Assistir ao enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem.
Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância, do profissional enfermeiro.
Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências.
Executar ações de enfermagem, tais como: acolhimento, avaliação de enfermagem, verificação de dados vitais, curativos, nebulização, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de risco, medidas de controle de infecção, entre outros procedimentos compatíveis à sua formação profissional.
Prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao usuário, bem como zelar pela sua segurança.
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
Acompanhar o usuário no transporte em ambulância ou veículo oficial, nas situações indicadas.
Participar das ações de imunização: aplicação de vacinas, orientações específicas, registro e agendamento de doses, notificação de eventos adversos, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos de acordo com as normas vigentes.
Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos. Promover o gerenciamento dos insumos para o adequado funcionamento do serviço.
Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às comunidades, sob supervisão do enfermeiro.
Desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e zoonoses.

Participar nas ações de vigilância epidemiológica: investigar e controlar doenças transmissíveis; coletar exames e emitir notificações, realizar bloqueios, conforme protocolos epidemiológicos.
Planejar e desenvolver ações de educação em saúde à população. Colaborar e participar de ações de educação continuada e permanente.
Atuar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos, sob supervisão de enfermeiro.

XII – MÉDICO GENERALISTA:

Requisitos Exigidos
Curso Superior Completo – Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina
Atribuições Gerais:
Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde, executar atividades médicas e de ensino em serviço, assim como desenvolver e executar programas de saúde em sua área de atuação
Atribuições Específicas:
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando as melhores evidências científicas disponíveis na literatura, assim como os protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Prestar atendimento médico ambulatorial, fornecendo cuidados integrais, conforme as necessidades e circunstâncias dos usuários, de todas as faixas etárias, sexo ou fase do ciclo de vida, para problemas indiferenciados e doenças que ocorrem em diferentes sistemas biológicos. Utilizar meios diagnósticos e terapêuticos disponíveis e acompanhar a evolução do caso. Coordenar os cuidados recebidos pelo usuário que se encontra sob sua responsabilidade, nos diversos pontos de atenção. Registrar devidamente os dados dos usuários no prontuário fazendo utilização do sistema de informação. Registrar dados subjetivos e objetivos seguidos da análise e diagnóstico do caso, assim como medidas terapêuticas propostas. Encaminhar usuários a outros pontos de atenção, segundo necessidade, disponibilidade e protocolos de assistência, em seus diversos graus de complexidade. Participar da tele regulação e tele consultoria, fazendo o encaminhamento com as informações necessárias, interagindo adequadamente com o tele regulador e tele consultor. Executar atividades médico-sanitárias incluindo procedimentos não cirúrgicos ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Realizar o primeiro atendimento às emergências e urgência, apoiando a imediata transferência do usuário para unidade de maior complexidade conforme a necessidade. Elaborar atestados e outros documentos médico-legais com as informações necessárias. Atuar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.
Atuar na equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades de promoção, tratamento e reabilitação. Manter organizado o local de trabalho, zelando pelos insumos, materiais, instrumentais e equipamentos. Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas. Participar e incentivar atividades relacionadas ao controle social em saúde. Ministrar palestras ou cursos quando solicitado.

Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado. Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado. Exercer atividade de ensino em serviço/preceptoria, quando solicitado

ANEXO II (MODELO)

ATESTADO MÉDICO		
Nome:		
RG:	**UF**	**CPF**
Data de Nascimento		
Função Pública Pretendido:		
Parecer do Médico		
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:		

( ) APTO para exercer a Função Pública_____, gozando de plena saúde física e mental, conforme as atribuições contidas no Anexo I do edital normativo.	
( ) INAPTO para exercer a função de_____, conforme as atribuições contidas no Edital.	
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na_____semana de gestação.	
_____ Médico Assinatura e Carimbo/CRM	_____ Assinatura do Candidato
Local:____	**Data:___/__/____**

ANEXO III (MODELO)

LAUDO MÉDICO E ATESTADO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Nome:		
RG:	**UF**	**CPF**
Data de Nascimento		
Tipo de Deficiência		
Código CID:		
Limitações Funções:		
Função Pública Pretendido:		
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:		
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:		
( ) COMPATÍVEL para exercer a Função Pública de_____, conforme as atribuições contidas no Anexo I do edital.		
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a Função Pública de_____ , conforme as atribuições contidas no Anexo I do edital.		
____ Médico Assinatura e Carimbo/CRM	____ Assinatura do Candidato	
Local:____	Data:___/____/____	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nome:_____
Cargo:_____ Edital____Class: _____
RG:_____CPF:_____

Declaro, que: **SIM (_) NÃO (_) POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.** (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

Quadro 1
Tipo de vínculo (____) Público (____) Privado
Entidade/Órgão/Empresa:_____
Cargo/Emprego:_____Regime Trabalho:_____
Local de trabalho:_____
Turno: (___) Manhã (__) Tarde (___) Noite Horário Entrada:__:___-Saída__:____
Carga Horária Semanal:_____Escala: _____

Quadro 2
Tipo de vínculo (__) Público (__) Privado
Entidade/Órgão/Empresa:_____
Cargo/Emprego:_____Regime Trabalho:_____
Local de trabalho:_____
Turno: (__) Manhã (__) Tarde (__) Noite Horário Entrada:_____:_____Saída_____:_____
Carga Horária Semanal:_____ Escala:_____

A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas. fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Legislação
FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓGIDO PENAL)
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (vide Lei n° 7.209, de 1984).

Local:_____Data:_____/_____/____

_____
Candidato

_____
Responsável pela Conferência

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome:_____
Cargo:_____ Edital_____Class:___
RG:_____CPF:_____

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, art. 40, §6º, da Constituição Federal, nos art. 1º, §§ 1º e 2º da lei municipal 928/2013 e art. 299 do código penal, transcritos na folha 2, que:
SIM (__) NÃO (___) ACÚMULO cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo (Federal, Estadual ou Municipal), na Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Públicas de Direito Público ou Privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

SIM (___) NÃO (___) RECEBO proventos de aposentadoria ou outro benefício do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS decorrentes da atuação como servidor titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

Quadro 1
Tipo de vínculo (__) Público (___) Privado
Entidade/Órgão/Empresa:_____
Cargo/Emprego:_____Regime Trabalho:_____
Local
, de trabalho:_____
Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite Horário Entrada:___:__Saída___:___

Carga Horária Semanal___:_____Escala____: _____

Quadro 2
Tipo de vínculo (___) Público (___) Privado
Entidade/Órgão/Empresa:_____
Cargo/Emprego ___Regime Trabalho:_____
Local de trabalho:_____
Turno: (____) Manhã (____) Tarde (____) Noite Horário Entrada: ___:__Saída__:___

Carga Horária Semanal ___:___Escala ___: _____

Declaro também que estou ciente das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do código penal, e que as informações por mim preenchidas acima são verdadeiras. A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas. fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Local: ___Data:__/___/___

_____
Candidato

_____
Responsável pela Conferência

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Legislação
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) c) a de dois cargos ou Funções Públicas privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001) XVII - a proibição de acumular estende-se a Funções Públicas e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998). Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) § 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de15/12/98)
REGIME DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI 928/2013)
Art. 1º. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos ou Funções Públicas públicos
§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários § 3º. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.
FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de

um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

ACÚMULO DE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

SÚMULA Nº 246 Tribunal de Contas da União – TCU

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, Funções Públicas e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

ANEXO V DECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu,_____, abaixo assinado,_____,_____,portador (nacionalidade) (estado civil) de RG nº_____e CPF nº_____, DECLARO para o fim específico de contratação para função pública de _____, pelo Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde, aqui representada pela Diretora Presidente, que não fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância ou Processo Administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo/emprego/função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como Crime de Falsidade ideológica (Código Penal - Artigo 299), sujeitando-se às penas da Lei. Pena: Reclusão de um a cinco anos, e multa- quando o documento objeto da fraude é público; ou Reclusão de um a três anos, e multa – se o documento for particular.

Paulo Frontin/Pr,_____/_____/_____

_____
Candidato (a)

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Endereço completo:	
RG.	CPF:
Telefone ( )	
e-mail:	
Cargo pretendido:	
Área de formação:	
Obs.	
Documentos anexados:	

( ) Cópia de RG:
( ) Cópia de CPF:
( ) Cópia do comprovante de residência:
( ) Comprovantes de escolaridade:
( ) Comprovante de tempo de serviço:
Outros documentos: _____

Declaro que li e concordo com todas as normas contidas no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Simplificado – COVID n.º 001/2021, da Fundação Municipal de Saúde São João Batista de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin/PR_____de_____de 2021.

_____
Candidato

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3AF0D1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 56/2021

Município de Pinhal de São Bento - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2482 - Decreto nº 56/2021 de 01/04/2021		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2049		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	753	2020
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	200.000,00	200.000,00
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00

05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2580	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2052		Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	50.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	50.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	20.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2072		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	10.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2072		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	10.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.1025		Manutenção da Arborização Urbana e Paisagismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	200.000,00	200.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	200.000,00	200.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:98BBD87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 4/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2549/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 4/2021 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, conforme chamamento público 002/2021.**, em favor das empresas conforme abaixo;

ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LARANJA - Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			KG	300,00	4,25	1.275,00
1	2	PONCÃ - Qualidade de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o tranporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato de entrega.			KG	300,00	4,62	1.386,00
1	3	LIMÃO - Caipira, Comum, Taiti ou Galego, fresco, de ótima qualidade, com bastante sumo. Necessita estar isento de parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			KG	100,00	3,62	362,00
1	4	PÃO DE FORMA CASEIRO DE MILHO - tendo como base a farinha de milho em sua composição, miolo resistente e não quebradiço, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem índicios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. Opeso deverá ser de 900g. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, integra, atóxica em bem fechada.			UN	313,00	9,75	3.051,75
1	5	MANDIOCA - produto cru, descascado, picado, de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Congelado, polpa branca e amarelada e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens de 1 kg.			KG	300,00	4,58	1.374,00

1	6	MELANCIA - Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada.			KG	450,00	2,83	1.273,50
TOTAL								8.722,25

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo inexigibilidade 4/2021 datada de 10/05/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 10/05/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:77540F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22/2021 E EXTRATO CONTRATO 112/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 22/2021 nestes termos:

Data Pregão	05/05/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS NAS PROPRIEDADES RURAIS DAS LOCALIDADES DE SÃO JOÃO DA COLINA, ASSENTAMENTO FLOR DA SERRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MINICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

FORNECEDOR: SOPKO TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.737.402/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 75.173,00 (setenta e cinco mil, cento e setenta e três reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.737,70 (trinta mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de hora maquina nas seguintes localidades: São João da Colina e Assentamento. Maquina a ser utilizada: Escavadeira Hidráulica de no mínimo 95 HP com peso operacional de 17toneladas.	SEM MARCA SEM MODELO	H	123	R$ 249,90	R$ 30.737,70

LOTE 2
Valor Total do Lote: 44.435,30 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de hora maquina na localidade Flor da Serra. Maquina a ser utilizada: Retro escavadeira de no mínimo 100 HP.	SEM MARCA SEM MODELO	H	247	R$ 179,90	R$ 44.435,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 75.173,00 (setenta e cinco mil, cento e setenta e três)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 10/05/2021

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2021.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SOPKO TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS NAS PROPRIEDADES RURAIS DAS LOCALIDADES DE SÃO JOÃO DA COLINA, ASSENTAMENTO FLOR DA SERRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MINICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA..
VALOR: 75.173,00 (setenta e cinco mil, cento e setenta e três reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 22/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:A9FBECFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 28/2021 nestes termos:

Data Pregão	10/05/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 39.649.812/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 106.000,07 (cento e seis mil reais e sete centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 106.000,07 (cento e seis mil reais e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar cristal, branco, de 1º qualidade, 05 kg, embalado em saco plástico, pacote de 5kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses	ESTRELA 2637	UN	1100	R$ 11,24	R$ 12.364,66
2	Arroz parboilizado, longo, fino, T1, 05 kg, embalado em saco plástico, pacote de 05 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	MINUTINHO 1260	UN	1100	R$ 20,18	R$ 22.196,35
3	Biscoito salgado - tipo água e sal acondicionados em embalagem de polipropileno, original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve conter informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem, que deverá conter 800g, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	DIANA 2686	UN	1100	R$ 7,46	R$ 8.208,64
4	Café de 1° qualidade torrado e moído, embalado a vácuo, torra média 4,5 com certificado de pureza abic, embalagem interna de aluminizado, embalagem externa de papel cartão, contendo 500g.	OURO 5013	UN	1100	R$ 7,74	R$ 8.508,94
5	Chá mate seco, acondicionado em caixa contendo 200g.	CHINES CHINES	UN	1100	R$ 4,61	R$ 5.075,29
6	Farinha de milho - tipo bijú, amarela, 100% natural. Embalagem de 1kg	IPANEMA 1170	UN	1100	R$ 3,90	R$ 4.287,25
7	Feijão, classe, tipo 1 embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 180 dias da data da entrega, informações nutricionais na embalagem.	MOLINHO MOLINHO	UN	1100	R$ 6,80	R$ 7.476,92
8	Fubá médio de milho amarelo, 500 g, embalagem plástica contendo 500 g, prazo de validade mínima de 180 dias da data de entrega.	SINHA 4728	UN	1100	R$ 2,46	R$ 2.701,82
9	Óleo vegetal de soja, refinado, 900 ml, em embalagem transparente, com prazo de validade mínimo de 180 dias da data de entrega.	COCAMAR 1685	UN	1100	R$ 5,91	R$ 6.501,33
10	Quirera de milho amarela fina (canjiquinha), embalagem plástica com 500g, prazo de validade mínima de 180 dias da data de entrega.	DALLA 1871	UN	1100	R$ 2,33	R$ 2.561,13
11	Sal iodado refinado, para consumo doméstico, embalagem com 1 kg, com prazo de validade mínima de 180 dias da data de entrega.	GAR?A 4571	UN	1100	R$ 1,28	R$ 1.407,23
12	Extrato de tomate, resultante da concentração de polpa de frutas maduras do tomate, produto a base de tomate, óleo e sal, acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais e com 850 g, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	DAJU 3338	UN	1100	R$ 7,45	R$ 8.199,29
13	Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	CLARISSIMA 3221	UN	1100	R$ 11,72	R$ 12.890,02
14	Macarrão, produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo, da semolina ou sêmola do trigo com água, adicionado ou não substâncias permitidas, designado como - massa - de acordo com a adição de ovos e classificada como massa seca, por processo de secagem, as características gerais do produto deverão atender as normas de vigilância sanitária, pacotes de 500 g, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	QDELICIA 1290	UN	1100	R$ 3,29	R$ 3.621,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 106.000,07 (cento e seis mil e sete)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 10/05/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

Pregão Nº. 28/2021

Aos 10 de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 28/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.649.812/0001-06, estabelecida na RUA DO COMERCIO ROD SC 283, 0 - CEP:89.882-000 - BAIRRO: CENTRO, PLANALTO ALEGRE/SC, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 005.501.609-06, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	1100	UN	Açúcar cristal, branco, de 1º qualidade, 05 kg, embalado em saco plástico, pacote de 5kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses **ESTRELA 2637**	**ESTRELA 2637**	R$ 11,24
1	2	1100	UN	Arroz parboilizado, longo, fino, T1, 05 kg, embalado em saco plástico, pacote de 05 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses. **MINUTINHO 1260**	**MINUTINHO 1260**	R$ 20,18
1	3	1100	UN	Biscoito salgado - tipo água e sal acondicionados em embalagem de polipropileno, original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve conter informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem, que deverá conter 800g, validade mínima de 120 dias da data da entrega. **DIANA 2686**	**DIANA 2686**	R$ 7,46
1	4	1100	UN	Café de 1° qualidade torrado e moído, embalado a vácuo, torra média 4,5 com certificado de pureza abic, embalagem interna de aluminizado, embalagem externa de papel cartão, contendo 500g. **OURO 5013**	**OURO 5013**	R$ 7,74
1	5	1100	UN	Chá mate seco, acondicionado em caixa contendo 200g. **CHINES CHINES**	**CHINES**	R$ 4,61
1	6	1100	UN	Farinha de milho - tipo bijú, amarela, 100% natural. Embalagem de 1kg **IPANEMA 1170**	**IPANEMA 1170**	R$ 3,90
1	7	1100	UN	Feijão, classe, tipo 1 embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 180 dias da data da entrega, informações nutricionais na embalagem. **MOLINHO MOLINHO**	**MOLINHO**	R$ 6,80
1	8	1100	UN	Fubá médio de milho amarelo, 500 g, embalagem plástica contendo 500 g, prazo de validade mínima de 180 dias da data de entrega. **SINHA 4728**	**SINHA 4728**	R$ 2,46
1	9	1100	UN	Óleo vegetal de soja, refinado, 900 ml, em embalagem transparente, com prazo de validade mínimo de 180 dias da data de entrega. **COCAMAR 1685**	**COCAMAR 1685**	R$ 5,91
1	10	1100	UN	Quirera de milho amarela fina (canjiquinha), embalagem plástica com 500g, prazo de validade mínima de 180 dias da data de entrega. **DALLA 1871**	**DALLA 1871**	R$ 2,33
1	11	1100	UN	Sal iodado refinado, para consumo doméstico, embalagem com 1 kg, com prazo de validade mínima de 180 dias da data de entrega. **GAR?A 4571**	**GAR?A 4571**	R$ 1,28
1	12	1100	UN	Extrato de tomate, resultante da concentração de polpa de frutas maduras do tomate, produto a base de tomate, óleo e sal, acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais e com 850 g, validade mínima de 180 dias da data de entrega. **DAJU 3338**	**DAJU 3338**	R$ 7,45
1	13	1100	UN	Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega. **CLARISSIMA 3221**	**CLARISSIMA 3221**	R$ 11,72
1	14	1100	UN	Macarrão, produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo, da semolina ou sêmola do trigo com água, adicionado ou não substâncias permitidas, designado como - massa - de acordo com a adição de ovos e classificada como massa seca, por processo de secagem, as características gerais do produto deverão atender as normas de vigilância sanitária, pacotes de 500 g, validade mínima de 120 dias da data de entrega. **QDELICIA 1290**	**QDELICIA 1290**	R$ 3,29

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 106.000,07 (cento e seis mil reais e sete centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 11024 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 31016 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 1021 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2021-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.28/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço:
Servidor (a) Daiana Mendes, Matricula Nº 50982, Servidor (a) Rosilene Lavezzo Melo, Matricula N° 50819.
1.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ANDRE LUIZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 005.501.609-06

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:

1._____ _
Nome:___ _____
CPF:_____ _____

2._____ _____
Nome:_____ _____
CPF:_____ _____

Fiscal do Contrato
DAIANA MENDES
Matricula Nº 50982
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:08C9F1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203, DE 10 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$300.048,13 (trezentos mil e quarenta e oito reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação					
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
13.002.15.452.1301.2.083.		Manut. da Secretaria da Cidade			
528	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.28.843.0001.0.001.		Outros Encargos Sociais			
738	3.3.30.93.00.00	08007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		48,13
Total Suplementação:					300.048,13

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
8007	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - DELIBERAÇÃO CEAS/PR - 65/2017	48,13
TOTAL:		300.048,13

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:803D01C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
-Ghedin Clínica Médica Eireli

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 10 de maio de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:AA4C8BA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 193, DE 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia comissão para acompanhar a apresentação das especificações mínimas do Softwares de Gestão Pública, durante a prova técnica.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

R E S O L V E:

Nomear comissão para acompanhar a apresentação das especificações mínimas do Softwares de Gestão Pública, durante a prova técnica., composta pelos seguintes membros:

DESCRIÇÃO	SERVIDOR DESIGNADO
MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RESPONSABILIDADE FISCAL, INFORMAÇÃO AUTOMATIZADA E TESOURARIA MUNICÍPIO DE RENASCENÇA	Rafaeli Rachurat
MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL FUNDO FINANCEIRO DO MUNÍCIPIO	Oneide Arisi Karkling
MÓDULO PLANEJAMENTO PÚBLICO, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE RENASCENÇA	Edson Luiz Berlatto
MÓDULO PLANEJAMENTO PÚBLICO, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL FUNDO DE APOSENTADORIA	Edson Luiz Berlatto
MÓDULO PATRIMONIO PÚBLICO	Luciana A. M. Lochs
MÓDULO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPAIS	Luciane Eloise Lubczyk
MÓDULO COMPRAS E MATERIAIS	Marilia Joice Migliorini
MÓDULO TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICÍPIO DE RENASCENÇA	Ivan Roberto Stein
MÓDULO TRANSPARÊNCIA PÚBLICA FUNDO FINANCEIRO DO MUNÍCIPIO	Ivan Roberto Stein
MÓDULO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Edilene Carlesso
MÓDULO CONTROLE DE FROTAS	Robson de Oliveira
MÓDULO TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO	Veridiana Salvadego
MÓDULO TRIBUTAÇÃO E CIDADÃO	Jairo Reni Buzzacaro
MÓDULO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E DEISS	Veridiana Salvadego

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:624B9B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 49/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUVAS, SERINGAS E SONDA PARA PROCEDIMENTOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	6	Seringa descartável sem agulha de 3 ml	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	sr	10.000,00	Un	0,17	1.667,00
1	7	Seringa descartável sem agulha de 5 ml	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	sr	20.000,00	Un	0,19	3.734,00

VIGÊNCIA:	10/05/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C4ECD51A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 50/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUVAS, SERINGAS E SONDA PARA PROCEDIMENTOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	2	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	talge	400,00	Cx.	78,00	31.200,00
1	3	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	talge	500,00	Cx.	78,00	39.000,00
1	4	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	talge	600,00	Cx.	78,00	46.800,00
1	5	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	talge	500,00	Cx.	78,00	39.000,00

VIGÊNCIA:	10/05/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:77B90C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 51/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUVAS, SERINGAS E SONDA PARA PROCEDIMENTOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO (cateter de aspiração sistema fechado, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação de aspiração, manga em Eva, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação,. Indicado para procedimento de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes.) Tamanho 14 fr (4.6mm) 54 cm	BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	becare	250,00	Un	60,00	15.000,00

VIGÊNCIA:	10/05/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 10 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:56A70ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clínico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento, O profissional deverá cumprir carga horaria mínima de 40 horas semanais e também realizar visitas domiciliares.	NATALIA PERÃO DE LIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	7.920,00	30,31	240.055,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NATALIA PERÃO DE LIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	240.055,20

Salto do Lontra, 10 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4F831A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	NATALIA PERÃO DE LIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	100,00	1.250,00	125.000,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semama e feriados.	NATALIA PERÃO DE LIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14,00	1.350,00	18.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NATALIA PERÃO DE LIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	143.900,00

Salto do Lontra, 10 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1774E59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 9/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIDÁTICOS, DE EXPEDIENTE E CAMISETAS

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR LONGOS Cores vivas e otima cobertura sobre o papel; aponta facilmente, madeira de otima qualidade que não lasca ao apontar.	SERELEPE SERELEPE		CX	10,00	5,40	54,00
32	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 3 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI BACCHI		CX	1,00	17,00	17,00
33	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 4 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI BACCHI		CX	1,00	17,00	17,00
38	1	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga azul, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem. Ponta Média 1.0mm: escrita macia, sem falhas ou borrões.Tinta de alta qualidade e durabilidade.	BIC BIC		CX	2,00	23,90	47,80
39	1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga preta, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	BIC BIC		CX	2,00	23,90	47,80
40	1	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga vermelha, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem; Tinta de alta qualidade e durabilidade.	BIC BIC		CX	1,00	23,90	23,90
63	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 2 cm x 50 metros.	FITPEL FITPEL		UN	20,00	14,00	280,00
88	1	KIT MASSA DE MODELAR COM NO MÍNIMO 12 CORES Não tóxica; embalagem mínima de 160 gramas.	ACRILEX ACRILEX		KIT	20,00	3,08	61,60
106	1	RÉGUA 30 CM ACRIÍLICA (GROSSA) dimensões aproximadas do produto 310 x 35 x 3; material de qualidade, não quebra nem trinca com facilidade.	ACRINIL ACRINIL		UN	20,00	2,40	48,00
107	1	TAPETE DE ATIVIDADES EVA – AMARELINHA Objetivo: Ajuda a estimular o raciocínio lógico, coordenação motora e precepção visual das crianças. Características: Tapete resistente produzido em EVA, lavável e atóxico. 18 peças, 30x30 cada	EVAMAX EVAMAX		UN	2,00	98,00	196,00
TOTAL								793,10
DE TONI E REMBOSKI PAPELARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CADERNETA - CAPA DURA com no mínimo 96 folhas.	PAUTA BRANCA ESCOLAR		UN	20,00	3,00	60,00
19	1	CAIXA COM 48 LÁPIS DE COR LONGOS Cores vivas e otima cobertura sobre o papel; aponta facilmente, madeira de otima qualidade que não lasca ao apontar.	LEONORA ESCOLAR		CX	4,00	15,58	62,32
21	1	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES COLA BASTÃO Embalagem com no mínimo 12 unidades com no mínimo 18 gramas; secagem rápida.	LEONORA ESCOLAR		CX	3,00	15,00	45,00
22	1	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES COLA BASTÃO Embalagem com no mínimo 12 unidades de no mínimo 8 gramas cada; secagem rápida.	LEONORA ESCOLAR		CX	3,00	9,56	28,68
23	1	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES PINCEL ATÔMICO AZUL Ponta chanfrada que permite traços grossos e finos; tinta de alto rendimento.	PILOT ESCOLAR		CX	2,00	45,80	91,60
26	1	CAIXA DE ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA Caixa com no mínimo 50 Unidades cores variadas.	LEONORA ESCOLAR		CX	10,00	2,00	20,00
30	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 1 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI ESCOLAR		CX	1,00	15,60	15,60
31	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 2 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI ESCOLAR		CX	1,00	14,00	14,00
34	1	CAIXA DE LÁPIS GRAFITE COM NO MÍNIMO 50 LÁPIS	LEONORA ESCOLAR		CX	1,00	35,43	35,43
41	1	CANETA MARCA TEXTO EM GEL Escrita Legivel e durável; ponta que permite traços finos e grossos de forma legivel; Com longa duração.	LEONORA ESCOLAR		UN	20,00	3,52	70,40
43	1	CLIPS Nº 1/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço. Caixa com no mínimo 10 unidades.	BACCHI ESCOLAR		CX	5,00	18,00	90,00
72	1	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL EM METAL 100 FOLHAS Capacidade de grampear até 100 folhas; estrutura resistente e robusta; ajuste de profundidade.	LEONORA ESCOLAR		UN	2,00	55,00	110,00
73	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA 5.000 Galvanizado; caixa com no mínimo 5.000 unidades.	LEONORA ESCOLAR		CX	1,00	18,50	18,50
82	1	JOGO UNO Desenvolve a interação social, pensamento estratégico e lógico. Características: 114 unidades de cartas no formato 56mm x 87mm.	COPAG CARTAS		UN	6,00	13,28	79,68
90	1	KIT PINCEL Características: Kit com 6 unidades de Pincel para pintura Aquarela com cabo plástico colorido.	LEONORA ESCOLAR		UN	10,00	45,00	450,00
95	1	PAPEL A-4 10 RESMAS POR CAIXA COM 500 FOLHAS CADA.	HPAPPER ESCOLAR		CX	5,00	179,00	895,00
98	1	PAPEL COLOR SET A4 MULTICORES PCT C/ NO MÍNIMO 20 FLS Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras,entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças.	ROMITEC ESCOLAR		PCT	20,00	8,70	174,00
100	1	PAPEL PARANÁ COM 1 FACE BRANCA 80 X 100	VMP ESCOLAR		UN	50,00	3,62	181,00
102	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - GRANDE Para bastão de 11-12 mm;	LEONORA ESCOLAR		UN	5,00	20,00	100,00
103	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - PEQUENO Para bastões de 7mm;	LEONORA ESCOLAR		UN	10,00	15,00	150,00
104	1	PRANCHETA ACRÍLICA A4 COM PRENDEDOR	WALEU ESCOLAR		UN	30,00	12,00	360,00
110	1	TESOURA COSTURA REFORÇADAS 24 CM Tesoura de costura profissionaL., indicada para modelagem e curtume, e as industriais para corte de solado. Indicado para cortar fios e tecidos, de uso doméstico e profissional. Composição Lamina: Aço Inox Cabo: Polipropileno Tamanho: 24 cm	WESTERN ESCOLAR		UN	5,00	31,57	157,85
111	1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Tesoura Escolar com no minimo 128mm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável e pontas arredondadas; Produto Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança) - Registro 000281/2012; Tesoura de alta qualidade; Cabo emborrachado em polipropileno; Maior resistência e durabilidade;	LEONORA ESCOLAR		UN	10,00	4,00	40,00
TOTAL								3.249,06
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALINHAVOS INICIAÇÃO Objetivo: Este passatempo divertido estimula habilidades importantes como coordenação viso motora, coordenação motora fina, noção de dentro fora e de direção, raciocínio criativo e lógico. Características: Composto de 5 placas em MDF serigrafado com gravuras coloridas medindo 16x16cm. Acompanha 5 cadarços para alinhavar. Acondicionado em caixa de madeira medindo	CARLU		UN	1,00	70,90	70,90

		20x18x4cm. Peso com embalagem: 900 gramas						
3	1	ALINHAVOS SORTIDOS - MDF - 10 PEÇAS Objetivo: Este passatempo divertido estimula habilidades importantes como coordenação viso motora, coordenação motora fina, noção de dentro fora e de direção, raciocínio criativo e lógico. Características: Confeccionado em M.D.F., 10 bases perfuradas de 16x16 cm, mais 10 cadarços de poliéster coloridos medindo 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira medindo 20x20x8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96	CARLU		KIT	1,00	98,00	98,00
4	1	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO Lâmina de aço em alta qualidade; depósito de plastico de alta qualidade e durável.	SERTIC		UN	10,00	0,59	5,90
5	1	ARAMADO MONTANHA-RUSSA Objetivo: Favorece o desenvolvimento da coordenação viso motora, percepção visual, criatividade e da motricidade fina. Características: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 14 peças de formas variadas e coloridas. Arames resistentes e pintados com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 25 x 25 x 31,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 25,5 x 25,5 x 32,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CARLU		UN	1,00	109,00	109,00
6	1	ARAMADO ONDULAR Objetivo: Favorece o desenvolvimento da coordenação viso motora, percepção visual, criatividade e da motricidade fina. Características: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 01 circuito e 05 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 15,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CARLU		UN	1,00	39,30	39,30
7	1	ARQUITETANDO Objetivo: O arquitetando ideias proporciona uma brincadeira completa, possibilitando a criança entrar no mundo da imaginação. Um brinquedo completo, para uma brincadeira completa. Características: Confeccionado em M.D.F. Brinquedo ilustrando uma planta baixa de uma casa, toda serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. 7 cômodos (quarto de casal, quarto das crianças, quarto do bebê, corredor, banheiro, sala e cozinha todas presas por encaixes.), encaixes e mobiliário 26 peças (1 pia de 12 x 4,5 x 7 cm, 1 fogão de 5 x 4,5 x 5 cm, 1 geladeira de 5 x 4,5 x 9 cm, 1 de mesa 7 x 7 x 5,5 cm, 4 cadeiras de 3 x 3 x 6 cm, 1 rack de 9 x 3 x 5 cm, 3 sofás (1 de 10 x 4 x 5 cm e 2 de 5 x 4 x 5 cm), 1 mesinha de centro de 4 x 3 x 2 cm , 1 cama casal de 13 x 10 x 4 cm , 3 criado mudo de 3 x 2 x 3 cm, 1 espelho de 3 x 3 x 8 cm, 2 guarda-roupas (1 de 10 x 4,5 x 11 cm e 1 de 8 x 4,5 x 11 cm), 1 beliche de 13 x 6 x 8 cm, 1 pia de banheiro de 4 x 3,5 x 8,5 cm, 1 box com chuveiro de 4 x 5 x 11 cm , 1 vaso sanitário de 2,5 x 3 x 6 cm, 1 berço de 8 x 6 x 5,5 cm e 1 cômoda de 6 x 3,5 x 7 cm). Planta baixa/cômodos montada mede: 48 x 37 cm. Embalagem: Caixa de papel duplex ilustrada, medindo 32 x 34 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CARLU		UN	1,00	175,50	175,50
8	1	BARALHO DA MOTIVAÇÃO Objetivo: Atender indivíduos que sofrem de “exagero” em seu modo de relacionar-se com álcool, drogas, sexo, jogo, comida, compra, computador etc., e que estejam desmotivados para mudar. Características: 8 cartões: - 1 Cartão Meu Perfil - 1 Cartão Meu Perfil Exagerado - 1 Cartão Meus Objetivos já realizados - 1 Cartão Meu Perfil Realizador de Objetivos - 1 Cartão Meus Objetivos já realizados que posso perder devido ao meu Perfil Exagerado - 1 Cartão Meus Objetivos que ainda quero realizar - 1 Cartão Minhas Barreiras - 1 Cartão Minha Superação 195 cartas: - 85 Cartas Perfil - 54 Cartas Objetivos - 38 Cartas Barreiras - 18 Cartas Superação	SINOPSYS		UN	1,00	131,00	131,00
10	1	BARALHO DAS DEPENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS Objetivo: O material oferece ao indivíduo a oportunidade de fazer uma avalição completa da sua dependência excessiva da tecnologia, entendendo o mecanismo cognitivo-comportamental que está por traz do exagero. Características: Manual e 117 Cartas sendo: 50 cartas de pensamentos disfuncionais; 20 cartas de emoções em (des)equilíbrio; 10 cartas de comportamentos inadequados; cartas de situações de vulnerabilidade; 15 cartas de estratégias psicoterapêuticas; 09 cartas de conquista do tratamento; 03 cartas de troféus. Tamanho: 18 x 25cm Páginas: 48 (Manual) Peso: 500g	LEMOS		UN	2,00	263,00	526,00
11	1	BLOCOS DE ENCAIXES VERTICAL EDUCATIVO 25 PEÇAS Objetivo: Através de suas formas e cores, estimula várias áreas do desenvolvimento humano: concentração, criatividade e raciocínio lógico, bem como as percepções visual e tátil. Características: Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 25 peças em formatos diferentes.	CARLU		UN	3,00	130,00	390,00
12	1	BLOCOS LÓGICOS - MDF Objetivo: Este material ter por objetivo que a criança desenvolva estruturas de pensamento que irão facilitar o seu contato posterior com a matemática. O trabalho é realizado em plano reflexivo e não abstrato. Desenvolve basicamente as noções de conceitos matemáticos (conjunto, ordenação, seriação), o raciocínio lógico-matemático, expressão verbal, etc. Características: 48 peças em madeira / MDF colorida. Tamanho das peças com base de 7 cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26 x 21 x 6 cm. Altura: 6.00 cm Largura: 21.00 cm Comprimento: 26.00 cm Peso: 1000 g	CARLU		UN	2,00	85,00	170,00
13	1	BOLICHE Objetivo: Desenvolver a coordenação motora e a criatividade, além de ajudar no desenvolvimento da imaginação, expressão e comunicação. Características: 6 pinos de 16 centímetros e 2 bolas em polipropileno.	TOYS		UN	2,00	72,00	144,00
14	1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - CAIXA Caixa com no mínimo 15 unidades; Dimensões aproximadas de cada borracha 3 cm x 2 cm x 0,6 cm.	REDBOR		CX	2,00	5,00	10,00
16	1	CAIXA COM 12 CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 1,0MM Caixa com no minimo 12 cores, Cores vivas, intensas e vibrantes; Ponta média.	LEONORA		CX	10,00	3,10	31,00
17	1	CAIXA COM 12 GIZ DE CERA LONGOS Minimo 12 cores; Resistente a quebra; Cores vibrantes; alta resistencia e durabilidade, otima cobertura sobre o papel.	DELTA		CX	10,00	2,20	22,00
20	1	CAIXA COM 6 CANETAS ESTILO BRUSH PEN Estojo com 6 canetas com ponta Brush pen, estilo pincel; Ideal para trabalhos artísticos, ilustrações e lettering; Tinta lavável na maioria dos tecidos;Tampa antiasfixiante; Produto atóxico	NEWPEN		CX	10,00	29,80	298,00
24	1	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES PINCEL ATÔMICO PRETO Ponta chanfrada que permite traços grossos e finos; tinta de alto rendimento.	RADEX		CX	2,00	26,51	53,02
25	1	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES PINCEL ATÔMICO VERMELHO Ponta chanfrada que permite traços grossos e finos; tinta de alto rendimento.	RADEX		CX	2,00	26,51	53,02

27	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 0 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI		CX	1,00	8,50	8,50
28	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 00 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI		CX	1,00	7,60	7,60
29	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 000 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI		CX	1,00	16,00	16,00
42	1	CIRCUITO PSICOMOTOR – PULE E VIRE Objetivo: Desenvolver a cognição e coordenação motora. Habilidade estratégica, antecipação, concentração, persistência Desenvolvimento Motor: coordenação fina e óculo manual, coordenação global, lateralidade, espacial e estruturação temporal. Desenvolvimento Social: Socialização, trabalho em equipe. Características: Medidas aproximadas do tapete: 2,50 mt x 1,40 mt. Medidas aproximadas da embalagem: 36 cm x 40 cm x 10 cm. Embalagem do produto: bolsa de couro ecológico. Composição / Material: couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa. Acompanha manual de atividades do professor.	EXCLUSIVA		UN	3,00	570,00	1.710,00
44	1	CLIPS Nº 2/0 COLORIDO CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	BACCHI		CX	5,00	3,50	17,50
45	1	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI		CX	4,00	10,89	43,56
46	1	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI		CX	2,00	10,90	21,80
47	1	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI		CX	2,00	10,89	21,78
48	1	COLA ESCOLAR BRANCA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS Bico para aplicação, alto rendimento.	DELTA		UN	10,00	11,00	110,00
49	1	COLA ESCOLAR BRANCA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS Possui bico aplicador; lavável; a base de água; alto rendimento.	FRAMA		UN	30,00	1,48	44,40
50	1	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - PACOTE Pacote de cola quente em bastão fina; cor: semi-transparente; bastão de aproximadamente 30 cm (comprimento), diâmetro 7mm, pacote com no mínimo 500 gramas.	RENDICOLLA		UN	10,00	17,98	179,80
51	1	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO - PACOTE Pacote de Bastão de Cola Quente Grosso; cor: semi-transparente; tamanho aproximado de cada bastão: 11 mm (diamêtro) x 30 cm (comprimento); tamanho mínimo do pacote: 500 gramas.	RENDICOLLA		PCT	10,00	18,00	180,00
55	1	ERA UMA VEZ Objetivo: Fortalecer a criatividade e imaginação das crianças Características: 40 cartas, cada uma com um desenho	URBANA		UN	2,00	89,00	178,00
56	1	ESCADA DIVERTIDA Objetivo: Trabalha a sobreposição das peças, dimensões, coordenação simples, raciocínio combinatório, percepção tátil e habilidades funcionais. Características: 06 peças coloridas em MDF, a maior medindo 240mm x 65mm x 15mm, com carinhas estampadas nos pinos.	MONTESSORI		UN	2,00	80,00	160,00
60	1	FITA ADESIVA CREPE ESTREITA (18 MM) ideal para fechamentos de embalagens, fixação, proteção, enfaixamentos, emendas, reforços; material resistente; ótima fixação; largura aproximada: 18 mm; comprimento mínimo: 45 metros.	ADELBRAS		RL	20,00	3,50	70,00
61	1	FITA ADESIVA CREPE LARGA (48 MM) ideal para fechamentos de embalagens, fixação, proteção, enfaixamentos, emendas, reforços; material resistente; ótima fixação; largura aproximada: 48 mm; comprimento mínimo: 45 metros.	ADELBRAS		RL	20,00	9,10	182,00
62	1	FITA ADESIVA DUPLA - LARGA (4,8 CM) tamanho mínimo: 30 metros; excelente fixação.	ADELBRAS		UN	20,00	18,15	363,00
64	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA (4,8 CM) ideal para fechamento de caixas de papelão, emendas e reforços, junções, proteção; largura aproximada 4,8 cm; comprimento mínimo do rolo: 45 metros.	ADELBRAS		RL	20,00	3,10	62,00
65	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	ADELBRAS		RL	20,00	1,25	25,00
66	1	FITA CORRETIVA Tamanho mínimo 5mm x 6 metros;	LEONORA		UN	20,00	3,18	63,60
67	1	FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL Tamanho mínimo 12 mm x 6 metros;	3M		UN	20,00	22,00	440,00
68	1	FOLHA DE EVA COM GLITER 40 X 48 DIVERSAS CORES	MAKE+		UN	50,00	3,19	159,50
69	1	FOLHAS DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO MÍNIMO 40 X 60	MAKE+		UN	50,00	3,96	198,00
70	1	FOLHAS DE EVA CORES DIVERSAS	DUBLIFEX		PCT	50,00	1,28	64,00
71	1	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS	LEONORA		UN	10,00	15,00	150,00
74	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 UN. Pontas cortantes.	FRAMA		CX	10,00	4,30	43,00
75	1	JENGA CLÁSSICO Interação social, pensamento estratégico e lógico, lidar com frustrações. Características: 54 blocos de madeira.	HASBRO		UN	3,00	140,00	420,00
78	1	JOGO DE TABULEIRO COM 6 JOGOS CLÁSSICOS Objetivo: Jogos que estimulam a interação social, pensamento estratégico e lógico. Características: Caixa com 06 clássicos (xadrez, dama, ludo, trilha, dominó e forca), em cartonado.	PAIS E FILHOS		UN	5,00	88,00	440,00
79	1	JOGO DE TABULEIRO PERFIL 6 Estimula a criatividade e a capacidade de dedução e imaginação. Características: Jogo com 390 cartelas	GROW		UN	2,00	150,00	300,00
80	1	JOGO DE TABULEIRO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO Objetivo: Fornecer ao adolescente ou adulto, noções financeiras, capacidade de lidar com problemas financeiros e frustrações de forma divertida que o jogo proporciona. Características: Composto por 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 32 cartas notícias, 6 cartões plásticos, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 peões plásticos, 1 máquina de cartões e 1 manual de instruções	ESTRELA		UN	2,00	210,00	420,00
84	1	KIT COLA COLORIDA COM NO MÍNIMO 6 CORES Embalagem com no mínimo 6 unidades de no mínimo 20 gramas cada; não tóxico, bico aplicador.	DELTA		KIT	5,00	5,68	28,40
85	1	KIT COLA COM GLITTER COM NO MÍNIMO 12 CORES Embalagem com no mínimo 12 unidades de no mínimo 20 gramas cada.	ACRILEX		KIT	8,00	35,00	280,00
86	1	KIT COM NO MÍNIMO 06 CORES PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO cores variadas, apagavel, tinta de alto rendimento.	BRW		KIT	5,00	38,00	190,00
89	1	KIT MEMÓRIA COM 10 JOGOS EM MDF Objetivo: O kit memória com 10 abrange vários temas, para trabalhar com diferentes grupos. Estimula a memória, concentração e percepção visual. Características: Confeccionado em M.D.F. Cada Jogo composto por 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Medida do kit embalado: 12,5 x 25 x 25 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CARLU		UN	1,00	200,00	200,00
91	1	KIT TINTA GUACHE COM NO MÍNIMO 12 CORES DE 15ML cores variadas; tinta de alta qualidade.	RADEX		KIT	10,00	5,83	58,30
92	1	LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL Objetivo Este conjunto de materiais permite a realização de uma série de atividade que visa o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança. Saltar a distância, saltar em altura, arremessar argolas, andar sobre a ponte de equilíbrio, são atividade que podem ser proporcionadas às crianças de formas variadas auxiliando o desenvolvimento psicomotor. Desenvolve: Coordenação dinâmica global, equilíbrio, orientação espaço-temporal. Características: confeccionado em madeira e arcos em plástico com no mínimo 62 peças de formatos variados.	CARLU		UN	1,00	709,00	709,00
94	1	PAINÉIS PSICOMOTORES Objetivo: Trabalhar a psicomotricidade. Características: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos. Acondicionado em caixa de papelão.	CARLU		UN	5,00	630,00	3.150,00
96	1	PAPEL CARTÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS A4 DIVERSAS CORES	FILIPERSON		UN	10,00	29,00	290,00

		Acabamento liso fosco						
97	1	PAPEL CASCA DE OVO A4 C/ 50 FOLHAS BRANCO	FILIPERSON		PCT	2,00	9,98	19,96
99	1	PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS Medidas mínimas: 45 cm. x 2,2 mts. (cada rolo)	VMP		UN	50,00	0,80	40,00
101	1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2,0MM PRETO	COMPACTOR		UN	15,00	3,00	45,00
105	1	RÉGUA 30 CM AÇO	WESTERN		UN	10,00	14,00	140,00
108	1	TAPETE INTERATIVO COM CERCADO PARA BEBÊS (1 AZUL E 1 ROSA) Objetivo: Desenvolver habilidades motoras, aptidão mental, sentido sonoro e reconhecimento das formas. Características: Tapete de atividades - Barra de brinquedos - Móbiles interativos - Estampa alegre - Portátil - Acolchoado - Modo Piscina - Modo Tapete - Modo Cercadinho - 18 Bolinhas - 1 espelho	PARCK		UN	2,00	350,00	700,00
109	1	TEATRO DE FANTOCHES Objetivo: Trabalhar diversos temas de forma criativa e lúdica. Características: Estrutura de 180 x 160 cm, com madeira na frente e Mdf nas laterais (dobrável). Possui uma janela com cortina em Tnt.	CIA BRINCK		UN	1,00	830,00	830,00
TOTAL								15.106,34

KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	CAMISETA BABY LOOK MANGA CURTA POLIVISCOSE BABY LOOK MANGA CURTA POLIVISCOSE: Camiseta em poliviscose em cores variadas, com ou sem detalhes coloridos nas mangas e gola, gola redonda ou gola V, com estampas coloridas na frente ou nas costas medindo aproximadamente 23x18 cm, com logos em cada uma das mangas medindo aproximadamente 9x9 e brasão do munícipio no peito medindo aproximadamente 6 cm x 7,5 de altura, (proporcional aos tamanhos), diversos tamanhos do P, M, G, GG, XG, XGG, em serigrafia. Observação: Colocar logo da Prefeitura Municipal (colete e camisetas) e a logo do Sistema Único de Assistência Social; SUAS- COVID 19; Logo Projeto Vincular.	PRÓPRIA		UN	25,00	23,00	575,00
37	1	CAMISETA MANGA CURTA POLIVISCOSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL Camiseta em poliviscose em cores variadas, com detalhes coloridos nas mangas e gola, gola redonda ou gola V, com estampas coloridas na frente ou nas costas medindo aproximadamente 23x18 cm, um brasão em cada uma das mangas do CRAS e da SEMAS medindo aproximadamente 9x9 cm e brasão do munícipio no peito medindo aproximadamente 6 cm x 7,5 de altura, (proporcional aos tamanhos), diversos tamanhos: infantil do 06 ao 16 e adulto do PP, P, M, G, GG, XG, XGG, em serigrafia. Observação: Colocar logo da Prefeitura Municipal (colete e camisetas) e a logo do Sistema Único de Assistência Social; SUAS- COVID 19; Logo Projeto Vincular.	PRÓPRIA		UN	30,00	22,90	687,00
54	1	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM LEVE COLETE: Confeccionado em brim leve, composição 100% algodão; cores variadas; V; com 4 bolsos frontal, sendo médios inferiores com fechamento em velcro medindo 13x11 cm e 02 superiores pequenos; gola em V; abertura frontal com zíper trator de metal; bordado logos em cada um dos bolsos superiores medindo aproximadamente 9x9 cm e brasão do munícipio medindo aproximadamente 6 cm x 7,5 de altura, diversos tamanhos do P, M, G, GG, XG, XGG. Observação: Colocar logo da Prefeitura Municipal (colete e camisetas) e a logo do Sistema Único de Assistência Social; SUAS- COVID 19; Logo Projeto Vincular.	PRÓPRIA		UN	20,00	98,00	1.960,00
TOTAL								3.222,00

PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	A CAIXA MÁGICA DE PERGUNTAS PARA CRIANÇAS Objetivo: A Caixa Mágica de Perguntas para Crianças vai instigar a imaginação de meninos e meninas e estimular a conversação entre eles e com os adultos. Características: Um livro em forma de caixa, com 40 perguntas inteligentes e divertidas.	MATRIX		UN	2,00	90,00	180,00
35	1	CAIXINHA ANTITÉDIO PARA CRIANÇAS Objetivo: Em cada carta, uma sugestão de uma brincadeira inteligente e estimulante para as crianças crescerem felizes. E para você criar momentos muito especiais com elas. Características: 40 cartas Dimensões: 9.6 x 8.2 x 2 cm	MATRIX		UN	1,00	45,00	45,00
59	1	FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA Objetivo: O brincar é a ferramenta lúdica e eficiente para tudo que a criança precisa no seu desenvolvimento normal. No brincar com os bonecos pode ser vivenciada a totalidade da família. Isto terá uma atuação complementar positiva sobre a criança. Pode-se perfeitamente dizer à criança que há famílias de todos os tipos, que em algumas faltam o pai, noutras os avós, podemos mostrar que o número de filhos é variável, no entanto, esta percepção durante o brincar é vivenciada com maior naturalidade, sem necessidade de intelectualização. Características: Família com no mínimo 8 personagens em Feltro.	PEROLITO		UN	1,00	100,00	100,00
81	1	JOGO TERAPÊUTICO – TEMPOS DE LEMBRAR Objetivo: Manter a conexão familiar de idosos, preservar a história da família, ajudar a melhorar a qualidade de vida, reduzir os sintomas de depressão, promover a saúde física e mental dos idosos, trabalhar conflitos não resolvidos, melhorar as habilidades de comunicação. Características: Jogo com 106 cartas.	IDEA JOGOS		UN	2,00	63,00	126,00
87	1	KIT FANTOCHES – FAMÍLIA COMPLETA (6 FANTOCHES) Objetivo: O fantoche proporciona, de inúmeras formas, diversão e aprendizado, estimulando a criatividade e dinâmica. Características: Confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, olhos de plástico e com certificado do INMETRO. O tamanho aproximado é 45x39cm.	CARLU		KIT	1,00	140,00	140,00
TOTAL								591,00

T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	1	FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA Objetivo: O brincar é a ferramenta lúdica e eficiente para tudo que a criança precisa no seu desenvolvimento normal. No brincar com os bonecos pode ser vivenciada a totalidade da família. Isto terá uma atuação complementar positiva sobre a criança. Pode-se perfeitamente dizer à criança que há famílias de todos os tipos, que em algumas faltam o pai, noutras os avós, podemos mostrar que o número de filhos é variável, no entanto, esta percepção durante o brincar é vivenciada com maior naturalidade, sem necessidade de intelectualização. Características: Família com no mínimo 8 personagens em Feltro.	CARLU		UN	1,00	198,97	198,97
TOTAL								198,97

Prazo de Execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:326B7136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 9/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 9/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de materiais, didáticos, de expediente e camisetas customizadas e coletes para utilização dos serviços, projetos, e programas sob a execução da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Portaria nº. 378/2020 do Ministério do Estado da Cidadania.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR LONGOS Cores vivas e otima cobertura sobre o papel; aponta facilmente, madeira de otima qualidade que não lasca ao apontar.	SERELEPE SERELEPE		CX	10,00	5,40	54,00
32	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 3 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI BACCHI		CX	1,00	17,00	17,00
33	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 4 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI BACCHI		CX	1,00	17,00	17,00
38	1	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga azul, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem. Ponta Média 1.0mm: escrita macia, sem falhas ou borrões.Tinta de alta qualidade e durabilidade.	BIC BIC		CX	2,00	23,90	47,80
39	1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga preta, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	BIC BIC		CX	2,00	23,90	47,80
40	1	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga vermelha, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem; Tinta de alta qualidade e durabilidade.	BIC BIC		CX	1,00	23,90	23,90
63	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 2 cm x 50 metros.	FITPEL FITPEL		UN	20,00	14,00	280,00
88	1	KIT MASSA DE MODELAR COM NO MÍNIMO 12 CORES Não tóxica; embalagem mínima de 160 gramas.	ACRILEX ACRILEX		KIT	20,00	3,08	61,60
106	1	RÉGUA 30 CM ACRIÍLICA (GROSSA) dimensões aproximadas do produto 310 x 35 x 3; material de qualidade, não quebra nem trinca com facilidade.	ACRINIL ACRINIL		UN	20,00	2,40	48,00
107	1	TAPETE DE ATIVIDADES EVA – AMARELINHA Objetivo: Ajuda a estimular o raciocínio lógico, coordenação motora e precepção visual das crianças. Características: Tapete resistente produzido em EVA, lavável e atóxico. 18 peças, 30x30 cada	EVAMAX EVAMAX		UN	2,00	98,00	196,00
TOTAL								793,10

DE TONI E REMBOSKI PAPELARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CADERNETA - CAPA DURA com no mínimo 96 folhas.	PAUTA BRANCA ESCOLAR		UN	20,00	3,00	60,00
19	1	CAIXA COM 48 LÁPIS DE COR LONGOS Cores vivas e otima cobertura sobre o papel; aponta facilmente, madeira de otima qualidade que não lasca ao apontar.	LEONORA ESCOLAR		CX	4,00	15,58	62,32
21	1	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES COLA BASTÃO Embalagem com no mínimo 12 unidades com no mínimo 18 gramas; secagem rápida.	LEONORA ESCOLAR		CX	3,00	15,00	45,00
22	1	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES COLA BASTÃO Embalagem com no mínimo 12 unidades de no mínimo 8 gramas cada; secagem rápida.	LEONORA ESCOLAR		CX	3,00	9,56	28,68
23	1	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES PINCEL ATÔMICO AZUL Ponta chanfrada que permite traços grossos e finos; tinta de alto rendimento.	PILOT ESCOLAR		CX	2,00	45,80	91,60
26	1	CAIXA DE ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA Caixa com no mínimo 50 Unidades cores variadas.	LEONORA ESCOLAR		CX	10,00	2,00	20,00
30	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 1 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI ESCOLAR		CX	1,00	15,60	15,60
31	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 2 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI ESCOLAR		CX	1,00	14,00	14,00
34	1	CAIXA DE LÁPIS GRAFITE COM NO MÍNIMO 50 LÁPIS	LEONORA ESCOLAR		CX	1,00	35,43	35,43
41	1	CANETA MARCA TEXTO EM GEL Escrita Legivel e durável; ponta que permite traços finos e grossos de forma legivel; Com longa duração.	LEONORA ESCOLAR		UN	20,00	3,52	70,40
43	1	CLIPS Nº 1/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço. Caixa com no mínimo 10 unidades.	BACCHI ESCOLAR		CX	5,00	18,00	90,00
72	1	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL EM METAL 100 FOLHAS Capacidade de grampear até 100 folhas; estrutura resistente e robusta; ajuste de profundidade.	LEONORA ESCOLAR		UN	2,00	55,00	110,00
73	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA 5.000 Galvanizado; caixa com no mínimo 5.000 unidades.	LEONORA ESCOLAR		CX	1,00	18,50	18,50
82	1	JOGO UNO Desenvolve a interação social, pensamento estratégico e lógico. Características: 114 unidades de cartas no formato 56mm x 87mm.	COPAG CARTAS		UN	6,00	13,28	79,68
90	1	KIT PINCEL Características: Kit com 6 unidades de Pincel para pintura Aquarela com cabo plástico colorido.	LEONORA ESCOLAR		UN	10,00	45,00	450,00
95	1	PAPEL A-4 10 RESMAS POR CAIXA COM 500 FOLHAS CADA.	HPAPPER ESCOLAR		CX	5,00	179,00	895,00
98	1	PAPEL COLOR SET A4 MULTICORES PCT C/ NO MÍNIMO 20 FLS Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras,entre outros.	ROMITEC		PCT	20,00	8,70	174,00

		Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças.	ESCOLAR					
100	1	PAPEL PARANÁ COM 1 FACE BRANCA 80 X 100	VMP ESCOLAR		UN	50,00	3,62	181,00
102	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - GRANDE Para bastão de 11-12 mm;	LEONORA ESCOLAR		UN	5,00	20,00	100,00
103	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - PEQUENO Para bastões de 7mm;	LEONORA ESCOLAR		UN	10,00	15,00	150,00
104	1	PRANCHETA ACRÍLICA A4 COM PRENDEDOR	WALEU ESCOLAR		UN	30,00	12,00	360,00
110	1	TESOURA COSTURA REFORÇADAS 24 CM Tesoura de costura profissionaL, indicada para modelagem e curtume, e as industriais para corte de solado. Indicado para cortar fios e tecidos, de uso doméstico e profissional. Composição Lamina: Aço Inox Cabo: Polipropileno Tamanho: 24 cm	WESTERN ESCOLAR		UN	5,00	31,57	157,85
111	1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Tesoura Escolar com no minimo 128mm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável e pontas arredondadas; Produto Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança) - Registro 000281/2012; Tesoura de alta qualidade; Cabo emborrachado em polipropileno; Maior resistência e durabilidade;	LEONORA ESCOLAR		UN	10,00	4,00	40,00
TOTAL								3.249,06

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALINHAVOS INICIAÇÃO Objetivo: Este passatempo divertido estimula habilidades importantes como coordenação viso motora, coordenação motora fina, noção de dentro fora e de direção, raciocínio criativo e lógico. Características: Composto de 5 placas em MDF serigrafado com gravuras coloridas medindo 16x16cm. Acompanha 5 cadarços para alinhavar. Acondicionado em caixa de madeira medindo 20x18x4cm. Peso com embalagem: 900 gramas	CARLU		UN	1,00	70,90	70,90
3	1	ALINHAVOS SORTIDOS - MDF - 10 PEÇAS Objetivo: Este passatempo divertido estimula habilidades importantes como coordenação viso motora, coordenação motora fina, noção de dentro fora e de direção, raciocínio criativo e lógico. Características: Confeccionado em M.D.F., 10 bases perfuradas de 16x16 cm, mais 10 cadarços de poliéster coloridos medindo 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira medindo 20x20x8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96	CARLU		KIT	1,00	98,00	98,00
4	1	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO Lâmina de aço em alta qualidade; depósito de plastico de alta qualidade e durável.	SERTIC		UN	10,00	0,59	5,90
5	1	ARAMADO MONTANHA-RUSSA Objetivo: Favorece o desenvolvimento da coordenação viso motora, percepção visual, criatividade e da motricidade fina. Características: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 14 peças de formas variadas e coloridas. Arames resistentes e pintados com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 25 x 25 x 31,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 25,5 x 25,5 x 32,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CARLU		UN	1,00	109,00	109,00
6	1	ARAMADO ONDULAR Objetivo: Favorece o desenvolvimento da coordenação viso motora, percepção visual, criatividade e da motricidade fina. Características: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 01 circuito e 05 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 15,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CARLU		UN	1,00	39,30	39,30
7	1	ARQUITETANDO Objetivo: O arquitetando ideias proporciona uma brincadeira completa, possibilitando a criança entrar no mundo da imaginação. Um brinquedo completo, para uma brincadeira completa. Características: Confeccionado em M.D.F. Brinquedo ilustrando uma planta baixa de uma casa, toda serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. 7 cômodos (quarto de casal, quarto das crianças, quarto do bebê, corredor, banheiro, sala e cozinha todas presas por encaixes.), encaixes e mobiliário 26 peças (1 pia de 12 x 4,5 x 7 cm, 1 fogão de 5 x 4,5 x 5 cm, 1 geladeira de 5 x 4,5 x 9 cm, 1 de mesa 7 x 7 x 5,5 cm, 4 cadeiras de 3 x 3 x 6 cm, 1 rack de 9 x 3 x 5 cm, 3 sofás (1 de 10 x 4 x 5 cm e 2 de 5 x 4 x 5 cm), 1 mesinha de centro de 4 x 3 x 2 cm , 1 cama casal de 13 x 10 x 4 cm , 3 criado mudo de 3 x 2 x 3 cm, 1 espelho de 3 x 3 x 8 cm, 2 guarda-roupas (1 de 10 x 4,5 x 11 cm e 1 de 8 x 4,5 x 11 cm), 1 beliche de 13 x 6 x 8 cm, 1 pia de banheiro de 4 x 3,5 x 8,5 cm, 1 box com chuveiro de 4 x 5 x 11 cm , 1 vaso sanitário de 2,5 x 3 x 6 cm, 1 berço de 8 x 6 x 5,5 cm e 1 cômoda de 6 x 3,5 x 7 cm). Planta baixa/cômodos montada mede: 48 x 37 cm. Embalagem: Caixa de papel duplex ilustrada, medindo 32 x 34 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CARLU		UN	1,00	175,50	175,50
8	1	BARALHO DA MOTIVAÇÃO Objetivo: Atender indivíduos que sofrem de "exagero" em seu modo de relacionar-se com álcool, drogas, sexo, jogo, comida, compra, computador etc., e que estejam desmotivados para mudar. Características: 8 cartões: - 1 Cartão Meu Perfil - 1 Cartão Meu Perfil Exagerado - 1 Cartão Meus Objetivos já realizados - 1 Cartão Meu Perfil Realizador de Objetivos - 1 Cartão Meus Objetivos já realizados que posso perder devido ao meu Perfil Exagerado - 1 Cartão Meus Objetivos que ainda quero realizar - 1 Cartão Minhas Barreiras - 1 Cartão Minha Superação 195 cartas: - 85 Cartas Perfil - 54 Cartas Objetivos - 38 Cartas Barreiras - 18 Cartas Superação	SINOPSYS		UN	1,00	131,00	131,00
10	1	BARALHO DAS DEPENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS Objetivo: O material oferece ao indivíduo a oportunidade de fazer uma avalição completa da sua dependência excessiva da tecnologia, entendendo o mecanismo cognitivo-comportamental que está por traz do exagero. Características: Manual e 117 Cartas sendo: 50 cartas de pensamentos disfuncionais; 20 cartas de emoções em (des)equilíbrio; 10 cartas de comportamentos inadequados; cartas de situações de vulnerabilidade; 15 cartas de estratégias psicoterapêuticas; 09 cartas de conquista do tratamento; 03 cartas de troféus. Tamanho: 18 x 25cm Páginas: 48 (Manual) Peso: 500g	LEMOS		UN	2,00	263,00	526,00
11	1	BLOCOS DE ENCAIXES VERTICAL EDUCATIVO 25 PEÇAS Objetivo: Através de suas formas e cores, estimula várias áreas do desenvolvimento humano: concentração, criatividade e raciocínio lógico, bem como as percepções visual e tátil. Características: Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 25 peças em formatos diferentes.	CARLU		UN	3,00	130,00	390,00
12	1	BLOCOS LÓGICOS - MDF Objetivo: Este material ter por objetivo que a criança desenvolva estruturas de pensamento que irão facilitar o seu contato posterior com a matemática. O trabalho é realizado em plano reflexivo e não abstrato. Desenvolve basicamente as noções de conceitos matemáticos (conjunto, ordenação, seriação), o raciocínio lógico-matemático, expressão verbal, etc. Características: 48 peças em madeira / MDF colorida. Tamanho das peças com base de 7 cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26 x 21 x 6 cm. Altura: 6.00 cm Largura: 21.00 cm Comprimento: 26.00 cm Peso: 1000 g	CARLU		UN	2,00	85,00	170,00
13	1	BOLICHE Objetivo: Desenvolver a coordenação motora e a criatividade, além de ajudar no desenvolvimento da imaginação, expressão e comunicação. Características: 6 pinos de 16 centímetros e 2 bolas em polipropileno.	TOYS		UN	2,00	72,00	144,00
14	1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - CAIXA Caixa com no mínimo 15 unidades; Dimensões aproximadas de cada borracha 3 cm x 2 cm x 0,6 cm.	REDBOR		CX	2,00	5,00	10,00
16	1	CAIXA COM 12 CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 1,0MM Caixa com no minimo 12 cores, Cores vivas, intensas e vibrantes; Ponta média.	LEONORA		CX	10,00	3,10	31,00

17	1	CAIXA COM 12 GIZ DE CERA LONGOS Minimo 12 cores; Resistente a quebra; Cores vibrantes; alta resistencia e durabilidade, otima cobertura sobre o papel.	DELTA		CX	10,00	2,20	22,00
20	1	CAIXA COM 6 CANETAS ESTILO BRUSH PEN Estojo com 6 canetas com ponta Brush pen, estilo pincel; Ideal para trabalhos artísticos, ilustrações e lettering; Tinta lavável na maioria dos tecidos;Tampa antiasfixiante; Produto atóxico	NEWPEN		CX	10,00	29,80	298,00
24	1	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES PINCEL ATÔMICO PRETO Ponta chanfrada que permite traços grossos e finos; tinta de alto rendimento.	RADEX		CX	2,00	26,51	53,02
25	1	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES PINCEL ATÔMICO VERMELHO Ponta chanfrada que permite traços grossos e finos; tinta de alto rendimento.	RADEX		CX	2,00	26,51	53,02
27	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 0 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI		CX	1,00	8,50	8,50
28	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 00 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI		CX	1,00	7,60	7,60
29	1	CAIXA DE ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO N° 000 Caixa com no mínimo 100 unidades; Composição: Aço Niquelado.	BACCHI		CX	1,00	16,00	16,00
42	1	CIRCUITO PSICOMOTOR – PULE E VIRE Objetivo: Desenvolver a cognição e coordenação motora. Habilidade estratégica, antecipação, concentração, persistência Desenvolvimento Motor: coordenação fina e óculo manual, coordenação global, lateralidade, espacial e estruturação temporal. Desenvolvimento Social: Socialização, trabalho em equipe. Características: Medidas aproximadas do tapete: 2,50 mt x 1,40 mt. Medidas aproximadas da embalagem: 36 cm x 40 cm x 10 cm. Embalagem do produto: bolsa de couro ecológico. Composição / Material: couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa. Acompanha manual de atividades do professor.	EXCLUSIVA		UN	3,00	570,00	1.710,00
44	1	CLIPS Nº 2/0 COLORIDO CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	BACCHI		CX	5,00	3,50	17,50
45	1	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI		CX	4,00	10,89	43,56
46	1	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI		CX	2,00	10,90	21,80
47	1	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI		CX	2,00	10,89	21,78
48	1	COLA ESCOLAR BRANCA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS Bico para aplicação, alto rendimento.	DELTA		UN	10,00	11,00	110,00
49	1	COLA ESCOLAR BRANCA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS Possui bico aplicador; lavável; a base de água; alto rendimento.	FRAMA		UN	30,00	1,48	44,40
50	1	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - PACOTE Pacote de cola quente em bastão fina; cor: semi-transparente; bastão de aproximadamente 30 cm (comprimento), diâmetro 7mm, pacote com no mínimo 500 gramas.	RENDICOLLA		UN	10,00	17,98	179,80
51	1	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO - PACOTE Pacote de Bastão de Cola Quente Grosso; cor: semi-transparente; tamanho aproximado de cada bastão: 11 mm (diamêtro) x 30 cm (comprimento); tamanho mínimo do pacote: 500 gramas.	RENDICOLLA		PCT	10,00	18,00	180,00
55	1	ERA UMA VEZ Objetivo: Fortalecer a criatividade e imaginação das crianças Características: 40 cartas, cada uma com um desenho	URBANA		UN	2,00	89,00	178,00
56	1	ESCADA DIVERTIDA Objetivo: Trabalha a sobreposição das peças, dimensões, coordenação simples, raciocínio combinatório, percepção tátil e habilidades funcionais. Características: 06 peças coloridas em MDF, a maior medindo 240mm x 65mm x 15mm, com carinhas estampadas nos pinos.	MONTESSORI		UN	2,00	80,00	160,00
60	1	FITA ADESIVA CREPE ESTREITA (18 MM) ideal para fechamentos de embalagens, fixação, proteção, enfaixamentos, emendas, reforços; material resistente; ótima fixação; largura aproximada: 18 mm; comprimento mínimo: 45 metros.	ADELBRAS		RL	20,00	3,50	70,00
61	1	FITA ADESIVA CREPE LARGA (48 MM) ideal para fechamentos de embalagens, fixação, proteção, enfaixamentos, emendas, reforços; material resistente; ótima fixação; largura aproximada: 48 mm; comprimento mínimo: 45 metros.	ADELBRAS		RL	20,00	9,10	182,00
62	1	FITA ADESIVA DUPLA - LARGA (4,8 CM) tamanho mínimo: 30 metros; excelente fixação.	ADELBRAS		UN	20,00	18,15	363,00
64	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA (4,8 CM) ideal para fechamento de caixas de papelão, emendas e reforços, junções, proteção; largura aproximada 4,8 cm; comprimento mínimo do rolo: 45 metros.	ADELBRAS		RL	20,00	3,10	62,00
65	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	ADELBRAS		RL	20,00	1,25	25,00
66	1	FITA CORRETIVA Tamanho mínimo 5mm x 6 metros;	LEONORA		UN	20,00	3,18	63,60
67	1	FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL Tamanho mínimo 12 mm x 6 metros;	3M		UN	20,00	22,00	440,00
68	1	FOLHA DE EVA COM GLITER 40 X 48 DIVERSAS CORES	MAKE+		UN	50,00	3,19	159,50
69	1	FOLHAS DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO MÍNIMO 40 X 60	MAKE+		UN	50,00	3,96	198,00
70	1	FOLHAS DE EVA CORES DIVERSAS	DUBLIFEX		PCT	50,00	1,28	64,00
71	1	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS	LEONORA		UN	10,00	15,00	150,00
74	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 UN. Pontas cortantes.	FRAMA		CX	10,00	4,30	43,00
75	1	JENGA CLÁSSICO Interação social, pensamento estratégico e lógico, lidar com frustrações. Características: 54 blocos de madeira.	HASBRO		UN	3,00	140,00	420,00
78	1	JOGO DE TABULEIRO COM 6 JOGOS CLÁSSICOS Objetivo: Jogos que estimulam a interação social, pensamento estratégico e lógico. Características: Caixa com 06 clássicos (xadrez, dama, ludo, trilha, dominó e forca), em cartonado.	PAIS E FILHOS		UN	5,00	88,00	440,00
79	1	JOGO DE TABULEIRO PERFIL 6 Estimula a criatividade e a capacidade de dedução e imaginação. Características: Jogo com 390 cartelas	GROW		UN	2,00	150,00	300,00
80	1	JOGO DE TABULEIRO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO Objetivo: Fornecer ao adolescente ou adulto, noções financeiras, capacidade de lidar com problemas financeiros e frustrações de forma divertida que o jogo proporciona. Características: Composto por 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 32 cartas notícias, 6 cartões plásticos, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 peões plásticos, 1 máquina de cartões e 1 manual de instruções	ESTRELA		UN	2,00	210,00	420,00
84	1	KIT COLA COLORIDA COM NO MÍNIMO 6 CORES Embalagem com no mínimo 6 unidades de no mínimo 20 gramas cada; não tóxico, bico aplicador.	DELTA		KIT	5,00	5,68	28,40
85	1	KIT COLA COM GLITTER COM NO MÍNIMO 12 CORES Embalagem com no mínimo 12 unidades de no mínimo 20 gramas cada.	ACRILEX		KIT	8,00	35,00	280,00
86	1	KIT COM NO MÍNIMO 06 CORES PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO cores variadas, apagavel, tinta de alto rendimento.	BRW		KIT	5,00	38,00	190,00
89	1	KIT MEMÓRIA COM 10 JOGOS EM MDF Objetivo: O kit memória com 10 abrange vários temas, para trabalhar com diferentes grupos. Estimula a memória, concentração e percepção visual. Características: Confeccionado em M.D.F. Cada Jogo composto por 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Medida do kit embalado: 12,5 x 25 x 25 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CARLU		UN	1,00	200,00	200,00
91	1	KIT TINTA GUACHE COM NO MÍNIMO 12 CORES DE 15ML cores variadas; tinta de alta qualidade.	RADEX		KIT	10,00	5,83	58,30
92	1	LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL Objetivo Este conjunto de materiais permite a realização de uma série de atividade que visa o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança. Saltar a distância, saltar em altura, arremessar argolas, andar sobre a ponte de equilíbrio, são atividade que podem ser proporcionadas às crianças de formas variadas auxiliando o desenvolvimento psicomotor. Desenvolve: Coordenação dinâmica global, equilíbrio, orientação espaço-temporal. Características: confeccionado em madeira e arcos em plástico com no mínimo 62 peças de formatos variados.	CARLU		UN	1,00	709,00	709,00
94	1	PAINÉIS PSICOMOTORES Objetivo: Trabalhar a psicomotricidade. Características: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos. Acondicionado em caixa de papelão.	CARLU		UN	5,00	630,00	3.150,00
96	1	PAPEL CARTÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS A4 DIVERSAS CORES Acabamento liso fosco	FILIPERSON		UN	10,00	29,00	290,00
97	1	PAPEL CASCA DE OVO A4 C/ 50 FOLHAS BRANCO	FILIPERSON		PCT	2,00	9,98	19,96
99	1	PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS Medidas mínimas: 45 cm. x 2,2 mts. (cada rolo)	VMP		UN	50,00	0,80	40,00
101	1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2,0MM PRETO	COMPACTOR		UN	15,00	3,00	45,00
105	1	RÉGUA 30 CM AÇO	WESTERN		UN	10,00	14,00	140,00
108	1	TAPETE INTERATIVO COM CERCADO PARA BEBÊS (1 AZUL E 1 ROSA) Objetivo: Desenvolver habilidades motoras, aptidão mental, sentido sonoro e reconhecimento das formas. Características: Tapete de atividades - Barra de brinquedos - Móbiles interativos - Estampa alegre - Portátil - Acolchoado	PARCK		UN	2,00	350,00	700,00

		- Modo Piscina - Modo Tapete - Modo Cercadinho - 18 Bolinhas - 1 espelho						
109	1	TEATRO DE FANTOCHES Objetivo: Trabalhar diversos temas de forma criativa e lúdica. Características: Estrutura de 180 x 160 cm, com madeira na frente e Mdf nas laterais (dobrável). Possui uma janela com cortina em Tnt.	CIA BRINCK		UN	1,00	830,00	830,00
TOTAL								15.106,34

KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	CAMISETA BABY LOOK MANGA CURTA POLIVISCOSE BABY LOOK MANGA CURTA POLIVISCOSE: Camiseta em poliviscose em cores variadas, com ou sem detalhes coloridos nas mangas e gola, gola redonda ou gola V, com estampas coloridas na frente ou nas costas medindo aproximadamente 23x18 cm, com logos em cada uma das mangas medindo aproximadamente 9x9 e brasão do munícipio no peito medindo aproximadamente 6 cm x 7,5 de altura, (proporcional aos tamanhos), diversos tamanhos do P, M, G, GG, XG, XGG, em serigrafia. Observação: Colocar logo da Prefeitura Municipal (colete e camisetas) e a logo do Sistema Único de Assistência Social; SUAS- COVID 19; Logo Projeto Vincular.	PRÓPRIA		UN	25,00	23,00	575,00
37	1	CAMISETA MANGA CURTA POLIVISCOSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL Camiseta em poliviscose em cores variadas, com detalhes coloridos nas mangas e gola, gola redonda ou gola V, com estampas coloridas na frente ou nas costas medindo aproximadamente 23x18 cm, um brasão em cada uma das mangas do CRAS e da SEMAS medindo aproximadamente 9x9 cm e brasão do munícipio no peito medindo aproximadamente 6 cm x 7,5 de altura, (proporcional aos tamanhos), diversos tamanhos: infantil do 06 ao 16 e adulto do PP, P, M, G, GG, XG, XGG, em serigrafia. Observação: Colocar logo da Prefeitura Municipal (colete e camisetas) e a logo do Sistema Único de Assistência Social; SUAS- COVID 19; Logo Projeto Vincular.	PRÓPRIA		UN	30,00	22,90	687,00
54	1	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM LEVE COLETE: Confeccionado em brim leve, composição 100% algodão; cores variadas; V; com 4 bolsos frontal, sendo médios inferiores com fechamento em velcro medindo 13x11 cm e 02 superiores pequenos; gola em V; abertura frontal com zíper trator de metal; bordado logos em cada um dos bolsos superiores medindo aproximadamente 9x9 cm e brasão do munícipio medindo aproximadamente 6 cm x 7,5 de altura, diversos tamanhos do P, M, G, GG, XG, XGG. Observação: Colocar logo da Prefeitura Municipal (colete e camisetas) e a logo do Sistema Único de Assistência Social; SUAS- COVID 19; Logo Projeto Vincular.	PRÓPRIA		UN	20,00	98,00	1.960,00
TOTAL								3.222,00

PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	A CAIXA MÁGICA DE PERGUNTAS PARA CRIANÇAS Objetivo: A Caixa Mágica de Perguntas para Crianças vai instigar a imaginação de meninos e meninas e estimular a conversação entre eles e com os adultos. Características: Um livro em forma de caixa, com 40 perguntas inteligentes e divertidas.	MATRIX		UN	2,00	90,00	180,00
35	1	CAIXINHA ANTITÉDIO PARA CRIANÇAS Objetivo: Em cada carta, uma sugestão de uma brincadeira inteligente e estimulante para as crianças crescerem felizes. E para você criar momentos muito especiais com elas. Características: 40 cartas Dimensões: 9.6 x 8.2 x 2 cm	MATRIX		UN	1,00	45,00	45,00
59	1	FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA Objetivo: O brincar é a ferramenta lúdica e eficiente para tudo que a criança precisa no seu desenvolvimento normal. No brincar com os bonecos pode ser vivenciada a totalidade da família. Isto terá uma atuação complementar positiva sobre a criança. Pode-se perfeitamente dizer à criança que há famílias de todos os tipos, que em algumas faltam o pai, noutras os avós, podemos mostrar que o número de filhos é variável, no entanto, esta percepção durante o brincar é vivenciada com maior naturalidade, sem necessidade de intelectualização. Características: Família com no mínimo 8 personagens em Feltro.	PEROLITO		UN	1,00	100,00	100,00
81	1	JOGO TERAPÊUTICO – TEMPOS DE LEMBRAR Objetivo: Manter a conexão familiar de idosos, preservar a história da família, ajudar a melhorar a qualidade de vida, reduzir os sintomas de depressão, promover a saúde física e mental dos idosos, trabalhar conflitos não resolvidos, melhorar as habilidades de comunicação. Características: Jogo com 106 cartas.	IDEA JOGOS		UN	2,00	63,00	126,00
87	1	KIT FANTOCHES – FAMÍLIA COMPLETA (6 FANTOCHES) Objetivo: O fantoche proporciona, de inúmeras formas, diversão e aprendizado, estimulando a criatividade e dinâmica. Características: Confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, olhos de plástico e com certificado do INMETRO. O tamanho aproximado é 45x39cm.	CARLU		KIT	1,00	140,00	140,00
TOTAL								591,00
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	1	FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA Objetivo: O brincar é a ferramenta lúdica e eficiente para tudo que a criança precisa no seu desenvolvimento normal. No brincar com os bonecos pode ser vivenciada a totalidade da família. Isto terá uma atuação complementar positiva sobre a criança. Pode-se perfeitamente dizer à criança que há famílias de todos os tipos, que em algumas faltam o pai, noutras os avós, podemos mostrar que o número de filhos é variável, no entanto, esta percepção durante o brincar é vivenciada com maior naturalidade, sem necessidade de intelectualização. Características: Família com no mínimo 8 personagens em Feltro.	CARLU		UN	1,00	198,97	198,97
TOTAL								198,97

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 23.160,47 (Vinte e Três Mil, Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E8AAA55F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E_Mail samae_sjs@brturbo.com.br

CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO N° 08/2021

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de DISPENSA Nº 06/2021, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Objeto:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL
1	Tubo FD c/ Flange FF10 DN 250mm x 3,00m	1	2.860,00	2.860,00
2	TE FD c/ Flange FF10 DN 250 x 200mm	1	1.980,00	1.980,00
3	Flange cega FD DN 250mm c/ furo e rosca 4”	1	475,00	475,00
4	Flange cega FD DN 250mm	1	380,00	380,00
5	Flange avulso FD c/ rosca DN 150mm	1	210,00	210,00
6	Bucha de Redução FG DN 6” x 4”	1	410,00	410,00
7	Niple duplo FG DN 4”	3	162,50	487,50
8	Luva FD femea x femea DN 4”	3	166,35	499,05

Valor: R$ 7.301,55 (Sete mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Fornecedor: TIPERSAN COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 27.097.199/0001-74

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 07 de maio de 2021.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:DF62DCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITA MÊS 04/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					Exercício de 2021 Abril
Balancete da Receita de Abril - Administração Direta					
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		7.995,15	2.129,87	10.125,02
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		12.160,39	4.525,53	16.685,92
14594	I.N.S.S.		18.560,68	5.409,71	23.970,39
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		330.142,47	110.047,51	440.189,98
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**122.112,62**	**490.971,31**
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			**368.858,69**	**122.112,62**	**490.971,31**

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 10/05/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:75EEE0BD

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESAS MÊS 04/2021

Exercício de 2021											
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA											Abril
Balancete da Despesa de Abril											
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada			
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL										

01.01	CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	916.331,00	0,00	0,00	15.000,00	901.331,00	177.721,93	52.837,74	230.559,67
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	189.881,00	0,00	0,00	0,00	189.881,00	24.140,10	12.341,21	36.481,31
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	37.980,00	0,00	0,00	0,00	37.980,00	2.928,59	1.402,77	4.331,36
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	18.128,06	0,00	0,00	0,00	18.128,06	872,78	0,00	872,78
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.110,00	15.000,00	0,00	0,00	17.110,00	381,52	4.000,00	4.381,52
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	121.325,00	0,00	0,00	0,00	121.325,00	38.584,84	7.947,78	46.532,62
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	31.650,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	1.055,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	244.629,76	78.529,50	323.159,26
Total do Órgão Orçamentário :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	244.629,76	78.529,50	323.159,26
Total das Despesas Orçamentárias :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	244.629,76	78.529,50	323.159,26
Despesa Extra-Orçamentária										
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							5.336,76	2.658,39	7.995,15
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							7.005,46	5.154,93	12.160,39
14594	I.N.S.S.							12.263,82	6.296,86	18.560,68
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								24.606,04	14.110,18	38.716,22
Total Geral da Despesa :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	269.235,80	92.639,68	361.875,48

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 10/05/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:83B1AD93

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIA 03/2021

EXTRATO DE DIÁRIAS 03/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 4º, inciso 4º da Lei nº 846/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas Pelo Poder Legislativo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transportes urbanos dos Agentes Políticos e Servidores Públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município, referente ao Mês de **Abril de 2021.**

Nº	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
01	Silvio Sandro de Souza	Aux. Administrativo	Curitiba - Pr	27/04/2021 a 30/04/2021	Curso: Nova Lei de Licitações - com ênfase em Dispensa e Inexigibilidade.	1.402,77

São José da Boa Vista, 10 de Maio de 2.021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:AF3F0469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA Nº 164/2021

Ata n.º 164

Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, em sistema on line, disponibilizado pelo aplicativo de whatsapp no grupo do CMDCA, reuniram-se para reunião a pedido da Presidência deste Conselho, Gilberto Gomes de Lima. Tal reunião ocorreu de forma interativa, em decorrência do atual sistema pandêmico que se encontra o mundo, impossibilitando via decreto estadual, reuniões presenciais e proibindo assim aglomeração de pessoas, dado o perigo de contágio. Os membros foram notificados previamente via grupo de whatsapp, que é a forma mais acessível em nosso município, como também apresentada a pauta em que pede a solicitação de indicação de representantes governamentais e não-governamentais para fazer parte da nova composição do Conselho da Criança e do Adolescente – CMDCA. Cada gestor ou responsável de sua autarquia fez sua indicação para formar o Conselho que representará por dois anos de 2021 a 2023. Conforme exposto na (LEI Nº.989/2015)
Art. 2º. - A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Sapopema far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;
IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;
V - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;
VII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;

VIII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);
IX - Definir o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no município, encaminhando à Câmara Municipal, sempre que necessário, projeto de lei municipal destinado à sua ampliação;
X - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares do Município;
XI - Dar posse aos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;
XII - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;
XIII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;
XIV - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;
XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, caput, da Constituição Federal;
XVI - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;
XVII - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;
XVIII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais.
XIX - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;
XX - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais tem caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XXI - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.
Conforme as indicações segue abaixo a nova composição:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	033.847.119-71	Titular	Prefeitura Municipal de Sapopema
Eraldo José Brizola Roque	076.159.219-96	Suplente	
Joile Cristina Simionato Mallmann Novo Soares	987.764.950-00	Titular	Secretaria de Assistência Social
Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	Suplente	
Paulo Gomes Carneiro Junior	058.527.249-20	Titular	Secretaria de Saúde
Milena Aparecida de Oliveira Souza	089.862.999-33	Suplente	
Andréa Bacarin Maia	018.286.679-35	Titular	Secretaria de Educação
Érica de Paula Costa	977.094.419-04	Suplente	
Jonas Godeny	075.851.729-74	Titular	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
Josmar Aparecido Vaz	031.960.969-39	Suplente	
Andreia Melo de Lima	058.336.089-02	Titular	Entidades Religiosas: Igreja P. Renovada
Franciele Flor Delfino de Oliveira	086.429.879-01	Suplente	Entidades Religiosas: Paróquia Santana
Helio Ferreira Couto	957.237.309-91	Titular	Casa Familiar Rural
Silvia Regina de Azevedo Gonçalves	650.500.109-34	Suplente	
Valeria Maciel de Oliveira	020.747.409-56	Titular	APAE
Cleia de Melo Maciel	025.437.099-32	Suplente	
Gisele Bueno Biscaia dos Santos	012.645.319-58	Titular	Sociedade Civil: APMF Bairro Mambuca
Silvia Moreira Cordeiro Luz	036.900.849-97	Suplente	Sociedade Civil: APMF Lambari
Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino	021.303.879-00	Titular	Representante de APMF Centro

Cintia Rafaele Chede da Silva	080.367.149-06	Suplente	

Nada mais a tratar. Encerrou-se a presente reunião. Eu Angelita Subtil Guerreiro da Silva, secretária, digitei a presente ata a qual será lida e assinada pelos conselheiros.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DBDA7D01

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2º BIM 2021

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2º BIMESTRE DE 2021 – 03/2021 A 04/2021

BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	21.666,67	43.333,34
Previsão Atualizada da Receita	21.666,67	43.333,34
Receitas Realizadas	17.369,54	35.030,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar	0,00	1.500,73
Dotação Inicial	21.666,67	43.333,34
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	21.666,67	43.333,34
Despesas Empenhadas	17.369,54	35.030,00
Despesas Liquidadas	17.369,54	35.030,00
Superávit Orçamentário		8.303,34

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut. Fundo Mun. Criança/Adolesc	17.369,54	35.030,00
TOTAL	**17.369,54**	**35.030,00**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut. Fundo Mun. Criança/Adolesc	17.369,54	35.030,00
TOTAL	**17.369,54**	**35.030,00**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	8.684,77	8.684,77
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**8.684,77**	**6.684,77**

CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	8.684,77	6.684,77
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**8.684,77**	**6.684,77**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7D5EAE93

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 2º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	183.085,47	16,63	269.780,91	24,50	831.219,09
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	183.085,47	16,63	269.780,91	24,50	831.219,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	183.085,47	16,63	269.780,91	24,50	831.219,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.101.000,00	1.101.000,00	183.085,47	16,63	269.780,91	24,50	831.219,09
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	183.085,47	16,63	269.780,91	24,50	831.219,09

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:20834CFB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 2º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	183.085,47	269.780,91	831.219,09	183.085,47	269.780,91	831.219,09	269.780,91
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	183.085,47	269.780,91	831.219,09	183.085,47	269.780,91	831.219,09	269.780,91

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:37FA7814

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 2º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.258.000,00	29.101.388,38	4.671.238,77	8.208.324,05	20.893.064,33	4.472.881,67	7.641.176,50	21.460.211,88	6.545.283,57
DESPESAS CORRENTES	22.368.920,00	24.119.102,73	3.957.013,14	7.051.393,86	17.067.708,87	3.823.577,26	6.768.753,56	17.350.349,17	5.672.860,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.293.000,00	13.256.487,05	2.071.526,95	4.043.164,96	9.213.322,09	2.067.460,08	4.039.098,09	9.217.388,96	3.019.832,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.065.920,00	10.852.615,68	1.885.486,19	3.008.228,90	7.844.386,78	1.756.117,18	2.729.655,47	8.122.960,21	2.653.028,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.646.500,00	4.739.705,65	714.225,63	1.156.930,19	3.582.775,46	649.304,41	872.422,94	3.867.282,71	872.422,94
INVESTIMENTOS	603.500,00	3.696.705,65	340.308,20	639.749,71	3.056.955,94	413.179,01	493.034,49	3.203.671,16	493.034,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.043.000,00	1.043.000,00	373.917,43	517.180,48	525.819,52	236.125,40	379.388,45	663.611,55	379.388,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.580,00	242.580,00	0,00	0,00	242.580,00	0,00	0,00	242.580,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.258.000,00	29.101.388,38	4.671.238,77	8.208.324,05	20.893.064,33	4.472.881,67	7.641.176,50	21.460.211,88	6.545.283,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.258.000,00	29.101.388,38	4.671.238,77	8.208.324,05	20.893.064,33	4.472.881,67	7.641.176,50	21.460.211,88	6.545.283,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	492.101,09	(492.101,09)	0,00	1.059.248,64	(1.059.248,64)	2.155.141,57
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.258.000,00	29.101.388,38	4.671.238,77	8.700.425,14	20.400.963,24	4.472.881,67	8.700.425,14	20.400.963,24	8.700.425,14

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B1D421E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 2º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.157.000,00	25.283.966,42	4.256.530,55	16,83	8.430.644,23	33,34	16.853.322,19
RECEITAS CORRENTES	23.157.000,00	23.453.963,00	4.181.930,06	17,83	8.356.043,74	35,63	15.097.919,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.020.300,00	1.020.300,00	388.914,32	38,12	577.113,70	56,56	443.186,30
IMPOSTOS	894.800,00	894.800,00	363.354,38	40,61	498.273,51	55,69	396.526,49
TAXAS	125.500,00	125.500,00	25.559,94	20,37	78.840,19	62,82	46.659,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	242.500,00	242.500,00	58.102,06	23,96	108.385,46	44,70	134.114,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	242.500,00	242.500,00	58.102,06	23,96	108.385,46	44,70	134.114,54
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	51.300,00	13.436,08	26,19	22.275,62	43,42	29.024,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	7.841,47	35,64	15.039,67	68,36	6.960,33
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	29.300,00	5.594,61	19,09	7.235,95	24,70	22.064,05
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	18.783,67	15,27	38.433,38	31,25	84.566,62
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	18.783,67	15,27	38.433,38	31,25	84.566,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.689.200,00	21.986.163,00	3.699.214,86	16,83	7.602.624,38	34,58	14.383.538,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.239.700,00	13.536.663,00	2.129.204,91	15,73	4.310.743,48	31,84	9.225.919,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.099.500,00	5.099.500,00	912.746,07	17,90	1.876.884,79	36,81	3.222.615,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.350.000,00	3.350.000,00	657.263,88	19,62	1.414.996,11	42,24	1.935.003,89
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.700,00	30.700,00	3.479,07	11,33	7.211,20	23,49	23.488,80
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	694,91	34,75	1.634,73	81,74	365,27
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.700,00	28.700,00	2.784,16	9,70	5.576,47	19,43	23.123,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.830.003,42	74.600,49	4,08	74.600,49	4,08	1.755.402,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.830.003,42	74.600,49	4,08	74.600,49	4,08	1.755.402,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	839.989,31	0,00	0,00	0,00	0,00	839.989,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	774.257,98	0,00	0,00	0,00	0,00	774.257,98
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	215.756,13	74.600,49	34,58	74.600,49	34,58	141.155,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.101.000,00	183.085,47	16,63	269.780,91	24,50	831.219,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.258.000,00	26.384.966,42	4.439.616,02	16,83	8.700.425,14	32,97	17.684.541,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.258.000,00	26.384.966,42	4.439.616,02	16,83	8.700.425,14	32,97	17.684.541,28

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.258.000,00	26.384.966,42	4.439.616,02	16,83	8.700.425,14	32,97	17.684.541,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:154C9F7F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 2º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.258.000,00	29.101.388,38	4.671.238,77	8.208.324,05	100,00	20.893.064,33	4.472.881,67	7.641.176,50	100,00	21.460.211,88
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.160.800,00	3.067.546,27	559.849,77	1.012.941,47	12,34	2.054.604,80	562.342,79	981.924,37	12,85	2.085.621,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.160.800,00	3.067.546,27	559.849,77	1.012.941,47	12,34	2.054.604,80	562.342,79	981.924,37	12,85	2.085.621,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.800,00	1.302.315,91	243.919,94	414.752,21	5,05	887.563,70	220.729,18	374.743,75	4,90	927.572,16
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	290.000,00	42.535,23	88.480,52	1,08	201.519,48	42.745,53	88.480,52	1,16	201.519,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	780.800,00	991.315,91	201.384,71	326.271,69	3,97	665.044,22	177.983,65	286.263,23	3,75	705.052,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.111.470,04	188.385,60	373.521,82	4,55	737.948,22	188.385,60	373.521,82	4,89	737.948,22
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.101.000,00	1.111.470,04	188.385,60	373.521,82	4,55	737.948,22	188.385,60	373.521,82	4,89	737.948,22
SAÚDE	5.667.170,00	7.418.297,09	1.447.018,52	2.489.377,64	30,33	4.928.919,45	1.357.255,18	2.363.915,81	30,94	5.054.381,28
ATENÇÃO BÁSICA	5.583.170,00	7.313.444,96	1.427.335,03	2.458.883,78	29,96	4.854.561,18	1.337.106,84	2.333.421,95	30,54	4.980.023,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.000,00	104.852,13	19.683,49	30.493,86	0,37	74.358,27	20.148,34	30.493,86	0,40	74.358,27
EDUCAÇÃO	5.928.150,00	6.405.193,80	938.478,79	1.602.283,24	19,52	4.802.910,56	925.693,64	1.549.686,20	20,28	4.855.507,60
ENSINO FUNDAMENTAL	4.971.650,00	5.448.693,80	771.848,99	1.332.608,83	16,23	4.116.084,97	759.063,84	1.280.011,79	16,75	4.168.682,01
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	701.000,00	701.000,00	151.200,24	246.631,11	3,00	454.368,89	151.200,24	246.631,11	3,23	454.368,89
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.000,00	102.000,00	15.429,56	23.043,30	0,28	78.956,70	15.429,56	23.043,30	0,30	78.956,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
CULTURA	75.000,00	75.000,00	5.375,92	10.635,59	0,13	64.364,41	5.375,92	10.635,59	0,14	64.364,41
DIFUSÃO CULTURAL	75.000,00	75.000,00	5.375,92	10.635,59	0,13	64.364,41	5.375,92	10.635,59	0,14	64.364,41
URBANISMO	1.139.500,00	2.953.884,84	204.949,61	371.631,74	4,53	2.582.253,10	204.473,61	366.751,74	4,80	2.587.133,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	339.500,00	2.167.274,66	46.415,14	106.628,80	1,30	2.060.645,86	47.129,14	103.898,80	1,36	2.063.375,86
SERVIÇOS URBANOS	800.000,00	786.610,18	158.534,47	265.002,94	3,23	521.607,24	157.344,47	262.852,94	3,44	523.757,24
SANEAMENTO	5.000,00	220.756,13	0,00	215.756,13	2,63	5.000,00	74.590,91	74.590,91	0,98	146.165,22
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	220.756,13	0,00	215.756,13	2,63	5.000,00	74.590,91	74.590,91	0,98	146.165,22
GESTÃO AMBIENTAL	640.000,00	670.000,00	131.548,71	221.043,71	2,69	448.956,29	122.416,39	191.533,69	2,51	478.466,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	640.000,00	670.000,00	131.548,71	221.043,71	2,69	448.956,29	122.416,39	191.533,69	2,51	478.466,31
AGRICULTURA	505.000,00	550.651,10	69.956,34	144.449,65	1,76	406.201,45	69.582,06	143.009,37	1,87	407.641,73
EXTENSÃO RURAL	505.000,00	550.651,10	69.956,34	144.449,65	1,76	406.201,45	69.582,06	143.009,37	1,87	407.641,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	64.000,00	9.764,93	9.764,93	0,12	54.235,07	9.231,12	9.231,12	0,12	54.768,88
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	796,00	796,00	0,01	19.204,00	796,00	796,00	0,01	19.204,00
TURISMO	34.000,00	44.000,00	8.968,93	8.968,93	0,11	35.031,07	8.435,12	8.435,12	0,11	35.564,88
TRANSPORTE	2.039.000,00	2.410.693,20	481.364,90	793.921,98	9,67	1.616.771,22	479.971,56	791.180,22	10,35	1.619.512,98
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.039.000,00	2.410.693,20	481.364,90	793.921,98	9,67	1.616.771,22	479.971,56	791.180,22	10,35	1.619.512,98
DESPORTO E LAZER	186.000,00	186.000,00	16.708,31	31.063,46	0,38	154.936,54	16.708,31	31.063,46	0,41	154.936,54
LAZER	186.000,00	186.000,00	16.708,31	31.063,46	0,38	154.936,54	16.708,31	31.063,46	0,41	154.936,54
ENCARGOS ESPECIAIS	1.053.000,00	1.053.000,00	373.917,43	517.180,48	6,30	535.819,52	236.125,40	379.388,45	4,97	673.611,55
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.053.000,00	1.053.000,00	373.917,43	517.180,48	6,30	535.819,52	236.125,40	379.388,45	4,97	673.611,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.580,00	242.580,00	0,00	0,00	0,00	242.580,00	0,00	0,00	0,00	242.580,00
RESERVA DO RPPS	242.580,00	242.580,00	0,00	0,00	0,00	242.580,00	0,00	0,00	0,00	242.580,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.258.000,00	29.101.388,38	4.671.238,77	8.208.324,05	100,00	20.893.064,33	4.472.881,67	7.641.176,50	100,00	21.460.211,88

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E57B2212

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 2º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	894.800,00	894.800,00	498.273,51	55,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	141.700,00	141.700,00	102.711,82	72,49
1.1.1 - IPTU	115.700,00	115.700,00	83.948,73	72,56
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	18.763,09	72,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	137.392,56	59,74
1.2.1 - ITBI	230.000,00	230.000,00	137.392,56	59,74
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	240.000,00	240.000,00	164.925,50	68,72
1.3.1 - ISS	240.000,00	240.000,00	163.933,55	68,31
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	991,95	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	283.100,00	283.100,00	93.243,63	32,94
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.787.000,00	18.787.000,00	6.040.711,33	32,15
2.1 - Cota-parte FPM	13.560.600,00	13.560.600,00	3.996.349,95	29,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.818.600,00	12.818.600,00	3.996.349,95	31,18
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	742.000,00	742.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.608.230,55	38,29
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	25.675,96	42,79
2.5 - Cota-parte ITR	286.400,00	286.400,00	8.627,75	3,01
2.6 - Cota-parte IPVA	650.000,00	650.000,00	401.827,12	61,82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.681.800,00	19.681.800,00	6.538.984,84	33,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	200,00	190,92	95,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	506.000,00	734.683,09	130.867,23	17,81
5.1 - Transferências do salário-educação	297.000,00	297.000,00	73.296,06	24,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	209.000,00	437.683,09	57.164,96	13,06
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	406,21	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	260.000,00	52.579,34	20,22
6.1 - Transferências de convênios	260.000,00	260.000,00	52.520,77	20,20
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	58,57	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	766.200,00	994.883,09	183.637,49	18,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.609.000,00	3.609.000,00	1.208.142,07	33,48
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.563.720,00	2.563.720,00	799.269,91	31,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	321.646,04	38,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	5.135,20	42,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	57.280,00	57.280,00	1.725,52	3,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	80.365,40	61,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.360.500,00	3.360.500,00	1.415.584,60	42,12
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.350.000,00	3.350.000,00	1.414.996,11	42,24
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	588,49	5,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(259.000,00)	(259.000,00)	206.854,04	(79,87)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.688.000,00	2.688.000,00	928.390,99	34,54	928.390,99	34,54
13.1 - Com educação infantil	385.000,00	385.000,00	198.678,70	51,60	198.678,70	51,60
13.2 - Com ensino fundamental	2.303.000,00	2.303.000,00	729.712,29	31,69	729.712,29	31,69
14 - OUTRAS DESPESAS	672.500,00	768.984,58	328.156,22	42,67	328.156,22	42,67
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	672.500,00	768.984,58	328.156,22	42,67	328.156,22	42,67
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.360.500,00	3.456.984,58	1.256.547,21	36,35	1.256.547,21	36,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	96.484,58
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	96.484,58
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	96.484,58
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.160.062,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11)x 100) %	16,37

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	96.484,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	96.484,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	666.000,00	666.000,00	246.631,11	37,03	246.631,11	37,03
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	385.000,00	385.000,00	198.678,70	51,60	198.678,70	51,60
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	281.000,00	281.000,00	47.952,41	17,06	47.952,41	17,06
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.446.150,00	4.412.634,58	1.214.734,03	27,53	1.173.951,16	26,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.975.500,00	3.071.984,58	1.057.868,51	34,44	1.057.868,51	34,44
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.470.650,00	1.340.650,00	162.439,52	12,12	117.456,65	8,76
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(5.574,00)	0,00	(1.374,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.162.150,00	5.128.634,58	1.461.365,14	28,49	1.420.582,27	27,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	206.854,04
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	96.484,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	303.338,62
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.117.243,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	297.000,00	318.165,85	79.560,18	25,01	78.960,18	24,82
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	469.000,00	958.393,37	55.783,92	5,82	48.769,75	5,09
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	766.000,00	1.276.559,22	135.344,10	10,60	127.729,93	10,01
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.928.150,00	6.405.193,80	1.596.709,24	24,93	1.548.312,20	24,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	364.117,76	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	96.484,58	21.165,85
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.414.996,11	73.296,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	954.438,81	73.070,18
47.1 - Orçamento do Exercício	954.438,81	73.070,18
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	588,49	71,38
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	557.630,37	21.463,11
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	557.630,37	21.463,11

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A17D4FBE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 2º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.418.390,84	8.385.529,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F4752EFB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 2º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	894.800,00	894.800,00	498.273,51	55,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	141.700,00	141.700,00	102.711,82	72,49
IPTU	115.700,00	115.700,00	83.948,73	72,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	18.763,09	72,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	230.000,00	230.000,00	137.392,56	59,74
ITBI	230.000,00	230.000,00	137.392,56	59,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.000,00	240.000,00	164.925,50	68,72
ISS	240.000,00	240.000,00	163.933,55	68,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	991,95	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	283.100,00	283.100,00	93.243,63	32,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.045.000,00	18.045.000,00	6.040.711,33	33,48
Cota-Parte FPM	12.818.600,00	12.818.600,00	3.996.349,95	31,18
Cota-Parte ITR	286.400,00	286.400,00	8.627,75	3,01
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	401.827,12	61,82
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.608.230,55	38,29
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	25.675,96	42,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - (III) = (I) + (II)	E 18.939.800,00	18.939.800,00	6.538.984,84	34,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.836.170,00	3.836.634,50	1.019.002,71	26,56	984.644,44	25,66	771.686,82	20,11
Despesas Correntes	3.799.670,00	3.800.134,50	1.019.002,71	26,81	984.644,44	25,91	771.686,82	20,31
Despesas de Capital	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.836.170,00	3.836.634,50	1.019.002,71	26,56	984.644,44	25,66	771.686,82	20,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.019.002,71	984.644,44	771.686,82

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.019.002,71	984.644,44	771.686,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			980.847,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			980.847,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	38.154,98	3.796,71	(209.160,91)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(209.160,91)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			15,06

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	980.847,73	2.489.377,64	1.508.529,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508.529,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.824.500,00	2.121.463,00	1.075.846,78	50,71
Proveniente da União	1.091.000,00	1.387.963,00	882.939,66	63,61
Proveniente dos Estados	733.500,00	733.500,00	192.907,12	26,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.500,00	3.500,00	1.274,44	36,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.828.000,00	2.124.963,00	1.077.121,22	50,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.747.000,00	3.476.810,46	1.439.881,07	41,41	1.348.777,51	38,79	1.279.866,41	36,81
Despesas Correntes	1.747.000,00	3.200.637,31	1.373.596,25	42,92	1.288.042,69	40,24	1.219.131,59	38,09
Despesas de Capital	0,00	276.173,15	66.284,82	24,00	60.734,82	21,99	60.734,82	21,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	104.852,13	30.493,86	29,08	30.493,86	29,08	23.744,78	22,65
Despesas Correntes	83.500,00	104.352,13	30.493,86	29,22	30.493,86	29,22	23.744,78	22,75
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.831.000,00	3.581.662,59	1.470.374,93	41,05	1.379.271,37	38,51	1.303.611,19	36,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.583.170,00	7.313.444,96	2.458.883,78	33,62	2.333.421,95	31,91	2.051.553,23	28,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.000,00	104.852,13	30.493,86	29,08	30.493,86	29,08	23.744,78	22,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.667.170,00	7.418.297,09	2.489.377,64	33,56	2.363.915,81	31,87	2.075.298,01	27,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6D740A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021

Pregão Presencial nº. 113/2020

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de óculos (armações e lentes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritasno Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES BIFOCAIS	UP	UNI	120,00	241,84	29.020,80
1	2	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES MULTIFOCAIS	UP	UNI	120,00	265,28	31.833,60
1	3	ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES DE (0 A 2 GRAUS)	UP	UNI	40,00	242,60	9.704,00
1	4	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (2,25 A 7 GRAUS)	UP	UNI	40,00	236,04	9.441,60
TOTAL							80.000,00

DETENTORA DA ATA: OPTICA BRILLE EIRELI, com CNPJ sob n.º 53.559.019/0001-39
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **08/02/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 08 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:86C713C6

GABINETE DO PREFEITO
TABELA COMISSÃO SIAFIC

PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO § ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO 10.540/2020 - ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTOLE

Ações (O que será feito?)	Objetivo (Quais os resultados esperados?	Responsável (Por quem será feito?)	Prazo (Quando será feito?)
Ação #01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, conforme o Decreto 10.540/2020.	Análise da legislação e alinhamento de todos os interessados ao objetivo pretendido	membros nomeados pelo chefe do poder executivo através de portaria municipal nº 2080/2021 de 23/04/2021	plano de ação entregue até 04/05/2021
Ação #02: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo 1 - Diagnóstico", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "1 - Gerais do SIAFIC"	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não (adequação do sistema de frotas, patrimônio, almoxarifado através de execução direta ou indireta)	membros nomeados pelo chefe do poder executivo através de portaria municipal nº 2080/2021 de 23/04/2021	até 30/06/2022
Ação #03: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo 1 - Diagnóstico", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "2 - Procedimentos Contábeis"	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não (itens que não atende ao dec 10540/2020)	Luciana Aparecida Veiga e Marcos Paulo Fernandes	até 01/12/2022
Ação #04: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo 1 - Diagnóstico", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "3 - Transparência"	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não (implantação do sistema de custos e agilidade na disposição de dados)	membros nomeados pelo chefe do poder executivo através de portaria municipal nº 2080/2021 de 23/04/2021	até 30/06/2022
Ação #05: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo 1 - Diagnóstico", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "4 - Tecnológicos"	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não (adequação do depto de TI por execução direta ou indireta)	Luciana Aparecida Veiga e Marcos Paulo Fernandes	até 01/12/2022
Ação #06: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que os próximos processos licitatórios estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação.	Carlos Eduardo Fuzeto	até 30/04/2022
Ação #07: Avaliação, pela comissão instituída, quanto a necessidade ou não de substituição dos atuais Sistemas de Contabilidade em cada um das Entidades do Município (em todas ou em parte delas) buscando o atendimento aos padrões mínimos exigidos pelo Decreto 10.40/2020	Planejar e elaborar eventual licitação ou plano de ação para garantir que a legislação seja atendida	membros nomeados pelo chefe do poder executivo através de portaria municipal nº 2080/2021 de 23/04/2021	até 30/04/2022
Ação #08: Elaborar projeto, em parceria com a atual (ou as atuais) fornecedora dos Softwares ao Município, para adequação/implementação (Plano de Aderência) de todos os itens	Projeto (plano de aderência e ação) que permita monitorar as adequações, seus prazos e riscos	membros nomeados pelo chefe do poder executivo através de portaria municipal nº 2080/2021 de	até 30/04/2022

identificados como não atendidos na etapada de Diagnóstico de cada Grupo de Requisitos Mínimos do SIAFIC		23/04/2021	
Ação #09: Estabelecer os Padrões de Procedimentos Contábeis (Padronização) entre os Poderes e Órgãos do Municípios, tendo como base o diagnóstico do Grupo de Requisitos Mínimos "1 - Gerais do SIAFIC" e "2 - Procedimentos Contábeis"	Unificar os procedimentos Contábeis gerais e específicos em todos os Poderes e Órgãos	Luciana Aparecida Veiga e Marcos Paulo Fernandes	até 01/12/2022
Ação #10: Estabelecer os Padrões de Transparência (Padronização) entre os Poderes e Órgãos do Municípios, tendo como base o diagnóstico do Grupo de Requisitos Mínimos 3 - Transparência	Unificar os procedimentos de Transparência em todos os Poderes e Órgãos	Luciana Aparecida Veiga e Marcos Paulo Fernandes	até 01/12/2022
Ações Recorrentes 1: Reuniões Bimestrais/Trimestrais para Monitoramento dos Prazos e Riscos	Monitorar a Execução do Plano de Ação e adotar medidas corretivas para o seu sucesso	membros nomeados pelo chefe do poder executivo através de portaria municipal nº 2080/2021 de 23/04/2021	mensal
Ações Recorrentes 2: Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções Ações Recorrentes 3: Reportar o status do Plano de Ação aos Interessados	Manter o Plano de Ação sempre atualizado Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos	membros nomeados pelo chefe do poder executivo através de portaria municipal nº 2080/2021 de 23/04/2021 Luciana Aparecida Veiga e Marcos Paulo Fernandes	mensal bimestral

MUNICÍPIO DE SENGÉS ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO § ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO 10.540/2020 - ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTOLE

ANEXO 1 - Checklist para Diagnóstico da Aderência do Software de Contabilidade ao Padrão Mínimo do SIAFIC (Decreto 10.540/2020)

Nr. da Linha	Grupo de Requisitos	Fundamentação Legal	Perguntas	Respo Atendsta: e?		
				Sim	Não	Parcial
1	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?		x	
2	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?		x	
3	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?		x	
4	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	x		
5	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	x		
6	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e envidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	x		
7	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	x		
8	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	x		
9	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	x		
10	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	x		
11	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	x		
12	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	x		
13	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	x		
14	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	x		
15	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	x		
16	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	x		
17	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	x		
18	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	x		
19	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	x		
20	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?		x	
21	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	x		
22	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	x		
23	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	x		
24	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	x		
25	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?		x	
26	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	x		
27	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº10.540/2020, Art. º, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?		x	

28	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?		x	
29	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contem rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	x		
30	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	x		
31	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	x		
32	2- Procedimentos Contábeis	Decreto nº10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	x		
33	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	x		
34	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	x		
35	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	x		
36	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	x		
37	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	x		
38	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	x		
39	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	x		
40	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor?	x		
41	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	x		
42	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	x		
43	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	x		
44	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	x		
45	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	x		
46	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	x		
47	3- Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	x		
48	4- Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	x		
49	4- Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	x		
50	4- Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?		x	
51	4- Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	x		
52	4- Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)?		x	
53	4- Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantem controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	x		
54	4- Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?		x	
55	4- Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	x		
56	4- Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	x		
57	4- Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	x		
58	4- Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	x		

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3256F0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	10/05/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de EPI´s - Equipamentos de Proteção individual para diversos Departamentos da Prefeitura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	Luva de segurança confeccionada em raspa natural curtida ao cromo, com reforço palmar interno, tipo petroleira, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm. Aprovado para proteção do usuário contra agentes mecânicos. 4 – Resistência à abrasão; 2 – Resistência à corte por lâmina; 4 – Resistência ao rasgamento; 4 – Resistência à perfuração por punção Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	Ebenezer CA 29011	25,00	7,55	188,75
5	Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza (fumê), com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	Polifer CA 34653	30,00	3,07	92,10
6	Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de visor de policarbonato,(INCOLOR) com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo meterial, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	Polifer RJ CA 34082	100,00	3,50	350,00
8	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC, cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR PRETA Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. Marca de referência:BOMPEL, BRACOL e MARLUVAS Tamanhos a definir quando do pedido.	PAR	Workflex CA 37154	8,00	33,05	264,40
11	Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, forro de gáspea em não tecido, palmilha de montagem em material sintético, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço, resistente ao óleo combustivel, tamanhos a denir quando do pedido, Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. Marca de referência:BOMPEL, BRACOL e MARLUVAS	PAR	FSEG CA 44383	100,00	40,56	4.056,00
13	Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, tratamento antiestático, capuz de duas peças com elástico, fechamento frontal com ziper bidirecional, sem aba proiptetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos. testado e aprovado em conformidade de acordo com a norma ISO 16602:2007, proteção contra produtos químicos tipo 6. Tamanho a definir.	UN	Supersafety Simprotec CA 36783	60,00	18,69	1.121,40
18	Luvade segurança, confeccionada emFiosdeAçoe fibras sintéticas, punho com inserções de fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho GRANDE.	PAR	Fiodel F1 CA 20891	10,00	28,10	281,00

Valor Total Homologado- R$ 6.353,65

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FDB4090B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	10/05/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de EPI´s - Equipamentos de Proteção individual para diversos Departamentos da Prefeitura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GDS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 10.953.364/0001-40

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Avental de proteção em raspa de couro curtida ao cromo, medindo aproximadamente 1,20m de comprimento x 60cm de largura, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras em raspa,no pescoço e na cintura com fivela de trava automática em latão niquelado presas por meio de arrebites e costuras com linha de algodão nº 40/3. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	JRG	120,00	17,9200	2.150,40
12	(Boné Árabe) Capuz de seguraça confeccionado em tecido helanca, aba e fechamento frontal. PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	PRIME	60,00	6,7000	402,00

Valor Total Homologado- R$ 2.552,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2FA9A204

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	10/05/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de EPI´s - Equipamentos de Proteção individual para diversos Departamentos da Prefeitura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ/CPF: 36.122.201/0001-09

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Protetor solar FPS 30, proteção da pele contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, rápida absorção, não comedogênica, resistente a água, testado dermatológicamente, embalagem de 120 ML	UN	Nutriex	120,00	9,33	1.119,60

Valor Total Homologado- R$ 1.119,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A315C3BF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	10/05/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de EPI´s - Equipamentos de Proteção individual para diversos Departamentos da Prefeitura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ/CPF: 02.858.444/0001-98

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Máscara respirador com filtro , usada para Pesticidas, Venenos e Agrotóxicos, Poeiras, Névoas e Fumos Metálicos Respirador purificador de ar de segurança facial com Filtro Duplo e Tamanho Único. Confeccionado em composto de borracha e silicone. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	Destra	3,00	62,7000	188,10
15	Japona manga longa confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possui bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro,alinhado por botão guia e barra lisa. Ideal para baixas temperaturas até -35°C. Tamanho a definir quando do pedido; Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho GRANDE.	UN	Ganiris	4,00	103,8300	415,32

Valor Total Homologado- R$ 603,42

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D47D162E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	10/05/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de EPI´s - Equipamentos de Proteção individual para diversos Departamentos da Prefeitura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 11.156.457/0001-06

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos., indicada para trabalhos leves, protegendo o trabalhador em operações, como serviços de conservação e limpeza, atividades na construção civil, jardinagem, paisagismo e no uso doméstico. Especificações: Comprimento: 30cm Tamanhos: A definir quando do pedido Uso: Reutilizável Formato: Anatômico Acabamento interno: Flocado , Com certificação doi Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	Sanro	70,00	2,88	201,60
16	Calça em Brim cor branca confeccionada em brim, oferecendo excelente durabilidade.É meio cós meio elastico, possui quatros bolsos chapados e passante para o cinto. É resistente a rasgos e abrasões em geral. Pode ser utilizado nas mais diversas atividades, inclusive para os trabalhos mais pesados.Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho GRANDE.	UN	Day Work	12,00	52,53	630,36
17	Camiseta básica cor branca, manga curta, confeccionada em uma malha confortável, prática, fácil de passar e boa durabilidade. Indicada para ser utilizada sob o uniforme em dias mais frios e também para discretamente se evitar a transparência. Tamanho a definir quando do pedido. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho GRANDE.	UN	Day Work	12,00	29,96	359,52

Valor Total Homologado- R$ 1.191,48

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5740EB0D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 13/2021

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	212021
b) Licitação Nrº :	13/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/05/2021
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial para atender as necessidades dos pacientes do município de Sertanópolis.

10.301.0002.2.267. - Manutenção da Farmácia Básica.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES- EIRELI
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	ROSUVASTATINA 20 MG CX COM 30 COMP.	CX Marca: Germed	12,00	20,6700	248,04

Valor Total Homologado - R$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

Item	Especificação	Unidade	MARCA	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ARISTAB 15MG	CX C/ 30 COMP.	ACHÊ	36,00	267,4200	9.627,12
3	ARISTAB 10MG	CX C/ 30 COMP.	ACHÊ	36,00	166,2300	5.984,28
6	ESCITALOPRAM 20 MG	CX C/ 30 COMP.	GERMED	12,00	30,9000	370,80
11	TANSULOSINA 0,4 MG	CX C/ 30 COMP.	GERMED	12,00	43,4800	521,76
12	TESTOSTERONA 10 MG/GEL 5G AS	CX C/ 30 SACHES	BESINS	12,00	227,5700	2.730,84

Valor Total Homologado - R$ 19.234,80 dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos

SERTANÓPOLIS, 10 DE MAIO DE 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:BD09DA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 894, DE 06 DE MAIO DE 2021.

DECRETO N° 894, DE 06 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL N° 01/2021 DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constatação da regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital 001/2021, decorrente do Decreto inaugural nº855/2021, sobre o qual já foi publicado o resultado final em data de 26 de março de 2021, Edição nº 1.296, do Jornal Semanal "Hoje Centro Sul", sem que houvesse interposição de recurso no prazo.

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, promovido pelo Município de Teixeira Soares, realizado para a formação de Cadastro de Reserva, visando futuras contratações temporárias para os cargos de agente de serviços, agente de serviços de limpeza, lubrificador, mecânico, motorista, motorista de ambulância, motorista de transporte escolar, motorista de veículos pesados, operador de máquinas, professor de educação infantil, professor, professor de educação física e secretário escolar, conforme classificação constante da publicação.

Art. 2° Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público municipal, obedecida à ordem de classificação.

§1° A contratação dependerá do estudo de impacto financeiro elaborado pelo contador municipal;

Art. 3° Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Anexo I - apresentação das listas dos candidatos aprovados; anexo II - apresentação da tabela de ordem de convocação.

Art. 4° Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DIVULGE-SE AMPLAMENTE.
CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná e, 06 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
169	Edenilson Ott Viana	34,00		1º
133	Jeverson Morczinski dos Santos	30,00		2º
139	Adriano de Oliveira	19,50		3º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 2 – AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
006	Rozangela Siqueira	44,50		1º
072	Roseliane de Oliveira Ferreira	41,00		2º
115	Joseide das Graças Chaves	37,50		3º
109	Claudinéia de Souza	35,00		4º
114	Andrea Padilha	34,00		5º
143	Eliane de Paula Pires de Mattos	33,50		6º
005	Marcia Aparecida de Oliveira	32,50	20/08/1976	7º
218	Vânia Andreia Pereira dos Santos	32,50	12/07/1986	8º
142	Solange Aparecida de Castro	31,50	06/09/1981	9º
103	Cristina Juliana Costa Ferreira	31,50	14/08/1983	10º
060	Suellen Cristina dos Santos	30,50	08/09/0988	11º
101	Reginaldo de Souza	30,50	13/03/1991	12º
083	Josiane de Oliveira Joner	30,50	30/09/1991	13º
055	Adriana Pchibcherski	30,50	17/12/1991	14º
226	Glaci Aparecida Domingues	30,00	02/12/1968	15º
147	Soeli Terezinha Veiga	30,00	17/02/1973	16º
225	Daniele das Graças de Góes Oliveira	30,00	27/11/1975	17º
059	Rosilene Maria França	30,00	05/05/1978	18º
198	Rosangela da Silva Dutra Carneiro	30,00	21/06/1982	19º
170	Dayane Maria Mendes Costa	30,00	11/06/1987	20º
152	Juliana Schanovski Guimarães	30,00	10/07/1988	21º
057	Josiane Aparecida Garcez	30,00	27/12/1988	22º
145	Regiane Aparecida Cordeiro	30,00	02/07/1991	23º
064	Aline Ferraz Ferreira	30,00	16/03/1992	24º
220	Ana Carolina Iasnock	30,00	20/03/1992	25º
172	Maria de Oliveira de Ramos	30,00	12/09/1994	26º
148	Beatriz Regina Silva	30,00	30/04/1997	27º
062	Flaviane Ferreira Ribas	30,00	03/09/1997	28º
038	Leila Cristina de Assis	30,00	14/10/2002	29º
036	Ana Maria Cristina Gonçalves Padilha	23,00		30º
094	Joceli Rosa	16,50		31º
193	Cristina Fernanda Jacinto	15,50		32º
180	Maria Arlete Ferreira Borges	15,00	01/10/1970	33º
091	Rozane de Aparecida Padilha Mendrzycki	15,00	27/11/1976	34º
116	Tatiane Ferreira da Cruz	15,00	13/08/1989	35º
016	Vilma Aparecida Kovalski	15,00	20/06/1991	36º
222	Eliziane das Graças de Castro	15,00	09/06/2001	37º
004	Rosenilda Pires	DESCLASSIFICADA		

208	Vanessa de Fatima da Silva Assis	DESCLASSIFICADA

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 3 – LUBRIFICADOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
195	Eliezer de Mello	30,00		1º
186	Denison Carvalho Gomes	15,00		2º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 4 – MECÂNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
211	Frederico Pereira dos Santos	15,00		1º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 5 – MOTORISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
161	Alessandro Gerak dos Santos	30,00	27/01/1978	1º
079	Antonio Luciano de Souza	30,00	05/01/1979	2º
107	Sirlei de Fatima Cordeiro	30,00	16/08/1979	3º
166	Cleverson Luis Padilha	30,00	07/09/1980	4º
065	Ronaldo da Silva Ribeiro	30,00	30/07/1983	5º
205	Simone Aparecida Galvão	30,00	08/03/1984	6º
217	Geovane Schvaidak	30,00	24/03/1984	7º
223	Elieder de Mello	30,00	23/08/1991	8º
048	Elielton Prestes Bonete	30,00	05/12/1991	9º
204	Luis Augusto Mendes	30,00	17/10/1992	10º
171	Ronilton José Cordeiro	30,00	13/03/1995	11º
182	Davi Emannoel Lopes de Souza	30,00	17/03/1996	12º
087	Welerson de Ramos	30,00	20/04/1997	13º
127	Anderson Lucas Vereta Patzlaff	30,00	13/04/2001	14º
141	Nelson Juarez de Ramos	15,00		15º
215	Murilo Augusto Martins	DESCLASSIFICADO		
200	Jackson Luan Camargo de Ramos	DESCLASSIFICADO		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 6 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
138	Francisco Ilinischi	30,00		1º
077	Angelo Vanderlei Martins	15,50		2º
209	Ronaldo José Zuaretch	DESCLASSIFICADO		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 7 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
229	Dimas Pedro Schvaidak	33,50		1º
187	Carlos Alberto Ferreira	31,00		2º
163	Gleison Izoton	DESCLASSIFICADO		
176	Marcia Aparecida de Góes	DESCLASSIFICADA		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 8 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
068	Rosniel dos Santos	36,00		1º
112	Adriano Marcelo Cardoso	30,00	26/06/1979	2º
155	William Henrique Pereira Machado Marcante	30,00	02/11/1987	3º
015	Franciel Ignachewski	30,00	05/12/1990	4º
158	Leandro da Rocha	30,00	13/11/1994	5º
082	Marcelo Teixeira	15,00		6º
201	Natan Hartmann de Souza	DESCLASSIFICADO		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 9 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
075	Edilson Vasco	36,00		1º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
031	Simone Skubisz Lopes	63,00		1º
196	Gilmara do Carmo Freitas	51,50		2º
026	Angelica Levandoski Ferrando	51,00		3º
173	Geraldine Emília Stadler	50,00		4º
128	Pâmela Cristine Barbosa	49,00		5º
008	Graziele Teixeira Gonçalves Gomes Klaczek	45,50	10/01/1984	6º
156	Letícia Moreira de Jesus	45,50	07/08/1992	7º
207	Marcia das Graças Pedroso	45,00		8º
177	Thais Graziela Galvão	41,00		9º
160	Andrieli Petrouski Guardacheski	38,00		10º
066	Jislane de Carvalho Justus Fogaça	37,00		11º
179	Leonise Vazlawick Dallastra	35,00	24/10/1969	12º
047	Ironi Borges dos Santos	35,00	10/01/1973	13º
216	Darlani Jacoby Stelle	35,00	05/07/1986	14º

230	Josiane Ferraz	29,50		15º
084	Marie Eli Garret Borges	27,00		16º
175	Luana Karine Rossi	26,00		17º
110	Maria José de Jesus Rebelo Gort	25,00	22/07/1973	18º
108	Siliane da Aparecida de Góis	25,00	20/03/1982	19º
181	Arlete das Graças Matozo Jesus	25,00	13/07/1983	20º
033	Laíse Farago	25,00	08/07/1991	21º
067	Daiane Isabeli dos Reis Coelho	25,00	14/09/1995	22º
012	Marina Leal Mainardes da Cruz	21,00		23º
085	Adriana Aparecida Padilha	18,50		24º
019	Eni de Fátima Sukoski	16,00	03/01/1976	25º
022	Adriele Ieger de Oliveira	16,00	07/07/1990	26º
088	Cassiane Talochinski	15,50		27º
023	Michelly Marins dos Santos	15,00	12/08/1986	28º
228	Michele Leal	15,00	20/08/1986	29º
119	Cilézi do Rocio dos Santos	11,50		30º
210	Ana Flávia Zuaretch	10,00	25/03/1981	31º
001	Andreila Marchinski	10,00	05/09/2000	32º
174	Ingrid Jaymes de Carvalho	DESCLASSIFICADA		
178	Cristina Ribeiro Lacerda	DESCLASSIFICADA		
197	Viviane de Fatima Bilibiu Bogo	DESCLASSIFICADA		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 11 – PROFESSOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
011	Adriana Ianisch	78,50		1º
043	Claudia Aparecida Wendrechoski	75,00		2º
041	Marilene Rodrigues Bianchi	73,50		3º
189	Eleandro de Carvalho	69,50		4º
029	Drieli de Fátima de Andrade	64,50		5º
100	Valdinéia Aparecida Mendes Pires	62,50		6º
007	Teresinha de Jesus Bufoliski	62,00		7º
154	Monica Cibeli Strona	61,00		8º
129	Paloma de França Pires	60,50		9º
126	Andréia Viviane de Mello	60,00	12/11/1978	10º
009	Daiane Strujak	60,00	23/05/1992	11º
021	Paloma Domingues Ferreira	60,00	12/12/1996	12º
013	Sandra Beatriz Rodriguês França	59,00		13º
164	Jussara Aparecida Nunes	57,00		14º
035	Matilde Chaibe	55,50		15º
086	Luciana de Lima França	52,50		16º
140	Orli da Aparecida Kuller Ferreira	51,50	22/03/1971	17º
099	Suélem Fogaça	51,50	08/11/1991	18º
014	Luciane Chimel	51,50	18/11/1995	19º
095	Juliana Bressan Mendes Giollo	50,00	25/02/1983	20º
049	Geovana Betu	50,00	18/03/1997	21º
042	Claudete das Graças Wendrechoski	49,00		22º
214	Luciane Serenato de Abreu	48,50		23º
058	Elismara Vasco Blanc	45,00	18/01/1983	24º
150	Cynthia Aparecida Biranoski da Rocha	45,00	06/01/1987	25º
045	Tayanara Talita Franco dos Santos	45,00	23/05/1997	26º
134	Luciana Ferreira de Souza	43,50		27º
018	Luciane Spegiorin Surek	43,00	19/01/1969	28º
020	Juliana de Lourdes Temitski	43,00	12/05/1984	29º
071	Rosangela Barauce de Oliveira	36,50	24/02/1979	30º
025	Anilda Muzeka	36,50	07/07/1993	31º
157	Mônica Camila Moreira de Jesus	36,00		32º
191	Maria Cristina Sanchez da Costa	35,50		33º
224	Eli de Jesus Valentim	35,00	25/05/1966	34º
078	Soniele Aparecida de Almeida	35,00	06/04/1988	35º
028	Simone Padilha	35,00	14/03/1990	36º
159	Alessandra Chasco	35,00	08/07/1993	37º
030	Pâmela Thaine Cabral	35,00	18/01/1995	38º
037	Saide Lima D'Oliveira	35,00	06/02/1998	39º
070	Fernando Manoel da Costa	30,00	18/11/1980	40º
168	Évilen Tris dos Santos	30,00	26/12/1991	41º
165	Saionara Israelita Franco	26,00	08/02/1983	42º
111	Silvana dos Santos	26,00	31/12/1983	43º
046	Bruna Emanueli Camargo Tienen	25,50		44º
123	Samuel de Oliveira Motta	25,00	11/10/1983	45º
073	Simone Hilgemberg	25,00	19/04/1984	46º
212	Sandra Maria Wendrechovski	25,00	21/11/1990	47º
054	Scheila Ferreira Chicora	25,00	06/09/1992	48º
044	Kamila Emanuela Ribeiro	25,00	07/03/1993	49º
092	Meri Luize Chvaidak da Luz	15,50		50º
090	Paloma Milena Wagner	15,00	11/09/1993	51º
003	Patricia Gonçalves Albin	15,00	29/09/1994	52º
039	Erica Ferreira de Souza	15,00	13/01/1995	53º
097	Valéria Oliveira de Souza Stein	15,00	04/12/1996	54º
203	Fernanda Aparecida Freitas	DESCLASSIFICADA		

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 12 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
135	Clair Kerkhoff	55,00		1º
149	Angelita Lopes da Conceição	53,00		2º
122	Audri Ieger Gruba	50,00	07/03/1981	3º

167	Rafaeli de Clara Matulle	50,00	01/02/1990	4º
053	Andréia Duda	38,00		5º
024	Luis Felipe Requião	37,00	23/11/1989	6º
061	Allan Venicius Peres Xavier de Souza	37,00	02/07/1993	7º
080	Pamela Barbosa dos Santos	35,50		8º
137	David Borges	35,00	16/12/1968	9º
081	Willian Silvestre Sprada	35,00	16/02/1997	10º
002	Bruna Giseli Barbosa	30,00		11º
206	Willian Custodio	25,00	21/02/1980	12º
227	Hiorann Nicollai Cassol	25,00	09/05/1992	13º
124	Michelli Caroline da Cruz Pinto	15,00	13/01/1990	14º
027	Helyezer Fylype Pires	15,00	14/05/1997	15º
074	Reni Pereira	15,00	28/01/1999	16º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 13 – SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
076	Marciele Hilgemberg	55,50		1º
032	Tais Fernanda Chaves dos Santos	50,00		2º
219	Michael Alex Ferreira	46,00		3º
136	Ronaldo Cordeiro da Rocha	41,50		4º
194	Thiago Luiz Bohatch	41,00	26/03/1988	5º
125	Jéssica Rodrigues dos Santos	41,00	07/08/1992	6º
069	Ediane Elita Carlos	40,00	05/11/1987	7º
162	Carlos Raphael Pedroso	40,00	06/03/1989	8º
050	Renata Suryan Ribeiro	40,00	13/12/1992	9º
117	Érica Kobinski dos Santos	33,50		10º
120	Suellen Cristine Matte	30,00	29/09/1992	11º
040	Viviane Guimarães	30,00	08/05/1993	12º
131	Pâmela Daiane Bilibio	30,00	08/01/1994	13º
221	Renata Neta Ferreira	30,00	18/04/1994	14º
130	Rafaela Sander Schreiner	30,00	10/05/1996	15º
034	Janieli de Almeida da Silva	30,00	28/08/1999	16º
052	Kauana Klassmann	30,00	29/08/1999	17º
105	Marize Maria Hoffmann	20,00	11/02/1975	18º
192	Valdinei Barankievicz	20,00	10/03/1982	19º
106	Jaqueline Küller	20,00	13/02/1985	20º
151	Joseane Gonçalves Gerônimo	20,00	24/10/1989	21º
104	Everson Pires	20,00	12/11/1994	22º
121	Yasmin Volmer Tullio	20,00	17/05/1995	23º
093	Rafaely Luise da Silva	20,00	17/10/1997	24º
146	Mateus Henrique Schefer	20,00	09/05/1998	25º
017	Henrique Kuller dos Santos	20,00	30/01/1999	26º
010	Julia Beatriz Panassolo	20,00	13/02/1999	27º
188	Tailaine Mello de Ramos	20,00	10/09/1999	28º
089	Dirceu Schinemann de Andrade Junior	20,00	14/06/2000	29º
113	Izabel Carolina Kistemacher da Silva	20,00	29/08/2000	30º
199	Alisson Marcelo dos Santos	20,00	29/12/2000	31º
098	Marciane Maria de Castro	17,50		32º
056	Raquel Ritcher	13,50		33º
051	Edna Regina de Paula	10,00	26/06/1987	34º
118	Priscila Marici Ferreira	10,00	16/07/1990	35º
190	Rayre Aparecida Samantha Silveira	10,00	09/11/1992	36º
063	Monica de Lima	10,00	23/04/1993	37º
184	Luana de Lima	10,00	24/05/1997	38º
096	Leonardo Carlos Lascoski	10,00	23/12/1997	39º
213	Luís Carlos Padilha Júnior	10,00	01/01/1998	40º
202	Ana Julia Marchinski	10,00	05/10/1998	41º
132	Vanessa das Graças Belo	10,00	09/11/1998	42º
231	Carla Ritieli Szenkoviak	10,00	06/05/1999	43º
102	Izabela Maria Costa	10,00	30/05/1999	44º
183	Franciele de Mello Padilha	10,00	11/10/2000	45º
144	Roceli Cordeiro	10,00	05/04/2001	46º
185	Jeovana Cristina Chicora	10,00	17/04/2001	47º
153	Flávia Eduarda Policeno	10,00	03/08/2001	48º

ANEXO II
RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
169	Edenilson Ott Viana	34,00		1º
133	Jeverson Morczinski dos Santos	30,00		2º
139	Adriano de Oliveira	19,50		3º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 2 – AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
006	Rozangela Siqueira	44,50		1º
072	Roseliane de Oliveira Ferreira	41,00		2º
115	Joseide das Graças Chaves	37,50		3º
109	Claudinéia de Souza	35,00		4º
114	Andrea Padilha	34,00		5º
143	Eliane de Paula Pires de Mattos	33,50		6º
005	Marcia Aparecida de Oliveira	32,50	20/08/1976	7º
218	Vânia Andreia Pereira dos Santos	32,50	12/07/1986	8º
142	Solange Aparecida de Castro	31,50	06/09/1981	9º

103	Cristina Juliana Costa Ferreira	31,50	14/08/1983	10º
060	Suellen Cristina dos Santos	30,50	08/09/0988	11º
101	Reginaldo de Souza	30,50	13/03/1991	12º
083	Josiane de Oliveira Joner	30,50	30/09/1991	13º
055	Adriana Pchibcherski	30,50	17/12/1991	14º
226	Glaci Aparecida Domingues	30,00	02/12/1968	15º
147	Soeli Terezinha Veiga	30,00	17/02/1973	16º
225	Daniele das Graças de Góes Oliveira	30,00	27/11/1975	17º
059	Rosilene Maria França	30,00	05/05/1978	18º
198	Rosangela da Silva Dutra Carneiro	30,00	21/06/1982	19º
170	Dayane Maria Mendes Costa	30,00	11/06/1987	20º
152	Juliana Schanovski Guimarães	30,00	10/07/1988	21º
057	Josiane Aparecida Garcez	30,00	27/12/1988	22º
145	Regiane Aparecida Cordeiro	30,00	02/07/1991	23º
064	Aline Ferraz Ferreira	30,00	16/03/1992	24º
220	Ana Carolina Iasnock	30,00	20/03/1992	25º
172	Maria de Oliveira de Ramos	30,00	12/09/1994	26º
148	Beatriz Regina Silva	30,00	30/04/1997	27º
062	Flaviane Ferreira Ribas	30,00	03/09/1997	28º
038	Leila Cristina de Assis	30,00	14/10/2002	29º
036	Ana Maria Cristina Gonçalves Padilha	23,00		30º
094	Joceli Rosa	16,50		31º
193	Cristina Fernanda Jacinto	15,50		32º
180	Maria Arlete Ferreira Borges	15,00	01/10/1970	33º
091	Rozane de Aparecida Padilha Mendrzycki	15,00	27/11/1976	34º
116	Tatiane Ferreira da Cruz	15,00	13/08/1989	35º
016	Vilma Aparecida Kovalski	15,00	20/06/1991	36º
222	Eliziane das Graças de Castro	15,00	09/06/2001	37º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 3 – LUBRIFICADOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
195	Eliezer de Mello	30,00		1º
186	Denison Carvalho Gomes	15,00		2º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 4 – MECÂNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
211	Frederico Pereira dos Santos	15,00		1º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 5 – MOTORISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
161	Alessandro Gerak dos Santos	30,00	27/01/1978	1º
079	Antonio Luciano de Souza	30,00	05/01/1979	2º
107	Sirlei de Fatima Cordeiro	30,00	16/08/1979	3º
166	Cleverson Luis Padiha	30,00	07/09/1980	4º
065	Ronaldo da Silva Ribeiro	30,00	30/07/1983	5º
205	Simone Aparecida Galvão	30,00	08/03/1984	6º
217	Geovane Schvaidak	30,00	24/03/1984	7º
223	Elieder de Mello	30,00	23/08/1991	8º
048	Elielton Prestes Bonete	30,00	05/12/1991	9º
204	Luis Augusto Mendes	30,00	17/10/1992	10º
171	Ronilton José Cordeiro	30,00	13/03/1995	11º
182	Davi Emannoel Lopes de Souza	30,00	17/03/1996	12º
087	Welerson de Ramos	30,00	20/04/1997	13º
127	Anderson Lucas Vereta Patzlaff	30,00	13/04/2001	14º
141	Nelson Juarez de Ramos	15,00		15º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 6 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
138	Francisco Ilinischi	30,00		1º
077	Angelo Vanderlei Martins	15,50		2º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 7 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
229	Dimas Pedro Schvaidak	33,50		1º
187	Carlos Alberto Ferreira	31,00		2º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 8 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
068	Rosniel dos Santos	36,00		1º
112	Adriano Marcelo Cardoso	30,00	26/06/1979	2º
155	William Henrique Pereira Machado Marcante	30,00	02/11/1987	3º
015	Franciel Ignachewski	30,00	05/12/1990	4º
158	Leandro da Rocha	30,00	13/11/1994	5º
082	Marcelo Teixeira	15,00		6º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 9 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
075	Edilson Vasco	36,00		1º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
031	Simone Skubisz Lopes	63,00		1º
196	Gilmara do Carmo Freitas	51,50		2º
026	Angelica Levandoski Ferrando	51,00		3º
173	Geraldine Emília Stadler	50,00		4º
128	Pâmela Cristine Barbosa	49,00		5º
008	Graziele Teixeira Gonçalves Gomes Klaczek	45,50	10/01/1984	6º
156	Letícia Moreira de Jesus	45,50	07/08/1992	7º
207	Marcia das Graças Pedroso	45,00		8º
177	Thais Graziela Galvão	41,00		9º
160	Andrieli Petrouski Guardacheski	38,00		10º
066	Jislane de Carvalho Justus Fogaça	37,00		11º
179	Leonise Vazlawick Dallastra	35,00	24/10/1969	12º
047	Ironi Borges dos Santos	35,00	10/01/1973	13º
216	Darlani Jacoby Stelle	35,00	05/07/1986	14º
230	Josiane Ferraz	29,50		15º
084	Marie Eli Garret Borges	27,00		16º
175	Luana Karine Rossi	26,00		17º
110	Maria José de Jesus Rebelo Gort	25,00	22/07/1973	18º
108	Siliane da Aparecida de Góis	25,00	20/03/1982	19º
181	Arlete das Graças Matozo Jesus	25,00	13/07/1983	20º
033	Laíse Farago	25,00	08/07/1991	21º
067	Daiane Isabeli dos Reis Coelho	25,00	14/09/1995	22º
012	Marina Leal Mainardes da Cruz	21,00		23º
085	Adriana Aparecida Padilha	18,50		24º
019	Eni de Fátima Sukoski	16,00	03/01/1976	25º
022	Adriele Ieger de Oliveira	16,00	07/07/1990	26º
088	Cassiane Talochinski	15,50		27º
023	Michelly Marins dos Santos	15,00	12/08/1986	28º
228	Michele Leal	15,00	20/08/1986	29º
119	Cilézi do Rocio dos Santos	11,50		30º
210	Ana Flávia Zuaretch	10,00	25/03/1981	31º
001	Andreila Marchinski	10,00	05/09/2000	32º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 11 – PROFESSOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
011	Adriana Ianisch	78,50		1º
043	Claudia Aparecida Wendrechoski	75,00		2º
041	Marilene Rodrigues Bianchi	73,50		3º
189	Eleandro de Carvalho	69,50		4º
029	Drieli de Fátima de Andrade	64,50		5º
100	Valdinéia Aparecida Mendes Pires	62,50		6º
007	Teresinha de Jesus Bufoliski	62,00		7º
154	Monica Cibeli Strona	61,00		8º
129	Paloma de França Pires	60,50		9º
126	Andréia Viviane de Mello	60,00	12/11/1978	10º
009	Daiane Strujak	60,00	23/05/1992	11º
021	Paloma Domingues Ferreira	60,00	12/12/1996	12º
013	Sandra Beatriz Rodriguês França	59,00		13º
164	Jussara Aparecida Nunes	57,00		14º
035	Matilde Chaibe	55,50		15º
086	Luciana de Lima França	52,50		16º
140	Orli da Aparecida Kuller Ferreira	51,50	22/03/1971	17º
099	Suélem Fogaça	51,50	08/11/1991	18º
014	Luciane Chimel	51,50	18/11/1995	19º
095	Juliana Bressan Mendes Giollo	50,00	25/02/1983	20º
049	Geovana Betu	50,00	18/03/1997	21º
042	Claudete das Graças Wendrechoski	49,00		22º
214	Luciane Serenato de Abreu	48,50		23º
058	Elismara Vasco Blanc	45,00	18/01/1983	24º
150	Cynthia Aparecida Biranoski da Rocha	45,00	06/01/1987	25º
045	Tayanara Talita Franco dos Santos	45,00	23/05/1997	26º
134	Luciana Ferreira de Souza	43,50		27º
018	Luciane Spegiorin Surek	43,00	19/01/1969	28º
020	Juliana de Lourdes Temitski	43,00	12/05/1984	29º
071	Rosangela Barauce de Oliveira	36,50	24/02/1979	30º
025	Anilda Muzeka	36,50	07/07/1993	31º
157	Mônica Camila Moreira de Jesus	36,00		32º
191	Maria Cristina Sanchez da Costa	35,50		33º
224	Eli de Jesus Valentim	35,00	25/05/1966	34º
078	Soniele Aparecida de Almeida	35,00	06/04/1988	35º
028	Simone Padilha	35,00	14/03/1990	36º
159	Alessandra Chasco	35,00	08/07/1993	37º
030	Pâmela Thaine Cabral	35,00	18/01/1995	38º
037	Saíde Lima D'Oliveira	35,00	06/02/1998	39º
070	Fernando Manoel da Costa	30,00	18/11/1980	40º
168	Évilen Tris dos Santos	30,00	26/12/1991	41º
165	Saionara Israelita Franco	26,00	08/02/1983	42º
111	Silvana dos Santos	26,00	31/12/1983	43º
046	Bruna Emanueli Camargo Tienen	25,50		44º
123	Samuel de Oliveira Motta	25,00	11/10/1983	45º

073	Simone Hilgemberg	25,00	19/04/1984	46º
212	Sandra Maria Wendrechovski	25,00	21/11/1990	47º
054	Scheila Ferreira Chicora	25,00	06/09/1992	48º
044	Kamila Emanuela Ribeiro	25,00	07/03/1993	49º
092	Meri Luize Chvaidak da Luz	15,50		50º
090	Paloma Milena Wagner	15,00	11/09/1993	51º
003	Patricia Gonçalves Albin	15,00	29/09/1994	52º
039	Erica Ferreira de Souza	15,00	13/01/1995	53º
097	Valéria Oliveira de Souza Stein	15,00	04/12/1996	54º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 12 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
135	Clair Kerkhoff	55,00		1º
149	Angelita Lopes da Conceição	53,00		2º
122	Audri Ieger Gruba	50,00	07/03/1981	3º
167	Rafaeli de Clara Matulle	50,00	01/02/1990	4º
053	Andréia Duda	38,00		5º
024	Luis Felipe Requião	37,00	23/11/1989	6º
061	Allan Venicius Peres Xavier de Souza	37,00	02/07/1993	7º
080	Pamela Barbosa dos Santos	35,50		8º
137	David Borges	35,00	16/12/1968	9º
081	Willian Silvestre Sprada	35,00	16/02/1997	10º
002	Bruna Giseli Barbosa	30,00		11º
206	Willian Custodio	25,00	21/02/1980	12º
227	Hiorann Nicollai Cassol	25,00	09/05/1992	13º
124	Michelli Caroline da Cruz Pinto	15,00	13/01/1990	14º
027	Helyezer Fylype Pires	15,00	14/05/1997	15º
074	Reni Pereira	15,00	28/01/1999	16º

RESULTADO FINAL DO PSS – CARGO 13 – SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
076	Marciele Hilgemberg	55,50		1º
032	Tais Fernanda Chaves dos Santos	50,00		2º
219	Michael Alex Ferreira	46,00		3º
136	Ronaldo Cordeiro da Rocha	41,50		4º
194	Thiago Luiz Bohatch	41,00	26/03/1988	5º
125	Jéssica Rodrigues dos Santos	41,00	07/08/1992	6º
069	Ediane Elita Carlos	40,00	05/11/1987	7º
162	Carlos Raphael Pedroso	40,00	06/03/1989	8º
050	Renata Suryan Ribeiro	40,00	13/12/1992	9º
117	Érica Kobinski dos Santos	33,50		10º
120	Suellen Cristine Matte	30,00	29/09/1992	11º
040	Viviane Guimarães	30,00	08/05/1993	12º
131	Pâmela Daiane Bilibio	30,00	08/01/1994	13º
221	Renata Neta Ferreira	30,00	18/04/1994	14º
130	Rafaela Sander Schreiner	30,00	10/05/1996	15º
034	Janieli de Almeida da Silva	30,00	28/08/1999	16º
052	Kauana Klassmann	30,00	29/08/1999	17º
105	Marize Maria Hoffmann	20,00	11/02/1975	18º
192	Valdinei Barankievicz	20,00	10/03/1982	19º
106	Jaqueline Küller	20,00	13/02/1985	20º
151	Joseane Gonçalves Gerônimo	20,00	24/10/1989	21º
104	Everson Pires	20,00	12/11/1994	22º
121	Yasmin Volmer Tullio	20,00	17/05/1995	23º
093	Rafaely Luise da Silva	20,00	17/10/1997	24º
146	Mateus Henrique Schefer	20,00	09/05/1998	25º
017	Henrique Kuller dos Santos	20,00	30/01/1999	26º
010	Julia Beatriz Panassolo	20,00	13/02/1999	27º
188	Tailaine Mello de Ramos	20,00	10/09/1999	28º
089	Dirceu Schinemann de Andrade Junior	20,00	14/06/2000	29º
113	Izabel Carolina Kistemacher da Silva	20,00	29/08/2000	30º
199	Alisson Marcelo dos Santos	20,00	29/12/2000	31º
098	Marciane Maria de Castro	17,50		32º
056	Raquel Ritcher	13,50		33º
051	Edna Regina de Paula	10,00	26/06/1987	34º
118	Priscila Marici Ferreira	10,00	16/07/1990	35º
190	Rayre Aparecida Samantha Silveira	10,00	09/11/1992	36º
063	Monica de Lima	10,00	23/04/1993	37º
184	Luana de Lima	10,00	24/05/1997	38º
096	Leonardo Carlos Lascoski	10,00	23/12/1997	39º
213	Luís Carlos Padilha Júnior	10,00	01/01/1998	40º
202	Ana Julia Marchinski	10,00	05/10/1998	41º
132	Vanessa das Graças Belo	10,00	09/11/1998	42º
231	Carla Ritieli Szenkoviak	10,00	06/05/1999	43º
102	Izabela Maria Costa	10,00	30/05/1999	44º
183	Franciele de Mello Padilha	10,00	11/10/2000	45º
144	Roceli Cordeiro	10,00	05/04/2001	46º
185	Jeovana Cristina Chicora	10,00	17/04/2001	47º
153	Flávia Eduarda Policeno	10,00	03/08/2001	48º

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FB9629FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2906/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2906, de 10 de maio de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2906/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0088.2045.33390360000000000000.00000	16.800,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	16.800,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.0010 4	10.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00104	10.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 176.782,21(cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.34490520000000000000.0010 7	176.782,21

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00107	176.782,21

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.005,00(quatorze mil e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.0102 3	3.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.0102 3	10.255,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 01023	14.005,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 10 de maio de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:68695064

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2907/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2907, de 10 de maio de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2907/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 35,82(trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.3449052000000000000.00817	35,82

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100118100000000 - 00817	35,82

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 10 de maio de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A0431388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 349/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 30/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 30/2021 de 04/03/2021(quatro dias de março de 2021) que tem por objeto a **Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza, embalagem e produtos de higienização.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
104	1	SANITIZANTES DE ALIMENTOS - 1 KG	ARES BAC 325	SANITIZANTE DE ALIEMENTOS	UNID	100,00	24,21	2.421,00
TOTAL								2.421,00
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALCOOL 70° EM GEL - 500 G	TUPY	ALCOOL	FRASC	3.500,00	8,49	29.715,00
39	1	ESCOVA PARA LAVAR UNHA plástica com cerda macia	ESCOBEL	ESCOVA	UNID	820,00	3,4146	2.799,97
58	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO P - PACOTE MÍNIMO 34 UNIDADES	KARICIA	FRALDA	PCT	800,00	19,69	15.752,00
72	1	MULTIINSETICIDA À BASE DE ÁGUA TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA EMBALAGEM MÍNIMA 300 ML/23 Composição: ingredientes ativos, veículos, propolentes aditivos antioxidantes. Ativo: De-aletrina 0,135% De-tetrametina 0,10%, permetrina 0,010%	PROINSET	MULTIINSETICIDA	UNID	1.100,00	8,49	9.339,00
79	1	PEDRA SANITARIA com paradiclorobenzeno e essência e corante	SANILAR	PEDRA SANITÁRIA	UNID	700,00	0,93	651,00
93	1	SABÃO EM PASTA BIODEGRADAVEL - 500 G Composição: ácidos graxos vegetais, hidróxido de potássio, corante e veículo qsp	SANY	SABÃO	UNID	600,00	4,48	2.688,00
105	1	SAPOLIO LIQUIDO CREMOSO – EMBALAGEM MÍNIMA 300 ML Descrição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, pigmentos. Fragrância e veículo	PERFECT	SAPÓLIO	UNID	1.600,00	2,5625	4.100,00
TOTAL								65.044,97
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	AMACIANTE DE ROUPAS COM HODROCERAMIDAS - 2 LT Composição: Tensoativo Catiônico Ceramidas Conservantes Umectante Corante Opacidificante Fragrância Água Componente Ativo: Cloreto de DialquilDimetil Amônio	DETER SHOW	DETER SHOW	FRASC	2.100,00	5,7143	12.000,03
8	1	AVENTAL PLÁSTICO Tamanho 46x60 cm 100% polietileno.	CAPATÉX	CAPATÉX	UNID	180,00	11,1111	2.000,00
12	1	BICO DE MAMADEIRA Confeccionado em silicone para mamadeira Universal Redondo	LOLLY BABY	LOLLY BABY	UNID	340,00	2,7941	949,99
19	1	CESTO DE LIXO TELADO	ARQPLAST	ARQPLAST	UNID	370,00	3,7838	1.400,01
25	1	COPO DESCARTAVEL 50 ML - COM 100 UNIDADES Material: poliestireno, atóxico - Embalado sem contato manual.	FONPLAST	FONPLAST	PCT	800,00	1,75	1.400,00
26	1	CORDA DE VARAL 100% POLIETILENO - 10 METROS	ARCO IRIS	ARCO IRIS	UNID	4.000,00	1,75	7.000,00
34	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 3 KG Atóxico, não perecível Embalagem com 100 unidades	FLEXI FREEZER	FLEXI FREEZER	PCT	5.000,00	3,80	19.000,00
35	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 5 KG Atóxico, não perecível Embalagem com 100 unidades	FLEXI FREEZER	FLEXI FREEZER	PCT	730,00	5,4795	4.000,04
36	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 7 KG Atóxico, não perecível Embalagem com 100 unidades	FLEXI FREEZER	FLEXI FREEZER	PCT	730,00	5,0959	3.720,01
37	1	ESCOVA DE DENTE MACIA	DENTAL K	DENTAL K	UNID	230,00	1,00	230,00
38	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA com cabo de plástico e cerdas de nylon	DESAFIO	DESAFIO	UNID	620,00	2,7742	1.720,00
42	1	ESPONJA DE BANHO Com espuma de poliuretano e fibra sintética com talco - Dermatologicamente testada	OBER FRESCH	OBER FRESCH	UNID	800,00	1,875	1.500,00
44	1	FIBRA DE LIMPEZA PESADA - 230mm x 102mm	BETTANIN	BETTANIN	UNID	400,00	1,50	600,00
46	1	FILTRO DE CAFÉ - TAMANHO 103 em propileno	ITAMARATY	ITAMARATY	UNID	420,00	2,381	1.000,02
48	1	FLANELA BRANCA Algodão 90% no mínimo. Medindo 38x58cm	MARTINS	MARTINS	UNID	1.100,00	2,00	2.200,00
49	1	FLANELA LARANJA Algodão 90% no mínimo. Medida 38x58 cm	MARTINS	MARTINS	UNID	1.300,00	1,9231	2.500,03
59	1	GARRAFA TERMICA GLT ROLHA - 1 L	INVÍCTA	INVÍCTA	UNID	520,00	21,1538	10.999,98
60	1	GUARDANAPO DE TECIDO 100% algodão. Medida 45x 75 cm	MARTINS	MARTINS	UNID	1.300,00	1,7692	2.299,96
61	1	GUARDANAPOS DE PAPEL - COM 50 UNIDADES Medindo 20x22,5 cm cada	REAL	REAL	PCT	3.500,00	0,8286	2.900,10
64	1	LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	ASSOLÃN	ASSOLÃN	UNID	10.000,00	1,20	12.000,00
73	1	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO Medidas 24 x16,5 x 7 cabo de madeira revestido 80 cm	DESAFIO	DESAFIO	UNID	500,00	4,00	2.000,00
76	1	PAPEL ALUMINIO Rolo com 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento	TÉRMICA	TÉRMICA	UNID	700,00	2,4286	1.700,02
77	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS Fabricado com 100% de fibras virgens naturais, homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo. Medindo 30cmx10cm. Cor: Branca	SIRIUS	SIRIUS	PCT	5.500,00	3,33	18.315,00
85	1	PRENDEDOR DE MADEIRA - 12 UNIDADES	RELUZ	RELUZ	UNID	850,00	0,9412	800,02
88	1	RODO 60 CM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA COM CABO.	DESAFIO	DESAFIO	UNID	800,00	12,50	10.000,00
90	1	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE Para limpeza pesada com base de fibra verde	APOLO	APOLO	UNID	1.000,00	6,00	6.000,00
92	1	RODO METAL 80 CM - COM BORRACHA DUPLA Com cabo	RODOS 2000	RODOS 2000	UNID	300,00	40,00	12.000,00
112	1	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - COM 2 ROLOS Folhas duplas, contém 02 rolos com 60 toalhas medindo 22x19 cm cada	TRÓPICOS	TRÓPICOS	PCT	800,00	2,65	2.120,00
113	1	TOALHA PARA PISO BRANCO 100% algodão, felpuda, com desenho de pezinhos no meio da toalha com contorno em mosaicos em alto e baixo relevo. Tamanho 45x70 cm	MARTINS	MARTINS	UNID	300,00	6,3333	1.899,99
116	1	VASSOURA CAIPIRA - COM CABO	APOLO	APOLO	UNID	1.500,00	19,56	29.340,00
117	1	VASSOURA NYLON - COM CABO	POP	POP	UNID	1.500,00	5,3333	7.999,95
119	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS Fabricado com 100% de fibras virgens naturais, homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo. Medindo 30cmx10cm. Cor: Branca	SIRIUS	SIRIUS	PCT	16.500,00	3,33	54.945,00
TOTAL								236.540,15
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	AVENTAL PVC FORRADO MODELO AÇOUGUEIRO Medida: 1,20m x 60 cm Cor branca, tamanho único, confeccionado em PVC, forro em poliéster, tiras soldadas eletronicamente, fivela plástica para fechamento	PLASTCOR	AVENTAL PVC	UNID	1.000,00	9,845	9.845,00
TOTAL								9.845,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS - PACOTE COM 8 UNIDADES Com cobertura suave e cápsulas em gel	MULHER ATIVA		PCT	250,00	3,1956	798,90
5	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - 1 LT 46,2°INPM95,26°GL	ARAUCARIA		FRASC	3.500,00	5,1143	17.900,05
7	1	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - 140 ML	COALA		FRASC	1.000,00	9,62	9.620,00
14	1	BRILHA ALUMINIO E INOX - 500 ML Fórmula composta por detergentes de alta umectação associados a componentes ácidos	ALPES		FRASC	1.400,00	2,0021	2.802,94
17	1	CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL - 500 UNIDADES Ideal para sucos, chás, refrigerantes e água de coco, reforçado, tamanho: 24,5 cm, diâmetro: 5 mm	STRAWPLST		PCT	350,00	24,7143	8.650,01
23	1	CONDICIONADOR INFANTIL - 480 ML Com fórmula balanceada e pH adequado. Indicado a todos os tipos de cabelos infantis. Dermatologicamente testado	TRALALA		FRASC	600,00	10,3333	6.199,98
27	1	COTONETES - 75 UNIDADES Hastes flexíveis e inquebráveis com pontas de algodão, antigerme.Composição: hastes de polipropileno, algodão, hidroxietil celulose e triclosan	BELLACOTTON		CX	250,00	1,592	398,00
28	1	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS NORMAIS - 1 KG	SKALA		POTE	400,00	8,75	3.500,00
29	1	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO - 50 G	TRALALA		UNID	430,00	3,91	1.681,30
30	1	DESINFETANTE PARA USO GERAL - 2L Componente ativo: Cloreto de didecildimetil amônio, cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio, nonifenol, etoxilado, corante CI 19140, CI 16255 e CI 73015, essência e água. Componente ativo: cloreto de didecil amônio 0,25%, cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio - LAVANDA	ALPES		FRASC	5.200,00	3,4615	17.999,80
33	1	DETERGENTE GLICERINADO, NEUTRO - 500 ML Solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes; associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%; principio ativo antibacteriano 0,10%	VIDA		FRASC	9.500,00	1,2632	12.000,40
40	1	ESCOVA PARA VASO SANITARIO Material sintético, pigmentos e metal, produto não perecível	SANIT		UNID	420,00	3,5714	1.499,99
56	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO G - PACOTE COM 38 UNIDADES	CAPRICHO		UNID	730,00	28,2164	20.597,97
57	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO M - PACOTE COM 44 UNIDADES	CAPRICHO		UNID	730,00	28,3288	20.680,02
62	1	HIDRATANTE CORPORAL - EMBALAGEM 400 ML	SKALA		UNID	400,00	14,59	5.836,00

66	1	LIMPADOR PARA VIDRO - 500 ML	ALPES		FRASC	1.000,00	2,589	2.589,00
67	1	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL - 500 ML	ALPES		FRASC	8.000,00	2,50	20.000,00
81	1	PILHA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC		UNID	2.000,00	7,999	15.998,00
87	1	REMOVEDOR DE SUJEIRA - 2L Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. Produto não inflamável.	SUPERCLEAN		UNID	1.875,00	8,5328	15.999,00
94	1	SABAO EM PEDRA GLICERINADO C/ 5 UNIDADES DE 200G Composição: Sabão a base de ácidos graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essência e veículo	ALPES		PCT	3.100,00	4,3548	13.499,88
95	1	SABAO EM PO: EMBALAGEM 1 KG Composição: Aquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 Bls (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável	ALPES		UNID	4.700,00	4,4681	21.000,07
96	1	SABONETE 90 G Composto por sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de aloe e Vera (E), extrato de malva (E) extrato de avenca (E), extrato de alecrim, C111680, ácido etidrônico, EDTA tetrassódico BHT, C 174260	VIDA		UNID	500,00	1,198	599,00
99	1	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA 7X18 CM Medida: 7x18 cm Com 1000 unidades.	MANOL		UNID	332,00	71,0843	23.599,99
102	1	SACO LIXO 200 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES Composto Por Polietileno Medidas 100 X140 Cm Com 10 Unidades, Micra Mínima 08. Na Embalagem Deverá Conter A Marca E A Descrição Do Produto	NEKPLAST		PCT	500,00	12,49	6.245,00
106	1	SHAMPOO INFANTIL- 480 ML Fórmula que não irrita os olhos. Dermatologicamente testado	TRALALA		FRASC	1.030,00	8,7379	9.000,04
109	1	TALCO EM PÓ - EMBALAGEM 200G Livre de parabenos	JHONSONS		UNID	50,00	16,03	801,50
120	1	REMOVEDOR DE SUJEIRA - 2L Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. Produto não inflamável.	SUPERCLEAN		UNID	5.625,00	14,25	80.156,25
TOTAL								339.653,09

JC FERRAGENS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	BOTA DE BORRACHA BRANCA/PRETA CANO MÉDIO N°34 Á44	PÉ DE FERRO		UNID	200,00	32,50	6.500,00
24	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012	ECOCOPPO		UNID	5.500,00	3,69	20.295,00
31	1	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON SEM PERFUME - 50 ML Sem álcool, proteção termo ativo, dermatologicamente testado	RED APPLE		UNID	220,00	5,6818	1.250,00
41	1	ESPONJA DE AÇO Aço inox, produto não perecível	VEGA		UNID	500,00	1,40	700,00
43	1	ESPONJA DUPLA FACE Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	ALPES		UNID	6.000,00	0,4667	2.800,20
47	1	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ TAM 103 Em polipropileno (TNT)	TRIUTIL		UNID	250,00	3,60	900,00
68	1	LUVA LATEX NATURAL - TAMANHO G LUVA LATEX NATURAL: Antiderrapante, formato anatômico para trabalhos manuais, forrada, talcada, punho com bainha (virola), com 0,55 cm de espessura x 32 cm de comprimento anatômico e dispensa o uso de talco. Embalagem com o par	KALIPSO		UNID	1.500,00	2,8867	4.330,05
69	1	LUVA LATEX NATURAL - TAMANHO M Antiderrapante, formato anatômico para trabalhos manuais, forrada, talcada, punho com bainha (virola), com 0,55 cm de espessura x 32 cm de comprimento e dispensa o uso de talco	KALIPSO		PAR	1.400,00	2,8571	3.999,94
70	1	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 Confeccionada em material transparente	KALIPSO		PCT	2.500,00	4,88	12.200,00
74	1	PALITO DE DENTE- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Confeccionado em madeira	PARANÁ		CX	400,00	0,525	210,00
75	1	PALITO MADEIRA BAMBU PARA CHURRASCO medindo 25 cm, embalagem com 50 unidades	PARANÁ		PCT	1.000,00	3,75	3.750,00
83	1	PILHA PALITO AAA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	BRASFORT		UNID	1.300,00	3,8462	5.000,06
91	1	RODO DE METAL 40 CM - COM BORRACHA DUPLA Com cabo	DESAFIO		UNID	320,00	18,92	6.054,40
97	1	SABONETE INFANTIL - MÍNIMO 80 G Com Loção Hidratante, testado dermatológica e oftalmologicamente, hipoalérgico, anti-lágrimas, glicerinado	123 BABY		UNID	1.350,00	2,2222	2.999,97
100	1	SACO LIXO 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Composto por polietileno, cor preta, medindo 75 x 90 cm, micra 08 c/ 100 unidades.Na embalagem deve conter a marca e a descrição do produto	BELAPLAST		PCT	500,00	27,00	13.500,00
118	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012	ECOCOPPO		UNID	16.500,00	3,69	60.885,00
122	1	SACO LIXO 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Composto por polietileno, cor preta, medindo 75 x 90 cm, micra 08 c/ 100 unidades.Na embalagem deve conter a marca e a descrição do produto	BELAPLAST		PCT	1.500,00	26,6667	40.000,05
TOTAL								185.374,67

JS COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
101	1	SACO LIXO 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Composto por polietileno, medindo 39x52 cm, c/ 100 unidades, micra mínima de 05. Na embalagem deve conter a marca e a descrição do produto	JS PLASTICOS	INSTITUCIONAL	PCT	1.800,00	6,1556	11.080,08
103	1	SACO LIXO 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Composto por polietileno, medindo 59x62 cm, c/ 100 unidades, micra mínima de 05. Na embalagem deve conter a marca e a descrição do produto	JS PLASTICOS	INSTITUCIONAL	PCT	2.000,00	10,0995	20.199,00
TOTAL								31.279,08

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BALDE PLÁSTICO - MÍNIMO 12 L Compega mão	SANTANA		UNID	800,00	6,875	5.500,00
15	1	CANECO DE ALUMÍNIO N° 20 Diâmetro: 20 cm; altura: 18,0 cm; volume: 5,2 litros; material: alumínio, cabo/alça: cabo de madeira	ALUMINIOS NICOPAN		UNID	60,00	46,17	2.770,20
16	1	CANECO DE ALUMÍNIO N°14 Diâmetro: 14 cm; altura: 14 cm; volume: 2,1 litros; material: alumínio, cabo/alça: cabo de madeira	ALUMINIOS NICOPAN		UNID	90,00	32,80	2.952,00
63	1	JARRA PLASTICA - MINIMO 1 L	JAGUAR		UNID	370,00	8,10	2.997,00
71	1	MANGUEIRA DE JARDIM - 35 METROS traçada com esguicho, flexível e de baixa dureza	PLASMANG		UNID	70,00	73,67	5.156,90
84	1	PILHA PEQUENA AA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	RAYOVAC		UNID	3.000,00	3,4333	10.299,90
86	1	RASTELO PARA JARDIM Com 22 dentes, em polipropileno, com cabo de madeira 120 cm	TRAMONTINA		UNID	170,00	25,7058	4.369,99
108	1	SUPORTE PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ 103	PRATIK		UNID	230,00	7,40	1.702,00
110	1	TOALHA DE LIMPEZA PARA CHÃO - ALVEJADA Tamanho 60x100 cm	FLABOM		UNID	2.000,00	5,947	11.894,00
111	1	TOALHA DE LIMPEZA PARA CHÃO - XADREZ Tamanho 60x100 cm	FLABOM		UNID	2.200,00	6,3591	13.990,02
114	1	TOALHA PARA ROSTO 100% Algodão, exceto efeito decorativo, tamanho 45 X 70 cm	FLABOM		UNID	300,00	9,6666	2.899,98
TOTAL								64.531,99

N63 COM. PRODUTOS DE INFORMATICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BANDEJA DE ISOPOR COM TAMPA: M - 100 UNIDADES 104 750 ML	COPOBRAS		CX	200,00	46,375	9.275,00
18	1	CERA LÍQUIDA: INCOLOR 750 ML	POLYLAR		FRASC	80,00	3,60	288,00
32	1	DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM MÍNIMA 300 ML/281G	LADY		UNID	1.400,00	5,99	8.386,00
50	1	FÓSFORO - 40 PALITOS Háste de madeira medindo 10cm, com segurança	BILLA		MAÇO	1.000,00	1,728	1.728,00
55	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXG - PACOTE COM 32 UNIDADES	CAPRICHO		UNID	730,00	47,3959	34.599,01
78	1	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - CAIXA COM 1.000 FOLHAS Interfolhas folha simples duas dobras 20G. folhas de 20cmX23cm, 100% fibras virgens de celulose virgem. Cor branca	REMAPEL		CX	4.600,00	8,6085	39.599,10
80	1	PILHA BATERIA ALCALINA 9V Uidades	ELGIN		UNID	100,00	9,85	985,00
82	1	PILHA MOEDA (BATERIA) Código CR2032 Unidade	FLEX		UNID	2.700,00	1,4815	4.000,05
89	1	RODO DE ESPUMA 40 CM Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido), comprimento 385 mm x53mm largura x 20mm de altura. Cabo: 1,50 de comprimento por 0,25mm	APOLO		UNID	470,00	4,80	2.256,00
121	1	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA 7X18 CM Medida: 7x18 cm Com 1000 unidades.	KAGIPEL		UNID	998,00	70,1403	70.000,02
TOTAL								171.116,18

NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGUA SANITARIA - 1 LT Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a	PROLINK		FRASC	8.500,00	2,2259	18.920,15

		2,5%, classe corrosiva 8, número risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5, densidade de 1,20 a 1 g/l, incolor						
3	1	ALCOOL 70% LÍQUIDO - 1L	TUPI		UNID	3.500,00	5,7143	20.000,05
51	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - PACOTE COM 08 UNIDADES	MAXICONFORT		UNID	500,00	11,176	5.588,00
52	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE COM 08 UNIDADES	MAXICONFORT		UNID	800,00	9,6125	7.690,00
53	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 08 UNIDADES	MAXICONFORT		PCT	800,00	9,6125	7.690,00
54	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM 08 UNIDADES	MAXICONFORT		PCT	450,00	9,31	4.189,50
65	1	LENÇOS UMIDECIDOS - EMBALAGEM COM75 UNIDADES Medindo 21 CM X 12,5 CM	MILI		UNID	500,00	3,18	1.590,00
98	1	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS Possui finalidade básica de limpeza das mãos, sendo um produto concentrado de odor agradável. Formulado sem solvente à base de petróleo, eficiente e sem agressão à pele, evita que as mãos fiquem ressecadas. O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. ação amaciante e poder de limpeza. Deverá v ir pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. Embalagem contendo 5 litros	PREMISSE		FRASC	850,00	14,9882	12.739,97
115	1	TOUCA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 Material: elástica branca	FARMATEX		PCT	800,00	15,5625	12.450,00
TOTAL								90.857,67

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de maio de 2021. (10/05/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7763183B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 16/2021

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
16/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** CNPJ :20.552.473/0001-06	27/04/2021	26/04/2022	R$ 9.000,00

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:91AB0054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2021.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 03/2021, o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME, CNPJ: 06.158.881/0001-50
LOTE 01 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	30	Pacote	Açúcar cristal branco pacote de 5 kg.	Alto Alegre	13,90	417,00
01	02	150	Fardo	Água mineral natural acondicionada em embalagens descartáveis pet de 510 ml em fardo c/ 12 unidades.	Fontana Ouro	16,99	2.548,50
01	03	80	Fardo	Água mineral natural com gás acondicionada em embalagens descartáveis pet de 510 ml em fardo c/ 12 unidades.	Fontana Ouro	14,80	1.184,00
01	04	60	Galão	Água mineral natural em galão de 20 l.	Fontana Ouro	12,30	738,00
01	05	50	Unidade	Biscoito doce sortido, embalagem de 400 g.	Isabela	4,99	249,50
01	06	50	Unidade	Biscoito salgado, água e sal pacote com protetor interno, embalagem com 400 g.	Isabela	4,70	235,00
01	07	80	Unidade	Café torrado e moído em caixa de 500 g.	Nosso Café	8,99	719,20
01	08	200	Unidade	Canela em rama, pacote contendo 10 g.	Quality	2,39	478,00
01	09	04	Carga	Carga para botijão de gás p13.	Ultra-Gás	91,60	366,40
01	10	50	Unidade	Chá mate natural caixa de 40 g. c/ 25 unidades de sachê.	Leão	4,10	205,00
01	11	100	Fita	Copo descartável em plástico transparente de material poliestireno atóxico, temperatura para uso de até 100° c com capacidade de 180 ml com 100 unidades.	Copomais	4,90	490,00

01	12	50	Fita	Copo descartável em plástico transparente de material poliestireno atóxico, temperatura para uso de até 100° c com capacidade de 50 ml com 100 unidades.	Copomais	2,60	130,00
01	13	10	Unidade	Filtro de café 103, 100% celulose caixa c/ 30 unidades.	Brigitta	3,60	36,00
01	14	02	Unidade	Garrafas térmicas em aço inox inquebrável com medidas entre 1,8 á 2,5 l, na cor prata.	Invicta	181,00	362,00
01	15	15	Caixa	Leite integral acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 l.	Terra Viva	47,30	709,50
01	16	20	Unidade	Pano de prato barrado, confeccionado em tecido 100% algodão, medidno 55 x 42 cm, na cor branca.	Flabom	4,65	93,00
01	17	120	Caixa	Suco de fruta líquido, tipo néctar, vários sabores, composto de água e açúcar, sem adição de conservadores e glútem, em cx multilaminada cartonada de 1 l.	Del-Vale	4,80	576,00
01	18	40	Pacote	Toalha de papel multiuso branco, pacote com 02 rolos de 50 toalhas cada, medindo 22x20 cm.	Stylus	3,99	159,60
TOTAL							**9.696,70**

LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	35	Unidade	Água sanitária líquida de 2 l, acondicionada em frasco plástico, teor cloro ativo variando de 02 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada.	Super-Lar	5,20	182,00
02	02	80	Unidade	Álcool etílico líquido hidratado 46,2 % INPM 54º GL – frasco plástico de 1 l	Araucária	7,60	608,00
02	03	2	Unidade	Balde em polipropileno com capacidade aproximada de 15 litros, sem tampa, com alça de metal, nas cores azuis e transparentes.	Arcplast	13,49	26,98
02	04	30	Unidade	Bom ar spray, acondicionado em embalagem de 360 ml.	Reckit	8,99	269,70
02	05	01	Par	Bota borracha com formulação especial de alto teor plastificante polimérico e borracha nitrílica de cano curto, cor branca, nº 40.	Pega Forte	46,99	46,99
02	06	30	Unidade	Cera liquida para piso, teor não voláteis, mínimo 3,5%, pronto uso, perfumada, na cor incolor, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	Ingleza	7,95	238,50
02	07	35	Unidade	Desinfetante para vaso sanitário líquido, germicida e bactericida, acondicionado em galão plástico de 1 l, diversas cores e fragrância.	Bombril	5,99	209,65
02	08	15	Unidade	Detergente de louça líquido biodegradável, neutro com capacidade de 500 ml, acondicionado em embalagem de plástica.	Super-Lar	1,59	23,85
02	09	10	Pacote	Esponja de aço biodegradável de alta resistência com 8 unidades por pacote.	Assolan	1,64	16,40
02	10	8	Pacote	Esponja de louça dupla face, confeccionada em material poliuretano e fibra sintética verde e amarela, medindo 110 mm x 75mm x 20mm em pacote de 3 unidades.	Bombril	2,80	22,40
02	11	20	Unidade	Limpador original líquido multiuso, sem fragrância, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml para pisos, vidros, espelhos, inox, entre outros.	Q-boa	4,25	85,00
02	12	10	Unidade	Lustra móveis perfumado, acondicionado em embalagem de 500 ml.	Destac	8,16	81,60
02	13	05	Par	Luva látex multiuso TAM. G, forrada 100 % algodão, textura antiderrapante.	Sanro	7,10	35,50
02	14	20	Unidade	multi-inseticida aerossol a base de água com óleo citronela em frasco de lata com 300 ml.	Mat-inset	9,59	191,80
02	15	02	Unidade	Pá de plástico p/ lixo com cabo longo dobrável ao ajuste dos pés em madeira plastificada, base c/ borracha flexível, dimensão de 26 x 25 x 8.5 cm, cores variadas.	karan	19,89	39,78
02	16	10	Unidade	Pano de limpeza fabricado em algodão medindo 78x88 cm, em cores variadas.	Flabom	7,39	73,90
02	17	30	Pacote	Papel higiênico branco, folha dupla, 30 m. pacote com 12 rolos de 30x10 cm.	Star	12,09	362,70
02	18	12	Caixa	Pastilha sanitária adesiva caixa com 03 unidades, perfumada, de diversas cores, composta por bicarbonato de sódio, com durabilidade de até 360 descargas.	Pratic	3,75	45,00
02	19	03	Unidade	Refil sabonete líquido 400 ml, em frasco plástico com tenso ativo biodegradável, perfumado e de cores variadas.	Dihellen	8,15	24,45
02	20	50	Unidade	Removedor de manchas e encardidos para diversos tipos de pisos, acondicionado em galão plástico de 2 l, inodoro e incolor.	Super-Clain	14,29	714,50
02	21	02	Unidade	Rodo com a base e suporte em metal medindo 40 cm na base e extensão de 1,20 m, base de borracha dupla substituível.	Desafio	16,90	32,38
02	22	02	Unidade	Rodo com a base e suporte em madeira medindo 40 cm na base e extensão de 1,20 m, base de rosca com borracha dupla.	Desafio	11,29	22,58
02	23	03	Pacote	Sabão em barra de glicerina, embalado em pacote plástico transparente, pesando 500 g. com 05 unidades por pacote na cor neutra, branco e azul.	Girando Sol	7,80	23,40
02	24	15	Caixa	Sabão em pó em caixa de 2 kg, perfumado.	Tixan	14,80	222,00
02	25	08	Unidade	Sabonete líquido 500 ml, perfumado e de cores variadas.	Super-Vale	9,59	76,72
02	26	15	Unidade	Saco para limpeza em geral, alvejado, 100% algodão, medindo 50 x 70 cm.	Flabom	6,49	97,35
02	27	15	Rolo	Saco plástico de lixo 100 l, rolo com 50 unidades de 63x80 cm, na cor azul.	Gardênia	15,49	232,35
02	28	30	Rolo	Saco plástico de lixo 30 l, rolo com 50 unidades de 63x80 cm, na cor azul.	Gardênia	11,15	334,50
02	29	20	Rolo	Saco plástico de lixo 50 l, rolo com 50 unidades de 63x80 cm, na cor azul.	Gardênia	11,15	223,00
02	30	10	Unidade	Sapólio cremoso original contendo detergente, abrasivos e agentes de perfumes, acondicionado em frasco plástico de 300 ml e cor branca.	Sany Bril	5,29	52,90
02	31	15	Fardo	Toalha de papel branco, folha dupla, fardo com 5 pacotes de 1.000 unidades de aproximadamente 20,0 por 20,5 cm por folha.	Star	66,59	998,85
02	32	15	Unidade	Toalha mágica de camurça sintética antibactericida, retenção de até 400 ml de água sem pingar, TAM. 35 x 35 cm, cores variáveis.	Flabom	9,85	147,75
02	33	10	Unidade	Toalha para limpeza flanelada 100 % algodão, medidas de 28 x 48 cm com 6 unidades por pacote, na cor branca.	Flabom	8,05	80,50
02	34	03	Unidade	Vassoura em palha 05 fios em cabo de madeira medindo 1,20 m e base aproximada 40 cm x 30 cm.	Desafio	16,66	49,98
02	35	03	Unidade	Vassoura multiuso de nylon com cerdas sintéticas em cabo de madeira com acabamento plástico medindo 1,20 m e base aproximada 30 cm x 20 cm.	Condor	9,75	29,25
02	36	02	Unidade	Rodo MOP com cesto, capacidade do balde de 12 l, acompanhado de 01 refil de microfibra e cabo desmontável de 1,60 m.	Bompack	101,00	202,00
02	37	05	Unidade	Rodo de madeira, base de rosca, material da base em espuma para limpeza leve, medindo aproximadamente 40 cm e 1,20 m de extensão.	Desafio	11,98	59,90
02	38	05	Unidade	Rodo de madeira, base de rosca, material da base em esponja para limpeza pesada, medindo aproximadamente 40 cm e 1,20 m de extensão.	Desafio	11,98	59,90
02	39	03	Unidades	Escova de tanque com cerdas duras e amarelas, parte superior de madeira, formato oval	Condor	3,45	10,35
02	40	10	Unidades	Borrifador de plástico transparente com gatilho spray pulverizador, capacidade de 500 ml	Plasutil	11,55	115,50
TOTAL							**6.369,86**

Valor total da fornecedora: R$ 16.066,56 (Desesseis mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Desclassificação
-NÃO HOUVE

Inabilitação
- NÃO HOUVE

Recurso
- NÃO HOUVE

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná/PR, 30 de Abril de 2021.

LENILCE VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C6D3666F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **L S F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI – CNPJ Nº 29.500.349/0001-74**
LOTE 01 - MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unid.	Toner CE278A para impressora HP	MTSI compativel	19,00	950,00
2	100	Unid.	Toner 2612A para impressora HP	MTSI compativel	19,00	1.900,00
3	100	Unid.	Toner CE283A para impressora HP	MTSI compativel	19,00	1.900,00
4	75	Unid.	Toner CE505A para impressora HP	MTSI compativel	22,00	1.650,00
5	75	Unid.	Toner CB435A para impressora HP	MTSI compativel	19,00	1.425,00
6	400	Unid.	Toner CE285A para impressora HP	MTSI compativel	19,00	7.600,00
8	70	Unid.	Toner SCX3400/D101 para impressora SAMSUNG	TRIVER	31,00	2.170,00
9	70	Unid.	Toner M2020/D111 para impressora SAMSUNG	TRIVER	31,00	2.170,00
10	70	Unid.	Toner MX310N/604H para impressora SAMSUNG	MTSI compatível	92,00	6.440,00
15	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 22 (colorido) para impressora HP	MTSI compativel	60,00	3.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 29.205,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:314DF531

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ Nº 10.820.186/0001-89**
LOTE 01 - MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	12	Unid.	Toner CF 217A 17A para impressora HP	FASTPRINTER	35,99	431,88
11	48	Unid.	Toner 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A para impressora HP	FASTPRINTER	93,99	4.511,52
12	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (preto) para impressora HP	FASTPRINTER	64,99	3.249,50
14	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 21 (preto) para impressora HP	FASTPRINTER	37,99	1.899,50
17	150	Unid.	Toner 2026 para impressora HP	FASTPRINTER	37,99	5.698,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 15.790,90 (Quinze mil setecentos e noventa reais e noventa centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A48C2951

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47**
LOTE 01 - MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (colorido) para impressora HP	PREMIUM	77,00	3.850,00

LOTE 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	4	Unid.	Cabo de rede Cat5, caixa com 305 metros.	ELGIN	349,00	1.396,00

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	5	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER: Especificações mínimas: com Wireless, resolução de impressão preto 4800 x 600 dpi, com botões frontais, funções minimas suportadas: impressão, cópia, digitalização e e-mail, velocidade mínima de impressão 35 ppm, voltagem de 120V	LEXMARK 310	1.949,00	9.745,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 14.991,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e um reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EA3C9469

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 10.210.196/0001-00**
LOTE 01 - MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	12	Unid.	Cartucho de tinta modelo 105XL (preto, amarelo, azul e magenta), kit com 04 cartuchos	DSI/CHINAMATE	110,00	1.320,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2B7C5F56

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **WAGNER BORBA DE AZEVEDO – CNPJ Nº 20.060.598/0001-11**
LOTE 02 – PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	65	Unid.	Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play.	MULTILASER	10,00	650,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:39B445DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – CNPJ Nº 33.932.632/0001-42**
LOTE 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	65	Unid.	Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play.	GOLDENTEC	29,50	1.917,50
4	41	Unid.	Hub/Switch com 8 portas RJ 45 10/100 Mbps.	MERCUSYS	48,50	1.988,50
5	16	Unid.	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Mbps.	TP-LINK	145,00	2.320,00
13	7	Unid.	Roteador Wi-Fi/Wirelles, mínimo 300Mbps, com 05 portas e 02 antenas	MULTILASER	92,00	644,00
14	40	Unid.	Bateria para No-break, 7A - 12V	POWER TEK	68,45	2.738,00
15	20	Unid.	Memória DDR3 4GB 1600	KINGSTON	158,99	3.179,80
18	100	Unid.	Cabo de força (novo padrão)	PIXXO	10,00	1.000,00

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	18	Unid.	Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9)	DUEX	584,20	10.515,60

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 24.303,40 (Vinte e quatro mil trezentos e três reais e quarenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A5F875BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO – CNPJ Nº 37.465.799/0001-00**
LOTE 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	47	Unid.	Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt.	FIOLUX	21,50	1.010,50
9	10	Unid.	Conector RJ45, pacote com 100 unidades.	EVUS	18,50	185,50
12	100	Unid.	Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt.	POWER SUPLY	85,00	8.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 9.695,50 (Nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B68C89F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VIA NOVITA LTDA - ME – CNPJ Nº 04.447.180/0001-05**

LOTE 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	40	Unid.	No-break, potência 600VA/300W, entrada bivolt e saída 115V, 04 tomadas de saída.	TS SHARA	379,00	15.160,00
7	20	Unid.	Disco Rígido (HD), 1TB, interface Sata 6.0 Gb/s, 7.200 RPM.	WESTERN DIGITAL	188,00	3.760,00
10	30	Unid.	Pen Drive, USB 2.0, 16Gb.	MULTILASER	26,00	780,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8BB7A650

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **J. U. V. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ Nº 30.915.834/0001-98**
LOTE 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	15	Unid.	HD Externo, portátil, USB 2.0 e 3.0, 1Tb.	SEAGATE EXPNASION	310,00	4.650,00
17	20	Unid.	Placa mãe 1150	GOLINE GL H-81-MA	377,00	7.540,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 12.190,00 (Doze mil cento e noventa reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D02A0686

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MALKUT E BOHN LTDA – CNPJ Nº 10.868.068/0001-40**
LOTE 02 - PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	20	Unid.	Processador de 2 núcleos com 3.4 Ghz	INTEL I3 3240	239,99	4.799,80

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 4.799,80 (Quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E8E0C372

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ Nº 21.972.444/0001-69**

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	Unid.	Computador (desktop-basico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um)	DEUTEL/ DT04	1.570,00	37.680,00

			slot pci-express 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de video integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravadção de disco ótico cd, dvd rom; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item;garantia de 12 meses			

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 37.680,00 (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6552CE22

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI – CNPJ Nº 17.184.211/0001-24**
LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	13	UNID.	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA: Especificações mínimas: com Wireless, velocidade em preto e branco (ppm) de 19 ppm, com resolução 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva), bandeja de entrada para 150 folhas.	ELGIN	809,99	10.529,87

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 10.529,87 (Dez mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FA4C663E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 00.662.572/0001-36.**
LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	20	UNID.	TABLET: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LED; Processador no minimo Quad Core 2.0 GHz ou similar;	MULTILASER M9S-NB326	788,00	15.760,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 15.760,00 (Quinze mil setecentos e sessenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/05/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C04EF4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 48/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GABRIELA ABT TRATZ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.351/0001-01, com sede localizada na Av. Padre Wendelin Gruber, Nº 952, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.138-600, neste ato representada por Gabriela Abt Tratz, portador da cédula de identidade Nº 4.243.280-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 771.149.149-20.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário calcítico, tapetes de grama, mudas de erva mate e mudas de flores em atendimento aos termos do Memorando nº 03/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Memorando n° 14/2021 e 12/2021 da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Memorando n° 21/2020 da Secretaria de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo nº 118/2021,conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 - LOTE N° 03 FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BANDEIJAS DE VINCA (Com mínimo 15 mudas).	BAND	400,00	16,00	6.400,00
2	BANDEJA AMOR PERFEITO MINI (Com mínimo 15 mudas).	BAND	150,00	16,00	2.400,00
3	BANDEJA DE FLOR BEIJINHO (Com mínimo 15 mudas).	BAND	100,00	16,00	1.600,00
4	BANDEJAS DE AMOR PERFEITO GIGANTE (Com mínimo 15 mudas).	BAND	900,00	16,00	14.400,00
5	BANDEJAS DE CRAVINA FOLHA LARGA (Com mínimo 15 mudas).	BAND	410,00	16,00	6.560,00
6	BANDEJAS DE PETUNIA CORES SORTIDAS (Com mínimo 15 mudas).	BAND	600,00	16,00	9.600,00
7	BANDEJAS DE TAJETE GIGANTE (Com mínimo 15 mudas).	BAND	500,00	16,00	8.000,00
8	BANDEJAS DE TAJETE MINI (Com mínimo 15 mudas).	BAND	250,00	16,00	4.000,00
9	BANDEJAS DE VERBENA (Com mínimo 15 mudas).	BAND	200,00	16,00	3.200,00
Valor total do Lote N° 03: R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 48/2021
VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 09/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:859607BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 48/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, com sede localizada na Av. Rubens Cesar Caselani, Nº 1987, no Município de Realeza-PR, CEP 85770-000, neste ato representada por Maria Aparecida Siqueira Bonfim, portador da cédula de identidade Nº 7670951-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 005.907.579-11.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário calcítico, tapetes de grama, mudas de erva mate e mudas de flores em atendimento aos termos do Memorando nº 03/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Memorando n° 14/2021 e 12/2021 da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Memorando n° 21/2020 da Secretaria de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo nº 118/2021,conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE N° 05 FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCITICO					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CALCARIO CALCITICO Calcário calcítico, a granel com o PRNT (poder relativo de neutralização total) mínimo de 75%, seco. A empresa fica responsável pelo frete e a entrega do calcário na sede do município de Turvo-PR, sendo o mesmo entregue com carreta basculante.	TON	500,00	134,50	67.250,00
Valor total do Lote N° 05: R$ 67.250,00 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 48/2021
VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 09/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8663219B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 46/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: S CERON DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.028/0001-72, com sede localizada na Rua Machado de Assis, Nº 178, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Sidinei Ceron de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 8.091.533-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 866.258.299-00.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento aos termos do Memorando nº 279/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 843/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 46/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 5 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M C/100 CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, COR BRANCA, RESISTENTE.	NOBRE	CX	250,00	68,40	17.100,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P C/100 CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, COR BRANCA, RESISTENTE.	NOBRE	CX	250,00	66,76	16.690,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP C/100 CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, COR BRANCA, RESISTENTE.	NOBRE	CX	250,00	74,97	18.742,50
Valor total do lote 05: R$ 52.532,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 46/2021
VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 09/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D04F2772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 46/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Getúlio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento aos termos do Memorando nº 279/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 843/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 46/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO - 37% SERINGA	BIODINÂMICA	KIT	50,00	12,00	600,00
2	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES IMPERMEÁVEL	SS PLUS	PCT	10,00	17,00	170,00
3	CIMENTO ENDOFILL	BIODINÂMICA	KIT	10,00	92,33	923,30
4	CONE ACESSÓRIO - GUTAPERSHA MF/F/FM	TANARI	KIT	10,00	37,78	377,80
5	CUNHA CERVICAL ANATÔMICA ANATÔMICA. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA. MATERIAL: MADEIRA TIPO PONTA: FINA APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL	IODONTOSUL	PCT	20,00	20,82	416,40
6	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO TAMANHO ABCD	QUIMIDROL	KIT	10,00	126,45	1.264,50
7	ESTIRPA POLPA ENDODONTICO	QUIMIDROL	KIT	3,00	70,00	210,00
8	FLUORNIZ FLUORNIZ - VERNIZ COM FLUOR + DILUENTE	SS WHITE	KIT	20,00	56,06	1.121,20
9	GORRO SANFONADO - EMBALAGEM DE 100 UND MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: ELÁSTICO NUCA GRAMATURA: CERCA DE 60G/M2 USO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	FARMATEX	PCT	100,00	29,00	2.900,00
10	LIMA ENDODONTIA 10	INJECTA	KIT	10,00	80,00	800,00
11	LIMA ENDODONTIA 15	INJECTA	KIT	10,00	67,45	674,50
12	LIMA ENDODONTIA KFILE 21MM 1ª SÉRIE	INJECTA	KIT	10,00	45,52	455,20
13	LIMA ENDODONTIA KFILE 21MM 2ª SÉRIE	INJECTA	KIT	10,00	61,00	610,00
14	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 1ª SÉRIE	INJECTA	KIT	10,00	45,52	455,20
15	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 2ª SÉRIE	INJECTA	KIT	10,00	56,22	562,20
16	PONTEIRA PARA ULTRASOM KIT ALT SUBGENGIVAL G1G2P4	SCHUSTER	KIT	2,00	130,13	260,26

	MATERIAL: INOXIDÁVEL PONTA LISA APLICAÇÃO RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO					
17	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM 100 UND	SS PLUS	PCT	250,00	2,73	682,50
18	SACO DE LIXO SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO - PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 LITROS CADA CARACTERISITICAS ADICIONAIS: SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191 MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA	VALPLASTIC	PCT	2,00	37,30	74,60
19	SUGADOR CADA PCT COM 40 UND; DESCARTÁVEL MATERIAL PVC TIPO: SALIVA ADICIONAIS: C/ARAME	SS PLUS	PCT	150,00	7,00	1.050,00
Valor total do lote 01: R$ 13.607,66						
LOTE: 2 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ADESIVO SINGLEBOND	DESNTSPLY	FR	15,00	177,00	2.655,00
2	ÁGUA OXIGENADA SOLUÇÃO 3% USO TÓPÍCO	FARMAX	LT	20,00	6,80	136,00
3	ALCOOL 70% - 1 L Alcool etílico hidratado líquido, 70% INPM.	TUPI	LITRO	80,00	7,59	607,20
4	BROCA ENHANCE/KIT	DESNTSPLY	KIT	10,00	153,00	1.530,00
5	CARIOSTÁTICO - 10 ML COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, LÍQUIDO	MAQUIRA	FR	100,00	27,00	2.700,00
6	COMPRESSA DE GAZE - 200 GRAMAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS.	ERIMAX	PCT	500,00	9,92	4.960,00
7	DESINCROSTANTE PÓ RIOQUÍMICA BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SRFACT ANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA E ÁGUA DESMINERALIZADA PARA DESINCRUTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM DE 1KG QUE CONTENHA IDENTIFICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA	RIOQUIMICA	PCT	80,00	74,50	5.960,00
8	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO 475 ML ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA	CAITHEC	FR	20,00	20,00	400,00
9	FLUOR GEL TÓPICO ACIDULADO	BIODINÂMICA	FR	20,00	9,72	194,40
10	FORMOCRESOL LÍQUIDO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO: FORMALDEIDO + ORTO-CRESOL CONCENTRATAÇÃO: 19% + 35% SOLUÇÃO GLICERINADA	MAQUIRA	FR	20,00	11,05	221,00
11	GERMÉRIO ROSA/LIQUIDO	VICPHARMA	LITRO	20,00	44,00	880,00
12	LIQUIDO DE DAKIN - EMBALAGEM DE 1 LITRO	VICPHARMA	FR	15,00	8,00	120,00
13	LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO.	MAQUIRA	FR	10,00	31,50	315,00
14	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/USO FRASCO 475,00 ML	CAITHEC	FR	20,00	20,20	404,00
Valor total do lote 02: R$ 21.082,60						
LOTE: 3 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SOLICONIZADO APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA DIMENSAO: 30G	INJECTA	CX	60,00	45,50	2.730,00
2	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA DIMENSAO: 27 G	INJECTA	CX	20,00	51,00	1.020,00
3	ANESTÉSICO CITOCAÍNA ANESTÉSICO CITOCAÍNA TUBETE COM VASO CONSTRITOR.	CRISTÁLIA	CX	50,00	123,00	6.150,00
4	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA TUBETE COM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	DLA	CX	140,00	85,28	11.939,20
5	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA TUBETE SEM VASO 2% CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	DLA	CX	7,00	104,00	728,00
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA TUBETE SEM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	DFL	CX	8,00	172,50	1.380,00
7	ANESTÉSICO TÓPICO - 200 MG	DFL	POTE	50,00	11,75	587,50
8	APLICADOR MICROBRUSCH PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	BIODINÂMICA	CX	20,00	19,00	380,00
9	APLICADOR MICROBRUSCH REGULAR CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	BIODINÂMICA	CX	50,00	22,00	1.100,00
10	CIMENTO CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL VILLEVIE.	VILLE VIE	POTE	50,00	25,00	1.250,00
11	CIMENTO DE IONÔMERO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R/A3.	FGM	CX	70,00	53,03	3.712,10
12	CLOREXIDINA EM GEL - CAIXA COM 02 UNIDADES CADA CONCENTRATAÇÃO 2%	MAQUIRA	CX	10,00	25,41	254,10
13	DESCARPAK DESCARPAK - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 7 LITROS CADA	DESCARBOX	CX	20,00	125,00	2.500,00
14	EDTA EM GEL - CAIXA COM 02 UNIDADES CADA	MAQUIRA	CX	10,00	37,50	375,00
15	ESPELHO ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO SEM CABO, CAIXA COM 10 UNIDADES.	PREVEN	CX	8,00	66,00	528,00
16	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES COMPRIMENTO 45 CM ESTÉRIL	TECHNOFIO	CX	60,00	48,50	2.910,00
17	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT/PASTA/CATALISADOR.	MAQUIRA	CX	30,00	45,50	1.365,00
18	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PÓ FORRADOR DE CAVIDADE.	MAQUIRA	POTE	10,00	37,50	375,00
19	LIMA PRIMEIRA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21MM - PRIMEIRA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS	INJECTA	CX	5,00	80,00	400,00
20	LIMA SEGUNDA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21 MM SEGUNDA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS	INJECTA	CX	5,00	80,00	400,00
21	LIXA AMALGAMA LIXA AMALGAMA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	PREVEN	CX	20,00	15,00	300,00
22	LIXA DE ACABAMENTO LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA INJECTA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	FAVA	CX	15,00	42,00	630,00
23	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. GRAMATURA 30 G/M² ANTIALÉRGICO	SEPTI	CX	100,00	49,00	4.900,00
24	PAPEL ABSORVENTE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA PRIMEIRA SÉRIE - CAIXA COM 120 UNIDADES	TANARI	CX	20,00	33,50	670,00
25	PAPEL ABSORVENTE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA SEGUNDA SÉRIE - CAIXA COM 120 UNIDADES CADA	TANARI	CX	20,00	33,50	670,00
26	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	TB	15,00	14,00	210,00
27	PEDRA POMES - EMBALAGEM DE 1KG PEDRA POMES PÓ PARA PROFILAXIA	ASFER	POTE	10,00	9,72	97,20
28	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES CADA	AGFA	CX	20,00	217,15	4.343,00
29	RESINA BIOPLAC	BIODINÂMICA	TB	60,00	58,50	3.510,00
30	SUGADOR SUGADOR INDIVIDUAL DESCART/CIRURG/INDUSBELO - CAIXA COM 40 UNIDADES	MAQUIRA	CX	8,00	45,00	360,00
31	VASELINA SÓLIDA	FARMAX	PT	2,00	23,20	46,40
Valor total do lote 03: R$ 55.820,50						
LOTE: 4 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 10/100	HOSPFLEX	UND	30,00	61,00	1.830,00
2	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 12/100	HOSPFLEX	UND	30,00	71,00	2.130,00
3	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 15/100	HOSPFLEX	UND	30,00	85,87	2.576,10
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	20,00	5,09	101,80
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	20,00	5,04	100,80
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	20,00	5,18	103,60
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	20,00	5,18	103,60

8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016HL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	20,00	5,30	106,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FG	MICRODONT	UND	20,00	6,90	138,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 702 MATERIAL: CARBIDE FORMATO: TRONCO CÔNICA	MICRODONT	UND	20,00	12,88	257,60
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 703 HASTE REGULAR MATERIAL: CARBIDE FORMATO: TRONCO CÔNICA	MICRODONT	UND	20,00	13,55	271,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 703 HL HASTE LONGA CARBIDE FORMATO: TRONCO CÔNICA	MICRODONT	UND	10,00	13,93	139,30
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO FF/XF 1190 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: CÔNICA	MICRODONT	UND	10,00	8,45	84,50
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO SHOFU	MICRODONT	UND	20,00	24,90	498,00
15	BROCA CARBIDE CA N1 BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	UND	30,00	14,73	441,90
16	BROCA CARBIDE CA N4 BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	UND	30,00	14,73	441,90
17	CÁPSULA DE AMALGAMA SDI COM DUAS PORÇÕES	SDI	CP	300,00	4,32	1.296,00
18	CARBONO DE CONTATO	PREVEN	UND	50,00	9,01	450,50
19	ESCOVA ROBSON PARA BAIXA ROTAÇÃO	PREVEN	UND	20,00	3,40	68,00
20	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO C/10	MAQUIRA	CX	250,00	65,00	16.250,00
21	FIO DENTAL	PREVEN	UND	20,00	12,60	252,00
22	JALECO CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL TAMANHO M MATERIAL: TNT MANGA COMPRIDA ADICIONAIS: COMPRIDO, BOTÃO DE PRESSÃO, PUNHO MALHA SAFONADA	HNDESC	UND	50,00	30,00	1.500,00
23	LUVA CIRÚRGICA - 7,0 MATERIAL: LATEX NATURAL COMPRIMENTO MÍNIMO 28 CM DESCARTÁVEL ESTÉRIL	MAXITEX	UND	150,00	3,27	490,50
24	LUVA CIRÚRGICA - 7,5 MATERIAL: LATEX NATURAL COMPRIMENTO MÍNIMO 28 CM DESCARTÁVEL ESTÉRIL	MAXITEX	UND	150,00	3,23	484,50
25	MATRIZ AÇO 0,5 MM	PREVEN	UND	20,00	3,01	60,20
26	MATRIZ AÇO 0,7 MM	PREVEN	UND	20,00	3,18	63,60
27	MATRIZ DE POLIESTER PRÉ CONTORNADA DENTES POSTERIORES DESCARTÁVEL	TDV	UND	20,00	3,35	67,00
28	PINÇA ODONTOLÓGICA PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PARA ALGODÃO TAMANHO: 17 CM	ABC	UND	50,00	16,37	818,50
29	RESINA COMPOSTA A2 3M	3M	SG	30,00	75,26	2.257,80
30	RESINA COMPOSTA A3 3M	3M	SG	30,00	75,26	2.257,80
31	RESINA COMPOSTA A3,5 3M	3M	SG	20,00	75,26	1.505,20
32	RESINA OPACA A3	MAQUIRA	SG	20,00	49,36	987,20
33	SELANTE PARA FISSURAS COM CARGA.	MAQUIRA	UND	20,00	55,79	1.115,80
34	TESOURA IRIS RETA IRIS/RETA/12 CM	ABC	UND	30,00	28,82	864,60
Valor total do lote 04: R$ 40.113,30						
Valor total da Ata de Registro de preço nº 94/2021: R$ 130.624,06 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 46/2021
VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 09/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D2958C42



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	967.274,95	1.282.447,26	994.045,47	980.670,08	989.080,41	992.405,22	1.142.332,48	1.365.646,60	1.005.370,64	954.304,66	994.253,20	1.004.548,50	12.672.379,47	0,00
Pessoal Ativo	958.332,13	1.279.215,26	994.045,47	977.438,08	989.080,41	992.405,22	1.142.332,48	1.365.646,60	1.005.370,64	954.304,66	994.253,20	1.004.548,50	12.656.972,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	780.997,24	1.099.951,69	814.886,91	800.446,40	805.968,59	795.012,92	960.430,97	1.223.731,68	820.106,30	760.908,15	795.726,12	809.466,15	10.467.633,12	0,00
Obrigações Patronais	177.334,89	179.263,57	179.158,56	176.991,68	183.111,82	197.392,30	181.901,51	141.914,92	185.264,34	193.396,51	198.527,08	195.082,35	2.189.339,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8.942,82	3.232,00	0,00	3.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.406,82	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	967.274,95	1.282.447,26	994.045,47	980.670,08	989.080,41	992.405,22	1.142.332,48	1.365.646,60	1.005.370,64	954.304,66	994.253,20	1.004.548,50	12.672.379,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.554.367,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.154.367,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.672.379,47	45,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.203.358,67	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.443.190,73	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.683.022,80	48,6%

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:05531F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.778.276,16	2.639.910,34	2.655.940,48	2.667.664,26	2.741.585,84	2.318.271,75	2.595.739,99	3.362.305,44	2.720.533,03	2.787.561,37	2.887.167,60	2.644.191,46	31.799.147,72	41.599.186,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.169,88	186.653,38	160.856,66	196.904,76	217.643,14	163.903,28	179.964,11	239.351,71	168.666,23	195.591,84	339.512,26	334.730,41	2.524.947,66	4.316.000,00
IPTU	4.122,06	7.703,18	9.268,11	14.896,97	12.639,61	3.844,92	8.577,20	12.272,92	5.493,44	4.384,72	152.148,26	95.785,33	331.136,72	502.000,00
ISS	71.612,73	86.535,36	54.172,16	71.403,25	86.326,69	84.094,34	80.407,39	129.921,48	69.459,13	59.697,40	57.882,61	64.000,71	915.513,25	1.582.000,00
ITBI	0,00	4.565,00	5.850,08	11.354,24	6.692,00	24.935,00	4.269,50	10.744,25	9.153,70	39.047,29	42.970,00	69.012,48	228.593,54	643.000,00
IRRF	35.492,94	35.786,02	37.825,52	36.536,47	36.893,65	35.691,45	42.250,22	53.586,66	26.216,68	31.129,11	29.063,80	38.135,09	438.607,61	364.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.942,15	52.063,82	53.740,79	62.713,83	75.091,19	15.337,57	44.459,80	32.826,40	58.343,28	61.333,32	57.447,59	67.796,80	611.096,54	1.225.000,00
Contribuições	4.711,41	42.613,73	26.586,79	0,00	35.831,92	41.220,23	11.167,34	71.041,58	11.348,60	28.747,17	28.519,40	30.206,53	331.994,70	510.000,00
Receita patrimonial	1.605,65	1.411,95	935,29	757,82	734,61	819,54	807,94	973,99	729,21	617,69	3.866,47	3.950,15	17.210,31	250.046,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.605,65	1.411,95	935,29	757,82	734,61	819,54	807,94	973,99	729,21	617,69	3.866,47	3.950,15	17.210,31	250.046,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.066,36	1.586,11	0,00	0,00	1.606,52	16.307,10	0,00	1.659,98	0,00	3.515,85	0,00	1.336,64	28.078,56	2.615.000,00
Transferências correntes	1.622.384,39	2.403.845,87	2.461.429,18	2.463.064,55	2.482.232,53	2.090.033,19	2.398.088,30	3.028.925,10	2.531.372,70	2.557.090,46	2.509.525,37	2.273.036,45	28.821.028,09	32.684.846,00
Cota parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	11.200.000,00
Cota parte do ICMS	261.641,94	449.538,24	429.770,21	421.228,94	542.826,94	500.821,82	472.512,98	599.157,10	513.838,34	491.569,63	623.393,80	508.618,19	5.814.918,13	8.000.000,00
Cota parte do IPVA	24.666,01	30.010,92	23.220,32	17.361,96	20.170,58	21.960,25	18.810,97	15.743,70	249.953,05	99.363,06	68.787,34	60.637,27	650.685,43	800.000,00
Cota parte do ITR	70,96	6,18	429,10	41,56	3.845,63	158.003,90	2.632,46	5.833,73	2.788,86	61,47	16,94	305,05	174.035,84	350.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.767,34	5.186,54	6.230,47	7.205,62	8.463,87	9.686,57	10.618,14	11.167,55	9.047,58	7.568,47	8.986,99	9.013,54	98.942,68	180.000,00
Transferências do FUNDEB	255.800,24	279.030,05	351.956,75	322.745,00	375.045,53	380.022,74	387.437,14	440.855,41	540.700,17	440.421,65	474.189,77	400.795,24	4.648.999,69	5.918.228,00
Outras transferências correntes	374.991,97	1.070.687,43	668.258,23	1.070.968,30	1.029.634,64	343.718,40	610.329,03	620.538,79	242.172,77	242.917,75	479.418,51	400.109,59	7.153.745,41	6.106.618,00
Outras receitas correntes	6.338,47	3.799,30	6.132,56	6.937,13	3.537,12	5.988,41	5.712,30	20.353,08	8.416,29	1.998,36	5.744,10	931,28	75.888,40	1.223.294,00
DEDUÇÕES (II)	198.318,40	210.825,64	208.713,34	213.870,20	215.510,44	273.258,37	280.064,37	314.159,34	349.699,89	374.750,18	311.183,38	294.426,27	3.244.779,82	3.792.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.318,40	210.825,64	208.713,34	213.870,20	215.510,44	273.258,37	280.064,37	314.159,34	349.699,89	374.750,18	311.183,38	294.426,27	3.244.779,82	3.792.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.579.957,76	2.429.084,70	2.447.227,14	2.453.794,06	2.526.075,40	2.045.013,38	2.315.675,62	3.048.146,10	2.370.833,14	2.412.811,19	2.575.984,22	2.349.765,19	28.554.367,90	37.807.186,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.579.957,76	2.129.084,70	2.447.227,14	2.453.794,06	2.526.075,40	2.045.013,38	2.315.675,62	2.948.146,10	2.370.833,14	2.412.811,19	2.575.984,22	2.349.765,19	28.154.367,90	37.807.186,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.579.957,76	2.129.084,70	2.447.227,14	2.453.794,06	2.526.075,40	2.045.013,38	2.315.675,62	2.948.146,10	2.370.833,14	2.412.811,19	2.575.984,22	2.349.765,19	28.154.367,90	37.807.186,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:089973C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**191.893,09**	**49.150,15**	**0,00**	**142.742,94**	**0,00**	**1.280.526,32**	**182.786,74**	**102.324,27**	**0,00**	**1.178.202,05**	**1.320.944,99**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**191.893,09**	**49.150,15**	**0,00**	**142.742,94**	**0,00**	**1.280.526,32**	**182.786,74**	**102.324,27**	**0,00**	**1.178.202,05**	**1.320.944,99**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.230,75	7.199,38	0,00	31,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	4.949,70	4.446,43	0,00	503,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,27
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	16.539,81	16.536,70	0,00	3,11	0,00	21.675,00	0,00	0,00	0,00	21.675,00	21.678,11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	0,80	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	4.908,65	4.908,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	157.193,70	14.989,31	0,00	142.204,39	0,00	1.258.851,32	182.786,74	102.324,27	0,00	1.156.527,05	1.298.731,44
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.069,68	1.069,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**148.635,55**	**142.943,15**	**0,00**	**5.692,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.692,40**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**148.635,55**	**142.943,15**	**0,00**	**5.692,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.692,40**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.224,77	4.224,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	10.624,34	4.931,94	0,00	5.692,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.692,40
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	40.163,17	40.163,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	68.575,43	68.575,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	3.919,21	3.919,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	17.308,97	17.308,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.996,46	2.996,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	823,20	823,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**340.528,64**	**192.093,30**	**0,00**	**148.435,34**	**0,00**	**1.280.526,32**	**182.786,74**	**102.324,27**	**0,00**	**1.178.202,05**	**1.326.637,39**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A78D72C

